



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 029/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 029/2022**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Felipe Guerra/RN

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Salomão Gomes de Oliveira – Prefeita Municipal de Felipe Guerra/RN

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**0842387F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SESSÃO DESERTA - PE Nº 078/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão marcada para o dia 24 de outubro de 2022, às 08:01 horas, deflagrou-se **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes convocados para tal fim, sendo a sessão encerrada sem participantes.

Acari/RN, 24 de outubro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2BD3DDF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**088/2022**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ELETRÔNICOS PARA A PREMIAÇÃO DO 5º SEMINÁRIO CIENTÍFICO E O PROJETO TRAPIÁ SEMENTES, DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **09 de novembro de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 25 de outubro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A1CC388F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**089/2022**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **09 de novembro de 2022**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 25 de outubro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:758841AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2022 - CP Nº 014/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6090/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 014/2022**  
**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES), PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACARI E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob nº **31.635.367/0001-05**, com sede à rua Tomaz de Araújo, nº 225, Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000.

**VALOR:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 8.202,40 (Oito mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - De 21/10/2022 a 20/10/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 21 de outubro de 2022.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:7C3F04A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - TP  
010/2022**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento** ao recurso impetrado pela empresa **CONTROL**

**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (CNPJ 07.933.604/0001-30)**, licitante da Tomada de Preços de nº **010/2022**, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN**, reformando assim o ato guerreado para anular a decisão que declarou a empresa **ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.161.258/0001-19)** vencedora do certame. Proposta da Recorrente encaminhada para apreciação do setor de engenharia desta prefeitura, nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93. A íntegra da presente decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada sala da referida Comissão, localizada na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mail [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 25 de outubro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:20161451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO -  
TP Nº 011/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4185/2022 - A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada no dia 31 de outubro de 2022, às 09 horas, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO SANGRADOURO DO AÇUDE DA SANTA, EM ACARI/RN, ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada. Acari/RN, 25 de outubro de 2022. Tereza Raquel de Medeiros - Presidente da CPL**

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:D8374F3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
090/2022**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAÍIS E ÁGUA DE NATAL NÃO GASEIFICADA EM GALÕES DE 20 LITROS PARA ABASTECIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **10 de novembro de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 25 de outubro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5D880659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**4468/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA 05526048446- CNPJ nº 44.282.557/0001-38.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, NA TRADICIONAL FESTA EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/11/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 25/10/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

**MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA DE MACÊDO**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/10/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**58E8CF50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO O Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2253/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 27.141.623/0001-30.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM TETE PESSOA E BANDA CIRCUITO MUSICAL, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, A SER REALIZADO NO DIA 27.10.2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** De acordo com a assinatura do contrato.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 04/10/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

Monara Leila Oliveira da Cunha de Macedo

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 04/10/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**8F510985

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2151/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 19.079.444/0001-92.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR MANO WALTER E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, A SER REALIZADO NO DIA 27.10.2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** De acordo com a assinatura do contrato.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 04/10/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

**MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 04/10/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**1389BD56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 088/2022 (INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 021/2022), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2151/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ:08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 19.079.444/0001-92.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR MANO WALTER E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO 69º ANIVERSÁRIO DE

EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, A SER REALIZADO NO DIA 27.10.2022.  
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 27/10/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas em 05/10/2022, Pela Contratante: JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: CÍCERO DIOGO TNÓRIO LOPES - CPF nº 076.841.324-08.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**F2D03AB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 089/2022 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2253/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 27.141.623/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM TETE PESSOA E BANDA CIRCUITO MUSICAL, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO 6º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, A SER REALIZADO NO DIA 27.10.2022.

**VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

DATA	ATRAÇÃO	LOCAL	QUANT. HORAS:	VALOR R\$
27.10	Apresentação da BANDA MUSICAL TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL.	Praça Pública do município	02:00 horas duração	R\$ 35.000,00

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 27/10/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJ./ATIV: 2101 – APOIO E EVENTO CULTUAIS.

FONTE.: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PRETÓLEO E GÁS NATURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assinaturas em 05/10/2022, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Fernando Ivo de Macedo, CPF: 779.121.014-20.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**7DE18535

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 26/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 026/2022-SRP**, cujo o objeto é: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVO, 0 (ZERO) KM, OBSERVANDO O CONVÊNIO N.º 907446/2020-PLATAFORMA + BRASIL, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.732/0002-61, sagrou-se vencedor no LOTE UNICO: Valor Global R\$ 273.791,67 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Afonso Bezerra/RN, em 25 de Outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**F3C623D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 27/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 027/2022-SRP**, cujo o objeto é: Registro de Preços para Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Novo, 0 (Zero) Km, observando o Convênio N.º 901355/2020-Plataforma + Brasil, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Afonso Bezerra. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.732/0002-61, sagrou-se vencedor no Item 01: Valor Global R\$ 227.966,67 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Afonso Bezerra/RN, em 25 de Outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**E976FFFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 28/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 028/2022-SRP**, cujo o objeto é: Registro de Preços para Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Novo, 0 (Zero) Km, observando o Convênio N.º 902626/2020-Plataforma + Brasil, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Afonso Bezerra. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.732/0002-61, sagrou-se vencedor no Lote Unico: Valor Global R\$ 273.791,67 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Afonso Bezerra/RN, em 25 de Outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**A28CD2CC

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADJUDICAÇÃO PE 26**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **Pregão Eletrônico N° 026/2022-SRP**, tendo como objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVO, 0 (ZERO) KM, OBSERVANDO O CONVÊNIO N.º 907446/2020-PLATAFORMA + BRASIL, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 026/2022-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

A EMPRESA:

PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.732/0002-61, sagrou-se vencedor no LOTE UNICO: Valor Global R\$ 273.791,67 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**,ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos,o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO**em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 25 de Outubro de 2022.

**FÁBIO F. VIANA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**33B19261

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADJUDICAÇÃO PE 27/2022**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **Pregão Eletrônico N° 027/2022-SRP**, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Novo, 0 (Zero) Km, observando o Convênio N.º 901355/2020-Plataforma + Brasil, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Afonso Bezerra. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 027/2022-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

A EMPRESA:

PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.732/0002-61, sagrou-se vencedor no Item 01: Valor Global R\$

227.966,67 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**,ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos,o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO**em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 25 de Outubro de 2022.

**FÁBIO F. VIANA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**A44C666B

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADJUDICAÇÃO PE 28/2022**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **Pregão Eletrônico N° 028/2022-SRP**, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Novo, 0 (Zero) Km, observando o Convênio N.º 902626/2020-Plataforma + Brasil, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Afonso Bezerra. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 028/2022-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

EMPRESA:

PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.732/0002-61, sagrou-se vencedor no Lote Unico: Valor Global R\$ 273.791,67 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**,ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos,o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO**em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 25 de Outubro de 2022.

**FÁBIO F. VIANA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**43F9AA63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 021/2022**

**DECRETO MUNICIPAL N° 021/2022**

*Decreta: Fica transferido o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Angicos-RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que dia 28 de outubro é o dia dedicado ao Servidor Público, transfere;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município para o dia 14 de novembro de 2022, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 25 de outubro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**61F8CAD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO N º:** 00021/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, Nº 15.004.781/0001-92.

**CONTRATADA:** ZITA FERNANDA JÁCOME DE ALMEIDA, Pessoa Física inscrita no CPF: 701.xxx.xxx-75.

**DAS PARTES:** As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 0021/2022, celebrado em 01 de abril de 2022, visando a contratação de Profissional Inscrito no Conselho Regional de Psicologia para atuação no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, para desenvolver as atividades constantes na cláusula segunda do contrato acima citado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal nos Arts 78 e 79, e nos incisos I, II da Lei 8666/93 e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 0021/2022.

**DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Martins, RN para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Antônio Martins/RN, 25 de Outubro de 2022

**ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA**  
Gestora do F. M. A. S.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**C0DBC948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1121/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de **R\$: 120,00** (Cento e Vinte reais) ao (a) senhor (a), **Airton Bandeira e Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 03 de novembro de 2022, para participar de audiência Trabalhista como Preposto do Município de Apodi/RN no **Tribunal Regional do Trabalho – TRT**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de outubro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3B6EEF6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1122/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 16 da Lei nº 584 /2009, de 06 de março de 2009, Art. 44 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e Art. 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26 de maio de 2011 e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** Os requerimentos apresentados pelos interessados e devidamente instruídos com os comprovantes legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de títulos aos servidores do quadro efetivo desta edilidade nos termos do anexo único.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de outubro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**ANEXO ÚNICO**

NOMES	GRATIFICAÇÃO TÍTULOS	DE
Ana Karoliny Gomes de Morais	15%	
Antonio Alderi Nogueira da Silva Segundo	20%	
Antonio Josean da Costa	10%	
Clebio Jarlison Rego de Freitas	15%	
Elison Mayard Costa de Lima	10%	
Gildásio Ramos	15%	
Hugo de Medeiros Gurgel	15%	
Jemima Quézia Fernandes Gomes	15%	
João Batista Gomes	15%	
Jonsuelly Bezerra Gurgel	15%	
José Flávio Fernandes Pinheiro	10%	
Lara Michelly Soares de Souza	15%	
Leomária Ferreira Bezerra de Miranda	20%	
Michele Edmila Silva Sousa	15%	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de outubro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5D98D653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181001/2022 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 102.762/2022**

Espécie: Contrato nº 181001/2022, firmado em 18/10/2022;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CGC/CNPJ MF sob o nº. 22.318.474/0001-19;Objeto: **Contratação de empresa para execução da Obra de Urbanização com Calçada e Ciclovias na RN 061, na entrada do Município de Arez/RN;**Valor: **R\$ 481.229,81** (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais, oitenta e um centavos).Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 008/2022; **Processo Administrativo:** 102.762/2022;

Vigência: de 18/10/2022 a 18/04/2023;

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Ação:	2118 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho.

Arez/RN, 18 de outubro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**D1A0185B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 21100001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA** para a Aquisição de material diversificado para confecção de “kits gestantes” os quais serão distribuídos - de forma gratuita - às grávidas atendidas pelos Programas Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal

Baía Formosa/RN, 21 de outubro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**4B5A60E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
032/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 09 de Novembro de 2022 (09/11/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 09 de Novembro de 2022 (09/11/2022), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa REGISTRO DE PREÇO para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Água Mineral & Gelo bem como Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no site <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022 (25/10/2022).

**EVÂNIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**B0D02397

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090001/22**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, referente à Fornecimento de energia elétrica - fornecimento essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos setores, programas e secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 01 de setembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Responsável

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**4C4DAD7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0171/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **MARIA KAROLINA CARVALHO DA SILVA** – Psicóloga - - Matrícula 0013161, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face as suas despesas quando de seu deslocamento para visita domiciliar de menor solicitado pelo ministério público à cidade de Nova Cruz/RN, no dia 26 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de outubro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**341F56B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Processos Administrativos dos Servidores do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art 1º**- Tornar público a análise dos requerimentos administrativos dos servidores públicos do município de Baraúna/RN referentes ao mês de outubro de 2022.

**REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE MUDANÇA DE LETRA INDEFERIDO:**

Maria do Socorro Santos

Motivo: Já está enquadrada na letra em apreço.

**REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE MUDANÇAS DE LETRAS\* DEFERIDOS:**

Agenil Felipe Fernandes  
Ana Maria da Rocha Silva  
Antonia Fabíola Barbosa  
Antonio Marcos da Silva  
Aurivan Nepomuceno da Silveira  
Cicera Josineide Pereira  
Dalvani Elias da Silva Duarte  
Eduardo Sidney Gomes  
Euzimar Mendes da Silva  
Evanice Costa de Carvalho

Francisco Carlos Santos da Silva  
Francisco Reginaldo de Souza  
Hideraldo Bezerra dos Santos  
Ilmaci Maciel de Sousa Silva  
Jailson Pereira de Araújo  
João Batista Pereira  
Joelma Pompeu da Silva  
Jose Augusto Silva de Oliveira  
Lucia Maria de Aquino Costa  
Lucicleide Moura da Costa Pereira  
Marcio Klenio Freire Pereira  
Marcos Antonio Ferreira  
Maria de Fátima Melo e Oliveira  
Maria do Socorro da Silva Leite  
Maria Edinalda Oliveira Silva de Freitas  
Maria Goreth Ferreira de Oliveira  
Maria Iran Bezerra de Lira  
Maria Iva Barreto de Farias  
Maria Jerusa de Paiva  
Maria Jesilane da Silva Aquino  
Maria Lucia Guimaraes  
Maria Marli Silveira  
Maria Missilene de Lima Souza  
Maria Veronica Costa Romão  
Moisés Raimundo da Silva  
Nubia Mendes Paiva da Fonseca  
Olga Maria da Fonseca e Silva Dias  
Oselita Maria Neta Bezerra  
Ricardo de Melo Carvalho  
Rosalina Maria Rodrigues de Sousa  
Rosângela Maria da Silva  
Rosean Alves Linhares de Oliveira  
Rubia Katiane Oliveira da Fonseca Barros  
Silvana Maria Pereira da Silva  
Talita Oliveira de Araújo  
Tértulo Alves da Silva  
Vera Lucia da Silva  
Wigna de Bégna Elias Duarte da Silva

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**e CUMPRE-SE.**

Baraúna- RN, 25 de Outubro de 2022.

**MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

\*Foram analisados todos os processos administrativos de progressão horizontal (**mudança de letra**) pendentes, independente de ordem cronológica, em cumprimento à obrigação de fazer imposta no bojo da ação de nº 0800103-52.2018.8.20.5161.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**98A43984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 005/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA – CNPJ:**  
**08.778.201/0001-26**



**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 136.823,20 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5B3ADC33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 016/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CONTRATADO:** ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 27.029.083/0001-06

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**E0E05322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 017/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CONTRATADO:** NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**21827224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 018/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CONTRATADO:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4D0E525C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 005/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/20212 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030002/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 233.420,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais)**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 20 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**BF9F810F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 015/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/20212 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030002/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.450,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:26E27950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 016/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/20212 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030002/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 80.800,00** (oitenta mil e oitocentos reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:4544D3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 017/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/20212 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030002/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 29.043.834/0001-66.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:67D33E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 018/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/20212 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030002/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.510,00** (três mil e quinhentos e dez reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:B05B20A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 019/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/20212 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030002/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.420,00** (nove mil e quatrocentos e vinte reais)

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C5BF7F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 319, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de empresa especializada para melhorias sanitárias em domicílios da Zona Rural do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o senhor **ITALO DE CASTRO QUEIROZ**, CPF: 101.xxx.xxx-38, para **FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS SANITÁRIAS EM DOMICÍLIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07030002/2022**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 25 de outubro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**7B11D1A9

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de novembro de 2022**, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 25 de outubro de 2022.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**  
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**D280241C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 027, DE, 07 DE OUTUBRO DE  
2022. (\*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE  
RERRATIFICAÇÃO**

*RESOLVE DESIGNAR O/A SERVENTUÁRIO/A,  
COM O DESIDERATO DE EXERCER A FUNÇÃO  
DE AGENTE RESPONSÁVEL PELO  
RECEBIMENTO E ATESTO DE NFe, DAS  
SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO  
DE BARCELONA/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no  
uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o/a Ilmo/a Sr/a infra-consignados, com o desiderato de exercer a função de **AGENTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DE NFe, DAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN**, conforme segue infra-sintetizados, em **QUADRO DEMONSTRATIVO:**

Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
01	Francisca chiara Dantas Elpidio	072.151.224-09	Secretaria Municipal de Saúde
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
02	Jaina Patricia de Andrade	011.302.554-84	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
03	Cristino Cardoso da Silva	097.734.294-82	Secretaria Municipal de Educação.
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
04	Ramon Wagton da Silva Tavares	008.649.944-59	Secretaria Municipal de Esporte
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
05	Daniel Ferreira dos Santos	512.135.324-34	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras.
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
05	Aline Gomes Cardoso	015.298.834-31	Secretaria Municipal de Administração.
Nº	NOME	CPF/RG	SECRETARIA
06	Leandro Wagner do Nascimento.	072.151.214-37	Secretaria Municipal de Administração, devido a inexistência da Secretaria Municipal de Transportes – <b>OBSERVAÇÃO:</b> Responsável pelo abastecimento de combustível da frota de veículo do município: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA e SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 2º. O/A SERVIDOR/A, designado/a, em epígrafe, para tanto, nos termos do art. 1º, também, exercerá as seguintes atribuições:**

*I – Registro e controle de produtos e/ou serviços, recebidos pela Administração Pública, através dos respectivos fornecedores, em especial, na pasta, para qual, fora devidamente designado/a;*  
*II - Verificar se a entrega de materiais, foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – ARP, e/ou contrato, em especial, em conformidade com a Ordem de Compras/Serviços, etc.*

**III - Receber a fatura de cobrança, conferindo:**

*a). se as condições de pagamento da ARP e/ou contrato foram obedecidas;*  
*b). se o valor cobrado, corresponde, exatamente àquilo que consta, no inteiro teor da ordem de compras/serviços;*  
*c). se a Nota Fiscal tem validade e, se está corretamente preenchida;*  
*d). Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento; e,*  
*e). Se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (no caso de manutenção, serviço de engenharia, etc.), conforme determina o contrato.*

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em hipótese alguma, o/a Serventuário/a, devidamente designado/a em epígrafe, poderá corroborar o

recebimento com o “**ATESTO**” e, apor sua chancela em algum documento provisório “**ROMANEIO**”, somente, na **NFe (Nota Fiscal Eletrônica)**.

**Art., 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na sexta-feira, em, 07 de outubro de 2022, às 17h00min.

(Documento Assinado Eletronicamente)<sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**1AB3BFFD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

*TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere, e em consonância com Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO o que dispõe o DECRETO Nº 32.056, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**, devidamente expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o qual, *Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências.*

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **DECRETADO**a transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público, do próximo dia 28 de outubro do fluente ano (sexta-feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal, para o dia 14 de novembro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO.***Excetua-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.*

**Art. 2º.** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício MANOEL GUEDES DA FONSECA – Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento expedido, na terça-feira, em, 25 de outubro de 2022, às 15h32min.

(Documento assinado eletronicamente)<sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**035D32DC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2022 - GP

**PORTARIA Nº 118/2022 - GP** Bento Fernandes/RN, em 104 de Outubro de 2022.

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. – Exonerar o Senhor, **Alan Pereira da Silva**, inscrita no CPF nº 137.397.254-84, do cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Outubro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**70768763

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ08.142.655/0001- 06, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação – LRO, para a Reforma do Mercado Público Municipal, localizado na Rua Dr. Mário Câmara, Centro, Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**2341E1BD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROCESSO Nº. 3.171/2022

O Pregoeiro Municipal de Boa Saúde/RN, torna público o adiamento **sine die** do Pregão Eletrônico nº 047/2022, que seria realizado na data de hoje, **dia 25 de outubro de 2022, as 09:00 horas**, diante da necessidade de alteração no Termo de Referência pela Secretaria demandante, conforme Despacho anexo. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informamos ainda que tal suspensão será publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de hoje. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou pelo telefone (0\*\*84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 25 de outubro de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**7F36AE92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 - PROCESSO Nº.  
3.334/2022 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 - PROCESSO Nº.  
3.334/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal, com construção de passagem molhada - trecho de acesso às comunidades de guarani e lagoinha - zona rural deste município de Boa Saúde - RN, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 914369/2021 - Operação 1078131-60 – Programa Agropecuária Sustentável.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público que foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas:

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54

**FORAM JULGADAS INABILITADAS AS EMPRESAS:**

**R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.604.005/0001-26** - Deixou de atender aos itens do Edital:

- 28.2.1 – Quanto à capacitação técnico-operacional: (sem CAT ou Registro no CREA/CAU)

apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, neste caso, neste caso nos itens relevantes, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na Planilha Orçamentária em anexo.

1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 – Quantidade: 589,02 m<sup>3</sup>

2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRARGAMASSADA - Quantidade: 67,50 m<sup>3</sup>

3 – ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APILOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019- Quantidade: 405,00 m<sup>3</sup>

4 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 - Quantidade: 75,00 m

- 28.2.2 – Quanto à capacitação técnico-profissional:

apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, (devidamente registrado nas entidades profissionais competentes – CREA/CAU, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09) relativa à execução de obras e serviço de engenharia de características semelhantes, com o objeto da presente licitação, envolvendo os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, podendo ser 50% dos quantitativos totais da Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico, anexo I, neste caso:

1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 – Quantidade: 589,02 m<sup>3</sup>

2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRARGAMASSADA - Quantidade: 67,50 m<sup>3</sup>

3 – ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APILOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019- Quantidade: 405,00 m<sup>3</sup>

4 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 - Quantidade: 75,00 m

- 29.3 - Declaração de que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN - ANEXO IV.

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90** - Deixou de atender aos itens do Edital:

- 28.2.1 – Quanto à capacitação técnico-operacional: (sem CAT ou Registro no CREA/CAU)

apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, neste caso, neste caso nos itens relevantes, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na Planilha Orçamentária em anexo.

1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 – Quantidade: 589,02 m<sup>3</sup>

2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRARGAMASSADA - Quantidade: 67,50 m<sup>3</sup>

3 – ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APILOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019- Quantidade: 405,00 m<sup>3</sup>

4 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 - Quantidade: 75,00 m

- 28.2.2 – Quanto à capacitação técnico-profissional:

apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, (devidamente registrado nas entidades profissionais competentes – CREA/CAU, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09) relativa à execução de obras e serviço de engenharia de características semelhantes, com o objeto da presente licitação, envolvendo os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, podendo ser 50% dos quantitativos totais da Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico, anexo I, neste caso:

1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 – Quantidade: 589,02 m<sup>3</sup>

2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRARGAMASSADA - Quantidade: 67,50 m<sup>3</sup>

3 – ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APILOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019- Quantidade: 405,00 m<sup>3</sup>

4 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 - Quantidade: 75,00 m

**IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA – CNPJ: 10.970.117/0001-51** - Deixou de atender aos itens do Edital:

- 28.2.1 – Quanto à capacitação técnico-operacional: (sem CAT ou Registro no CREA/CAU)

apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa

proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, neste caso, neste caso nos itens relevantes, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na Planilha Orçamentária em anexo.

1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 – Quantidade: 589,02 m<sup>3</sup>

2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRARGAMASSADA - Quantidade: 67,50 m<sup>3</sup>

3 – ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APOLOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019- Quantidade: 405,00 m<sup>3</sup>

4 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 - Quantidade: 75,00 m

- 28.2.2 – Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, (devidamente registrado nas entidades profissionais competentes – CREA/CAU, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09) relativa à execução de obras e serviço de engenharia de características semelhantes, com o objeto da presente licitação, envolvendo os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, podendo ser 50% dos quantitativos totais da Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico, anexo I, neste caso:

1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 – Quantidade: 589,02 m<sup>3</sup>

2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRARGAMASSADA - Quantidade: 67,50 m<sup>3</sup>

3 – ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APOLOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019- Quantidade: 405,00 m<sup>3</sup>

4 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 - Quantidade: 75,00 m

**A A DE PAIVA BANDEIRA – CNPJ: 30.301.547/0001-98 -**  
Deixou de atender aos itens do Edital:

- 11 - Poderão participar desta Tomada de preços os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, para tanto devem anexar original ou cópia, nos termos item 33.4 abaixo; do CRC emitido pelo município de Boa Saúde/RN; na documentação de Habilitação -Envelope 02;

- 28.2.1 – Quanto à capacitação técnico-operacional: (sem CAT ou Registro no CREA/CAU)

apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, compatível em característica onde fique comprovado a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, neste caso, neste caso nos itens relevantes, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na Planilha Orçamentária em anexo.

1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 – Quantidade: 589,02 m<sup>3</sup>

2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRARGAMASSADA - Quantidade: 67,50 m<sup>3</sup>

3 – ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APOLOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019- Quantidade: 405,00 m<sup>3</sup>

4 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE

INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 - Quantidade: 75,00 m

- 28.2.2 – Quanto à capacitação técnico-profissional:

apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, (devidamente registrado nas entidades profissionais competentes – CREA/CAU, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09) relativa à execução de obras e serviço de engenharia de características semelhantes, com o objeto da presente licitação, envolvendo os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, podendo ser 50% dos quantitativos totais da Planilha Orçamentária constante do Projeto Básico, anexo I, neste caso:

1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 – Quantidade: 589,02 m<sup>3</sup>

2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRARGAMASSADA - Quantidade: 67,50 m<sup>3</sup>

3 – ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APOLOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019- Quantidade: 405,00 m<sup>3</sup>

4 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 - Quantidade: 75,00 m

**Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais** da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas, caso não haja interposição de recursos, para o dia 07 de novembro de 2022, às 10:00 (dez) horas na Sala de reuniões da CPL, Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, centro – Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 25 de outubro de 2022.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**  
Presidente-CPL

**RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR**  
Membro -CPL

**JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE**  
Membro - CPL

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:05D68259**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2022 – ADESÃO Nº**  
**013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.685/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2022 – ADESÃO Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.685/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 40.777.690/0001-04

**OBJETO:** Aquisição Futura e Gradual de Material de Construção utilizados na manutenção dos prédios públicos, praças, vias e cemitérios pertencentes ao município de Boa Saúde/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
Projeto/atividade: 1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central

Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 Projeto/atividade: 1005 Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambic  
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL  
 Sub função: 544 RECURSOS HÍDRICOS  
 Programa: 0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO  
 Projeto/atividade: 1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambic  
 Função: 20 AGRICULTURA  
 Sub função: 605 ABASTECIMENTO  
 Programa: 0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO  
 Projeto/atividade: 1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares Fundamental  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 1046 Instalação e manutenção de academias de saúde  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1114 Implantação do sistema fotovoltaico ( Energia Solar)  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público (praças/canteiros,etc)  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 2113 Padronização com acessibilidade das calçadas  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 452 SERVIÇOS URBANOS  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 452 SERVIÇOS URBANOS  
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 Projeto/atividade: 2056 Modernização e Padronização da Feira Livre  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 17 SANEAMENTO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO  
 Projeto/atividade: 1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos  
 Função: 17 SANEAMENTO  
 Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL



Projeto/atividade: 2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun. Cultura, Desporte e Turismo  
 Função: 27 DESPORTO E LAZER  
 Sub função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
 Programa 0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA  
 Projeto/atividade: 1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadra Esportivas  
 Natureza de Despesa : 449030 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
**VIGÊNCIA:** De 21 de outubro de 2022 a 17 de julho de 2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21 de outubro de 2022  
**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Jeffson Galvão Rodrigues – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 21 de outubro de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
 Código Identificador:4C3FFA8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000128/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.797.019/0001-79. OBJETO: CORRIGIR O VALOR DO ITEM 15 (Atendente de Farmácia – 40h) e ACRESCENTAR QUANTITATIVO NOS ITENS 10 e 15. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 329.779,29. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2022.

Município de Bodó/RN -  
**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -**  
 Prefeito Municipal /

Groupmed Serviços de Saúde LTDA -  
**BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ -**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Romulo Lenine Ferreira Farias  
 Código Identificador:FE53EB88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 235/2017.**  
**RESOLVE:**

*Art. 1º – Nomear para constituir os membros que comporão o Conselho Municipal de saúde de Bodó – RN, no período de 21 de outubro de 2022 a 28 de maio de 2023, na forma seguinte:*

1 - SEGUIMENTO GESTÃO – 25%

01 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular: Raimunda Cristiane de Medeiros**

**Suplente: Sônia Maria Basílio**

02 – Representantes da Secretaria Municipal de Transporte

**Titular: Horison José da Silva**

**Suplente: Edinor Sinderlei de Souza**

03 - Representantes da Secretaria Municipal de saúde

**Titular: Talisson Felipe Nunes da Silva**

**Suplente: Franklaine Farias de Andrade**

2 - SEGUIMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE – 25%

01 – SIND SAÚDE RN

**Titular: Maria da Paz Julião de Medeiros**

**Suplente: Raimundo Wendel dos Santos**

02 – Trabalhadores de nível superior na saúde

**Titular: Maria Erivânia Albuquerque**

**Suplente: Andresa Karla Rodrigues de França**

03 - SIND BODÓ

**Titular: Francisca Jarlene Bento**

**Suplente: José Ramalho dos Santos**

3- SEGUIMENTO USUÁRIO – 50%

1 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE JATUARANA

**Titular: João Celestino Rodrigues**

**Suplente: Damião Silva**

2 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO CATARINO

**Titular: Maria Gorette de Araújo Dantas**

**Suplente: João Bosco Rodrigues**

3 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BODÓ – FCD

**Titular: José Grigório Erivaldo Silva**

**Suplente: Lindomar Martins França**

4 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BODO – ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA.

01 – Titular José Plácido de Lima

02 – Suplente: José Antônio de Medeiros

5 - REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA

01 – IGREJA CATÓLICA

**Titular: Maria de Luordes Xavier**

**Suplente: Maria Serafica Pereira da Silva**

02 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

**Titular :Cosme Lourenço Pereira**  
**Suplente: Jorge Humberto da Silva**

**Presidente: Talisson Felipe Nunes da Silva**  
**Vice-presidente: Raimunda Cristiane de Medeiros**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**Bodó/RN, 21 de outubro de 2022.**

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:BFDA12E2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140/2022 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 02.037.818/0001-04. **OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO SISTEMA DO RELÓGIO DE PONTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.** VALOR GLOBAL: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).** **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transporte e Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2022.

Município de Bodó -  
**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:A7696DA1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140/2022 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NO SISTEMA DO RELÓGIO DE PONTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE com a empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME (02.037.818/0001-04)**, com valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:548CFA71**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2022 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 02.037.818/0001-04. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO.** VALOR GLOBAL: **R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).** **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transporte e Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2022.

Município de Bodó  
**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:83070362**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2022 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO com a empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME (02.037.818/0001-04)**, com valor total de **R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 24 de outubro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:F6DADA21**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 125 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022/GP**

*Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

**Resolve:**

**Art.1º** – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para outras localidades no Estado de R\$ 80 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada, para custear despesas

com alimentação e hospedagem, para participar de Plenária Regional de Conselhos de Saúde, no dia 26/10/2022, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo, aos conselheiros que abaixo se especifica:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
MARIA DA PAZ JULIANO DE MEDEIROS	792.157.004-63	TECNICA EM ENFERMAGEM E CONSELHEIRA
JOÃO CELESTINO RODRIGUES	012.374.064-98	CONSELHEIRO

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó RN, 25 de outubro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**9C0A22EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 066/2022**

PROCESSO Nº 4.196/2022  
TERMO DE DISPENSA Nº 066/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de outubro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN / CNPJ de nº 02.852.277/0001-78**, cujo objeto CONSISTE na contratação da mesma para organização e realização de Concurso Público no município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 21 de outubro de 2022

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**20F5723E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 041/2022-GP TRANSFERE A DATA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS EM VIRTUDE DA ELEIÇÃO NACIONAL NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 041/2022-GP**

Transfere a data de realização da Feira Municipal do Município de Bom Jesus em virtude da Eleição Nacional no dia 30 de Outubro de 2022, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Transferida a data de realização da Feira Municipal do Município de Bom Jesus **do dia 30 de Outubro de 2022 para o dia**

**29 de Outubro de 2022**, em virtude da realização da Eleição Nacional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de Outubro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**7049F1C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 168/2022 - GP DANIEL SILVA PINHEIRO**

PORTARIA N. 168/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no valor de cem por cento do respectivo salário base, nos moldes do art. 69 da Lei Municipal n. 364/2022, e do art. 1º da Lei Municipal n. 448/2022, ao servidor DANIEL SILVA PINHEIRO, portador do CPF: xx2.330.424-xx, ocupante do cargo de Gerente de Previdência, vinculado ao Fundo de Previdência do Município de BOM JESUS – BJPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**200F3D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 028/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 028/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, referente à REVISÃO PERIODICA OBRIGATORIA DE 20 MIL KM VEICULO FIAT TORO PLACA RGH 0E31.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejo-RN, 25 de outubro de 2022

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**F464A851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 029/2022**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa COMPACTO VEICULOS LTDA, referente à REVISÃO PERIODICA OBRIGATORIA DE 20 MIL KM VEICULO MICRO ONIBUS AGRAL/MASCARELLO PLACA RGM9D14. RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 25 de outubro de 2022

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**616FEE58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº: 224/2022-GP**

**PORTARIA Nº: 224/2022-GP**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 06, de 26 de abril de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando o valor global de 900,00 (novecentos reais) para o servidor Fábulo José Cunha Bezerra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento deste Município, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022, se deslocar à Aracajú- Sergipe, para participar do **8º CONGRESSO NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**C221DCC9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 271/2022.**

**DECRETO Nº. 271/2022.**

*Transfere o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras Providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido o ponto facultativo do Dia 28 de outubro de 2022, (dia do Servidor Público) nos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o dia 14 de novembro de 2022.

**Paragrafo único:** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis a preservação e o funcionamento,

tais como: Limpeza e Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais e socorros urgentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**782D8FD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 053, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre devido o 2º turno da eleição presidencial de 2022, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.*

**O PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que, no Brasil, o voto é obrigatório para e eleitores alfabetizados, com idades entre 18 e 70 anos;

**CONSIDERANDO** que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante tais eventos, tradicionalmente têm pouquíssima adesão de feirantes, por necessitarem ficar nos seus colégios eleitorais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica remanejada a feira livre que aconteceria no dia 30 de outubro de 2022 (domingo), para o dia 29 de outubro de 2022 (sábado).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Caiçara do Norte/RN, em 25 de outubro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**5E4CB9A7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 054, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais no dia 28 de outubro no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.*

**O PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.979/2020, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** o artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 052, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 28 de outubro 2022, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Caiçara do Norte/RN, em 25 de outubro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador:D3851E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº485, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

REGULAMENTA E INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A gratificação de plantão será paga ao servidor que comprovadamente der plantão de 06 (seis) horas, 12 (doze) horas ou de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

**Parágrafo único** - Os profissionais em regime de plantão deverão ficar à disposição no local de trabalho durante todo período da prestação dos serviços, somente podendo se ausentar em casos excepcionais e relativos à prestação dos serviços.

**Art. 2º.** Os servidores plantonistas serão comunicados através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante escala de Plantão afixada no mural da própria Secretaria e/ou unidade administrativa de saúde.

**Parágrafo único** - Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.

**Art. 3º** O valor da gratificação de plantão fica estabelecido nos valores previstos nos Anexos desta Lei.

**Parágrafo único.** As importâncias pagas a título de Plantão não se incorporarão aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, não incidindo sobre elas vantagens de qualquer natureza.

**Art. 3º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar profissionais da saúde exclusivamente para prestar serviços em regime de plantão, respeitando os valores e carga horária estabelecidos na presente Lei.

**Parágrafo único.** A contratação dos profissionais poderá dar-se por meio de contratação temporária, por regime de prestação de serviços e/ou pelo regime de credenciamento.

**Art. 4º** Fica vedado o pagamento da gratificação de plantão durante afastamentos, licenças, férias ou qualquer período em que não haja efetiva prestação de serviço.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 13/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de outubro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita

#### ANEXO I – PLANTÃO 24 HORAS

PROFISSIONAL	VALOR
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 75,00
Vigia	R\$ 137,50
Motorista	R\$ 137,50
Técnico em Enfermagem	R\$ 137,50
Enfermeiro	R\$ 225,00
Médico	R\$ 2700,00

#### ANEXO II – PLANTÃO 12 HORAS

PROFISSIONAL	VALOR
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 38,00
Vigia	R\$ 70,00
Motorista	R\$ 70,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 70,00
Enfermeiro	R\$ 112,50
Médico	R\$ 1.350,00

#### ANEXO III – PLANTÃO 06 HORAS

PROFISSIONAL	VALOR
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 19,00
Vigia	R\$ 35,00
Motorista	R\$ 35,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 35,00
Enfermeiro	R\$ 57,00
Médico	R\$ 675,00

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:E8AA796F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº486, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

*Abre crédito especial e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2022.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme anexo único.

**Art. 2º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de maio de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**7DD9FDBB

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº487, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e revoga a Lei nº 0260/2000 e suas alterações.

O Poder Legislativo do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I  
DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, possuindo as seguintes competências:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento das diretrizes da Alimentação Escolar;

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, emitido pelo Poder Executivo, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;

III - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas;

V - comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, aos Tribunais

de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade, identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VI - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VIII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 6/2020 e suas alterações;

**Parágrafo único.** A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

X - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente, a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo único.** O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE, e no seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

**Art. 2º** Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar, deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

**Capítulo II  
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 3º** O CAE será constituído por 07 (sete) conselheiros titulares os quais terão, em igual número, o quantitativo de suplentes, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo, e seu respectivo suplente;

II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, e seus respectivos suplentes, indicados pelos Conselhos Escolares ou Associações de Pais, Professores e Funcionários, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, e seus respectivos suplentes, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 3º Fica vedada a participação do Secretário de Educação e do Prefeito como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

§4º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

**Capítulo III  
DO EXERCÍCIO DO MANDATO**

**Art. 4º** A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita mediante Decreto expedido pelo chefe do poder Executivo.

**Art. 5º** Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 6º** Quando do exercício das atividades do CAE, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

**Art. 7º** O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 8º** O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, decorridos quinze minutos após o horário marcado.

**Art. 9º** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros;

**Capítulo IV  
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA**

**Art. 10.** O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

**Art. 11.** A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV, do artigo 3º desta Lei.

**Art. 12.** O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

#### Capítulo V DA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO

**Art. 13.** Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II - por deliberação do segmento representado;
- III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

**Art. 14.** Nas situações previstas nos artigos 12 e 13, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por Decreto do Executivo.

**Art. 15.** No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma dos artigos 12 e 13, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

#### Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16.** A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

**Art. 17.** O CAE deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 0243, de 01 de junho de 1999 e 0260/2000, de 25 de agosto de 2000.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**FB6950EC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.09.19.0029**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, para atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 35.564.209/0001-62; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 2.188.052,20** (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos ).

Caicó/RN, 24 de outubro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**CE5D1A4F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2022 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC /RN Nº 2022.10.06.0026

**Ref. Processo Administrativo MC /RN nº 2022.10.06.0026**

Interessado: Sec. Municipal de Saúde  
Assunto **Locação de veículos, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2022**

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, decido dar **PROSSEGUIMENTO** ao processo pelas razões abaixo:

- a) O processo de licitação que tinha como objeto locação de veículos teve seu prazo vencido e a empresa contratada não teve mais interesse na renovação do contrato;
- b) Considerando que está em fase de abertura um novo processo licitatório para contratação de novos veículos.
- c) Destaco que essa contratação será por um período de 45 (quarenta e cinco) dias;

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo **COMPTERN- COMPANHIA DOS TRANSPORTES LTDA-ME (CNPJ: 23.993.742.0001-60)**, perfazendo a importância global de 14.995,85 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Locação de veículos, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 25 de outubro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**199CB400

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.06.29.0024**

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 064/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL**, para creches, escolas da rede municipal, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. As atas da

licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 24 de outubro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**24B1E84C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**067/2022**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.09.21.0036**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 634/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.09.21.0036** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2022**, tipo MAIOR DESCONTO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 26/10/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/11/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 25 de outubro de 2022.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**C9575136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 009/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº**  
**2022.09.27.0099**

**AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN**  
**Nº 2022.09.27.0099**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Presidente, torna público aos interessados, especialmente à empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90)**, participante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.09.27.0099**, que restou aberta diligência para complementação do processo licitatório referenciado.

Compulsando os autos da presente Tomada de Preços, em especial a documentação contida no envelope de Habilitação, constata-se que a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90)**, juntou o documento previsto no item 6.1.3.5., porém sem assinatura do responsável técnico.

Nesse contexto, vislumbra-se a necessidade de realização de diligência para que o responsável técnico da empresa licitante

ratifique o documento contido no item 6.1.3.5, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa licitante juntamente com o seu responsável técnico ratifique o documento contido no item 6.1.3.5, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Ato contínuo, exaurido o prazo supramencionado, retornem os autos conclusos para decisão de habilitação.

Desse modo, os autos do presente certame encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor dos pareceres técnicos no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.m.gov.br/licitacaoalista.php?id=1284>.

Este aviso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 25 de outubro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**C49E21E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1836/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1836/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Jefferson Mathias de Souza Brito, para realizar procedimento no Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 21/10/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**64909462

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1837/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1837/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):



SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Benedito Garcia da Silva, por ter recebido alta do Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 21/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	21/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BD159ABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1840/2022

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1840/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Julio Cesar Batista Fecine, por ter recebido alta do Hospital Sarah Kubitschek, em Fortaleza/CE, no dia 21/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	21/10/2022	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2B418294

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1841/2022

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1841/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	1995243-1	
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância	

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Silvano Filho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:74EB1DAB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1842/2022

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1842/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	11832	
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marluce Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9C806716

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1843/2022

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1843/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Adrian Lucio Maia Costa, para conserto de prótese transtibial na Empresa Bomporte, em Natal/RN, no dia 22/10/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**65544F75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1844/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1844/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Kaue Miguel Medeiros Araújo, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C68DBF09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1845/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1845/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria da Luz Dantas até Natal/RN, no dia 23/10/2022, para a mesma realizar retorno de Transplante de Medula na cidade de São Paulo.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**D9E0194A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1847/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1847/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Amarok QGQ – 4A97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar Medicamentos na UNICAT em Natal/RN, para a Fundação Carilindo Dantas de Caicó/RN, no dia 24/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**33E72029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1848/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1848/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Eduardo Benicio Santos da Silva, para realizar consulta no CRI, em Natal/RN, no dia 24/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FCF102A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1849/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1849/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ivaldo Gomes de Azevedo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	24/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**5F3D57CC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1852/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1852/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Paulo Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	24/10/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C6F37DD7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (uma) diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Marcelo Gomes de Araujo Leal			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	17693-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 673.840.564-20	RG: 1.072.613		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veiculo Doblo Essence, Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
ACOMPANHAR O SR MANOEL SILVA, PARA EMBARCAR NO AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR ALUIZIO ALVES, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
1,0 diária	São Gonçalo do Amarante/RN	25 de outubro de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C9DDACF5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 2,5 (Duas diárias e meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ford Focus 2013, Placa OKB4C43			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
REUNIÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RN, NO SETOR DE INFORMÁTICA.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
2,5 diárias	Natal/RN	26 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2022	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	450,00

**Importa a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e setenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**DB44FE4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa GO ATACADISTA LTDA (CNPJ: 44.060.520/0001-65), vencedora dos Itens 01 e 02 no valor total de R\$ 46.740,00, a empresa SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.084.221/0001-03), vencedora do Item 03 no valor total de R\$ 49.340,00, a empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA (CNPJ: 46.368.367/0001-63), vencedora dos Itens 04 e 05 no valor total de R\$ 74.394,00 e a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.932.000/0001-16), vencedora do Item 06 no valor total de R\$ 38.720,00.

Campo Redondo/RN, 25 de outubro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**385EF217

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde;

**Considerando**, que o CMS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** em substituição, no mandato atual, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Campo Redondo-RN:

**1 – Representantes do Poder Público**

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Julieth Anne Diogo de Vasconcelos  
CPF: 072.211.794-92

Suplente: Jady Ladiere Bezerra de Araújo  
CPF: 072.324.394-82

**Representante do Gabinete Civil**

Titular: Rizia Rejane da Silva Ramiro  
CPF: 044.825.034-95

Suplente: Richardson Lenine de Alencar  
CPF: 058.275.164-06

**2 - Representantes da Sociedade Civil**

**Representantes dos Trabalhadores da Saúde/ (COREM)**

Titular: José Tarcisio Laurentino da Cruz

CPF: 663.523.984-72

Suplente: Alexandra André da Silva  
CPF: 027.956.944-09

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Viviane de Oliveira Lima  
CPF: 101.230.804-9

**Sindicato da Agricultura Familiar**

Suplente: Josilene de Brito Silva  
CPF: 037.991.504-98

**Representantes dos Usuários**

**Assembleia de Deus, Missionários Ceifeiros**

Titular: Maria Luciana Campelo de Lima  
CPF: 056.035.844-

**Paróquia Nossa Senhora de Lourdes**

Suplente: Ires Diana da Silva  
CPF: 077.007.724-28

**Representantes das Associações dos Pequenos Produtores Rurais da Lagoa do Meio**

Titular: Gislania Karoline de Oliveira Brilhante  
CPF: 073.904.974-75

Suplente: Francisca Maria Abraão Da Silva Da (Associação Dos Artesões De Campo Redondo)  
CPF: 155.394.074-15

**Representante da Associação FM Vale Das Serras**

Titular: Paulo Herôncio Laurentino Da Silva  
CPF: 037.006.184-50

Suplente: Simone Cortez De Farias Dantas  
CPF: 637.522204-49

**Representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde (SINDA)**

Titular: Rita De Cássia De Araujo Bezerra  
CPF: 412.729.474-91

Suplente: Maria Cisenide Gregório Da Silva  
CPF: 912.816.104-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 25 de outubro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**3C3B5A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canguaretama/RN, torna público, o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMC**, Após a análise da documentação das empresas, teve como **EMPRESA DECLARADA HABILITADA**:

**SOLAR ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.500.281/0001-02; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.318.474/0001-19; MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA CNPJ 44.191.728/0001-13; M C R SILVA CNPJ 32.882.121/0001-09; ENGEMAX CINSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ: 18.716.666/0001-06; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43; DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.382.733/0001-30; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 09.254.081/0001-20; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 29.646.397/0001-75; WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 42.975.653/0001-36 e como EMPRESAS DECLARADAS INABILITADAS:**

**EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33**

Não apresentou contrato social, tem Fato Impeditivo no Município de Espirito Santo/RN com base na Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**H & M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03**

Fato Impeditivo no Município de Tibau do Sul/RN com base na Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**MFA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.575.584/0001-91** apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, fora do prazo de validade, Certidão Negativa de Falência e concordada, fora do prazo de validade e CREA/RN vencido.

**Qualificação técnica:**

ITEM A  
ITEM B  
ITEM B-1  
ITENS C / D

**CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 12.607.846/0001-73**, descumpriu o item 7.8.5. **Outros Documentos**: alínea “e” CRC – Certidão de Registro Cadastral, fora do prazo.

**Qualificação Técnica:**

ITEM B-1  
ITEM E

**GLOBALTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 70.323.134/0001-29** Descumpriu o item 7.8.5. **Outros Documentos**: alínea “e” não apresentou o CRC – Certidão de Registro Cadastral, não apresentou o CREA/RN, Certidão Negativa de Falência, fora do prazo de validade e apresentou a Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fora do prazo de validade.

**Qualificação Técnica:**

ITEM A  
ITEM B  
ITEM B-1  
ITENS C / D  
ITEM E

**CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ: 36.182.708/0001-58**

Descumpriu o item 7.8.5. **Outros Documentos**: alínea “e” CRC – Certidão de Registro Cadastral, fora do prazo.

**Qualificação Técnica:**

ITEM B-1  
ITEM E

**EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA CNPJ: 04.031.176/0001-61**

Descumpriu o item 7.8.5. **Outros Documentos**: alínea “e” não apresentou o CRC, CREA/RN vencido, Descumpriu o item 7.8.4. **Qualificação Econômico-Financeira**, alínea “d” Certidão Negativa de Falência e concordada e apresentou as Certidões Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal e Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, fora do prazo de validade;

**Qualificação Técnica:**

ITEM A  
ITEM B  
ITEM B-1  
ITEM E

**MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 07.773.067/0001-08**

Descumpriu o item 7.8.4.4 **Qualificação Econômico-Financeira**: Não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO contendo o número de folhas.

**Qualificação Técnica:**

ITEM E

**GERIR ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 40.738.842/0001-60**

Descumpriu o item 7.8.5. **Outros Documentos**: alínea “e” não apresentou o CRC; Não tem o cnae específico para pavimentação no cartão CNPJ e no contrato social (**4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**); Documento de identidade (RG) não autenticado; Descumpriu o item 7.8.4 alínea “c” Garantia de Participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), conforme estabelecido no artigo 31, inciso III da referida Lei, correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto da presente licitação;

**Qualificação Técnica:**

ITEM A  
ITEM B  
ITEM B-1  
ITENS C / D  
ITEM E

**EMPREENDEMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA CNPJ: 37.094.328/0001-24**

**Descumpriu o item Qualificação Técnica:**

ITENS C / D

ITEM E

**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ  
07.555.440/0001-54**

**Descumpriu o item Qualificação Técnica:**

ITENS C / D

Abre-se o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, para quem queira, interpor recurso à fase de habilitação. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia **04 de novembro de 2022 as 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas.

CANGUARETAMA/RN, 24 de outubro de 2022

**HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente Licitação

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:6CFD8595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 157/2022**

O Município de CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME, inscrito(a) no CNPJ 11.194.097/0001-37, com sede na RUA MANOEL MIRANDA, 845, LOJA 01, ALECRIM, Natal-RN, representada por ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 25 de Outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

**ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME**

CNPJ 11.194.097/0001-37

Contratado(a)

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:62735BBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017004/2022**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, no valor global estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a contratação de pessoa jurídica com intuito de realização de manutenção em veículo modelo FIAT/MOBI LIKE, COM PLACA: RGJ3H30/RN, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY776550 NA COR BRANCA ALCOOL/GASOLINA, veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. PAULO DE PAIVA BRASIL, Secretário Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:4E5B6C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090002/2018 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA FRANCISCO  
IVANILDO VIEIRA, CPF: 703.185.814-**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **FRANCISCO IVANILDO VIEIRA**, inscrito no CPF: 703.185.814-34, residente e domiciliado na Rua Milton de Oliveira Fernandes, nº173, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas/RN doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no *Processo Administrativo nº 14090002/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 037/2018*, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 Lei Federal nº 8.666/93* (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo *com escopo no inciso II, art. 57 Lei Federal nº 8.666/93*, referente ao Termo de Contrato nº 001/2018, referente à locação de imóvel situado à Rua Lino Guerra, nº 318, Dr. Sebastião Maltez Fernandes, para abrigar as instalações da fábrica de confecções no Município de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme *no inciso II, art. 57 Lei Federal nº 8.666/93* com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 16 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN  
**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN  
 (Locatário)

**FRANCISCO IVANILDO VIEIRA**  
 Francisco Ivanildo Vieira  
 Representante Legal  
 (Locador)

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C1F5B8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 608005/2022 - CONTRATAÇÃO DE**  
**PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE**  
**PAVIMENTAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 608005/2022 - CONTRATAÇÃO DE**  
**PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE**  
**PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA**  
**ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 14h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022, para na forma da lei proceder à abertura das propostas da Tomada de Preço nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 608005/2022 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Extraí-se da Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação do dia 16 de setembro de 2022, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de setembro de 2022, edição 2868, a qual as licitantes: **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.693.484/0001-52; A L LIMPEZA URBANA – LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.372.340/0001-01; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16; JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001-20; WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.231.417/0001-53; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.094.503/0001-67; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 18.735.376/0001-00; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.883.090/0001-00; MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 44.191.728/0001-13; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 97.519.353/0001-34; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.858.254/0001-92; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

**EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001-04; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90** bem como a empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80** cujo fora habilitada após análise do recurso apresentado pela mesma, **FORAM HABILITADAS** na presente Tomada de Preços por ter atendido todas as exigências editalícias.

Fora declarada aberta a sessão pública às 14h05min, ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope da licitante acima nominada. Não compareceu na sessão pública destinada à abertura dos envelopes de proposta de preços (nº2) nenhum representante legal das licitantes supracitadas.

As propostas das empresas **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.693.484/0001-52; A L LIMPEZA URBANA – LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.372.340/0001-01; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16; JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 44.904.596/0001-20; WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.231.417/0001-53; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.094.503/0001-67; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 18.735.376/0001-00; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.883.090/0001-00; MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 44.191.728/0001-13; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 97.519.353/0001-34; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.858.254/0001-92; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53; LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001-04; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90 e LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80** serão encaminhadas à análise técnica por parte do Setor de Engenharia, e, após o parecer técnico divulgaremos o resultado de julgamento na Imprensa Oficial.

O Sr. Presidente comunica que o resultado definitivo de julgamento de propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes na sessão pública.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6DD5C295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017004/2022.**

A Secretaria de Saúde de Caraúbas/RN, consoante autorização, do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1017004/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 060/2022 visando à contratação de pessoa jurídica com intuito de realização de manutenção em veículo modelo FIAT/MOBI LIKE, COM PLACA: RGJ3H30/RN, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY776550 NA COR BRANCA ÁLCOOL/GASOLINA, veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69** com sede na Av. Eng. Roberto Freire, 701, Capim Macio, CEP: 59.082-400, Natal/RN, com fulcro do art. 24, inciso XVII da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica, conforme cláusula primeira, é parte importante e essencial para que seja realizada manutenção em veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Considerando a Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVII que trata da aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Considerando que o automóvel recentemente foi envolvido em um acidente que comprometeu parte da sua estrutura e ocasionou sua inoperância, causando danos a administração pública em especial a esta secretaria, pois diminuiu a capacidade de transporte de pacientes e usuários que utilizam o veículo para resolução de assuntos em saúde, na maioria dos casos urgentes;

Considerando que a substituição de componentes e manutenção é de total importância para que haja a garantia que o automóvel modelo FIAT/MOBI LIKE, COM PLACA: RGJ3H30/RN, FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022, CHASSI: 9BD341ACXNY776550 NA COR BRANCA ÁLCOOL/GASOLINA trafegue em condições seguras e dentro do padrão exigido pelos órgãos competentes estaduais e federais;

Sendo assim há a necessidade de dotar esta secretaria de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito a continuidade dos serviços exercidos por este veículo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Faço ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8666/93 consubstanciado no embasamento jurídico constante do Parecer de lavra do Dr. Francisco Fábio da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69**, no valor global estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 21 de outubro de 2022.

**PAULO DE PAIVA BRASIL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7AD5AD52

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 166 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 166 de 25 de outubro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder a Senhora Ana Carolina de Macedo Ferreira (Coordenadora Geral do Família Acolhedora), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 27/10/2022, com o intuito de fortalecer os vínculos familiares e a proteção de menores acolhidos no Programa Família Acolhedora do Município de Currais Novos/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**18F79CA3

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 167 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 167 de 25 de outubro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder a Senhora Pelusia Bezerra Correia de Melo (Subsecretária Municipal de Assistência Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 27/10/2022, com o intuito de fortalecer os vínculos familiares e a proteção de menores acolhidos no Programa Família Acolhedora do Município de Currais Novos/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**2F01200E

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 169 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 169 de 25 de outubro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

Conceder a Senhora Bianca Monik Moreira Pereira (Psicóloga), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 27/10/2022, com o intuito de fortalecer os vínculos familiares e a proteção de menores acolhidos no Programa Família Acolhedora do Município de Currais Novos/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo  
Código Identificador:F7DC9684

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 168 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 168 de 25 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor Fabio Henrique Inácio Ferreira, Encarregado da Sessão de Transporte da SEMAS, meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 27/10/2022, com o intuito de fortalecer os vínculos familiares e a proteção de menores acolhidos no Programa Família Acolhedora do Município de Currais Novos/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo  
Código Identificador:D6208A4A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.164 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.164 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O PRÊMIO "PROFESSOR NOTA DEZ" AOS PROFESSORES QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Premiação “Professor Nota Dez” para agradecer os Professores por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos na educação no Município de Ceará-Mirim.

Parágrafo único. São categorias do Prêmio:

I – Educação Infantil (CMEIs e Pré-Escola);

II – Ensino Fundamental I (1º Ano ao 5º ano);

III – Ensino Fundamental II (6º Ano ao 9º ano);

**Art. 2º.** A premiação está aberta a todos os professores em exercício, sendo que cada escola deverá indicar 01 (um) professor destaque de

toda sua equipe de trabalho atuante, além de encaminharem o histórico do trabalho desenvolvido pelo professor durante o ano letivo vigente, independente da área ou disciplina.

**Art. 3º.** As escolas deverão encaminhar a indicação do professor selecionado até o dia 25 de setembro de cada ano.

**Art. 4º.** O prêmio constitui-se de diploma concedido pelo Poder Legislativo aos professores indicados.

**Art. 5º.** A entrega da homenagem ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ceará-Mirim no dia 15 de outubro em razão do Dia do Professor.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 25 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:72625AE3

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.165 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.165 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

DENOMINA NOME DE RUA LAGOA DO PORÃO, EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua Lagoa do Porão, localizada em Muriú (coordenadas: -5.554290, - 35.248772; - 5.554880, - 35.249197), neste município.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 25 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:00C9A252

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.166 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.166 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

DECLARA A COMPANHIA MUCARTES DE CEARÁ-MIRIM COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DE NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Declara a Companhia Mucartes de Ceará-Mirim como Patrimônio Cultural Material do nosso município.

**Art. 2º.** O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 25 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7DED1330

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 970 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 970 de 25 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **LEYDSON VALERIO PEREIRA DE MORAIS**, categoria Vigia, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Primeiro Período Aquisitivo a contar de 01/10/2022 a 29/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F001B7C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 967 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 967 de 25 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Alziene de Freitas Barros de Souza**, como membro da **Câmara de Autuação e Julgamento**, junto a **Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor — Procon/Ceará-Mirim**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4D65603D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 964 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 964 de 25 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito **PORTARIA N.º 005 de 19 de outubro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**375115E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 966 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 966 de 25 de outubro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 022/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor **JÚNIOR DA SILVA BARBOSA**, inscrito sob a Matrícula n.º 0918032-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de abril/2016.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2F2EB9C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 968 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 968 de 25 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013. Com fulcro no **DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.887 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Senhor (a): **HUGO IVAN HERNAN BUENO TORRES** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do

desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

•Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

•Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

•Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

•Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

•Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

•Manter registro organizado de todas as suas atividades;

•Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

•Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:0AF8584F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 965 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 965 de 25 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

Art. 1º Incorporar ao tempo de serviços do servidor, **FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA**, categoria funcional **Gari**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, quantidade de dias 1.826 dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondente ao período de Janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 25 de outubro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:40080A7B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 848 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 848 de 29 de agosto de 2022.**

“Declara a vacância de cargo público em razão do falecimento do servidor”.

**O Prefeito de Ceará-Mirim**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, constante do quadro em provimento efetivo dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupado pelo servidor municipal, o Sr. **FRANCISCO CANINDÉDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 334.983.264-49, com matrícula nº 70050-1, em face do que está previsto no art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de seu falecimento ocorrido na data de **10 de agosto de 2021**, conforme atestado de óbito matrícula nº **14809801552021400045039001237087**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de agosto de 2021**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:BAAF8697**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 969 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 969 de 25 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Genilson Lima de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Transporte (ES), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de outubro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FFBA8E9D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES, PARA USO EM BIOQUÍMICA/ IONOGRAMA/ UROANÁLISE/ HEMATOLOGIA/ COAGULOGRAMA/ IMUNO-HORMÔNIOS, PARA ATENDER A UNIDADE HOSPITALAR DR PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: [comprascmsms@gmail.com](mailto:comprascmsms@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**0BFF27AD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: [comprascmsms@gmail.com](mailto:comprascmsms@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**52CE8467

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES TERMO SENSÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: [comprascmsms@gmail.com](mailto:comprascmsms@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**AEBF4D95

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, PARA USO DE FORMA PARCELADA DOS SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de outubro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**E799A541

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DA PLACA CONTROLADORA DO VENTILADOR ELETRÔNICO MODELO 80766 (REV03) DE UM APARELHO DE ANESTESIA MARCA AVENXX, MODELO, LUBRIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE FLUXO E SENSOR DE PRESSÃO DA PLACA DA FONTE** para atender as necessidades do Centro de Referência Regional em Obstetrícia da 3ª Região, visto que a execução dos serviços cirúrgicos de partos habituais realizados no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: [comprascmsms@gmail.com](mailto:comprascmsms@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro

Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**597C05CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO** para execução dos programas de doenças zoonóticas em especial leishmaniose, raiva e esporotricose a qual tem um grande impacto na saúde pública. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: comprascmsms@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de outubro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**1A8BB52C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO  
019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1310/2022-  
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO  
019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1310/2022-  
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 05 de maio de 2022, na edição sob nº 2772 e código identificador: 54605E98.

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021- INEXIGIBILIDADE 001/2021

**LEIA-SE:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1310/2022- INEXIGIBILIDADE 008/2022

CERRO CORA/RN, 11 DE MAIO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**F2FE5644

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 3681/2022- TOMADA DE PREÇO Nº  
011/2022**

**ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 19/SETEMBRO/2022, A SABER:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL (OFICINA DE COSTURA) NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1074288-45/2020.

**EMPRESA:** CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS, CNPJ 41.325.860/0001-82, SAU VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE **R\$ 213.468,27 (DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

**CERRO CORA/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**1D011FF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 3681/2022- TOMADA DE PREÇO Nº  
011/2022**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL (OFICINA DE COSTURA) NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1074288-45/2020, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:**

**EMPRESA:** CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS, CNPJ 41.325.860/0001-82, SAU VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE **R\$ 213.468,27 (DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

**CERRO CORA/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**D98BB271

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3681/2022 TOMADA DE  
PREÇO Nº 011/2022 -**

Processo Administrativo nº 3681/2022

Tomada de Preço nº 011/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL (OFICINA DE COSTURA) NO

MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1074288-45/2020.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS**, CNPJ 41.325.860/0001-82 para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do edital de licitação, com atendimento ao item 15 do edital. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 08 às 12, em dias úteis, pelo telefone (84) 3488-2478 ou através do correio eletrônico: cplcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Cora/RN, 25 de outubro de 2022.

**ANA PAULA DE BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**253A9100

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4068/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, torna público para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA ELETRÔNICA 005/2022**, que teve por objeto a **INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS DA UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN** foi declarada **FRACASSADA**. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL cplcerrocorarn@gmail.com OU TEL: (84) 3844-2478. ANA PAULA DE BARROS, AGENTE DE CONTRATACÃO,

CERRO CORA/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANA PAULA DE BARROS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**1A54D619

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO TERMO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4546/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

**OBJETO:** CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE ANTI- VEGF EM OLHO ESQUERDO + PANFOTOCOAGULAÇÃO RETINIANA COM LASER DE ARGÔNIO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** CLINICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA, CNPJ 06.348.590/0001-24, RUA MANOEL ELPÍDIO, S/N, PENEDO, CAICÓ/RN.

**VALOR:** R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**BBF24454

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 4546/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 046/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE ANTI- VEGF EM OLHO ESQUERDO + PANFOTOCOAGULAÇÃO RETINIANA COM LASER DE ARGÔNIO**.

**Considerando** o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** CLINICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA, CNPJ 06.348.590/0001-24, RUA MANOEL ELPÍDIO, S/N, PENEDO, CAICÓ/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Cerro Cora/RN, 25 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**8A18B5B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 372/2022/SEMAG.

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 21 de outubro de 2022, na edição nº. 2891 e código identificador: 05ED4C63.

ERRATA:

**1 – ONDE SE LÊ:**

OBS: Portaria de Concessão de diária nº. 372

**2 – LEIA-SE:**

OBS: Portaria de Concessão de diária nº. 371.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 25 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**643D9E58

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 375/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Ivone Maria da Silva**, matrícula nº. 009892 – Secretária – Conforme Portaria nº. 005/2021-GP, CPF: 423.749.604-04, a concessão de **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a cidade de Tenente Ananias/RN, no dia **27 de outubro de 2022**, objetivo – Participar da **Assembleia Ordinária do Colegiado** a ser realizada no Centro Pastoral Maria Cristina – Rua Antônio Fortunado dos Santos no destino acima citado – CEP; 59955-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**77925340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 377/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Clodoaldo Candido da Silva**, matrícula nº. 10014 – Agente Administrativo – SEFIT - CPF: 027.677.254-78, a concessão de **03 (Três)** diárias com pernoite, para a Capital do Estado - RN, durante o período de **27 a 30 de outubro de 2022**, comparecer a AGN – Agência de Fomentos do Rio Grande do Norte – Rua Seridó nº. 466 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59020-010 - Para Entregar Processos e Participar do Go!RN 2022 – O maior evento de empreendedorismo inovador do RN, uma realização SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas a ser realizado no Centro de Convenções – Via Costeira Natal RN.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, correspondente a **03 (Três)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**22DBAA88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022**

a) Processo: 029/2022; b) **Contrato nº 046/2022**, firmado em 25/10/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e JCL ENGENHARIA EPP CNPJ 23.304.039/0001-06; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 007/2022**; e) **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022; f) **Valor Global:** R\$ 56.381,48 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**12A5DEAF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 001/2022  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.  
TERMO ADITIVO Nº: Segundo  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: PARELHAS GÁS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo de 9.706 litros do item 02/03 do Contrato nº 001/2022, relativo ao diesel comum.  
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B3AE4171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 062-001/2022**

A prefeita de Coronel João Pessoa/RN, no uso das atribuições, com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **contratação de empresa para os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, conforme projeto básico** e, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 25.165.699/0001-70, estabelecida na ROD BR 304, 1519, Galpão 01, Aeroporto, Mossoró/RN, representada pelo seu representante legal o Senhor Mario Lino de Mendonça Neto, portador da Cédula de Identidade nº. 1958552 e CPF (MF) nº. 048.784.764-43, com valor global de **R\$ R\$ 1.438.177,40 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)** e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de outubro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**9543D309

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 - REF.: TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 062-001/2022**

CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.165.699/0001-70, estabelecida na ROD BR 304, 1519, Galpão 01, Aeroporto, Mossoró/RN, representada pelo seu representante legal o Senhor Mario Lino de Mendonça Neto, portador da Cédula de Identidade n.º 1958552 e CPF (MF) n.º 048.784.764-43.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.355.471/0001-24, representado pelo sua Prefeita, Senhora Maria de Fátima Alves da Costa, inscrita no RG sob o n.º 356.866 SSP/RN e CPF: 107.250.674-20.

Objeto: Contrato tem como objeto os SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, conforme especificações constantes do edital da Tomada de Preços 062-001/2022.

Valor total: R\$ 1.438.177,40 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Dotação: Unidade Gestora 2 - Município de Coronel João Pessoa, Unidade Orçamentária 2007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE – Ação 1.48 – Construção de Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana – Fonte de Recursos – 520 OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS no valor de R\$ 1.286.000,00 e Fonte 100 Recursos Ordinários R\$ 159.000,00 – Função 15 Urbanismo – Sub função 451 Infraestrutura Urbana – Natureza da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações.

Prazo para execução: 03 (três) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da devida publicidade.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**93941C63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO - TP 005/2022 - CONTRATAÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO**  
**A PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL,**  
**COM DRENAGEM SUPERFICIAL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 – PROC. LICITATÓRIO**  
**MC/RN Nº 125/2022**  
**ATA DA SESSÃO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E**  
**HABILITAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação a paralelepíedo pelo método convencional, com drenagem superficial, das ruas: Maria Josefina de Medeiros (Trecho 01); Maria Josefina de Medeiros (Trecho**

**02); Trecho da Rua Dalva dos Santos Pereira; Margem da RN 288 – Trecho entre Ruas José Sagário de Maria e Vitalina Olindina de Araújo; Margem da RN 288 – Trecho entre Ruas Maria Augusta de Jesus e Gentil Bruno do município de Cruzeta/RN.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte, Diário Oficial da União e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se o recebimento dos documentos para participação do Processo unido dos seus registros cadastrais, bem como os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA, no qual foram protocolados os envelopes das empresas licitantes: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12 e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.025/0001-08, vale destacar que a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI solicitou a renovação do CRC no dia 22 de outubro de 2022, por e-mail, sendo o mesmo emitido com a data de hoje 25 de outubro de 2022, tendo em vista que na data da solicitação tratava-se de um sábado e na segunda foi feriado municipal, conforme a lei 686, de 02 de outubro de 1996, e após consulta a procuradoria geral do município entendemos que “os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento” (JUSTEN FILHO, MARÇAL. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 264), portanto os documentos da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI serão aceitos pois foram remetidos em até 3 dias antes da abertura da sessão, estando a referida empresa apta para obtenção do Certificado de Registro Cadastral - CRC. Verificada a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes com o objeto da licitação, constatou-se que as empresas possuíam em seus contratos sociais CNAE compatível, estando APTAS a participarem do referido certame. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL. Sendo assim restaram HABILITADAS as empresas: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP.** Desde já, as empresas estão intimadas da decisão proferida pela CPL. Em não havendo a interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas pelos membros da CPL, fica designado o dia **09 de outubro de 2022, às 08:00 horas**, para a realização da sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA das empresas ora habilitadas, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 27 de outubro de 2022 e encerra-se no dia 09 de novembro de 2022. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.**

Cruzeta/RN, 25 de outubro de 2022.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**  
Membro

**ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**A3D72817

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 104/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.869.890/0001-26; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:F6155F71**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 104/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 49.926,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:4DA0ACD0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 104/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 278.362,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:9CAF43CB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 104/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.595.725/0001-84; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.124,00 (sete mil e cento e vinte e quatro reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:E69B6E5C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 104/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 13.033,00 (treze mil e trinta e três reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:3A4ABD4B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 104/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir

da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 77.994,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**10202D62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 104/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**953BF579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 104/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**6AA86EE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**858FA515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**9E70481D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.122,00 (sete mil e cento e vinte e dois reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**E8E29587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**50DFB629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 13.918,00 (treze mil e novecentos e dezoito reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**DE8DBD3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO

CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.173,00 (sete mil e cento e setenta e três reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**4F1421A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ: 21.437.704/0001-04; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 81.998,10 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**6D0FF079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 244.233,50 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**227E922B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 19.161,00 (dezenove mil e cento e sessenta e um reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**21ECE68D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.483,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**04F1235C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022– PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 122/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSULINAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73;

**VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Cruzeta/RN, 13 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**895364ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 111/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA EUTANÁSIA, INSETICIDAS E RATICIDAS; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JS AZZURI COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.979.792/0001-09; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 17.545,50 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 19 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**BA103575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 111/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA EUTANÁSIA, INSETICIDAS E RATICIDAS; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 40.478.639/0001-00; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.655,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 19 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**E52EE231

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022– PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 112/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO E ITENS DESTINADOS A ENDEMIAS; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a

partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 40.295.063/0001-37; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Cruzeta/RN, 19 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**036097E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 112/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO E ITENS DESTINADOS A ENDEMIAS; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA, CNPJ: 87.997.698/0001-40; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.768,00 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Cruzeta/RN, 19 de outubro 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**CF8EE7F9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA EDIVINA DOS SANTOS ROCHA, CPF: 912.814.154-72.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 25 de outubro de 2022.

**Assinam:**  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MARIA EDIVINA DOS SANTOS ROCHA**  
**CPF nº 912.814.154-72**

**Publicado por:**  
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**F6D1D749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 204/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 2(duas) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 19 e 20 de outubro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**50E175F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 205/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Fortaleza/CE.

**Data do Afastamento:** 25 de outubro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Fortaleza/CE, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**92C74402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 206/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Edilton dos Santos Araújo.

**Cargo /Função:** Coord. de Transporte.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Patos/PB

**Data do Afastamento:** 20 de outubro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Patos/PB, com a finalidade de levar carro para revisão.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**A2C62BFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 079/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 79/2022, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, realizada em 13 de outubro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso

VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**STRADA VEICULOS LTDA** - CNPJ: 07.800.974/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e quantidade 4 unidades;

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e quantidade 7 unidades;

Item 4, pelo valor unitário de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e quantidade 4 unidades;

Currais Novos/RN, 25 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**A26B4FA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO – TERMO ADITIVO Nº 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0217/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 047/2022 - Registro de preço para futura e eventual aquisição de parques infantis (playground) montados e instalados acessíveis e não acessíveis

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

**Detentora:** H Nova Conquista – Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ 14.209.485/0001-32.

**Objeto:** Altera a Cláusula 3 (Dos Preços, Especificações e Quantitativos) da Ata de Registro de Preço nº 0217/2022, modificando a “fixação em corrente de ferro” para “fixação com corda de fibra tipo têxtil (corda naval)”.

Currais Novos, 17 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**8919DD00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
271/2022**

Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços 271/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 069/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e a empresa: GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com sede à Praça Desembargador Tomaz Salustino nº 90 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.109.126/0001-00, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado, bacharel em biomedicina e administração pública, residente à rua João Alfredo, nº 541, bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, portador do CPF/MF nº 050.927.804-36, RG nº 001.693.815/SSP-RN, neste ato denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a Empresa: GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.618.111/0001-15, endereço: Avenida Poeta Renato Caldas, nº 4990, bairro Parati 2000 – Assú/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representado pelo Senhora Camila Laise Ferreira de Moraes, CPF: 096.040.934-36, RG: 002.871.853 – ITEP/RN, doravante denominada simplesmente DETENTORA, tem justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

RESOLVE:

**CLÁUSULA I - DA RESCISÃO**

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 0271/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 069/2022, que tem como objeto **registro de preço para a futura e eventual locação de veículo, tipo caminhão pipa**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e a Pessoa GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.618.111/0001-15, em consonância ao pedido de desistência protocolizado sob o nº 14.557/2022, apenso aos autos.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 19 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito de Currais Novos/RN  
Órgão Gerenciador

**GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI**

CNPJ nº 33.618.111/0001-15  
Detentora

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:385F4A2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA  
REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

O Município de Currais Novos/RN, considerando a rescisão da Ata de Registro de Preço nº 028/2022, com Detentora a empresa Gestec Gestão e Tecnologia para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.583.095/0001-07;

Considerando a Convocação de empresa remanescentes realizada em 13 de outubro, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2885.

Considerando a informação prestada pela Secretaria Municipal de Administração, quanto ao atendimento da convocação e cumprimento dos requisitos de habilitação, segue resultado.

Fornecedor: Ivani Batista Neto  
CNPJ: 42.241.189/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	10	RS 149,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSOM/JATO DE BICARBONATO) ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	10	RS 95,00
4	MONTAGEM E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSOM/JATO DE BICARBONATO) ODONTOLÓGICO.	15	RS 90,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS. (COM TESTES BIOLÓGICOS NO EQUIPAMENTO EM PELO MENOS 01(UMA) VEZ AO ANO), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	90	RS 170,00
11.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.	170	RS 140,000
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AMALGAMADOR CAPSULAR ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	50	RS 100,00
16	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO DE GABINETES	30	RS 150,00

ODONTOLÓGICOS.

Currais Novos/RN, 25 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:8224569C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei de Licitações, subsidiada pelo Art. 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 819/2022, protocolizado sob o nº 1.805/2022, que origina o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura, eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S-10);

Considerando o despacho da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão I, o qual questiona a Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de revogação;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, em face a possibilidade de Anulação do certame;

**RESOLVO:**

**ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, processo administrativo nº 819/2022, protocolizado sob o nº 1.805/2022, por ter se tornado menos vantajoso a Administração Pública, frente a adesão de ARP, baseado nos termos do art. 49, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

À Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão para as devidas publicações legais e para conhecimento dos interessados

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:3A670F58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022**

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 10/2022, para **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA** no município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia **11 de novembro de 2022, às 09h**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 25 de outubro de 2022.

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BA07947F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 08/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica em buç e drenagem superficial de 04 ruas**, realizada nos dias 03 de agosto de 2022 e 30 de agosto de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

**Habilitada:**

- **Emprotec Construções e Serviços Eireli**, CNPJ 10.465.480/0001-10, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 963.119,15 (novecentos e sessenta e três mil, cento e dezoito reais e quinze centavos)**.

Currais Novos/RN, 24 de outubro de 2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**15CAD8A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERCEIRO JULGAMENTO DA  
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

Licitação: **CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022**  
Processo: **Nº 3.962/2022**

Assunto: **CREDCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTA, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, dá publicidade ao resultado do terceiro julgamento da habilitação e credenciamento da Chamada Pública nº 08/2022 para credenciamento para pedreiros, eletricitista, pintores e serventes, das documentações entregues posteriormente.

**I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 08/2022, tendo como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricitista, pintores e serventes, após análises das documentações das empresas **JOSÉ VANDERLEY DA SILVA** 31181422434, CNPJ 43.132.367/0001-71 e **ALAN HUSS DA SILVA LOPES** 10068199406, CNPJ 34.333.461/0001-06, estão de acordo com o Edital e desta forma foram classificadas.

A Comissão de Licitação julga como **HABILITADAS e CREDENCIADAS**, as empresas de acordo com o Mapa de Classificação abaixo:

**PEDREIRO (valor da diária R\$ 117,42)**

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

12º - **JOSÉ VANDERLEY DA SILVA** 31181422434, CNPJ 43.132.367/0001-71

**ELETRICISTA (valor da diária R\$ 129,27)**

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

7º - **ALAN HUSS DA SILVA LOPES** 10068199406, CNPJ 34.333.461/0001-06

Currais Novos/RN, 25 de outubro de 2022

**ANDREA TITO DA SILVA**  
- Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3AB7524B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 066/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA** - CNPJ: 05.377.891/000113, saiu vencedor nos itens:

**Item 72** pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e quantidade de 430 pacotes;

**Item 75** pelo valor unitário de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e quantidade de 1000 pacotes;

**Item 92** pelo valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e quantidade de 430 pacotes;

**Item 94** pelo valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) e quantidade de 430 pacotes.

**VIGÊNCIA:** 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA** - CNPJ: 08.158.664/0001-95, saiu vencedor nos itens:

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 37,98 (trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 45 caixas;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 110 caixas;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 335 unidades;

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 40 caixas;

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 130 unidades;

**Item 19** pelo valor unitário de R\$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 75 pacotes;

**Item 22** pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e quantidade de 2.650 unidades;

**Item 27** pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e quantidade de 500 unidades;

**Item 32** pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 150 unidades;

**Item 35** pelo valor unitário de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 530 unidades;

**Item 38** pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e quantidade de 480 unidades;

**Item 39** pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e quantidade de 135 unidades;

**Item 42** pelo valor unitário de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos) e quantidade de 138 caixas;

**Item 69** pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e quantidade de 800 pacotes;

**Item 74** pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e quantidade de 3.750 pacotes;

**Item 109** pelo valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais) e quantidade de 30 pacotes;

**Item 110** pelo valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais) e quantidade de 40 pacotes.

**VIGÊNCIA:** 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** - CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor nos itens:



**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e quantidade de 155 caixas;  
**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) e quantidade de 190 caixas;  
**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) e quantidade de 280 caixas;  
**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e quantidade de 20 caixas;  
**Item 20** pelo valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e quantidade de 430 pacotes;  
**Item 24** pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e quantidade de 490 unidades;  
**Item 36** pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e quantidade de 180 unidades;  
**Item 40** pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e quantidade de 200 unidades;  
**Item 41** pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 190 unidades;  
**Item 43** pelo valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e quantidade de 35 pacotes;  
**Item 51** pelo valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e quantidade de 665 pacotes;  
**Item 54** pelo valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e quantidade de 955 unidades;  
**Item 56** pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e quantidade de 200 unidades;  
**Item 70** pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e quantidade de 50 pacotes;  
**Item 76** pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 230 unidades;  
**Item 87** pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e quantidade de 288 pacotes;  
**Item 88** pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e quantidade de 238 pacotes;  
**Item 93** pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 40 pacotes;  
**Item 95** pelo valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e quantidade de 150 pacotes;  
**Item 96** pelo valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) e quantidade de 170 pacotes;  
**Item 97** pelo valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) e quantidade de 420 caixas;  
**Item 98** pelo valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) e quantidade de 800 pacotes;  
**Item 99** pelo valor unitário de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos) e quantidade de 300 pacotes;  
**Item 100** pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 880 pacotes;  
**Item 105** pelo valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e quantidade de 600 caixas.  
**VIGÊNCIA: 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:ANDERAI COMERIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 42.202.934/0001-47, saiu vencedor nos itens:

**Item 49** pelo valor unitário de R\$ 17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos) e quantidade de 50 pares.

**VIGÊNCIA: 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS** - CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor nos itens:

**Item 65** pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e quantidade de 1.470 pacotes;

**Item 66** pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e quantidade de 1.775 pacotes;

**Item 67** pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e quantidade de 480 pacotes;

**Item 68** pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e quantidade de 5.500 pacotes.

**VIGÊNCIA: 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434** - CNPJ: 33.571.492/0001-24, saiu vencedor nos itens:

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos) e quantidade de 900 caixas;

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) e quantidade de 550 caixas.

**VIGÊNCIA: 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO** - CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor nos itens:

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e quantidade de 80 caixas;

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 440 caixas;

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e quantidade 300 unidades;

**Item 44** pelo valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade 230 pares;

**Item 45** pelo valor unitário de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) e quantidade 370 pares;

**Item 46** pelo valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) e quantidade 550 pares;

**Item 52** pelo valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e quantidade 740 unidades.

**VIGÊNCIA: 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:COMERCIAL MARELLY EIRELI** - CNPJ: 13.986.656/0001-77, saiu vencedor nos itens:

**Item 47** pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e quantidade de 510 pares;

**Item 48** pelo valor unitário de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 75 pares;

**Item 55** pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 115 unidades;

**Item 57** pelo valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e quantidade de 190 unidades;

**Item 59** pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e quantidade de 105 unidades;

**Item 60** pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e quantidade de 105 unidades;

**Item 62** pelo valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e quantidade de 65 unidades;

**Item 64** pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 220 unidades;

**Item 80** pelo valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) e quantidade de 10 caixas.

**VIGÊNCIA: 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:CAVALCANTE & CIA LTDA** - CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor nos itens:

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 110,47 (cento e dez reais e quarenta e sete centavos) e quantidade de 200 caixas;

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 92,88 (noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 25 caixas;

**Item 25** pelo valor unitário de R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos) e quantidade de 257 unidades;

**Item 26** pelo valor unitário de R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 28** pelo valor unitário de R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 260 unidades;

**Item 29** pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e quantidade de 140 unidades;

**Item 33** pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e quantidade de 200 unidades;

**Item 34** pelo valor unitário de R\$ 14,06 (catorze reais e seis centavos) e quantidade de 60 unidades;

**Item 37** pelo valor unitário de R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 90 unidades;  
**Item 50** pelo valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 1.250 unidades;  
**Item 58** pelo valor unitário de R\$ 48,85 (quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 90 unidades;  
**Item 61** pelo valor unitário de R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos) e quantidade de 100 unidades;  
**Item 63** pelo valor unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 180 unidades;  
**Item 71** pelo valor unitário de R\$ 27,34 (vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e quantidade de 460 pacotes;  
**Item 73** pelo valor unitário de R\$ 23,46 (vinte e três reais e quarenta e seis centavos) e quantidade de 940 pacotes;  
**Item 77** pelo valor unitário de R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 50 unidades;  
**Item 79** pelo valor unitário de R\$ 200,85 (duzentos reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 10 rolos;  
**Item 83** pelo valor unitário de R\$ 69,13 (sessenta e nove reais e treze centavos) e quantidade de 10 pacotes;  
**Item 84** pelo valor unitário de R\$ 64,66 (sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 7 pacotes;  
**Item 86** pelo valor unitário de R\$ 24,91 (vinte e quatro reais e noventa e um centavos) e quantidade de 50 pacotes;  
**Item 89** pelo valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 75 pacotes;  
**Item 101** pelo valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 140 unidades;  
**Item 103** pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e quantidade de 320 caixas;  
**Item 104** pelo valor unitário de R\$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade de 70 pacotes;  
**Item 106** pelo valor unitário de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) e quantidade de 70 unidades;  
**Item 107** pelo valor unitário de R\$ 129,12 (cento e vinte e nove reais e doze centavos) e quantidade de 20 pacotes.  
**VIGÊNCIA:** 11/10/2022 ATÉ 10/10/2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**9DCA9AA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 61/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Urgência Municipal e Pronto Atendimento Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor nos itens:

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 2,27 (dois reais e vinte sete centavos) e quantidade de 1000 ampolas;  
 Item 41 pelo valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa dois centavos) e quantidade de 1000 ampolas.  
 Item 82 pelo valor unitário de R\$ 2,27 (dois reais e vinte sete centavos) e quantidade de 10000 ampolas.  
 Item 89 pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte nove centavos) e quantidade de 1500 ampolas.  
 Item 94 pelo valor unitário de R\$ 1,41 (um real e quarenta um centavos) e quantidade de 500 frascos.  
 Item 99 pelo valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - CNPJ: 04.162.170/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e quantidade de 200 sachês.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 05.106.015/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 26,67 (vinte seis reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 500 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 06.065.614/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e quantidade de 5000 ampolas.

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 6000 ampolas.

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 1500 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 0,7255 (sete mil duzentos cinquenta e cinco milésimos) e quantidade de 3000 frascos.

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 1,2989 (um inteiro, dois mil novecentos e oitenta e nove milésimos) e quantidade de 1000 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 1,02 (um real e dois centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 10,39 (dez reais e trinta nove centavos) e quantidade de 2500 ampolas.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) e quantidade de 3000 ampolas.

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos) e quantidade de 1000 frascos.

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e quantidade de 1200 bolsas.

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 500 ampolas.

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 3,39 (três reais e trinta nove centavos) e quantidade de 1800 frascos.  
 Item 37 pelo valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta nove centavos) e quantidade de 6000 ampolas.  
 Item 43 pelo valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta cinco centavos) e quantidade de 1500 ampolas.  
 Item 55 pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e quantidade de 20000 ampolas.  
 Item 58 pelo valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta nove centavos) e quantidade de 2000 pomadas.  
 Item 72 pelo valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta nove centavos) e quantidade de 500 ampolas.  
 Item 73 pelo valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta nove centavos) e quantidade de 800 ampolas.  
 Item 75 pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos) e quantidade de 2000 ampolas.  
 Item 78 pelo valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e quantidade de 400 bolsas.  
 Item 81 pelo valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta quatro centavos) e quantidade de 4000 ampolas.  
 Item 84 pelo valor unitário de R\$ 0,714 (setecentos e quatorze décimos de milésimos) e quantidade de 2000 ampolas.  
 Item 98 pelo valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 1000 ampolas.  
 Item 100 pelo valor unitário de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta nove centavos) e quantidade de 8000 frascos.  
 Item 101 pelo valor unitário de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta nove centavos) e quantidade de 8000 frascos.  
 Item 102 pelo valor unitário de R\$ 7,6650 (sete reais e seis mil seiscentos e cinquenta centésimos de milésimos) e quantidade de 12000 frascos.  
 Item 108 pelo valor unitário de R\$ 9,3042 (nove reais e três mil e quarenta dois centésimos de milésimos) e quantidade de 10000 frascos.  
 Item 109 pelo valor unitário de R\$ 8,9514 (oito reais e nove mil quinhentos e quatorze centésimos de milésimos) e quantidade de 10000 frascos.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**DETENTORA:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) e quantidade de 1000 ampolas.  
 Item 42 pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e quantidade de 1500 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**DETENTORA:** DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta quatro centavos) e quantidade de 850 ampolas.  
 Item 22 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 2000 ampolas.  
 Item 35 pelo valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e quantidade de 500 ampolas.  
 Item 38 pelo valor unitário de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) e quantidade de 1000 ampolas.  
 Item 47 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e quantidade de 2000 ampolas.  
 Item 50 pelo valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e quantidade de 2000 ampolas.  
 Item 54 pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e quantidade de 4000 ampolas.

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos) e quantidade de 1500 ampolas.  
 Item 67 pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte cinco centavos) e quantidade de 2000 ampolas.  
 Item 68 pelo valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e quantidade de 2000 bolsas.  
 Item 69 pelo valor unitário de R\$ 3,81 (três reais e oitenta um centavos) e quantidade de 1500 ampolas.  
 Item 87 pelo valor unitário de R\$ 8,93 (oito reais e noventa três centavos) e quantidade de 600 frascos.  
 Item 96 pelo valor unitário de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta sete centavos) e quantidade de 1000 frascos.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**DETENTORA:** MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 09.007.162/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 90 pelo valor unitário de R\$ 7,74 (sete reais e setenta quatro centavos) e quantidade de 600 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**DETENTORA:** MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 09.034.672/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) e quantidade de 40000 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**DETENTORA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 1,53 ( um real e cinquenta três centavos) e quantidade de 3000 ampolas.  
 Item 74 pelo valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e quantidade de 1000 unidades.  
 Item 77 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 600 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**DETENTORA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e quantidade de 35000 ampolas.  
 Item 19 pelo valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e quantidade de 2000 ampolas.  
 Item 20 pelo valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e quantidade de 600 ampolas.  
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e quantidade de 1500 ampolas.  
 Item 30 pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 600 frascos.  
 Item 76 pelo valor unitário de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) e quantidade de 2000 ampolas.  
 Item 88 pelo valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e quantidade de 400 bisnagas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e quantidade de 2500 ampolas.

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta cinco centavos) e quantidade de 1200 ampolas.

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 800 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 17.263.792/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 2,1216 (dois reais e mil duzentos e dezesseis milésimos de centésimos) e quantidade de 10000 ampolas.

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e quantidade de 3000 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA- CNPJ: 23.416.453/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 10,48 (dez reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 600 ampolas.

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa dois centavos) e quantidade de 100 ampolas.

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 1000 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI- CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 9,75 (nove reais e setenta cinco centavos) e quantidade de 600 ampolas.

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) e quantidade de 2000 ampolas.

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos) e quantidade de 2000 ampolas.

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e quantidade de 500 ampolas.

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa oito centavos) e quantidade de 500 frascos.

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) e quantidade de 1000 envelopes.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 28.911.309/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e quantidade de 3000 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 7,6880 (sete reais, seis mil oitocentos e oitenta centésimos de milésimos) e quantidade de 1500 ampolas.

Item 79 pelo valor unitário de R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos) e quantidade de 2000 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 25000 ampolas.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e quantidade de 500 ampolas.

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta sete centavos) e quantidade de 600 ampolas.

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos) e quantidade de 1500 unidades.

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos) e quantidade de 1000 comprimidos.

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa cinco centavos) e quantidade de 2500 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ: 35.735.111/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta oito centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 1000 ampolas.

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa nove centavos) e quantidade de 800 frascos.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.329.458/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 93 pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e quantidade de 600 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) e quantidade de 700 ampolas.

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e quantidade de 500 ampolas.

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) e quantidade de 150 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta quatro centavos) e quantidade de 800 ampolas.

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 22,84 (vinte e dois reais e oitenta quatro centavos) e quantidade de 1000 frascos.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**DETENTORA:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 31,7778 (trinta reais, sete mil setecentos e setenta oito centésimos de milésimos) e quantidade de 600 ampolas.

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e quantidade de 2000 ampolas.

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 5,8667 (cinco reais, oito mil seiscentos e sessenta sete centésimos de milésimos) e quantidade de 2000 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/10/2023

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**5E880056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/2022 - FELIPE PEREIRA VASQUES**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** FELIPE PEREIRA VASQUES, CPF/MF: 079.769.344-06

**OBJETO:** Apresentação de repente, no dia 07 de outubro de 2022, no evento do “Dia do Nordeste”, que ocorrerá no Parque de Exposição Doutor José Bezerra de Araújo

**VALOR:** R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGENCIA:** 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**27B1E807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 30/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022, o contrato com a senhora PALOMA CIBELLE NASCIMENTO SILVA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº

093.436.614-44, de prestação serviços como Enfermeira, que desempenhava suas atividades no Centro de Atenção Psicossocial “Maria Vênus Cunha”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 07 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5A4C9B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022, o contrato com a senhora HAYALLA MAFRAN DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 085.045.414-01, de prestação serviços como Fonoaudióloga, que desempenhava suas atividades na Rede Básica de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 07 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F7E6137B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -  
FUNPREV  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2020.002**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 001-2020.

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN.

**Nº CONTRATO:** 2020.002.

**CONTRATADO:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.813.501/0001-00, com endereço a Av. Santos Dumont, nº 3060, Sala 721 Ed. Casablanca, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-162.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS) DIVIDIDO EM 11 PARCELAS IGUAIS DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) A SER EFETUADO NA PROPORÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAR A CLÁUSULA 5ª DO TERMO CONTRATUAL, PARA AMPLIAR O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO CONTÍNUOS E INDISPENSÁVEIS, A INTERRUPÇÃO CAUSARIA PREJUÍZO DESSA FORMA É VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO

ALTERAR A CLÁUSULA 5ª, CONFORME DETERMINADA O CONTRATO Nº 2020.002, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020, NA CLÁUSULA 14ª.

**REVOGAÇÃO:**O PRESENTE INSTRUMENTO DESTE ADITIVO, AO CONTRATO, ESTÁ PREVISTO NA CLAUSULA DECIMA QUARTA DESTE CONTRATO E NO ITEM 7 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO COMBINADO COM OS TERMOS DO ART. ARTIGO Nº 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, SEÇÃO III DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

#### DOS PRAZOS

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VALIDADE DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO-RN:**DOUTOR SEVERIANO - RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**02686B57

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

#### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP38/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP38/2021 - Moacir de Lima Filho - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.10.22

Equador/RN; em 21 de outubro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**0E90A92F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2017

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.382.733/0001-30. OBJETO: Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 051/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 DE OUTUBRO DE 2022 à 16 DE JANEIRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

DR&J Locações e Serviços Eirelli – EPP  
**Diego Rodrigo Guedes de Oliveira**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**708946BE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 000070/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 000070/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

#### RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEICULAR.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69, no valor global de R\$ 2.678,32 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavo);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 25 de outubro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3FD6303E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 000071/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 000071/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

#### RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEICULAR.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa COMPACTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.986.007/0002-54, no valor global de R\$ 3.881,69 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 25 de outubro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FE7110AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 046/2022- GP**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, a pedido, o Sr.<sup>a</sup> **EDMILSON PAIVA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 011.880.424-32, do cargo de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 25 de outubro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7807970D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO COM**  
**INTENÇÃO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**43/2022**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado parcial do Pregão Presencial Nº. 43/2022, cujo objeto é: Registro de preços em eventual contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e serviços afins de todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, conforme descrito no Termo de Referência, onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: **ELTON ALVES DA SILVA** – CNPJ: 00.852.365/0001-44 vencedora dos itens nº 02; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27 e 28 totalizando em R\$ 7.704,00 (Sete mil setecentos e quatro reais) e **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA** – CNPJ: 44.947.511/0001-90 vencedora dos itens nº 01; 03; 04; 11 e 21 totalizando em R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais). **MARCOS A GUIMARAES / 12.029.737/0001-16** declarou intenção de recurso para os itens 01; 05; 09; 11 12; 17 e 28. O prazo

para recursos foi definido pelo pregoeiro para 01/11/2022 com limite de contrarrazão para 07/11/2022. Conforme Ata Parcial dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 25 de outubro de 2022.

**WILEANO LEITE DE GÓIS** –

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**7238082E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 394/2022 – GP EM, 25/10/2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária, a servidora **ANDREZA APARECIDA BEZERRA JÁCOME ALVES**, CPF: 095.799.204-19 e RG nº 002.970.709 ITEP/RN, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, aos dias 25 de outubro de 2022, onde irá participar de uma Capacitação sobre Saúde Mental, no Auditório do Ministério Público - Mossoró/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**R E G I S T R E – S E**  
**P U B L I Q U E – S E**  
**E C U M P R A – S E**

Felipe Guerra/RN, 25/10/2022

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**DE07E05E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 395/2022 – GP EM, 25/10/2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária, a servidora **THAIS SABRINA FREIRE GOMES DIOGENES**, CPF: 027.247.774-01 e RG nº 002.439.959 ITEP/RN, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, aos dias 25 de outubro de 2022, onde irá participar de uma Capacitação sobre Saúde Mental, no Auditório do Ministério Público - Mossoró/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias,

deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPRAS – SE

Felipe Guerra/RN, 25/10/2022

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**F06AD3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 396/2022-SMARH EM, 25 DE OUTUBRO DE  
2022.**

Concede férias ao servidor Sr. Wileano leite de Góis, Digitador e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Wileano leite de Góis, Digitador pertencente** ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Outubro referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 25 de Outubro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B0404C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2022.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de novembro de 2022, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto um Registro de Preço para eventual Contratação empresa para fornecimento (aquisição) de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) através da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro –

Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=524>

Felipe Guerra/RN, 25 de outubro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA** –  
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**644AECDO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2022-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 011/2022 -SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão Limpa Fossa, equipado com bomba à vácuo e mangueiras; para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** inscrita no **CNPJ: 36.182.708/0001-58**, vencedora do item do certame totalizando o valor global de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dessa forma sendo, **ADJUDICADO** o item da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Fernando Pedroza/RN, 25 de outubro de 2022

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**7FCF82D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100083/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100083/2022

**Objeto:** Serviços de aluguel de tenda destinado a festividade da Semana Cultural do Município

**Contratado:** ANTÔNIO IVANILSON TOMAZ (837.824.434-20)

**Valor Total Julgado:** R\$ 526,31

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Queros  
**Código Identificador:**51CA1F2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100084/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100084/2022

**Objeto:** Serviço de Fornecimento de Lanches para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.



**Contratado:** Antonio Wellington Carlos Dantas (423.516.774-04)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 409,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F7EBF4EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100085/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100085/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.530,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EAD917F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100086/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100086/2022  
**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes  
**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 9.000,58  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B170D562

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100087/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100087/2022  
**Objeto:** Serviços prestados de distribuição de lanches destinada às refeições dos policiais nas festa cultural do município  
**Contratado:** Josemildo Alves de Oliveira (052.069.408-28)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 823,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**461638A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 - PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 80224442/2022**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 018/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 26/10/2022 até as 08h:59m do dia 11/11/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2022.

Galinhos/RN, em 25 de outubro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**6FA4686D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN EXTRATO**  
**DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN  
**CONTRATADA:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.830.095/0001-10.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos à Prefeitura Municipal, consistente de acompanhamento e ultimateção dos atos necessários a liberação de recursos financeiros, junto ao Governo do estado, Governo Federal, notadamente vinculados a convênios/plataforma Mais Brasil, ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive na elaboração de Planos de trabalho e Prestação de Contas n tocante a documentação necessária para o município de Galinhos.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).  
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente contrato correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”, existente no orçamento vigente.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA:** 17 de maio de 2022.  
**ASSINATURA:** Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito.

**Publicado por:**  
 Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**22ACFD48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Galinhos/RN, CNPJ: 08.110.991/0001-77.  
**Contratado:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90.  
**Objeto:** Contratação de agência prestadora de serviços para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento.  
**Valor Reservado:** R\$ 32.982,74 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com um desconto de 1% (Hum) por cento sobre o RAV – Remuneração das Agências de Viagens.  
**Vigência:** Até 31/12/2022.  
 Galinhos/RN, 14 de outubro de 2022.  
 Pela Contratante: Município de Galinhos/RN, CNPJ: 08.110.991/0001-77 – Francinaldo Silva da Cruz – Prefeito Municipal  
 Pelo Contratado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90 – José Alves Sobrinho – p/ Contratada.

**Publicado por:**  
 Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**1386D0C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio da Comissão permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do certame, que a empresa: H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 01.233.506/0001-03, interpõe recurso administrativo tempestivo contra a sua inabilitação. As empresas interessadas poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, em conformidade com o art. Art.109, §3º, da Lei nº 8.666/93. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situado à Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro, CEP 59.173-000, Goianinha/RN, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 25 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**DA873082

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º  
039/2022 – EDITAL RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Microgeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar geração fotovoltaica), compreendendo a elaboração de projeto executivo, caderno de especificações e encargos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 26/10/2022 – término: 09:00 horas do dia 08/11/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 08/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 08/11/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 25 de Outubro de 2022 -

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**FBFC13BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73. **CONTRATADA:** RAIMUNDO ADELMA FONSECA PIRES EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.526.979/0001-85

**Processo nº 547/2022 - Pregão Eletrônico nº 035/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cesta básicas (gêneros alimentícios não perecíveis) para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência.

**VALOR: R\$ 1.056.000,00** (Um milhão e cinquenta e seis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 1170 – Manutenção das atividades do programa Goianinha cidadã

Natureza da despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Assinatura:** 13.09.2022. **VIGÊNCIA:** 13/09/2022 até 31/12/2022.

\*Data de vigência retificada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**57196B55

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determina do que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 25 de outubro de 2022.

**FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS UCHOA**  
Diretor Executivo  
IPREVGIOIANINHA

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**B39FEEAA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha, através do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha, *IPREVGIOIANINHA* em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Executiva, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE PROVAS PARA AS NOVAS CERTIFICAÇÕES RPPS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 9707/2020, PARA DIRIGENTES, GESTORES DE E CURSOS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS CONSELHEIROS FISCAIS E DELIBERATIVOS.**

**FAVORECIDO... INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

**VALOR TOTAL.....: R\$. 1.150,00** (Hum mil e Cento e cinqüenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS UCHOA, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, 25 de outubro de 2022.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**70E0652B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO**  
**CONTRATO Nº 125/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI, CNPJ 36.182.708/0001-58.

**PROCESSO Nº:** 347/2022. **CARONA** 023/2022.

**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 125/2022, correspondendo ao total de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada em locação de limpa fossa, com capacidade mínima de 6.000 litros, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível e motorista por conta da contratante.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2022.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**  
CNPJ/MF Nº 08.162.687/0001-73  
Contratante

**CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI**  
CNPJ 36.182.708/0001-58.  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**4410CA35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 289/2022-GP**

Goianinha/RN, 14 de setembro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA- RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em consonância com o disposto no artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Pró Selo UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Mobilizador: Maria Alessandra de Assis da Silva  
Suplente: Rúbens Batista da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:**

Mobilizador: Elisângela Félix de Lima  
Suplente: Ivelise Freire da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Mobilizador: Virgiliana Batista Freire Castro  
Suplente: Luzanira de Bessa Medeiros Santos

**MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES**

Mobilizador: Ana Paula Morais da Silva  
Suplente: João Lucas do Nascimento Neto

**CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Mobilizador: Adriana Cardoso dos Santos Lima  
Suplente: Ana Cláudia de Oliveira Silva Lima

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 11 de julho de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, 14 de setembro de 2022.**

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**5DFFF660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 2.187/2022**

SANCIONO

**Autoria:** Chefia do Executivo Municipal

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN 13 de Outubro de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**  
**Prefeita**

Altera a Lei Municipal n.º 2.024, datada de 21 de novembro de 2.019, que visa a criação da Guarda Municipal de Goianinha/RN, prevê disposições transitórias, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica deste Município:

**CONSIDERANDO** O Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos do Procedimento Preparatório n.º 03.23.2618.0000235/2022-66, junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, pela 1ª Promotoria de Justiça de Goianinha/RN;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O Artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.024, datada de 21 de novembro de 2.019, passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Artigo 8º.** A Guarda Municipal será formada por Servidores Públicos do Quadro de Pessoal, contratados mediante aprovação prévia, por Concurso Público”.

**Artigo 2º.** No período que anteceder a realização de contratação do quadro efetivo, o Poder Executivo Municipal poderá realizar contratações por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público, com o preenchimento das vagas criadas pela Lei Municipal n.º 2.024, datada de 21 de novembro de 2.019.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 13 de outubro de 2022.

**JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente

**DIÓGENES IZIDRO ROSA**  
Primeiro Secretário

**SÍLVIO ALVES FERREIRA**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**00539FD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO**  
**CONTRATO Nº 108/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** COMERCIAL DUNNAS LTDA, CNPJ 17.320.267/0001-69

**PROCESSO Nº:** 45/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** 017/2022.

**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 108/2022, correspondendo ao total de R\$ 9.254,14 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), para contratação de empresa fornecedora de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Goianinha/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2022.

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

CNPJ/MF Nº 08.162.687/0001-73

Contratante

**COMERCIAL DUNNAS LTDA**

CNPJ 17.320.267/0001-69

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**35962BA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 147/2022 REFERENTE À**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 147/2022 REFERENTE À**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AL LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 10, Centro, CEP: 59730-000, Olho D'Água dos Borges/RN, neste ato representada pelo Sr. **AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 003.031.352 - SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 099.508.084-48, residente na Rua Miguel Saraiva de Moura, nº 12, CEP: 59770-000, Patu/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PELO MÉTODO BRIPAR (SICONV Nº 003549/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:**

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 273.678,44 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

**CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:**

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

**CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data

acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

#### I. EM TODAS AS FATURAS:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;
- Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

#### II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.

b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

#### III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;

5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:

5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;

5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e vigorarão pelo período de **03 (três) meses**, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será

expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

#### CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

#### CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator

condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

#### **CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:**

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:**

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

#### **CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:**

**12.1. Pela contratante:**

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo

hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

**12.2. Pela contratada:**

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Concorrência nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 114/2021**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c) Executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d) Iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e) Obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g) Acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h) Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i) Responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j) Não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k) Apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l) Executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

m) Realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n) Planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o) Executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p) Iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q) Sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r) Encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I. O preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II. Deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III. Todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV. Caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. Fornecer à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. Responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. Responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. Responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

IX. Submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. Reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. Apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. Registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. Providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e

idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. Retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. Facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

**FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO.

**SUB FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.

**PROGRAMA:** 1012 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, DA MOBILIDADE E DOS SERVIÇOS URBANOS.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1073 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**FONTE DE RECURSO:** 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.

**FONTE DE RECURSO:** 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO.

**FONTE DE RECURSO:** 19900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.

#### **CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

#### **CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:**

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### **CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Concorrência nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 114/2021**.

#### **CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:**

17.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 06 (seis) meses contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

#### **CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:**

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:**

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

#### **CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:**

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

#### **CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado.

#### **CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Concorrência, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS**

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a cargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA 24ª - DO FORO:**

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Mossoró/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Al Limpeza Urbana LTDA
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### **KLEBSON DA COSTA SOUZA**

Fiscal De Contrato

CPF: 053.655.794-29

CREA/RN Nº 2106746547



**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**708D05C7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 023/2022 – GP**

**DECRETO Nº 023/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,**  
Em 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, em observância à transferência da celebração do Dia do Servidor Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro se celebra o Dia do Servidor Público, na forma do artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERADO** que o próximo dia 15 de novembro também é feriado nacional, em virtude do Dia da Proclamação da República,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN para o dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Excluem-se das medidas órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 25 de outubro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**75DAE2C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
053/2022**

Às 08:51 horas do dia 25 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00053/2022, referente ao Processo nº 1988/2022, o Pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Processo Administrativo nº 1988/2022 - Secretaria Municipal de Assistência Social o que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 18.325.996/0001-70 - DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,

52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231 e 232;

- 08.797.103/0001-36 - RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, quanto aos itens 21, 74, 139, 172, 174, 177, 178, 202, 203, 210, 212 e 213; e

- 22.772.312/0001-56 - H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, quanto aos itens 30, 92 e 166.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**5767C931

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
050/2022**

Às 09:24 horas do dia 25 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2022, referente ao Processo nº 1773/2022, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (Fotográficos e Informática) e outros materiais, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil de Guimarães/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 12.633.952/0001-21 - MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, quanto aos itens 02, 06 e 13;

- 13.680.603/0001-23 - DANIEL TAVARES DE GOES, quanto aos itens 12 e 17;

- 32.469.615/0001-58 - WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, quanto aos itens 01, 04 e 05; e

- 37.653.978/0001-62 - MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto ao item 16.

**Registro que os itens 03, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15 restaram Fracassados.**

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**29167220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 006/2022**

**PORTARIA Nº 006/2022.**

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo nº 6.427/2022 de apuração de denúncia acerca de suposta omissão de informações fornecida pela beneficiária Adriana Gomes De Souza, contemplado com uma unidade habitacional de interesse social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de denúncia supostamente cometida pela beneficiária, Adriana Gomes De Souza, CPF Nº 080.084.\*\*\*-\*\*, tudo em harmonia com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 801/2020, bem como as demais legislações pertinentes.**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 26 de outubro de 2022.

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ingrid Vasconcelos Farias  
**Código Identificador:**8EE72B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

**PORTARIA Nº 007/2022.**

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo nº 6.430/2022 de apuração de denúncia acerca de suposta omissão de informações fornecida pela beneficiária Maria De Fátima Dos Santos, contemplado com uma unidade habitacional de interesse social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de denúncia supostamente cometida pela beneficiária, Maria De Fátima Dos Santos, CPF Nº 700.796.\*\*\*-\*\*, tudo em harmonia com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 801/2020, bem como as demais legislações pertinentes.**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua

instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 26 de outubro de 2022.

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ingrid Vasconcelos Farias  
**Código Identificador:**3B8F3DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 008/2022**

**PORTARIA Nº 008/2022.**

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo nº 6.432/2022 de apuração de denúncia acerca de suposta omissão de informações fornecida pela beneficiária Josineide Souza Vicente Da Silva, contemplado com uma unidade habitacional de interesse social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de denúncia supostamente cometida pela beneficiária, Josineide Souza Vicente Da Silva, CPF Nº 708.975.\*\*\*-\*\*, tudo em harmonia com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 801/2020, bem como as demais legislações pertinentes.**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 26 de outubro de 2022.

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Ingrid Vasconcelos Farias  
**Código Identificador:**34511494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 009/2022**

**PORTARIA Nº 009/2022.**

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo nº 6.434/2022 de apuração de denúncia acerca de suposta omissão de informações fornecida pela beneficiária Wescleia da Silva Santos, contemplado com uma unidade habitacional de interesse social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de denúncia supostamente cometida pela beneficiária, Wesleya da Silva Santos,, CPF Nº 091.605.\*\*\*-\*\*, tudo em harmonia com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 801/2020, bem como as demais legislações pertinentes.**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 26 de outubro de 2022.

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**82DC0380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 010/2022**

**PORTARIA Nº 010/2022.**

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo nº 6.435/2022 de apuração de denúncia acerca de suposta omissão de informações fornecida pela beneficiária Irene Maria de Lima, contemplado com uma unidade habitacional de interesse social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de denúncia supostamente cometida pela beneficiária, Irene Maria de Lima, CPF Nº 243.115.\*\*\*-\*\*, tudo em harmonia com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 801/2020, bem como as demais legislações pertinentes.**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 26 de outubro de 2022.

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**3CEA4F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 011/2022**

**PORTARIA Nº 011/2022.**

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo nº 6.437/2022 de apuração de denúncia acerca de suposta omissão de informações fornecida pela beneficiária Dayana Souza da Silva, contemplado com uma unidade habitacional de interesse social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de denúncia supostamente cometida pela beneficiária, Dayana Souza da Silva, CPF Nº 077.265.\*\*\*-\*\*, tudo em harmonia com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 801/2020, bem como as demais legislações pertinentes.**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 26 de outubro de 2022.

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**88859D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 012/2022**

**PORTARIA Nº 012/2022.**

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo nº 6.438/2022 de apuração de denúncia acerca de suposta omissão de informações fornecida pelo beneficiário José Pegado da Silva, contemplado com uma unidade habitacional de interesse social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de denúncia supostamente cometida pelo beneficiário, José Pegado da Silva, CPF Nº 721.187.\*\*\*-\*\*, tudo em harmonia com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 801/2020, bem como as demais legislações pertinentes.**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 26 de outubro de 2022.

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**606E8A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 013/2022**

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo nº 6.439/2022 de apuração de denúncia acerca de suposta omissão de informações

fornecida pela beneficiária Alaíde das Neves de Almeida, contemplado com uma unidade habitacional de interesse social.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de denúncia supostamente cometida pela beneficiária, Alaíde das Neves de Almeida, CPF Nº 054.518.\*\*\*-\*\*, tudo em harmonia com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº 801/2020, bem como as demais legislações pertinentes.**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 26 de outubro de 2022.

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**E364DC9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
E REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
E REAJUSTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021  
CONTRATO Nº 079/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO IELMO MARINHO/CNPJ:08.004.525/0001-07

**CONTRATADA:** TAC – TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI/CNPJ:05.097.586/0001-78

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, dos serviços de locação de veículos e reajuste pelo índice do INPC, perfazendo o valor mensal de R\$ 7.487,31 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** 01/09/2022 À 01/09/2023

Parágrafo único. Caso o preço da nova contratação a ser realizada por este município seja superior ao preço disposto no presente instrumento, não haverá a rescisão deste aditivo e o prazo de vigência disposto no caput desta cláusula deverá ser cumprido integralmente pela CONTRATADA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 - PODER EXECUTIVO/ UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS / PROJETO DE ATIVIDADE: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC/ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/ FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, Art. 40, XI, art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001

Ielmo Marinho (RN), 01 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

Tac- Transporte e Aluguel de Carros EIRELI

**ALEXANDRE VERAS BRITO**

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**8B686CA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021  
CONTRATO Nº 016/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO IELMO MARINHO/CNPJ:08.004.525/0001-07

**CONTRATADA:** RENOVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA/CNPJ:41.418.103/0001-53

**VIGÊNCIA:** 17/09/2022 À 16/03/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 - PODER EXECUTIVO/ UNIDADE: 02.002 – GABINETE DA PREFEITA - 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO / PROJETO DE ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA/ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA / FONTES: 170400000- TRANSFERÊNCIA DA UNIIÃO REFERENTE A ROYALTIES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001

Ielmo Marinho (RN), 16 setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO**

Pela Empresa Contratada

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**EFEF8740

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 030/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Declara situação anormal, caracterizado como situação de emergência, no município de Ielmo Marinho, afetado por desastre natural climatológico, por estiagem prolongada, conforme (COBRADE 1.4.110 – Estiagem, e dá outras providencias).

A Excelentíssima Senhora Rossane Marques Lima Patriota, Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO que a água dos poços que abastece as zonas rurais é impropria para consumo humano.

CONSIDERANDO as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para estoque de água nos principais reservatórios do município como açudes, barreiros, cacimbas, tanques, poços tubulares e principalmente as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com a água potável.

CONSIDERANDO a portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e

para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.

CONSIDERANDO que a agricultura e a agropecuária consistem em uma das principais atividades geradoras de renda e trabalhos do município por esse motivo primaram por dá suporte para permanência das famílias no campo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, situação de estiagem – Se no município de Ielmo Marinho/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme COBRAE/1.4.1.0 – Estiagem;

Art., 2º - Fica determinado que a Coordenação Municipal de Proteção a Defesa Civil (COMPDEC), proceda em com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a manutenção do PROGRAMA FEDERAL, “CARRO PIPA” no âmbito municipal.

Art., 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Art., 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de Outubro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:BC9FC77A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Dispensa de Licitação nº 073/2022**, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PRESIDENTE LULA**, com a Pessoa Jurídica: **F NADJA DA SILVA BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.033.823/0001-14**, apresentou proposta no valor de **R\$: 15.992,01 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS)**, pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 25 de outubro de 2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:5A900227**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.380/2022**

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESTRUTURA FÍSICA DOS IMÓVEIS DE DOMÍNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

**ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 28.851.516/000169, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 001 – totalizando o percentual de 5% (cinco por cento).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 25 de outubro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:5869C8A1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dia do servidor público, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** ainda o feriado nacional de 15 de novembro, “Proclamação da República”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu no referido período;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica transferido o tradicional ponto facultativo do dia 28 de outubro em comemoração ao dia do servidor público, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, 25 de outubro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:09F96C63**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº: 009/2022- SEMTHAS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIASOCIAL – SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**, matrícula Nº 5114, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1004001/2022	SAFAM MASTER-SERVICOS DE ASSISTENCIA FUNERAIS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS: INFANTIL E ADULTO, INCLUINDO SERVIÇOS FUNERAIS E TRANSLADO, QUANDO NECESSÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, 10 de outubro de 2022.

**MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:0A7681BA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº: 035/2022- SEMEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NUNES SILVA**, matrícula Nº 6451, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1019001/2022	DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A REVISÃO E CORREÇÃO DA INSTALAÇÃO DE ESGOTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-RN.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, 24 de outubro de 2022.

**ENILDA DE SOUZA BARBALHO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**BFF97746

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 409/2022-GC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à(o) servidor(a) estatutário (a) municipal, **FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS**, matrícula nº1139, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022, a serem gozadas a partir de **01/10/2022 a 30/10/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretária Municipal de Saúde - Ipanguaçu/RN, 28 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO**

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**0E9C08E1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE Nº: 002/2022- SAMAPEP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA- SAMAPEP, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSIANE MARIA DE ARAÚJO**, matrícula Nº 5936, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca- SAMAPEP

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1005001/2022	JUDSON BARBOSA PEREIRA ME	. OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, SOLICITAMOS A FORMALIZAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca- SAMAPEP, 10 de outubro de 2022.

**JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS**

Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Pesca- SAMAPEP

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**DCE9D692

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE Nº: 032/2022- SEMEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **PAMARAPALOMADE OLIVEIRA**, matrícula Nº 6657, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
923001/2022	DIDATICOS EDITORA	ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DO LIVRO: IPANGUAÇU – CIDADE DA GENTE

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, 10 de outubro de 2022.

**ENILDA DE SOUZA BARBALHO**

Secretária Municipal De Educação E Cultura

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B3E2E8E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA SMS 233/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**233/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), GENI NUNES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) ) 26 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA PLENARIA REGIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP – CAICÓ RN. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 26 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**85061379

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
 PORTARIA DE DIARIA SMS 232/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**232/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO/PRESIDENTE, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) 26 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA PLENARIA REGIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP – CAICÓ RN. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 26 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2022.



**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**0AD58E39**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/202**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 26 de outubro de 2022 a 28 de novembro de 2022 será disponibilizado o Edital para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 26 de outubro de 2022 a 28 de novembro de 2022, das 08h às 12h (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Centro Administrativo Municipal "Enock Pereira das Neves - 1º andar, Sala de Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 25 de outubro de 2022.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Presidente da CPL/MI/RN

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**A4E3E54E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO – PE-021-2022**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:01 horas do dia 08 de Novembro de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:26/10/2022

Hora de Início das Proposta: 09:00

ITAÚ - RN, 25 de outubro de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**19B942D7**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇO – SRP-04/2022**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:01 horas do dia 08 de Novembro de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM GESSO CONVENCIONAL: FORRO, DIVISÓRIAS E MOLDURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com

ITAÚ - RN, 25 de outubro de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**3F8325CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 184/2022**

**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação da Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais destinadas à área da Saúde.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere por força como dispõe da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal Nº 306, de 06 outubro de 2022,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º- NOMEAR** os Membros para a Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, conforme o Decreto Municipal nº 306/2022 e suas alterações:

- JOSE IVAN DE MEDEIROS** -portador do CPF 491.365.184-68 – Presidente;
- JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA** -portador do CPF 128.934.664-00 - Membro;
- JOSE ARIMATEIA DASILVA** -portadora do CPF 690.714.204-00 - Membro

**Artigo 2º** - Os membros desta Comissão terão como atribuições a qualificação de entidades que venha pleitear referida titulação, bem como a realização de Chamamento Público para seleção de Organizações Sociais destinadas à área da Saúde com análise de Plano de Trabalho respectivo.

**§1º** - A Comissão de que trata o caput poderá solicitar a colaboração de outros servidores de órgão ou entidade relacionada às atividades de saúde, visando suporte técnico na validação ou para prestar esclarecimentos acerca de conhecimentos específicos à sua área de atuação.

**§2º** - A Comissão poderá, ainda, realizar diligências junto às entidades já qualificadas quando da análise do Plano de Trabalho.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada na Femurn.

Jacanã - RN, 25 de outubro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**1C6274DF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN**, homologado em 10 de outubro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Endereço: Rua São José, nº. 1523, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.031-630

Representante Legal: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

CPF: 019.888.674-87

**LOTE 02** - 1-92 - 0010550 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, EM DUPLA CAMADA, COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO -3.000-UND-Convatec-R\$ 60,00-R\$ 180.000,00 / 2-93 - 0010551 - CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0 X 9,0 CM - 3.000-UND-Essity-R\$ 48,00-R\$ 144.000,00 / 3-94 - 0010552 - CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL) E PARTÍCULAS DE POLIACRILATO DE SÓDIO INDICADO PARA LIMPEZA DE FERIDAS SUPERFICIAIS E PREENCHIMENTO DE CAVIDADES EM FERIDAS PEQUENAS E PROFUNDAS. -3.000-UND-Essity-R\$ 75,00-R\$ 225.000,00 / 4-95 - 0010553 - GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO POR 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E AGUÁ PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. TAMANHO 100G -1.500-Tubo-DBS-R\$ 95,00-R\$ 142.500,00 / 5-96 - 0010260 - GAZE DE RAYON SACCHÊ EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) CONTENDO ÓLEO DE COPAÍBA E MALELEUCA, TCM DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A E E, QUE HIDRATA E REVITALIZA A PELE. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM CAIXA C/ 24 UND -3.000-Caixa-DBS-R\$ 115,00-R\$ 345.000,00 / 6-97 - 0010554 - SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE GLICERINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM ATIVIDADE ANTISSEPTICA DE DESCONTAMINAÇÃO, AMPLO ESPECTRO. -1.000-FRASCO-DBS-R\$ 115,00-R\$ 115.000,00 / 7-98 - 0010262 - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A

A.G.E, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM, VITAMINA A E E. TAMANHO 100G -1.000-UND-DBS-R\$ 70,00-R\$ 70.000,00 / 8-99 - 0010263 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO CORPORAL COM POLIHEXANIDA PARA DESCONTAMINAÇÃO DA PELE DANIFICADA. INDICAÇÃO PARA ASSEPSIA DA PELE COMPLETA. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. TAMANHO 1.000 ML -1.000-UND-DBS-R\$ 34,63-R\$ 34.630,00 / 9-100 - 0010555 - CURATIVO ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COM CONTROLE DE ODOR, NÃO ADESIVO. COMPOSTO POR UMA CAMADA ABSORVENTE DE CONTATO COM A LESÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, UMA ALMOFADA CENTRAL DE CARVÃO ATIVADO DUP -2.000-UND-Convatec-R\$ 65,00-R\$ 130.000,00 / 10-101 - 0010265 - GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE TECIDO -2.000-UND-Convatec-R\$ 56,00-R\$ 112.000,00 / 11-102 - 0010556 - CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, MACIO, DE COR BRANCA, EM PLACA. AS FIBRAS DO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO -1.500-UND-Convatec-R\$ 39,82-R\$ 59.730,00 / 12-103 - 0010267 - FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO A BASE DE POLIACRILATO, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO BRANCO COM PLANIMETRIA DE 1CM² E PELÍCULA PROTETORA SUPERIOR. SISTEMA DE APLICAÇÃO COM FITA VERMELHA DOBRADA QUE LIGA O PAPEL -1.000-UND-Essity-R\$ 6,50-R\$ 6.500,00 / 13-104 - 0010557 - BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO, CONSISTE DE UMA BANDAGEM CONTENDO UMA PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE. ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. CAIXA COM 1 ROLO. TAMANHO 10,16 X 9,14CM -200-UND-Convatec-R\$ 58,00-R\$ 11.600,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 1.575.960,00**

**LOTE 03** - 1-105 - 0010269 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ DE 0 A 6 MESES DE IDADE -50-UND-Danone-R\$ 39,40-R\$ 1.970,00 / 2-106 - 0010270 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE -50-UND-Danone-R\$ 41,80-R\$ 2.090,00 / 3-107 - 0010271 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ - OPÇÃO COM/SEM SABOR E ZERO LACTOSE -50-UND-Danone-R\$ 67,50-R\$ 3.375,00 / 4-108 - 0010272 - COMPOSTO LÁCTEO -50-UND-Danone-R\$ 52,90-R\$ 2.645,00 / 5-109 - 0010273 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - OPÇÃO COM/SEM SABOR E ZERO LACTOSE -50-UND-Danone-R\$ 67,50-R\$ 3.375,00 / 6-110 - 0010274 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA IDOSOS, FÓRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA - OPÇÃO COM/SEM SABOR E ZERO LACTOSE -50-UND-Danone-R\$ 68,50-R\$ 3.425,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 16.880,00**

**LOTE 06** - 1-200 - 0010576 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - 18.000-UND-Farmace-R\$ 6,90-R\$ 124.200,00 / 2-201 - 0010577 - ALBENDAZOL 4% -10.200-UND-Prati-R\$ 2,70-R\$ 27.540,00 / 3-202 - 0010578 - BROM. DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 10MG/ML -3.600-UND-Hipolabor-R\$ 15,60-R\$ 56.160,00 / 4-203 - 0010579 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML -500-UND-Prati-R\$ 4,08-R\$ 2.040,00 / 5-204 - 0010580 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML -500-UND-Prati-R\$ 6,20-R\$ 3.100,00 / 6-205 - 0010581 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML -14.400-UND-Farmace-R\$ 4,20-R\$ 60.480,00 / 7-206 - 0003513 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (SOL ORAL) -9.000-UND-Natulab-R\$ 5,40-R\$ 48.600,00 / 8-207 - 0010582 - DICLOFENACO RESINATO -3.000-UND-Vitamedic-R\$ 6,05-R\$ 18.150,00 / 9-208 - 0010583 - DIPIRONA 500MG/ML -12.000-UND-Natulab-R\$ 3,60-R\$ 43.200,00 / 10-209 - 0010584 - IBUPROFENO 50MG/ML -8.600-UND-Vitamedic-R\$ 3,30-R\$ 28.380,00 / 11-210 - 0010585 - MEBENDAZOL SUSP ORAL 100MG/5ML -2.800-UND-Natulab-

R\$ 2,90-R\$ 8.120,00 / 12-211 - 0010307 - NEOMICINA + BACITRACINA 250UI/G 14.400 -14.400-UND-Prati-R\$ 4,80-R\$ 69.120,00 / 13-212 - 0003554 - NISTATINA 25.000 UI/60G (CME VAG) -6.000-UND-Prati-R\$ 8,50-R\$ 51.000,00 / 14-213 - 0010586 - NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100000UI/ML 50ML -3.360-FRASCO-Prati-R\$ 8,90-R\$ 29.904,00 / 15-214 - 0010587 - NIMESULIDA 60ML -3.240-FRASCO-Geolab-R\$ 4,20-R\$ 13.608,00 / 16-215 - 0010588 - PERMETRINA 10MG/ML -2.160-FRASCO-Prati-R\$ 4,90-R\$ 10.584,00 / 17-216 - 0010589 - PARACETAMOL 200MG/ML -12.000-FRASCO-Natulab-R\$ 3,20-R\$ 38.400,00 / 18-217 - 0010590 - SIMETICONA 75MG/ML -25.200-FRASCO-Natulab-R\$ 5,60-R\$ 141.120,00 / 19-218 - 0010591 - SULFATO FERROSO 12,25MG/2,5ML 30ML -2.400-FRASCO-Natulab-R\$ 4,40-R\$ 10.560,00 / 20-219 - 0010592 - METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML -5.400-FRASCO-EMS-R\$ 10,10-R\$ 54.540,00 / 21-220 - 0003550 - METRONIDAZOL + NISTATINA (CME VAG) -4.200-UND-Prati-R\$ 12,00-R\$ 50.400,00 / 22-221 - 0010593 - ABAIXADOR DE LÍNGUA (PCT C/ 100) -420-UND-Theoto-R\$ 7,10-R\$ 2.982,00 / 23-222 - 0010594 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 10ML -50-FRASCO-Geolab-R\$ 56,10-R\$ 2.805,00 / 24-223 - 0010595 - LACRIFILM 5MG/ML -60-FRASCO-Latino Farma-R\$ 23,80-R\$ 1.428,00 / 25-224 - 0010596 - Travoprost 0,04MG/ML -50-FRASCO-Nova Quimica-R\$ 62,10-R\$ 3.105,00 / 26-225 - 0010597 - VITAMINA D D-PREV 1000UI -60-FRASCO-Natulab-R\$ 34,50-R\$ 2.070,00 / 27-226 - 0010598 - ACETILCISTEÍNA -3.000-FRASCO-Geolab-R\$ 10,20-R\$ 30.600,00 / 28-227 - 0010599 - AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML -13.500-FRASCO-Globo-R\$ 4,80-R\$ 64.800,00 / 29-228 - 0010600 - AMBROXOL pediátrico 15MG/5ML -13.500-FRASCO-Globo-R\$ 4,40-R\$ 59.400,00 / 30-229 - 0010503 - BROM. DE ESCOPOLOLAMINA COMPOSTO 6,67/333,4 MG/ML -5.400-UND-Hipolabor-R\$ 4,80-R\$ 25.920,00 / 31-230 - 0010601 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML -3.000-UND-Pharlab-R\$ 3,05-R\$ 9.150,00 / 32-231 - 0010602 - AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML -13.500-UND-Globo-R\$ 4,80-R\$ 64.800,00 / 33-232 - 0010603 - COMPLEXO B 120ML -6.000-UND-Medquimica-R\$ 5,80-R\$ 34.800,00 / 34-58 - 0010549 - TAXINA BOTULÍNICA-(TIPO A) - (DOSAGEM 100U) -50-UND-Cristalia-R\$ 920,00-R\$ 46.000,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 06-R\$ 1.237.066,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso

de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro

Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidor especialmente designado;

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Requisitante.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10. 1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFE, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.
- 12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.
- 12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022.

Município de Jandaíra /RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
 Prefeita Municipal

Cirurgica Bezerra Distr/ibuidora Ltda  
 Representante Legal:  
**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**  
 Empresa Registrada

**Publicado por:**  
 Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BF0F794E

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022 - PMJ/RN**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que alterou o Projeto Básico da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, por “**EXECUÇÃO INDIRETA**”, sob regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA Construção da sede do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**. Em virtude das alterações, a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de

preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados ou através de solicitação no e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 25 de outubro de 2022.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8442DE52

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN**, homologado em 10 de outubro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA

CNPJ: 42.227.945/0001-90

Endereço: RUA ARY PARREIRAS, Nº. 1399, ALECRIM, NATAL/RN

Representante Legal: JOSÉ FERNANDO BENTO DA CUNHA

CPF: 700.389.644-30

**LOTE 05** - 1-162 - 0003662 - **ÁLCOOL 70%** -4.800-Litro-Itaja-R\$ 8,55-R\$ 41.040,00 / 2-163 - 0010561 - **ALGODÃO HIDRÓFILO** - 2.400-Pacote-Nevoa-R\$ 10,15-R\$ 24.360,00 / 3-164 - 0003664 - **ÁLCOOL ABSOLUTO** -3.000-Litro-Itaja-R\$ 12,93-R\$ 38.790,00 / 4-165 - 0003667 - **ATADURA DE CREPOM 12CM** -15.000-UND-Biotextil-R\$ 0,45-R\$ 6.750,00 / 5-166 - 0010562 - **ATADURA DE CREPOM 15CM** -13.000-Pacote-Biotextil-R\$ 0,57-R\$ 7.410,00 / 6-167 - 0010334 - **ATADURA DE CREPOM 20CM** -11.000-UND-Biotextil-R\$ 0,76-R\$ 8.360,00 / 7-168 - 0010335 - **CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/ 24** -110-Caixa-Technofio-R\$ 101,25-R\$ 11.137,50 / 8-169 - 0010563 - **CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA C/ 24** -110-ENVELOPE-Technofio-R\$ 9,08-R\$ 998,80 / 9-170 - 0003673 - **CLOREXIDINA 2%** - LITRO-360-UND-Vic Pharma-R\$ 24,65-R\$ 8.874,00 / 10-171 - 0003674 - **COLETOR DE URINA FECHADO** -780-UND-Medix-R\$ 1,60-R\$ 1.248,00 / 11-172 - 0003675 - **COLETOR DE URINA ABERTO** -780-UND-Mark Med-R\$ 0,87-R\$ 678,60 / 12-173 - 0010337 - **COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 13L** -780-UND-Cral-R\$ 7,40-R\$ 5.772,00 / 13-174 - 0010338 - **COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 7L** -520-UND-Cral-R\$ 5,08-R\$ 2.641,60 / 14-175 - 0003680 - **COMPRESSA DE GAZE CIRCULAR** -4.200-UND-Ecomax-R\$ 24,00-R\$ 100.800,00 / 15-176 - 0010564 - **COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5** -6.000-Pacote-Ecomax-R\$ 9,94-R\$ 59.640,00 / 16-177 - 0003681 - **DETERGENTE ENZIMÁTICO** - Litro-300-UND-Vic Pharma-R\$ 17,40-R\$ 5.220,00 / 17-178 - 0003683 - **EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS** -21.600-UND-Medix-R\$ 1,42-R\$ 30.672,00 / 18-179 - 0010565 - **ESPARADRAPO HOSPITALAR 5CM X 4.5M** -2.160-Rolo-Ciex-R\$ 7,69-R\$ 16.610,40 / 19-180 - 0010566 - **ESPARADRAPO HOSPITALAR 10CM X 4.5M** -2.400-Rolo-Ciex-R\$ 12,87-R\$ 30.888,00 / 20-181 - 0003686 - **ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P** -1.740-UND-Cral-R\$ 1,20-R\$ 2.088,00 / 21-182 - 0003687 - **ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M** -3.600-UND-Cral-R\$ 1,25-R\$ 4.500,00 / 22-183 - 0003688 - **ESPÉCULO DESCARTÁVEL**

TAMANHO G -1.800-UND-Cral-R\$ 1,69-R\$ 3.042,00 / 23-184 - 0003689 - ESPÁTULA DE AYRES -204-Pacote-Cral-R\$ 15,03-R\$ 3.066,12 / 24-185 - 0000110 - ESCOVA CERVICAL -204-Pacote-Cral-R\$ 30,45-R\$ 6.211,80 / 25-186 - 0010567 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 4.5M -720-Rolo-Ciex-R\$ 6,85-R\$ 4.932,00 / 26-187 - 0010568 - FITA P/ AUTOCLAVE -600-Rolo-Ciex-R\$ 4,63-R\$ 2.778,00 / 27-188 - 0010345 - FITA P/ HGT ON CALL PLUS C/50 - 1.800-Caixa-On Call Plus-R\$ 27,00-R\$ 48.600,00 / 28-189 - 0010569 - GEL CONDUTOR 1KG -240-Pacote-Supragel-R\$ 11,00-R\$ 2.640,00 / 29-190 - 0010570 - GORRO DESCARTÁVE C/100 - 6.000-Pacote-Medix-R\$ 8,70-R\$ 52.200,00 / 30-191 - 0010571 - CATETER INTRAVENOSO Nº 16 -2.340-UND-Medleversohn-R\$ 0,90-R\$ 2.106,00 / 31-192 - 0010572 - CATETER INTRAVENOSO Nº 18 -5.400-UND-Medleversohn-R\$ 0,90-R\$ 4.860,00 / 32-193 - 0010573 - CATETER INTRAVENOSO Nº 20 -5.280-UND-Medleversohn-R\$ 0,90-R\$ 4.752,00 / 33-194 - 0010574 - CATETER INTRAVENOSO Nº 22 -5.400-UND-Medleversohn-R\$ 0,90-R\$ 4.860,00 / 34-195 - 0010348 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 -1.800-UND-Medix-R\$ 0,29-R\$ 522,00 / 35-196 - 0010349 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 -1.800-UND-Medix-R\$ 0,29-R\$ 522,00 / 36-197 - 0010350 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24 -1.800-UND-Medix-R\$ 0,29-R\$ 522,00 / 37-198 - 0010575 - LANCETAS P/ GLICOSE C/ 100 -420-Caixa-Medleversohn-R\$ 21,03-R\$ 8.832,60 / 38-199 - 0010352 - LÂMINA FOSCA C/50 -96-Caixa-Kolplast-R\$ 10,14-R\$ 973,44 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 559.898,86**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará

ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1. Emitir a nota de empenho;

8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas;

8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidor especialmente designado;

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Requisitante.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10. 1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria - NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

F r Hospitalar Medicamentos e Materiais LTDA  
Representante Legal:  
**JOSÉ FERNANDO BENTO DA CUNHA**  
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FA76293C

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN**, homologado em 10 de outubro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: ARTMED COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.361.467/0001-18  
Endereço: Rua Luiz Dutram nº. 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340  
Representante Legal: GABRIEL DELANNE MARINHO  
CPF: 537.886.724-04

**LOTE 01** - 1-1 - 0008496 - ANASTROZOL 1MG -1.440-CPR-Astrazeneca-R\$ 12,22-R\$ 17.596,80 / 2-2 - 0008497 - ADDERA D3 - 96-CPR-Farmasa-R\$ 1,32-R\$ 126,72 / 3-3 - 0008333 - AZUKON MR 30MG -2.880-CPR-Torrent-R\$ 0,56-R\$ 1.612,80 / 4-4 - 0008334 - BLUE ZINCO A A Z (POLIVITAMÍNICO) 1000 MG -7.200-CPR-Cifarna-R\$ 1,03-R\$ 7.416,00 / 5-5 - 0008335 - BETAISTINA 16MG -2.160-CPR-Eurofarma-R\$ 1,05-R\$ 2.268,00 / 6-6 - 0008336 -

CITALOPRAN 20MG -7.200-CPR-Teuto-R\$ 0,47-R\$ 3.384,00 / 7-7 - 0008337 - COLECALCIFEROL 1000UI -720-CPR-Ache-R\$ 0,28-R\$ 201,60 / 8-8 - 0008338 - CLORTALIDONA 25MG -2.160-CPR-EMS-R\$ 0,18-R\$ 388,80 / 9-9 - 0010542 - DONEPEZILA 5MG -2.160-CPR-Neo Química-R\$ 2,59-R\$ 5.594,40 / 10-10 - 0010543 - DONEPEZILA 10MG -2.160-CPR-EMS-R\$ 3,11-R\$ 6.717,60 / 11-11 - 0008340 - DIOVAN AMLO FIX 320/10MG -1.440-CPR-Novartis-R\$ 3,31-R\$ 4.766,40 / 12-12 - 0008341 - DRUSOLOL 20+5MG/ML -24-FRASCO-União Química-R\$ 25,50-R\$ 612,00 / 13-13 - 0008342 - DIPROSPAN 5+2MG/ML -48-FRASCO-Sanofi-Aventis-R\$ 5,72-R\$ 274,56 / 14-14 - 0008343 - ESCITALOPRAM 10MG -1.440-CPR-Geolab-R\$ 0,21-R\$ 302,40 / 15-15 - 0008344 - ESCITALOPRAM 20MG -1.440-CPR-Neo Química-R\$ 1,19-R\$ 1.713,60 / 16-16 - 0010544 - FORFIG 200MG -720-Caixa-Eurofarma-R\$ 101,45-R\$ 73.044,00 / 17-17 - 0008346 - GLYXAMBI 5/25MG -720-CPR-Boehringer-R\$ 5,30-R\$ 3.816,00 / 18-18 - 0008347 - GLIFAGE XR 500MG -1.440-CPR-Merck-R\$ 0,19-R\$ 273,60 / 19-19 - 0008348 - GABAPENTINA 300MG -2.160-CPR-Prati-R\$ 1,06-R\$ 2.289,60 / 20-20 - 0008350 - HALOPERIDOL 70,52MG/ML -400-FRASCO-União Química-R\$ 6,71-R\$ 2.684,00 / 21-21 - 0008352 - NASONEX 50MG -200-UNIDADE-Schering Plough-R\$ 36,99-R\$ 7.398,00 / 22-22 - 0010545 - OXCARBAZEPINA 300MG -4.320-CPR-Novartis-R\$ 1,99-R\$ 8.596,80 / 23-23 - 0008354 - PAROXETINA 20MG -3.600-CPR-Geolab-R\$ 0,90-R\$ 3.240,00 / 24-24 - 0008355 - PURAN T4 25MG -7.200-CPR-Sanofi-Aventis-R\$ 0,39-R\$ 2.808,00 / 25-25 - 0010546 - PRYSMA 3MG -720-Caixa-Eurofarma-R\$ 10,51-R\$ 7.567,20 / 26-26 - 0008357 - QUETIAPINA 25MG -1.800-CPR-Geolab-R\$ 0,21-R\$ 378,00 / 27-27 - 0008358 - QUETIAPINA 50MG -1.440-CPR-Eurofarma-R\$ 2,77-R\$ 3.988,80 / 28-28 - 0008359 - QUETIAPINA 100MG -8.640-CPR-EMS-R\$ 3,06-R\$ 26.438,40 / 29-29 - 0008360 - ROSUVASTATINA 20MG -1.440-CPR-Nova Química-R\$ 0,67-R\$ 964,80 / 30-30 - 0008361 - SERTRALINA 25MG -4.320-CPR-Eurofarma-R\$ 2,05-R\$ 8.856,00 / 31-31 - 0008362 - SERTRALINA 100MG -4.320-CPR-Geolab-R\$ 1,56-R\$ 6.739,20 / 32-32 - 0008363 - TOPAZOL 10MG -4.320-CPR-Biolab-Sanus-R\$ 0,67-R\$ 2.894,40 / 33-33 - 0008364 - THIOCTACID 600 HR 60MG -720-CPR-Merck-R\$ 5,22-R\$ 3.758,40 / 34-34 - 0008365 - TOPIRAMATO 25MG -720-CPR-Eurofarma-R\$ 0,14-R\$ 100,80 / 35-35 - 0008367 - TRAMADOL 50MG -1.440-CPR-Hipolabor-R\$ 0,32-R\$ 460,80 / 36-36 - 0008369 - XARELTO 20MG -1.440-CPR-Bayer-R\$ 3,89-R\$ 5.601,60 / 37-37 - 0008370 - XIGDUO 5/1000MG -1.440-CPR-Astrazeneca-R\$ 3,04-R\$ 4.377,60 / 38-38 - 0010241 - XIGDUO 10/1000MG -1.440-CPR-Astrazeneca-R\$ 7,12-R\$ 10.252,80 / 39-39 - 0008498 - VITAMINA D 1000UI -60-CPR-Biolab-Sanus-R\$ 12,16-R\$ 729,60 / 40-40 - 0008499 - ANLADIPINO + VALSARTANA 10MG/320MG -1.440-CPR-Novartis-R\$ 4,02-R\$ 5.788,80 / 41-41 - 0008500 - DIPROPIONATO BETAMETASONA + FOSFATO BETAMETASONA INJETAVEL 1ML -48-FRASCO-Cristalia-R\$ 9,44-R\$ 453,12 / 42-42 - 0008501 - SILYBUM MARIANUM 200MG -720-CPR-Eurofarma-R\$ 2,55-R\$ 1.836,00 / 43-43 - 0008502 - EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG/5MG -720-CPR-Boehringer-R\$ 21,57-R\$ 15.530,40 / 44-44 - 0008504 - BRIMONIDINA COLIRIO 5ML -40-FRASCO-Biosintética-R\$ 26,37-R\$ 1.054,80 / 45-45 - 0008505 - CARMELOSE SODICA COLIRIO 0,5% 10ML -60-FRASCO-Genoma-R\$ 34,34-R\$ 2.060,40 / 46-46 - 0010547 - MOMETASONA 60 DOSES -200-FRASCO-Schering Plough-R\$ 36,99-R\$ 7.398,00 / 47-47 - 0008508 - ESZOPICLONA 2MG -720-CPR-Eurofarma-R\$ 4,54-R\$ 3.268,80 / 48-48 - 0008509 - ACIDO THICTICO 600HR -720-CPR-Merck-R\$ 9,35-R\$ 6.732,00 / 49-49 - 0008510 - TRAVOPROSTA COLIRIO 0,04% 2,5ML -40-FRASCO-Nova Química-R\$ 59,15-R\$ 2.366,00 / 50-50 - 0008511 - RIVAROXABAN 20MG -1.440-CPR-Germed-R\$ 2,91-R\$ 4.190,40 / 51-51 - 0008512 - DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG/1000MG -1.440-CPR-Astrazeneca-R\$ 3,37-R\$ 4.852,80 / 52-52 - 0010548 - HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML -1.440-FRASCO-Cristalia-R\$ 11,56-R\$ 16.646,40 / 53-53 - 0010243 - FORXIGA 10MG -1.440-CPR-Astrazeneca-R\$ 5,98-R\$ 8.611,20 / 54-54 - 0010244 - GLICLAZIDA 30MG -1.440-CPR-Torrent-R\$ 0,19-R\$ 273,60 / 55-55 - 0010245 - GLICLAZIDA 60MG -1.440-CPR-EMS-R\$ 0,56-R\$ 806,40 / 56-56 - 0010246 - COMBODART 0,5MG + 0,4MG -3.600-CPR-Glaxosmithkline-R\$ 3,42-R\$ 12.312,00 / 57-57 - 0010247 - AEROLIN 100MCG -1.440-UNIDADE-Glaxo Wellcome-R\$ 27,17-R\$ 39.124,80 / 58-59 - 0010248 - ÁCIDO



ACETIL SALICÍLICO 100MG -80.000-CPR-Brasterapica-R\$ 0,33-R\$ 26.400,00 / 59-60 - 0010249 - AMIODARONA 200MG -30.000-CPR-Geolab-R\$ 0,38-R\$ 11.400,00 / 60-61 - 0005396 - Anlodipino 5MG -120.000-CPR-Geolab-R\$ 0,45-R\$ 54.000,00 / 61-62 - 0005397 - Anlodipino 10MG -70.000-CPR-Geolab-R\$ 0,38-R\$ 26.600,00 / 62-63 - 0005398 - Atenolol 25MG -168.000-CPR-Prati-R\$ 0,47-R\$ 78.960,00 / 63-64 - 0005399 - Atenolol 50MG -65.000-CPR-Prati-R\$ 1,68-R\$ 109.200,00 / 64-65 - 0005400 - Atenolol 100MG -45.000-CPR-Legrand-R\$ 0,18-R\$ 8.100,00 / 65-66 - 0005434 - Captopril 25mg -480.000-CPR-Prati-R\$ 0,32-R\$ 153.600,00 / 66-67 - 0000179 - CAPTOPRIL 50MG -72.000-CPR-Prati-R\$ 0,17-R\$ 12.240,00 / 67-68 - 0010250 - CAVERDILOL 6,25MG -96.000-CPR-EMS-R\$ 0,57-R\$ 54.720,00 / 68-69 - 0005435 - Caverdilol 12,5MG -48.000-CPR-EMS-R\$ 0,88-R\$ 42.240,00 / 69-70 - 0010251 - CAVERDILOL 0,25 -30.000-CPR-EMS-R\$ 1,11-R\$ 33.300,00 / 70-71 - 0005447 - Digoxina 0,25mg -48.000-CPR-Pharlab-R\$ 0,49-R\$ 23.520,00 / 71-72 - 0010252 - ENALAPRIL 10MG -78.000-CPR-Pharlab-R\$ 0,37-R\$ 28.860,00 / 72-73 - 0005453 - Enalapril 20MG -65.000-CPR-Pharlab-R\$ 0,59-R\$ 38.350,00 / 73-74 - 0010253 - ESPIRONOLACTONA 25MG -72.000-CPR-Eurofarma-R\$ 0,48-R\$ 34.560,00 / 74-75 - 0010254 - ESPIRONOLACTONA 50MG -45.000-CPR-Eurofarma-R\$ 0,87-R\$ 39.150,00 / 75-76 - 0000187 - FUROSEMIDA 40MG -48.000-CPR-Prati-R\$ 0,22-R\$ 10.560,00 / 76-77 - 0005458 - Glibenclamida 5mg -384.000-CPR-Geolab-R\$ 0,08-R\$ 30.720,00 / 77-78 - 0005459 - Hidroclorotiazida 25mg -432.000-CPR-Med Química-R\$ 0,08-R\$ 34.560,00 / 78-79 - 0005463 - Isossorbida 5MG -24.000-CPR-EMS-R\$ 0,65-R\$ 15.600,00 / 79-80 - 0005464 - Isossorbida 10MG -20.000-CPR-EMS-R\$ 0,60-R\$ 12.000,00 / 80-81 - 0010255 - ISOSSORBIDA 20MG -18.000-CPR-Zydus-R\$ 0,25-R\$ 4.500,00 / 81-82 - 0005467 - Losartana Potássica 50mg -576.000-CPR-Neo Química-R\$ 0,16-R\$ 92.160,00 / 82-83 - 0005470 - Metformina 500MG -72.000-CPR-Prati-R\$ 0,45-R\$ 32.400,00 / 83-84 - 0005471 - Metformina 850MG -528.000-CPR-Geolab-R\$ 0,34-R\$ 179.520,00 / 84-85 - 0005472 - Metildopa 250MG -72.000-CPR-EMS-R\$ 1,10-R\$ 79.200,00 / 85-86 - 0005473 - Metildopa 500MG -168.000-CPR-EMS-R\$ 1,81-R\$ 304.080,00 / 86-87 - 0005479 - Nifedipino 10MG -96.000-CPR-Neo Química-R\$ 1,39-R\$ 133.440,00 / 87-88 - 0005480 - Nifedipino 20MG -78.000-CPR-Neo Química-R\$ 0,89-R\$ 69.420,00 / 88-89 - 0005490 - Propanolol 40mg -48.000-CPR-Pharlab-R\$ 0,34-R\$ 16.320,00 / 89-90 - 0005497 - Sinvastatina 20MG -110.000-CPR-Pharlab-R\$ 0,36-R\$ 39.600,00 / 90-91 - 0005498 - Sinvastatina 40MG -144.000-CPR-Pharlab-R\$ 0,62-R\$ 89.280,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 2.292.100,00**

**LOTE 04** - 1-111 - 0010275 - ÁCIDO FÓLICO 5MG -90.000-CPR-Natulab-R\$ 0,45-R\$ 40.500,00 / 2-112 - 0005389 - Ácido Ascórbico 500MG -96.000-CPR-Natulab-R\$ 0,40-R\$ 38.400,00 / 3-113 - 0005391 - Albendazol 400MG -6.000-CPR-Prati-R\$ 1,14-R\$ 11.040,00 / 4-114 - 0010279 - ALENDRONATO SÓDICO 70MG -3.000-CPR-Delta-R\$ 1,70-R\$ 5.100,00 / 5-115 - 0005438 - Cetoconazol 200MG -18.000-CPR-Prati-R\$ 0,69-R\$ 12.420,00 / 6-116 - 0010286 - CETOCONAZOL 20MG/G -14.400-CPR-Brasterapica-R\$ 12,60-R\$ 181.440,00 / 7-117 - 0010287 - CINARIZINA 25MG -24.000-CPR-Neo Química-R\$ 0,52-R\$ 12.480,00 / 8-118 - 0010288 - CINARIZINA 75MG -18.000-CPR-Janssen-R\$ 0,77-R\$ 13.860,00 / 9-119 - 0010290 - COMPLEXO B -42.000-CPR-Natulab-R\$ 0,32-R\$ 13.440,00 / 10-120 - 0010292 - DEXAMETASONA 1MG/G -3.606-CPR-Prati-R\$ 4,17-R\$ 15.037,02 / 11-121 - 0005446 - Dexclorfeniramina 2MG -30.000-CPR-Geolab-R\$ 1,28-R\$ 38.400,00 / 12-122 - 0010294 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG -96.000-FRASCO-Geolab-R\$ 0,14-R\$ 13.440,00 / 13-123 - 0010295 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG -90.000-FRASCO-Geolab-R\$ 0,47-R\$ 42.300,00 / 14-124 - 0005448 - Dipirona 500MG -144.000-CPR-Prati-R\$ 1,46-R\$ 210.240,00 / 15-125 - 0005450 - Estrógenos Conjugados 0,625MG -9.600-CPR-EMS-R\$ 1,22-R\$ 11.712,00 / 16-126 - 0007516 - ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG/G -1.800-Caixa-Neo Química-R\$ 35,37-R\$ 63.666,00 / 17-127 - 0010298 - FLUCONAZOL 150MG -12.000-CPR-Neo Química-R\$ 2,60-R\$ 31.200,00 / 18-128 - 0010299 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO -3.600-CPR-Natulab-R\$ 5,57-R\$ 20.052,00 / 19-129 - 0010300 - IBUPROFENO 300MG -18.000-CPR-Vitamedic-R\$ 0,88-R\$ 15.840,00 / 20-130 - 0005461 - Ibuprofeno 600MG -64.800-FRASCO-Vitamedic-R\$ 1,01-R\$ 65.448,00 / 21-131 - 0010302 - IVERMECTINA 6MG -9.606-UNIDADE-Vitamedic-R\$ 4,63-R\$ 44.475,78 / 22-132 - 0010303 -

KOLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G -2.800-CPR-Cristalia-R\$ 40,67-R\$ 113.876,00 / 23-133 - 0010558 - LIDOCAÍNA GELÉIA 30G -3.000-CPR-Pharlab-R\$ 10,69-R\$ 32.070,00 / 24-134 - 0005468 - Mebendazol 100MG -4.800-CPR-Belfar-R\$ 0,43-R\$ 2.064,00 / 25-135 - 0000143 - NIMESULIDA 100MG -120.000-Caixa-Prati-R\$ 0,69-R\$ 82.800,00 / 26-136 - 0010311 - OMEPRAZOL 20MG -108.000-CPR-Pharlab-R\$ 0,65-R\$ 70.200,00 / 27-137 - 0010559 - ÓLEO MINERAL 100ML -1.620-CPR-Farmax-R\$ 3,70-R\$ 5.994,00 / 28-138 - 0010560 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML -2.640-CPR-Nutriex-R\$ 5,97-R\$ 15.760,80 / 29-139 - 0005487 - Paracetamol 500MG -60.000-CPR-Prati-R\$ 0,28-R\$ 16.800,00 / 30-140 - 0005488 - Prednisona 5MG -8.800-CPR-Sanval-R\$ 0,14-R\$ 1.232,00 / 31-141 - 0005489 - Prednisona 20MG -13.200-CPR-Neo Química-R\$ 0,69-R\$ 9.108,00 / 32-142 - 0010315 - PREDNISOLONA 20MG -12.000-CPR-Sanval-R\$ 1,90-R\$ 22.800,00 / 33-143 - 0010316 - PREDNISOLONA 3MG/ML -1.800-CPR-Hipolabor-R\$ 12,94-R\$ 23.292,00 / 34-144 - 0010317 - RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 1000UI/G + 100MG -6.000-CPR-Procter Gamble-R\$ 15,27-R\$ 91.620,00 / 35-145 - 0005422 - Ranitidina 150mg -6.000-CPR-Teuto-R\$ 1,07-R\$ 6.420,00 / 36-146 - 0010318 - SALBUTAMOL 100MG -1.500-CPR-Glaxo Wellcome-R\$ 29,62-R\$ 44.430,00 / 37-147 - 0010319 - SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL -14.700-CPR-Natulab-R\$ 3,09-R\$ 45.423,00 / 38-148 - 0005494 - Secnidazol 1000mg -24.000-CPR-Brasterapica-R\$ 5,38-R\$ 129.120,00 / 39-149 - 0005496 - Simeticona 40MG -48.000-CPR-Multilab-R\$ 0,97-R\$ 46.560,00 / 40-150 - 0005501 - Sulfato Ferroso 40mg -102.000-CPR-Natulab-R\$ 0,10-R\$ 10.200,00 / 41-151 - 0010321 - AMOXICILINA 250MG/5ML -24.000-FRASCO-Prati-R\$ 14,60-R\$ 350.400,00 / 42-152 - 0000114 - AMOXICILINA 500MG -126.000-CPR-Prati-R\$ 0,33-R\$ 41.580,00 / 43-153 - 0010322 - AZITROMICINA 600MG/15MI -5.400-CPR-Pharlab-R\$ 13,39-R\$ 72.306,00 / 44-154 - 0000119 - AZITROMICINA 500MG -38.400-FRASCO-Prati-R\$ 1,46-R\$ 56.064,00 / 45-155 - 0010323 - CEFALEXINA 250MG/5MI -18.000-FRASCO-ABL-R\$ 6,97-R\$ 125.460,00 / 46-156 - 0000116 - CEFALEXINA 500MG -110.000-FRASCO-ABL-R\$ 1,61-R\$ 177.100,00 / 47-157 - 0000118 - CIPROFLOXACINO 500MG -42.000-CPR-Prati-R\$ 0,53-R\$ 22.260,00 / 48-158 - 0010327 - NORFLOXACINO 400MG -50.000-CPR-Med Química-R\$ 1,20-R\$ 60.000,00 / 49-159 - 0010328 - SULFAMET. + TRIMETOPRIMA. 400MG X 80MG -72.000-FRASCO-Prati-R\$ 0,30-R\$ 21.600,00 / 50-160 - 0010329 - SULFAMET. + TRIMETOPRIMA. 200MG/40MG -5.400-CPR-EMS-R\$ 8,75-R\$ 47.250,00 / 51-161 - 0010330 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G -3.600-CPR-Prati-R\$ 11,03-R\$ 39.708,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 2.683.988,60**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, stando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

8.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Manter, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 8.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 8.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas;
- 8.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 8.2.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidor especialmente designado;

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Requisitante.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10. 1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

10.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

10.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

10.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

10.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

10.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

10.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

10.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Artmed Comercial LTDA

Representante Legal:

**GABRIEL DELANNE MARINHO**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:AA0AAC4F**

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2022 - PMJ/RN**

#### **RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **DA DECISÃO**

(...) Isto posto, está Comissão Permanente de Licitação conhece do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **AR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ:

45.933.101/0001-16), dando-lhe **PROVIMENTO PARCIAL** quanto ao mérito, nos termos da legislação pertinente, mantendo-a **INABILITADA** no certame pelos motivos ora expostos. (...)

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:78E44954

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 505/2022 - INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PAULO FREIRE - JANDAÍRA/RN.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 505/2022.**

*Institui a Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire, a ser outorgada anualmente às pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à educação no Município de Jandaíra/RN. Parágrafo único. Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: instituições de ensino com sede no município de Jandaíra, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretário de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede pública ou privada, do Município de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** São objetivos da honraria:

I - reconhecer o trabalho de profissionais e de instituições no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no Município de Jandaíra/RN;  
II - resgatar e valorizar o papel de educadores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;  
III - estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais.

**Art. 3º** A medalha terá forma circular, será cunhada com 5 (cinco) a 7 (sete) milímetros de diâmetro, confeccionada em latão nobre e conterá, na face, o Brasão do Município circuncidada na parte superior: "Reconhecimento da Câmara Municipal de Jandaíra/RN" e, na parte inferior, a inscrição: "Mérito Educacional Paulo Freire." - Lei Municipal nº 505/22, devendo ser gravados no verso o nome do homenageado e a data de sua imposição e uma fita vermelha. Parágrafo único. Juntamente com a Medalha conferir-se-á o Certificado do Mérito Educacional assinado por todos os vereadores.

**Art. 4º** A proposta de outorga da Medalha de Mérito Educacional Paulo Freire dar-se-á mediante decreto legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por autoria e indicação de cada vereador, o qual conterá a biografia do homenageado, com ênfase aos feitos que o credenciam à homenagem.

§ 1º Cada vereador poderá indicar, para receber a honraria, apenas uma pessoa física ou jurídica.

§ 2º A concessão da honraria a um mesmo agraciado será possível somente uma vez.

§ 3º A aprovação do decreto legislativo será pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, em única votação.

**Art. 5º** A entrega das distinções previstas nesta Lei far-se-á em sessão especial promovida pela Câmara Municipal, preferencialmente no mês de outubro, quando será comemorado, solenemente, o Dia do Professor.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** As disposições em contrário ficam revogadas.

Jandaíra/RN, 25 de Outubro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:19E2F643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº630/2022.**

Cria gratificação aos profissionais da área da Saúde que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada gratificação, como parcela autônoma, para os servidores municipais em efetivo exercício no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme Termo de Cooperação, e dá outras providências.

§ 1º. O valor atinente à gratificação indicada no Caput do artigo, corresponderá a R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), paga mensalmente ao profissional que estiver vinculado, ainda que temporariamente, ao SAMU.

§ 2º. A parcela supra indicada, decorre do efetivo exercício da atividade para o qual foi designado(a), sendo ela temporária e não incorporável à remuneração, não podendo ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens, exceto férias e décimo terceiro.

§ 3º. Sobre a gratificação disciplinada nesta Lei, incidirá a contribuição previdenciária.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, do município de Janduís.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Janduís/RN, 25 de outubro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:D89FA174

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº025/2022 - GP.**

Janduís, 25 de outubro de 2022.

Decreta Feriado Municipal o dia 31 de outubro de 2022, segunda feira, dia pós-festa da Padroeira do lugar, Santa Teresinha e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE** no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I, e,

**CONSIDERANDO** que a comunidade religiosa e o município de Janduís tem em seu calendário cívico-sócio-religioso a data que

comtempa Santa Teresinha, como sua padroeira, em data móvel, durante o mês de outubro,

**CONSIDERANDO** que em 2022, a festa sócio religiosa em homenagem à Santa Teresinha, ocorrerá no período de 21 a 30 de outubro de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Feriado Municipal o dia 31 de outubro de 2022, segunda feira, dia pós-festa de Santa Teresinha, Padroeira de Janduís.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:9E43CC7E

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 277/2022-GP.**

CONCEDE diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a 01 (uma) diária a servidora **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, matrícula: 1078, CPF nº 027.734.634-71, ocupante do cargo público de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB do Município de Janduís/RN, em viagem a cidade de Mossoró/RN, onde irá participar da **I QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DA 2ª REGIÃO DE SAÚDE**. O que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2022, das 8h às 13h, no Auditório do Ministério Público Estadual de Mossoró/RN, conforme "FOLDER" em anexo.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 24 de outubro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:F949C50B

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

#### **GABINETE DO PREFEITO APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

**Referência:** Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 012/2022.

O Município de Jardim de Angicos, por intermédio de sua Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 163, de 01 de junho de 2022, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pela empresa: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 47.270.248/0001-36, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

#### **I - DO RELATÓRIO**

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 012/2022, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO", objetivando alteração no prazo de entrega conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

#### **II - DAS RAZÕES**

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos:

Solicitação de prorrogação de prazo de entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

#### **III - DO JULGAMENTO**

Considerando que, conforme o Art. 3º da Lei 8.666/93, é dever supremo da Administração Pública, bem como do licitante que participa, cumprir as regras estabelecidas no edital.

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos)*

Considerando a impugnação, quanto as alegações acerca do prazo de entrega dos produtos, objeto do certame, de 05 (cinco) dias úteis conforme edital e seus anexos, justifica-se pela importância dos produtos licitados para manutenção os veículos oficiais deste município, que realizam os mais diversos serviços, como por exemplo, o transporte de pacientes e de servidores em atendimento aos serviços essenciais na administração pública, como por exemplo as equipes de saúde em atendimento domiciliar quando necessário.

Destaque-se que os serviços de transporte realizados pela frota oficial não continuados, e sua interrupção, por menor tempo que seja, acarretará em prejuízos aos usuários, em especial a população que, por ventura, venha a utilizar-se destes veículos, em especial quando trata-se de pacientes que, por acaso, venham a necessitar destes, quer seja para realização de exames de média e alta complexidade em outros municípios, quer seja, por necessidade de locomoção em ambulância. Portanto, a aquisição dos pneumáticos busca manutenção da frota oficial, afim de atender o interesse público do bom funcionamento da máquina pública.

Destaque-se que, por mais que haja um planejamento para a substituição dos pneus usados por novos, podem ocorrer situações e/ou sinistros, não previstos, como por exemplo, estouro de um pneu ao passar por um buraco, ou mesmo um corte que o torne inservível. Vejamos um caso hipotético, mas perfeitamente factível, imaginemos que por algum infortúnio, alheio a nossa vontade, o pneu de uma das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde fique inservível, pelo pleito da recorrente este veículo teria que aguardar 15 (quinze) dias até o novo pneu chegasse. Uma vez que, do ponto de vista financeiro, é inviável para esta administração municipal manter em seu almoxarifado um estoque com todos os pneus da frota, haja vista o alto valor destes materiais.

Assim, diante de impossibilidade da manutenção de estoque de pneus para a manutenção da frota, e pensando na continuidade dos serviços públicos sem maiores interrupções, é que foi solicitado tal prazo.

Verifique-se, o prazo estipulado no edital, em hipótese alguma, visa limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade que possui supremacia sobre o particular.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Em face de todo o exposto, reconheço e decido que a peça impugnatória, para, no mérito julgá-la IMPROCEDENTE em partes,

mantendo INALTERADA a data fixada em Edital para realização de sessão pública, considerando também, a urgência para aquisição dos produtos ora mencionados em benefício a população deste município.

Jardim de Angicos/RN, 24 de outubro de 2022.

**CARISA CASSIA CÂMARA**

Pregoeira da PMJA

#### GABINETE DO PREFEITO

**Referência:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022.

Acompanho o posicionamento da Pregoeira, julgando improcedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face do Pregão Eletrônico nº 012/2022

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Jardim de Angicos – RN, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**A06E707E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205.02/22-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0205.02/22 realizado pela Prefeitura Municipal de Milhã-CE (Órgão gerenciador), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0205.02/22, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0205.02/22, realizado pelo Prefeitura Municipal de Milhã-CE. DOTAÇÃO: 05001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1040 - Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas, Tratores e Implemento 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00248/2022 - 25.10.22 - VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - R\$ 512.000,00.

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**B7728ED3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 357/2022 - GP

#### PORTARIA Nº 357/2022 – GP

Delegar poderes para movimentação no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Jardim de Piranhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 65º, Inciso VII.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 631/2008, que dispõe sobre Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o Senhor Francisco de Assis Soares, CPF nº 877.381.554-34 como Administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**Art. 2º** - Designar o Senhor Itallo Zidane Santiago Lopes, CPF nº 706.996.844-20 como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a cogerir o FMDCA com atribuições de movimentar contas bancárias vinculadas ao referido fundo, juntamente com o servidor mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** - De tal atividade exercida, não será atribuída qualquer forma de adicional/gratificação sobre a atual remuneração.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**74A83234

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 407.119/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, designados pela Portaria nº 467, de 17 de outubro de 2022, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência nº 002/2022, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada (fornecimento de pessoal) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, está **SUSPENSA**, em decorrência de uma análise minuciosa ao pedido de Impugnação do Edital, protocolado pela empresa PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.540/0001-95, em 24 de outubro de 2022, via e-mail. Após serem realizadas as devidas análises e esclarecimentos, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**

Membro da CPL

**DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**2A4BAC67

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

#### PROCESSO DE DESPESA N.º 321.156/2022 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO E PINTOR, PARA REALIZAR AS DEMANDAS INERENTES A

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.****JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO****I. DO PREÂMBULO**

Aos 21/10/2022, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Terezinha de Oliveira Cunha e Douglas Medeiros de Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 467/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022, destinada a Contratação de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolou seu envelope:

**FORNECEDORES PARTICIPANTES**

Licitante  
Razão Social / CNPJ / CPF  
YURI MAIKON DA SILVA / 706.478.814-46

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)  
§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

**II – DA DECISÃO**

Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a seguinte pessoa cumpriu com todos os termos do presente instrumento convocatório com isso considerado **HABILITADO**:

**FORNECEDORES PARTICIPANTES**

Licitante  
Razão Social / CNPJ / CPF  
YURI MAIKON DA SILVA / 706.478.814-46

Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**

Membro da CPL

**TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:5E1CAF6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
10º AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO – Nº 001/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR, PEDREIRO,  
SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AUXILIAR DE  
CALCETEIRO E PINTOR.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 321.156/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar aos interessados que, no dia **28 de outubro de 2022 às 08h00min**, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 288, Centro, Jardim do Seridó/RN, será efetuado a abertura dos envelopes de credenciamento protocolados no mesmo setor até o dia 25 de outubro de 2022. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-3472-3902 e pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de outubro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:5751D68E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 486, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

**Art. 2º.** A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 063/2018, publicado em 25 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****1 – ENSINO SUPERIOR****OPÇÃO: ENFERMEIRO ESF**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.8735-5	PATRICIA MARIZ DE MEDEIROS	11º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:34A86FBF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO**, servidor ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador, matrícula n.º 1899, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 27 de outubro de 2022, cujo objetivo é a participação na capacitação Lei n.º 14.133/2021 NA PRÁTICA.

**Art. 2º.** A capacitação é uma formação necessária sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos através da realização de palestras e oficinas práticas para o desenvolvimento de temas relacionados a fase interna do processo de contratação pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula N.º 1816

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:0A1C52F2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Análise e Aprovação do Projeto a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA de Jardim do Seridó RN – CMDCA, para o ano de 2022.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 744/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os *Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó/RN – CMDCA*, por estarem em consonância com os eixos de ação do Colegiado, devendo receber o repasse para a execução no ano de 2022, a saber:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR RS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO BELAVISTENSE	Projeto JVC: Pela Educação no Esporte	7.997,20
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ	Esporte e Cidadania para Todos	7.962,00
<b>TOTAL DOS VALORES APROVADOS</b>		<b>RS 15.959,20</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó - RN, 20 de outubro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:7DB52F17**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 315, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal n.º 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 0963, ocupante do cargo de Agente Administrativo readaptado, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 17/10/2022 a 05/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efetivos retroativos à 17 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.  
Mat.: 1861

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:4589B027**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal n.º 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA**, matrícula n.º 1307, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/11/2022 a 15/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.  
Mat.: 1861

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:FA337944**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 317, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**



**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/10/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA**, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Odontólogo PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 25/10/2022 a 08/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

#### **CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

#### **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração  
 Mat.: 1861

#### **Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**1612477F

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/RN e este Município por meio do Processo Administrativo nº 54330.000243/2016-19, que tem como objetivo o Cadastro de Imóveis Rurais, Atualização Cadastral e Emissão de CCIR,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora **IVONEIDE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 465. \*\*\*.\*\*\*-87 para exercer as funções da UMC- Unidade Municipal de Cadastro no município de João Câmara/RN junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 24 de outubro de 2022.

#### **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

#### **Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**FC8FC237

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 196//2022 - CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR  
 196/2022 -

TERMO DO CONTRATO Nº 06050001/2021  
 ORIUNDA DO RDC – ELETRÔNICO Nº 002/2021  
 EMPRESA: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº **30.251.160/0001-74**  
 MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### **Dos Fatos**

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Nesse sentido, o Setor de engenharia do município encaminhou ao departamento de fiscalização de contratos municipais, relatório informando da condição em que se encontrava a referida obra.

Após diversas tentativas de sanar o problema relatado pelo departamento de engenharia, bem como o contato feito com o representante legal, que no primeiro momento efetuou reparos superficiais a qual voltou a causar transtornos no local da reforma, até esta data a empresa não realizou os reparos necessários conforme relato da engenharia.

A empresa notificada através do ofício 572/2022 para apurar conduta em comento dando-lhe a oportunidade de ampla defesa e o contraditório para que manifestasse nos autos não o fez de forma tempestiva.

É imperioso destacar o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, versa sobre a garantia de quaisquer obra contratada por empreitada, com o prazo irredutível de 5 (cinco) anos conforme grifo abaixo:

*“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. (grifo nosso)”*

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital e o termo de contrato formalizando entre o ente publico e a empresa já qualificada nos autos quanto ao descumprimento a garantia epigrafada bem como caracterizando uma inexecução parcial por não atender de forma satisfatória a conclusão.

O instrumento editalício em seu item 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS versa:

#### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CIVIS**

**12.1 Ficarã impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN e encaminhamento as demais esferas de Governo sobre a pena, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:**

[...]

**g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.**

Nessa senda, o instrumento contratual dispõe de cláusula trigésima nona e quadragésima primeira a qual tratar deste imbróglio em sua redação:

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:**

[...]

**c) impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA/RN e União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, bem como das demais cominações legais;**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa moratória, por inexecução**

*total ou parcial do contrato e multa rescisória nos seguintes percentuais:*

[...]

**b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO na hipótese de inexecução total ou parcial deste CONTRATO, sem prejuízo das demais sanções previstas neste CONTRATO.**

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 12 do instrumento convocatório e as cláusulas trigésima nona e quadragésima primeira, a luz do princípio da razoabilidade, IMPEDIR a empresa: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA de licitar ou contratar com o município de João Câmara/RN pelo período de 2 (dois) anos e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) em relação do valor total do contrato firmado que será destinado aos futuros reparos necessários para o bom funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica.

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de IMPEDIR a empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.251.160/0001-74 de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos com o Município de João Câmara/RN anos e aplicar a MULTA de R\$ 12.269,00 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais), referente a 20% do valor das do contrato, a contar da publicação desta decisão, nos termos do item 12 do edital e cláusula trigésima nona e quadragésima primeira do instrumento contratual

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 19 de outubro de 2022.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**B95AC32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DÉCIMO SEGUNDO COLOCADO - TOMADA DE PREÇOS 003/2019 (PRAXIS CONSTRUTORA LTDA)**

CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO COLOCADO

**Tomada de Preços nº 003/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA – ANTONIO DE FRANÇA (BAIRRO – BELA VISTA) E RUA JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO (BAIRRO - BELA VISTA), AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**EMPRESA CONVOCADA:** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 17.784.837/0001-71

Considerando previsão do edital que estabelece que é facultado a Administração Pública, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, bem como o término da vigência da empresa

contratada inicialmente se faz necessário a convocação das empresas subsequentes classificadas;

O Município de João Câmara/RN, através do Setor de Licitação, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 17.784.837/0001-71 classificada em 12º (décimo segundo) lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme o art. 64 §2 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o classificado subsequente, até que seja efetivada a contratação.

Informamos ainda que a empresa convocada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar sobre o interesse na contratação.

Publique-se!

João Câmara/RN, 25 de outubro de 2022.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Setor de Gestão de Contratos

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**93050FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ:32.650.989/0001-75**, referentes a nota de liquidação nº399/2022, datada de 17/10/2022 do empenho nº1.014.001/2022, no valor de R\$:287.630,42(DUZENTOS E OITENTA SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.55. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço contratação de empresa de consultoria .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 outubro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**C9F9FD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SISAEDUC SISTEMAS LTDA CNPJ:37.512.587/0001-28**, referentes a nota de liquidação nº832/2022, datada de 25/10/2022 do empenho nº930.003/2022, no valor de R\$:3.000,00(TRES MIL REAIS), referente nota fiscal nº.151. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de sistemas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 outubro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**B477043C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:18.668.305/0001-31**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
715/2022	14/09/2022	706.007/2022	1090	10.003,50
97/2022	09/09/2022	824.001/2022	1092	2.512,50
112/2022	09/09/2022	824.002/2022	1093	4.630,00
198/2022	09/09/2022	824.001/2022	1097	3.599,15
489/2022	09/09/2022	824.002/2022	1096	9.160,00
357/2022	09/09/2022	824.002/2022	1095	2.220,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 outubro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**E91FAC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMS/JC**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 73ª reunião ordinária no dia 20 de outubro do ano 2022, apresenta e aprova o 1º Quadrimestre de 2021.

João Câmara/RN, 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 004/2022 de 24 de outubro de 2022. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**68FCA739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2022 – CMS/JC**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 73ª reunião ordinária no dia 20 de outubro do ano 2022, apresenta e aprova o 2º Quadrimestre de 2021.

João Câmara/RN, 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 006/2022 de 24 de outubro de 2022. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**9BDC78F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2022 – CMS/JC**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, reunido na sua 73ª reunião ordinária no dia 20 de outubro do ano 2022, apresenta e aprova o 3º Quadrimestre de 2021.

João Câmara/RN, 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 007/2022 de 24 de outubro de 2022. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**9F1D4409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 607/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 607/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de participar de uma capacitação realizada pelo o Centro de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais da Região Nordeste (CECAMPE-NE), por meio da Universidade Federal da Paraíba, com apoio do FNDE, da SEEC/RN, UNDIME, UNCME, destinado aos secretários/dirigentes estaduais e municipais de educação, técnicos do PDDE, PNATE e Caminhos da Escola das Entidades Executoras, no dia 25 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:0BAC2B43**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 608/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 608/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). HILDEVANIA DA SILVA MONTE, Servidor(a) Público(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de participar de uma capacitação realizada pelo o Centro de Apoio Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais da Região Nordeste (CECAMPE-NE), por meio da Universidade Federal da Paraíba, com apoio do FNDE, da SEEC/RN, UNDIME, UNCME, destinado aos gestores(as) de escolas da rede pública, representantes/técnicos de UEx, EEx, EM e Conselhos Municipais, no período de 26 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:C3505130**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 609/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 609/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO, Servidor(a) Público(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem

do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de participar de uma capacitação realizada pelo o Centro de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais da Região Nordeste (CECAMPE-NE) por meio da Universidade Federal da Paraíba, com apoio do FNDE, da SEEC/RN, UNDIME, UNCME, destinado aos gestores(as) de escolas da rede Pública, representantes/técnicos de UEx, EEx, EM e Conselhos Municipais, no período de 26 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:D2285CF7**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 610/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 610/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA LUCIANA DE SOUSA, Servidor(a) Público(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de participar de uma capacitação realizada pelo o Centro de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais da Região Nordeste(CECAMPE-NE), por meio da Universidade Federal da Paraíba, com apoio do FNDE, da SEEC/RN, UNDIME, UNCME, destinado aos gestores de escolas públicas, representantes/técnicos de UEx, EEx, EM e Conselhos Municipais, no período de 26 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:9D1C1A97**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05100001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05100001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 05100001/2022  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: RÁDIO CACARE FM LTDA  
PROCESSO DE ORIGEM: 026/2022 PP  
OBJETO: Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abarangência regional, junto a Prefeitura de José da Penha - RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).  
DOTAÇÃO: 76 - 2 . 4101 . 4 . 131 . 1 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
VIGÊNCIA: 05/10/2022 à 05/10/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 5 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F8A77450

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 053 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 053 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DA SERVIDORA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo público de auxiliar de serviços gerais, ocupado pela servidora **Rosane Maria Fernandes Soares**, CPF 489.358.164-34, matrícula 137385-4, nos termos do art. 33, VI, da lei municipal nº 034/1999 (regime jurídico único).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**67FB70B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 611/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 611/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Outubro de 2022.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7D1D6F64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 612/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 612/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Outubro de 2022.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**62F4E138

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 613/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 613/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 16 de Outubro de 2022 a 17 de Outubro de 2022.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F3996C87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 614/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 614/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**41F58030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA 616/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 616/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**4E94A648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA 617/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 617/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no período de 18 de Outubro de 2022 a 19 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**E40EE292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA 618/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 618/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**7454FE14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA 619/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 619/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**2679FB9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA 615/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 615/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de

transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**36D6D577

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 620/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 620/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**785024D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 621/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 621/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 23 de Outubro de 2022 a 24 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**35FB387D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 622/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 622/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Secretario(a), 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Aracaju/SE, a fim de a participação do secretario de saúde Jairo de Souza Mafaldo no 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 03 de Novembro de 2022 a 05 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**505151B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 20100001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 27 de outubro de 2022, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE MARKETING, ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS CANAIS COMO TAMBÉM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JUCURUTU. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 25 de outubro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**00701529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no

uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

**NOME:** Gisleane Bezerra Lopes  
**CARGO/FUNÇÃO:** Coordenadora de Atenção Básica  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 5058  
**RG:** 002.909.267  
**CPF:** 090.483.234-10

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO.** Participar do II Seminário Estadual Sífilis do Rio Grande do Norte: Combatendo a infecção e Fortalecendo as Redes de Atenção Básica a Saúde.  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de outubro de 2022.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022  
**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
 Jucurutu/RN, 25 de outubro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**49D193BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

**NOME:** Raquel Araújo Nóbrega  
**CARGO/FUNÇÃO:** Enfermeira  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 2921  
**RG:** 2.146.872  
**CPF:** 042.615.734-66

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO.** Participar do II Seminário Estadual Sífilis do Rio Grande do Norte: Combatendo a infecção e Fortalecendo as Redes de Atenção Básica a Saúde.  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de outubro de 2022.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022  
**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
 Jucurutu/RN, 25 de outubro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**9A9D6439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

**NOME:** Márcio Sales de Souza  
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor do Cad-Único  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5030  
**RG:** 002.693.697  
**CPF:** 101.436.844-85

**CIDADE DESTINO:** Tenente Ananias/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO.** Participar da Assembleia Ordinária Regional do Colegiado COEGEMAS/RN, na cidade de Tenente Ananias/RN.  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de outubro de 2022.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) dec. 1.320/2022  
**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 100,00 (cento reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 25 de outubro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**712FE512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

**NOME:** Matheus Pereira e Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Vigilância Socioassistencial  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5187  
**RG:** 003.211.651  
**CPF:** 017.402.644-79

**CIDADE DESTINO:** Tenente Ananias/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO.** Participar da Assembleia Ordinária Regional do Colegiado COEGEMAS/RN, na cidade de Tenente Ananias/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de outubro de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 100,00 (cento reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 25 de outubro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**FC1B28D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 282/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 282/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

**NOME:** Helenna Taylla Souza  
**CARGO/FUNÇÃO:** Assessora Jurídica  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5028  
**RG:** 2.287.590  
**CPF:** 082.582.474-50

**CIDADE DESTINO:** Tenente Ananias/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO.** Participar da Assembleia Ordinária Regional do Colegiado COEGEMAS/RN, na cidade de Tenente Ananias/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de outubro de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 300,00 (trezentos reais) dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 25 de outubro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**09166282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguira discriminado:

**NOME:** Eliel Medeiros Pereira  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista B  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 4023  
**RG:** 1.983.748

CPF: 055.382.304-30

CIDADE DESTINO: Tenente Ananias/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO.** Participar da Assembleia Ordinária Regional do Colegiado COEGEMAS/RN, na cidade de Tenente Ananias/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 27 de outubro de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais) dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 100,00 (cento reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 25 de outubro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**565443B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2022**  
**CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 -PROCESSO ADMIN. MJ/**  
**RN Nº26080002/2022**

**CRENCIANTE:** Município de Jucurutu/RN; R L DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ: 19.434.565/0001-05; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRÁFIA MAMÁRIA BILATERAL; **VIGÊNCIA:** A vigência do credenciamento será da data de sua assinatura até o dia 02/09/2023, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:**R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 Manutenção do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **Fontes:** 12110000 Receitas de impostos e de transferência de impostos-Saúde; 12140000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Rogério Lourenço da Silva Rosas – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 24 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**BAC59591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2022**  
**CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMIN. MJ/**  
**RN Nº 15080005/2022**

**CRENCIANTE:** Município de Jucurutu/RN; **MATEUS NOBREGA GONCALVES – EIRELI**, inscrito no CNPJ: 40.994.747/0001-27; **OBJETO:** Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Cardiologia e Cirurgia Geral; **VALOR TOTAL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 Manutenção do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; **Fontes:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Mateus Nobrega Gonçalves – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 17 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**B2CE3957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2022**  
**CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº**  
**02090002/2022**

**CRENCIANTE:** Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** **FLAVIO RODRIGUES BATISTA 09363367495**, inscrito no CNPJ: 47.593.180/0001-26, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25,

caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FLAVIO RODRIGUES BATISTA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**2B425DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2022  
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº  
02090002/2022**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO **ROBSON FELIPE DA CRUZ 05310058443**, inscrito no CNPJ: 47.595.109.0001/82, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ROBSON FELIPE DA CRUZ – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**09880F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO N.º 1.347, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO N.º 1.347, de 25 de outubro de 2022.**

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento Ivanaldo Rodrigues de Lira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor IVANALDO RODRIGUES DE LIRA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os anos de trabalhos dedicados em prol dos serviços públicos oferecidos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor IVANALDO RODRIGUES DE LIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jucurutu, como servidor público e cidadão.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**3F289A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2022  
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº  
02090002/2022**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO **JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA 01771907444**, inscrito no CNPJ: 47.583.914/0001-96, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde,

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**0D52BFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2022**  
**CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº**  
**02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **DAVID SANTOS DE MEDEIROS 05767448400**, inscrito no CNPJ: 36.636.780/0001-08, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DAVID SANTOS DE MEDEIROS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**29F47FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2022**  
**CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº**  
**02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **LENILSON SILVA DE ARAUJO 06887622475**, inscrito no CNPJ: 47.817.877/0001-33, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e LENILSON SILVA DE ARAUJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**A1DD7CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2022**  
**CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº**  
**02090002/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO **WAGNER FRANCISCO DA SILVA 08306182448**, inscrito no CNPJ: 47.586.874/0001-36, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De

Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e WAGNER FRANCISCO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**C8473702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2022  
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº  
02090002/2022**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO **ELISON PEDRO DA SILVA 04765187411**, inscrito no CNPJ: 47.584.401/0001-08, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche-Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e

Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ELISON PEDRO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**84B6CAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 23050001/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE  
MATERIAIS DESCARTÁVEIS.**

**CONSIDERANDO**, pedido de desistência dos itens 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 pela empresa **MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.367.371/0001-77,

**CONSIDERANDO**, ainda, que a referida empresa justificou a impossibilidade de fornecimento devido a unidade de medida adotada,

**CONSIDERANDO**, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº **061/2022** em seu **item – 5.9: O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS: 5.9.1 - Por razão de interesse público; ou 5.9.2 - A pedido do fornecedor.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

**REVOGAR** o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preço nº 084/2022** pela empresa promitente contratada **MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.367.371/0001-77 no que concerne **EXCLUSIVAMENTE** aos itens 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77.

Jucurutu/ RN, 25 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeitoj Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**8D2F9653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2022  
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº  
02090002/2022**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO **JUCIALISSON TAVARES DE ALMEIDA 13098070439**, inscrito no CNPJ: 47.602.752/0001-96, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84

(oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JUCIALISSON TAVARES DE ALMEIDA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**D1AD047A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2022  
CREDENCIAMENTO 009/2022 PROCESSO ADM. MJ/RN Nº  
02090002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO FRANCISCO IRENILSON DA SILVA 00944315402, inscrito no CNPJ: 47.614.606/0001-80, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 de setembro de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 83,84 (oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2218 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO IRENILSON DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**E94C1944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, no uso das atribuições legais e normas de regência da matéria.

CONSIDERANDO as exigências contidas no §4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que o recurso será encaminhado as autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO a esmerada fundamentação do Parecer Jurídico que analisou os recursos e contrarrazões apresentados pelas empresas participantes deste procedimento licitatório.

DECIDE:

Manter a decisão a mim submetida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Setor de Licitações, ratificando os fundamentos manifestos no r. Parecer Jurídico, para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DELTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.654.745/0001- 32.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**AD52E4F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADESÃO 14/2022 A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

EXTRATO DE ADESÃO 14/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 003/2022 – PMA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN  
CNPJ: 08.148.462/0001-62

Vigência da Ata: 05/04/2022 à 05/04/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 89/2022-GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 90/2022-GP

Dotação orçamentaria:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN realizará a adesão respeitando os limites legais estabelecidos.

Vigência da Adesão: 25/10/2022 à 24/10/2023

Valor: R\$ 452.865,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Empresa Fornecedor:

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº. 06.198.597/0001-07

Lagoa d'Anta/RN, 25 de outubro de 2022

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**F7859DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL - CHAMADA PUBLICA Nº. 004/2022.**

**AVISO DE EDITAL**

Chamada Publica nº. 004/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

Recebimento dos envelopes contendo a documentação e o proposta ocorrerá até 07/11/2022 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A sessão para abertura dos envelopes será realizada na sala da CPL na sede da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN em 07/11/2022 às 10h00min. Solicitação de edital e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas através do e-mail: pml.d.cpl2021@gmail.com ou presencialmente na sala da CPL.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de outubro de 2022.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**7370D444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0552/2022-GP**

**Portaria nº 0552/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 25 de outubro de 2022.

“CONVOCA EXMO. SENHOR PREFEITO LUCIANO SILVA SANTOS EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 600/2017 de 22 de dezembro de 2017.**

CONSIDERANDO a audiência relativa aos débitos inscritos em Precatório, a ser realizado junto aos credores e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Divisão de Precatórios no dia 26 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Prefeito está em gozo do período aquisitivo de férias referência ano 2021, com período de gozo de 13 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o Exmo. Senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, matrícula nº: **1643**; **Prefeito Municipal** de Lagoa Nova/RN, que se encontra de férias em conformidade com a Lei Municipal nº 600/2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** O Exmo. Senhor Prefeito está de férias com referência ano **2021**, com períodos interpolados distribuídos entre os dias 13 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022.

**Art. 3º** A convocação excepcional no dia **26 de outubro de 2022** para exercer suas atividades, se faz necessária, pois esta secretaria entende que o Exmo. Senhor Prefeito Luciano Silva Santos é o representante legal responsável no que tange as movimentações financeiras, matérias orçamentárias, e qualquer objeto que faz jus ao impacto financeiro nas contas públicas municipal, frente aos órgãos competentes; ao qual neste dia se faz necessário; a sua presença na Audiência com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Divisão de Precatórios; na liberação de pagamentos, despachos e demais tramites necessários em seu exercício.

**Art. 4º.** Exercerá ainda funções de forma remota, emitindo despachos e autorizando pagamentos, visando honrar tempestivamente as prestações de contas com credores do município nos períodos **de 19 e 20 de outubro de 2022; 26 a 28 de outubro de 2022; 09 e 10 de novembro de 2022;**

**Art. 5º** - Os sete dias que correspondem o período acima citado, deverão ser gozados dentro do período aquisitivo subsequente de forma contínua ou interpolada.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação revogando disposições contrárias.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**1A50C068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 025/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 025/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, a Empresa vencedora **CLARISSA SIMPLICIO ALVES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.896.265/0001-60**, estabelecida a Rua Presidente Sarmento, nº 1059, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.032-400, sendo representada pela Senhora **AMANDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do CPF nº 069.863.064-58 e RG nº 001.818.323 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns) 01 no valor global de R\$ 209.260,00 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D76B5ECE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2022**  
**LICITAÇÃO: 191/2022**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELL**, inscrita no CNPJ sob nº **04.361.467/0001-18**, estabelecida a Rua Luiz Dutra, nº 340, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-340, sendo representada pelo Sr. **GABRIEL DELANNE MARINHO**, inscrito no CPF nº 537.886.724-04 e RG nº 703959 – ITEP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
16	AMOXICILINA CLAVULANATO	EMS	60.000	CPR	R\$ 0,45

45	875+125MG CAPTOPRIL 50mg	PRATI.DONADUZZI	120.000	CPR	R\$ 0,08
120	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 mg/4 ML	HYPOFARMA	60	AMP	R\$ 5,91
133	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	EMS	36.000	CPR	R\$ 0,32
158	OMEPRAZOL 40 MG	BELFAR	120.000	CP	R\$ 0,18
202	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	60.000	CPR	R\$ 0,14
203	VITAMINA D 400UI + CÁLCIO 500MG	CALCITRAN D3	12.000	CPR	R\$ 1,96
204	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	18.000	CPR	R\$ 0,13

**3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitação do responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 – Centro, neste Município, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00.

3.2. O Gestor de Contrato, servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.

3.3. O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

3.4. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

**4. DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

5.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

5.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

6.2. Os materiais deverão ser entregues em caixas lacradas/plásticos quando necessários, contendo a quantidade e código.

6.3. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

6.4. Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

6.5. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

6.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

6.9. Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;



**7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**10.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação

de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **15. VALIDADE DA ATA.**

**15.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **16. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**16.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**16.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará

o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**16.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**16.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**16.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**15.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**16.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**15.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **17. DAS PENALIDADES.**

**17.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**17.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **18. CONDIÇÕES GERAIS.**

**18.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**18.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**18.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal De Lajes/RN  
Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

Artmed Comercial EIRELI  
CNPJ Sob nº 04.361.467/0001-18  
**GABRIEL DELANNE MARINHO**  
CPF nº 537.886.724-04 e RG nº 703959 – ITEP/RN  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D0E68013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2022**  
**LICITAÇÃO: 191/2022**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40**, estabelecida a Rua Arthur Bruno Schawambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-640, sendo representada pelo Sr. **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 666.668.724-87 e RG nº 4.145.398 – SSP/PE, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
2	ACICLOVIR 200mg	RANBAXY	6.000	CPR	RS 0,18
23	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	60.000	CPR	RS 0,04
59	CINARIZINA 25mg	RANBAXY	24.000	CPR	RS 0,23
60	CINARIZINA 75mg	RANBAXY	12.000	CPR	RS 0,30
139	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	EMS	600	FR	RS 3,20

169	PROMETAZINA 25 CMP	CRISTALIA	60.000	CPR	RS 0,14
187	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	NATULAB	600	FR	RS 1,74
198	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	EMS	12.000	CPR	RS 0,77
207	DOXAZOZINA 2 MG	EMS	12.000	CPR	RS 0,10

**3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitação do responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 – Centro, neste Município, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00.  
3.2. O Gestor de Contrato, servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.  
3.3. O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.  
3.4. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

**4. DO PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.  
4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;  
5.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;  
5.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 6.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;  
6.2. Os materiais deverão ser entregues em caixas lacradas/plásticos quando necessários, contendo a quantidade e código.  
6.3. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;  
6.4. Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.  
6.5. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;  
6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.  
6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;  
6.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;  
6.9. Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova

pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO.

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**10.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **15. VALIDADE DA ATA.**

**15.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **16. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**16.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**16.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**16.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**16.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**16.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**15.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**16.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**15.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **17. DAS PENALIDADES.**

**17.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**17.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **18. CONDIÇÕES GERAIS.**

**18.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**18.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**18.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal De Lajes/RN  
 Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Cirurgica Montebello LTDA  
 CNPJ Sob nº 08.674.752/0001-40

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

CPF nº 666.668.724-87 e RG nº 4.145.398 – SSP/PE  
 Fornecedor Registrado

Publicado por:  
 Rudson Pereira da Silva  
 Código Identificador:ADABB728

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**038/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2022**  
**LICITAÇÃO: 191/2022**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26**, estabelecida a Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56 6 Galpão01, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, sendo representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, inscrito no CPF nº 056.554.64-71 e RG nº 6329005 – SSP/PE, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
15	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG	LEGRAND(SP)	12.000	CPR	R\$ 0,19
24	ATENOLOL 25 MG	EMS(SP)	120.000	CPR	R\$ 0,05
28	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG IV PÓ LIOFILIZADO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA-S(SP)	240	FD	R\$ 22,50
31	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO	BLAU FARMAC(SP)	720	FD	R\$ 8,15

	P/SUSPENSÃO INJETÁVEL				
32	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 120ml	EMS(SP)	600	FR	R\$ 7,00
44	CAPTOPRIL 25mg	GEOLAB-GO(GO)	120.000	CPR	R\$ 0,03
63	CLINDAMICINA 150 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	600	FD	R\$ 4,30
68	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA(SP)	240	FR	R\$ 17,45
69	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML	VICPHARMA(SP)	240	FR	R\$ 12,00
113	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA-(MG)	180.000	CPR	R\$ 0,03
123	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	MEDQUIMICA-(MG)	240.000	CPR	R\$ 0,03
141	MEROPENÊM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	60	FD	R\$ 23,20
148	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA(GO)	36.000	CPR	R\$ 0,11
163	PARACETAMOL 500mg	HIPOLABOR-M(MG)	120.000	CPR	R\$ 0,11
165	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	MYLAN(ES)	120	FD	R\$ 21,20
167	PREDNISONA 20mg	HIPOLABOR(MG)	36.000	CPR	R\$ 0,16
168	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR(MG)	60.000	CPR	R\$ 0,08
189	SULFATO FERROSO 40mg	NUNESFARMA(PR)	120.000	CPR	R\$ 0,04
200	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	CRISTALIA-S(SP)	6.000	CPR	R\$ 0,69
201	CLONAZEPAM 2,5MG /ML	HIPOLABOR-M(MG)	1.200	FR	R\$ 3,00
213	METOPROLOL 25 MG CMP	ACCORD(SP)	12.000	CPR	R\$ 0,30
216	CETAMINA50 MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	12	FR	R\$ 85,00

**3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitação do responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 – Centro, neste Município, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00.
- 3.2. O Gestor de Contrato, servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.
- 3.3. O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 3.4. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

**4. DO PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.
- 4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 5.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- 5.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 6.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues em caixas lacradas/plásticos quando necessários, contendo a quantidade e código.
- 6.3. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;
- 6.4. Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

**6.5.** Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

**6.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**6.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

**6.8.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

**6.9.** Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**10.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **15. VALIDADE DA ATA.**

**15.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **16. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**16.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**16.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**16.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**16.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**16.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**16.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **17. DAS PENALIDADES.**

**17.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**17.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **18. CONDIÇÕES GERAIS.**

**18.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**18.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**18.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Drogafonte LTDA

CNPJ Sob nº 08.778.201/0001-26

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**

CPF nº 056.554.64-71 e RG nº 6329005 – SSP/PE

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:149A9B12**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2022**

**LICITAÇÃO: 191/2022**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.055.280/0001-84**, estabelecida a Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, sendo representada pelo Sr. FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrito no CPF nº 913.109.894-00 e RG nº 1134640 – SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME**

**O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
56	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ml	ARTE NATIVA	600	FR	RS 6,44
75	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HYPOFARMA	120	AMP	RS 1,59
78	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg	PRATI	180.000	CPR	RS 0,13
79	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg	PRATI	180.000	CPR	RS 0,13
93	DINITRATO DE ISSOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	120	CPR	RS 0,30
105	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml IM	HYPOFARMA	120	AMP	RS 3,06
132	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEX ISTAR	60	AMP	RS 21,78
157	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E 100ml	HADASSAH	360	FR	RS 3,56
166	PIROXICAM 20 MG CMP	PHARLAB	12.000	CPR	RS 0,30
181	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	120	AMP	RS 9,34
182	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	120	AMP	RS 2,59
195	VANCOMICINA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	60	FD	RS 5,39
196	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	12.000	CPR	RS 0,14
199	LEVODOPA BENSERAZIDA 200/50MG	ACHE	12.000	CPR	RS 2,44
214	CETOPROFENO 150	EUROFARMA	24.000	CPR	RS 0,99

**3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Os produtos serão entregues conforme solicitação do responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 – Centro, neste Município, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00.

**3.2.** O Gestor de Contrato, servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.

**3.3.** O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**3.4.** O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

**4. DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**4.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

**5.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

**5.3.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos

decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

**6.2.** Os materiais deverão ser entregues em caixas lacradas/plásticos quando necessários, contendo a quantidade e código.

**6.3.** Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

**6.4.** Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

**6.5.** Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

**6.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**6.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

**6.8.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

**6.9.** Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**10.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência

de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **15. VALIDADE DA ATA.**

**15.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **16. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**16.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**16.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**16.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**16.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**16.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**16.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **17. DAS PENALIDADES.**

**17.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**17.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 18. CONDIÇÕES GERAIS.

**18.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**18.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**18.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal De Lajes/RN  
Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI

CNPJ Sob nº 07.055.280/0001-84

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF nº 913.109.894-00 e RG nº 1134640 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**D9C7E850

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 019/2022 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS, MULTIFUNCIONAL COLORIDA E LASER MONOCROMÁTICA) COM TONERS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSORAS E DE PRODUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, VISANDO O MENOR CUSTO ADMINISTRATIVO.** No dia **08 de novembro de 2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada.**

Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**EC59673D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

**Processo Administrativo nº 770/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES.**

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA DE PREÇOS”**, do certame epigrafado, será realizada no **28 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 08H00MIN** na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, localizada na sede do Poder Executivo Municipal. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br).

Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**00980D4E

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO Nº. 015/2022 – PML

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010308/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo nº 914/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADA: **FABRÍCIO EDSON XAVIER, inscrita no CNPJ sob nº 34.841.685/0001-10**, estabelecida a Avenida Joaquim Lopes Cardoso, nº 250, Manoel Deodato, Pau dos Ferros/RN, sendo representada pelo Sr. Fabricio Edson Xavier, inscrito no CPF sob nº 087.226.474-22.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NAS COMUNIDADES RURAIS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 015/2022** - Ata de Registro de Preço nº 010308/2022 do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, realizado na Prefeitura Municipal São Bento do Trairí/RN.

VALOR: O valor unitário é de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 719.400,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 25 de outubro de 2022 a 02 e agosto de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Fabício Edson Xavier  
 CNPJ Sob nº 34.841.685/0001-10  
**FABRICIO EDSON XAVIER**  
 CPF: 087.226.474-22  
 Fornecedor

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E6EAA6D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa FABRÍCIO EDSON XAVIER e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 914/2022  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJES.**

**CONTRATADA: FABRÍCIO EDSON XAVIER, inscrita no CNPJ sob nº 34.841.685/0001-10**, estabelecida a Avenida Joaquim Lopes Cardoso, nº 250, Manoel Deodato, Pau dos Ferros/RN, sendo representada pelo Sr. Fabricio Edson Xavier, inscrito no CPF sob nº 087.226.474-22.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NAS COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.**

**MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 015/2022** - Ata de Registro de Preço nº 010308/2022 do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, realizado na Prefeitura Municipal São Bento do Trairi/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviços emitidas, no valor unitário é de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 719.400,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir de 25 de outubro de 2022 até 24 de outubro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
 Contratante

Fabício Edson Xavier  
 CNPJ SOB Nº 34.841.685/0001-10  
**FABRICIO EDSON XAVIER**  
 CPF: 087.226.474-22  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F07A360B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 025/2022**

Processo Administrativo nº. 872/2022 – PML/RN  
**Pregão Presencial SRP nº. 025/2022**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2022 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS**

**INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.** Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **CLARISSA SIMPLICIO ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 42.896.265/0001-60**, estabelecida a Rua Presidente Sarmento, nº 1059, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.032-400, sendo representada pela Senhora AMANDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº 069.863.064-58 e RG nº 001.818.323 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns) 01 no valor global de R\$ 209.260,00 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C594013E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 025/2022. Processo Administrativo nº 872/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **CLARISSA SIMPLICIO ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 42.896.265/0001-60**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**294AB451

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022 – GP - REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a data de 16 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

05.001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES	RS 40.000,00
2088	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	RS 40.000,00
3.1.90.03	PENSÕES	RS 40.000,00

**ANEXO II**

05.001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES	RS 40.000,00
2088	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	RS 40.000,00
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RS 20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza

**Código Identificador:**241026F3

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2022 – GP**

O **MUNICÍPIO DE LAJES**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, N.º 17, Centro - Lajes/RN, CEP 59.535-000, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr.FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 090.085.724-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) **Sr(a).MARIA DO SOCORRO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 053.889.754-60, já qualificado(a) nos termos do contrato em epígrafe, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO DE CONTRATO por razões de interesse pessoal**, do contrato por tempo determinado n.º **004/2022**, celebrado para provimento do cargo de **Professora**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A contar 01 de outubro de 2022, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – A Prefeitura Municipal de Lajes será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte.

**Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A Prefeitura Municipal de Lajes providenciará a publicação do resumo do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 para os efeitos legais., ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

Lajes/RN, Palácio Alzira Soriano, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**4BE2A4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DA DIÁRIA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036-A/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCISCA APARECIDA DE FRANÇA GOMES**, matrícula 493, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**, valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a 01 (uma) diária para se deslocar até a cidade de Tenente Ananias/RN, no dia 27 de outubro de 2022, para participação da Assembleia Ordinária do Colegiado Regional do COEGEMAS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 25 de outubro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**D197012B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **FABRICIA DAYANA PEREIRA LINHARES**, matrícula 4910, **Subcoordenadora Bolsa Família**, valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01 (uma) diária para se deslocar até a cidade de Tenente Ananias/RN, no dia 27 de outubro de 2022, para participação da Assembleia Ordinária do Colegiado Regional do COEGEMAS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 25 de outubro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**2994B2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **JUCELE MARIA GOMES ROCHA DE MORAIS**, matrícula 359, **Assistente social**, valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01 (uma) diária para se deslocar até a cidade de Tenente Ananias/RN, no dia 27 de outubro de 2022, para participação da Assembleia Ordinária do Colegiado Regional do COEGEMAS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 25 de outubro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**EA84DE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA 39**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, matrícula 268, **Prefeito**, valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01 (uma) diária para se deslocar até a cidade de Tenente Ananias/RN, no dia 27 de outubro de 2022, para participação da Assembleia Ordinária do Colegiado Regional do COEGEMAS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 25 de outubro de 2022.

**FERNANDO LUIZ DE LIMA GOMES**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**62A099AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19100122

NOME DO CREDOR: T DE QUEIROZ LOPES ME

CNPJ: 22.978.572/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO DE PVC E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO NOS AMBIENTES DE USO PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAZ DE AQUINO E ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO) NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 22.550,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Lucrécia/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**405AEF7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 24100122

NOME DO CREDOR: BORGES ELETROMÓVEIS LTDA

CNPJ: 02.171.385/0021-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**CD8FB7C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2022.10.17.034**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 09 de novembro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.17.034, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da atenção básica, insumos, materiais e medicamentos de uso hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo, provenientes do FUSERN – Fundo de Saúde do do Rio Grande do Norte, Unidade Gestora nº 240131, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições

descritas no Termo de Referência. A qual será realizada da sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 24 de outubro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 21 de outubro de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:EA14AD17**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a habilitação de empresas no Pregão Eletrônico nº 23-PE/2022 SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, classificados de A a Z, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal de Marcelino Vieira-RN. O Pregoeiro Municipal analisou a habilitação das empresas conforme autorização do Gestor Municipal e constatou que estão habilitadas, as quais são: Drogaria Alegria Ltda. ME. CNPJ nº 10.478.270/0001-66 habilitada para assumir o lote 02, e a Farmácia Nossa Senhora de Fátima – ME. CNPJ nº 40.759.292/0001-65, habilitada para assumir os lotes 01 e 03. Visto que a empresa anteriormente vencedora não assinou a ARP e serão convocados os licitantes remanescentes. Segue o processo a Autoridade Competente Municipal para demais providências.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:A733B7D6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO**

**1º Aditivo ao Contrato n. 2021.10.28-0001**

Em 24/10/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente contratante e do

outro lado a empresa **Odézio Flávio Moraes de Lima-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.909.480/0001-22, resolvem aditar o presente contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual bem como para reajustar os preços contratados por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, segundo motivação abaixo;

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, por meio do presente aditivo, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2021.10.28-0001, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 02/11/2022; **Fim:** 02/11/2023;

**3ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE - Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, reajustam os valores dos serviços contratados a título de reequilíbrio-financeiro no valor de 25%(Vinte e Cinco por Cento) sobre o valor do item contratado, passando o valor unitário do carro pipa de água de R\$ 280,00 para o valor de R\$ 350,00;

**4ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

**Quanto à Prorrogação do contrato requerido pelo município:**

Quanto à prorrogação solicitada, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**§ 2º** - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

É de ver que a previsão de prorrogação de prazo está prevista na Cláusula Décima Quarta do contrato a ser prorrogado, recepção decorrente do próprio Edital, bem como do Termo de Referência;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, sem nenhuma reclamação, conforme noticiado pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Também, observa-se a juntada de documentos atestando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e a LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda;

O serviço em comento é de indubitável interesse público primário, posto que integralmente revertida em prol das pessoas que moram na zona rural do município e que ainda não dispõem de água canalizada;

Nesse sentir, a realização de uma nova licitação para a contratação em discussão acarreta inevitável gasto de tempo, além de onerar o custo do serviço pela elevação generalizada dos preços;



Assim, a opção por uma prorrogação firmada em preços a se discutir abaixo é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que a presente prorrogação deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência da prorrogação restrita a 12(doze) meses e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização da prorrogação requerida, nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

### **Quanto ao Equilíbrio Econômico - Financeiro**

Passemos à análise do Equilíbrio Econômico - Financeiro intentado pela empresa contratada;

Alega a empresa requerente que o preço do serviço contratado originariamente encontra-se defasado, face o aumento generalizado de serviços e produtos, o que lhe está causando sérios prejuízos e sem condições de continuidade de prestar o serviço ora contratado;

A esse respeito, o realinhamento de preço nos contratos administrativos tem previsão expressa no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93;

Tem-se que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por fato extraordinário superveniente ao originalmente contratado;

Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao *status quo ante*;

No que tange ao realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá ...”.

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II** - por acordo das partes:

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

- a)** elevação dos encargos do particular;
- b)** ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;

- c)** vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e
- d)** imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, tem-se que é fato público a elevação do preço em geral, notadamente dos combustíveis, mão de obra e peças e acessórios locomotivos;

Observa-se que os aumentos acima ocorreram posteriormente às assinaturas do contrato, cuja comprovação dispensa documentos, bastando se dirigir a um estabelecimento do gênero para ver a diferença de valor de comparativamente há um ano atrás;

Registre-se que a relatada majoração dos preços se deram, segundo os maiores economistas do país, como decorrência da pandemia do Covid 19, além da guerra entre Ucrânia e Rússia, o que por reflexo causou o aumento da inflação em todos os setores;

Por fim, o valor do reequilíbrio pleiteado no percentual de 25% encontra-se dentro do permissivo legal previsto no § 1º da norma acima;

Assim, o aumento requerido a título da garantia do equilíbrio econômico-financeiro é medida que se impõe;

### **5ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 24/10/2022;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratado

**ODÉZIO FLÁVIO MORAIS DE LIMA - ME**

Contratado

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador:C39C5EAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021**  
**- PMM.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,  
CNPJ: 07.170.540/0001-25.

**CONTRATADA:** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:  
24.581.449/0001-59.

**Objeto:** Termo aditivo de prazo contratual para os serviços de contratação de empresa de engenharia, para realizar a pavimentação de avenida no distrito de Maracajá, Município de Maxaranguape/RN.

**Vigência:** O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir do dia 17 de outubro de 2022. Ou seja:

de 17/10/2022 a 13/02/2022. Data de assinatura 14 de outubro de 2022.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Vincula-se ao processo administrativo nº 20210824001, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratante: Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX-4-81

Contratada: LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA, CPF nº 030.XXX.XX4-33 – Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**3D856162

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 129/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Sra. **MAYSA CHRISLAYNNE XAVIER SANTOS**, CPF nº. 700.566.124-94, para ocupar o cargo de Secretária Adjunta de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 17 de outubro de 2022.

Maxaranguape/RN, 25 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**17A7C3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 130/2022**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS PEDRO DA SILVA**, Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº. 7824, 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de acompanhar o Secretário da pasta na participação da Assembleia Ordinária Regional do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte na cidade de Tenente Ananias-RN.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 24 de outubro de 2022.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.**

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**1C5D66B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 677/2022/PMMT/SCGP**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de MESSIAS TARGINO, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências

A Prefeita do Município de MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**C626CA50

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 678/2022/PMMT/SCGP**

*AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023 até o valor de R\$ 8.460.000,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ 8.460.000,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

**Art. 3º** O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outras Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

**Art. 4º** O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

**Parágrafo único.** O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:89D56E9D

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 679/2022/PMMT/SCGP**

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 656/2021 de 16 de dezembro de 2021, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as

disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:39C0DA43

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 680/2022/PMMT/SCGP**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de MESSIAS TARGINO para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:8B97ED23

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 150/2022-PMMT/GP**

*Prorroga a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora REGIVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal REGIVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA requereu uma licença para tratamento de saúde, com base na Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento um Atestado da LIGA CONTRA O CÂNCER, reconhecida instituição de oferecimento do serviço de exames de especializados;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento de prorrogação de licença, Atestado médico do Wendel Ferreira Costa (CRM-6476), Médico do Instituto da Liga Contra o Câncer;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão da Servidora;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 149/2022-PMP-GP, foi concedida a referida licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, próximo ao término do período de gozo da referida licença, a servidora requereu a sua prorrogação, juntando para tanto nova prova da enfermidade motivadora da concessão do pleito;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal REGIVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 939.907.406-44, lotada na Escola Municipal Professor Júlio Benedito, órgão da Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação de uma licença para tratamento de saúde, para gozo por mais de 30 (trinta) dias de afastamento, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino, RN,

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em 25 de outubro de 2022

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:09D56A44

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 151/2022.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

#### RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 18/06/2021 à 18/06/2022, a servidora, **JESSIANE FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº **1164**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme portaria nº **011/2014**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/12/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 25 de outubro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:999ACF13

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 152/2022.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

#### RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 01/11/2022 a 30/11/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 04/09/2021 à 04/09/2022, ao servidor, **JANILSON CARIAS DANTAS**, matrícula nº **0208**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Gari**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional I**, Subgrupo **AOPI**, lotado na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Público**, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/12/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;  
Em, 25 de outubro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:E9B6A89D

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 153/2022/PMMT/SCGP.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

#### RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de novembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **01 de julho de 1998 à 01 de julho de 2003**, ao servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **0201**, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de **PEDREIRO**, conforme portaria de nomeação nº **022/1991**, e anotações em sua carteira de trabalho, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, devendo o mesmo retorna aos serviços em 30 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino  
Em, 25 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:6CA5D3DA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 20/2022, realizado em 19/10/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de dietas especializadas**

**CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 13.441.051/0002-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 29, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 5.715,90 (cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos).**

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT-** CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31 ; totalizando o valor de **R\$ 5.300,40 (cinco mil, trezentos reais e quarenta centavos).**

**NUTRI HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 10.782.968/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 32, 33, 35, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 110.300,00 (cento e dez mil, trezentos reais).**

**PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI-** CNPJ: 04.050.869/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 27, 30, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 44.648,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

**RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA-** CNPJ: 42.255.956/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 8, 9, 21, 22, 23, 24, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 24.693,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

Monte Alegre/RN, em 20 de outubro de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:46BD1DB2**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 20/2022 com início 06 de outubro de 2022, realizada em 19 de outubro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 13.441.051/0002-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 29, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 5.715,90 (cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos).**

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT-** CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31 ; totalizando o valor de **R\$ 5.300,40 (cinco mil, trezentos reais e quarenta centavos).**

**NUTRI HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 10.782.968/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 32, 33, 35, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 110.300,00 (cento e dez mil, trezentos reais).**

**PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI-** CNPJ: 04.050.869/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 27, 30, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 44.648,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

**RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA-** CNPJ: 42.255.956/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 8, 9, 21, 22, 23, 24, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 24.693,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

Monte Alegre/RN, 25 de outubro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:C55BDD43**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 131/2022

Processo de Despesa nº: 314/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 131/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA E. Objeto: Serviço de manutenção em aparelho de ultrassonografia GE, que fica localizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde; Preço Global: R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais ).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0597 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/10/2022

**POR: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:43AC575D**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 131/2022

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Serviço de manutenção em aparelho de ultrassonografia GE, que fica localizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:00.029.372/0001-40, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$2.600,00(dois mil e seiscentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 25 de outubro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:779511B6**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002/2022

Eu, Antonio Oliveira de Melo, no exercício da função de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras, vem através do presente Edital convocar os Conselheiros

e toda a população interessada a participar da IV Assembleia Ordinária do CMAS – exercício 2022, com a seguinte pauta:

1. Aprovação do plano de ação 2022;
2. Outros assuntos.

A assembleia acontecerá no dia 27/10/2022, na sala de atividades coletivas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situada a Rua Justiniano da Costa, Centro – Monte das Gameleiras/RN, às 9h.  
Contamos com a participação de todos.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**ANTONIO OLIVEIRA DE MELO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**2BFCEA8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0169/2022**

**PORTARIA Nº 0169/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 034/2022, de 25 de outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Sr.<sup>a</sup> KEYLA LEITE DE QUEIROGA, inscrita no CPF nº 779.468.984-87, matrícula: 069, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no escritório de RJ Assessoria a Municípios LTDA.

**Local de destino:** Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova – CEP: 59.075-140, Natal/RN

**Período do Afastamento: Partida:** 25 de outubro de 2022

**Retorno:** 26 de outubro de 2022

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de outubro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**F4DB422A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0170/2022**

**PORTARIA Nº 0170/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2022, de 25 de outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Sr. FELIPE SANTIAGO DE PAIVA, inscrita no CPF nº 119.870.244-35, matrícula: 910, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTO para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no escritório de RJ Assessoria a Municípios LTDA.

**Local de destino:** Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova – CEP: 59.075-140, Natal/RN

**Período do Afastamento: Partida:** 25 de outubro de 2022

**Retorno:** 26 de outubro de 2022

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de outubro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**060B9490

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022102001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2022102001**

**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA:** CAMERITE SISTEMAS S.A

**PROCESSO DE ORIGEM:** 2022100403 – 101001 - IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO NAS PRINCIPAIS RUAS E ENTRADAS DA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.164,00 (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO:** 3322 - 2. 2002. 4. 122. 2. 2.3. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 20/10/2022 à 20/10/2023.

**DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022**

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C7465221

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 102501 - IN**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo: 2022102416 –INEXIGIBILIDADE**  
**Modalidade de Licitação:** 102501 - IN  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO RELIGIOSO COM A EMPRESA A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (PADRE NUNES), CNPJ:31.373.809/0001-92, PARA ABERTURA DA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ENFRENTA A IGREJA MATRIZ, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE.  
**Contratado:** A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:31.373.809/0001-92  
**Valor Total Julgado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**  
**Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 25/10/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C1139FFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022102416 – IN - 102501**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022102416 – IN - 102501**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:31.373.809/0001-92 Valor Total Julgado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 25 de outubro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C0827ED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2022, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa Valquir de Melo Santos - ME – CNPJ: 09.612.952/0001-30, com proposta global no valor de R\$ 1.036.206,62 (Hum milhão trinta e seis mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Parazinho/RN, em 25 de outubro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**E8372E34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 031/2022/GP/PMP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

*“DETERMINA PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art. 54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em atenção ao **“DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”**, fica determinado o regime de Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 28 de Outubro de 2022.

**Parágrafo Único.** Caberá aos secretários, dirigentes de órgãos e entidades, disciplinar por meio de Portaria Interna e comunicar aos subordinados, possíveis diligências a serem tomadas no intuito de atender necessidades dos serviços públicos na data em apreço.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços essenciais de saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN,  
Aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**D6D3575D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 071/2022/GP/PMP**

**Portaria nº 071/2022/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 26 de Outubro de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias ao (a) Servidor (a): **DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 762.581.814-49, perfazendo a quantia de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Aracaju/SE, nos dias 03 a 05 de novembro de 2022, com o objetivo de participar do 8º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**66D04ACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.747/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 54/2022- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 22/11/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8F3C5D99

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 109/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Flávia Palmeira de Oliveira			
CARGO: Psicóloga			
MATRÍCULA: 120531-5			
DI: CPF: 057.231.074-96 / RG: 2885744			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 27331-7
HORÁRIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO TJRN NOS DIAS 26/10/2022 e 27/10/2022.			
PERÍODO: 26/10/2022 - 27/10/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
01	Sem Pernoite	75,00	75,00
Total			225,00

01	Com pernoite	150,00	150,00
01	Sem Pernoite	75,00	75,00
Total			225,00

Parelhas (RN), 25 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**4F4EA0D6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 110/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira			
CARGO: Assistente Social			
MATRÍCULA: 120545-5			
DI: CPF: 069.134.534-18 / RG: 002628891			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 23419-2
HORÁRIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO TJRN NOS DIAS 26/10/2022 e 27/10/2022.			
PERÍODO: 26/10/2022 - 27/10/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
01	Sem Pernoite	75,00	75,00
Total			225,00

Parelhas (RN), 25 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**36DA5C89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 9.251/2022**  
**INEXIGIBILIDADE 108/2022 CONTRATO Nº 179/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 9.251/2022  
INEXIGIBILIDADE 108/2022  
CONTRATO Nº 179/2022

Objeto: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ELIAN SANFONEIRO.**

Data: 25/10/2022

Vigência: 25/10/2022 até 27/10/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **ELIAN WAGNER DOS SANTOS**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
.	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ELIAN SANFONEIRO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00					



Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**F7AF2EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN DECRETO Nº  
089, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis n.ºs 9.637/1998 e n.º 13.019/2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis n.º 9.637 de 15 de maio 1998 e 13.019, de 31 de julho de 2014,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**Seção I**

**Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico, tecnológico e urbano e a assistência social, atendidos os requisitos previstos da Lei n.º 9.637/1998 e neste regulamento.

**Art. 2º** São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

- Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação; finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congêneres, bem como, uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;

composição e atribuições da diretoria executiva; obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;

no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município; comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

- haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º Quando o Município for celebrar Contrato de Gestão, somente, serão qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município, as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de qualificação e/ou de seleção de planos de trabalhos.

§2º Quando o Município for celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres, somente poderão ser Contratadas Organizações da Sociedade Civil que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços próprios, no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de seleção e/ou chamamento públicos.

§3º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado contrato e/ou instrumentos congêneres, na área e/ou projeto que se pretende qualificar.

§4º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§5º Desde que haja previsão nos Editais de Qualificação, Seleção e/ou Chamamento Público, a experiência da entidade poderá ser substituída, pela de sua equipe técnica comprovada através de atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, na área ou projeto que se pretende qualificar.

§6º A mesma entidade poderá ser qualificada para a celebração do Contrato de Gestão em mais de uma atividade/projeto desde que atenda aos requisitos do edital e seu estatuto englobem as áreas pretendidas.

§7º A qualificação se dará por projeto a ser desenvolvido.

§8º A mesma entidade poderá celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres em mais de uma atividade, desde que as áreas pretendidas estejam previstas em seu Estatuto Social.

**Art. 3º** Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

comprovação da regularidade jurídico-fiscal;

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

**Art. 4º** Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal n.º 9.637/1998, será deferida pelo Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pelo Secretário Municipal responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como Organização Social.

**Seção II  
Do Conselho de Administração**

**Art. 5º** O Conselho de Administração e/ou órgão congêneres é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será estruturado, observado, para os fins de atendimento aos requisitos desta norma, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;

20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;

até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração e/ou órgão congênere, o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito(a), Vice-prefeito(a), Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;

o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 2 (anos) anos, admitida recondução;

o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;

é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

**Art. 6º** Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração e/ou órgão congênere voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;

aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;

designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;

Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

VII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

### Seção III

#### Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

**Art. 7º** A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração ou ao Secretário do Órgão ou Ente demandante, responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;

cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de até 10 (dez) dias, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º Após a emissão do parecer técnico pela comissão de Licitação, caberá ao Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§4º No caso de deferimento dos pedidos, o Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no §5º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§8º A publicação do aviso do Edital de qualificação, para o desenvolvimento de projetos específicos, deve ser publicizado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, caso sejam suportados em todo ou parte, por recursos transferidos pela União e deve conter prazo mínimo 8 (oito) dias úteis, entre a data da publicação e do recebimento dos documentos para qualificação.

**Art. 8º** As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de

colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis n.ºs 9.637/1998 e 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

**Art. 9º** Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social e/ou da Organização da Sociedade Civil que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação e contratação, deverá ser comunicada no prazo de até 15 (quinze) dias, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da Administração Indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação e/ou rescisão do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou instrumento congêneres celebrado, com este Município.

## CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

### Seção I

#### Dos Conceitos

**Art. 10** São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

**Contrato de gestão:** instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

**Termo de Colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Termo de Fomento:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Acordo de Cooperação:** instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º As organizações sociais e/ou organização da sociedade civil que atuarem nas áreas da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observarem os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis n.º 8.080/1990, n.º 9.394/1996 e n.º 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

### Seção II

#### Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

**Art. 11** Os procedimentos visando a celebração dos instrumentos dispostos no Art. 10, deste Decreto, serão iniciados, com a publicação, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, no Diário Oficial Estado de Rio Grande do Norte e/ou no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil, indicando o objeto da parceria:

O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;

possibilidade de visita técnica na unidade em questão;

outras informações julgadas pertinentes;

§1º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão, aos termos de parceria e/ou instrumentos congêneres.

§2º A decisão de se firmar a parceria deverá ser motivada.

**Art. 12** A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver mais de uma entidade qualificada na área que será desenvolvido projeto, como Organização Social no âmbito deste Município, com condições técnicas e jurídicas, para desenvolverem os projetos pretendidos, será realizado processo de seleção, com regras que devem obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, este Decreto e o disposto nos instrumentos convocatórios.

§2º No caso de impossibilidade de execução do disposto no § 1º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, será inexigível o chamamento para seleção de entidade para pactuar com o Município.

§3º Nos termos da Lei n.º 9.637/1998 e do Acórdão ADI n.º 1.923/DF-STF, a celebração de Contrato de Gestão dispensa o chamamento público, devendo serem observados os princípios que regem a Administração Pública e o art. 24, XXIV, da Lei n.º 8.666/93.

§ 4º O Chamamento Público, para a celebração de Termo de Colaboração e/ou de instrumentos congêneres, poderá ser dispensado ou inexigível, conforme dispõe a Lei n.º 13.019/2014, desde que atendidas as disposições legais e precedida de motivação.

**Art. 13.** Quando obrigatório o Chamamento Público e a Seleção, estes serão publicados em forma resumida no Diário Oficial, nos moldes estabelecidos neste Decreto e na Lei n.º 13.019/2014, especificando a data limite, para apresentação das propostas entidades.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 2º O aviso do Edital de Seleção para firmar contrato de gestão com base na Lei n.º 9.637/98 deve ser publicado em Diário Oficial, com antecedência mínima de 08(oito) dias úteis da data que ocorrerá a sessão inaugural, contados da última publicação.

§ 3º O aviso do Edital de chamamento público para firmar parceria com base na Lei n.º 13.019/14 será publicado nos Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais

**Art. 14** Somente poderão participar da Seleção, para celebração de Contrato de Gestão, as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

**Art. 15** Tratando-se de Termo de Colaboração e/ou outro instrumento congêneres, o Edital de Chamamento Público deverá ser acompanhado de minuta de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e

capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Os instrumentos que tratam o *caput* deste artigo podem ser celebrados, com entidades do terceiro setor classificadas como Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, desde que cumpram os requisitos legais e estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O Edital de Seleção e/ou de Chamamento Público podem estabelecer critérios gerais e, ficando a cargo das participantes a apresentação do Plano de Trabalho. Neste caso, o Órgão e/ou Ente demandante emitirá parecer sobre a conformidade dos Planos de Trabalhos apresentados, com base nos objetivos indicados nos termos de especificações e/ou de referência.

§ 3º Os Planos de Trabalho apresentados devem conter, no mínimo, os critérios descritos no art. 22, da Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto.

**Art. 16** Tratando-se de Termo de Fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela Organização da Sociedade Civil e/ou pela Organização Social.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

**Art. 17** Os processos de Chamamento Público ou de Seleção observarão as seguintes etapas:

publicação e divulgação do edital;

recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;

publicação do resultado.

**Art. 18** Os editais do Chamamento Público ou de Seleção observarão, no mínimo:

a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

o objeto da parceria;

as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

o valor previsto para a realização do objeto;

as condições para interposição de recurso administrativo;

a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais

**Art. 19** Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de Chamamento ou de Seleção, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º A impugnação não impedirá a Organização da Sociedade Civil e/ou a entidade qualificada como Organização Social impugnante de participar do chamamento.

§ 2º A impugnação do Edital do Chamamento ou do processo de Seleção, pela Organização da Sociedade Civil ou entidade qualificada como Organização Social, deve ser protocolada, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da datada sessão de recebimentos das propostas, pelas entidades qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município e não impedirá a participação da impugnante.

**Art. 20** Nos casos de inaplicabilidade de chamamento público para contratação com Organizações da Sociedade Civil, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal inerente ao terceiro setor, em especial as Leis n.ºs 13.019/2014, 9.637/98 e a 8.666/93.

**Art. 21** Serão juntados aos autos dos processos de Chamamento Público e/ou Seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

relação das Organizações da Sociedade Civil e/ou das Entidades Qualificadas, para a área objeto da parceria;

comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e respectivos anexos;

ato de designação da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção;

programas de trabalho propostos pelas Entidades do terceiro setor e demais documentos que os integrem;

atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Entidades participantes do Chamamento Público e/ou Seleção que estiverem presentes ao ato;

pareceres técnicos e jurídicos;

recursos eventualmente apresentados pelas Entidades participantes e respectivas manifestações e decisões;

despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;

minuta de instrumento de parceria;

§1º As minutas do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§2º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e/ou por Secretário com poderes, para esse fim.

§3º O edital conterá:

descrição detalhada da atividade a ser transferida;

inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;

critério de julgamento, objetivamente definido;

minuta do instrumento de parceria.

**Art. 22** Os editais de Chamamento Público e/ou Seleção não poderão conter disposições que restrinjam ou frustrem, irregularmente o caráter competitivo do processo de seleção.

**Art. 23** Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

## Seção II

### Do Julgamento das Propostas

**Art. 24** No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios: economicidade; otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

**Art. 25** O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

**Art. 26** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

**Art. 27** Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Chefe do Poder Executivo ou, caso haja delegação, o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

**Art. 28** Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

**Art. 29** A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do Chamamento e/ou Seleção com a lista classificatória das entidades participantes no Diário Oficial.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil e/ou Organização

Social, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

## Seção III

### Da Celebração do Instrumento de Parceria

**Art. 30** Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, à Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993.

§1º. As Entidades autorizadas a absorver atividades e serviços, deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição dos projetos a serem executados.

§3º Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

## CAPÍTULO III

### DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

#### Seção I

##### Da Execução

**Art. 31** A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo, Conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º Ao final de cada exercício financeiro, a Entidade deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§4º Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§5º A Comissão de que trata este artigo será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo, o qual a presidirá, podendo ser auxiliada por consultorias e/ou assessorias contratadas para esse fim.

§6º O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

§7º A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 8º Uma única Comissão poderá ser responsável, pela Avaliação de um ou mais projetos.

## **Seção II**

### **Da Fiscalização**

**Art. 32** Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pelas Entidades, dela darão imediata ciência a Controladoria Geral do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilização.

**Art. 33** Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou/e ao Tribunal de Contas e/ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como do agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§1º Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

## **Seção III**

### **Da intervenção do Poder Público na Organização Social**

**Art. 34** O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, que conterà a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

## **Seção IV**

### **Dos Resultados**

**Art. 35** A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Entidades na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o *caput* deste artigo, à Controladoria-Geral do Município pra decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

## **Seção V**

### **Da Contratação de Pessoal e de Insumos pela Organização Social**

**Art. 36.** A contratação de pessoal e de insumos para a execução do Contrato de Gestão ou instrumentos congêneres, devem obedecer aos ditames do Acórdão ADI nº 1.923DF/STF.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES E DA CESSÃO DE BENS**

**Art. 37** Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º Poderá ser adicionado aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

§ 5º O disposto nesse artigo se aplica, no que couber, aos Termos de Colaboração ou instrumentos congêneres.

**Art. 38** São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respectivo instrumento;

as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;

as receitas originárias do exercício de suas atividades;

as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;

os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;

outros recursos que lhes venham a ser destinados.

**Art. 39** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

**Art. 40** A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

## CAPÍTULO V DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

**Art. 41** facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o cessionário.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

## Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Seção I Das Normas gerais

**Art. 42** A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às Organizações da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

**Art. 43** A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**Art. 44** A entidade qualificada como Organização Social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas

propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;

extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização social, executante da parceria.

§ 2º A memória de cálculo referida no inc. X do *caput* deste artigo, a ser apresentada pela organização social, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

§ 4º As regras dispostas neste artigo, no que couber, sujeita as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

**Art. 45** As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§ 1º Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do *caput* deste artigo, de cada prestação de contas;

os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do *caput* deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do caput deste artigo.

§ 4º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 5º A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

os resultados já alcançados e seus benefícios;

os impactos econômicos ou sociais;

o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§7º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a entidade notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§8º Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

## **Seção II** **Da análise da Prestação de Contas**

**Art. 46** A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§ 2º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 4º Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

**Art. 47** Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas. Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e/ou organizações sociais.

## **Seção II Dos Prazos**

**Art. 48** A prestação de contas será apresentada pela organização social:

para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias.

## **Seção III** **Do Julgamento da Prestação de Contas**

**Art. 49** A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

aprovação da prestação de contas;

aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;

a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas,



a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

quando não for executado o objeto da parceria;

quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

## CAPÍTULO VII DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**Art. 50** O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

**Art. 51** No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito deste Município e, da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

## CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

**Art. 52** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:

qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;  
julgamento das propostas;  
anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;  
rescisão dos instrumentos de parceria.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 53** As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

**Art. 54** As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

**Art. 55** As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

**Art. 56** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998, na Lei nº 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF.

**Art. 57** Ficam revogados os dispositivos em contrário a este Decreto

**Art. 58** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**D38D849D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Patu/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28

**CONTRATADO:** NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.858.155/0001-48, com sede à RUA JALDINA CÂNDIDA, Nº 46, SALA 01 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA FRANCISCA CÂMARA DOS SANTOS LINHARES - ETAPA 01 - NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2022.

**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses a partir de 28/08/2022 até 28/02/2023 o prazo de vigência do contrato original nº 021/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**F9B737F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 362/2022 DIARIA

## PORTARIA Nº 362/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	DAYSE ROBERTA CAMARA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
CPF: 075.357.864-64	MATRICULA: 658/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Tenente Anias/RN	27 de outubro de 2022	R\$ 80,00	R\$ 40,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio à participar de Reunião Ordinária COEGEMAS, no dia 27 de outubro de 2022. Cidade: Tenente Anias/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**E2D3C157SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 361/2022 - DIARIA

## PORTARIA Nº 361/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVONE TEODORO D TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL
CPF: 282.558.604-87	MATRICULA: 155/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Tenente Anias/RN	27 de outubro de 2022	R\$ 180,00	R\$ 90,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio à participar de Reunião Ordinária COEGEMAS, no dia 27 de outubro de 2022. Cidade: Tenente Anias/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**0B16C897SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 363/2022 DIARIA

## PORTARIA Nº 363/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MATHEUS FELIPE CÂMARA CARNEIRO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	AGENTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
CPF: 118.213.844-66	MATRICULA: 6696

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	IPANGUAÇU/RN	26 de outubro de 2022	R\$ 80,00	R\$ 40,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio à participar do 2º Encontro dos Agentes de desenvolvimento, no dia 26 de outubro de 2022. Cidade: Ipanguaçu/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**36E8B3BEESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
055/2022 - PE/PMPAVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PE/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **07 de novembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 055/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preços para aquisição de motobombas monoestágio e multiestágio conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades de substituições de equipamentos em má condições de uso instalados na zona rural do município de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **07 de novembro de 2022**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 21 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

PregoeiroMunicipal  
Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**CFE2C52E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 515/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 515/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s) **24/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**00E0B01D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 516/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 516/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Hdegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**B7069948

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 517/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 517/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**B0D64A5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 518/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 518/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº , matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **25/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
Código Identificador:ABFC3630

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 519/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 519/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 26 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
Código Identificador:F58AE66B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 520/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 520/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
Código Identificador:ED097715

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 524, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**LEI Nº 524, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação de imóvel público localizado no Sítio Pedro Rodrigues, Zona Rural, neste Município, de “Estádio Municipal Francisco Diógenes Rêgo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 108, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Estádio Municipal Francisco Diógenes Rêgo”, o imóvel público, localizado no Sítio Pedro Rodrigues, zona rural do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:085118D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 433, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 433, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Francisca Sandreginis de Castro Rêgo Magalhães**, matrícula nº 76, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora da Vigilância Sócioassistencial e Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 0,5 (meia) diária, cujo valor é de referência é de R\$ 60,00 (sessenta reais) e neste caso, será pago o valor Total de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 27/10/2022, onde irá participar da assembléia ordinária do COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência social do RN, na cidade de Tenente Ananias/RN a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:861F4DA9**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 434 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022- GP/ PMP**

**PORTARIA Nº 434 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022- GP/ PMP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo**, matrícula nº 598, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5 (meia) diária, cujo valor total é R\$ de 220,00 (Duzentos e vinte reais), nesse caso em quietão, o valor a ser pago será R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear despesas com alimentação no dia 27/10/2022, onde irá participar da assembléia ordinária do COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência social do RN, na cidade de Tenente Ananias/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:33AC3272**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 432, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 432, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **050.XXX.XXX -83**, matrícula nº459, ocupante do cargo de **Motorista**, uma diária, ao preço de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN no dia 25/10 do corrente ano, objetivando a condução de um veículo da Prefeitura Municipal de Portalegre, no deslocamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para um evento que ocorrerá no Centro de Convenções em Natal RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:BCC3891C**

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 21100001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 30090002/2022 - DISPENSA 048/2022.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, brasileiro, CPF n.º XXX.233.XXX. CONTRATADA: ROCHA CONSTRUCOES E JARDINAGENS LTDA CNPJ n.º: 19.504.872/0001-15 estabelecida na Rua Antônio Januário, nº 1777, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio representante Sr. Emanuel Viana Rocha, CPF nº XXX.375.XXX. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de paisagismo na Praça Vicente do Rêgo Filho e Canteiros no entorno do Mercado Público no Município de Portalegre/RN. VALOR: 38.757,49 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE / 02 PODER EXECUTIVO / 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF/ 020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO/ 15 Urbanismo/ 15 451 Infra-Estrutura Urbana/ 15 451 0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE/ 15 451 0007 1074 0000 REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS/ 579 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: prazo de vigência da contratação iniciará em 21/10/2022, extinguindo-se em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/202. ASSINATURA: 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E EMANOEL VIANA ROCHA.

Portalegre/RN, 21 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**07A74BDB

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**  
**- PE 018/2022**

Ilustríssimo Senhor

HILTON COSTA CORDEIRO - REPRESENTANTE - da Empresa H. C. CORDEIRO, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, LOJA 4 - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-322.

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 018/2022;

**NOTIFICAÇÃO**

AGestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 07070005/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 05040002/2022- Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender às demandas das Secretarias e dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula oitava da referida Ata de Registro de Preços e o Item décimo primeiro do Termo de Referência entrega e critérios de aceitação do objeto;

Considerando que os itens, conforme consta das solicitações realizada pela ORDENSDE COMPRA Nº 1211/ e 1214/2022, enviada dia 26 de setembro de 2022 às 17h e 30 min, tendo como prazo de entrega até 10 de outubro de 2022, executado de forma parcial, uma vez que alguns dos itens não atendiam as especificações do Termo de Referência, conforme observação realizada a empresa através da NF 8.586/8.587; e conforme Termo de Referência, o prazo para substituição de item em desacordo é de 24H (vinte e quatro) horas;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nonada referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa H. C. CORDEIRO, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto da ata de registro de preços, cujo prazo para substituição dos itens em desconformidade é de **24h (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **12h (doze) horas** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 25 de outubro de 2022

**ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**FA7C91CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**076 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 426 DE 25 DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 426, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 80.000,00**

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

576 15.451.0007.1073.0000 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS 19.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

604 15.452.0007.2282.0000 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS 61.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

114 12.361.0025.1050.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15990000  
599 Outros Recursos Vinculados à Educação  
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

119 12.361.0025.2072.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - F -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15410000  
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
115 000 Transferências do FUNDEB 40% - Complemen

143 12.361.0025.2193.0000 CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS -15.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

184 12.365.0026.2074.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDE -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15410000  
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
115 000 Transferências do FUNDEB 40% - Complemen

207 12.365.0026.2226.0000 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

561 06.181.0007.1115.0000 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA -25.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação (-) -80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**C6B07EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
008 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 425 DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 425, DE 25 DE outubro DE 2022**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.  
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 25 de outubro de 2022

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha:13812.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

**REDUÇÕES**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 141 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.000,00

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**469F407F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100001/22**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Ana Karolyna Fernandes Câmara – CPF: 078.846.604-66

Valor Global: R\$ 1.458,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 120 (cento e vinte) kits lanches, contendo 01 (uma)fatia de bolo e 04 (quatro) docinhos, para distribuição aos grupos de crianças e jovens assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município, nas comemorações do dia das crianças.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso X.

PUREZA/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**ANA KAROLYNA FERNANDES CÂMARA**

CPF: 078.846.604-66

Contratada

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**2A103274

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100003/22**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Casa Norte Ltda - CNPJ. 08.713.513/0001-51

Valor Global: R\$ 451,66 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

OBJETIVO: Aquisição de copos destinados à realização de oficinas com os grupos de crianças e jovens assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**CASA NORTE LTDA**  
CNPJ. 08.713.513/0001-51  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**13CECD1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100004/22**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Casa Norte Ltda - CNPJ. 08.713.513/0001-51

Valor Global: R\$ 878,08 (Oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos)

OBJETIVO: Aquisição de materiais destinados à realização de atividades com os usuários assistidos pelo Programa Criança Feliz deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Criança Feliz  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**CASA NORTE LTDA**  
CNPJ. 08.713.513/0001-51  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C082944A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 566/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE**  
**OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 566/2022**  
Riacho de Santana/RN, 25 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de outubro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**E1D5773A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 567/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE**  
**OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 567/2022** Riacho de Santana/RN, 25 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de outubro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**DA22078C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º. 013, DE 24 DE OUTUBRO DE**  
**2022.**

DECRETO MUNICIPAL n.º. 013, de 24 de outubro de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal n.º 260/2022.

O Senhor Davi Cassio Fernandes da Silva, Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, faz as seguintes considerações e decreta:

**CONSIDERANDO:**

I – Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, sendo a última delas registrada no dia 04 de agosto de 2022.

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram racionamentos de água em quatro comunidades localizadas na zona rural do município (Catingueira, Gameleira, Pau Darco e Catolezinho). Nestas comunidades se fez necessário realizar o abastecimento de água através do Carro Pipa PAC-2 do município, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2022, carro este que capta água do Poço Amazônico no sítio Santo Antônio localizado no município em ocasiões de emergência.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico N.º 002/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal n.º 260, 02 de fevereiro de 2022.

IV – Que no sítio Catolezinho é abastecido pela CAERN, porém, nos locais abastecidos pela Operação Carro Pipa do Governo Federal, sendo Catolezinho 1 e 3, existe falta de água para consumo humano, necessitando de abastecimento.

**DECRETA:**



**Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é

dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**8D084DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2022138/2022 PUBLICAÇÃO  
POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2022138/2022**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN**

**CONTRATADO: FRANCISCA RAQUEL DE SOUZA FERNANDES**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 092.011.984-00**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Escola Municipal Quinco Barbosa.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Educação e Desporto

**Função:** 4 – Administração

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 4000 – Gestão Administrativa

**Ação:** 2.47– Fundeb 30 % Fundamental

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

**Fonte de Recursos:** 15401001– Transferência Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos

Ação: 2.30– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recursos:** 15001001– Outros Recursos não Vinculados

**VIGÊNCIA:** 04/10/2022 à 04/04/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**16953CF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE  
SERVIÇO A SERVIDOR**

**Portaria nº 182/2022 Riachuelo/RN, 25 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre a Incorporação Tempo de Serviço ao servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao funcionário público, o senhor **JOÃO DEON BATISTA CAVALCANTE**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, inscrito no CPF/MF: 307.367.604-97, a **INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**151A3B38

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO A SERVIDOR**

**Portaria nº 183 /2022 Riachuelo/RN, 25 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre a Concessão de Readaptação a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO a servidora **ALDENIRA ALVES CATÃO**, PROFESSORA, inscrito no CPF sob o nº 000.553.674-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período concedido será de 20 de outubro de 2022 a 20 de abril de 2023, conforme o Processo Administrativo 104/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 20 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:83D36EE5

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR**

**Portaria nº 184 /2022 Riachuelo/RN, 25 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre a Concessão de Afastamento a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Afastamento ao servidor **AGENIL LEANDRO DE MACEDO**, VIGILANTE, inscrito no CPF sob o nº 703.842.664-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período concedido será de 20 de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2022, conforme o Processo Administrativo 102/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 20 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:63572BA2

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR**

**Portaria nº 185 /2022 Riachuelo/RN, 25 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre a Concessão de Afastamento a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Afastamento ao servidor **MAURO LUIZ PEREIRA FILHO**, MOTORISTA, inscrito no CPF sob o nº 806.838.944-04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O período concedido será de 20 de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2022, conforme o Processo Administrativo 103/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 20 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:F20AE718

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 186/2022**

**PORTARIA Nº 186/2022**

Concede Diárias Nacionais à Servidores do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias nacionais, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem durante viagem para Aracajú/SE, para participação na 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022, das 08h30 às 18h, ofertado pelo: COSEMS aos senhores:

NOME	CPF:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALDENIRA JOACLA CAETANO DA SILVA	066.267.844-39	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
ANDERSON BRITO DE MEDEIROS	091.100.674-50	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.550,00.**

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:6394E9B7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 - PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 - PMR****Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**Contratada:** VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, CNPJ/MF Nº 29.309.384/0001-00.**END:** ESTRADA QUE LIGA DISTRITO DO PAPAGAIO A VERA CRUZ – ZONA RURAL, S/N, VERA CRUZ/RN, CEP: 59.184-000**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA e IIB) EM ATERRO SANITÁRIO, originados pela coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Riachuelo/RN.**VALOR POR TONELADA:** R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**VALOR GLOBAL:** R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS Proj/Ativ: 15 452 0008 2.090 - Manut. dos Serviços de Limpeza Pública

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

F.R: Orçamento Geral do Município e 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** 21/10/2022 à 21/10/2023.**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/2022**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BÁSILIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, DAMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA.

**Publicado por:**Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:21F2E845**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
099/2022**O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS Serviços de Borracharia destinado a frota do município.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 28 de outubro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 25 de outubro de 2022.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**

Setor de Cotações

**Publicado por:**Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:6DD73890**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261/2022 – GPMRF****Portaria nº 261/2022 – GPMRF***Exonera Coordenador(a) Geral de Educação na  
Secretaria Municipal de Educação e dá outras  
providências.*O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:**Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) CARLA VICENCIA TAVARES RODRIGUES - CPF: 021.980.444-39, para o cargo de Coordenador(a) Geral de Educação na Secretaria Municipal de Educação deste município, retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 25 de outubro de 2022.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.****MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:0E5C883E**GABINETE DO PREFEITO  
1792022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de refeições prontas tipo café, almoço e jantar para atender as necessidades dos policiais militares que atuam na segurança de nosso município, vale salientar que este objeto e um dos itens de grande importância na realização desse trabalho pois vai assegurar a alimentação de toda equipe envolvida na realização do mesmo.Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para dá continuidade as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, para o fornecedor GIUSSANE LOPES REGIS, CNPJ: 20.157.874/0001-64, referente ao **empenho nº. 901019** no valor de R\$ 1.991,90 (hum mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos) sugestiva a nota fiscal nº 0000000044 e dos policiais militares que atuam na segurança de nosso município, junto ao Gabinete do Prefeito, **empenho nº. 901018** no valor de R\$ 3.103,50 (três mil cento e três reais e cinquenta centavos) sugestiva a nota fiscal nº 0000000047.

Rio do Fogo/RN, 25 de outubro de 2022

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**9A7C0C9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 262/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 262/2022 – GPMRF**

*Exonera Secretário Municipal Adjunto de Pesca e Aquicultura dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) NEDRE DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA - CPF: 877.721.914-72, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Pesca e Aquicultura deste município, retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 25 de outubro de 2022.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11

Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**06B76D8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 263/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 263/2022 – GPMRF**

*Exonera Servidor Profissional(a) na Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) VITÓRIA RÉGIA SILVA DE LIMA - CPF: 125.802.614-78, para o cargo de Servidor Profissional(a) na Secretaria Municipal Educação deste município, retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 25 de outubro de 2022.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11

Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F2A3552A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 264/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 264/2022 – GPMRF**

*Exonera Técnico Jurídico na Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) BRENDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA BORGES, CPF: 702.620.064-05, para o cargo de Técnico Jurídico na Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos deste município., retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 25 de outubro de 2022.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11

Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**7CD92DD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 265/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 265/2022 – GPMRF**

*Exonera Servidor(a) Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES SILVA – CPF: 485.806.273-20, para o cargo de Servidor(a) Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste município, retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 25 de outubro de 2022.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**B431EDCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 266/2022 – GPMRF**

*Exonera Chefe(a) do Setor de Tecnologia da Informação ao Educando na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º– **EXONERAR** o senhor(a) AURICELIA PEREIRA DA SILVA MELO – CPF: 041.993.134-19, para o cargo de Chefe(a) do Setor de Tecnologia da Informação ao Educando na Secretaria Municipal de Educação deste município, retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 25 de outubro de 2022.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**743C50A5

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2022**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, tipo Menor preço, no dia 14/11/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E UNIFORME ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br/>, conforme informações a seguir:  
RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 09/11/2022 – Horas: 09:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 09/11/2022 – Horas: 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/11/2022 – Horas: 10:00  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2022 – Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bnc.org.br/>, <http://.riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 25 de outubro de 2022

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**F6B06E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE**

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$   
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III -** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/m
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE**

**1239 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	3560 - ADENOSINA Solução Injetável 6mg Ampola 2ml HIPOLABOR	AMPOLA	200	13,80	2.760,00
<b>Total</b>					<b>2.760,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/m
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:60CA3970**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

ESTABELECE À NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CRIA CARGOS E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS

OCUPANTES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, FRANCISCO FELIPE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica definida a Estrutura Administrativa com os atuais e novos cargos de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

**Art. 2º.** A nomenclatura, quantitativo de cargos, grau de escolaridade e valor do vencimento dos ocupantes dos cargos da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, são os constantes dos Anexos I e II, da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único – As atribuições dos ocupantes dos cargos são aquelas constantes dos Anexos III e IV, da presente Lei.

**Art. 3º.** Os cargos em comissão estabelecidos nesta Lei Complementar destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme o disposto no Art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Os cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal serão preenchidos por concurso de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º.** Os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal serão preenchidos por livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** O pessoal integrante do quadro de servidores do Poder Legislativo submeter-se-á ao regime jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 7º.** A forma e o horário de expediente dos servidores será disciplinado por Resolução ou Ato administrativo da presidência da Câmara, inclusive, podendo ser estabelecido o serviço de forma *home office*.

**Art. 8º.** Esta Lei Complementar compõe-se dos Anexos I, II, III e IV e do Estudo de Impacto Orçamentário.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	VALOR – R\$
Secretário Geral	1	Ensino Médio	1.800,00
Tesoureiro	1	Ensino Médio	1.800,00
Assessor Contábil	1	Ensino Médio	3.500,00
Controlador	1	Ensino Superior	2.500,00
Assessor Jurídico	1	Ensino Superior + Inscrição na OAB	3.500,00
Diretor de Secretaria	1	Ensino Médio	1.500,00
Chefe de Plenário	1	Ensino Médio	1.500,00
Controlador Adjunto	1	Ensino Médio	1.500,00

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	VALOR – R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Ensino Fundamental	1.636,20



**ANEXO III****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS****SECRETÁRIO GERAL**

Executa tarefas pertinentes a Administração de Pessoal, organizando cadastro funcional de servidores e vereadores, auxiliando no controle de frequência, benefícios trabalhistas, fazendo cálculos de férias, visando manter organizado o setor de Recursos Humanos; Auxilia no controle dos convênios e beneficiários; digitar documentos pertinentes às áreas de atuação e executa outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**TESOUREIRO**

Efetuar os pagamentos de todas as despesas da Câmara; Assinar, em conjunto com o Presidente da Câmara, os cheques e demais documentos bancários; Exercer o controle dos recursos da Câmara; Prestar contas de sua gestão, nos momentos oportunos, aos órgãos competentes; Exercer outras atribuições, no campo financeiro, que lhe forem determinadas pelo Presidente.

**ASSESSOR CONTÁBIL**

Dirigir pessoalmente a execução das classificações contábeis, codificando documentos conforme a origem e destinação, para fins de registros e controles; Efetuar provisão de pagamento, de aquisição de materiais ou serviços, registrando notas e contratos em livros próprios; Auxiliar na elaboração de balancetes, acompanhando a situação de contas, conciliando-as mensalmente, para manter controle dos saldos; Lançar dados no sistema informatizado, digitando-os no microcomputador, para emissão de relatórios; Executar outras tarefas pertinentes ao expediente administrativo de sua área de atuação, conforme necessário; e Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, assessorando-o, assim como ao Controle Interno, sempre que solicitado.

**CONTROLADOR**

Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para manter a despesa total com pessoal aos limites impostos pelos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente os relatórios estabelecidos para divulgação quadrimestral, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas nessas normas; manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneros.

**ASSESSOR JURÍDICO**

Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica.

**DIRETOR DE SECRETARIA**

Protocolar os expedientes endereçados a Câmara Municipal, ao Presidente e demais órgãos colegiados; conferir a tramitação de papéis e documentos da Câmara Municipal, mantendo os devidamente registrados em livro de protocolo; autuar os documentos, formalizando o processo mediante registro, encaminhando-o ao órgão, setor ou superior competentes; receber e despachar malotes; auxiliar na organização e controle dos serviços relativos à gestão de recursos humanos (folha de pagamento, plano de benefícios, etc); prestar informações pessoalmente ou por telefone afetas ao seu serviço; mediante determinação superior, fazer anotação em fichas funcionais dos servidores, sua participação em cursos, seminários e congressos; entregar, buscar e distribuir correspondências e documentos; auxiliar na execução de atividade simples de escritório, como conferir, protocolar e arquivar documentos, organizar fichas, selar e expedir correspondências, entre outras.

**CHEFE DE PLENÁRIO**

Auxiliar diretamente aos membros da Mesa e demais Vereadores quanto ao deslinde da Sessão, orientar e supervisionar as atividades legislativas durante as sessões da Câmara; prestar apoio aos trabalhos legislativos e dar assessoramento técnico e institucional aos trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias quanto ao processo de produção e arquivo da documentação legislativa, bem como o acompanhamento em áudio dos discursos e debates ocorridos tanto nas comissões como no plenário.

**CONTROLADOR ADJUNTO**

Auxiliar o Controlador Geral em todas as atividades inerentes ao Controlador, principalmente recebendo atribuições complementares das atividades da Controladoria Geral da Câmara, a critério e conveniência da Controladoria Geral.

**ANEXO IV****ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; Servir café e lanches; Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar utensílios em geral; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; Solicitar material de copa e cozinha; Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara; Executar outras atividades correlatas.

Ruy Barbosa/RN, 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**C1B7DDC0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2022 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Servidor José Nivaldo Rodrigues da Silva, Funcionário Público de matrícula de nº 0282016 portador de CPF de nº 648892034-00, do cargo em Função de Confiança de Diretor da Unidade Escolar João de Moura Barbosa, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador: 150D7AA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2022 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Kátia Adriana Ferreira, Funcionária Pública de matrícula de nº 0282308 portadora de CPF de nº 806.836.734-91, para o cargo em Função de Confiança de Diretora da Unidade Escolar João de Moura Barbosa, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador: 80965357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 577/2022 – GAB**

**Portaria nº. 577/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora de Turismo **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, Mart: 004072-0**, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem que será realizada pela servidora à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (25/10/22), com o objetivo de participar de solenidade de entrega das certificados dos cursos de capacitação, que acontecerá no centro de convenções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: D714D6DD

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 578/2022 – GAB**

**Portaria nº. 578/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Tenente Ananias/RN, juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de participarem da 48ª Reunião Ordinária da CIB/RN, saindo de Santa Cruz/RN, no dia 26/10/22, às 13:00hs, com previsão de retorno no dia 27 do corrente mês e ano, às 22:00hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: EAF94BD9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 579/2022 – GAB**

**Portaria nº. 579/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Srº. **JOSE IRANILDO DA SILVA, Matrícula: 1522639-2**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante a viagem à cidade de Tenente Ananias/RN, o qual irá conduzir uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais irão participar da 48ª Reunião Ordinária da CIB/RN, saindo de Santa Cruz/RN, no dia 26/10/22, às 13:00hs, com previsão de retorno no dia 27 do corrente mês e ano, às 22:00hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**57326D9A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 580/2022 – GAB**

**Portaria nº. 580/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Sra. **JAQUELINE DE LIMA E SILVA, Mat: 1523503**, Coordenadora CRAS/Paraíso, vinculada à Secretária Municipal de Assistência Social, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Tenente Ananias/RN, juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais participarão da 48ª Reunião Ordinária da CIB/RN, saindo de Santa Cruz/RN, no dia 26/10/22, às 13:00hs, com previsão de retorno no dia 27 do corrente mês e ano, às 22:00hs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**E4761BC6

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 581/2022 – GAB**

**Portaria nº. 581/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Sra. **HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, Mat: 151996-4**, Assistente Social, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Tenente Ananias/RN, juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais participarão da 48ª Reunião Ordinária da CIB/RN, saindo de Santa Cruz/RN, no dia 26/10/22, às 13:00hs, com previsão de retorno no dia 27 do corrente mês e ano, às 22:00hs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**3627697B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 582/2022 – GAB**

**Portaria nº. 582/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **02 (duas)** diárias, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor **CEZARIO PEDRO DANTAS, Matrícula: 151738-4**, Motorista, para cobrir suas despesas no período 25 a 28 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários, para participarem de aula presencial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**8A8D5891

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 583/2022 – GAB**

**Portaria nº. 583/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **02 (duas)** diárias, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor **EDILSON ROSA DA SILVA, Matrícula: 1521926-3**, Motorista, para cobrir suas despesas no período de 25 a 28 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários, para participarem de aula presencial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**75C4DD71

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 584/2022 – GAB**

**Portaria nº 584/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Declarar a vacância de cargo de **Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde**, ocupado pelo Servidor **MARCELO DE ARAÚJO ABREU PEREIRA**, matrícula nº **1522825/1**, por motivo de posse em um outro cargo inacumulável, nos termos do **Art. 50, Inc. IV da Lei Municipal nº 50, de 10 de maio de 1975.**

**Art. 2º** - A vacância que trata o artigo anterior será pelo prazo de 03 (três) anos, desde que a pedido por parte do servidor, a partir da data em que o mesmo assumir o outro cargo.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de outubro de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**596F141D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
Nº 001 (HABILITAÇÃO) E Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS) -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
Nº 001 (HABILITAÇÃO) E Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS) -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.994/2022.**

**MODALIDADE- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADA, E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: INACIO ANTONIO DE ARAUJO, RUA SANTA MARIA, TRAVESSA TOTA AZEVEDO, TRAVESSA INACIO ANTONIO DE ARAUJO E RUA ANAEL F. DE OLIVEIRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**

Aos vinte e cinco dias, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, (25/10/2022), às 09h00min, no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Juscelino ,nº 461, Centro, SANTA MARIA/RN.– CEP: 59.464-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da Portaria nº 18, de 2 de janeiro de 2021, o presidente da comissão fez constar que as empresas: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - inscrita no CNPJ: **16.882.115-0001-97**, **ENGENHARIA QUALITY LTDA** - inscrita no CNPJ: **30.399.726/0001-00**, **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** - inscrita no CNPJ: **10.917.124/0001-90**, **T. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME** - inscrita no CNPJ: **27.623.174/0001-67**, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ: **07.555.440/0001-54**, apenas protocolaram seus envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, não permanecendo para análise da documentação.

Em virtude da complexidade dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu por unanimidade, suspender a sessão para proceder com a análise minuciosa dos documentos de habilitação. **Nada mais havendo a ser tratada**, a exatamente às 10h47min, declarou-se encerrada a presente sessão, a qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE**, com o desiderato de que ninguém alegue(m) quaisquer ignorâncias, quanto ao conhecimento

do inteiro teor constante em epígrafe.**CUMpra-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Santa Maria/RN, em 25 de outubro de 2022.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Presidente da CPL/PMSM/RN

**JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA**

Membro da CPL/PMSM/RN

**FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO**

Membro da CPL/PMSM/RN

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**A4803079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA 305-DISPÕE SOBRE A LEI DAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei Ordinária nº 305/2022.

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município, para o exercício de 2023, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santa Maria/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPITULO I**

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Santa Maria/RN, para o ano de 2023, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II**

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

Do Orçamento Municipal

**SEÇÃO I**

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2023 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais

b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

a) Investimentos

b) Inversões Financeiras

c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2023 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2023 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

## CAPITULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2022.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2023, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

## CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

#### Seção II

##### Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

#### Seção III

##### Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### Seção IV

##### Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

#### Seção V

##### Das Despesas com Novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

### CAPÍTULO VI

#### Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2023, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2022;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

### CAPÍTULO VII

#### Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

### CAPÍTULO VIII

#### Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações

##### do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

### CAPÍTULO IX

#### Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

##### Seção I

##### Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2023, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

## SEÇÃO II

### Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

### Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I – atividades e propagandas político-partidárias;
- II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

### Das Dívidas

#### Seção Única

#### Da Dívida Fundada Interna

##### Sub-seção I

#### Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

##### Sub-seção II

#### Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XII

### Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2023, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão

de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2023, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPÍTULO XIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2022.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2022, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito; e  
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 24 de Outubro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**19FB53E3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VIII- DA LEI ORDINARIA 305-LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	RS milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	0,00
Fonte:	

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
Código Identificador:F431861A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA 305 - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

**ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

**I – ORÇAMENTO FISCAL**

**1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;  
1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;  
1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;  
1.1.4 - Modernizar a administração municipal;  
1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

**1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;  
1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;  
1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;  
1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;  
1.2.5 – Estimular as receitas do município;

**1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;  
1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;  
1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;  
1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;  
1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;  
1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;  
1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;  
1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;  
1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;  
1.3.10 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

**1.4 - Na área da Educação**

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;  
1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;  
1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;

- 1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;  
1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;  
1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;  
1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;  
1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos do covid-19;  
1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;  
1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;  
1.4.11 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos e atendimento odontológico aos educandos;  
1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;  
1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;  
1.4.14 - Criar uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;  
1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;  
1.4.16 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da educação especial;  
1.4.17 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes de legislação municipal;  
1.4.18 - Revisar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;  
1.4.19 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;  
1.4.20 - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);  
1.4.21 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;

**1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes**

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;  
1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;  
1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;  
1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;  
1.5.5 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;  
1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;  
1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;  
1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;  
1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

**1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural**

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;  
1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;  
1.6.3 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;  
1.6.4 - Incentivo ao pequeno agricultor com programa de silagem e fenação;  
1.6.5 - Incentivo ao melhoramento genético com programa de inseminação artificial;  
1.6.6 - Doação de vacinas em época de campanhas para criadores com até 15 animais;  
1.6.7 - Aquisição de uma ensiladeira;



1.6.8 - Atendimento ao pequeno agricultor com limpeza e ampliação de pequenos barreiros.

### **1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo**

1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;

1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;

1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;

1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;

1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;

1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.7.11 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;

1.7.12 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,

1.7.13 - Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;

1.7.14 – Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc;

### **1.8 – Na área Fazendária**

1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;

1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

### **1.9 – Na área do Esporte e Lazer**

1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;

1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

### **1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil**

1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

### **1.11 – Na área de Obras**

1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

### **1.12 - Na área da Habitação**

1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.12.3 – Construção de habitação de interesse social;

1.12.4- Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;

1.12.5 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;

### **1.13 - Na área do Emprego**

1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

### **2.1 – Na área da Saúde**

2.1.1 - Manter o serviço de urgência e emergência funcionando 24 horas;

2.1.2 - Ampliar o acesso e qualidade a assistência especializada;

2.1.3 - Promover a melhoria das condições de saúde de portadores de doenças crônicas;

2.1.4 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer;

2.1.5 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância a saúde;

2.1.6 - Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do SUS;

2.1.7 - Garantir o apoio diagnóstico no âmbito do SUS;

2.1.8 - Investir em qualificação e fixação dos profissionais do SUS;

2.1.9 - Promover, instrumentalizar e qualificar o processo de planejamento integrado no SUS;

2.1.10 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.11 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.12 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.13 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;

2.1.14 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.15 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.16 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;

2.1.17 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;

2.1.18 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;

2.1.19 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;

2.1.20 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;

2.1.21 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.22 – Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

2.1.23 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;

2.1.24 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.1.25 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município.

### **2.2 – Na área da Assistência Social**

2.2.1 – Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.2.2 - Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;

2.2.3 – Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;

2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de média e alta complexidade;

2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.9 – Manutenção do Programa Primeira Infância;

2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

- 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.12 – Criação e Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.13 – Apoiar ações de combate ao Corona vírus COVID-19 em consonância com política do SUAS.
- 2.2.14 – Implantação e manutenção do Banco de Alimentos;
- 2.2.15 - Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
- 2.2.16 - Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS.
- 2.2.17 - Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- 2.2.18 - Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- 2.2.19 - Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
- 2.2.20 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;
- 2.2.21 - Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;

Em, 24 de outubro de 2022.

Prefeito do Município de Santa Maria/rn  
**RANIERY SOARES CÂMARA**

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
Código Identificador:C2660F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II DA LEI ORDINÁRIA 305- DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

**ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

**I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

**1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

**1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;

**1.3 - Na área da Educação**

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de novas escolas;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
- 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;

**1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo**

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

**1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito**

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

**1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação**

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

**1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural**

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
- 1.7.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes
- 1.7.6 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;
- 1.7.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesianos;

**1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
- 1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
- 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
- 1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

**1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos**

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
- 1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
- 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
- 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;

**II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**2.1 - Na área da Saúde**

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
- 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
- 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
- 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
- 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
- 2.1.7 – Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade;

**2.2 - Na área da Assistência Social**

- 2.2.1 – Reforma da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;
- 2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
- 2.2.4 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
- 2.2.5 – Aquisição de prédio para implantação da Casa dos Conselhos;
- 2.2.5 – Reformar do prédio da sede do Conselho Tutelar;
- 2.2.6 – Equipar e Reformar o prédio que funcionamento do SCFV;

Em, 24 de Outubro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**5597C772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 056.2022-LICENÇA POR MOTIVO DE  
TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA – SMEC nº 56/2022, de 25 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 22, de 08 de dezembro de 2009

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a **SIMONE FERNANDES SOARES** – Matrícula nº 222, ocupante do cargo de professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença por motivo de tratamento de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**AEE5B51B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1685/2022**

Portaria de diária nº 1685/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

**Resolve:**

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D4A28646

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1686/2022**

Portaria de diária nº 1686/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

**Resolve:**

1. Conceder 2½ (três meias) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, nos dias 13, 14 e 19 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9691A4E4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1687/2022**

Portaria de diária nº 1687/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

**Resolve:**

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, nos dias 20 e 21 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E3D6464B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1688/2022**

Portaria de diária nº 1688/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 19 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BF896927

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1689/2022**

Portaria de diária nº 1689/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 18 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**295B783D

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1690/2022**

Portaria de diária nº 1690/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal-RN, no dia 18 de outubro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E853FDDA

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1679/2022**

Portaria de diária nº 1679/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 e 18 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8FB7265C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1691/2022**

Portaria de diária nº 1691/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Tenente Ananias/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**568E55BC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1692/2022**

Portaria de Diária nº 1692/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diárias ao Sr. **WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE (apoio a secretaria)**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Tenente Ananias/RN, com objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**00881687

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1693/2022**

Portaria de Diária nº 1693/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Tenente Ananias/RN, com objetivo de conduzir servidores para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0173EAA2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1694/2022**

Portaria de Diária nº 1694/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diárias a Sra. **ANDREA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Tenente Ananias/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**91353864

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1695/2022**

Portaria de diária nº 1695/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal-RN, no dia 19 de outubro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0DC39988

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1696/2022**

Portaria de diária nº 1696/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 2 ½ (duas meias) diárias ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para

custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 19 e 21 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D3496136

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2022**

Portaria de diária nº 1697/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 2 ½ (duas meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 20 e 22 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**31AC9672

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1698/2022**

Portaria de diária nº 1698/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitentareais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarentareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 21 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**00615AFA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1699/2022**

Portaria de diária nº 1699/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitentareais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarentareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 20 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**80BD3609

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1700/2022**

Portaria de diária nº 1700/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E86EE709

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1701/2022**

Portaria de diária nº 1701/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 375. Valor unitário da diária R\$60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trintareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, no dia 21 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**66958708

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2022**

Portaria de diária nº 1702/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de outubro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7826E4ED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 -**  
**PROCESSO: Nº 1707/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de

instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

**Dotação Orçamentária:**

02.005.12.361.0008.2017 – Manutenção do Fundo de Educação;

**Elemento de despesa:**

33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ;

**Fontes:**

15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

3 – Contratação de locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, de propriedade de **PAULO DE TARSO ARAÚJO FILHO** – RG nº 1.887.252 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 038.565.784-63, residente à Rua João Teixeira de Carvalho, nº 08, Monte Dalva, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000.

4 – Valor global mensal de R\$ 1.212,12 (um mil, duzentos e doze reais e doze centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 25 de outubro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Míria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**919763F0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 295/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 25 de outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 344/96.**

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** o regular trâmite do Processo Administrativo nº 29/2022, inclusive com a plena garantia do contraditório e da ampla defesa ao servidor;

**CONSIDERANDO** que a condução do Processo Administrativo nº 29/2022 foi orientado pelos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os listados no art. 37, *caput* da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o relatório de conclusão emitido pela Comissão Disciplinar nos autos do Processo Administrativo nº 29/2022;

**CONSIDERANDO** os deveres e proibições dos servidores públicos municipais, constantes nos arts. 129 e 130 da Lei Municipal nº 344/96;

**CONSIDERANDO** o rol das penalidades disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Municipal nº 344/96;

**CONSIDERANDO** que os artigos 138 e 143 da Lei Municipal nº 344/96 prevê a aplicação da penalidade de demissão nos casos em que reste configurado “incontinência pública e escandalosa, na repartição em atividade funcional externa ou, ainda que fora do serviço, em locais sob jurisdição de autoridade administrativa ou onde se realize atos oficiais (art. 143, V)”; e a proibição de exercer outras atividades que sejam incompatíveis com o cargo ou função ou com o horário de trabalho (art. 143, XIV “a”).

#### RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor público municipal IDARIO LISBOA DA SILVA, CPF nº 139.076.624-15, PROFESSOR, matrícula funcional nº 123; por restar devidamente comprovada a prática das condutas tipificadas artigos 138, III; e 143, V e XIV, “a”; ambos da Lei Municipal nº 344/96,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**79E42994

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, para Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Filtros, óleos e graxas. Abertura da Sessão: Dia 10 de novembro de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 25 de outubro de 2022.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**25FAB480

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.028 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.028 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública de Santana do Seridó/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dia 28 DE OUTUBRO, data nacionalmente dedicada ao SERVIDOR PÚBLICO;

**CONSIDERANDO** ser necessário reconhecer a importância do trabalho fundamental que é desenvolvido pelos servidores públicos deste município, bem como o compromisso em proporcionar o bem estar e as condições necessárias para o desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 32.056, de 06 de outubro de 2022, que Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta,

**CONSIDERANDO** ainda, que é salutar guardar a simetria entre o ponto facultativo estadual e municipal, de forma que seja mais benéfico ao Servidor;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - TRANSFERIR o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), Dia do Servidor Público, para 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Outubro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**A22148F3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2022-GP

*“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia **28 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, referente ao Dia do Servidor Público, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Santo Antônio/RN.

**Parágrafo Único** - O disposto do caput deste artigo não se estende aos setores considerados essenciais que exigem o regime de plantão, como Saúde, Conselho Tutelar, Limpeza Urbana, dentre outros que devem funcionar conforme organização de seus dirigentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 25 de outubro 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN



**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**089D7926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2022 – PMSA/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2022 – PMSA/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às **14h (Horário de Brasília)** do dia **08 de novembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **08 de novembro de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 25 de outubro de 2022.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto  
**Código Identificador:**F1804DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**065/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.  
**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.  
**CONTRATADA:** FRANCISCA DAS CHAGAS ANICETO GOMES  
**CPF:** 155.026.354-49.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com o objetivo de fazer levantamento topográfico e planialtimétrico, demarcações, nivelamento e elaboração de plantas topográficas, para atender as necessidades do município de São Bento do Norte/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

**BASE LEGAL:** Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

São Bento do Norte/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**73E77D9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022.**

**PROCESSO Nº 065/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** FRANCISCA DAS CHAGAS ANICETO GOMES

**CPF:** 155.026.354-49.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com o objetivo de fazer levantamento topográfico e planialtimétrico, demarcações, nivelamento e elaboração de plantas topográficas, para atender as necessidades do município de São Bento do Norte/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; **Função:** 12 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Projeto/Atividade:** 2019 – Manutenção da Secretaria de Obras; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/10/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito  
Contratante

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANICETO GOMES**  
Engenheira Agrônoma - CREA/RN: 22430.  
Contratada

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**9E6530BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 168, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Leis Municipais n.º 568 e 570/2022, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA ETIANE ALMEIDA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.169.994-84, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC2**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de outubro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**AFA98FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0370/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Esportes CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CIDADE ALTA, NATAL/RN.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa de serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria Municipal de Esportes, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.10.0370).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – pela Contratada.

São Fernando/RN, 21 de outubro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**01638C9E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
0370/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 08.324.196/0001-81, com endereço à RUA MERMOZ, 150, CIDADE ALTA, NATAL/RN, para contratar serviço de fornecimento de energia elétrica, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria Municipal de Esportes, bem como dos prédios em que se localizam seus órgãos, no valor global de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

São Fernando/RN, 21 de outubro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**16CE32D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, NOMEADO POR INTEMÉDIO DA PORTARIA N.º 049/2022, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NO DIA 08/11/2022, ÀS 07H30MIN, FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; OS INTERESSADOS EM ADQUIRIR CÓPIA INTEGRAL DO REFERIDO EDITAL, DEVERÃO ACESSAR O SITE WWW.SAOFERNANDO.RN.GOV.BR, OU SOLICITAR ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOPLSF@GMAIL.COM. DEMAIS INFORMAÇÕES (84)-98169-3923.

SÃO FERNANDO/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**A5EFBD27

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 266/2022.**

Transfere Feriado da sexta-feira 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público, no Município de São Fernando/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica decretado a transferência do feriado do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro do corrente ano, em função da proximidade do Processo Eleitoral Geral 2022, para todos os servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 25 de outubro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito de São Fernando/RN

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**A0925BF2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0265/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.790,60 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de outubro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**5B491421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 210/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **THAYANNA MILENE RAMALHO DA NOBREGA**, matrícula nº 7257, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2022 a 01/02/2023, tendo como base o período trabalhado de 01/06/2016 a 01/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 25 de outubro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**E34D0C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO**

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores: 1) **F LOUBACK**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.238/0001-87, no valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais); 2) **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, no valor total de R\$ 20.745,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais); 3) **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor total de R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais); 4) **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, no valor total de R\$ 19.212,00 (dezenove mil, duzentos e doze reais); 5) **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.158.347/0001-68, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), e 6) **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, no valor total de R\$ 15.062,00 (quinze mil e sessenta e dois reais).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 11 de outubro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**633BB1B9

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO MSJS/RN Nº 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de bens permanentes para atender às necessidades do Poder Executivo municipal de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **F LOUBACK**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.238/0001-87, no valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais); 2) **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, no valor total de R\$ 20.745,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais); 3) **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor total de R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais); 4) **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, no valor total de R\$ 19.212,00 (dezenove mil, duzentos e doze reais); 5) **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.158.347/0001-68, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), e 6) **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, no valor total de R\$ 15.062,00 (quinze mil e sessenta e dois reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 11 de outubro de 2022.

**MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**F253B89B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de Gestão da Educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, matrículas, turmas, professores, diretores, coordenadores, alunos, pais, diários de classe, boletim escolar, transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, estatísticas de monitoramento do Sistema Municipal de Ensino, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico, com acesso via navegador WEB e aplicativo móvel para Android e IOS, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as de suas 27(vinte e sete) Unidades Escolares, sob a responsabilidade da referida Secretaria.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: Sisaeduc Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.512.587/0001-28, situada na Rua Porto das Oficinas, 8873 – Ponta Negra – Natal/RN, representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Sarah Raquel da Rocha Silva, inscrita no CPF sob o nº 073.912.914-71 e portadora do RG nº 1.828.247-ITEP/RN. São José de Mipibu/RN, 21.10.2022 Airlada Helena do Carmo Martins – Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa Sisaeduc Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.512.587/0001-28, situada na Rua Porto das Oficinas, 8873 – Ponta Negra – Natal/RN, representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Sarah Raquel da Rocha Silva, inscrita no CPF sob o nº 073.912.914-71 e portadora do RG nº 1.828.247-ITEP/RN. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 25.10.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

#### EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 25/2022-PMSJM/RN

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

**CONTRATADA:** Sisaeduc Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.512.587/0001-28, situada na Rua Porto das Oficinas, 8873 – Ponta Negra – Natal/RN, representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Sarah Raquel da Rocha Silva, inscrita no CPF sob o nº 073.912.914-71 e portadora do RG nº 1.828.247-

ITEP/RN; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de Gestão da Educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, matrículas, turmas, professores, diretores, coordenadores, alunos, pais, diários de classe, boletim escolar, transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, estatísticas de monitoramento do Sistema Municipal de Ensino, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico, com acesso via navegador WEB e aplicativo móvel para Android e IOS, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as de suas 27(vinte e sete) Unidades Escolares, sob a responsabilidade da referida Secretaria; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **Valor Global:** R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais); **Fontes de Recursos:** 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; e 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Sarah Raquel da Rocha Silva – p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 25.10.2022.

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**D7AA2D42

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e instalação de forros, divisórias, bancadas e

portas, retirada de forro em PVC, com reaproveitamento e recolocação de forro, incluindo todos os materiais necessários a execução dos mesmos, em diversos setores e prédios públicos municipais próprios e locados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: Francisco das Chagas Machado - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.141.142/0001-55, situada na Rua Tanabi, 12 – Conjunto Santarém - Potengi – Natal/RN, representada por seu Proprietário, Senhor Francisco das Chagas Machado, inscrito no CPF sob o nº 378.543.054-04 e portador do RG nº 647.148-SSP/RN. São José de Mipibu/RN, 18.10.2022 Airlada Helena do Carmo Martins – Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura

Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa Francisco das Chagas Machado - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.141.142/0001-55, situada na Rua Tanabi, 12 – Conjunto Santarém - Potengi – Natal/RN, representada por seu Proprietário, Senhor Francisco das Chagas Machado, inscrito no CPF sob o nº 378.543.054-04 e portador do RG nº 647.148-SSP/RN. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 25.10.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

#### EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 26/2022-PMSJM/RN

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

**CONTRATADA:** Francisco das Chagas Machado - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.141.142/0001-55, situada na Rua Tanabi, 12 – Conjunto Santarém - Potengi – Natal/RN, representada por seu Proprietário, Senhor Francisco das Chagas Machado, inscrito no CPF sob o nº 378.543.054-04 e portador do RG nº 647.148-SSP/RN;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e instalação de forros, divisórias, bancadas e portas, retirada de forro em PVC, com reaproveitamento e recolocação de forro, incluindo todos os materiais necessários a execução dos mesmos, em diversos setores e prédios públicos municipais próprios e locados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Valor Global:** R\$ 64.460,00 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Francisco das Chagas Machado - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 25.10.2022.

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**675B6E11

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de reforma e construção da cobertura em estruturação metálica, tipo galpão em pórtico, com fundação em sapatas, pilares e vigas de travamento em estrutura de concreto

armado FCK 30MPA, no Centro Municipal de Educação Rural Professora Maria José de Melo - CERU, situada na Comunidade de Laranjeiras do Abdias, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa Vencedora: Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, situada na Rua José Pinheiro de Lima, 823- A – Centro – Boa Saúde/RN. neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Bruno Alves de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 054.551.654-45 e portador do RG nº 1.892.722-ITEP/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 1.331.035,02 (Hum Milhão Trezentos e Trinta e Um Mil Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos). São José de Mipibu/RN, 19 de outubro de 2022. Aerialda Helena do Carmo Martins - Presidente CPL/PMSJM

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL - Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 08/2022-PMSJM/RN, de 30.09.2022, a Empresa Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, situada na Rua José Pinheiro de Lima, 823- A – Centro – Boa Saúde/RN. neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Bruno Alves de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 054.551.654-45 e portador do RG nº 1.892.722-ITEP/RN, por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objeto deste certame, e que após a devida publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, respeitado o prazo estabelecido para recursos e não havendo sido registrado nenhum, venho adjudicar a presente Licitação à concorrente acima mencionada, por considerar a melhor proposta apresentada, conforme o Edital. São José de Mipibu/RN, 25.10.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 08/2022-PMSJM/RN, datado de 19.10.2022, venho Homologar o resultado e o objeto da mesma, haja vista o preço e as condições da Empresa Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, situada na Rua José Pinheiro de Lima, 823- A – Centro – Boa Saúde/RN. neste

ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Bruno Alves de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 054.551.654-45 e portador do RG nº 1.892.722-ITEP/RN, por serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. São José de Mipibu/RN, 25.10.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO/TP Nº 08/2022-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, situada na Rua José Pinheiro de Lima, 823- A – Centro – Boa Saúde/RN. neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Bruno Alves de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 054.551.654-45 e portador do RG nº 1.892.722-ITEP/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de reforma e construção da cobertura em estruturação metálica, tipo galpão em pórtico, com fundação em sapatas, pilares e vigas de travamento em estrutura de concreto armado FCK 30MPA, no Centro Municipal de Educação Rural Professora Maria José de Melo - CERU, situada na Comunidade de Laranjeiras do Abdias, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras. Valor Global: R\$ 1.331.035,02 (Hum Milhão Trezentos e Trinta e Um Mil Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos); Ação: 1013 – Construção, Reforma, Ampliação e Estruturação das Unidades de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos e 15420000 - Transferências do FUNDEB –

Complementação da União - VAAT; Execução: 05 (cinco) meses; Vigência: 10 (dez) meses – Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 08/2022. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Bruno Alves de Lucena - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 25.10.2022

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**92BF1675

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 051/2022-GP/PMSJM, 25 DE OUTUBRO DE 2022

**CNPJ – 08.365.850/0001-03**

DECRETO EXECUTIVO nº 051/2022-GP/PMSJM, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 (vinte e oito) de outubro é o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que a portaria Ministerial nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, estabeleceu que o dia do servidor público será comemorado, como ponto facultativo, no âmbito federal;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo causará economia aos cofres públicos e evitará transtornos aos serviços públicos municipais.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 (vinte e oito) de outubro do corrente ano – (sexta-feira).

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**BE468FD2

### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.	AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL.	R\$ 9.380,00

Fonte de Recurso. Recursos Próprios.

São José de Mipibu/RN, 25 de outubro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Morais  
**Código Identificador:**D4CF481A

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS –ADESÃO 005/2022**

CONTRATADO	OBJETO
LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98.	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 07 (sete) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 25 de outubro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Morais  
**Código Identificador:**85B32F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2022, ART. 24,  
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
A L DE SOUZA JUNIOR ME	LOCAÇÃO DE GERADOR	R\$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

São José de Mipibu/RN, 25 de outubro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**CE5F2F4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EMENDA A LEI ORGÂNICA.**

EMENTA: ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PARA INCLUIR O ART. 88-A.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 88-A:

**“Art. 88-A O servidor público será aposentado voluntariamente, por incapacidade permanente ou compulsoriamente, nos termos da Lei Complementar Municipal.**

**§ 1º** Fica instituída e, 62 anos para mulheres e 65 anos para os homens, a idade mínima para aposentadoria voluntária dos servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo.

**§ 2º** A idade prevista no parágrafo anterior será reduzida em cinco anos para o servidor titular de cargo efetivo de professor, desde que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, e no ensino fundamental e médio.

**§ 3º** As idades mínimas previstas nos §§ 1º e 2º somente serão exigidas após entrada em vigor da Lei Complementar n.º 98/2022 que disciplina os critérios de concessão de aposentadoria e pensão por morte, bem como as regras de transição de aposentadoria.”  
**Art. 2º** A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de outubro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**7E0C1CAB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº487, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTOR:** Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ementa: Nomeia o Plenário da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica denominado “Plenário José Humberto Pereira” o Plenário da Câmara Municipal de São José do Seridó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Sala José do Carmo Dantas em São José do Seridó-RN, 25 de outubro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**93AEB2DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 351/2022, 24 DE OUTUBRO DE  
2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de outubro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de outubro de 2022.

**MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**

Coordenadora da Sec Mun de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:439AD4F7

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 352/2022, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de outubro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de outubro de 2022.

**MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**

Coordenadora da Sec Mun de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:A9AB4877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

**CNPJ:** 08.428.765/0001-39.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PROSTATA COM PERFUSÃO SEM BOBINA ENDORETAL PARA PACIENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira  
Código Identificador:E9162A36

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 122/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DE 2022****PORTARIA N.º 122/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor **SEVERINO HENRIQUE PONTES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.592.922 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 045.263.184-00, matrícula n.º 1102-1, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**1ECA5FC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 123/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 123/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor **JOSÉ TARGINO SOARES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 861.529 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 538.252.254-53, matrícula n.º 1103-1, ocupante da função de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**227BDC24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 124/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 124/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, ao servidor **PAULO SALVIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.848.626 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 037.870.254-80, matrícula n.º 1066, ocupante do cargo efetivo na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**50518736

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 125/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 125/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor **MANOEL CORDEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.592.922 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 813.105.954-53, matrícula n.º 159, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) outubro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**08E361F2



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 126/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 126/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, a servidora **MARIA SUELY XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.988.035 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 049.533.574-69, matrícula n.º 162, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:CC586129**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 127/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 127/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, a servidora **ANA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.010.927 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 851.622.484-87, matrícula n.º 99.0135-03, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL I, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de ASG.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:69CFCD5A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 128/2022 DE 25 (VINTE E CINCO) DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 128/2022 DE 25 (vinte e cinco) DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora pública **MARIA SALETE MACEDO DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.322.509 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 050.322.834-60, ocupante do Cargo Eletivo na função de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:9FBA3ED2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º**  
**27/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE**  
**ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal n.º 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a Srª. FRANCISCA DINEIRE PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de

ASD, matrícula nº 4600, inscrita no CPF sob o nº 897.259.134-34, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 17 de outubro do ano 2022 e 14 de janeiro do ano de 2023.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 25 de outubro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**52B7AC02

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA EXECUTIVA Nº 20/2022 - GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, ponto facultativo no dia 28 de outubro (sexta-feira), em virtude do dia do Funcionário Público.

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**1F79D1CB

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ ARIAN FERNANDES E SILVA**, inscrito no CPF sob nº 201.652.184-87, do cargo de Coordenador de Convênio e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 25 de outubro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**FC6B5615

#### GABINETE DO PREFEITO

### QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170177

O Município de SÃO TOMÉ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.104.393/0001-98, com sede na RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-340, representada por THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Abril de 2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
FONTE DE RECURSO: 1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 – PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONA VÍRUS BLMAC  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
FONTE DE RECURSO: 1602000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO – COVID-19

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 26/10/2022, e terá sua vigência até 26/04/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Outubro de 2022

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

#### **ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**

CNPJ 14.104.393/0001-98

Contratado(a)

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**60A21E01

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO**

#### **ADMINISTRATIVO Nº 41255299/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público, envolvendo elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e demais atos pertinentes ao certame para provimento de cargos conforme demandas para provimentos de cargos da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Entendemos que a contratação deve se dar por meio de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que permite tal procedimento, conforme vemos abaixo.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A fim de atender a atual necessidade de contratação de servidores efetivos, mediante realização de concurso público no âmbito municipal, acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, destacamos que o referido disciplinamento é totalmente compatível com o artigo 37, II da CF, cujo conteúdo legal dispõe acerca da regra de que a contratação de servidores deve se dar via concurso público e, excepcionalmente, mediante contratação temporária.

Assim, o Município de São Tomé/RN está tomando todas as medidas administrativas para a realização de concurso público, no segundo semestre de 2022 e, se justifica, em razão da carência de profissionais, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, haja vista o caráter contínuo da prestação dos serviços públicos, bem como em razão do número de contratados temporariamente, o que evidencia o interesse público e a necessidade da realização de contratação.

Além da previsão legal constitucional, da necessidade, do interesse público, é sabido que as contratações temporárias deverão observar os prazos que a Lei Municipal autoriza, tendo em vista evitar a possibilidade de contratações sucessivas que descaracterizam a transitoriedade do contrato. Assim, a necessidade que ora se impõe é perene, para suprir a demanda pública que atualmente está sendo suprida por profissionais contratados por tempo determinado.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Todos os custos decorrentes para realização do concurso deverão ser financiados com o valor da inscrição pagas pelos candidatos as quais devem ser de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e de Nível Fundamental, com quantidade ilimitada de candidatos.

São Tomé/RN, 25 de outubro de 2022.

#### **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**63404D66

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 25100001/22**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JESSYCA BRENNDA ARAGAO VICTOR 01666252484, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO E AÇÕES INSERIDAS NAS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AOS 94 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO TOMÉ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Outubro de 2022

#### **LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**

Sec. Mul. de Trab. Hab. e Ass. Social

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, SEC. MUL. DE TRAB. HAB. E ASS. SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO E AÇÕES INSERIDAS NAS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AOS 94 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO TOMÉ/RN.

**Contratado.....:** JESSYCA BRENNDA ARAGAO VICTOR 01666252484

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor.....:** R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, SEC. MUL. DE TRAB. HAB. E ASS. SOCIAL.

SÃO TOMÉ - RN, 25 de Outubro de 2022

#### **MACIEL KELISON PEREIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A9134D58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - Nº 016/2022**

De acordo com o que determina os Inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 c/c o Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, após análise e julgamentos das amostras realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o pregoeiro, ADJUDICA, aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação:

**Resultado da Adjudicação**

0007 - Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque Circunferência: 62,5-63,5cm (SEMELHANTE A MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS

Unidade: UND.

Quantidade: 60

Preço unitário: R\$ 200,00

Vencedor: : MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Marca: penalty/garantia de 3 meses

0015 - Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação circunferência em microfibras com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (semelhante a Mikasa OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei)

Unidade: UND.

Quantidade: 30

Preço unitário: 369,00

Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Marca: PNT

0035 - Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor dourada.

Unidade: UND.

Quantidade: 300

Preço unitário: R\$ 8,00

Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Marca: CRESPAR

0036 - Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor Prata.

Unidade: UND.

Quantidade: 500

Preço unitário: R\$ 8,00

Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Marca: CRESPAR

São Vicente/RN 24 de outubro de 2022

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CA7F8F08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - Nº 016/2022**

De acordo com o que determina a Lei 10.520/02 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, após análise e julgamentos das amostras realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a prefeita do município de São Vicente - RN, Sra. Jane Maria Soares De Medeiros, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

0007 - Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque Circunferência: 62,5-63,5cm (SEMELHANTE A MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS

Unidade: UND.

Quantidade: 60

Preço unitário: R\$ 200,00

Vencedor: : MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Marca: penalty/garantia de 3 meses

0015 - Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação circunferência em microfibras com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (semelhante a Mikasa OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei)

Unidade: UND.

Quantidade: 30

Preço unitário: 369,00

Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Marca: PNT

0035 - Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor dourada.

Unidade: UND.

Quantidade: 300

Preço unitário: R\$ 8,00

Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Marca: CRESPAR

0036 - Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor Prata.

Unidade: UND.  
Quantidade: 500  
Preço unitário: R\$ 8,00  
Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA  
(11.886.312/0001-60)  
Marca: CRESPAR

São Vicente/RN 25 de outubro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FC011837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Estatuto das Licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHO**, com as **EMPRESAS**:

**MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-39)** perfazendo o valor global de **R\$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais);**  
**CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 10.867.569/0001-02)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.418,00 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais).**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 25 de outubro de 2022.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**019E3C45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 do Estatuto das Licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHO**, com as **EMPRESAS**:

**MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-39)** perfazendo o valor global de **R\$ 3.914,00 (três mil, novecentos e quatorze reais);**  
**CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 10.867.569/0001-02)**, perfazendo o valor global de **R\$ 4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois reais).**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 25 de outubro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4F613CB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 do Estatuto das Licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 24 Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHO**, com as **EMPRESAS**:

**MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-39)** perfazendo o valor global de **R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais);**  
**CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 10.867.569/0001-02)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 25 de outubro de 2022

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**43300876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de novembro de 2022 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, via portal de compras públicas**, objetivando **aquisição futura e eventual de equipamentos de sonorização, informática, audiovisual, eletroeletrônico, materiais permanentes e tipográficos para o Museu Histórico de São Vicente, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E525F554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ilpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHO"; CONTRATADOS: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-39), valor global de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais) e CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 10.867.569/0001-02), no valor global de R\$ 9.105,00 (nove mil, cento e cinco reais); VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R\$ 17.435,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais); CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:**

1 - JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de outubro 2022.

2- GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 25 de outubro 2022.

3 - MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de outubro 2022.

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**69B44D5C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 343/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 343/2022 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso VII da Lei Complementar nº 043/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 35%, ao servidor municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, exercente do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO,

mat. nº 000137, em razão de ter completado o período aquisitivo de 12.775 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 21 de setembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AF2A845C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2022**

*“ Dispõe sobre a nomeação de representantes do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social”.*

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

**ÁREA GOVERNAMENTAL**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

**Titular- Marciel Alan Freitas de Castro**

Suplente – Juliana Rodrigues de Sales

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Titular- Vanessa Ferreira Costa**

Suplente – Isthênio Vicente Silva

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Titular- Aurélio Alves de Barros**

Suplente – Josidalva Dantas Silva

**SOCIEDADE CIVIL**

Representantes de Usuários e Organizações de Usuários

**Titular- Josiely Inácio da Rocha**

Suplente – Zilda Rodrigues de Sena

Representantes de entidades e organizações de assistência social

**Titular- Thaís Emília de Lima Sales**

Suplente – Erinaldo Pereira dos Santos

Representantes de Trabalhadores do SUAS

**Titular- Flaviana Gomes de Oliveira**

Suplente – Raquel Régis da Silva

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 24 de outubro de 2020

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**0865E2F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições

legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 3 diárias a Servidora abaixo descrito,

Art. 1º. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, CPF: 230.927.424.00, Secretária Municipal de Saúde, para participar do 8º Congresso Norte Nordeste de Secretarias de Saúde, que ocorrerá no período de 03 a 05 de novembro de 2022, em Aracaju/SE. O valor da diária será no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 25 de outubro 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:4668B71F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia), meio fio pré-moldado e escoramento de meio fio com piçarra da Rua João Lourenço de Oliveira, Rua Antônio Lourenço de Oliveira, Travessa João Lourenço de Oliveira e Rua Carmelita Pereira de Oliveira, conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamentos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memórias Descritivos, que fazem parte deste instrumento editalício, como documentos anexos.

Ao Vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022, às 10h00min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o Sr. GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sra. CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES e JOÃO LUCAS SENA DE SOUZA, nos termos do item 5.4 do Edital, reuniram-se para realizar o RECEBIMENTO DE ENVELOPES das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foram protocolados os envelopes das empresas: JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP, de CNPJ Nº 23.304.039/0001-06, MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, de CNPJ Nº 29.646.397/0001-75, RN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, de CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, MEGA CONSTRUÇOES EIRELI, de CNPJ Nº 07.773.067/0001-08, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, de CNPJ 07.275.651/0001-33, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, de CNPJ 09.254.081/0001-20. Todas as documentações e observações a cima relacionadas serão analisadas pela parte técnica da prefeitura municipal e em seguida publicado o resultado das empresas habilitadas e convocadas para segunda fase do processo licitatório. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES**

Membro da CPL

**JOÃO LUCAS SENA DE SOUZA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:BF5C5F8E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC ATO/PORTARIA Nº 004/2014

#### Republicado por incorreção Ato/Portaria nº 004/2014

Serra Caiada/RN, 25 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do (a) servidor (a) Ana Maria Ferreira Alves de Souza.*

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 906/2014, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a ANA MARIA FERREIRA ALVES DE SOUZA, Merendeira, matrícula nº 0135, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamentação legal no Art. 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 29 da Lei Municipal 861/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**AUDREY SUELEN BRITO MILA**

Diretora Executiva  
IPRESC

**Publicado por:**

Romalio Silva de Lima  
Código Identificador:17426C00

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 106/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, cria o programa municipal de publicização e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º—Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º—A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º—Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

- I— Autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos para as organizações sociais qualificadas no município;
- II— Homologar o resultado de chamamentos públicos;
- III— Celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- IV— Anular ou revogar editais de chamamento público;
- V— Decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- VI— Autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
- VII— Denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
- VIII— Decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
- IX— Decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo Único -As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Art. 4º—O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º—O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º—O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 7º -O Poder Executivo poderá, qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à ação social e a saúde, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

Parágrafo Único -Os convênios ou contratos de gestão vigentes quando da publicação deste Decreto, não sofrerão modificações e não serão prejudicados.

Art. 8º- São requisitos específicos para que a entidade privada se habilite à qualificação como Organização Social:

I- Comprovação do registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) Natureza social dos seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) Proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- d) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros, ao patrimônio do Município ou de outra organização social, qualificada na forma deste Decreto, nos casos de extinção ou desqualificação;
- e) Ter a entidade, como órgão de deliberação superior, um Conselho de Administração e, como órgão de direção superior, uma Diretoria, sendo assegurado àquele as atribuições normativas e de controle básico, previstas em lei;
- f) Previsão de participação, no Conselho de Administração, de representante do Poder Público, de membro da comunidade de notória capacidade profissional, e membro de entidade representativa da sociedade civil;
- g) Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) Composição e atribuições da diretoria;
- i) Obrigatoriedade de publicação em Diário Oficial, dos relatórios financeiros e dos relatórios de execução do contrato de gestão;

II- Haver aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, emitida pelo titular do órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

Art. 9º -O Conselho de Administração será estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto da entidade, sendo vedado aos Conselheiros, serem remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social.

Art. 10º -Para fins de preenchimento dos requisitos da qualificação de que trata este Decreto, compete ao Conselho de Administração:

- I- Definir os objetivos e diretrizes de atuação da entidade;
- II -Aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;
- III -Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV- Escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI- Aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII- Aprovar o Regimento Interno da entidade, o qual disporá sobre a estrutura, funcionamento, gerenciamento, cargos e competências;
- VIII- Aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX- Aprovar e encaminhar, ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- X- Fiscalizar, com auxílio de auditoria externa, o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a entidade e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.



Art. 11- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com as Organizações Sociais devidamente qualificadas.

§ 1º -Para efeitos deste Decreto, entende-se por Contrato de Gestão, o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 7º, caput, deste Decreto.

§ 2º- O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a Organização Social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social.

§ 3º- O Contrato de Gestão deverá ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao órgão ou entidade da administração pública municipal supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 12 -Fica a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos termos da legislação federal aplicável à espécie, dispensada da realização de procedimento licitatório para a celebração dos Contratos de Gestão com as Organizações Sociais qualificados no âmbito deste Município.

Art. 13- Na elaboração do Contrato de Gestão serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, ainda, os seguintes preceitos:

I- O Contrato de Gestão deverá especificar o programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipular os objetivos e metas e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

II- O Contrato de Gestão poderá estipular limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo Único- Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta signatários, observadas as peculiaridades de suas áreas de atuação, definirão os demais termos dos Contratos de Gestão a serem firmados no âmbito dos respectivos órgãos.

Art. 14- A execução do Contrato de Gestão terá supervisão e controle interno do Conselho de Administração e supervisão externa do órgão de administração direta ou indireta signatário, que verificará os aspectos programático, funcional e finalístico das atividades desenvolvidas pela Organização Social, conforme definido neste Decreto.

§ 1º- É obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas, com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º- Os resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória qualificação e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, o qual será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade ao órgão responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

Art. 15- Os responsáveis pela supervisão da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, devem comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 16- Sem prejuízo da medida alusiva na art. 13 deste Decreto, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público,

havendo indícios fundados de malversação de bens e recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização e execução do Contrato de Gestão representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao Juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

§ 1º- O pedido de sequestro de bens será processado de acordo com os ditames do Código de Processo Civil.

§ 2º- Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º- Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 17- O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

§ 1º- A intervenção será procedida mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§ 2º- A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º- Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através do seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo Decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 4º- Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retornar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, revogando-se expressamente o decreto de intervenção.

Art. 18- O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como Organização Social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

§ 1º- A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º- A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 19- As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 20- Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.

§ 1º- São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.

§ 2º- Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, mediante permuta de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa no Contrato de Gestão.

Art. 21- É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.

§ 1º- Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º- Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de

adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria.

§ 3º- O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante do cargo de primeiro ou segundo escalão na Organização Social.

Art. 22- São recursos financeiros das Organizações Sociais:

- I- As dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do respectivo Contrato de Gestão;
- II- As subvenções sociais que lhes forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo Contrato de Gestão;
- III- As receitas originárias do exercício de suas atividades;
- IV- As doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- V- Os rendimentos de aplicações do seu ativo financeiro e outros relacionados ao patrimônio sob sua administração;
- VI- Outros recursos que lhes venham ser destinados.

Art. 23- A Organização Social fará publicar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Contrato de Gestão, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras.

Art. 24- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogado o Decreto Municipal nº 028/2019 e demais disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 24 de outubro de 2022.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita do Município de Serra de São Bento

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:2C807ECE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 312/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Francimário da Cruz** para a Locação de um ponto de captação (poço tubular) de recursos hídricos, localizado no Sítio Carajás, em Porto do Mangue-RN, em atendimento às necessidades do município de Serra do Mel-RN, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ancorado no ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 25 de outubro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:4D16B4D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 313/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE LTDA.** para a Custeio de exame de biometria ocular para o munícipe Sebastião do Carmo Silva com urgência., no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de outubro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:4B034862**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 314/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA** para a Custeio de Anestesista para a realização de procedimento cirúrgico de Exérese de nódulo em mama direita R1H para a munícipe Eliete Nogueira de Lucena com urgência., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de outubro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:C147C6AC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 315/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a Custeio de exame de Angiografia Cerebral para a munícipe Julene Mendes de Lima com urgência., no valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de outubro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:D5709A8B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 316/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a E & M SERVIÇOS MEDICOS SS para a Custeio de equipe médica para a realização de procedimento cirúrgico de Fistula Anorretal Complexa para o munícipe Sebastião Felipe da Silva com urgência., no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de outubro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**38139875

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 317/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTDA para a Custeio de Exames de Eletroencefalograma para os munícipes Ivanderson Moura Sobral, Hanna Elise Nogueira Silva e Hanny Helena Nogueira Silva com urgência., no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de outubro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**72EF8ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 318/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Centro de Análises Clin e Imunol de Mossoró - LTDA para a Custeio de exames de Dosagem específica (individual) dos anticorpos ANTI Pneumococo-IGG; Dosagem IGE Especifica Recombinante Tria a 19(ômega - 5 - Gliadina) - F416; Citologia Nasal (com a pesquisa de eosinófilos e neutrófilos), com urgência para o menor Pedro Enzo Costa Moraes., no valor global de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de outubro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**AD564FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **EDIANA ERICA PINHEIRO DE OLVEIRA**, aprovada em Concurso Público no cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 006/2010 requereu e restou concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 01 de novembro de 2022 e término em de 30 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2010 a 01 de fevereiro de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de parecer jurídico nº 248/2022.

Serra do Mel/ RN, 25 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**FA38FA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **FRANCINEIDE DA SILVA**, aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE DE SAUDE, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 301, requereu e restou concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2006 até 01 de junho de 2011, pelas razões de fato e de direito arguidas através de parecer jurídico nº 253/2022.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**9592FCAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **ROSIMEIRE LINHARES DA SILVA**, aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE DE SAUDE, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 315, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2011 até 01 de julho de 2016, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 252/2022*.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:62C08F23**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **OZINEIDE OLIVEIRA DA SILVA RAFAEL**, aprovada em Concurso Público no cargo de TEC. ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 429, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2008 até 09 de setembro de 2013, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 251/2022*.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:7D23F50A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MANUELA CARLA LIMA DOS SANTOS**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 602, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2007 até 12 de fevereiro de 2012, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 245/2022*.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:8790D721**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **VALDINETE MARIA DA SILVA**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 384, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 até 01 de março de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 247/2022*.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:7F0E4BBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA SELMA CARIAS DA SILVA OLIVEIRA**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 027, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2000 até 30 de junho de 2005,

pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico* n° 248/2022.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D4779E06

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal n° 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **SEVERINO SELEDON DE MOURA FILHO**, aprovado em Concurso Público no cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de n° 255, requereu e restou concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2010 até 01 de outubro de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico* n° 248/2022.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**04748890

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO  
TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM  
PECÚNIA**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal n° 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **JOÃO BATISTA FERREIRA MOURA**, aprovado em Concurso Público no cargo de DIGITADOR, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de n° 573, requereu e restou concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2012 até 12 de fevereiro de 2017, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico* n° 247/2022.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0756FCA9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal n° 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **EDIVALDO FILGUEIRA DA SILVA**, aprovado em Concurso Público no cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de n° 019, requereu e restou concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2000 até 01 de abril de 2005, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *processo administrativo* n° 254/2022.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**B8326432

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal n° 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PINHEIRO**, aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de n° 041, requereu e restou concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2011 até 01 de maio de 2016, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico* n° 255/2022.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**BDD48164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARAJANA DE SOUSA MOURA FERREIRA**, aprovada em Concurso Público no cargo de DIGITADORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 192, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 25 de junho de 2012 até 25 de junho de 2017, pelas razões de fato e de direito arquivadas através de *parecer jurídico nº 250/2022*.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:B9562A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 –  
PROC. ADM. MSNN/RN Nº 2005200001**

Onde se lê:

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Serra Negra do Norte/RN, 01 de março de 2021.

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:CD928360

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209290001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209290001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água potável a granel: **ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de celeridade neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **01 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente,

a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de outubro de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:9EB47FA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2209290001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450, inscrita no CNPJ nº 27.304.036/0001-15; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água potável a granel; VALIDADE: 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriano Medeiros Campos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:4942EE20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PROCESSO ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2209290001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450**

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	DISTRIBUIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL	LITRO	300000	0,30	90.000,00
<b>TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)</b>					

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:240DB83D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209210002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209210002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de hidrômetros: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **01 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de outubro de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**03469231

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2209210002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.445/0001-79; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de hidrômetros; VALIDADE: 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 153.846,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Patrícia Menezes de Salles dos Santos Swiech - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**FC0338E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2210060002 -**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal:** VINICIUS ARAUJO DA NOBREGA ALVES a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado profissional, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**FF2114C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2022**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – PROC. ADMIN.**  
**MSNN/RN Nº 2210060002**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** VINICIUS ARAÚJO DA NÓBREGA ALVES; **OBJETO:** Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; **VIGÊNCIA:** 24 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 80,00 (oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Vinicius Araújo da Nóbrega Alves – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**4EDFB697

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209230002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209230002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – ME; PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 e WIRLLEY MEDEIROS DE ARAÚJO - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **01 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de outubro de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**BCC896DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2209230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners; VALIDADE: 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 33.390,86 (trinta e três mil trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A633B2F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2209230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498, inscrita no CNPJ nº 23.824.396/0001-97; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners; VALIDADE: 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 8.901,00 (oito mil novecentos e um reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pablo Victor Dantas de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**041BA1B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2209230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435, inscrita no CNPJ nº 46.462.228/0001-02; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners; VALIDADE: 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 34.767,47 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Wirley Medeiros de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**EA597B0A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 215/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO Conselho TUTELAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e dá outras providências.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ITANO GOMES DE LIMA**, Portador da Cédula de Identidade - RG nº 2.831.246 – SSP/RN, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 089.101.004-19, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO**, junto ao Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em virtude de afastamento dos Conselheiros Titulares por ocasião do gozo de férias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:FAAF3435**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 061 de 25 de outubro de 2022.**

(Dispõe sobre a designação de Comissão Especial de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor).

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da sociedade civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades na Saúde.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais e de acordo o art. 56, Inciso V, da Lei Orgânica deste município:

**RESOLVE:** Art. 1º - Designar Comissão Especial de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Samuel Duarte de Souza – CPF 100.095.614-80 – Presidente;  
Joel Pereira da Silva – CPF 100.601.144-79 – Membro;  
Reinan Martins do Nascimento – CPF 137.250.724-85 – Membro;  
Missival Leotério de Paiva – CPF 011.856.344-01 – Membro;  
Jeane Secundo de Abreu – CPF 099.415.654-57 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha – RN, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:AE344019**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 00026/2022**

*O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2022, torna público que às 09:00 horas do dia 08/11/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00026/2022, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, Conforme Decreto Municipal de n.º 013/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados pelo email licitaserrinha@gmail.com ou na Rua Eugenio Costa, n.º 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

*Serrinha dos Pintos/RN, 25 de outubro de 2022.*

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:722F32DF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 217/2022**

**Severiano Melo/RN, 25 de Outubro de 2022.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA DE SOUZA FREIRE**, CPF: **713.733.564-05** para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:5291D21D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - RESULTADO DE  
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 248/2022, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA E RUA PRINCIPAL DA BARRA DOS AMAROS - SÍTIO NOVO/RN.** Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91, **MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, **IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.970.117/0001-51, **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.536.682/0001-45, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.254.081/0001-20, **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.500.281/0001-02, **MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08, **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62, **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, **CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.975.653/0001-36, **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia 07/11/2022 às 14h30min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Sítio Novo/RN, 25 de Outubro de 2022.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO**  
Membro da CPL

**JÚLIO CEZAR BATISTA**

Membro da CPL

Publicado por:  
Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador: BDC3D304

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - RELATÓRIO DE  
JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE  
HABILITAÇÃO”**

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, instaurada visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA E RUA PRINCIPAL DA BARRA DOS AMAROS - SÍTIO NOVO/RN**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceram e protocolaram os envelopes da documentação de habilitação e propostas na sessão pública realizada as empresas interessadas a seguir elencadas: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91, **MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, **IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.970.117/0001-51, **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.536.682/0001-45, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.254.081/0001-20, **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.500.281/0001-02, **MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08, **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62, **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, **CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.975.653/0001-36, **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

1) **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75.

Atendeu a todas as exigências do edital.

**CONCLUSÃO:** A empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, é então declarada “Habilitada”.

2) MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91.

Apresentou a Certidão do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, fora do prazo de validade, sendo verificada no Site a regularidade da empresa foi constatado que a mesma encontra-se devidamente regular.

- CONCLUSÃO: A empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91 é então declarada “habilitada”.

3) H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03.

Apresentou a Certidão Municipal da Sede do Município da Empresa Licitante, fora do prazo de validade, sendo verificada no Site a regularidade da empresa foi constatado que a mesma encontra-se devidamente regular.

CONCLUSÃO: A empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, é então declarada “Habilitada”.

4) CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58.

Atendeu a todas as exigências do edital.

- CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58 é então declarada “Habilitada”.

5) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, é então declarada “Habilitada”.

6) GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91 é então declarada “Habilitada”.

7) JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

8) MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13.

Apresentou a Certidão Estadual do Rio Grande do Norte, fora do prazo de validade, sendo verificada no Site a regularidade da empresa foi constatado que a mesma encontra-se devidamente regular.

CONCLUSÃO: A empresa MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, é então declarada “Habilitada”.

9) IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.970.117/0001-51.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.970.117/0001-51 é então declarada “Habilitada”.

10) AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55 é então declarada “Habilitada”.

11) BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.536.682/0001-45.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.536.682/0001-45 é então declarada “Habilitada”.

12) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.254.081/0001-20.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.254.081/0001-20 é então declarada “Habilitada”.

13) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26 é então declarada “Habilitada”.

14) SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.500.281/0001-02.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.500.281/0001-02 é então declarada “Habilitada”.

15) MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08 é então declarada “Habilitada”.

16) ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00 é então declarada “Habilitada”.

17) CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62 é então declarada “Habilitada”.

18) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90 é então declarada “Habilitada”.

19) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33 é então declarada “Habilitada”.

20) CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73 é então declarada “Habilitada”.

21) CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19 é então declarada “Habilitada”.

22) WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.975.653/0001-36.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.975.653/0001-36 é então declarada “Habilitada”.

23) ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99 é então declarada “Habilitada”.

24) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital

**CONCLUSÃO:** A empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

Conforme o acima exposto, estão declaradas “**HABILITADAS**” as empresas: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91, **MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, **IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.970.117/0001-51, **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.536.682/0001-45, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.254.081/0001-20, **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.500.281/0001-02, **MEGACONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.773.067/0001-08, **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62, **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, **CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.975.653/0001-36, **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, e não houve empresa “**INABILITADA**”.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Sítio Novo/RN, em 25 de Outubro de 2022.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Presidente da CPL

<b>ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS</b> CANDIDO	<b>JÚLIO CEZAR BATISTA</b>
Membro da CPL	Membro da CPL

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:1D0AAE2C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 250/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Servidor **JOÃO BATISTA CRISPIM**, Matrícula nº 277, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.313.804-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.344.421/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASD**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:F6F68A59

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 252/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS TOMAZ DA SILVA**, Matrícula nº 339, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.044.384-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.054.004/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:316A1D4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 251/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 251/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **DAIANNE SOUSA SILVA**, Matrícula nº 482, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.700.444-38, portadora da Cédula de Identidade nº 3.006.290/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:DBDBEFBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 253/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 253/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Servidor **RAFAEL LUAN DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 122, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.159.754-02, portador da Cédula de Identidade nº 2.483.051/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:DF9B5981**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 254/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 254/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **MARIA VICENTE FERREIRA SOBRINHA**, Matrícula nº 224, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.277.734-40, portadora da Cédula de Identidade nº 1.739.860/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:F2317954**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 255/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 255/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Servidor **OZAMIR GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 220, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.319.234-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.410.147/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 15/11/2022 à 14/12/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**CD6B28E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 256/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 256/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Servidor **EDMILSON MALAQUIAS DE FREITAS**, Matrícula nº 241, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.384.434-04, portador da Cédula de Identidade nº 813.440/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**27D2F341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 257/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 257/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Seção IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **MARIA DO SOCORRO DANTAS**, Matrícula nº 227, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.025.944-45, portadora da Cédula de Identidade nº 1.685.107/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias à contar de 01/11/2022 à 29/01/2023, conforme Seção IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**74451B49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 258/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 258/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Seção IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS DORES DE LIMA MEDEIROS**, Matrícula nº 397, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.063.788-27, portadora da Cédula de Identidade 1.457.785/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias à contar de 01/11/2022 à 29/01/2023, conforme Seção IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**A36D7856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 259/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 259/2022-GP/PMSN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **MARIA WANESSA NUNES RIBEIRO**, Matrícula nº 4588, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.852.894-40, portadora da Cédula de Identidade nº 2.810.401/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 15/11/2022 à 14/12/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 25 de outubro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**3491FA11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio Ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do município, conforme Processo Administrativo nº 202/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, pelo período de **03/11/2022 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de 01/11/1999 a 01/11/2015, a Servidora **EDILZA GOMES DA SILVA**, funcionário Efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 079-50975-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 1866111-ITEP/RN e inscrito no CPF/MF nº 034.221.104-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 25 de outubro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**52401E7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio Ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do município, conforme Processo Administrativo nº 206/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, pelo período de **03/11/2022 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de 12/04/2016 a 12/04/2020, a Servidora **LILIANE CRISTINA SOARES DA SILVA**, funcionário Efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 091-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2151516-ITEP/RN e inscrito no CPF/MF nº 012.153.654-89.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 25 de outubro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**DF4DE7CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio Ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do município, conforme Processo Administrativo nº 209/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, pelo período de **28/09/2022 a 27/12/2022**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2022, a Servidora **ANDREZA MARCIA SOUSA LOPES CAMPOS**, funcionário Efetivo no cargo de Agente de Endemias, Matrícula nº 028-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2166833-ITEP/RN e inscrita no CPF/MF nº 048.3888.854-07'.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 25 de outubro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**4EC67355

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PROCESSO ADESÃO Nº016/2022**

EXTRATO DO PROCESSO ADESÃO Nº016/2022  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.  
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA,  
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA;  
FORNECEDOR: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.853.517/0001-82  
ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, O ARTIGO 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013;  
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO **R\$1.561.557,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**  
DATA: 24 de outubro de 2022

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal de Tangará/RN.

**GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**

Representante Legal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**89A504AD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARA/RN.**  
**AVISO**

A Comissão de Licitação do Município de Tangara/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a Chamada Pública nº 001/2022, com o objetivo de credenciar LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TANGARA/RN. No período de 26/10/2022 a 25/11/2022 serão recebidos os envelopes com a documentação habilitatória na sede da Prefeitura Municipal de Tangara, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00. A

sessão pública para abertura dos envelopes com a documentação dar-se-á no dia **25/11/2022** na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00.

Tangara/RN, 25/10/2022.

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**EB6D26A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2022-0006 que teve como objetivo Contratação de empresa especializada nos serviços de reparo e manutenção de diversas ruas do município de Tenente Ananias/RN pelo método BRIPAR. Conforme especificações constantes no projeto básico que é parte integrante do Edital, Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, o processo licitatório nº 2/2022-0006 e ADJUDICO à proponente C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ(MF) Nº 10.634.109/0001-34 com o valor de R\$ 188.275,56 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TENENTE ANANIAS - RN, 25 de Outubro de 2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**810FC538

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**CNPJ 08.357.667/0001-58**

**RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN**

CEP 59955-000

Email: pmtanancias@yahoo.com.br

**Portaria de no102/2022-GP.**

Concede Progressão Funcional a Servidora do Município de Tenente Ananias e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal no 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

**Considerando** as proposições das servidoras abaixo relacionadas;



**Considerando** os autos do Procedimento Administrativo no 0031.03.2022-GP;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO
RENATO LEITÃO TOMAZ	417	Especialização

**Parágrafo Único.** A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 133, de 12 de dezembro de 2009, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 173/2020.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 08 de Agosto de 2022.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 25 de Outubro de 2022**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**C7653C51

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 103/2022**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Concedera Senhora Fladiana Cristina Gomes de Oliveira, CPF: 009.952.803-71, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária como reembolso referente ao seu deslocamento até a cidade de Natal/RN, no dia 16 de setembro de 2022, para participar do Encontro Territorial de Gestores Municipais do Programa Leite Potiguar na Escola de Governo.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 25 de outubro de 2022

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**BE718B8E

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 104/2022**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Concedera Senhora Maially Catarina Damião Costa, CPF: 069.574.404-60, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, 01 (uma) diária como reembolso referente a seu deslocamento até a cidade de Natal/RN, no dia 16 de setembro, para apoio técnico da Proteção Social Básica e da Vigilância Socioassistencial na SETHAS.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 25 de outubro de 2022

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**1E06DE9D

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 105/2022**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Concedera Senhora Maria José Luciano CPF: 087.895.424-44, coordenadora municipal do Leite Potiguar como reembolso referente a seu deslocamento até a cidade de Natal/RN, no dia 16 de setembro de 2022, para participar do Encontro Territorial de Gestores Municipais do Programa Leite Potiguar na Escola de Governo.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 25 de outubro de 2022

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**D63BD8C0

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 106/2022**

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Concedera Senhora Carla Beatriz Araújo Costa, CPF: 111.439.414-97, Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social, 01 (uma) diária como reembolso referente a seu deslocamento até a cidade de Natal/RN, no dia 16 de setembro, para apoio técnico da Proteção Social Básica e da Vigilância Socioassistencial na SETHAS.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 25 de outubro de 2022

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**23B545ED**GABINETE DA PREFEITA  
FÉRIAS REGULARES****Portaria nº107/2022.**A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) JUCÉLIA FERREIRA AMBRÓSIO ABRANTES – CPF: 093.184.424-08, RG: 4.264.129, Matrícula 542;**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 064/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JUCÉLIA FERREIRA AMBRÓSIO ABRANTES – CPF: 093.184.424-08, RG: 4.264.129, Matrícula 542, implica em substituição;**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) JUCÉLIA FERREIRA AMBRÓSIO ABRANTES – CPF: 093.184.424-08, RG: 4.264.129, Matrícula 542, lotado na Secretaria Municipal de Educação, suas férias regulamentares.**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2021 a 31/12/2021, com o período de gozo de 31/10/2022 a 29/11/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 30/11/2022.**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,

Gabinete da Prefeita, em 25 de Outubro de 2022.

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**618848BB**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR À PEDIDO****Portaria nº 108/2022-GP.**

Exonera Servidor à Pedido e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a Solicitação do Servidor **ROSBERG MEDEIROS BARRETO**, CPF: **042.188.964-02**, RG: **2645724 SSP/PB - matrícula de nº564**;**Considerando** os autos do Processo Administrativo Específico;**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,**R E S O L V E:****Art. 1º** Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, à pedido, o servidor **ROSBERG MEDEIROS BARRETO**, CPF: **042.188.964-02**, RG: **2645724 SSP/PB - matrícula de nº564**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Maj Cicero Satiro, Belo Horizonte, Nº100 –Patos/PB, CEP: 58704-340 portadora do RG nº2645724-SSP/PB e CPF nº.042.188.964-02, servidor efetivo deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de DIGITADOR, sob matrícula de nº564.**Parágrafo Único.** A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, em caráter irrevogável, conforme expediente **protocolado em 25 de outubro de 2022** e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário, incluindo a indenização rescisória em Folha de Pagamento Específica ou de conformidade com a Tesouraria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/11/2022 após sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário e, a partir da publicação da presente Portaria, na íntegra a Portaria de nº093/2021-GP-PMTA.*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN..

Gabinete da Prefeita, aos 25 de Outubro de 2022.

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**A07FA0D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 –  
PMTLC****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**Contratado (a):** AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI .  
**CNPJ:** 22.825.872/0001-21

**Objeto.** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR SUCCÃO A VÁCUO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS, NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ESTERCO LIQUIDO, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**Valor Global:** R\$ R57.200,00(Cinquena e sete mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS  
**AÇÃO:** 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
**FUNÇÃO:** 20 AGRICULTURA  
**SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0116 Desenvolvimento Agropecuário  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Vigência:** 24 de outubro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 24 de outubro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**A1CB2B85

**GABINETE DO PREFEITO  
 REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA  
 ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 39/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20699/2022.**

**OBJETO:** ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA DE FORMA PARCELADA PARA O USO EM TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, CNPJ Nº **35.284.764/0001-30**, classificados no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital.

Cumprido alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 81 c/c Art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de outubro de 2022

**FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**526CCFA4

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
 PORTARIA DE FERIAS Nº 111/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 ao senhor **JOSIMARIO VILA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Servidor Efetivo, sob matrícula de nº 119, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude que será usufruída no período de 25 de outubro de 2022 a 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de outubro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**0700867E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 637/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 637/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 644/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **17 de Outubro de 2022**, saindo as **06:40** e retornando as **10:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Outubro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**028EEF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 638/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 638/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **645/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de Outubro de 2022**, saindo as **21:30** e retornando as **01:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Outubro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**05927599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 639/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 639/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **646/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do CPF nº **039.859.224-11**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de Outubro de 2022**, saindo as **21:30** e retornando as **01:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Outubro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**369A0E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 640/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 640/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **647/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Outubro de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **20:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Outubro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**5D474DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 641/2022 - FMS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 641/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 648/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **15 de Outubro de 2022**, saindo de **06:00** e retornando as **16:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Outubro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**30A4B153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 46/2019.

**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

**Contratada:** AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA – CNPJ 09.027.375/0001-10

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 46/2019.

**Data de Assinatura:** 18 de outubro de 2022

**Prazo de Vigência:** 18 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	10010000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 4/2019

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**DA44CC65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 52/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 52/2022, homologado em 21 de outubro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ: **08.674.752/0001-40**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR,** obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE,** através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE,** entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA		
CNPJ: 08.674.752/0001-40	Telefone: 81-3035-9052	Email: licitacao@cirurgicamontebello.com.br
Endereço: Rua Arthur Bruno Schwambach, 710 , Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-640		
Representante: JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA- CPF: 666.668.724-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
16	0023320 - Clonazepam (2mg)	RANBAXY	CPR.	0,050
23	0023327 - Diazepam (10mg)	UNIAO QUIMICA	CPR.	0,090
37	0023341 - Haloperidol (1mg)	CRISTALIA	CPR.	0,180
60	0029317 - CITALOPRAM 20 MG	RANBAXY	CPR.	0,110

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

**a)** O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

**b)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretária gerenciadora poderá:

**b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**c)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a)** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

**b)** multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**d)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

**b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretária Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

**a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

**b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

**e)** não manutenção das condições de habilitação;

**f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

**g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata  
Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
Cirúrgica Montebello LTDA,  
CNPJ: 08.674.752/0001-40  
**JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA**  
Representante

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
Código Identificador:D8F6AFC6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 52/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **52/2022**, homologado em **21 de outubro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de

**REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **15.218.561/0001-39**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

e) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** respectiva Autorização de Serviços;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os



compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 15.218.561/0001-39	Telefone: (83) 99137-7707	Email: cotacao.nnmed@gmail.com
Endereço: R MAJOR BELMIRO, 200, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-342		
Representante: NEILTON NEVES DOS SANTOS- CPF: 675.637.594-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
52	0023356 - Risperidona (1mg)	PRATI DONADUZZI	CPR.	0,140

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
  - b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretária gerenciadora poderá:
    - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
    - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
  - b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata  
Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
NNMED - Distribuicao, Importacao E Exportacao De Medicamentos LTDA,  
CNPJ: 15.218.561/0001-39  
**NEILTON NEVES DOS SANTOS**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:2EFA3768**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 52/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **52/2022, homologado em 21 de outubro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.305.387/0001-73, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP; Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: 3092 8000	Email: vendas@prontomedica.com.br
Endereço: AV ITERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59000-000		
Representante: SILVANA CILENE DA SILVA- CPF: 597.362.404-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
5	0029351 - AMITRIPTILINA,CLORIDRATO 25MG	EMS	CPR.	0,050

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos

tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata  
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA,  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
**SILVANA CILENE DA SILVA**  
Representante

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**F8D48BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA**  
**Nº 55/2022**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 55/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
Processo nº 166/2022 - Dispensa nº 55/2022 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DE VEÍCULO GOL RGN-6A28 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE..  
VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**  
Contratante

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**  
Contrata

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**BBDBF53E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA DISPENSA**  
**Nº 54/2022**

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 54/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
Processo nº 165/2022 - Dispensa nº 54/2022 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN.  
VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**1E7D7BB7

**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA**  
**Nº 53/2022**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 53/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO  
Processo nº 164/2022 - Dispensa nº 53/2022 - CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DA 2ª DOSE DA VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA QUE TERÁ INÍCIO EM 01/11/2022..  
VALOR: R\$ 1.055,70 (um mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO**

Contratada

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**F1C0E9BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Transfere Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 e o Decreto Estadual nº 31.240, de 28 de dezembro de 2021, que estabeleceu o dia 28 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público, como ponto facultativo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.056, de 06 de outubro de 2022, que transferiu o ponto facultativo do Dia de Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para o dia 14 de novembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais de Timbaúba dos Batistas/RN para o dia 14 de novembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
Código Identificador: B7294C2C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** a Dispensa de Licitação nº 52/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada e autorizada para realização de manutenção e substituição de peças no veículo da marca Volkswagen, modelo 8.160 VW/NEO MINI ESC de placa GIT 3E43/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, observou-se que a contratação é inoportuna, motivo pelo qual se faz necessária a sua revogação, tendo em vista que já há procedimento finalizado pela Administração que atende a necessidade do setor requisitante.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, *in verbis*:

*“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.*

Assim, verificado que o objeto da contratação já fora atendido mediante outro procedimento já realizado, incumbe à Administração revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

Decido que fica **REVOGADO** o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Constitucional

*In* Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto  
Código Identificador: 7B10AA04

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 971/2022 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 971 /2022 – GC

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º, inciso VIII da Lei 888/2022 que disciplina o Regime Jurídico da Contratação Temporária de Servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX e os itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 001/2022 e Resultado final apresentado pela Comissão.

#### RESOLVE:

**Art. 1 - CONVOCAR PARA ASSUMIR, TEMPORÁRIAMENTE, VAGA POR MOTIVO DE LICENÇA**, 01 candidato para o cargo de **PROFESSOR**, classificado para o cargo especificado, tendo em vista que, tal vaga surgiu por motivo de licença, desta forma reconvocando os candidatos que solicitaram reposicionamento, uma vez que não tiveram direito a oportunidade de concorrer a esta vaga, obedecendo a ordem classificatória, conforme o item 13.2 do Edital nº 001/2022, devendo comparecer no dia 25 de outubro do decorrente ano, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Praia de São José, nº 58, Touros/RN, munidos de todos os documentos elencados no **item 12.3 e 12.4 do Edital nº 001/2022**.

**Art. 2 - A escolha para Região / Localidade presentes no anexo V**, não altera a classificação, somente contribuindo para a melhor destinação dos profissionais, não impedindo a Secretaria Municipal de Educação, dentro de suas necessidades, realizar o encaminhamento ou remanejamento para lotação em outras unidades de ensino, conforme **item 14.8 do Edital**.

CÓDI.	CLASSIF.	CARGO	NOME DO CANDIDATO	CPF
7	134	PROFE.(A) EDU. INFAN. E ENS. FUDAMENTAL	ALINE DO NASCIMENTO TAVARES VIEIRA	***662.894**

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 24 de outubro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá  
Código Identificador: B612E097

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 090/2022

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 090/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada para, prestação de serviços de assessoria, consultoria, com acompanhamento, suporte e treinamento como visitas semanais, presencialmente para entrega de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), RAIS, DIRF, SIAI-DP do setor de RH – Recursos Humanos, otimizando e capacitando os serviços do referido setor do município de Touros/RN**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: [setordecompras@touros.rn.gov.br](mailto:setordecompras@touros.rn.gov.br) As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 25 de outubro de 2022.

Setor de Compras Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**EB2BB009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE LICITANTES  
REMANESCENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da Convocação dos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº PE 016/2022-SRP, em virtude cancelamento do registro de preços a Ata de Registro de Preços nº 20220164. O **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2022, Edição 2888, e enviado para os licitantes J L B DE MOURA, OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, por meio de seus respectivos e-mails [jlbdemourame@gmail.com](mailto:jlbdemourame@gmail.com), [comercial-ottol Luiz@hotmail.com](mailto:comercial-ottol Luiz@hotmail.com), [premolcaico@gmail.com](mailto:premolcaico@gmail.com), e [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com), em 18/10/2022 as 11:02, com Errata publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2022, Edição 2892 e enviada para os e-mails em 21/10/2022 as 10:01.

As propostas de negociação dos licitantes **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA** foi recebida as 09:13 do dia 19/10/2022, pelo e-mail [licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br](mailto:licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br), para o item 166, **PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA** foi recebida as 14:47 do dia 21/10/2022, pelo e-mail [licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br](mailto:licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br), para os itens 41, 163 e 164, **J L B DE MOURA** foi recebida as 09:41 do dia 25/10/2022, pelo e-mail [licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br](mailto:licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br), para os itens 11, 20, 68, 70, 179 e 188, classificados em 3º colocado no Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, em conformidade com as exigências do edital, o novo registro de preços para esses itens serão publicados nos respectivos Termos de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 20220161 e 20220162. E para o licitante PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, será gerado de nova Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Minuta de ARP (ANEXO II do edital), seguindo o mesmo prazo de vigência das demais Atas de Registro Preços oriundas do Pregão eletrônico nº PE 016/2022-SRP.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta

publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 25 de outubro de 2022.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**0BFBE6D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN por intermédio do Presidente da CPL, torna público que às **09:00 horas do dia 16/11/2022** fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELPIPEDO NA LADEIRA DA SERRA DE JOAO DO VALE NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente a realizar-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, saída pra Serra de Joao do Vale, Bairro: Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN, sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h30min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br](mailto:licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br), a partir da data da publicação deste aviso.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de outubro de 2022.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**CE6FEC4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2022-RP**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, após decisão e julgamento de recurso interposto ao Edital que rege este certame, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 26/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de oxigênio medicinal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos, devidamente corrigidos (Item 13.7.6.4 do Edital) encontram-se à disposição dos interessados na plataforma **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, solitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 26 de Outubro de 2022.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**C57468FC

CPL

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇO 03/2022**

**COMUNICADO**

**TOMADA DE PREÇO 03/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Umarizal/RN, **COMUNICA**, a quem interessar possa, após decorridos os prazos legais, que a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022-TP, acontecerá no dia 27 (vinte e sete) de Outubro do corrente ano, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação situada no Centro Administrativo de Umarizal/RN.

Umarizal/RN, 25 de Outubro de 2022.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA**

Comissão de Licitação  
Membro

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Comissão de Licitação  
Membro

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**3B455E69

CPL

**EXTRATO DE DISTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
N.º 011/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISTRATO**

**Ata de Registro de Preço N.º 011/2021**

**Ata de Registro de Preço N.º 028/2021**

Contratante: Município de Umarizal-RN – CNPJ N.º 08.348.963/0001-92. Contratado: AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ N.º 37.127.083/0001-57. Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preço N.º 011/2021 e 028/2021 por meio do Decreto N.º 049/2022. Fundamentação Legal - Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**81C85B24

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º. 049/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*EMENTA: Dispõe sobre a anulação de ato administrativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a existência dos Processos Licitatórios N.º 011/2021 e 028/2021, que finalizou com a contratação da empresa AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME;

**CONSIDERANDO** a existência processo administrativo no que a empresa AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME fora notificada a se manifestar acerca do não cumprimento contratual, no que a mesma não apresentou nenhuma justificativa sobre o não fornecimentos dos equipamentos contratados;

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473 – STF, que assegura que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 78, I e III da Lei N.º 8666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em tomar medidas administrativas urgentes que preservem a continuidade desse serviço público tão essencial e imprescindível ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os termos do registro de preço celebrado entre o Município de Umarizal e a empresa AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica rescindida Ata de Registro de Preço celebrada com a empresa AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada a proceder a convocação dos remanescentes com o objetivo de contratação do objeto ora contratado.

Art. 3º - Fica a empresa AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal N.º 8.666/93, suspensa de contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Fica dispensada a observância das disposições do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, tendo em vista que o procedimento licitatório não gerou na espécie direitos subjetivos as partes.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**AE15E721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 028/2022 – GB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 028/2022 – GB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Dia 25/10: Participar de audiência às 15h30min com o ministério público do trabalho para tratar de individualização do FGTS dos servidores municipais. Dia 26/10: Participar de audiências na Funasa e Caixa econômica federal.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 25 e 26 de Outubro de 2022;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**B51F0688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090 / 2022 GP**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do **Convênio nº 39/2016**, de 10/05/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a cessão da servidora municipal **ROSINALVA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 049, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (**Comarca de Santo Antônio/RN**), com ônus para o órgão cedente, com efeito, a partir de 31 de outubro de 2022 e término em 30 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor após publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

Várzea/RN, 20 de outubro de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**68CF5159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 013/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº

, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** 5012 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M ÉTICOS/REFERÊ.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FARMACIA LIMA LTDA. CNPJ: 19.810.156/0001-66.

Valor Global: 17,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5012 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M ÉTICOS/REFERÊ		17,500000	1,00

**Lote 2:** 5013 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M GENÉRICOS con.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INACIO S DA SILVA. CNPJ: 10.573.344/0001-43.

Valor Global: 20,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5013 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M GENÉRICOS con		20,450000	1,00

**Lote 3:** 5014 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M SIMILARES con.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INACIO S DA SILVA. CNPJ: 10.573.344/0001-43.

Valor Global: 20,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5014 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M SIMILARES con		20,480000	1,00

**Lote 4:** 5015 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z ÉTICOS/REFERÊ.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FARMACIA LIMA LTDA. CNPJ: 19.810.156/0001-66.

Valor Global: 17,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5015 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z ÉTICOS/REFERÊ		17,500000	1,00

**Lote 5:** 5016 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z GENÉRICOS con.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FARMACIA LIMA LTDA. CNPJ: 19.810.156/0001-66.

Valor Global: 21,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5016 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z GENÉRICOS con		21,000000	1,00

**Lote 6:** 5017 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z SIMILARES con.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INACIO S DA SILVA. CNPJ: 10.573.344/0001-43.

Valor Global: 20,50.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5017 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z SIMILARES con		20,500000	1,00

VENHA VER, 25 de outubro de 2022

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**B3016FED

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5015 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z ÉTICOS/REFERÊ		17,500000	1,00

**Lote 5:** 5016 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z GENÉRICOS con.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FARMACIA LIMA LTDA. CNPJ: 19.810.156/0001-66.  
Valor Global: 21,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5016 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z GENÉRICOS con		21,000000	1,00

**Lote 6:** 5017 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z SIMILARES con.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INACIO S DA SILVA. CNPJ: 10.573.344/0001-43.  
Valor Global: 20,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5017 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z SIMILARES con		20,500000	1,00

VENHA VER, 25 de outubro de 2022

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**0A309BD4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 013/2022**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 013/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 013/2022, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal, do tipo maior desconto, com base na tabela CMEDANVISA, conforme Termo de Referência..

**RESULTADO:**

**Lote 1:** 5012 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M ÉTICOS/REFERÊ.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FARMACIA LIMA LTDA. CNPJ: 19.810.156/0001-66.  
Valor Global: 17,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5012 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M ÉTICOS/REFERÊ		17,500000	1,00

**Lote 2:** 5013 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M GENÉRICOS con.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INACIO S DA SILVA. CNPJ: 10.573.344/0001-43.  
Valor Global: 20,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5013 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M GENÉRICOS con		20,450000	1,00

**Lote 3:** 5014 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M SIMILARES con.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INACIO S DA SILVA. CNPJ: 10.573.344/0001-43.  
Valor Global: 20,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5014 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M SIMILARES con		20,480000	1,00

**Lote 4:** 5015 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z ÉTICOS/REFERÊ.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FARMACIA LIMA LTDA. CNPJ: 19.810.156/0001-66.  
Valor Global: 17,50.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2022**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2022**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 13/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal, do tipo maior desconto, com base na tabela CMED, conforme Termo de Referência.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

FARMACIA LIMA LTDA CNPJ: 19.810.156/0001-66.

INACIO S DA SILVA CNPJ: 10.573.344/0001-43

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Venha-Ver 25 de outubro de 2022**

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**22F10065

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 157/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. MIGUEL SILVA ocupante do cargo de ASG pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de outubro de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**FAE893CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**108/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**108/2022**

Referências:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, INSCRITO NO CNPJ: 01.612.380/0001-88

CONTRATADA: KT DE PAIVA TERTO - ME, INSCRITA NO CNPJ: 29.154.089/0001-22

OBJETO: Contratação, conforme necessidade da administração municipal, de empresa(s) especializada(s) na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 458.507,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 268 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 80 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20/10/2022 à 20/10/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmento  
**Código Identificador:**803B9462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**109/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**109/2022**

Referências:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, INSCRITO NO CNPJ: 01.612.380/0001-88

CONTRATADA: A HOLANDA AUTO PECAS, inscrito no CNPJ: 10.606.327/0001-65.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios de reposição, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO: 139 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.57 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 215 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 265 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 19/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmento  
**Código Identificador:**57C88761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**110/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**110/2022**

Referências:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ: 11.306.711/0001-05.

CONTRATADA: A HOLANDA AUTO PECAS, inscrito no CNPJ: 10.606.327/0001-65.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios de reposição, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: 333 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 7 . 2.17 . 0 . 339030 - Material de Consumo / 386 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 20/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmento  
**Código Identificador:**1E126674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**111/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**111/2022**

Referências:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ: 11.306.711/0001-05.

CONTRATADA: KT DE PAIVA TERÇO - ME, INSCRITA NO CNPJ: 29.154.089/0001-22

OBJETO: Contratação, conforme necessidade da administração municipal, de empresa(s) especializada(s) na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 390 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20/10/2022 à 20/10/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmento  
**Código Identificador:**00CAB2FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**112/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**112/2022**

Referências:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ: 14.784.472/0001-97.

CONTRATADA: A HOLANDA AUTO PECAS, inscrito no CNPJ: 10.606.327/0001-65.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios de reposição, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: 422 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 20/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmento  
**Código Identificador:**194FF0F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**113/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº**  
**113/2022**

Referências:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ: 14.784.472/0001-97.

CONTRATADA: KT DE PAIVA TERÇO - ME, INSCRITA NO CNPJ: 29.154.089/0001-22

OBJETO: Contratação, conforme necessidade da administração municipal, de empresa(s) especializada(s) na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO: 390 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20/10/2022 à 20/10/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Kênia Santos Sarmento  
**Código Identificador:**DF5820AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 254/ 2022**

**DECRETO Nº 254/2022 DE 25 de outubro de 2022.**

*Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.*

**OPREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art.º 1º-** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas Municipais no próximo dia **28 de outubro de 2022 (sexta-feira), “Dia do Servidor Público”**.

**Parágrafo Único:** O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.

**Art.2º-** Os Chefes das repartições onde o trabalho não for interrompido organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços de tal forma que todos possam gozar do benefício desse ato.

**Art.3º-** Considerando que em caso extraordinário na data do ponto facultativo de que trata este decreto, poderão ser convocados para comparecerem imediatamente ao prédio sede da Prefeitura, todos os Secretários Municipais, e demais integrantes da composição administrativa direta.

**Art.4º-** A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento De Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

**Art.5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, Gabinete do Prefeito em 25 de outubro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**CBFF2874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EM VERA CRUZ/RN.** Realizado no dia 19 de Outubro de 2022, às 09:00h, teve como vencedora a empresa: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.788.766/0001-05**, dos itens 09, 17, 18, 19 e 30 no valor de R\$ **35.920,00** (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais), **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001-40**, dos itens 35, 82 e 83 no valor de R\$ 7.414,32 ( sete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), **Crn Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ: **04.679.119/0001-93** dos itens 20, 21 e 68 no valor de R\$ 7.196,00 ( sete mil cento e noventa e seis reais), **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ: **08.778.201/0001-26** dos itens 04, 23, 61, 71, 84 e 85 no valor de R\$ 16.522,74 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro), **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **42.227.945/0001-90** dos itens 33, 55, 56,57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 87 no valor de R\$ 52.153,29 ( cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.091.295/0001-78** dos itens 02, 06, 07, 10, 14, 15, 25, 26, 28, 43, 44, 45, 46 e 50 no valor de R\$ 47.395,32 ( quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), **Phospondont Ltda**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75** dos itens 03, 27 e 51 no valor de R\$ 6.334,50 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73** dos itens 01, 05, 12, 22, 24, 36, 37, 38, 40, 41 e 42 no valor de R\$ 25.323,38 ( vinte e cinco mil trezentos e vinte três reais e trinta e oito centavos), **REDE LAB TECNOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.140.975/0001-10** dos itens 62, 63, 64, 70 e 86 no valor de 25.034,00 ( vinte e cinco mil e trinta e quatro centavos). Totalizando R\$ **223.293,55** (duzentos e vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco reais).

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 24 de Outubro de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**29B2BE80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06100001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06100001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 028/2022.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EM VERA CRUZ/RN.**

EMPRESAS CONTRATADAS: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.788.766/0001-05**, dos itens 09, 17, 18, 19 e 30 no valor de R\$ **35.920,00** (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais), **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001-40**, dos itens 35, 82 e 83 no valor de R\$ 7.414,32 ( sete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), **Crn Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ: **04.679.119/0001-93** dos itens 20, 21 e 68 no valor de R\$ 7.196,00 ( sete mil cento e noventa e seis reais), **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ: **08.778.201/0001-26** dos itens 04, 23, 61, 71, 84 e 85 no valor de R\$ 16.522,74 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro), **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **42.227.945/0001-90** dos itens 33, 55, 56,57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 87 no valor de R\$ 52.153,29 ( cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.091.295/0001-78** dos itens 02, 06, 07, 10, 14, 15, 25, 26, 28, 43, 44, 45, 46 e 50 no valor de R\$ 47.395,32 ( quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), **Phospondont Ltda**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75** dos itens 03, 27 e 51 no valor de R\$ 6.334,50 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73** dos itens 01, 05, 12, 22, 24, 36, 37, 38, 40, 41 e 42 no valor de R\$ 25.323,38 ( vinte e cinco mil trezentos e vinte três reais e trinta e oito centavos), **REDE LAB TECNOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.140.975/0001-10** dos itens 62, 63, 64, 70 e 86 no valor de 25.034,00 ( vinte e cinco mil e trinta e quatro centavos). Totalizando R\$ **223.293,55** (duzentos e vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 25/10/2022 A 25/10/2023.

VERA CRUZ/RN, 25 de Outubro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**5981CF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.** Realizado no dia 20 de Outubro de 2022, às 09:00h, teve como vencedora a empresa: **NOSSA SENHORA APARECIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.492.224/0002-98**, do Lote unico no valor de R\$ **3.716.073,00** (três milhões setecentos e dezesseis mil e setenta e três reais).

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 25 de Outubro de 2021.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**67B8F7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS” TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES**  
**“PROPOSTAS DE PREÇOS”**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

Comissão Permanente de Licitações informa, que aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Outubro de 2022, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 108/2021 de 06 de Abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de abertura dos envelopes nºII Proposta de Preços das empresas habilitadas, provenientes da Licitação – Tomada de Preços nº 011/2022, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.** Atendendo as publicações no Diário Oficial Do Estado do Rio Grande Do Norte e da União e Jornal de Grande Circulação. Não compareceu nenhum representante da empresa, então a Presidente deslacrou o envelope contendo a Proposta da empresas habilitada, após a abertura foi constatado o seguinte valor: **EMPROTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 10.465.480/0001-10 no valor R\$ **979.902,44** (novecentos e setenta e nove mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). E em seguida após analise a Sra. Presidente informa que vai enviar as propostas das referidas empresas para o setor de engenharia, e que após analise e parecer do setor competente, divulgará o resultado na imprensa oficial (Município, União).

Vera Cruz/RN 24 de Outubro de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente

**MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**  
Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**DE051394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 20220012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** JANILSON PEREIRA A. JÚNIOR – CPF Nº: 703.158.094-34.

**OBJETO:** O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 20220012, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSISTENTE DE UM PRÉDIO COMERCIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05010006/22.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC.X DA LEI 8.666/93.

VERA CRUZ, 21/10/2022

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erivalter Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**F04A6EA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 047/2005**

Viçosa/RN, em 17 de maio de 2005.

Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

Eu, MARIA JOSÉ OLIVEIRA, Prefeita Municipal de VIÇOSA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Capítulo I**  
**Da Finalidade**

Art. 1 - A Política Municipal do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei Federal n.º8842, de 04 de fevereiro de 1994, que determina a Política Nacional do Idoso e do Decreto n.º 1948 03 de julho de 1996, que a regulamenta.

Art. 2 - Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

**Capítulo II**  
**Dos Princípios e das Diretrizes**  
**Seção I**  
**Dos Princípios**

Art. 3º. A Política Municipal do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I – A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II – O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para público;
- III – A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza, e constitui o principal agente e destinatário das

transformações efetivas desta política, observadas as diferenças sociais, culturais e econômicas nos planos local e regional.

## Seção II

### Das Diretrizes

Art. 4. Constituem diretrizes da Política Municipal do Idoso:

I – Locais de pronto atendimento à terceira Idade que disponham de recursos em espécie tais como medicamentos, alimentação, prótese, cadeiras de rodas, entre outros complementos de atenção aos idosos, principalmente os de baixo ou nenhum rendimento;

II - Oferta de vagas em abrigos, albergues providos de recursos humanos qualificados, prédios adequados à higiene pessoal, alimentação, vestuário, lazer e terapia ocupacional e materiais necessários para acolher idosos sem família ou com família em situação de pobreza que não possam manter convívio;

III - Ofertas de vagas para reabilitação em serviços próprios ou conveniados que atendam idosos em situação de pobreza ou abandono, portadoras de doenças infecto contagiosas, portadores do HIV, portadores de doença mental ou demência senil e de deficiência física;

IV – Prestação de serviço domiciliar ao idoso para sua atenção e orientação à família dando apoio médico, psicológico, social, de enfermagem e de cuidados higiênicos.

V – Centros de Convivência providos com recursos humanos e materiais necessários a promoção da convivência, socialização grupal, alimentação, atividades ocupacionais, educacionais, culturais e de lazer;

VI - Oficinas, cooperativas de trabalho e comunidades produtivas, providas de recursos humanos e materiais, e de equipamento para resgate da cidadania através da transmissão de conhecimentos, bem como de complementação remunerada com reduzida jornada de trabalho;

VII - Serviços de referência que mantenham cadastro por bairro da cidade atualizando das alternativas de atendimento disponíveis para a orientação e encaminhamento de pessoas da terceira idade.

VIII – Manutenção de programas intersecretariais que integram o trabalho com idosos, com crianças e adolescentes, na perspectiva de políticas intergeracionais.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas na implantação na Política Municipal do Idoso, características e diversidades da população idosa, adequado às ações às peculiaridades dos grupos identificados.

## Capítulo III

### Da Criação do Conselho

Art. 5 - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso – C. M.I., órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso na cidade de Viçosa.

## Capítulo IV

### Das Competências

Art. 6 - Compete ao Conselho Municipal do Idoso – C.M.I.:

I – Implantar a Política Municipal do Idoso, na cidade, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual específicas, que atendam às transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação;

II – Avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso nos tópicos da Lei Orgânica do Município, através de emendas que a atualizem;

III - Assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovem eventos educativos, informativos e de lazer voltados para o público idoso;

IV – Colaborar para melhor integração dos órgãos e instituições públicas ou privadas no âmbito local, em todas as ações voltadas para a terceira Idade.

V – Assessorar o Governo Municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e ou financeiros a programas relacionados à conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de do indivíduo idoso.

## Capítulo V

### Da Organização e do Funcionamento

#### Seção I

##### Da composição

Art. 7 - O conselho Municipal do Idoso será composto por 10 membros e respectivos suplentes, dentre os quais será eleito um Presidente por deliberação do próprio Conselho.

§1º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso serão indicados de acordo com os seguintes critérios:

I – Cinco representantes do Governo Municipal;

II – Cinco representantes da Sociedade Civil, dentre organizações de usuários, das entidades e organizações que atuam no segmento do idoso, escolhidos por processo democrático;

§2º - Todos os membros do C.M.I., titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para o exercício de um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 8 - A presidência do Conselho Municipal do Idoso conta em sua organização com uma diretoria executiva composta por:

I – Presidente e vice – presidente;

II – Primeiro e segundo secretários executivos;

III – Coordenadores de recursos financeiros;

Art. 9 - Imediatamente após sua posse, os membros do C.M.I., devem escolher a Diretoria Executiva, estabelecendo a rotina de sua atividade, com reuniões mensais ordinárias.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente do Conselho ou pelo menos por dois terços do grupo titular, especialmente para exame, debate e decisões em torno de assuntos relevantes, pertinentes às atividades do Colegiado.

Art. 10 - O C.M.I. poderá manifestar-se publicamente, sobre assuntos de sua órbita de ação, de acordo com decisão da maioria de seus integrantes.

Art. 11 - Mediante articulação com organismos e instituições da comunidade, o Conselho Municipal do Idoso – C.M.I., deve organizar um calendário anual de atividades significativas para sua linha de trabalho e objetivos estabelecidos.

Parágrafo Único – A promoção de eventos e campanhas pode ser efetivada com o apoio e a parceria de entidades gerontológicas nacionais ou internacionais.

Art. 12 - Conselho Municipal do Idoso – C.M.I., contará com o apoio de uma comissão técnica, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno que servirá de apoio técnico às atividades do Conselho.

Art. 13 - Somente será admitida a participação no C.M.I., de entidades juridicamente constituídas, sem fins lucrativos e em regular funcionamento.

Art. 14 - A atividade dos membros do C.M.I. reger-se-á pelas condições seguintes:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II – Os conselheiros serão excluídos do C.M.I. e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) reuniões intercaladas;

III – Cada membro do C.M.I. terá o direito a um único voto por sessão plenária, excetuado o Presidente, que também exercerá voto de qualidade;

IV – As decisões do C.M.I. serão consubstanciadas em Resoluções, que serão publicadas em órgão de divulgação oficial.

## Seção II

### Do Funcionamento

Art. 15 - O C.M.I. terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio e obedecerá às seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do C.M.I.

Art.17 - Para melhor desempenho de suas funções o C.M.I. poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram – se colaboradores do C.M.I., as instituições formadoras de recursos humanos para assistência ao idoso e às entidades representativas de profissionais e usuários dos segmentos dos idosos, sem embargo de sua condição de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização, para assessorar o C.M.I. em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas comissões internas constituídas por entidades-membros do C.M.I. e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de termos específicos.

Art. 18 - O C.M.I. elaborará seu regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse dos primeiros conselheiros, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições de sua estrutura, oficializado por ato do Chefe do Executivo Municipal e entrando em vigor após sua homologação.

#### Capítulo v

### Do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso

#### Seção I

#### Da Constituição e Objetivos

Art. 20 - Para a aplicação da Política Municipal do Idoso, coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso – C.M.I., fica criado o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), órgão da Administração Municipal responsável pela gestão dos recursos destinados à cobertura de planos, programas, projetos e promoções específicos deste setor.

§1º - Caberá a Secretaria Municipal Ação e Promoção Social gerir o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso – C.M.I.

§2º - O orçamento do FUMAPI integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 21 - Constituirão receitas do Fundo:

I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – Transferências do Município ;

II – Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – Transferências do exterior;

VI – Dotações orçamentárias conseguidas da União e dos Estados, especificamente, para atendimento desta Lei;

VII - Receitas de acordos e convênios;

VIII – Outras receitas;

#### Capítulo VI

### Das Disposições Gerais e Considerações Finais

Art.22 - Caberá ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 23 - A organização e estrutura do C.M.I. e seu funcionamento serão estabelecidos pelo Regimento Interno elaborado por seus membros e oficializados por ato chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24 - O poder Executivo Municipal deverá tomar as providências necessárias para instalação do C.M.I., dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.25 - O presidente do C.M.I. solicitará aos órgãos competentes, 30 (trinta) dias antes do término do mandato, a indicação de novos membros.

Art.26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARIA JOSÉ OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**E8E1F6CF

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 2510001/2022

CONTRATO N.º: 2510001/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 033/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76. CONTRATADA(O): PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ N.º 03.935.826/0001-30. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Veículos Tipo Minivan com 07 (sete) lugares, destinado ao atendimento de necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 136.296,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seus reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 628 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. 630 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 25/10/2022 a 25/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**277CCCD9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO - CONTRATO N.º 076/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

**CONTRATADO:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, com sede na AV. Prudente de Moraes, n.º 4283 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-700.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento para atender as necessidades do município de Florânia/RN.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo A vigência estabelecida na Cláusula 2ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de outubro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Florânia/RN, 25 de outubro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**JOSÉ ALVES SOBRINHO**

CPF: 284.442.644-15

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA

C.N.P.J. n.º 10.477.835/0001-19

Contratado

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**C9545FBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1390/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24/10/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:332030BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1391/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24/10/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:71953089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1392/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24/10/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:832B9E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1393/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24/10/2022 horário de saída às 03h chegada às 19h com com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados, conforme comprovante de comparecimento em anexo.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:35C54D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1394/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24/10/2022, horário de saída às 03h chegada às 19h com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, conforme comprovante de comparecimento em anexo.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na



hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de outubro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**6F6D4A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1395/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25/10/2022, horário de saída previsto para às 07h e 30 min e chegada às 14h, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**6D4B4AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1396/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25/10/2022, horário de saída previsto para às 11h e chegada às 18h com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25/10/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**DAC18B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0592/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.924.324,45 (cinco milhões novecentos vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

**Art. 43** .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes da Participação <sup>9</sup> na Receita da União
Tipo	1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal
Fonte de Recurso	150000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	2.747.725,00	3.001.942,06	254.217,06	0,00
Fevereiro	2.747.725,00	4.190.457,97	1.442.732,97	0,00
Março	2.747.725,00	2.540.425,66	0,00	207.299,34
Abril	2.747.725,00	3.011.303,96	263.578,96	0,00
Maió	2.747.725,00	3.349.775,16	602.050,16	0,00
Junho	2.747.725,00	3.134.353,89	386.628,89	0,00
Julho	2.747.725,00	2.688.111,36	0,00	59.613,64
Agosto	2.747.725,00	3.065.072,51	317.347,51	0,00
Setembro	2.747.725,00	2.546.344,98	0,00	201.380,02
Totais	24.729.525,00	27.527.787,55	3.266.555,55	468.293,00
<b>Excesso</b>			<b>2.798.262,55</b>	

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
Tipo	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS
Fonte de Recurso	150000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	992.000,00	1.347.949,56	355.949,56	0,00
Fevereiro	992.000,00	1.262.085,53	270.085,53	0,00
Março	992.000,00	1.443.186,09	451.186,09	0,00
Abril	992.000,00	1.204.023,98	212.023,98	0,00
Maió	992.000,00	1.289.841,84	297.841,84	0,00
Junho	992.000,00	1.447.245,09	455.245,09	0,00
Julho	992.000,00	1.342.824,39	350.824,39	0,00
Agosto	992.000,00	1.537.471,47	545.471,47	0,00
Setembro	992.000,00	1.179.433,95	187.433,95	0,00
Totais	8.928.000,00	12.054.061,90	3.126.061,90	0,00
<b>Excesso</b>			<b>3.126.061,90</b>	

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 25 de outubro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.****Art. 43** .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes da Participação <sup>9</sup> na Receita da União
Tipo	1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal
Fonte de Recurso	150000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	2.747.725,00	3.001.942,06	254.217,06	0,00
Fevereiro	2.747.725,00	4.190.457,97	1.442.732,97	0,00
Março	2.747.725,00	2.540.425,66	0,00	207.299,34
Abril	2.747.725,00	3.011.303,96	263.578,96	0,00
Maió	2.747.725,00	3.349.775,16	602.050,16	0,00
Junho	2.747.725,00	3.134.353,89	386.628,89	0,00
Julho	2.747.725,00	2.688.111,36	0,00	59.613,64
Agosto	2.747.725,00	3.065.072,51	317.347,51	0,00
Setembro	2.747.725,00	2.546.344,98	0,00	201.380,02
Totais	24.729.525,00	27.527.787,55	3.266.555,55	468.293,00
<b>Excesso</b>			<b>2.798.262,55</b>	

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
Tipo	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	992.000,00	1.347.949,56	355.949,56	0,00
Fevereiro	992.000,00	1.262.085,53	270.085,53	0,00
Março	992.000,00	1.443.186,09	451.186,09	0,00
Abril	992.000,00	1.204.023,98	212.023,98	0,00
Mai	992.000,00	1.289.841,84	297.841,84	0,00
Junho	992.000,00	1.447.245,09	455.245,09	0,00
Julho	992.000,00	1.342.824,39	350.824,39	0,00
Agosto	992.000,00	1.537.471,47	545.471,47	0,00
Setembro	992.000,00	1.179.433,95	187.433,95	0,00
Totais	8.928.000,00	12.054.061,90	3.126.061,90	0,00
<b>Excesso</b>			<b>3.126.061,90</b>	

Apodi/RN, em 25 de outubro de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**014CDC54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 15020001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços visando contratação de pessoa jurídica para aquisição de **medicamentos destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade** Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
Endereço: Rod. BR 101 Norte, S/N, km 56,6, Galpões 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE						
Representante Legal: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO						
E-mail: fiscal@drogafonte.com.br TELEFONE: (81) 2102-1819						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 4 ML.	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	5.000 AMP	RS 5,00	RS 25.000,00
0017	CEFALOTINA SÓDICA 1 G. FRASCO AMPOLA	BLAU FARMAC(SP)	BLAU FARMAC(SP)	3.000 AMP	RS 4,51	RS 13.530,00
0018	CEFAZOLINA 1 G. FRASCO AMPOLA	BLAU FARMAC(SP)	BLAU FARMAC(SP)	1.000 AMP	RS 5,60	RS 5.600,00
0019	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G. VIA INTRAVENOSA. FRASCO AMPOLA	BIOCHIMICO-(RJ)	BIOCHIMICO-(RJ)	6.000 AMP	RS 4,46	RS 26.760,00
0025	FOSFATO CLINDAMICINA 150 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV/IM. AMPOLA DE 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	5.000 AMP	RS 4,55	RS 22.750,00
0038	CLORIDATO DE VANCOMICINA 500 MG. INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	ABL(GO)	ABL(GO)	2.000 AMP	RS 4,90	RS 9.800,00
0041	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	3.000 AMP	RS 1,31	RS 3.930,00
0050	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, 0,25 ML. AMPOLA DE 0,25 ML.	HIPOLABOR(MG)	HIPOLABOR(MG)	500 AMP	RS 9,05	RS 4.525,00
0062	LIDOCAÍNA (SPRAY 10%). FRASCO DE 50 ML.	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	30 FR	RS 57,94	RS 1.738,20
0066	NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML. AMPOLA DE 4 ML.	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	3.000 AMP	RS 4,68	RS 14.040,00
0069	OXACILINA 500 MG. PÓ INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	BLAU FARMAC(SP)	BLAU FARMAC(SP)	4.000 AMP	RS 1,15	RS 4.600,00
0078	TEICOPLANINA 400 MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	FRESENIUS(CE)	FRESENIUS(CE)	100 AMP	RS 45,50	RS 4.550,00

VALOR TOTAL

RS 136.823,20

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Drogafonte LTDA

**FERNANDA LONGA DA FONTE - PROCURAÇÃO**

Responsável Legal

(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**16926DCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 15020001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
Endereço: Av. João XIII, 72 COHABINAL, Pamamirim/RN, CEP 59.140-690						
Representante Legal: MILENA PINHEIRO FERREIRA						
E-mail: odontomasterrn@gmail.com TELEFONE: (84) 2010-7333						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
007	ATENSINA 0,2 MG. COMPRIMIDOS	CPR	Bohering 103670058	5.000 CPR	0,48	2.400,00
	VALOR TOTAL					RS 2.400,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN  
(Contratante)

Odontomaster Comércio De Produtos Para Saúde LTDA  
**MILENA PINHEIRO FERREIRA**  
Responsável Legal  
(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5C8B33A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 15020001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços visando contratação de pessoa jurídica para aquisição de **medicamentos destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho** do Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
Endereço: Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP 58.411-560						
<b>Representante Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS</b>						
E-mail: licitação.nnmed@gmail.com TELEFONE: (83) 3343-7317						
COD	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0053	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg. Pó liofilizado para solução injetável. Frasco Ampola	Blau Farmac (SP)	Blau Farmac (SP)	8.000 AMP	R\$ 3,78	R\$ 30.240,00
0060	Lidocaína Geleia 2% (20mg/g) Bisnaga com 30g	Pharlab-MG (MG)	Pharlab-MG (MG)	2.000 BNG	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 35.500,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

#### **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NEILTON NEVES DOS SANTOS**

Responsável legal

(Contratada)

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**9FC6F697

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 15020001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

**CNPJ: 01.722.296/0001-17**

<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, CEP: 60.752-694, Fortaleza/CE						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> JOSÉ SALES SILVEIRA D' ALMEIDA						
E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br TELEFONE: (85) 3256-8005						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0054	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg, Pó Injetável, Frasco Ampola	Blau Farmac (SP)	Blau Farmac (SP)	5.000 AMP	R\$ 6,95	R\$ 34.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 34.750,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(contratante)

Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA

**JOSÉ SALES SILVEIRA D' ALMEIDA**

Responsável Legal

(contratada)



**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**2009ADF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 015/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 08030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: DROGAFONTE LTDA</b>						
<b>CNPJ:</b> 08.778.201/0001-26						
<b>Endereço:</b> Rod. BR 101 Norte, S/N, km 56,6, Galpões 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE						
<b>Representante Legal:</b> EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO						
<b>E-mail:</b> fiscal@drogafonte.com.br <b>TELEFONE:</b> (81) 2102-1819						
<b>COD.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0006	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	80.000 UND	R\$ 0,18	14.400,00
0011	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	80.000 UND	R\$ 0,21	16.800,00
0014	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	600 FR	R\$ 2,80	1.680,00
0021	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	60.000 UND	R\$ 0,12	7.200,00
0022	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	80.000 UND	R\$ 0,20	16.000,00
0023	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	400 FR	R\$ 5,00	2.000,00
0025	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS(SP)	EMS(SP)	80.000 UND	R\$ 0,16	12.800,00
0029	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	ACCORD(SP)	ACCORD(SP)	40.000 UND	R\$ 0,09	3.600,00
0030	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	ACCORD(SP)	ACCORD(SP)	120.000 UND	R\$ 0,10	12.000,00
0032	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	3.000 FR	R\$ 11,50	34.500,00
0039	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	EMS (SP)	EMS (SP)	21.000 UND	R\$ 0,16	3.360,00
0042	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	GEOLAB-GO(GO)	51.000 UND	R\$ 0,08	4.080,00
0045	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	EMS(SP)	EMS(SP)	80.000 UND	R\$ 0,21	16.800,00
0058	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	40.000 UND	R\$ 0,15	6.000,00
0059	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	100.000 UND	R\$ 0,25	25.000,00
0065	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALINA-S (SP)	CRISTALINA-S (SP)	40.000 UND	R\$ 0,45	18.000,00
0066	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	50.000 UND	R\$ 0,68	34.000,00
0096	MORFINA DE 0,2 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	1.000 AMP	R\$ 5,20	5.200,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 233.420,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(contratante)

Drogafonte LTDA

**FERNANDA LONGA DA FONTE**

Responsável Legal - Procuração

(contratada)

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**053D8405

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 015/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 08030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 94.389.400/0001-84						
Endereço: Rod. RSC 287, km 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96.880-000						
Representante Legal: AUGUSTO HENRIQUE WESS						
E-mail: contabil@mcwdistribuidora.com.br Telefone: (51) 3740-1450						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0004	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	generico	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	40.000 UND	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00
0078	MIRTAZAPINA 45 MG COMPRIMIDO	generico	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.000 UND	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 29.450,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

MCW Produtos Medicos E Hospitalares LTDA

**AUGUSTO HENRIQUE WESS**

Responsável Legal - Procuração

(Contratada)

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**253ECE1C

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 015/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 08030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
Endereço: Avenida Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000						
Representante Legal: MARIA DO CARMO LIMA E SILVA						
E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com TELEFONE: (87) 3838-1652						
COD	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0012	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	80.000 UND	0,63	50.400,00
0061	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	80.000 UND	0,38	30.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 80.800,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN  
(Contratante)

Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA  
**MARIA DO CARMO LIMA E SILVA**  
Responsável Legal  
(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:DD76C198**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 015/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 08030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME</b>						
CNPJ: 29.043.834/0001-66						
Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Erechim/RS						
Representante Legal: IURE RENAN BERGAMIN						
E-mail: licitacoes@3med.com.br TELEFONE: (54) 3712-0427						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0069	PERCIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	10.000 UND	RS 0,63	RS 6.300,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 6.300,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(contratante)

3med Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

**IURE RENAN BERGAMIN**

Responsável Legal

(contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**434F5BD6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 015/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 08030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

<b>Endereço:</b> Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100						
<b>Representante Legal:</b> ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA						
<b>E-mail:</b> licitacao@phospodont.com.br <b>TELEFONE:</b> (84) 3611-3159						
<b>COD.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0090	FENOBARBITAL 200 MG (100 MG/ML), INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML.	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 AMP	RS 3,51	3.510,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 3.510,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita do Município de Baraúna/RN  
 (Contratante)

Phospodont LTDA  
**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**  
 Responsável Legal  
 (Contratada)

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**EE1EB9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 015/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de junho de 2022, Processo Administrativo Nº 08030002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa:</b> CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
<b>CNPJ:</b> 08.674.752/0001-40						
<b>Endereço:</b> Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-640						
<b>Representante Legal:</b> JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA						
<b>E-mail:</b> cotacao@cirurgicamontebello.com.br <b>TELEFONE:</b> (81) 3035-9094						
COD	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0091	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	2.000 AMP	RS 2,34	4.680,00
0092	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	600 AMP	RS 7,90	4.740,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 9.420,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

#### MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN  
(contratante)

Cirurgica Montebello LTDA

#### JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Responsável Legal  
(contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**7CBE11E1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 00004/22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana

DECRETO Nro 00004/22, de 01 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00001/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunic.de Saneam.da Serra de Santana, em 01 de Setembro de 2022

#### MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/22 de 01 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 00001/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Cons.Intermunic.de Saneam.da Serra de Sa		
04 122 0001 2.001	Manutenção do Consórcio		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	85.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

	Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Cons.Intermunic.de Saneam.da Serra de		90.000,00
TOTAL GERAL		90.000,00

Lagoa Nova, 01 de Setembro de 2022.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Presidente

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/22 de 01 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 00001/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
01 01.	Cons.Intermunic.de Saneam.da Serra de Sa		
04 122 0001 2.001	Manutenção do Consórcio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			90.000,00
TOTAL Cons.Intermunic.de Saneam.da Serra de			90.000,00
TOTAL GERAL			90.000,00

Lagoa Nova, 01 de Setembro de 2022.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**E711101F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 972 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 972 de 01 de setembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.380 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.186.349,36 (Cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>				
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN				
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br				1198-6377-815
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>				
Fundamento: Decreto 972/2022 de 01/09/2022				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó				
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE				
Despesa 523 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/09/2022	355678	Redução da Despesa		1.000,00
Total da Despesa:				0,00
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA				1.000,00

<b>Despesa 546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo					
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana					
<b>Programa:</b> 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
<b>Ação:</b> 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO					
<b>Despesa 748 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355477	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				200,00	0,00
<b>Despesa 751 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354379	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.649,36	
<b>Total da Despesa:</b>				24.649,36	0,00
<b>Ação:</b> 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
<b>Despesa 886 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	352667	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	138.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				138.500,00	0,00
<b>Despesa 891 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	353146	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
01/09/2022	354877	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	209.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				459.000,00	0,00
<b>Despesa 1434 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354062	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				32.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.189 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO					
<b>Despesa 993 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355757	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental					
<b>Subfunção:</b> 544 - Recursos Hídricos					
<b>Programa:</b> 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
<b>Ação:</b> 1.112 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA					
<b>Despesa 843 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	352671	Redução da Despesa			28.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	28.750,00
<b>Despesa 845 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	352672	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 848 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	352673	Redução da Despesa			57.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	57.500,00
<b>Despesa 849 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	352674	Redução da Despesa			17.250,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	17.250,00
<b>Despesa 850 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	352675	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Função:</b> 25 - Energia					
<b>Subfunção:</b> 752 - Energia Elétrica					
<b>Programa:</b> 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA					
<b>Ação:</b> 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					
<b>Despesa 935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355792	Redução da Despesa			606.849,36
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	606.849,36
<b>Função:</b> 26 - Transporte					
<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário					
<b>Programa:</b> 3 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
<b>Ação:</b> 1.63 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA					
<b>Despesa 814 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354903	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	114.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				114.000,00	0,00
<b>Ação: 1.69 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS</b>					
<b>Despesa 820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	352668	Redução da Despesa			6.250,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.250,00
<b>Despesa 824 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	352669	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				768.349,36	768.349,36
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				768.349,36	768.349,36
<b>Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 823 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355771	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 908 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355772	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Despesa 909 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	352416	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				65.000,00	0,00
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>					
<b>Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO</b>					
<b>Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO</b>					
<b>Despesa 722 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355773	Redução da Despesa			30.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				65.000,00	65.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				65.000,00	65.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>					
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>					
<b>Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP</b>					
<b>Despesa 1389 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354142	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				100.000,00	0,00
<b>Ação: 2.240 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES. COSERN E CAERN</b>					
<b>Despesa 1397 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355679	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				100.000,00	100.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				100.000,00	100.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO</b>					
<b>Despesa 986 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354378	Redução da Despesa			17.200,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	17.200,00
<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA</b>					
<b>Despesa 904 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355777	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>					
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					

<b>Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS</b>					
<b>Despesa 919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	354137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.200,00	0,00
<b>Despesa 927 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	353407	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				32.000,00	0,00
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>					
<b>Subfunção: 661 - Promoção Industrial</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.274 - IMPLANTAÇÃO DO CISCOM - COMPLEXO INDUSTRIAL, SERVIÇO E COMÉRCIO DO SERIDO</b>					
<b>Despesa 1527 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	356000	Redução da Despesa			500.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				37.200,00	537.200,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				37.200,00	537.200,00
<b>Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>Função: 12 - Educação</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.265 - FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS OLEGÁRIO VALE E POETA CHICO MOTA</b>					
<b>Despesa 1435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355690	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1436 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355691	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355692	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1438 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355693	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Ação: 2.269 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL</b>					
<b>Despesa 1443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355694	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1444 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355695	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1445 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355696	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355697	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>					
<b>Despesa 1178 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	354633	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	869.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				869.000,00	0,00
<b>Despesa 1191 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355699	Redução da Despesa			4.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.600,00
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 1.43 - EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>Despesa 1117 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355700	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00

<b>Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO</b>					
<b>Despesa 1128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355706	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 0.2.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355705	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Despesa 1136 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 0.2.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355703	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1141 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 0.2.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355702	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Despesa 1142 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355701	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>					
<b>Despesa 1113 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355707	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Ação: 1.106 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>					
<b>Despesa 1131 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355708	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 1269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	352349	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				37.500,00	0,00
<b>Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	352650	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Despesa 1274 - 3.3.90.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355709	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1276 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355710	Redução da Despesa			14.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	14.500,00
<b>Despesa 1280 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	354025	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.300,00	0,00
<b>Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>					
<b>Despesa 1296 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	354966	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	78.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				78.100,00	0,00
<b>Despesa 1297 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355711	Redução da Despesa			3.450,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.450,00
<b>Ação: 2.18 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>Despesa 1145 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	355712	Redução da Despesa			35.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	35.000,00
<b>Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>					
<b>Despesa 1159 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	353237	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00	0,00
<b>Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO</b>					
<b>Despesa 1171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					

Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 0.2.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355714	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
<b>Despesa 1262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - 0.1.40					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355715	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Ação: 2.207 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- AEE</b>					
<b>Despesa 1310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Pograma Nacional de Aliment					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355716	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%</b>					
<b>Despesa 1207 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354971	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				26.300,00	0,00
<b>Despesa 1213 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355717	Redução da Despesa			3.450,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.450,00
<b>Despesa 1536 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15421073 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354429	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				9.000,00	0,00
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 1.48 - REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>					
<b>Despesa 1152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355718	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1154 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355719	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Ação: 1.49 - EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
<b>Despesa 1166 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15700000 - Trasnferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355721	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS</b>					
<b>Despesa 1183 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355722	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação: 2.16 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
<b>Despesa 1285 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355724	Redução da Despesa			1.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.150,00
<b>Despesa 1286 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355725	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Despesa 1287 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355727	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Despesa 1288 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355728	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Despesa 1289 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355729	Redução da Despesa			1.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.150,00
<b>Despesa 1290 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355730	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00

<b>Despesa 1318 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355726	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>					
<b>Despesa 1167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	353662	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				6.000,00	0,00
<b>Despesa 1168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Pograma Nacional de Aliment					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355731	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%</b>					
<b>Despesa 1217 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354650	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				32.000,00	0,00
<b>Despesa 1226 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355732	Redução da Despesa			2.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.300,00
<b>Ação: 2.91 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLAR</b>					
<b>Despesa 1241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	353664	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.500,00	0,00
<b>Ação: 2.108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO</b>					
<b>Despesa 1271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355733	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1272 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355734	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1275 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355735	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Despesa 1278 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355736	Redução da Despesa			4.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.600,00
<b>Despesa 1279 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355737	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1282 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355738	Redução da Despesa			6.900,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.900,00
<b>Despesa 1283 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355739	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1284 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355740	Redução da Despesa			1.150,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.150,00
<b>Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>					
<b>Despesa 1311 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15500000 - Traserferência do Salário Educação - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355742	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1312 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15500000 - Traserferência do Salário Educação - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355743	Redução da Despesa			11.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.500,00
<b>Despesa 1313 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15500000 - Traserferência do Salário Educação - 0.2.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	355741	Redução da Despesa			39.000,00



<b>Total da Despesa:</b>						0,00	39.000,00
<b>Despesa 1314 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>							
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 0.2.36							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355744	Redução da Despesa			3.450,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	3.450,00
<b>Ação: 2.209 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR</b>							
<b>Despesa 1230 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>							
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355745	Redução da Despesa			30.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	30.000,00
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>							
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>							
<b>Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>							
<b>Despesa 1134 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>							
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355746	Redução da Despesa			39.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	39.000,00
<b>Ação: 2.59 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS</b>							
<b>Despesa 1245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Aliment							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355747	Redução da Despesa			20.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>							
<b>Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>							
<b>Ação: 2.45 - FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>							
<b>Despesa 1229 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvi							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355748	Redução da Despesa			100.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	100.000,00
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>							
<b>Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento</b>							
<b>Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>							
<b>Ação: 2.35 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR</b>							
<b>Despesa 1214 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355749	Redução da Despesa			20.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Despesa 1215 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355750	Redução da Despesa			25.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	25.000,00
<b>Despesa 1216 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355751	Redução da Despesa			15.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	15.000,00
<b>Despesa 1220 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355752	Redução da Despesa			25.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	25.000,00
<b>Despesa 1223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355753	Redução da Despesa			15.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	15.000,00
<b>Despesa 1224 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355754	Redução da Despesa			10.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	10.000,00
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>							
<b>Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>							
<b>Ação: 2.257 - APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS REGULARES E PROVAS ESPORTIVAS EM GERAL</b>							
<b>Despesa 1412 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355756	Redução da Despesa			18.500,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	18.500,00
<b>Despesa 1414 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	355755	Redução da Despesa			20.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						0,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.104.700,00	1.104.700,00		
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.104.700,00	1.104.700,00		
<b>Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>							
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>							
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>							
<b>Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL</b>							
<b>Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>							

<b>Despesa 1048 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354377	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 1057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	354375	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				20.000,00	20.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				20.000,00	20.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
<b>Despesa 31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332248	Redução da Despesa			140.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	140.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE					
Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE					
<b>Despesa 358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	330908	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				300,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE E POLOS DE ACADEMIA					
<b>Despesa 10 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332249	Redução da Despesa			5.750,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.750,00
<b>Despesa 11 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332250	Redução da Despesa			28.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	28.500,00
<b>Despesa 12 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332251	Redução da Despesa			28.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	28.500,00
<b>Despesa 16 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332252	Redução da Despesa			90.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	90.500,00
<b>Despesa 17 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332253	Redução da Despesa			159.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	159.000,00
<b>Despesa 18 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estr					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332254	Redução da Despesa			167.956,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	167.956,00
<b>Despesa 19 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332256	Redução da Despesa			89.293,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	89.293,00
<b>Despesa 20 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estr					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332257	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 21 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	332258	Redução da Despesa			80.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	80.000,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE					
<b>Despesa 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/09/2022	329902	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				200.000,00	0,00
<b>Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/09/2022	330593	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	160.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					
				160.000,00	0,00
<b>Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL</b>					
<b>Despesa 560 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332260	Redução da Despesa			60.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	60.000,00
<b>Despesa 562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332259	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 566 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332263	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>					
<b>Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	329073	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				48.000,00	0,00
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ</b>					
<b>Despesa 128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	329071	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	170.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				170.000,00	0,00
<b>Despesa 132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	330739	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				37.500,00	0,00
<b>Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>					
<b>Despesa 390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	331197	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL</b>					
<b>Despesa 484 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	329979	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	85.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				85.000,00	0,00
<b>Despesa 488 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	329442	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.355.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.355.000,00	0,00
<b>Despesa 491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	330906	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	756.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				756.000,00	0,00
<b>Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III</b>					
<b>Despesa 591 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	331014	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	95.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				95.000,00	0,00
<b>Despesa 596 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	331664	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	54.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				54.000,00	0,00
<b>Ação: 2.229 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA</b>					
<b>Despesa 1329 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332264	Redução da Despesa			300.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	300.000,00
<b>Despesa 1331 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332262	Redução da Despesa			124.501,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	124.501,00
<b>Despesa 1340 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332266	Redução da Despesa			80.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	80.000,00
<b>Despesa 1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

01/09/2022	332265	Redução da Despesa			55.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	55.000,00
<b>Despesa 1342 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332267	Redução da Despesa			225.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	225.000,00
<b>Despesa 1343 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332268	Redução da Despesa			84.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	84.000,00
<b>Despesa 1344 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332270	Redução da Despesa			52.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	52.000,00
<b>Despesa 1345 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332271	Redução da Despesa			199.800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	199.800,00
<b>Despesa 1346 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332272	Redução da Despesa			85.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	85.000,00
<b>Despesa 1347 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332273	Redução da Despesa			57.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	57.000,00
<b>Despesa 1348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332275	Redução da Despesa			110.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	110.000,00
<b>Despesa 1349 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estr					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332276	Redução da Despesa			110.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	110.000,00
<b>Despesa 1350 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332277	Redução da Despesa			57.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	57.000,00
<b>Despesa 1351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	332278	Redução da Despesa			21.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	21.000,00
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS</b>					
<b>Despesa 139 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	330783	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				38.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.999.800,00	2.499.800,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				2.999.800,00	2.499.800,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Despesa 259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	73528	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Ação: 2.236 - EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19</b>					
<b>Despesa 1377 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	73530	Redução da Despesa			25.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.500,00
<b>Despesa 1380 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	73529	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	23.000,00
<b>Despesa 1384 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/09/2022	73531	Redução da Despesa			16.800,00

<b>Total da Despesa:</b>						0,00	16.800,00
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>							
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>							
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							
<b>Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>							
<b>Despesa 277 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	73148	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						34.000,00	0,00
<b>Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>Despesa 297 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	73153	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						45.000,00	0,00
<b>Ação: 2.84 - APOIO A GESTÃO DE DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSA FAMÍLIA</b>							
<b>Despesa 426 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	73010	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.300,00			
<b>Total da Despesa:</b>						10.300,00	0,00
<b>Despesa 430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>							
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>		
01/09/2022	73145	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						1.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						90.300,00	90.300,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>						90.300,00	90.300,00
<b>Total do Fundamento:</b>						5.186.349,36	5.186.349,36
<b>Total Geral:</b>						5.186.349,36	5.186.349,36

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**5D16060D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1850/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1850/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA				
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b>	11659				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:30 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI - 4J61				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Marcia Alvares Mariz, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 24/10/2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>	
01	Parnamirim/RN	24/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**13A6D2BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1851/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1851/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA				
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA				

MATRÍCULA:	198920-0		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marinete Emidia Cruz, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 24/10/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS
01	Natal/RN	24/10/2022	RS 80,00
			V. TOTAL RS
			RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**07066C99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1853/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1853/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.119.591		
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Adryan Silva Souza, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/10/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS
01	Natal/RN	24/10/2022	RS 80,00
			V. TOTAL RS
			RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3A41CBB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830025/2022.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**, CNPJ/MF nº 97.519.353/0001-34, com sede na R Doutor Mario Medeiros, 56- SALA B, Cohabinal, CEP: 59.140-800, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 2821083 SSP RN inscrito no CPF sob nº 094.556.214-44, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CARAMANCHÃO METÁLICO COM COBERTURA DE POLICARBONATO DE 6MM, VIGAS EM METALON 70 MM X 50 MM NA CHAPA 14, PILARES COM DIÂMETRO DE 200 MM E PINTURA, COM TINTA EPÓXI (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) NA PRAÇA DA BÍBLIA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado será de acordo com a necessidade da Secretaria a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Caramanchão metálico com cobertura de policarbonato de 6mm, vigas em metalon 70 mm x 50 mm na chapa 14, pilares com diâmetro de 200 mm e pintura com tinta epóxi (fornecimento e instalação). Conforme Termo de Referência em anexo.	Und.	1,00	R\$148.500,00	R\$148.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$148.500,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**



- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RAFAEL MOREIRA DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DB28F179

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830025/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**, CNPJ/MF nº **97.519.353/0001-34**, com sede na R Doutor Mario Medeiros, 56- SALA B, Cohabinal, CEP: 59.140-800, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 2821083 SSP RN inscrito no CPF sob nº 094.556.214-44, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **execução de caramanchão metálico com cobertura de policarbonato de 6mm, vigas em metalon 70 mm x 50 mm na chapa 14, pilares com diâmetro de 200 mm e pintura, com tinta epóxi (fornecimento e instalação) na Praça da Bíblia do Município de Caraúbas, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Caramanchão metálico com cobertura de policarbonato de 6mm, vigas em metalon 70 mm x 50 mm na chapa 14, pilares com diâmetro de 200 mm e pintura com tinta epóxi (fornecimento e instalação). Conforme Termo de Referência em anexo.	Und.	1,00	RS148.500,00	RS148.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS148.500,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 034/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 06 (seis) meses contados da sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS;

**AÇÃO:** 1134 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS;

**DESPESA:** 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSO:** 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $(\frac{6}{100})$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Construtora Dantas E Serviços Rafael Moreira LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>RAFAEL MOREIRA DANTAS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**ANTONIA BRENDA FIGUEREDO JALES**

Portaria Seg nº 179/2022-GP

Fiscal De Contrato

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIMSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
7ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 – SMEB

**RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados para os cargos de Professor de Anos Iniciais, Auxiliar de sala e Merendeiro, conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 13/04/2022, Edição 2758, Código Identificador: F4485410, a comparecerem para apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I deste expediente, na seguinte data:

**27/10/2022-Quinta-feira**

A lista dos convocados consta nos Anexos II, III, IV desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 21 de OUTUBRO de 2022.

**A COMISSÃO****MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**ANEXO I – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**LOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA(CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO(PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO)	
2 - FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA SALÁRIO - BANCO BRADESCO	
EXAME ADMISSÃO E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS + CARTÃO DE VACINA	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS + DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL) <a href="http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) <a href="http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL) <a href="http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx">http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL) <a href="http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx">http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces">https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE EMAIL PARA SOLICITAÇÃO: <a href="http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta">http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta</a>	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL) <a href="https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces">https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces</a>	

**ANEXO II – PROFESSOR ANOS INICIAIS**

Classificação	Candidato Convocado	CPF	CANDIDATO DESISTENTE DA 6ª CONVOCAÇÃO
69	MARIA RAQUEL COSTA DE ARAUJO	049.027.324-67	KALINY ALVES DE SOUZA
70	DAIANNY CABRAL DE PAULA	073.483.304-01	JASSY MICKELLY DE MELO PASSOS DE JESUS SILVA
71	MONIQUE MIRELLY SANTOS OLIVEIRA	107.906.144-48	PAULA MARIA FERREIRA

**ANEXO III – AUXILIAR DE SALA (SEDE)**

Classificação	Candidato Convocado	CPF	CANDIDATO DESISTENTE DA 6ª CONVOCAÇÃO
38	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA	046.604.564-63	SHIRLEI JANUARIA DOS SANTOS

**ANEXO IV – MERENDEIRO**

Classificação	Candidato Convocado	CPF	CANDIDATO DESISTENTE DA 6ª CONVOCAÇÃO
14	JOSENILDA SENA DOS SANTOS	075.611.764-06	CLAUDIO CESAR NUNES DE LIMA

**Publicado por:**  
Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**A0740BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 023/2022 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 023/2022 PE, destinado Aquisição de serviços de gráfica para atender as necessidades das Secretárias Municipal de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**728 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	18697 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80	UND	PROPRIA	100	10,00	1.000,00
4	18699 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00	UND	PROPRIA	100	29,00	2.900,00
5	18703 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50	UND	PROPRIA	100	29,00	2.900,00
6	18704 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00	UND	PROPRIA	100	69,99	6.999,00
8	18706 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	PROPRIA	100	210,00	21.000,00
10	18708 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55	UND	PROPRIA	100	15,95	1.595,00
31	18729 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M	UND	PROPRIA	200	3,49	698,00
32	18730 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M	UND	PROPRIA	200	9,80	1.960,00
87	18793 - BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO. BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	PROPRIA	200	23,88	4.776,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>43.828,00</b>

**1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18689 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60	UND	PROPRIA	100	8,00	800,00
2	18691 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40	UND	PROPRIA	100	8,00	800,00
7	18705 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	PROPRIA	100	120,00	12.000,00
9	18707 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50	UND	PROPRIA	100	9,00	900,00
11	18709 - FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M	UND	PROPRIA	100	119,99	11.999,00
12	18710 - CAPA DE PROCESSO COLORIDA CAPA DE PROCESSO COLORIDA	UND	PROPRIA	6.000	0,39	2.340,00
13	18711 - PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET	UND	PROPRIA	10.000	0,19	1.900,00
14	18712 - CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	PROPRIA	80	5,99	479,20
15	18713 - CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	PROPRIA	80	3,89	311,20
16	18714 - CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	PROPRIA	80	3,99	319,20
17	18715 - CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	UND	PROPRIA	3.000	0,69	2.070,00
18	18716 - CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS	UND	PROPRIA	2.000	1,95	3.900,00
19	18717 - PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHE BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHE BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES	UND	PROPRIA	7.000	0,35	2.450,00
20	18718 - CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMNTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO	UND	PROPRIA	2.000	1,90	3.800,00

	PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
21	18719 - FORMULARIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS	UND	PRÓPRIA	550	1,90	1.045,00
22	18720 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO	UND	PRÓPRIA	500	0,70	350,00
23	18721 - PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	PRÓPRIA	1.200	1,00	1.200,00
24	18722 - DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	PRÓPRIA	250	8,99	2.247,50
25	18723 - PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM	UND	PRÓPRIA	2	1.199,00	2.398,00
26	18724 - PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO	UND	PRÓPRIA	200	8,99	1.798,00
27	18725 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÁNSITO PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÁNSITO	UND	PRÓPRIA	80	119,90	9.592,00
28	18726 - CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0 CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0	UND	PRÓPRIA	4.000	0,39	1.560,00
29	18727 - BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA	UND	PRÓPRIA	1.000	3,99	3.990,00
30	18728 - CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES	UND	PRÓPRIA	4.000	1,99	7.960,00
33	18731 - CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM	UND	PRÓPRIA	100	30,00	3.000,00
34	18732 - CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240) CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240)	UND	PRÓPRIA	1.500	0,40	600,00
35	18733 - FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60)	UND	PRÓPRIA	1.500	0,40	600,00
36	18734 - FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60)	UND	PRÓPRIA	1.500	0,39	585,00
37	18735 - RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	1.000	2,99	2.990,00
38	18736 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ATESTADO MÉDICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	3,99	1.396,50
39	18737 - MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,99	1.746,50
40	18738 - MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	3,99	1.396,50
41	18739 - MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,89	1.711,50
42	18740 - MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,89	1.711,50
43	18741 - MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,89	1.711,50
44	18742 - MODELO DE FICHA DE TRANSFERÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,89	1.711,50
45	18743 - MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,89	1.711,50
46	18744 - FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,89	1.711,50
47	18745 - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,89	1.711,50
48	18746 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,89	1.711,50
49	18747 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
50	18748 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
51	18749 - FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
52	18750 - FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
53	18751 - FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ 170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ	MILHEIRO	PRÓPRIA	20	150,00	3.000,00



	170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE					
54	18752 - FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
55	18753 - FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
56	18754 - MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
57	18756 - MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
58	18759 - MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
59	18761 - MODELO DE B- HAN- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HAN- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,90	1.715,00
60	18762 - MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
61	18764 - MODELO DE D-C- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D-C- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
62	18765 - MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
63	18766 - MODELO DE D- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
64	18768 - MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
65	18770 - MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
66	18772 - MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
67	18773 - MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
68	18774 - MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
69	18775 - MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
70	18776 - MODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS ODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
71	18777 - MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
72	18778 - MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
73	18779 - MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
74	18780 - MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
75	18781 - MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
76	18782 - MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
77	18783 - MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
78	18784 - FICHA DE CADASTRO FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE CADASTRO FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
79	18785 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
80	18786 - FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM- IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM- IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
81	18787 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F	UND	PRÓPRIA	350	4,49	1.571,50
82	18788 - CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	PRÓPRIA	300	14,99	4.497,00
83	18789 - CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	PRÓPRIA	300	19,99	5.997,00
84	18790 - CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS. CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS.	UND	PRÓPRIA	400	14,99	5.996,00
85	18791 - CONFEÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P, M, G. ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR. CONFEÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P, M, G. ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR, DA PREFEITURA E DO EVENTO.	UND	PRÓPRIA	300	11,99	3.597,00
86	18792 - CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS	UND	PRÓPRIA	200	0,99	198,00

CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS						
<b>Total (RS):</b>						177.223,60

Encanto/RN, 24/10/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:268A2FA9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pregão Eletrônico N.º 023/2022 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022 PE, destinado à Aquisição de serviços de gráfica para atender as necessidades das Secretárias Municipal de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**728 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	18697 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80	UND	PROPRIA	100	10,00	1.000,00
4	18699 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00	UND	PROPRIA	100	29,00	2.900,00
5	18703 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50	UND	PROPRIA	100	29,00	2.900,00
6	18704 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00	UND	PROPRIA	100	69,99	6.999,00
8	18706 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	PROPRIA	100	210,00	21.000,00
10	18708 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55	UND	PROPRIA	100	15,95	1.595,00
31	18729 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M	UND	PROPRIA	200	3,49	698,00
32	18730 - ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M	UND	PROPRIA	200	9,80	1.960,00
87	18793 - BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO. BOLSAS PARA EVENTO TAM. 40 CM LARGURA 30 CM EM ALGODÃO CRÚ E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMANHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	PROPRIA	200	23,88	4.776,00
<b>Total (RS):</b>						43.828,00

**1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18689 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60	UND	PROPRIA	100	8,00	800,00
2	18691 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40	UND	PROPRIA	100	8,00	800,00
7	18705 - BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	PROPRIA	100	120,00	12.000,00
9	18707 - BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50 BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50	UND	PROPRIA	100	9,00	900,00
11	18709 - FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M FAIXA EM GRÁFICA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00 M X 1,00 M	UND	PROPRIA	100	119,99	11.999,00
12	18710 - CAPA DE PROCESSO COLORIDA CAPA DE PROCESSO COLORIDA	UND	PROPRIA	6.000	0,39	2.340,00
13	18711 - PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21 X 15 CM EM COR 4 X 0 EM OFF SET	UND	PROPRIA	10.000	0,19	1.900,00
14	18712 - CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 33 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	PROPRIA	80	5,99	479,20
15	18713 - CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 48 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	PROPRIA	80	3,89	311,20
16	18714 - CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET CARTAZES- FORMATO 96 X 66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFF SET	UND	PROPRIA	80	3,99	319,20
17	18715 - CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	UND	PROPRIA	3.000	0,69	2.070,00
18	18716 - CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS	UND	PROPRIA	2.000	1,95	3.900,00
19	18717 - PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES PLANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES	UND	PROPRIA	7.000	0,35	2.450,00

20	18718 - CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMNTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMNTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	PROPRIA	2.000	1,90	3.800,00
21	18719 - FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS	UND	PROPRIA	550	1,90	1.045,00
22	18720 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G, TAM A6 4 X 0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO	UND	PROPRIA	500	0,70	350,00
23	18721 - PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFF SET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	PROPRIA	1.200	1,00	1.200,00
24	18722 - DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	PROPRIA	250	8,99	2.247,50
25	18723 - PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM	UND	PROPRIA	2	1.199,00	2.398,00
26	18724 - PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO	UND	PROPRIA	200	8,99	1.798,00
27	18725 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO	UND	PROPRIA	80	119,90	9.592,00
28	18726 - CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0 CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46 X 31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4 X 0	UND	PROPRIA	4.000	0,39	1.560,00
29	18727 - BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21 X 19 CM, EM PAPEL Ap DE 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, EM 20 X 1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE CO 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA	UND	PROPRIA	1.000	3,99	3.990,00
30	18728 - CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES CERTIFICADOS: FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL COUCHÊ, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4 X 1 CORES	UND	PROPRIA	4.000	1,99	7.960,00
33	18731 - CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14 X 38 MM	UND	PROPRIA	100	30,00	3.000,00
34	18732 - CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240) CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4- 1/0- AP 240)	UND	PROPRIA	1.500	0,40	600,00
35	18733 - FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 -1/1-AP60)	UND	PROPRIA	1.500	0,40	600,00
36	18734 - FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60) FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 -1/1-AP60)	UND	PROPRIA	1.500	0,39	585,00
37	18735 - RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	1.000	2,99	2.990,00
38	18736 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ATESTADO MÉDICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	3,99	1.396,50
39	18737 - MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO RELATÓRIO DE ENFERMAGEM- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,99	1.746,50
40	18738 - MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA PARA AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	3,99	1.396,50
41	18739 - MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,89	1.711,50
42	18740 - MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,89	1.711,50
43	18741 - MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO AIH- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,89	1.711,50
44	18742 - MODELO DE FICHA DE TRANSFERÊNCIA- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,89	1.711,50
45	18743 - MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,89	1.711,50
46	18744 - FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA ATIVIDADE COLETIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,89	1.711,50
47	18745 - FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA CADASTRO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,89	1.711,50
48	18746 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,89	1.711,50
49	18747 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE NOTIFICAÇÃO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00
50	18748 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00
51	18749 - FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00
52	18750 - FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00
53	18751 - FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ 170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE FOLDER TAM 8- PAPEL COUCHÊ 170 G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE	MILHEIRO	PROPRIA	20	150,00	3.000,00
54	18752 - FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO - BPA-C FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00
55	18753 - FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO BPA-I- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00

56	18754 - MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE ANTI-RÁBICO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00
57	18756 - MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B-GES- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00
58	18759 - MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00
59	18761 - MODELO DE B- HAN- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- HAN- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,90	1.715,00
60	18762 - MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE B- TB- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
61	18764 - MODELO DE D-C- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D-C- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
62	18765 - MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE DENGUE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
63	18766 - MODELO DE D- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE D- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
64	18768 - MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
65	18770 - MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL- NEGATIVA- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
66	18772 - MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
67	18773 - MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
68	18774 - MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
69	18775 - MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO(AZUL) - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
70	18776 - MODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS ODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
71	18777 - MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RECEITUÁRIO- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
72	18778 - MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A2- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
73	18779 - MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A3- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
74	18780 - MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO A4- FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
75	18781 - MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE RELATÓRIO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
76	18782 - MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE SLICITAÇÃO DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
77	18783 - MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO DE SSA2 DE BK - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
78	18784 - FICHA DE CADASTRO FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE CADASTRO FAMILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
79	18785 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
80	18786 - FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM- IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS FICHA DE VISITA ACS- BLOCO COM 50UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21 CM- IMPRESSÃO 1 X 0- PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
81	18787 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4 X 4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALA4, 4X 4, BLOCO C 100F	UND	PROPRIA	350	4,49	1.571,50
82	18788 - CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	PROPRIA	300	14,99	4.497,00
83	18789 - CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G. CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	PROPRIA	300	19,99	5.997,00
84	18790 - CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS. CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS.	UND	PROPRIA	400	14,99	5.996,00
85	18791 - CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P. M. G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR. CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P. M. G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR, DA PREFEITURA E DO EVENTO.	UND	PROPRIA	300	11,99	3.597,00
86	18792 - CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS	UND	PROPRIA	200	0,99	198,00
<b>Total (RS):</b>						177.223,60

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 25/10/2022

**ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**B2C15911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$1.979.721,05 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0372/21

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$1.979.721,05 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.979.721,05 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 01 de Agosto de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI Nº 0372/2021.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			02 02 27 812 2008 1.001 4.4.90.51.00	19.000,00
			02 02 27 812 2008 1.001 4.4.90.51.00	24.000,00
			02 03 04 122 0008 1.002 4.6.90.71.00	2.400,00
			02 03 04 122 1001 1.004 4.4.90.51.00	9.900,00
			02 03 04 122 1001 1.004 4.4.90.92.00	1.900,00
anulação de dotação	02 03 04 123 0008 1.005 4.6.90.71.00	60.000,00		
			02 03 04 123 0008 1.005 3.2.90.21.00	4.900,00
			02 03 04 123 0008 1.005 4.6.90.71.00	500,00
			02 03 04 123 0008 1.006 4.6.90.71.00	7.000,00
			02 03 04 123 0008 1.007 3.2.90.21.00	1.900,00
			02 03 04 123 0008 1.007 4.6.90.71.00	9.900,00
			02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.36.00	4.900,00
			02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.39.00	3.000,00
			02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.51.00	2.900,00
			02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.51.00	5.600,00
			02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.51.00	2.300,00
			02 04 12 361 0010 1.009 4.4.90.51.00	4.900,00
			02 04 12 365 0010 1.012 4.4.90.52.00	9.900,00
			02 04 12 365 0010 1.012 4.4.90.52.00	10.900,00
			02 04 12 365 0010 1.013 4.4.90.51.00	14.900,00
			02 04 12 365 0010 1.013 4.4.90.51.00	4.900,00
			02 04 12 365 0010 1.013 4.4.90.51.00	68.000,00
			02 04 12 365 0010 1.013 4.4.90.51.00	15.900,00
anulação de dotação	02 04 13 392 2007 1.017 3.3.90.39.00	2.100,00		
anulação de dotação	02 04 13 392 2007 1.017 3.3.90.39.00	23.000,00		
anulação de dotação	02 04 13 392 2007 1.017 3.3.90.39.00	220.000,00		
anulação de dotação	02 04 13 392 2007 1.017 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	02 04 13 392 2007 1.017 3.3.90.36.00	150,00		
anulação de dotação	02 04 13 392 2007 1.017 3.3.90.36.00	600,00		
anulação de dotação	02 04 13 392 2007 1.017 3.3.90.39.00	7.300,00		
			02 04 13 392 2007 1.018 4.4.90.52.00	8.021,05
			02 05 15 451 0005 1.019 4.4.90.51.00	9.900,00
			02 05 15 451 0005 1.019 4.4.90.51.00	9.900,00
			02 05 15 451 0018 1.020 4.4.90.30.00	49.000,00
			02 05 15 451 0018 1.020 4.4.90.51.00	26.000,00
			02 05 15 452 0017 1.027 4.4.90.52.00	6.900,00
			02 06 20 605 0019 1.031 4.4.90.52.00	19.900,00
			02 08 08 482 2018 1.032 4.4.90.51.00	9.900,00
			02 08 08 482 2018 1.033 3.3.90.32.00	4.900,00

			02 08 08 482 2018 1.033 4.4.90.30.00	4.900,00
			03 01 10 301 2015 1.035 4.4.90.51.00	4.900,00
			03 01 10 301 2015 1.035 4.4.90.51.00	19.000,00
			03 01 10 301 2015 1.035 4.4.90.52.00	24.000,00
			03 01 10 301 2015 1.036 4.4.90.52.00	9.900,00
			03 01 10 301 2015 1.037 4.4.90.51.00	4.900,00
			03 01 10 301 2015 1.037 4.4.90.51.00	19.900,00
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 1.038 4.4.90.52.00	5.900,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 1.038 4.4.90.52.00	7.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 1.038 4.4.90.52.00	5.380,00		
			04 01 08 244 0094 1.039 4.4.90.51.00	98.000,00
			04 01 08 244 2002 1.040 4.4.90.51.00	19.900,00
			04 01 08 244 2002 1.040 4.4.90.51.00	94.300,00
			04 01 08 244 2002 1.041 4.4.90.52.00	48.900,00
			04 01 08 244 2002 1.041 4.4.90.52.00	38.000,00
			04 01 16 482 2002 1.042 4.4.90.51.00	54.900,00
			02 02 04 092 0004 2.002 3.1.90.04.00	4.900,00
			02 02 04 092 0004 2.002 3.1.90.13.00	1.900,00
			02 02 04 092 0004 2.002 3.3.90.30.00	1.900,00
			02 02 04 092 0004 2.002 3.3.90.39.00	2.400,00
			02 02 04 092 0004 2.002 4.4.90.52.00	2.900,00
anulação de dotação	02 02 04 122 1003 2.004 3.1.90.11.00	66.384,24		
			02 02 04 122 1003 2.004 3.1.90.11.00	4.500,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.1.90.13.00	4.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.1.90.91.00	1.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.1.90.94.00	1.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.14.00	2.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.30.00	8.000,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.33.00	2.100,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.35.00	1.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.36.00	1.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.39.00	4.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.40.00	1.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.91.00	1.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.92.00	2.500,00
			02 02 04 122 1003 2.004 3.3.90.93.00	2.000,00
			02 02 04 122 1003 2.004 4.4.90.30.00	1.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 4.4.90.52.00	4.900,00
			02 02 04 122 1003 2.004 4.4.90.51.00	1.900,00
			02 02 04 124 1004 2.005 3.1.90.04.00	2.400,00
			02 02 04 124 1004 2.005 3.1.90.13.00	2.400,00
			02 02 04 124 1004 2.005 3.1.90.91.00	1.400,00
			02 02 04 124 1004 2.005 3.3.90.30.00	2.400,00
			02 02 04 124 1004 2.005 3.3.90.36.00	1.900,00
			02 02 04 124 1004 2.005 3.3.90.39.00	5.300,00
			02 02 04 124 1004 2.005 4.4.90.92.00	100,00
			02 02 11 333 1002 2.006 3.3.90.30.00	2.400,00
			02 02 11 333 1002 2.006 3.3.90.36.00	1.400,00
			02 02 11 333 1002 2.006 3.3.90.39.00	2.400,00
anulação de dotação	02 02 27 812 2008 2.007 3.3.90.93.00	2.300,00		
anulação de dotação	02 02 27 812 2008 2.007 3.3.90.92.00	882,85		
anulação de dotação	02 02 27 812 2008 2.007 3.3.90.39.00	1.730,00		
			02 02 27 812 2008 2.007 3.1.90.13.00	2.000,00
			02 02 27 812 2008 2.007 3.3.90.93.00	2.700,00
			02 02 27 812 2008 2.007 4.4.90.52.00	2.400,00
			02 02 27 812 2008 2.008 3.3.90.36.00	2.000,00
			02 02 27 812 2008 2.008 3.3.90.30.00	1.900,00
			02 02 27 812 2008 2.008 3.3.90.31.00	2.900,00
			02 02 27 812 2008 2.008 3.3.90.36.00	200,00
			02 02 27 812 2008 2.008 3.3.90.39.00	3.000,00
			02 02 27 812 2008 2.008 3.3.90.48.00	1.400,00
			02 02 27 812 2008 2.008 4.4.90.52.00	4.900,00
			02 03 04 122 0006 2.010 3.3.90.30.00	4.900,00
			02 03 04 122 0006 2.010 3.3.90.36.00	9.900,00
			02 03 04 122 0006 2.010 3.3.90.39.00	4.900,00
			02 03 04 122 0008 2.011 3.3.90.92.00	2.900,00
			02 03 04 122 0008 2.012 3.1.90.92.00	6.500,00
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.39.00	790,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.14.00	880,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.14.00	730,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.39.00	1.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.92.00	781,97		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.30.00	1.440,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.91.00	850,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.39.00	1.790,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.39.00	790,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.39.00	790,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.30.00	1.730,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.36.00	5.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.3.90.39.00	1.000,00		
anulação de dotação	02 03 04 122 1001 2.013 3.1.90.11.00	56.748,82		
			02 03 04 122 1001 2.013 3.1.90.04.00	4.900,00
			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.30.00	2.400,00
			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.30.00	1.900,00
			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.30.00	1.900,00
			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.36.00	2.400,00
			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.39.00	2.400,00

			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.51.00	9.900,00
			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.51.00	4.900,00
			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.52.00	9.900,00
			02 03 04 122 1001 2.013 4.4.90.52.00	1.900,00
			02 03 04 122 1001 2.013 4.6.90.71.00	4.900,00
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.14.00	400,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.14.00	810,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.39.00	15.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.30.00	13.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.93.00	3.608,23		
			02 04 12 122 2006 2.018 3.1.90.04.00	4.900,00
			02 04 12 122 2006 2.018 3.1.90.11.00	4.900,00
			02 04 12 122 2006 2.018 3.1.90.13.00	4.900,00
			02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.30.00	4.900,00
			02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.36.00	1.900,00
			02 04 12 122 2006 2.018 3.3.90.39.00	7.300,00
			02 04 12 122 2006 2.018 4.4.90.39.00	9.900,00
			02 04 12 122 2006 2.018 4.4.90.51.00	19.900,00
			02 04 12 122 2006 2.018 4.4.90.52.00	19.900,00
			02 04 12 122 2006 2.018 4.4.90.52.00	4.900,00
			02 04 12 122 2006 2.019 3.3.90.36.00	4.900,00
			02 04 12 361 0010 2.021 4.4.90.52.00	9.900,00
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.024 3.1.90.11.00	110.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.024 3.1.90.11.00	110.000,00		
			02 04 12 361 2006 2.024 3.1.90.11.00	19.900,00
			02 04 12 361 2006 2.024 3.1.90.13.00	14.900,00
			02 04 12 361 2006 2.025 3.1.90.11.00	14.900,00
			02 04 12 361 2006 2.025 3.1.90.13.00	13.000,00
			02 04 12 361 2006 2.025 3.1.90.13.00	9.900,00
			02 04 12 361 2006 2.025 3.3.90.30.00	19.900,00
			02 04 12 361 2006 2.025 3.3.90.39.00	12.000,00
			02 04 12 361 2006 2.025 3.3.90.39.00	9.000,00
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.026 3.3.90.30.00	10.000,00		
			02 04 12 361 2006 2.027 3.3.90.30.00	15.000,00
			02 04 12 361 2006 2.030 3.3.90.30.00	9.900,00
			02 04 12 361 2006 2.030 3.3.90.39.00	4.900,00
			02 04 12 361 2006 2.030 4.4.90.52.00	9.900,00
anulação de dotação	02 04 12 361 2006 2.031 3.1.90.11.00	197.769,94		
			02 04 12 361 2006 2.031 3.3.90.30.00	4.900,00
			02 04 12 365 2006 2.033 3.1.90.04.00	9.900,00
			02 04 12 365 2006 2.033 3.3.90.30.00	9.900,00
			02 04 12 365 2006 2.033 3.3.90.30.00	9.900,00
			02 04 12 365 2006 2.033 3.3.90.39.00	9.900,00
anulação de dotação	02 04 12 365 2006 2.034 3.3.90.30.00	2.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 2006 2.037 3.1.90.11.00	70.000,00		
anulação de dotação	02 04 12 365 2006 2.037 3.1.90.11.00	120.000,00		
			02 04 12 365 2006 2.037 3.1.90.11.00	5.000,00
			02 04 12 365 2006 2.037 3.1.90.13.00	9.900,00
			02 04 12 366 2006 2.042 3.1.90.11.00	7.900,00
anulação de dotação	02 04 12 366 2006 2.043 3.3.90.30.00	300,00		
anulação de dotação	02 04 12 366 2006 2.044 3.1.90.11.00	30.000,00		
			02 04 12 366 2006 2.044 3.1.90.11.00	15.000,00
anulação de dotação	02 04 13 392 0012 2.048 3.3.90.14.00	350,00		
			02 04 13 392 1003 2.050 3.3.90.30.00	14.900,00
			02 04 13 392 1003 2.050 3.3.90.39.00	29.900,00
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.30.00	7.888,80		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 4.4.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.39.00	5.870,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.40.00	6.800,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.30.00	3.700,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.30.00	13.840,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.30.00	2.860,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.30.00	5.340,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.39.00	90,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.30.00	40.000,00		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 4.4.90.30.00	31.442,60		
anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.057 3.3.90.39.00	1.700,00		
			02 05 15 451 2010 2.057 3.1.90.04.00	9.400,00
			02 05 15 451 2010 2.057 3.1.90.13.00	9.900,00
			02 05 15 451 2010 2.057 4.4.90.30.00	500,00
			02 05 15 451 2010 2.057 4.4.90.52.00	14.900,00
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.30.00	4.413,40		
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.39.00	400,00		
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.39.00	2.950,00		
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.39.00	1.500,00		
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.39.00	1.410,00		
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.39.00	3.658,20		
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.3.90.30.00	60.000,00		
anulação de dotação	02 06 18 544 1003 2.067 3.1.90.11.00	14.500,00		
			02 06 20 606 2011 2.069 3.3.90.30.00	9.900,00
			02 06 20 606 2011 2.069 3.3.90.32.00	9.900,00
			02 08 08 242 1005 2.071 3.3.90.30.00	4.900,00
			02 08 08 243 0094 2.072 3.1.90.11.00	7.500,00
			02 08 08 334 2002 2.076 3.3.90.30.00	4.900,00
			02 08 08 334 2002 2.076 3.3.90.36.00	4.900,00
			02 08 08 334 2002 2.076 3.3.90.39.00	4.900,00

			02 08 08 422 1005 2.077 3.1.90.04.00	4.900,00
			02 08 08 422 1005 2.077 3.1.90.11.00	9.900,00
			02 08 08 422 1005 2.077 3.3.90.30.00	4.900,00
			02 08 08 422 1005 2.077 4.4.90.51.00	9.900,00
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	200.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	70.000,00		
			03 01 10 301 0075 2.080 3.3.90.39.00	36.000,00
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.1.90.91.00	8.500,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	1.200,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	370,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	120,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	1.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.081 3.3.90.39.00	1.073,00		
			03 01 10 301 2015 2.081 3.3.50.41.00	19.900,00
			03 01 10 301 2015 2.082 3.3.90.30.00	4.900,00
			03 01 10 301 2015 2.082 4.4.90.52.00	14.900,00
			03 01 10 301 2015 2.083 3.3.90.36.00	9.900,00
			03 01 10 301 2015 2.083 3.3.90.91.00	9.900,00
			03 01 10 301 2015 2.083 3.3.90.92.00	4.900,00
			03 01 10 301 2015 2.083 3.3.90.93.00	4.900,00
			03 01 10 301 2015 2.084 3.3.90.14.00	5.000,00
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	1.900,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.39.00	400,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	300,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	1.640,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.39.00	5.750,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	27.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	2.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	550,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	3.170,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	640,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	100,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	300,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	2.420,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	1.370,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	03 01 10 301 2015 2.086 3.1.90.11.00	49.000,00		
			03 01 10 301 2015 2.086 4.4.90.52.00	56.000,00
			03 01 10 301 2015 2.086 3.1.90.04.00	9.500,00
			03 01 10 301 2015 2.086 3.1.90.13.00	4.900,00
			03 01 10 301 2015 2.086 3.1.90.16.00	4.900,00
anulação de dotação	03 01 10 302 2015 2.088 3.3.90.30.00	100.000,00		
			03 01 10 302 2015 2.088 3.3.90.30.00	73.500,00
			03 01 10 302 2015 2.088 3.3.90.30.00	19.900,00
			03 01 10 302 2015 2.088 4.4.90.52.00	14.900,00
			03 01 10 303 2016 2.089 3.1.90.11.00	14.900,00
			03 01 10 303 2016 2.089 3.3.90.30.00	4.900,00
			03 01 10 303 2016 2.089 3.3.90.39.00	4.900,00
			03 01 10 303 2016 2.089 4.4.90.52.00	4.900,00
			03 01 10 303 2016 2.090 3.3.90.30.00	10.000,00
			03 01 10 303 2016 2.090 3.3.90.30.00	19.900,00
			03 01 10 303 2016 2.090 3.3.90.30.00	3.000,00
anulação de dotação	03 01 10 304 2017 2.091 3.1.90.11.00	20.000,00		
			03 01 10 304 2017 2.091 3.3.90.30.00	9.900,00
			03 01 10 304 2017 2.091 3.3.90.39.00	19.900,00
			03 01 10 304 2017 2.091 4.4.90.52.00	9.900,00
			03 01 17 512 0015 2.092 3.1.90.04.00	4.900,00
			03 01 17 512 0015 2.092 3.1.90.11.00	19.900,00
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.32.00	2.100,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.32.00	2.100,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.30.00	4.300,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.33.00	5.000,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.39.00	1.310,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.39.00	260,00		
			04 01 08 244 2002 2.098 3.3.50.43.00	4.900,00
			04 01 08 244 2002 2.098 3.3.90.40.00	7.800,00
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.099 3.3.90.14.00	590,00		
			04 01 08 244 2002 2.099 3.1.90.11.00	14.900,00
			04 01 08 244 2002 2.099 4.4.90.52.00	4.900,00
			04 01 08 244 2002 2.102 3.1.90.11.00	9.900,00
			04 01 08 244 2002 2.102 3.1.90.04.00	4.900,00
			04 01 08 244 2002 2.102 3.3.90.36.00	8.600,00
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.103 3.3.90.30.00	800,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.103 3.3.90.36.00	2.400,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.103 3.3.90.30.00	3.900,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.108 3.3.90.48.00	8.500,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.108 3.3.90.48.00	43,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.108 3.3.90.48.00	254,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.108 3.3.90.48.00	5.000,00		
anulação de dotação	04 01 08 244 2002 2.108 3.3.90.48.00	1.712,00		
	<b>Totais :</b>	1.979.721,05		1.979.721,05

Fernando Pedroza, 01 de Agosto de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro  
**Código Identificador:**670004EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 044/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Registro de Preços Eletrônico - 44/2022

Resultado da Homologação					
0001 - 0026388 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX Mínimo 78 CV, especificações mínimas: Veículo tipo caminhonete pick-up; Em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro; Zero quilometro; Modelo e ano do ano de entrega ou ano posterior; Cor / pintura: branca; Capacidade mínima de 05 lugares, incluindo o motorista; Apoios de cabeças para os assentos de acordo com o original de fábrica; Air bag na parte frontal do veículo (condutor e passageiro); Ar condicionado original de fábrica; Motor dianteiro; Combustível: gasolina e/ou etanol e/ou flex; Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 L; Potência mínima de 78 CV; Motorização mínima de 1.4; Suspensão dianteira independente, traseira conforme fabricante; Rodas de ferro (com calotas) ou liga leve, originais de fábrica com pneus radiais tipo campo/cidade; Freios dianteiros a disco e traseiros a tambor (no mínimo); Sistema antitravamento de rodas freios ABS; Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica; Câmbio automático ou manual (no mínimo cinco velocidades à frente e uma à ré); Cintos de segurança de três pontos; Retrovisores externo (direito e esquerdo); Uma (01) revisão gratuita, incluindo a mão de obra, óleo, filtros e demais componentes que façam parte da revisão padrão; Garantia de fábrica de no mínimo 12 (dozes) meses, sem limite de quilometragem e estar de acordo com as normas da ABNT; Todos os equipamentos de segurança de série e obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, que não foram especificados; Com todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação; O veículo do objeto devem ter as mesmas características dos veículos comercializados nas revendedoras; Acabamento interno original de fábrica; O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, endereço do local indicado no empenho. - STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V - Valor Referência: 140.558,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V	1,00 Unidade	120.000,00	120.000,00	Homologado em 24/10/2022 16:08:43 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0004581 - AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, 0KM, MOTOR 1.0, COM QUATRO PORTAS, ANO/MODELO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMBIO MANUAL, 5 PASSAGEIROS, MOTOR FLEX,, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTIVEL, NO MINIMO DE 4 CILINDOS, CAPACIDADE MINIMA DE 70 CAVALOS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 MACHAS, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E FREIOS TRASEIROS ABS, DIREÇÃO TIPO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 LITROS, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, ALARME, GARNTIA DE NO MINIMO 01 ANO. - MOBI LIKE 1.0 2022/2023 - Valor Referência: 103.832,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	MOBI LIKE 1.0 2022/2023	1,00 Unidade	68.900,00	68.900,00	Homologado em 24/10/2022 16:08:43 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**54E9294F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 044/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 44/2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0026388 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX Mínimo 78 CV, especificações mínimas: Veículo tipo caminhonete pick-up; Em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro; Zero quilometro; Modelo e ano do ano de entrega ou ano posterior; Cor / pintura: branca; Capacidade mínima de 05 lugares, incluindo o motorista; Apoios de cabeças para os assentos de acordo com o original de fábrica; Air bag na parte frontal do veículo (condutor e passageiro); Ar condicionado original de fábrica; Motor dianteiro; Combustível: gasolina e/ou etanol e/ou flex; Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 L; Potência mínima de 78 CV; Motorização mínima de 1.4; Suspensão dianteira independente, traseira conforme fabricante; Rodas de ferro (com calotas) ou liga leve, originais de fábrica com pneus radiais tipo campo/cidade; Freios dianteiros a disco e traseiros a tambor (no mínimo); Sistema antitravamento de rodas freios ABS; Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica; Câmbio automático ou manual (no mínimo cinco velocidades à frente e uma à ré); Cintos de segurança de três pontos; Retrovisores externo (direito e esquerdo); Uma (01) revisão gratuita, incluindo a mão de obra, óleo, filtros e demais componentes que façam parte da revisão padrão; Garantia de fábrica de no mínimo 12 (dozes) meses, sem limite de quilometragem e estar de acordo com as normas da ABNT; Todos os equipamentos de segurança de série e obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, que não foram especificados; Com todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação; O veículo do objeto devem ter as mesmas características dos veículos comercializados nas revendedoras; Acabamento interno original de fábrica; O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, endereço do local indicado no empenho. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 140.558,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 16:07:51 - Por: Daniel Anselmo Soares	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V	FIAT/FIAT	1,00	120.000,00
Item: 0002 - 0004581 - AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, 0KM, MOTOR 1.0, COM QUATRO PORTAS, ANO/MODELO 2022, FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMBIO MANUAL, 5 PASSAGEIROS, MOTOR FLEX,, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTIVEL, NO MINIMO DE 4 CILINDOS, CAPACIDADE MINIMA DE 70 CAVALOS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 MACHAS, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E FREIOS TRASEIROS ABS, DIREÇÃO TIPO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 50 LITROS, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, ALARME, GARNTIA DE NO MINIMO 01 ANO. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 103.832,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)	Adjudicado em: 24/10/2022 - 16:07:51 - Por: Daniel Anselmo Soares	MOBI LIKE 1.0 2022/2023	FIAT/FIAT	1,00	68.900,00

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**D0D5735D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022\***

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA BEBÊ E FRALDAS INFANTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas **FINNA FESTAS DECORAÇÕES – ME, CNPJ nº 26.183.637/0001-54** e **HANDERBERGY FERREIRA DINIZ, CNPJ nº 28.121.546/0001-1**, cujo foram vencedoras do seguinte lote/itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

**VENCEDOR DO LOTE 1:**

Vencedor(es): <b>FINNA FESTAS DECORACOES LTDA</b>						
CNPJ: <b>26.183.637/0001-54</b>						
Endereço: <b>AV MOTA NETO, 286 ***** , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-000</b>						
Representante: <b>GALDINO DANTAS DA CUNHA - RG: 808670 SSP PB</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	
LOTE 1	01	Banheira infantil, produzida em material atóxico, com fundo composto por ondulações, com compartimentos para acessórios, com válvula de escoamento e com capacidade de 20 litros.	Unidades	1000,00	35,00	35.000,00
	02	Shampoo para recém-nascido 120 ml, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	12,10	12.100,00
	03	Colônia Infantil, com 100ml, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	13,45	13.450,00
	04	Sabonete Infantil, com 80g, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	3,40	3.400,00
	05	Conjunto pagão (mijão): Kit pagão com viés e aplicações, contendo 05 peças: 01 camisas aberta, 01 colete com pé, 01 casquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias, tecidos 100% algodão.	Unidades	1000,00	28,00	28.000,00
	06	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0.70 x 0.70 cm cada.	Unidades	1000,00	17,00	17.000,00
	07	Cueiro, tecido flanelado, 100% algodão, extra macio, estampado, tamanho 1.00 x 0.80 cm	Unidades	1000,00	26,00	26.000,00
	08	Kit camisetas com 3 unidades infantil 100 % algodão manga curta tecido antialérgico malha lisa penteada.	Unidades	1000,00	11,28	11.280,00
	09	Toalha com capuz, em tecido atalhado 80% algodão e 20% poliéster, branca, tamanho 0.70 x 0.70 cm	Unidades	1000,00	26,45	26.450,00
	10	Manta, tecido piquet 33% algodão e 67% poliéster, sem forro, tamanho 0.80 x 0.80 cm, cor branca.	Unidades	1000,00	26,80	26.800,00
	11	Meia infantil, tam 00 a 15, branca/C estampa, tecido 80% algodão, 15% poliamida, 0,5% elastodieno.	Unidades	1000,00	5,10	5.100,00
	12	Sapato infantil, tam único, aprox 80% acrílico, embalagem individual com 1 par, cor branco.	Unidades	1000,00	12,00	12.000,00
	13	Fita adesiva.	Unidades	1000,00	6,00	6.000,00
	14	Kit escova + pente e saboneteira	Unidades	1000,00	18,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>RS 240.580,00</b>	

**VENCEDORES DOS ITENS 01 – 06:**

Vencedor(es): <b>FINNA FESTAS DECORACOES LTDA</b>					
CNPJ: <b>26.183.637/0001-54</b>					
Endereço: <b>AV MOTA NETO, 286 ***** , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-000</b>					
Representante: <b>GALDINO DANTAS DA CUNHA - RG: 808670 SSP PB</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	FRALDA DESCARTAVEL RECEN NASCIDO (RN) Fralda descartável infantil tamanho RN com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra absorvente, fitas reposicionável, o que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	23,15	13.890,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>RS 13.890,00</b>

Vencedor(es): <b>HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441</b>					
CNPJ: <b>28.121.546/0001-10</b>					
Endereço: <b>RUA MANOEL SALVIANO, 274 , CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000</b>					
Representante: <b>HANDENBERGY FERREIRA DINIZ - RG: 3227285 SSP RN</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P (peso de 03 a 05 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; numero do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	16,44	9.864,00
03	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M (peso de 05 a 10 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio	Pacotes	600,00	24,00	14.400,00

	de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.				
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (peso de 09 a 12 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	23,70	14.220,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (será aceito nomenclatura diferente para esse tamanho de acordo com a marca desde que atenda peso de 12 a 15 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	27,38	16.428,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>RS 54.912,00</b>

Governador Dix-Sept Rosado, 19 de outubro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**26334751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº111/2022– PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 39/2022 – PMG/RN**

As ,10 de outubro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 39/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **03 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME</b>		
CNPJ: <b>01.098.180/0001-59</b>	Telefone: (81) <b>3521-9607</b>	Email: <b>GCAMINHA@HOTMAIL.COM/LUCIANOBEZERRAGAFICA@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA JABOATAO DOS GUARARAPES, 322 LOJA A, GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP: 54518-235</b>		
Representante: <b>LUCIANO BEZERRA DA SILVA - CPF: 532.907.714-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
8	0013662 - PAPEL OUTDOOR 90G, tamanho 1x1, cor 4x0. (Cód: 55582)	PROPRI	UND	1795,00	9,000	16.155,00
17	0013672 - Boné de tectel cores variadas com fecho velcro (ou elástico) tamanho único personalização sublimada frente. (Cód: 373885)	PROPRI	UND	960,00	6,000	5.760,00
19	0013674 - Cancecas personalizadas de porcelana, sem limites de cores frente e verso. (Cód: 400820)	PROPRI	UND	2500,00	12,000	30.000,00
35	0013690 - ENCADERNAÇÃO, acetato, a4, incolor, espiral. (cód: 20567)		UND	650,00	2,990	1.943,50
54	0029563 - ADESIVOS PERFURADO PARA CARRO DESCRIÇÃO: TAMANHO PADRÃO P/ CARRO – 100 unidades • Formato: 40x80cm • Cores: 4x0 • Material: Vinil 0,10 • Revestimento: Branco Acabamento: Com Refile Obs: A arte será enviada junto com a ordem de compra/serviço.		Und.	300,00	19,000	5.700,00

**– DO OBJETO**

–FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:
  - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
  - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 10 de outubro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**LUCIANO BEZERRA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**EC0AD67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021011/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022**, homologado em **19 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROINFÂNCIA., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 42/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: 4834333555	Email:
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, 0, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: ADSOM FABRISIO OLIVEIRA DANTAS - CPF: 016.795.444-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0028511 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	PANDIN - 408SL	UND	3,00	780,000	2.340,00
15	0028513 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MARTIFLEX - SEC GIRAT C/BC	UND	3,00	329,000	987,00
20	0028518 - BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	PB MOVEIS - 4L	UND	1,00	2.119,000	2.119,00
22	0028520 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MARTIFLEX - FIX	UND	8,00	210,000	1.680,00
28	0028526 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	CONSUL - CRB39	UND	2,00	2.679,000	5.358,00
29	0028527 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	ITAJOBI - 6BC	UND	1,00	1.309,000	1.309,00

30	0028528 - FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	BRASLAR - SIRIUS 4BC	UND	1,00	574,000	574,00
41	0028539 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	LIBELL - PRESS	UND	1,00	1.200,000	1.200,00

### 3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	ADSOM FABRISIO OLIVEIRA DANTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D2E6E4B7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 200/2022

DECRETO Nº 200/2022  
25/10/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
617 - 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15000000 R\$1.100,00		
Total da Ação: R\$1.100,00		
Total da Unidade Orçamentária: R\$1.100,00		
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
259 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.000,00
2.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 618 - 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15001002 R\$ 1.200,00		
Total da Ação: R\$1.200,00		
Total da Unidade Orçamentária: R\$1.200,00		
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA		
509 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:		R\$ 2.000,00
2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE		
659 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420000	R\$ 500,00
Total da Ação:		R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.500,00
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
393 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 500,00
399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 500,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 6.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
17 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 900,00
Total da Ação:		R\$ 900,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 900,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
249 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001002	R\$ 700,00
Total da Ação:		R\$ 700,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 700,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE		
504 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 2.000,00
506 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 500,00
Total da Ação:		R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.500,00
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
Total da Ação:		R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.000,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 700,00
Total da Ação:		R\$ 700,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 700,00

Valor total da Anulação: R\$ 6.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/10/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:F57C80FF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PE: 30/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4661/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Janduí  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Pregão Eletrônico - 30/2022

Resultado da Homologação					
0001 - 0022380 - ALMOTOLIA PLASTICA, MARRON, 250ML, BICO APLICADOR RETO - J PROLAB - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	J PROLAB	200,00 Unidade	4,64	928,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0002 - 0022381 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT - C/ 100 - PC - Valor Referência: 8,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	PC	200,00 Pacote	4,30	860,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0003 - 0022382 - ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, 250ML, BICO APLICADOR RETO - J PROLAB - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	J PROLAB	200,00 Unidade	4,64	928,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0004 - 0022383 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - ADULTO C/10 UNIDADES - MARK MED - Valor Referência: 30,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	800,00 Caixa	9,40	7.520,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0005 - 0022384 - CAIXA DE PERFUCORTANTE GRANDE PCE, C/ 10 UNID - DESCARBOX - Valor Referência: 142,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	DESCARBOX	2.000,00 Pacote	58,05	116.100,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0006 - 0022385 - CATETER ANGICATH 18G - MEDIX - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	4.000,00 Unidade	0,89	3.560,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0007 - 0022386 - CATETER ANGICATH 20G - MEDIX - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	8.000,00 Unidade	0,89	7.120,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0008 - 0022387 - CATETER ANGICATH 22G - MEDIX - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	10.000,00 Unidade	0,88	8.800,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0009 - 0022388 - CATGUT SIMLES Nº 2.0 - C/ 3 AGULHAS (KIT OBSTETRICO) - CX - Valor Referência: 173,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	CX	100,00 Caixa	135,00	13.500,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0010 - 0022389 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABEERTO, TIPO SACO - MARK MED - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO MARK MED EIRELI		12.000,00 Unidade	0,48	5.760,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0011 - 0022390 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL - TKL - Valor Referência: 2,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	TKL	5.000,00 Unidade	1,14	5.700,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0013 - 0022392 - FIO NYLON 5.0 - AGULHADO - C/ 24 - CX - Valor Referência: 69,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	CX	200,00 Caixa	42,45	8.490,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0014 - 0022393 - FLUXÔMETRO P/ VÁLVULA DE OXIGÊNIO C/ 1 SAÍDA - HAOXI - Valor Referência: 177,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	100,00 Unidade	61,67	6.167,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0015 - 0022394 - FRALDA GERIÁTRICA TAM M - UND - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	UND	1.000,00 Unidade	1,60	1.600,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0016 - 0022395 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CXA - C/ 100 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 45,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MEDLEVENSOHN	12,00 Caixa	33,83	405,96	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0017 - 0022396 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CXA - C/ 100 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 45,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MEDLEVENSOHN	10,00 Caixa	32,15	321,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0018 - 0022397 - LAMINA DE BISTURI Nº 20 - CXA - C/ 100 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 45,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MEDLEVENSOHN	50,00 Caixa	30,50	1.525,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha

0020 - 0022399 - LUVA PROCEDIMENTO, EM LATEX - TAM. "G" - CXA - 100 - MEDIX - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	1.500,00 Caixa	12,70	19.050,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0021 - 0022400 - LUVA PROCEDIMENTO, EM LATEX - TAM. "M" - CXA - 100 - MEDIX - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	3.000,00 Caixa	12,55	37.650,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0022 - 0022401 - LUVA PROCEDIMENTO, EM LATEX - TAM. "P" - CXA 100 - MEDIX - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	2.000,00 Caixa	12,55	25.100,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0023 - 0022402 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0 - DESCARPAC - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	DESCARPAC	1.500,00 Par	1,25	1.875,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0024 - 0022403 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - DESCARPAC - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	DESCARPAC	2.000,00 Par	1,25	2.500,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0025 - 0022404 - MACACÃO TNT 80G C/ FECHAMENTO EM VELCRO CAPUZ INTEGRADO - MACACÃO TNT 80G C/ FECHAMENTO EM VELCRO - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.TESTA CONFECCAO	MACACÃO TNT 80G C/ FECHAMENTO EM VELCRO	500,00 Unidade	30,00	15.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0026 - 0022405 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO A 100% - ADULTO - ADVANTIVE - Valor Referência: 29,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ADVANTIVE	300,00 Unidade	8,05	2.415,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0027 - 0022406 - MÁSCARA DESC. C/ ELASTICO - C/ 50 UNIDADES - LAVIE - Valor Referência: 17,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	LAVIE	10.000,00 Caixa	4,45	44.500,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0028 - 0022407 - ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - KOLPLAST - Valor Referência: 10,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	KOLPLAST	50,00 Unidade	5,93	296,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0029 - 0022408 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 10 CM (100mm x 100m) - UND - Valor Referência: 82,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	UND	500,00 Bobina	48,30	24.150,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0031 - 0022410 - UMIDIFICADOR DE ÁGUA PARA OXIGÊNIO - VENT68 - Valor Referência: 22,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME	VENT68	500,00 Unidade	45,00	22.500,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0032 - 0022411 - SCALP Nº 27 - LABOR IMPORTS - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	LABOR IMPORTS	3.000,00 Unidade	0,25	750,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0033 - 0022412 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 20/30CC C/ BALÃO - DESCARPAC - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPAC	1.000,00 Unidade	3,15	3.150,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0034 - 0022413 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 22/30CC C/ BALÃO - DESCARPAC - Valor Referência: 6,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPAC	1.000,00 Unidade	3,15	3.150,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0036 - 0022415 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 - MARK MED - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	1.000,00 Unidade	0,79	790,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0037 - 0022416 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 - MARK MED - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	500,00 Unidade	0,96	480,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0038 - 0022417 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22 - MARK MED - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	1.000,00 Unidade	1,26	1.260,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0039 - 0022418 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - MARK MED - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	500,00 Unidade	1,21	605,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0040 - 0022419 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 - MARK MED - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	300,00 Unidade	0,70	210,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0041 - 0022420 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 - MARK MED - Valor Referência: 1,07					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MARK MED	8.000,00 Unidade	0,61	4.880,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0042 - 0022421 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - MARK MED - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	2.000,00 Unidade	0,93	1.860,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0043 - 0022422 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA - DIKANG - Valor Referência: 120,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	DIKANG	50,00 Unidade	49,00	2.450,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0045 - 0022424 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	600,00 Unidade	5,47	3.282,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0046 - 0022425 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	600,00 Unidade	5,47	3.282,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0048 - 0022427 - VASELINA - LIQUIDA - VIC PHARMA - Valor Referência: 29,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	100,00 Unidade	35,94	3.594,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0050 - 0022429 - AGULHA DESC. P/ INSULINA 12,7 X 0,33 (29G X1/2") - UND - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	UND	10.000,00 Unidade	0,12	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0051 - 0022430 - AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 0,23/0,25 (32G X 4mm), CX C/ 100 UND - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - Valor Referência: 44,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA	2.000,00 Caixa	24,70	49.400,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0052 - 0022431 - AGULHA DESC. P/ INSULINA 0,25 x 5 (31G X 5/16") - UND - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	UND	10.000,00 Unidade	0,35	3.500,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0053 - 0022432 - AGULHA 13 X 45 (13 X 4,5) (26 G) - SOLIDOR - Valor Referência: 6,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	10.000,00 Unidade	0,08	800,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0054 - 0004823 - AGULHA DESC. 25X7 - SOLIDOR - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	SOLIDOR	10.000,00 Unidade	0,08	800,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0055 - 0004824 - AGULHA DESC. 25X8 - SOLIDOR - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	SOLIDOR	10.000,00 Unidade	0,08	800,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0056 - 0022433 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 MMX 0,55 MM - SOLIDOR - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	SOLIDOR	15.000,00 Unidade	0,08	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0057 - 0022434 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 MM X 1,20MM 18 G - SOLIDOR - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	SOLIDOR	15.000,00 Unidade	0,08	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0058 - 0017577 - ALCOOL 70 % - 1.000ML - JALLES - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	JALLES	1.000,00 Litro	6,05	6.050,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0059 - 0017576 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1.000 ML - LT - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	LT	500,00 Litro	12,00	6.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0060 - 0004827 - ALCOOL EM GEL - 500ML - JALLES - Valor Referência: 12,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	JALLES	8.000,00 Frasco	7,60	60.800,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0061 - 0022435 - ALGODÃO HIDROFILO - ROL - C/ 500G - NEVOA - Valor Referência: 20,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	NEVOA	2.000,00 Rolo	12,69	25.380,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0063 - 0022437 - AMBU + FILTRO HME BACTERIOSTÁTICO - MISSOURI - Valor Referência: 198,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME	MISSOURI	100,00 Unidade	450,00	45.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0064 - 0017582 - AMBU EM SILICONE - ADULTO - FOYOMED - Valor Referência: 287,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	FOYOMED	50,00 Unidade	119,80	5.990,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0065 - 0017583 - AMBU EM SILICONE - INFANTIL - FOYOMED - Valor Referência: 291,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	FOYOMED	50,00 Unidade	119,80	5.990,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0066 - 0022438 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO NASAL - MD 100 - Valor Referência: 301,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME	MD 100	20,00 Unidade	499,95	9.999,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0067 - 0022439 - ATADURA CRERPOM 12X4,5 - PCT - C/ 12 - ANAPOLIS - Valor Referência: 13,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	ANAPOLIS	2.500,00 Pacote	5,59	13.975,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0068 - 0022440 - ATADURA CRERPOM 15X4,5 - PCT - C/ 12 - ANAPOLIS - Valor Referência: 16,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	ANAPOLIS	2.500,00 Pacote	6,55	16.375,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0069 - 0022441 - ATADURA CRERPOM 20X4,5 - PCT - C/ 12 - ANAPOLIS - Valor Referência: 19,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	ANAPOLIS	1.000,00 Pacote	8,95	8.950,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0071 - 0022443 - AVENTAL / CAPOTE DESCARTAVEL TNT 40G, MANGA LONGA TAM. VARIADOS - LAVIE - Valor Referência: 26,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	LAVIE	10.000,00 Unidade	2,35	23.500,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0072 - 0022444 - CAMPO OPERATÓRIO PCT COM 50 - ANAPOLIS - Valor Referência: 114,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	ANAPOLIS	80,00 Pacote	54,20	4.336,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0073 - 0022445 - CANULA DE GUEDEL 0 COM BLOCO DE MORDIDA PRETO - FOYOMED - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	50,00 Unidade	3,65	182,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0076 - 0022448 - CANULA DE GUEDEL 1 COM BLOCO DE MORDIDA BRANCO - FOYOMED - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	50,00 Unidade	3,65	182,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0077 - 0022449 - CANULA DE GUEDEL 2 COM BLOCO DE MORDIDA VERDE - FOYOMED - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	50,00 Unidade	3,65	182,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0078 - 0022450 - CANULA DE GUEDEL 3 COM BLOCO DE MORDIDA LARANJA - FOYOMED - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	50,00 Unidade	3,65	182,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0079 - 0022451 - CANULA DE GUEDEL 4 COM BLOCO DE MORDIDA VERMELHO - FOYOMED - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	50,00 Unidade	3,65	182,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0080 - 0022452 - CANULA DE GUEDEL 5 COM BLOCO DE MORDIDA AMARELO - FOYOMED - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	50,00 Unidade	3,65	182,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0081 - 0022453 - CATETER NASAL TIPO OCULOS - ADULTO - MARKMED - Valor Referência: 4,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MARKMED	1.000,00 Unidade	1,23	1.230,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0082 - 0022454 - CATETER NASAL TIPO OCULOS - INFANTIL - MARK MED - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	1.000,00 Unidade	1,44	1.440,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0083 - 0004804 - CATETER ANGICATH 14G - DESCARPACK - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	600,00 Unidade	0,95	570,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0084 - 0017593 - CATETER ANGICATH 16G - DESCARPACK - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	4.000,00 Unidade	0,95	3.800,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0085 - 0017597 - CATETER ANGICATH 24G - DESCARPACK - Valor Referência: 1,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	10.000,00 Unidade	0,96	9.600,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0086 - 0022455 - CATGUT CROMADO Nº 1 - AGULHADO - C/ 24 - TECHNOFIO - Valor Referência: 158,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	200,00 Caixa	99,90	19.980,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha

0087 - 0022456 - CATGUT CROMADO Nº 2.0 - AGULHADO - C/ 24 - TECHNOFIO - Valor Referência: 151,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	200,00 Caixa	99,90	19.980,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0088 - 0022457 - CATGUT SIMLES Nº 2.0 - AGULHADO- C/ 24 - MJS - Valor Referência: 147,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MJS	200,00 Caixa	101,99	20.398,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0089 - 0022458 - CATGUT SIMLES Nº 3.0 - AGULHADO- C/ 24 - TECHNOFIO - Valor Referência: 147,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	100,00 Caixa	99,90	9.990,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0090 - 0022459 - CATGUT SIMLES Nº 4.0 - AGULHADO- C/ 24 - TECHNOFIO - Valor Referência: 148,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNOFIO	100,00 Caixa	99,90	9.990,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0091 - 0004858 - CLAMP UMBILICAL - WILTEX - Valor Referência: 1,04						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	WILTEX	1.000,00 Unidade	0,43	430,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0092 - 0022460 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - LABOR IMPORTS - Valor Referência: 5,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	LABOR IMPORTS	3.000,00 Unidade	5,10	15.300,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0093 - 0022461 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 9-FIOS - BIOTÊXTIL - Valor Referência: 8,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	BIOTÊXTIL	30.000,00 Pacote	8,14	244.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0094 - 0022462 - CURATIVO DE HIDROCOLOÍDE COM ALGINATO - CURATEC HIDROCOLOIDE 10x10CM - Valor Referência: 40,16						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CURATEC HIDROCOLOIDE 10x10CM	400,00 Caixa	78,50	31.400,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0095 - 0022463 - CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO - CARVAO ATIVADO COM PRATA (SACHE)10,5X10 - Valor Referência: 4,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CARVAO ATIVADO COM PRATA (SACHE)10,5X10,	400,00 Unidade	28,00	11.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0096 - 0017589 - CURATIVO DE HIDROCOLOÍDE - vitamedical - Valor Referência: 23,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	vitamedical	500,00 Caixa	50,00	25.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0098 - 0022465 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE - CURATEC FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M - Valor Referência: 4,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CURATEC FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M	500,00 Rolo	710,00	355.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0099 - 0022466 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL FD200B - MD - JPD-100B ANVISA:80901110024 - Valor Referência: 674,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	JPD-100B ANVISA:80901110024	20,00 Unidade	500,00	10.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0100 - 0022467 - DETERGENTE ENZIMATICO - VIC PHARMA - Valor Referência: 28,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	VIC PHARMA	500,00 Litro	24,01	12.005,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0101 - 0017601 - DISPENSOR DE ALCOOL EM GEL - UND - Valor Referência: 27,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LC COMERCIAL EIRELI	UND	300,00 Unidade	27,50	8.250,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0103 - 0022469 - ELETRODO ECG INFANTIL - MAXICOR - Valor Referência: 0,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	MAXICOR	600,00 Unidade	0,38	228,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0104 - 0022470 - EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA - CREMER - Valor Referência: 6,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	CREMER	1.500,00 Unidade	3,90	5.850,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0105 - 0022471 - EQUIPO DE MICROGOTAS - UND - Valor Referência: 3,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LC COMERCIAL EIRELI	UND	500,00 Unidade	1,74	870,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0106 - 0022472 - EQUIPO DE SORO - TKL - Valor Referência: 3,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	TKL	2.000,00 Unidade	1,09	2.180,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0107 - 0022473 - EQUIPO DE TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA - CREMER - Valor Referência: 8,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	CREMER	300,00 Unidade	3,90	1.170,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0108 - 0022474 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - LABOR IMPORTS - Valor Referência: 2,03						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	LABOR IMPORTS	10.000,00 Unidade	0,89	8.900,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0109 - 0022475 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - Equipo MS70 para Bomba Optima MS - Valor Referência: 6,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	Equipo MS70 para Bomba Optima MS	2.600,00 Unidade	66,10	171.860,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0110 - 0004865 - ESCOVA CERVICAL - PCT - C/ 100 - KOLPLAST - Valor Referência: 60,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	KOLPLAST	100,00 Pacote	34,10	3.410,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0111 - 0004869 - ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO - PREMIUM - Valor Referência: 95,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	PREMIUM	100,00 Unidade	70,00	7.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0112 - 0004878 - ESFIGMOMANÔMETRO - INFANTIL - PREMIUM - Valor Referência: 98,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	PREMIUM	100,00 Unidade	70,00	7.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0113 - 0022477 - ESPAÇADOR COM MASCARA ADULTO - ADULTO - Valor Referência: 92,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RS MED LTDA	ADULTO	300,00 Unidade	45,60	13.680,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0114 - 0022478 - ESPAÇADOR COM MASCARA INFANTIL - INFANTIL - Valor Referência: 56,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RS MED LTDA	INFANTIL	300,00 Unidade	28,50	8.550,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0115 - 0004868 - ESPARADRAPO 10M X 4,5 CM - MISSNER - Valor Referência: 15,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MISSNER	3.000,00 Rolo	10,37	31.110,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0116 - 0022479 - ESPARADRAPO MICROALÉRGICO 10MX4,5 CM - MISSNER - Valor Referência: 12,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MISSNER	3.000,00 Rolo	7,40	22.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0117 - 0022480 - ESPARADRAPO MICROPORE ANTIALÉRGICO - MICROPORE - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MICROPORE	1.000,00 Unidade	4,05	4.050,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0118 - 0017603 - ESPATULA DE AYRIS - PCT - C/ 100 - THEOTO - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	THEOTO	300,00 Pacote	6,40	1.920,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0119 - 0022481 - ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. "G" - CRALPLAST - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CRALPLAST	600,00 Unidade	1,57	942,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0120 - 0022482 - ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. "M" - KOLPLAST - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	KOLPLAST	3.000,00 Unidade	1,32	3.960,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0121 - 0004861 - ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. "P" - KOLPLAST - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	KOLPLAST	3.000,00 Unidade	1,24	3.720,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0122 - 0017604 - ÉTER ALCOOLIZADO, 1000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 61,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	VIC PHARMA	100,00 Litro	35,38	3.538,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0123 - 0017607 - FIO NYLON 2.0 - AGULHADO - C/ 24 - CX - Valor Referência: 69,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	CX	200,00 Caixa	40,90	8.180,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0124 - 0017608 - FIO NYLON 3.0 - AGULHADO - C/ 24 - CX - Valor Referência: 69,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	CX	200,00 Caixa	40,90	8.180,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0125 - 0017609 - FIO NYLON 4.0 - AGULHADO - C/ 24 - CX - Valor Referência: 69,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	CX	200,00 Caixa	40,90	8.180,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0126 - 0004874 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - EUROCELL - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	EUROCELL	500,00 Rolo	4,38	2.190,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0127 - 0022483 - FIXADOR CITOLÓGICO AEROSOL 100ML - KOLPLAST - Valor Referência: 18,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Cirufarma Comercial Ltda	KOLPLAST	200,00 Unidade	10,47	2.094,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0129 - 0022485 - FRALDA DESC. INFANTIL TAM. G - UND - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	UND	8.000,00 Unidade	0,62	4.960,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0130 - 0022486 - FRALDA DESC. INFANTIL TAM. M - ESTRELINHA - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTRELINHA	3.000,00 Unidade	0,57	1.710,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0131 - 0022487 - FRALDA DESC. INFANTIL TAM. P - MEGAFRAL - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MEGAFRAL	1.000,00 Unidade	0,48	480,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0132 - 0022488 - FRALDA GERIÁTRICA TAM G - MEGAFRAL - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MEGAFRAL	1.000,00 Unidade	1,64	1.640,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0133 - 0022489 - FRALDA GERIÁTRICA TAM P - MEGAFRAL - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	1.000,00 Unidade	1,55	1.550,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0134 - 0022490 - FRALDA TAM XG - Linha supersec - Celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos, Elásticos, Fragrância, Extrato de Aloe Barbadensis, Álcool Estearílico, Petrolato e D&C Verde N°6. - UND - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	UND	3.000,00 Unidade	1,99	5.970,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0135 - 0022491 - FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - HAOXI - Valor Referência: 23,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	200,00 Unidade	12,40	2.480,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0137 - 0022492 - GAZE - 11 FIOS - 91 x 91 - ERIMAX - Valor Referência: 78,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME	ERIMAX	8.000,00 Rolo	35,42	283.360,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0139 - 0022493 - GLOCOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE) - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 51,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MEDLEVENSOHN	300,00 Unidade	33,50	10.050,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0140 - 0022494 - JELCO HIDRATADO N°14 - MEDIX - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	8.000,00 Unidade	0,69	5.520,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0141 - 0022495 - JELCO HIDRATADO N°16 - POLYMED - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	POLYMED	3.000,00 Unidade	0,74	2.220,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0142 - 0022496 - JELCO HIDRATADO N°18 - POLYMED - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	POLYMED	3.000,00 Unidade	0,74	2.220,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0143 - 0022497 - JELCO HIDRATADO N°20 - POLYMED - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	POLYMED	8.000,00 Unidade	0,74	5.920,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0144 - 0022498 - JELCO HIDRATADO N°22 - POLYMED - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	POLYMED	8.000,00 Unidade	0,74	5.920,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0145 - 0022499 - JELCO HIDRATADO N°24 - POLYMED - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	POLYMED	8.000,00 Unidade	0,81	6.480,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0147 - 0017616 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - FOYOMED - Valor Referência: 17,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	300,00 Kit	12,44	3.732,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0148 - 0002236 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - FOYOMED - Valor Referência: 17,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	FOYOMED	300,00 Kit	12,44	3.732,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0149 - 0022501 - LÂMINA DE BISTURI N° 17 - CXA - C/ 100 - CX - Valor Referência: 44,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIAL EIRELI	CX	50,00 Caixa	35,00	1.750,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0150 - 0022502 - LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CXA - C/ 100 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 45,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MEDLEVENSOHN	50,00 Caixa	32,15	1.607,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por:

						Nailka Alencar Saldanha
0151 - 0022503 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CXA - C/ 100 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 46,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MEDLEVENSOHN	10,00 Caixa	33,83	338,30	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0153 - 0022505 - LANCETAS PARA GLICEMIA - LANCETAS - Valor Referência: 0,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	LANCETAS	10.000,00 Unidade	0,04	400,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0154 - 0022506 - LANETAS AUTOMÁTICAS PARA GLICEMIA - AUTO LANCETA - Valor Referência: 0,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	AUTO LANCETA	5.000,00 Unidade	0,15	750,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0155 - 0017630 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 7,0 - MEDIX - Valor Referência: 2,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	3.000,00 Par	1,26	3.780,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0156 - 0017631 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 7,5 - MEDIX - Valor Referência: 2,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	3.000,00 Par	1,26	3.780,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0157 - 0017632 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 8,0 - DESCARPACK - Valor Referência: 2,13						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	DESCARPACK	3.000,00 Par	1,25	3.750,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0158 - 0017641 - MANOMETRO PARA OXIGENIO - HAOXI - Valor Referência: 45,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	300,00 Unidade	275,00	82.500,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0159 - 0022507 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO A 100% - INFANTIL - CG MEDICA - Valor Referência: 27,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	CG MEDICA	300,00 Unidade	19,00	5.700,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0160 - 0017634 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 Nº 95 - KN95 EAR LOOP - Valor Referência: 3,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COS	KN95 EAR LOOP	12.000,00 Unidade	0,58	6.960,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0161 - 0017635 - MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO - GOODCOME - Valor Referência: 25,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	GOODCOME	500,00 Unidade	10,09	5.045,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0162 - 0017636 - MÁSCARA DE VENTURI - INFANTIL - GOODCOME - Valor Referência: 25,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	GOODCOME	500,00 Unidade	10,09	5.045,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0163 - 0017639 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE - ADULTO - Valor Referência: 19,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME	ADULTO	100,00 Unidade	38,00	3.800,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0164 - 0004908 - OLEO DE GIRASSOL - HADASSAH - Valor Referência: 12,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	HADASSAH	400,00 Frasco	3,80	1.520,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0165 - 0022508 - PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA 70 X 50 - SERIDO - Valor Referência: 18,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	SERIDO	500,00 Rolo	9,98	4.990,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0166 - 0022509 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 15 CM (150mm x 100m) - HOSPFLEX - Valor Referência: 104,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	HOSPFLEX	500,00 Bobina	69,90	34.950,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0167 - 0022510 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 20 CM (200mm x 100m) - HOSPFLEX - Valor Referência: 131,82						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	HOSPFLEX	500,00 Bobina	96,58	48.290,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0168 - 0022511 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 30 CM (300mm x 100m) - HOSPFLEX - Valor Referência: 191,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	HOSPFLEX	500,00 Bobina	148,90	74.450,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0169 - 0022512 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 40 CM (400mm x 100m) - POLLITEX - Valor Referência: 263,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	POLLITEX	500,00 Bobina	190,83	95.415,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0170 - 0022513 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME 60 CM (600mm x 100m) - POLLITEX - Valor Referência: 345,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	POLLITEX	500,00 Bobina	283,75	141.875,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	

0171 - 0022514 - PAPEL PARA ECG PORTÁTIL - DARU - Valor Referência: 13,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	DARU	250,00 Unidade	7,58	1.895,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0173 - 0017643 - POVIDINE TÓPICO - C/ 1.000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 33,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	200,00 Litro	30,46	6.092,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0174 - 0022516 - PROPÉS SAPATILHA TNT, CX C/ 100 UNIDADES - PROPÉS SAPATILHA TNT, CX C/ 100 UNIDADE - Valor Referência: 19,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M.TESTA CONFECCAO	PROPÉS SAPATILHA TNT, CX C/ 100 UNIDADE	300,00 Caixa	8,00	2.400,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0175 - 0022517 - SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABEERTO - MASCULINO - UND - Valor Referência: 4,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LC COMERCIAL EIRELI	UND	7.500,00 Unidade	0,49	3.675,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0176 - 0022518 - SACO LIXO HOSPITALAR -(INFECTANTE) 50 LIT. - C/ 100 UND - PCT C/100UN - Valor Referência: 35,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
H. C. CORDEIRO	PCT C/100UN	3.000,00 Pacote	21,74	65.220,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0177 - 0004918 - SCALP Nº 19 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	SOLIDOR	3.000,00 Unidade	0,25	750,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0178 - 0004919 - SCALP Nº 21 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	SOLIDOR	5.000,00 Unidade	0,24	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0179 - 0004920 - SCALP Nº 23 - UND - Valor Referência: 0,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LC COMERCIAL EIRELI	UND	12.000,00 Unidade	0,30	3.600,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0180 - 0004921 - SCALP Nº 25 - UND - Valor Referência: 0,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LC COMERCIAL EIRELI	UND	6.000,00 Unidade	0,30	1.800,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0181 - 0004923 - SERIGA DESC. 1 ML - AGULHADA - SR COM E REP - Valor Referência: 0,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	SR COM E REP	25.000,00 Unidade	0,28	7.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0182 - 0022520 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - SR - Valor Referência: 1,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	SR	20.000,00 Unidade	0,58	11.600,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0183 - 0022521 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML - SERINGA 1ML INS C/AG 13X4,5 LUER SLIP - Valor Referência: 0,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	SERINGA 1ML INS C/AG 13X4,5 LUER SLIP	20.000,00 Unidade	0,35	7.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0184 - 0022522 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML - MEDIX - Valor Referência: 0,47						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MEDIX	20.000,00 Unidade	0,23	4.600,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0185 - 0022523 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML - UND - Valor Referência: 0,59						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LC COMERCIAL EIRELI	UND	20.000,00 Unidade	0,31	6.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0186 - 0022524 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA C/ 1000 ML - RIOQUIMICA - Valor Referência: 25,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	RIOQUIMICA	200,00 Litro	19,99	3.998,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0187 - 0022525 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE C/ 1000 ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 31,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	VIC PHARMA	1.000,00 Litro	20,33	20.330,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0189 - 0022527 - SOLUÇÃO IODADA A 1% - RIOQUIMICA - Valor Referência: 42,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	RIOQUIMICA	100,00 Litro	18,15	1.815,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0190 - 0022528 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 08/30CC C/ BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,84						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	1.000,00 Unidade	5,02	5.020,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0191 - 0022529 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 10/30CC C/ BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 7,85						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	1.000,00 Unidade	5,02	5.020,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha	
0192 - 0022530 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 12/30CC C/ BALÃO - DESCARPACK - Valor Referência: 6,98						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	1.000,00 Unidade	3,15	3.150,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0193 - 0022531 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 14/30CC C/ BALÃO - DESCARPACK - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	1.000,00 Unidade	3,15	3.150,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0194 - 0022532 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 16/30CC C/ BALÃO - DESCARPACK - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	1.000,00 Unidade	3,15	3.150,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0195 - 0022533 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 18/30CC C/ BALÃO - DESCARPACK - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	DESCARPACK	1.000,00 Unidade	3,15	3.150,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0196 - 0022534 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 - MARK MED - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	1.000,00 Unidade	0,87	870,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0197 - 0022535 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 - MARK MED - Valor Referência: 1,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	1.000,00 Unidade	0,93	930,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0198 - 0022536 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 - MARK MED - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	1.000,00 Unidade	1,10	1.100,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0199 - 0022537 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - MARK MED - Valor Referência: 1,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	1.000,00 Unidade	1,15	1.150,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0200 - 0022538 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - MARK MED - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	1.000,00 Unidade	1,19	1.190,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0201 - 0022539 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 - MARK MED - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	1.000,00 Unidade	1,39	1.390,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0202 - 0022540 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 - MARK MED - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	1.000,00 Unidade	1,52	1.520,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0203 - 0022541 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 - MARK MED - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	1.000,00 Unidade	1,74	1.740,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0204 - 0022542 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06 - MARK MED - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	1.000,00 Unidade	0,72	720,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0205 - 0004928 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08 - MARK MED - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	500,00 Unidade	0,76	380,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0206 - 0004929 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 - MARK MED - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	500,00 Unidade	0,79	395,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0207 - 0004930 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 - MARK MED - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	500,00 Unidade	0,82	410,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0208 - 0004931 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14 - MARK MED - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	500,00 Unidade	0,98	490,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0209 - 0004932 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16 - MARK MED - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	500,00 Unidade	0,96	480,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0211 - 0022544 - SONDA NASOENTERAL Nº 08 - MEDICONE - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MEDICONE	200,00 Unidade	13,68	2.736,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0212 - 0022545 - SONDA NASOENTERAL Nº 10 - MEDICONE - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



Cirufarma Comercial Ltda	MEDICONE	200,00 Unidade	13,60	2.720,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0213 - 0022546 - SONDA NASOENTERAL N° 12 - CREMER - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	CREMER	200,00 Unidade	13,60	2.720,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0216 - 0017671 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 06 - MARK MED - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	1.000,00 Unidade	0,76	760,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0217 - 0004955 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 08 - BIOBASE - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	BIOBASE	1.000,00 Unidade	0,75	750,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0218 - 0017672 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10 - MARK MED - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MARK MED	1.000,00 Unidade	0,71	710,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0219 - 0004959 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 16 - MARK MED - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	2.000,00 Unidade	0,96	1.920,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0220 - 0004960 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 18 - MARK MED - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	MARK MED	2.000,00 Unidade	1,10	2.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0221 - 0022550 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - PONTA FLEXÍVEL - TERMÔMETRO CLÍNICO - Valor Referência: 19,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	TERMÔMETRO CLÍNICO	200,00 Unidade	8,90	1.780,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0222 - 0022551 - TESTE RÁPIDO IGG/IGM - TESTE RÁPIDO - Valor Referência: 22,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	TESTE RÁPIDO	8.000,00 Unidade	4,00	32.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0223 - 0022552 - TESTE INDICADOR BIOLÓGICO - 24H - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.	24H	700,00 Unidade	6,00	4.200,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0224 - 0022553 - TESTE RÁPIDO TRAPONINA - EBRAM - Valor Referência: 202,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	EBRAM	50,00 Caixa	141,70	7.085,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0225 - 0004979 - TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UND - TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UND - Valor Referência: 18,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.TESTA CONFECCAO	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UND	400,00 Pacote	7,90	3.160,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0226 - 0022554 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,5 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 11,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	600,00 Unidade	5,47	3.282,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0227 - 0022555 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,0 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 11,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	600,00 Unidade	5,47	3.282,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0228 - 0022556 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,5 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 11,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	600,00 Unidade	5,47	3.282,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0229 - 0022557 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,5 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 11,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	600,00 Unidade	5,56	3.336,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0230 - 0022558 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,0 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 11,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	600,00 Unidade	5,47	3.282,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0231 - 0022559 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,0 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	600,00 Unidade	5,47	3.282,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0232 - 0022560 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,5 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	500,00 Unidade	5,47	2.735,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha
0233 - 0022561 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,0 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	500,00 Unidade	5,47	2.735,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Naika Alencar Saldanha

0236 - 0022564 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 11,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	500,00 Unidade	5,47	2.735,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0237 - 0022565 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 13,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	600,00 Unidade	5,47	3.282,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0239 - 0022567 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	50,00 Unidade	5,47	273,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0240 - 0022568 - TUBO ENDOTRAQUEAL N8,5 COM MANGUITO - SOLIDOR - Valor Referência: 12,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	SOLIDOR	50,00 Unidade	5,47	273,50	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha
0241 - 0022569 - VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ 1 SAIDA - 200410 - Valor Referência: 355,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli	200410	100,00 Unidade	250,00	25.000,00	Homologado em 21/10/2022 10:17:07 Por: Nailka Alencar Saldanha

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**4A769C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO LOA 2022 - RESUMO GERAL DA DESPESA**

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>20.758.963</b>	<b>7.908.561</b>	<b>12.850.402</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.696.203	3.928.912	7.767.291
		Fiscal	8.033.721	3.449.672	4.584.049
		Seguridade Social	3.662.482	479.240	3.183.242
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		47.700	47.700	0
		Fiscal	47.700	47.700	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.015.060	3.931.949	5.083.111
		Fiscal	4.603.226	2.319.221	2.284.005
		Seguridade Social	4.411.834	1.612.728	2.799.106
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>5.405.309</b>	<b>1.383.616</b>	<b>4.021.693</b>
	4 INVESTIMENTO		4.883.609	961.366	3.922.243
		Fiscal	3.702.665	792.501	2.910.164
		Seguridade Social	1.180.944	168.865	1.012.079
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		180.000	80.550	99.450
		Fiscal	80.000	80.000	0
		Seguridade Social	100.000	550	99.450
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		341.700	341.700	0
		Fiscal	341.700	341.700	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>212.000</b>	<b>212.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		212.000	212.000	0
		Fiscal	212.000	212.000	0
<b>Total</b>			<b>26.376.272</b>	<b>9.504.177</b>	<b>16.872.095</b>
Fiscal:			17.021.012	7.242.794	9.778.218
Seguridade:			9.355.260	2.261.383	7.093.877

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**0C5048AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 024/2022-CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0024/2022 de 30 de Setembro de 2022.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 38º, da Lei Nº 945 de 05 de julho de 2021.

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$56.091,68 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

#### Anexo I

<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	995,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.096,11
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>TOTAL</b>	<b>56.091,68</b>

#### Anexo II

<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	55,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	940,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.000,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	17.723,11
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.373,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
<b>TOTAL</b>	<b>56.091,68</b>

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**113B2887

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025/2022-CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025/2022 de 30 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 953 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.558.932,19 (HUM MILHAO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

**Art.2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

**Art.3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

#### Anexo I

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.800,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.818,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	24.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDFB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.091,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDFB</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2052.2052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>	
3390300000 - Material de consumo	21.479,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.230,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.027,13
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.800,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	50.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.820,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	11.045,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.790,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	990,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.010,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.476,29
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.200,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.550,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.350,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	25.002,90
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.200,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.730,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.558.932,19</b>

## Anexo II

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.518,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2044.2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2097.2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.702,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>28.846.0013.2031.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP</b>	

4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.730,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO</b>	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>16.482.0119.1018.1018 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	765,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.091,87
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2052.2052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	22,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07032 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	
<b>08.243.0017.2079.2079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	714,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.367.0110.2072.2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2043.2043 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES</b>	
3332180000 - Auxílio financeiro a estudantes (I)	230,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27,13
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNC. FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2012.2012 - FUNC. DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%</b>	

3190040000 - Contratacao por tempo determinado	34.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0112.2070.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES</b>	
3390300000 - Material de consumo	350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	470,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.090,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	5.550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	290,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.476,29
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.045,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.350,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.200,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1062.1062 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>26.782.0134.1057.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	

<b>26.782.0134.1057.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0023.2092.2092 - AÇÕES EMERG DESTIN AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC (14.017/2020)</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
17990000 - Controle dos demais recursos vinculados por lei.	
<b>TOTAL</b>	<b>1.533.932,19</b>

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**E874E427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.842, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.842, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
280	01/10/2022	1.014.014/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00



		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			10.000,00	
Nº Solic.:	219 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
					Total:	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>10.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						10.000,00
		1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				10.000,00
Nº Solic.:	220 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
281	01/10/2022	1.014.016/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>10.000,00</b>
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					10.000,00	
	2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO				10.000,00	
Nº Solic.:	23 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>Total:</b>					<b>10.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>10.000,00</b>
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					10.000,00	
	2817 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS				10.000,00	
Nº Solic.:	24 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.:	24 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>Total:</b>					<b>10.000,00</b>	

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
282	01/10/2022	1.017.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>50.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00	
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00	
Nº Solic.:	221 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
<b>Total:</b>					<b>50.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>50.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					50.000,00	
	1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				50.000,00	
Nº Solic.:	222 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	50.000,00
<b>Total:</b>					<b>50.000,00</b>	

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
283	01/10/2022	1.017.010/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>5.000,00</b>
02.001 Gabinete Civil					5.000,00	
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				5.000,00	
Nº Solic.:	21 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>Total:</b>					<b>5.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>5.000,00</b>
02.001 Gabinete Civil					5.000,00	
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				5.000,00	
Nº Solic.:	22 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>Total:</b>					<b>5.000,00</b>	

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
284	01/10/2022	1.017.013/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>6.000,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação					6.000,00	
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				1.000,00	
Nº Solic.:	114 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00

		<b>2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001			5.000,00
Total:									<b>6.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>6.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>									<b>6.000,00</b>
		<b>2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>							<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001			6.000,00
Total:									<b>6.000,00</b>

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.		Decreto/Portaria	Status	
285	01/10/2022	1.017.016/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00		01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								<b>50.000,00</b>	
		<b>2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>						<b>50.000,00</b>	
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		50.000,00	
Total:									<b>50.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>50.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								<b>50.000,00</b>	
		<b>2121 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>						<b>50.000,00</b>	
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15690000	0001		30.000,00	
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15690000	0001		10.000,00	
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001		10.000,00	
Total:									<b>50.000,00</b>

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
286	01/10/2022	1.018.007/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>								<b>10.000,00</b>	
		<b>2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR</b>						<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		10.000,00	
Total:									<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>10.000,00</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>								<b>10.000,00</b>	
		<b>2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR</b>						<b>10.000,00</b>	
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.43SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001		7.000,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001		3.000,00	
Total:									<b>10.000,00</b>

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
287	01/10/2022	1.020.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								<b>50.000,00</b>	
		<b>2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>						<b>50.000,00</b>	
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		50.000,00	
Total:									<b>50.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>50.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								<b>50.000,00</b>	
		<b>1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL</b>						<b>50.000,00</b>	
Nº Solic.: 119 Reduzir		4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001		50.000,00	
Total:									<b>50.000,00</b>

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
288	01/10/2022	1.020.007/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								<b>10.000,00</b>
		<b>2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>						<b>10.000,00</b>

Nº Solic.: 120 Acrescentar	3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
Total:				10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>10.000,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação				10.000,00
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL			10.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir	4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
Total:				10.000,00

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
289	01/10/2022	1.020.023/202	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>70.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					70.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				70.000,00
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE 15000000	0001	70.000,00
Total:					70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>70.000,00</b>
09.001 Secretaria de Obras e Serviços Municipal		Urbanos			70.000,00
	1002 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				70.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	70.000,00
Total:					70.000,00

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
290	01/10/2022	1.021.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.842	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
05.001 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				50.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
05.001 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS				50.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**02A21AE9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.844, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.844, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 1.264/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 2º** - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2022, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
291	01/10/2022	1.024.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/10/2022	DECRETO: 1.844	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2188MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				5.000,00
Nº Solic.: 76 Criar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				5.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

**Publicado por:**

Letícia Silva da Costa

**Código Identificador:**6BA76EF7

### SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, com o intuito de garantir a máxima eficiência nos serviços ofertados pelas Unidades de Saúde à população. O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

**OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.**

E-mail para contato: smsjardimdoserido\_compras@outlook.com

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	RS Unit.	RS Total
1	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; Método: Oscilométrico; Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 – 1060 hPa; Ativação ao toque de 01 (um) botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und	70			
2	Atadura de crepom 10cm x 1,2 m 13fios pct.C/12und	Pct	3.000			
3	Atadura de crepom 12cm x 1,2 m 13fios pct.C/12und	Pct	7.000			
4	Atadura de crepom 15cm x 1,2 m 13fios pct.C/12und	Pct	3.000			
5	Atadura de crepom 20 cm x 1,2m 13 fios pct. C/12und	Pct	3.000			
6	Capote cirúrgico descartável em TNT com manga longa, especificação técnica: em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, impermeável, não estéril, 40 g/m²; acabamento em overlock, com barreira de proteção hidro-repelentes, hipoalérgico, tamanho 140 x 180 cm (a x l), manga longa com punho branco, em malha canelada; decote com tiras para amarrar na cintura, com abertura traseira.	Und	8.000			
7	Cateter nasal tipo óculos p/ oxigênio	Und	200			
8	Curativo, Tipo Hidrocolóide adesivo 10x10 cm, estéril, translúcido, altamente flexível, caixa c/ 10 und.	Cx	500			
9	Esfigmomanômetro Aneróide, contendo: 01 Manômetro, 01 Braçadeira Adulto 18-35 Cm em Nylon, 01 Pera com Válvula de Deflação e 01 Estojo	Und	200			

	para Viagem, com garantia de no mínimo 12 meses.				
10	Estetoscópio, Tipo Biauricular, acessórios Olivas Anatômicas Pvc, Haste Aço Inox, Tubo 'Y' Pvc, Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha, Tamanho Adulto	Und	100		
11	Gaze rolo 91x91 11 fios com 5 dobras e 8 camadas	Rl	6.000		
12	Glicosímetro	Und	500		
13	Latex confeccionado em PVC cristal em coligação única, transparente com extremidades provida de conectores, diâmetro 6,8mm x 4,5mm com comprimento de 2 metro. Pct com 1 unidade.	Pct	400		
14	Lençol hospitalar 50cmx50mt (branco)	Rl	800		
15	Luva cirúrgica estéril n.7,0'	Par	6.000		
16	Luva cirúrgica estéril n.7,5	Par	6.000		
17	Luva cirúrgica estéril n.8,0	Par	6.000		
18	Otoscópio MD 2,5V com 5 espéculos	Und	40		
19	Oxímetro de pulso de dedo	Und	150		
20	Papel crepado para esterilização 60x60 cm ex. c/500 und.	Und	200		
21	Scalp n.21 cx. C/100und	Cx	800		
22	Scalp n.23 cx. C/100und	Cx	800		
23	Seringa descartável 20ml com agulha 25x07	Und	30.000		
24	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7mm	Und	15.000		
25	Seringa descartável de 5ml com agulha 25x07	Und	10.000		
26	Seringa descartável lisa 10ml com agulha 25x07	Und	30.000		
27	Sonda aspiração traqueal n.06 pct. C/10und	Pct	300		
28	Sonda aspiração traqueal n.08 pct. C/10und	Pct	5.000		
29	Sonda aspiração traqueal n.10 pct. C/10und	Pct	5.000		
30	Sonda aspiração traqueal n.12 pct. C/10und	Pct	2.000		
31	Sonda aspiração traqueal n.14 pct. C/10und	Pct	2.000		
32	Sonda aspiração traqueal n.16 pct. C/10und	Pct	2.000		
33	Sonda aspiração traqueal n.18 pct. C/10und	Pct	500		
34	Sonda de foley n. 24	Und	700		
35	Sonda de foley nº 20	Und	500		
36	Sonda nasogástrica n.08 pct. C/10und	Pct	100		
37	Sonda nasogástrica n.10 pct. C/10und	Pct	100		
38	Sonda nasogástrica n.12 pct. C/10und	Pct	600		
39	Sonda nasogástrica n.14 pct. C/10und	Pct	400		
40	Soro Fisiológico 0,9 - Flaconete 10mL	Und	12.000		
41	Soro fisiológico sistema fechado 100ml	Amp	3.000		
42	Soro fisiológico sistema fechado 250ml	Amp	3.000		
43	Soro fisiológico sistema fechado 500ml	Amp	8.000		
44	Termômetro clínico digital	Und	100		
<b>TOTAL</b>					

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

**Publicado por:**  
Nataly Inêz Fernandes dos Santos  
Código Identificador:0A934468

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIAS DE ACESSO AO NOVO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: "ELABORAÇÃO DE NOVOS PROJETOS PARA VIAS DE ACESSO AO NOVO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EM RELATÓRIOS DE ANÁLISES DO DNIT". O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: [setordedispensamjs@gmail.com](mailto:setordedispensamjs@gmail.com)

**OBJETO:** Elaboração de novos projetos para vias de acesso ao novo abatedouro público municipal em atendimento às exigências em Relatórios de Análises do DNIT.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PROJETO DE TERRAPLANAGEM - Perfil geotécnico indicando a constituição do terreno com apresentação do perfil do ramo do acesso, de acordo com ensaios de campo (furos de sondagem); - Planta geral da situação dos empréstimos e bota-foras; - Plantas dos locais de empréstimos e bota-foras indicando onde serão depositados os bota-foras; - Layout do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fonte de materiais e acessos; - Indicação de localização das jazidas; - Adequação nos valores da Base - 553,06 m³ e Sub-base - 414,79 m³ no quadro de quantidades. PROJETO DE DRENAGEM - Projeto de drenagem com indicação da inclinação dos elementos de drenagem superficiais; - Memória de cálculo referente a vazão dos elementos de drenagem e consequentemente seus comprimentos críticos, com as descidas d'água que têm como objetivo principal conduzir as águas das valetas quando atingem seu comprimento crítico, ou de pequenos talvegues, desaguando numa caixa coletora ou na sarjeta. Identificar o comprimento crítico dos elementos de drenagem superficial. TOPOGRAFIA - Memorial Descritivo apresentando Área de ocorrência de materiais (jazidas);	Serviço	01		

GEOMETRIA - Fluxograma de tráfego da interseção (modelo disponível na pág. 42 do Manual de Projeto Geométrico de Interseções - DNIT/IPR-718-2005) para o ano de abertura e para o 10º ano de vida útil, contendo o VMD (volume médio diário) e VHP (volume horário de projeto), por tipo de veículo e em UCP (unidade de carros de passeio).				
<b>TOTAL:..... RS</b>				

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

\_\_\_\_\_/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**4B4ACA55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 15080001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares E - CNPJ: 31.770.650/0001-40</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00005	APARELHO DE RAO X : POTÊNCIA 70 KVP. BASE ARREDONDADA, SOB A FORMA DE "U". COM RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO DENTRO DO CONSULTÓRIO. BRAÇOS ARREDONDADOS COM EQUILÍBRIO DINÂMICO PRECISO. BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS QUE EVITA DISPAROS CONSECUTIVOS. CONTROLE ELETRÔNICO: REGULAGEM DE TEMPO ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA, COM VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS. SISTEMA DE DUPLA COLIMAÇÃO, VOLTAGEM: 127 OU 220V, POTÊNCIA: 1,20 KVA, POTÊNCIA/CABEÇOTE: 70 KVP, AMPERAGEM/CABEÇOTE: 8 MA. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA VIGENTES E ELABORADAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN.	XDENT	UND	10,00	8.130,00	81.300,00
00011	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM BAIXA EMISSÃO DE RUÍDOS, ISENTO DE ÓLEO MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO, REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE AR 65 LT, CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A NORMA NBR IEC 60601-1, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO - EQUIPAMENTO TIPO BF E CLASSE II (IEC 60601-1), CONSUMO DE ENERGIA 127V~: 1,65 KW/H 220V~: 1,47 KW/H, CORRENTE, 127V~: 13 A 220V~: 6,7 A, DESLOCAMENTO TEÓRICO 283 L/MIN - 10 PCM, DIMENSIONAL COM EMBALAGEM (L X C X A) 528 X 528 X 1060 MM, FREQUÊNCIA 60HZ, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA, NÚMERO DE CILINDROS 2, PESO COM EMBALAGEM 54 KG, PESO DO CABEÇOTE 15 KG, POTÊNCIA 127V~: 1651 VA 220V~: 1474 VA, POTÊNCIA DO MOTOR 2HP. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MOTOMIL	UND	10,00	3.700,00	37.000,00
00012	Contra-ângulo com micromotor para equipo odontológico - Contra Ângulo Redutor 5,4:1. Uso com Micro Motor Elétrico. Não produz luz própria, e sim reflete a luz produzida pela mangueira Multiflex que possui fibra óptica. Até 40.000 RPM Com Micro Motor Elétrico. Spray único interno; Iluminação, mediante condutor de ótico em barra de vidro com 25.000 lux; Manuseio simples com pinça de fixação por botão. Possui pinça de fixação com botão. 18 meses de garantia.	DENTEMED	UND	20,00	1.000,00	20.000,00
00018	SELADORA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM POLIETERANO COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU TAMANHO ATÉ 30 CM ACIONAMENTO DE SELAGEM DE ALAVANCAS OU PEDAL	BIOTRON	UND	10,00	280,00	2.800,00
<b>Total:</b>						<b>141.100,00</b>

Vencedor(es): <b>BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54</b>							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)	
00006	AUTOCLAVE 21 LITROS: TOTALMENTE EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO.SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DE ALTA FUNCIONALIDADE E GRANDE RESISTÊNCIA À PRESSÃO, COM SENSORES QUE ASSEGURAM O INÍCIO DO CICLO SOMENTE COM A PORTA TOTALMENTE TRAVADA.RESISTENTE ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E PRESSÃO, COM LEXIBILIDADE PARA MOLDAR-SE À SUPERFÍCIE DE CONTATO, EVITANDO VAZAMENTOS. PAINEL INTEIRAMENTE EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO.SISTEMA DE UND 15 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO.POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS,DESGLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Digitale/ Fabricante: Equipamentos	Bs	UND	10,00	3.800,00	38.000,00
<b>Total:</b>						<b>38.000,00</b>	

Vencedor(es): <b>CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00014	DESTILADOR DE ÁGUA: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROSCAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROSDURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 5 HORASPEO LÍQUIDO: 3,4 KG. PESO BRUTO: 4 KG. DIMENSÕES EXTERNAS: 27 CM X 33 CM X 27,6 CM. VOLTAGEM: 127 OU 220V. FREQUÊNCIA: 60HZ. CONSUMO ELÉTRICO: 500 WATTS MODELO 127V E 600 WATTS MODELO 220V. TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15° C A 40° C. COR: BRANCA. POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KONDENTECH	UND	10,00	899,00	8.990,00
00016	MOCHO COM MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. CINCO RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO ANATÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS.POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO RN. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	HTC MÓVEIS	UND	10,00	379,00	3.790,00
<b>Total:</b>						<b>12.780,00</b>

Vencedor(es): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	AMALGAMADOR PARA CAPSULAS COM PAINEL DE CONTROLE TIPO MEMBRANA COM DISPLAY DIGITAL, SELETOR DIGITAL DE TEMPO DE 0 A 19 SEGUNDOS, TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO, SWITCH DE SEGURANÇA E MEMÓRIA DO TEMPO PROGRAMADO, POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN.	DENTEMED/DENTEMED	UND	10,00	664,30	6.643,00
00009	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED E PUSH BOTTON FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SPRAY TRIPLO, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°, TURBINA SOBRE MANCAIS DE BORRACHA.POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DENTEMED/DENTEMED	UND	10,00	427,46	4.274,60
00010	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH-BOTTON E JATO DE ÁGUA TRIPLO - PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES.DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,2 MM. SPRAY ÚNICO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RÚIDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 34 GR). POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM.CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS.AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C.CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS).DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,2 MM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +/- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +/- 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. TORQUE: 0,13 N.CM. PESO LÍQUIDO: 34 GR. PESO BRUTO: 104 GR. BROCA: HASTE TIPO 3 FG STANDARD. ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM. GARANTIA: 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN.	DENTEMED/DENTEMED	UND	20,00	398,58	7.971,60
00015	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS APARELHO FOTOPOLIMERIZADO ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS,LUZ FRIA(AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA 1200 MW, DEVE EMITIR LUZ FRIA AZUL NO ESPECTRO DE 440 NM A 480 NM APROXIMADAMENTE, COM UMA PONTEIRA CLAREADORA PARA UM DENTE DE FIBRA ÓTICA E COM UMA PONTEIRA CLAREADORA PARA TRÊS DENTES DE FIBRA ÓTICA, CANETA PORTÁTIL PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO COM BATERIA DE LÍTIU INTERNA, LEVE E ANATÔMICA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM BIB SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM PROTETOR OCULAR, COM BASE DE CARREGAMENTO VOLTAGEM BIVOLT 110- 220V GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA	DENTEMED/DENTEMED	UND	10,00	332,15	3.321,50
Total:						22.210,70

Vencedor(es): J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	AUTOCLAVE COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; HORIZONTAL DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, 220W, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E PINTURA EPÓXI, PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR, NÃO REQUERER INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, INDICADOR COM PAINEL DIGITAL QUE PERMITA A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, CHAVE ON/OFF FRONTAL, MANÔMETRO, TECLAS DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE 120 À 134°C. BANDEJAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADAS PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ANEXO AO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,0 LITROS, PARA REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PERMITINDO VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E NORMA REGULAMENTADORA NR13. MANUAL EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RN. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	BS DIGITALE	UND	4,00	8.685,00	34.740,00
00017	NEGATOSCÓPIO SLIM ODONTOLÓGICO ENDODONTICO: COR BRANCA, MATERIAL DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ÁREA VISÍVEL DE 14X13CM EM MÉDIA, DEVE POSSUIR TRÊS OPÇÕES DE TRABALHO - INCLINADO, MESA OU PAREDE. ALIMENTAÇÃO 220V	biotron	UND	10,00	210,00	2.100,00
Total:						36.840,00

Vencedor(es): NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	AVENTAL ODONTOLÓGICO ADULTO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO PACIENTE, MATERIAL DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXÍVEL,50 MM DE CHUMBO, PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIÃO DA TIREÓIDE, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	FENIX	UND	10,00	631,29	6.312,90
Total:						6.312,90

Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	AVENTAL ODONTOLÓGICO INFANTIL: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE; USO EM PACIENTE INFANTIL; PERIAPICAL; TAMANHO 60X50CM COM 0,25MM PB; ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL. GARANTIA DE 5 ANOS	ED	UND	10,00	472,75	4.727,50
00004	AVENTAL PROFISSIONAL: AVENTAL PROFISSIONAL PADRÃO; TAMANHO DE 100X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB) FRENTE E 0,25MM NOS OMBROS; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); PESO: 3.300KG; COR: AZUL ODONTO; SEM PROTETOR DE TIREOIDE; FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR. ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL. GARANTIA DE 5 ANOS	ED	UND	10,00	700,00	7.000,00
00008	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM ILUMINAÇÃO QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CÂMARA, MATERIAL BICOLOR, TAMPA, COPOS E BASE REMOVÍVEIS, VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO, E LUVAS REGISTRO NA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, SEGUNDO A RDC260. GARANTIA: 1 ANO	ESSENCE DENTAL	UND	10,00	237,50	2.375,00
Total:						14.102,50

Valor Total **R\$ 271.346,10** (duzentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 25 de outubro de 2022.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
**Jânat Érika Fernandes de Medeiros**  
**Código Identificador:5C998A09**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2022****LICITAÇÃO: 191/2022**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – (LABAND)**, inscrita no CNPJ sob nº **70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3mg/ml SOL. INJETÁVEL 1ml	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓD	600	AMP	RS 7,25
3	ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	2.400	UN	RS 1,99
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	96.000	CPR	RS 0,04
5	ACIDO AMINOCAPROICO 200mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	ACIDO AMINOCAPROICO 200mg/ml SOLUÇÃO INJ	600	AMP	RS 34,00
6	ACIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁV	1.200	AMP	RS 1,85
7	ACIDO ASCÓRBICO 200mg/ml 20ml	ACIDO ASCÓRBICO 200mg/ml 20ml	2.400	FR	RS 0,95
8	ACIDO ASCÓRBICO 500mg	ACIDO ASCÓRBICO 500mg	72.000	CPR	RS 0,08
9	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	600	AMP	RS 12,41
10	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 250ML	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO	3.600	BSA	RS 8,80
11	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 500ML	AGUA BIDESTILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO	3.600	BSA	RS 5,19
12	AGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 10 ML	ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 1	6.000	AMP	RS 0,38
13	ALBENDAZOL 400mg	ALBENDAZOL 400mg	3.600	CPR	RS 0,43
14	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml	1.200	FR	RS 1,15
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	600	FR	RS 31,63
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 75ml	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	900	FR	RS 13,49
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125mg	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50	24.000	CPR	RS 1,25
20	AMOXICILINA 500mg	AMOXICILINA 500mg	60.000	CPR	RS 0,24
21	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 150ML	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL	1.200	FR	RS 4,32
22	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 60ml	AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL	1.200	FR	RS 5,19
25	ATENOLOL 50mg	ATENOLOL 50mg	72.000	CPR	RS 0,06
26	AZITROMICINA 40mg/ml PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 15	AZITROMICINA 40mg/ml PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	600	FR	RS 7,85
27	AZITROMICINA 500mg	AZITROMICINA 500mg	36.000	CPR	RS 0,70
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1.200	FD	RS 7,99
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO	600	FD	RS 7,99
33	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 80ml	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/	600	FR	RS 9,65
34	BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	60.000	CPR	RS 0,05
35	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁ	600	BSA	RS 19,00



36	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	36.000	CPR	RS 0,45
37	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	600	FR	RS 1,30
38	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml GTS 20ml	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml GTS 20ml	600	FR	RS 15,00
39	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	600	FR	RS 2,15
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ml+333,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20 ml	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	1.200	FR	RS 6,49
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10mg+250mg	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	24.000	CPR	RS 0,38
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	24.000	CPR	RS 0,55
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS 20 ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS	1.200	FR	RS 9,85
46	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml 100ml	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml 100ml	600	FR	RS 4,10
47	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml 100ml	CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml 100ml	600	FR	RS 4,75
48	CARVEDILOL 12,5mg	CARVEDILOL 12,5mg	48.000	CPR	RS 0,09
49	CARVEDILOL 25mg	CARVEDILOL 25mg	48.000	CPR	RS 0,13
50	CARVEDILOL 3,125mg	CARVEDILOL 3,125mg	48.000	CPR	RS 0,09
51	CARVEDILOL 6,25mg	CARVEDILOL 6,25mg	48.000	CPR	RS 0,09
52	CEFALEXINA 500mg	CEFALEXINA 500mg	120.000	CPR	RS 0,49
53	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 100 ML	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml	1.200	FR	RS 13,40
54	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 60 ML	CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml	1.200	FR	RS 5,89
55	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	FD	RS 13,50
57	CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	2.400	UN	RS 1,99
58	CICLOBENZAPRINA 10mg	CICLOBENZAPRINA 10mg	12.000	CPR	RS 0,30
61	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇ	600	BSA	RS 32,90
62	CLARITROMICINA 500mg	CLARITROMICINA 500mg	36.000	CPR	RS 1,99
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 10	6.000	BSA	RS 4,99
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 25	6.000	BSA	RS 9,35
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 50	6.000	BSA	RS 9,20
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	AMP	RS 0,49
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml SOLUÇÃO O	2.400	FR	RS 2,85
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml SOLUÇÃO O	2.400	FR	RS 2,89
72	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	36.000	CPR	RS 0,29
73	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	60.000	CPR	RS 0,19
74	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	12.000	CPR	RS 1,40
76	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	600	UN	RS 2,45
77	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRIC	600	FD	RS 6,49
80	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLU	600	FR	RS 2,35
81	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLU	600	AMP	RS 0,98
82	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃ	600	AMP	RS 2,35
83	COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B6)	COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B	600	FR	RS 2,59
84	COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3, B5, B6)	COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3,	600	FR	RS 2,59
85	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g	61.200	UN	RS 1,39
86	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100ml	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100m	2.400	FR	RS 2,55
87	DICLOFENACO POTÁSSICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	DICLOFENACO POTÁSSICO 25mg/ml SOLUÇÃO IN	1.200	AMP	RS 2,00
88	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO ORAL 15ml	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO O	600	FR	RS 6,10
89	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJET	1.200	AMP	RS 1,24
90	DIGOXINA 0,25mg	DIGOXINA 0,25mg	36.000	CPR	RS 0,19
91	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML	600	AMP	RS 4,60
92	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	120	CPR	RS 0,45
94	DIPIRONA SÓDICA 500mg	DIPIRONA SÓDICA 500mg	120.000	CPR	RS 0,15
95	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁV	3.600	AMP	RS 1,90
96	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10 ML	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GT	6.000	FR	RS 1,25
97	ENALAPRIL 10 MG	ENALAPRIL 10 MG	120.000	CPR	RS 0,05
98	ENALAPRIL 20 MG	ENALAPRIL 20 MG	120.000	CPR	RS 0,06
99	ESPIRONOLACTONA 100mg	ESPIRONOLACTONA 100mg	3.600	CPR	RS 0,68
100	ESPIRONOLACTONA 25mg	ESPIRONOLACTONA 25mg	60.000	CPR	RS 0,20
101	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500mg	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500mg	36.000	CPR	RS 0,85
102	ESTROGENOS CONJUGADOS	ESTROGENOS CONJUGADOS	6.048	CPR	RS 1,01
103	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g	600	UN	RS 9,50
104	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML EV	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇ	120	AMP	RS 3,50
106	FLUCONAZOL 150mg	FLUCONAZOL 150mg	6.000	CPR	RS 0,45
107	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml	1.200	AMP	RS 1,25
108	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml	1.200	AMP	RS 2,30
109	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml (equiv 1mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml	2.400	FR	RS 7,49
110	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml (equiv 3mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml	2.400	FR	RS 4,85
111	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	240	AMP	RS 2,35
112	FUROSEMIDA 40mg	FUROSEMIDA 40mg	60.000	CPR	RS 0,06
114	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA 12% 500ML	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA 12% 500ML	120	BSA	RS 6,75
115	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ml	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO B	1.200	FR	RS 9,20
116	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVE	2.400	AMP	RS 0,55
117	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 250ML	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 250	1.200	BSA	RS 9,60
118	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 500ML	GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 500	1.200	BSA	RS 10,85

121	HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SC - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SC - SOLUÇÃO I	60	AMP	RS 9,49
122	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1M	60	AMP	RS 7,99
124	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORAL 100ml	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORA	600	FR	RS 2,29
125	IBUPROFENO 300mg	IBUPROFENO 300mg	120.000	CPR	RS 0,15
126	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	2.400	FR	RS 1,69
127	IBUPROFENO 600mg	IBUPROFENO 600mg	60.000	CPR	RS 0,16
128	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI) seringa 1ml	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI)	36	AMP	RS 297,00
129	ITRACONAZOL 100mg	ITRACONAZOL 100mg	1.200	CPR	RS 0,98
130	IVERMECTINA 6 MG	IVERMECTINA 6 MG	12.000	CPR	RS 0,99
131	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml	LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml	600	FR	RS 5,39
134	LORATADINA 10mg	LORATADINA 10mg	36.000	CPR	RS 0,10
135	LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE	LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE	600	FR	RS 3,75
136	LOSARTANA 100 MG	LOSARTANA 100 MG	60.000	CPR	RS 0,32
137	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	420.000	CPR	RS 0,05
138	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SO	2.400	FR	RS 1,34
140	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/ml 30ml	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/ml 30ml	600	FR	RS 1,50
142	METILDOPA 250mg	METILDOPA 250mg	36.000	CPR	RS 0,44
143	METILDOPA 500 MG	METILDOPA 500 MG	12.000	CPR	RS 0,71
144	METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g	METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g	1.200	UN	RS 5,79
145	METRONIDAZOL 250mg	METRONIDAZOL 250mg	12.000	CPR	RS 0,20
146	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1	120	AMP	RS 10,50
147	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI/g 10g	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI	1.200	UN	RS 1,95
149	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RETARD)	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	60.000	CPR	RS 0,14
150	NIMESULIDA 100MG	NIMESULIDA 100MG	120.000	CPR	RS 0,10
151	NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15ML	NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15	1.200	FR	RS 1,29
152	NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml	NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 5	600	FR	RS 4,99
153	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	1.200	UN	RS 4,15
154	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80g	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80	1.200	UN	RS 6,59
155	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	AMP	RS 42,35
156	NORFLOXACINO 400mg	NORFLOXACINO 400mg	60.000	CPR	RS 0,40
159	OMEPRAZOL 20mg	OMEPRAZOL 20mg	204.000	CP	RS 0,08
160	OMEPRAZOL 40mg PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	OMEPRAZOL 40mg PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO I	1.200	FD	RS 9,99
161	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SO	1.200	AMP	RS 2,40
162	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15ml	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15	3.000	FR	RS 1,65
164	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml	600	FR	RS 3,05
170	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9g	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9g	1.200	BSA	RS 1,05
171	SECNIDAZOL 1g	SECNIDAZOL 1g	3.600	CPR	RS 1,49
172	SIMETICONA 75mg/ml 10ml	SIMETICONA 75mg/ml 10ml	2.400	FR	RS 1,79
173	SINVASTANTINA 20 MG	SINVASTANTINA 20 MG	180.000	CPR	RS 0,07
174	SINVASTATINA 40mg	SINVASTATINA 40mg	120.000	CPR	RS 0,16
175	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO	600	BSA	RS 5,76
176	SOLUÇÃO RINGER SISTEMA FECHADO 500ml	SOLUÇÃO RINGER SISTEMA FECHADO 500ml	600	BSA	RS 5,96
177	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg	240	FD	RS 3,34
178	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg	240	FD	RS 5,85
179	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	1.200	UN	RS 4,59
180	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg	60.000	AMP	RS 0,20
183	SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml SOLUÇÃO I	120	AMP	RS 1,65
184	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml SOLUÇÃO I	120	AMP	RS 2,22
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁV	120	AMP	RS 2,20
186	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁV	120	AMP	RS 9,50
188	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5mg (equiv a 100mg/dose de salbutamol) AEROSOL ORAL 200 DOSES 14,6ml	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5mg (equiv a 1	600	FR	RS 9,50
190	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml	600	FR	RS 2,35
191	SULFOMATOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG+40 MG/5ML SUSPENSÃO 100ML	SULFOMATOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG+40 M	1.200	FR	RS 3,80
192	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLU	120	AMP	RS 32,80
193	TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FD	RS 7,65
194	TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FD	RS 12,00
206	FINASTERIDA 5 MG	FINASTERIDA 5 MG	12.000	CPR	RS 0,55
217	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETA	600	UN	RS 3,99
218	CEFTRIAXONA 1g IV PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFTRIAXONA 1g IV PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	FD	RS 3,59
219	DEXAMETASONA 4MG CPR	DEXAMETASONA 4MG CPR	6.000	CPR	RS 0,19
220	PANTOPRAZOL 40mg	PANTOPRAZOL 40mg	24.000	CP	RS 0,21

### 3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitação do responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 – Centro, neste Município, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00.

3.2. O Gestor de Contrato, servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.

3.3. O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**3.4.** O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

#### **4. DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

**4.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

**5.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

**5.3.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

**6.2.** Os materiais deverão ser entregues em caixas lacradas/plásticos quando necessários, contendo a quantidade e código.

**6.3.** Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

**6.4.** Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (frete, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

**6.5.** Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

**6.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**6.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

**6.8.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

**6.9.** Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

#### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**10.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

**14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**15. VALIDADE DA ATA.**

**15.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **16. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**16.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**16.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**16.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**16.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**16.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**16.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **17. DAS PENALIDADES.**

**17.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**17.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **18. CONDIÇÕES GERAIS.**

**18.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**18.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**18.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 25 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos E Hospitalares LTDA – (LABAND)

CNPJ Sob nº 70.027.479/0001-35

**DENNIS DE PAIVA PESSOA**

CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**403D087A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 891/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 891/2022**  
**Lucrécia/ RN, 25 de outubro de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de outubro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201- GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			1908 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.360,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.360,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.360,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 2.360,00</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201- GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			1902 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 393,49
			1905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.178,72
			1909 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 787,79
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.360,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.360,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 2.360,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:ADB61069**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 111/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Laiane Araújo de Lima			
CARGO: Pedagoga			
MATRÍCULA: 121048-3			
DI: CPF: 098.758.654-86 / RG: 002.467.650			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 27025-3
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO TJRN NOS DIAS 26/10/2022 e 27/10/2022.			
PERÍODO: 26/10/2022 - 27/10/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			225,00

Parelhas (RN), 25 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**  
Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
Código Identificador:6D12D831

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 98 PROCESSO Nº 9.733/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 98**

**PROCESSO Nº 9.733/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA RECREATIVA PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO.  
JUSTIFICATIVA**

Este processo tem como objetivo fazer um dia recreativo para as crianças do nosso Município, com brincadeiras lúdicas, disponibilização de equipamentos de recreação, distribuição de pipoca e algodão doce. A iniciativa justifica-se, pela realização dos eventos do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz e no Programa Assistência Itinerante mais perto de você, sendo um momento de descontração e brincadeiras, proporcionando alegria e um momento de lazer as crianças de várias faixas etárias beneficiadas por programas sociais.

Vencedor(es): LUCIA DE FATIMA TAVARES					
CPF: 276.829.604-00					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0019575 - Locação de estrutura recreativa tipo Cama elástica. Equipada com tela de proteção lateral e com lona de piso. (kit com 03 unidades)	HORA.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
02	0019576 - Serviço de locação de máquina de fazer Algodão doce, incluso profissional para operacionalização do equipamento, e insumos para confecção de aproximadamente 200 unidades de algodão doce por cada equipamento.	UNID.	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
03	0019577 - Serviço de locação de máquina de fazer pipoca, incluso profissional para operacionalização do equipamento, e insumos para confecção de aproximadamente 200 unidade de saquinho de pipoca de 50g por cada equipamento.	UNID.	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.240,00. (três mil duzentos e quarenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24 II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Vencedor(es): MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA					
CPF: 123.858.064-52					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0019575 - Locação de estrutura recreativa tipo Cama elástica. Equipada com tela de proteção lateral e com lona de piso. (kit com 03 unidades)	HORA.	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.560,00. (mil quinhentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24 II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de outubro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:9474CAAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 98 PROCESSO Nº 9.733/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 98****PROCESSO Nº 9.733/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA RECREATIVA PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA**

Este processo tem como objetivo fazer um dia recreativo para as crianças do nosso Município, com brincadeiras lúdicas, disponibilização de equipamentos de recreação, distribuição de pipoca e algodão doce. A iniciativa justifica-se, pela realização dos eventos do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz e no Programa Assistência Itinerante mais perto de você, sendo um momento de descontração e brincadeiras, proporcionando alegria e um momento de lazer as crianças de várias faixas etárias beneficiadas por programas sociais.

Vencedor(es): LUCIA DE FATIMA TAVARES					
CPF: 276.829.604-00					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0019575 - Locação de estrutura recreativa tipo Cama elástica. Equipada com tela de proteção lateral e com lona de piso. (kit com 03 unidades)	HORA.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
02	0019576 - Serviço de locação de máquina de fazer Algodão doce, incluso profissional para operacionalização do equipamento, e insumos para confecção de aproximadamente 200 unidades de algodão doce por cada equipamento.	UNID.	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
03	0019577 - Serviço de locação de máquina de fazer pipoca, incluso profissional para operacionalização do equipamento, e insumos para confecção de aproximadamente 200 unidade de saquinho de pipoca de 50g por cada equipamento.	UNID.	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.240,00. (três mil duzentos e quarenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24 II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Vencedor(es): MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA					
CPF: 123.858.064-52					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0019575 - Locação de estrutura recreativa tipo Cama elástica. Equipada com tela de proteção lateral e com lona de piso. (kit com 03 unidades)	HORA.	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.560,00. (mil quinhentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24 II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de Outubro de 2022.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação, da Cult, e do Esporte

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**C613443B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-15/JUL/2022-GP\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, membros para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, deste Município, conforme **ANEXO** desta portaria, para o **quadriênio 2022/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de julho de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\* *Matéria republicada por incorreção Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/07/2022. Edição 2825*



## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – QUADRIÊNIO 2022/2026

CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADES	CPF
PAULA PRISCILA BARRETO CHAVES	PODER EXECUTIVO – TITULAR	060.367.134-95
MARIANA DOS SANTOS CESARIO	PODER EXECUTIVO – SUPLENTE	113.975.094-14
SIMONE AUGUSTA PAULO	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA (PROFESSORES) – TITULAR	030.989.784-06
EVÂNIA LÚCIA DANTAS	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA (PROFESSORES) – SUPLENTE	040.864.894-57
JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES NARCISO	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA (FUNCIONÁRIOS) – TITULAR	032.790.894-76
MARIA VERÔNICA SOUZA CHACON AMÂNCIO	TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA (FUNCIONÁRIOS) – SUPLENTE	751.154.334-00
MAXIMO FRANCISCO CHACON	REPRESENTANTES DE PAIS – TITULAR	139.041.244-04
MARIA LENIER DE MORAIS	REPRESENTANTE DE PAIS – SUPLENTE	029.028.294-26
AMANDA VIANA DA SILVA	REPRESENTANTES DE PAIS – TITULAR	075.390.414-47
VERONICA BATISTA SILVA	REPRESENTANTE DE PAIS – SUPLENTE	301.195.294-91
VANUSA EUNICE DE OLIVEIRA LIMA	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – TITULAR	042.708.164-57
ELIZÂNGELA EUNICE DE OLIVEIRA GOMES	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – SUPLENTE	049.677.484-06
PAULO EVANDSON GOMES BARRETO	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – TITULAR	064.177.484-21
JELVANIR MATIAS DA SILVA	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – SUPLENTE	011.965.054-11

\* Matéria republicada por incorreção Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/07/2022. Edição 2825

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:1E85FAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PE/PMP

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) visando atender às necessidades de servidores da limpeza e iluminação públicas, coveiros e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, como também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN.

## LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

Status

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

JUSCELINO CAMARA DE LIMA

Habilitado

E F MAGALHAES

ELYU FERNANDES MAGALHÃES

Habilitado

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

THIAGO FELIPE ELIAS DA SILVA

Habilitado

J D ALVES MISAEL

JOANA DARCI ALVES MISAEL

Habilitado

RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR

Habilitado

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$21.989,10(vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	E F MAGALHAES CNPJ: 14.027.578/0001-46 R AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, 32 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9640-6968				
3	BOTA DE SEGURANÇA COM BICO DE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES: LINHA VULCAFLEX; - CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO; - FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL; - PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A; - FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL); - SOLADO EM PU BIODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL Marca: GARRA	PAR	80	48,50	3.880,00
5	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM ABA FRONTAL EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES: CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. COPA COM ESTRIAS, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO INJETADA EM	UND	6	17,50	105,00

	POLIETILENO. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO Marca: DELTA PLUS				
7	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL DIELÉTRICO E ANTI-CHAMAS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO AJUSTÁVEL COM REGULAGEM TOTAL; - 4 PONTOS DE ANCORAGEM (DORSAL, FRONTAL E LATERAIS); - ARGOLAS E FIVELAS DIELÉTRICAS (SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS); - APOIO LOMBAR PARA TRABALHO POSICIONADO; - INDICADOR DE QUEDA. DESCRIÇÃO: - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ARAMIDA DE 45 MM COM APOIO LOMBAR, 4 PONTOS DE ANCORAGEM (DORSAL, FRONTAL E LATERAIS) E FIVELAS EM AÇO PARA REGULAGEM, TODOS COM REVESTIMENTO DIELÉTRICO. INDICADOR DE QUEDA E CHIP PARA SISTEMA DE INSPEÇÃO ATRAVÉS DO CELULAR - MOB CHECK. NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15835:2010; ABNT NBR 15836:2010. Marca: DEGO MASTER	UND	2	342,00	684,00
17	PERNEIRA DE SEGURANÇA; PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC E FECHAMENTO EM VELCRO. ESPECIFICAÇÕES: DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO; COR PADRÃO: MARRON CAFÉ; TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL; METATARSO FIXADO; FECHAMENTO: COM VELCRO. Marca: SAYRO	UND	7	44,00	308,00
18	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: TIPO CONCHA; HASTE REGULÁVEL; ATENUAÇÃO DE 16 DB; ALMOFADADAS COM ESPUMA; Marca: SAYRO	UND	7	27,00	189,00
	Total do Proponente				5.166,00
Item	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 06.267.047/0001-00 PC AUGUSTO SEVERO, 91 ***** - RIBEIRA, NATAL - RN, CEP: 59012-380 Telefone: (84) 3211-1132 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
11	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO ESPECIFICAÇÕES: LUVA SEGURANÇA; MATERIAL: RASPA DE COURO AO CROMO; TAMANHO ÚNICO; APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR; TIPO: CANO; MODELO: PUNHO MÉDIO; COR: NATURAL. Marca: SUSA DO BRASIL	PAR	40	10,50	420,00
	Total do Proponente				420,00
Item	J D ALVES MISAEL CNPJ: 10.685.202/0001-78 R RIO JAGUARIBE, 13-A ***** - EMAUS, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59148-666 Telefone: (84) 3211-8062 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: G - MEDIDAS 1.20M X 0.70M - MATERIAL: PVC KP1000 IMPERMEÁVEL - TIRAS SOLDADAS Marca: BRASCAMP	UND	7	73,90	517,30
4	BOTA PVC PRETA CANO LONGO DE 34CM, COM FORRO - CA - 39184. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA; TAMANHO: 39 AO 44. Marca: BRACOL	PAR	10	47,20	472,00
6	CARTUCHO COM FILTRO INCLUSO PARA RESPIRADOR SEMIFACIL ALLTEC - AMÔNIA E METILAMINA CMD-1 DESCRIÇÃO: CARTUCHO E FILTRO DESENVOLVIDO E FABRICADO DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE TECNOLOGIA E QUALIDADE, VISANDO ACIMA DE TUDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO; INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA AMÔNIA E METILAMINA, A SER UTILIZADO COM RESPIRADORES SEMIFACIAIS ALLTEC. Marca: CARBOGRAFITE	PAR	5	44,60	223,00
8	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS ISOLANTES. TAMANHO 09. ESPECIFICAÇÕES: MÃO CONFECCIONADA EM COURO, COM 08/10 LINHAS DE ESPESSURA; - PUNHO EM RASPA, 12/14 LINHAS DE ESPESSURA; - PARTE DORSAL FORMADA POR DEDOS INDIVIDUAIS UNIDOS; - PALMA ATRAVÉS DE COSTURA, CUJA FINALIDADE É TORNA-LÁ ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; - TIRA DE REFORÇO INTERNA NA COSTURA DO POLEGAR COM A PALMA; - TIRA EM COURO COM PASSADOR EM PLÁSTICO NA PARTE DORSAL, PARA AJUSTE DA LUVA; - ACABAMENTO DA BORDA DO PUNHO EM VIÉS; - COSTURA COM LINHA MISTA (ALGODÃO / POLIÉSTER) PARA DAR RESISTÊNCIA À TRACÇÃO E CALOR, TENDO EM MÉDIA 30/40 PONTOS POR DÉCÍMETROS. - INDICADO PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE, SOBREPOSTA AS LUVAS DE BORRACHA PARA SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA, PROTEGENDO-AS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E/OU ESCORRIANTES Marca: ALSEG	PAR	6	52,70	316,20
9	LUVA DE MALHA TRICOTADA COM PIGMENTO ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE SEGURANÇA; - CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA; - COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE; - ACABAMENTO EM OVERLOQUE; - COM ELÁSTICOS NO PUNHO - TAMANHO ÚNICO. Marca: VOLK DO BRASIL	PAR	1000	2,20	2.200,00
10	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 1000V. TAMANHO 09. ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: P (9 - 229MM); CLASSE: 0; TIPO: 2; TENSÃO DE ENSAIO: 5.000 VOLTS; TENSÃO MÁXIMA DE USO: 1.000 VOLTS; COR: PRETO. DESCRIÇÃO: LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120; SEGUIR O QUE PRECONIZA A NORMA REGULAMENTADORA 10 (NR10), EM SEU ITEM 10.7.8: OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS; PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; LUVA TIPO 2: RESISTENTE AO OZÔNIO. PERMITE TRABALHO TENSÃO 1000V E PICO 5000V. Marca: ORION	PAR	6	478,90	2.873,40
13	MACACÃO HOSPITALAR BIOLÓGICO E QUÍMICO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ E ZIPER DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: P AO GG; ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS, RESPIRÁVEL, EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B), NÃO CONTEM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO; VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. Marca: STEELFEX	UND	50	23,90	1.195,00
15	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 12 PEÇAS; ÓCULOS DO TIPO DE SOBREPÓSICÃO, COM LENTES COMUM E COR TRANSPARENTE (PARA AMBIENTES COM INTENSIDADE DE LUZ NEUTRA); HASTE ESPÁTULA E LENTE FEITA DE POLICARBONATO. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 11,50 CM; ALTURA: 5,50 CM; PROFUNDIDADE: 24,00 CM; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: PERFURADO; Marca: VOLK DO BRASIL	CAIXA	3	71,90	215,70
16	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - ANTI-EMBAÇAMENTO E RISCO. ESPECIFICAÇÕES: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE E UV; HASTE COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, COM CORDÃO. LENTES FUMÊ. Marca: VOLK DO BRASIL	UND	10	36,00	360,00
19	RESPIRADOR SEMIFACIAL, INCLUSO 2 CARTUCHOS 2402 E 2 CARTUCHOS PARA AMÔNIA CMD-1 - CA: 10463 DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 2 CARTUCHOS INCLUSOS MODELO 2402 + 2 CARTUCHOS CMD-1, SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. Marca: CARBOGRAFITE	UND	5	66,90	334,50
	Total do Proponente				8.707,10
Item	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.327.075/0001-29 AV JARDINS DE SANTA MONICA, 100 APT 0504 BLC 3 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RN, CEP: 22793-095 Telefone: (21) 9999-9999 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
14	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO ESPECIFICAÇÃO: TESTADO CONFORME NORMA NBR 13698; PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6%; RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 PA; RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 PA. Marca: MÁSCARA	UND	1600	1,70	2.720,00
	Total do Proponente				2.720,00
Item	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.830.614/0001-88 R CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, 567 ANDAR 1 - CENTRO, JOAO PESSOA - PB, CEP: 58013-260 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2	BOLSA DE LONA TIRACOLO 35X30X8 CM ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM LONA COM ALÇA REGULÁVEL; - SISTEMA DE FECHAMENTO POR FIVELA PLÁSTICA - NÃO POSSUI DIVISÕES INTERNAS OU EXTERNAS; - INDICADA PARA ACONDICIONAR FERRAMENTAS OU OUTROS UTENSÍLIOS. Marca: PRÓPRIA	UND	6	96,00	576,00
20	UNIFORME CONJUNTO ELETRICISTA - NR10 - RISCO 2 - ANTI CHAMA E ARCO ELÉTRICO	UND	10	440,00	4.400,00

ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE SEGURANÇA, COMPOSTA POR CALÇA E CAMISA, CONFECCIONADA EM 100% DE ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD² (271 G/M²). CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M², CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E – NR 10); CALÇA ELETRICISTA NR10 RISCO 2: CALÇA COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40 MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS, COM FAIXA REFLEXIVA. CALÇA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 CARACTERÍSTICAS: CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA. GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLEXIVA, COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS;				
Total do Proponente				4.976,00

PORTALEGRE/RN, 25 de outubro de 2022

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**FF4FBCD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PE/PMP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, de estruturas em geral e som para feira, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo município, apoiados e promovidos pela prefeitura municipal do Portalegre/RN

LISTA DE VENCEDORES:

Código	Proponente / Fornecedor Representante
1705	A T DA MOTA JUNIOR Não informado
4641	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAAO DE Não informado

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$392.164,20(trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

Item	A T DA MOTA JUNIOR CNPJ: 10.482.096/0001-25 R ALMIRANTE TAMANDARÉ, 161 - SAO VICENTE, APODI - RN, CEP: 59700-000 Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) USADA PARA MONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, COBERTURAS, BANNERS, FUNDOS DE PALCO, PÓRTICOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. Marca: BOX TRUSS	MT	600	53,90	32.340,00
2	LOCAÇÃO DE REFLETORES DE ILUMINAÇÃO: 40 PARES LED, 20 MOVING LIGHT BEAM, 12 PAR FOCO 5, 2 SKY WALTER, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 1 MÁQUINA SKY PAPER E MESA DE CONTROLE. INSTALAÇÕES DA ESTRUTURA NO LOCAL DO EVENTO SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PARÊCER TÉCNICO. INCLUIDOS TAMBÉM O SERVIÇO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSLADAM COMBUSTÍVEIS E OUTROS (OPERADORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS) FICAM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Marca: PROLIGTH	DIA	15	4.450,00	66.750,00
3	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: DESCRIÇÃO: TELÃO DE ALTA RESOLUÇÃO (INDOOR) P10 MEDINDO 5,0 METROS X 2,0 METROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. Marca: PROLIGTH	DIA	10	2.333,00	23.330,00
4	LOCAÇÃO DE TELÃO, COM MEDIDAS 04M X 03M X 05M E PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 LUMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO EVENTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL. Marca: EPSON	DIA	6	1.233,00	7.398,00
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM MÍDIO PORTE - 2 CONSOLES YAMARA M7CL, PROCESSADORES DBX266, AMPLIFICAÇÃO MACHINE /CROWN, PA. 12 KF850, 12 SUB SB850, SIDE DUPLO, SPORTS SM400, 12 VIAS DE FONE, CUBO BASS HACKT SYSTEM, GUIT METEORO, MONITOR BATERIA LEAC, MONITOR PERCUSSÃO LEAC, 2 TORRE DELAY COM 8 CAIXAS REFENRECE BOX. Marca: BERINGER, CICLOTRON, SHURE, JBL.	UND	5	5.490,00	27.450,00
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MÍDIO PORTE: PARA EVENTOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 41.200 WATS. SISTEMA TIPO FLY COM 2 CONSOLES DIGITAIS 32 ENTRADAS 16 SAIDAS.8 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO FALANTES DE 1.500 WTS RMS CADA. 12 CAIXAS LINE ARRAY COM 1 AUTO FALANTE DE 1.100 WTS RMS CADA E 1 DRIVE TITÂNIO 125 WTS RMS CADA.4 AMPLIFICADORES 12.000 WTS RMW (SUB GRAVE),2 AMPLIFICADORES DIGITAIS 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE),2 AMPLIFICADORES 4.800 WTS RMS (TITÂNIO) MONITORES, SETES DE CONTRA BAIXOS GUITARRAS E TECLADOS FAVORÁVEIS ASSIM COMO AMPLIFICADORES, MONITORES KIT DE MICROFONES COM E SEM FIO FAVORÁVEIS A ATENDER OS RIDES DOS MAIS DIVERSOS ARTISTAS NACIONAIS. Marca: BERINGER, CICLOTRON, SHURE, JBL.	UND	5	2.879,00	14.395,00
7	LOCAÇÃO SOM DE MÍDIO PORTE: SISTEMA DE SOM COM 4 GRAVES, 4 MÉDIOS GRAVES E MÉDIOS AGUDOS DO LADO (L) E 4 GRAVES, 4 MÉDIOS GRAVES E MÉDIOS AGUDOS DO LADO (R), MONTADO EM MODELO FLYER. A AMPLIFICAÇÃO É COMPATÍVEL COM TODO O SISTEMA. SIDE CONTENDO 04 GRAVES E 04 MÉDIOS GRAVES PARA RETORNO. CONSOLE DE 32 CANAIS DIGITAIS, 02 MICROFONES SEM FIO OPERANDO EM UHF, 6 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 02 MONITORES SPOT COM 800W RMS. Marca: BERINGER, CICLOTRON, SHURE, JBL.	DIA	5	2.949,00	14.745,00
8	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM TIPO 1 - COMPLETO PARTE DO P/A COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE GRAVE DUPLA SENDO 03 EM CADA LADO COM TOTAL DE 12 ALTO FALANTES DE 1,000 RMS DE 18 POLEGADAS. MÉDIO DO P/A COMPOSTO POR PELO MENOS 08 CAIXAS	DIA	15	2.299,00	34.485,00

	DE LINE ARRAY COM 08 ALTO FALANTES DE 400 RMS DE 12 POLEGADAS E 08 DRIVERS TITÂNIO TI D220 DE 90 RMS CADA. RETORNO DE PALCO 01 SIDE COMPOSTO POR 04 GRAVES, 04 MÉDIO 02 TI E RETORNO DE VOZ COMPOSTO POR 02 CAIXAS ATIVA 12 POLEGADAS DE 250 RMS. CONTENDO UMA MESA DE SOM X32 FULL E X-AIR18 TODAS DA BEHRINGER ACOMPANHADO DE 01 PAR DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL. CONTENDO AINDA 02 RAQUES COMPLETO COM MÁQUINAS DE SOM NO TOTAL DE 15 MIL RMS CADA. Marca: BERINGER, CICLOTRON, SHURE, JBL.				
9	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM TIPO 2 - SERVIÇO DE SOM DE MEDIO PORTE COMPOSTO POR 04 GRAVE DE 600 RMS, 04 MÉDIO MODELO LINE ARRAY DE 400 RMS, 02 DRIVER TI 90 RMS. RETONO DE VOZ COMPOSTO POR 02 CAIXAS ATIVA 12 POLEGADAS DE 250 RMS E 01 PAR DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL E 01 RAQUE COMPLETO COM MESA DE SOM DIGITAL 18 CANAIS E MAQUINAS DE SOM NO TOTAL DE 7,500 MIL RMS Marca: BERINGER, CICLOTRON, SHURE, JBL.	DIA	60	1.699,00	101.940,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 8M; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO P30 MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO(PLATAFORMA) EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REVESTIDO TODO COM CARPETE PRETO, ALTURA DO SOLO DE 1,60CM À 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES Marca: METALURGICA SÃO FRANCISCO	DIA	2	4.333,00	8.666,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 6M X 5M; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO P30 MEDINDO 6 METROS DE FRENTE POR 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO, PISO (PLATAFORMA) DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18MM NA COR PRETA, COM CARPETE, ALTURA DO SOLO DE 0,60CM À 1,00M Marca: METALURGICA SÃO FRANCISCO	DIA	2	2.499,00	4.998,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO: LASTRO MONTADO EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA DE 0,90 CM DE ALTURA, ACABAMENTO ACARPETADO, MEDINDO 4 X 4 METROS, COBERTURA MONTADA COM LONAS IMPERMEÁVEIS Marca: METALURGICA SÃO FRANCISCO	DIA	2	1.666,00	3.332,00
14	LOCAÇÃO SINALIZADOR/MOVING BEAM 200: CAPAZ DE IDENTIFICAR O EVENTO E PROJETAR LUZES COM CORES EM MOVIMENTO NO EVENTO. PODENDO SER USADO NA FUNÇÃO SKYWALKER Marca: PROLIGTH	DIA	20	299,00	5.980,00
15	LOCAÇÃO PAR LED RGBWA: COM 3W DE POTÊNCIA, COM DUAS ALÇAS DE FIXAÇÃO, 220V Marca: PROLIGTH	DIA	20	46,66	933,20
16	LOCAÇÃO STROBO: EFEITO DE LUZ DE LED DE ALTA POTÊNCIA CAPAZ DE FAZER CÂMERA LENTA E EFEITOS ESPECIAIS Marca: PROLIGTH	DIA	20	209,00	4.180,00
17	LOCAÇÃO MAQUINA DE FUMAÇA: EQUIPAMENTO COM 2000W DE POTÊNCIA, ATINGINDO JATO DE 6 METROS DE DISTÂNCIA, INCLUINDO LÍQUIDO PARA O EFEITO Marca: PROLIGTH	DIA	20	199,00	3.980,00
18	LOCAÇÃO DE PAREDAO DE SOM – ALTO FALANTE SUBWOOFER COMPET 800W PMP 1 – MÓDULO AMPLIFICADOR TARAMPS TS-400X4 400W 1 – CORNETA E DRIVER 100W 1 – RADIO USB BLUETOOTH FM/AM – 1 TWEETER 100W – 1 CAIXA MDF 1 FONTE 12V Marca: BERINGER, CICLOTRON, SHURE, JB, POWER SI	DIA	10	1.233,00	12.330,00
19	LOCAÇÃO DE MINI TRIO – APROXIMADAMENTE DE 06M A 12M DE COMPRIMENTO, 2M A 4M DE LARGURA, 1,90M A 4,50 ALTURA (SEM COBERTURA) EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS OU SIMILARES Marca: BERINGER, CICLOTRON, SHURE, JB, POWER SI	DIA	4	2.833,00	11.332,00
Total do Proponente					378.564,20
Item	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAAO DE CNPJ: 20.737.267/0001-73 Avenida Doutor Belminio Correia - PE, CEP: 54740-000	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14M X 10M; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO P30 MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO(PLATAFORMA) EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REVESTIDO TODO COM CARPETE PRETO, ALTURA DO SOLO DE 1,60CM À 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM CAMARIM MEDINDO 4M X 4M, TOTALIZANDO 16M², COM FECHAMENTO EM PLACAS DE TS FORMICALIZADO, E ENCAIXES DE ALUMÍNIO COM PORTA DE ACESSO, CLIMATIZADO, PISO REVESTIDO DE CARPETE, ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL, A ESTRUTURA DEVERA ESTAR ATERRADA CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. OBS.: A MONTAGEM OBEDECERÁ AO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO Marca: GERDAU/PRÓPRIA	DIA	2	6.800,00	13.600,00
Total do Proponente					13.600,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Decreto 10.024/2019. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 25 de outubro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**B205158F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PE/PMP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) visando atender às necessidades de servidores da limpeza e iluminação públicas, covéis e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, como também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

Status

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

JUSCELINO CAMARA DE LIMA

Habilitado

E F MAGALHAES

ELYU FERNANDES MAGALHÃES

Habilitado

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

THIAGO FELIPE ELIAS DA SILVA

Habilitado

J D ALVES MISAEL

JOANA DARCI ALVES MISAEL

Habilitado

RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR

Habilitado

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$21.989,10(vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**

Item	E F MAGALHAES CNPJ: 14.027.578/0001-46 R AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, 32 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9640-6968 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
3	BOTA DE SEGURANÇA COM BICO DE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES: LINHA VULCAFLEX: - CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA: - FECHAMENTO EM ELÁSTICO; - FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL; - PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A: - FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL); - SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL Marca: GARRA	PAR	80	48,50	3.880,00
5	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM ABA FRONTAL EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES: CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. COPA COM ESTRIAS. INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO INJETADA EM POLIETILENO. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUPLADO COM ESPUMA. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO Marca: DELTA PLUS	UND	6	17,50	105,00
7	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL DIELÉTRICO E ANTI-CHAMAS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO AJUSTÁVEL COM REGULAGEM TOTAL; - 4 PONTOS DE ANCORAGEM (DORSAL, FRONTAL E LATERAIS); - ARGOLAS E FIVELAS DIELÉTRICAS (SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS); - APOIO LOMBAR PARA TRABALHO POSICIONADO; - INDICADOR DE QUEDA. DESCRIÇÃO: - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ARAMIDA DE 45 MM COM APOIO LOMBAR, 4 PONTOS DE ANCORAGEM (DORSAL, FRONTAL E LATERAIS) E FIVELAS EM AÇO PARA REGULAGEM, TODOS COM REVESTIMENTO DIELÉTRICO. INDICADOR DE QUEDA E CHIP PARA SISTEMA DE INSPEÇÃO ATRAVÉS DO CELULAR - MOB CHECK. NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15835:2010; ABNT NBR 15836:2010. Marca: DEGO MASTER	UND	2	342,00	684,00
17	PERNEIRA DE SEGURANÇA; PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC E FECHAMENTO EM VELCRO. ESPECIFICAÇÕES: DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO; COR PADRÃO: MARRON CAFÉ; TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL; METATARSO FIXADO; FECHAMENTO: COM VELCRO. Marca: SAYRO	UND	7	44,00	308,00
18	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: TIPO CONCHA; HASTE REGULÁVEL; ATENUAÇÃO DE 16 DB; ALMOFADADAS COM ESPUMA; Marca: SAYRO	UND	7	27,00	189,00
	Total do Proponente				5.166,00
Item	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 06.267.047/0001-00 PC AUGUSTO SEVERO, 91 ***** - RIBEIRA, NATAL - RN, CEP: 59012-380 Telefone: (84) 3211-1132 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
11	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO ESPECIFICAÇÕES: LUVA SEGURANÇA; MATERIAL: RASPA DE COURO AO CROMO; TAMANHO ÚNICO; APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR; TIPO: CANO; MODELO: PUNHO MÉDIO; COR: NATURAL. Marca: SUSANA DO BRASIL	PAR	40	10,50	420,00
	Total do Proponente				420,00
Item	J D ALVES MISAEL CNPJ: 10.685.202/0001-78 R RIO JAGUARIBE, 13-A ***** - EMAUS, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59148-666 Telefone: (84) 3211-8062 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: G - MEDIDAS 1.20M X 0.70M - MATERIAL: PVC KP1000 IMPERMEÁVEL - TIRAS SOLDADAS Marca: BRASCAMP	UND	7	73,90	517,30
4	BOTA PVC PRETA CANO LONGO DE 34CM, COM FORRO - CA - 39184. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA; TAMANHO: 39 AO 44. Marca: BRACOL	PAR	10	47,20	472,00
6	CARTUCHO COM FILTRO INCLUSO PARA RESPIRADOR SEMIFACIL ALLTEC - AMÔNIA E METILAMINA CMD-1 DESCRIÇÃO: CARTUCHO E FILTRO DESENVOLVIDO E FABRICADO DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE TECNOLOGIA E QUALIDADE, VISANDO ACIMA DE TUDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO; INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA AMÔNIA E METILAMINA, A SER UTILIZADO COM RESPIRADORES SEMIFACIAIS ALLTEC. Marca: CARBOGRAFITE	PAR	5	44,60	223,00
8	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS ISOLANTES. TAMANHO 09. ESPECIFICAÇÕES: MÃO CONFECCIONADA EM COURO, COM 08/10 LINHAS DE ESPESSURA; - PUNHO EM RASPA, 12/14 LINHAS DE ESPESSURA; - PARTE DORSAL FORMADA POR DEDOS INDIVIDUAIS UNIDOS; - PALMA ATRAVÉS DE COSTURA, CUJA FINALIDADE É TORNA-LÁ ANATÔMICA E CONFORTÁVEL; - TIRA DE REFORÇO INTERNA NA COSTURA DO POLEGAR COM A PALMA; - TIRA EM COURO COM PASSADOR EM PLÁSTICO NA PARTE DORSAL, PARA AJUSTE DA LUVA; - ACABAMENTO DA BORDA DO PUNHO EM VIÉS; - COSTURA COM LINHA MISTA (ALGODÃO / POLIÉSTER) PARA DAR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E CALOR, TENDO EM MÉDIA 30/40 PONTOS POR DECÍMETROS. - INDICADO PARA TRABALHOS ONDE HAJA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE, SOBREPOSTA AS LUVAS DE BORRACHA PARA SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA, PROTEGENDO-AS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E/OU ESCORRIANTES Marca: ALSEG	PAR	6	52,70	316,20
9	LUVA DE MALHA TRICOTADA COM PIGMENTO ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE SEGURANÇA; - CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA; - COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE; - ACABAMENTO EM OVERLOCKE; - COM ELÁSTICOS NO PUNHO - TAMANHO ÚNICO. Marca: VOLK DO BRASIL	PAR	1000	2,20	2.200,00

10	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 1000V. TAMANHO 09. ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: P (9 - 229MM); CLASSE: 0; TIPO: 2; TENSÃO DE ENSAIO: 5.000 VOLTS; TENSÃO MÁXIMA DE USO: 1.000 VOLTS; COR: PRETO. DESCRIÇÃO: LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120; SEGUIR O QUE PRECONIZA A NORMA REGULAMENTADORA 10 (NR10), EM SEU ITEM 10.7.8; OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS; PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; LUVAS TIPO 2: RESISTENTE AO OZÔNIO. PERMITE TRABALHO TENSÃO 1000V E PICO 5000V. Marca: ORION	PAR	6	478,90	2.873,40
13	MACACÃO HOSPITALAR BIOLÓGICO E QUÍMICO IMPERMEÁVEL COM CAPUZ E ZIPER. DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: P AO GG; ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS, RESPIRÁVEL, EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B), NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO; VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO; ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. Marca: STEELFEX	UND	50	23,90	1.195,00
15	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 12 PEÇAS; ÓCULOS DO TIPO DE SOBREPÓSICÃO, COM LENTES COMUM E COR TRANSPARENTE (PARA AMBIENTES COM INTENSIDADE DE LUZ NEUTRA); HASTE ESPÁTULA ELENTE FEITA DE POLICARBONATO. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 11,50 CM; ALTURA: 5,50 CM; PROFUNDIDADE: 24,00 CM; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: PERFURADO; Marca: VOLK DO BRASIL	CAIXA	3	71,90	215,70
16	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - ANTI-EMBAÇAMENTO E RISCO. ESPECIFICAÇÕES: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE E UV; HASTE COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, COM CORDÃO. LENTES FUMÊ. Marca: VOLK DO BRASIL	UND	10	36,00	360,00
19	RESPIRADOR SEMIFACIAL, INCLUSO 2 CARTUCHOS 2402 E 2 CARTUCHOS PARA AMÔNIA CMD-1 - CA: 10463 DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 2 CARTUCHOS INCLUSOS MODELO 2402 + 2 CARTUCHOS CMD-1. SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. Marca: CARBOGRAFI	UND	5	66,90	334,50
Total do Proponente					8.707,10
Item	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.327.075/0001-29 AV JARDINS DE SANTA MONICA, 100 APT 0504 BLC 3 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RN, CEP: 22793-095 Telefone: (21) 9999-9999 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
14	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO ESPECIFICAÇÃO: TESTADO CONFORME NORMA NBR 13698; PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO 6%; RESISTÊNCIA MÁXIMA A INALAÇÃO 240 PA; RESISTÊNCIA MÁXIMA A EXALAÇÃO 300 PA. Marca: MÁSCARA	UND	1600	1,70	2.720,00
Total do Proponente					2.720,00
Item	RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.830.614/0001-88 R CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, 567 ANDAR 1 - CENTRO, JOAO PESSOA - PB, CEP: 58013-260 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2	BOLSA DE LONA TIRACOLO 35X30X8 CM ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM LONA COM ALÇA REGULÁVEL; - SISTEMA DE FECHAMENTO POR FIVELA PLÁSTICA - NÃO POSSUI DIVISÕES INTERNAS OU EXTERNAS; - INDICADA PARA ACONDICIONAR FERRAMENTAS OU OUTROS UTENSÍLIOS. Marca: PRÓPRIA	UND	6	96,00	576,00
20	UNIFORME CONJUNTO ELETRICISTA - NR10 - RISCO 2 - ANTI CHAMA E ARCO ELÉTRICO ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE SEGURANÇA, COMPOSTA POR CALÇA E CAMISA, CONFECCIONADA EM 100% DE ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD² (271 G/M²). CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CONFECCIONADO COM TECIDO RETARDANTE À CHAMA, 100% ALGODÃO, 270 G/M², CONFORME NORMAS (NFPA2112 E NFPA70E - NR 10); CALÇA ELETRICISTA NR10 RISCO 2: CALÇA COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40 MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS, COM FAIXA REFLEXIVA. CALÇA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 CARACTERÍSTICAS: CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM FAIXA REFLEXIVA, COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS;	UND	10	440,00	4.400,00
Total do Proponente					4.976,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 25 de outubro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**B2B66C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**

Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022

Processo Administrativo nº: 125/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender a frota veicular e de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas secretarias.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEU'S SHOP LTDA - ME	09.524.685/0001-40	01 - Pneu 175-70 R 14 88T R1 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	64 Und	RS 302,00	RS 19.328,00
		02 - Pneu 185-60 R 15 84H - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	8 Und	RS 316,00	RS 2.528,00
		03 - Pneu 225/75 R 16 118 R - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	10 Und	RS 713,00	RS 7.130,00
		04 - Pneu 750-16 CT52 10PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	72 Und	RS 749,00	RS 53.928,00
		05 - Pneu 215/75 R 17.5 126/124M - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	24 Und	RS 670,00	RS 16.080,00
		06 - Pneu 900-20 AT65 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	60 Und	RS 1.389,00	RS 83.340,00
		07 - Pneu 275/80 R 22.5 TL 149/146M - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	24 Und	RS 1.884,00	RS 45.216,00
		08 - Pneu 12.4-24TT TM95 6L - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	16 Und	RS 1.974,00	RS 31.584,00
		09 - Pneu 18.4-30TT 10PR VA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	12 Und	RS 4.274,00	RS 51.288,00
		10 - Pneu 12.5/80-18TL R4 PN12 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	4 Und	RS 1.967,00	RS 7.868,00
		11 - Pneu 19.5/L-24TL R4 PN12 10 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	8 Und	RS 3.292,00	RS 26.336,00
		12 - Pneu 1400-24TT G2/L2 10 PR PN 14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	6 Und	RS 2.999,00	RS 17.994,00
		13 - Pneu 17.5-25TL G2/L2 PN12 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	6 Und	RS 4.692,00	RS 28.152,00
		14 - Pneu 175-70 R 13 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	16 Und	RS 309,00	RS 4.944,00
		15 - Pneu 195-55 R 16 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	6 Und	RS 349,00	RS 2.094,00

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-016-2022-2022-205779 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 25 de outubro de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:EB5D511F

### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022

Processo Administrativo nº: 125/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender a frota veicular e de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas secretarias.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N0 016/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEU'S SHOP LTDA - ME	09.524.685/0001-40	01 - Pneu 175-70 R 14 88T R1 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	64 Und	RS 302,00	RS 19.328,00
		02 - Pneu 185-60 R 15 84H - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	8 Und	RS 316,00	RS 2.528,00
		03 - Pneu 225/75 R 16 118 R - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	10 Und	RS 713,00	RS 7.130,00
		04 - Pneu 750-16 CT52 10PR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	72 Und	RS 749,00	RS 53.928,00
		05 - Pneu 215/75 R 17.5 126/124M - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	24 Und	RS 670,00	RS 16.080,00
		06 - Pneu 900-20 AT65 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	60 Und	RS 1.389,00	RS 83.340,00
		07 - Pneu 275/80 R 22.5 TL 149/146M - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	24 Und	RS 1.884,00	RS 45.216,00
		08 - Pneu 12.4-24TT TM95 6L - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	16 Und	RS 1.974,00	RS 31.584,00
		09 - Pneu 18.4-30TT 10PR VA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	12 Und	RS 4.274,00	RS 51.288,00
		10 - Pneu 12.5/80-18TL R4 PN12 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	4 Und	RS 1.967,00	RS 7.868,00
		11 - Pneu 19.5/L-24TL R4 PN12 10 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	8 Und	RS 3.292,00	RS 26.336,00
		12 - Pneu 1400-24TT G2/L2 10 PR PN 14 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	6 Und	RS 2.999,00	RS 17.994,00
		13 - Pneu 17.5-25TL G2/L2 PN12 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	6 Und	RS 4.692,00	RS 28.152,00
		14 - Pneu 175-70 R 13 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	16 Und	RS 309,00	RS 4.944,00

15 - Pneu 195-55 R 16 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO além de selo do INMETRO.	6 Und	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00
---	-------	------------	--------------

\*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-016-2022-2022-205779 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**BF3A12BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2881 de 06/10/2022, processo administrativo nº 124/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA e IIB) EM ATERRO SANITÁRIO, originados pela coleta de resíduo sólido urbano do município de Riachuelo/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE: VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, CNPJ/MF nº: 29.309.384/0001-00, endereço: ESTRADA QUE LIGA DISTRITO DO PAPAGAIO A VERA CRUZ - ZONA RURAL, S/N, VERA CRUZ/RN, CEP: 59.184-000, telefone: (84) 3302-2040 – (84) 99982-2124, EMAIL: atendimento@ctrpotiguar.com.br ou engenharia@ctrpotiguar.com.br, representante: DAMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA, RG.: 001.507.069 SSP/RN e CPF/MF sob o nº 075.585.383-00.					
Item do TR	Especificação	UND	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação dos serviços de recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Riachuelo/RN	Tonelada	1.800	R\$ 79,00	R\$ 142.200,00
Valor Global da ATA: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)					

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do licitante.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Riachuelo/RN, 21 de outubro de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA

DAMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C283CC06

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº, 066 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
		2006 - Secretaria Municipal de Educação				
			2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
				110 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 32.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 32.000,00</b>
			2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
				176 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
				177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 35.000,00</b>
			2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
				211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 97.000,00</b>
		2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
			2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
				116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>
	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
			2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária			
				572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 2.000,00</b>
	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
		4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
			2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
				523 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16600000	R\$ 2.600,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 2.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 2.600,00</b>

Valor total: R\$ 121.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
--	---	--	--	--	--	--

		2006 - Secretaria Municipal de Educação					
			2.10 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)				
				91 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	RS 7.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS 7.000,00</b>
			2.11 - Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA				
				93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	RS 20.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS 20.000,00</b>
			2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio				
				155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	RS 5.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS 5.000,00</b>
			2.8 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
				87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	RS 5.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>RS 37.000,00</b>
		2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo					
			1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana				
				640 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 70.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS 70.000,00</b>
			2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura				
				113 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 10.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>RS 80.000,00</b>
	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes						
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
			2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				
				625 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 2.000,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>RS 2.000,00</b>
	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes						
		4002 - Fundo Municipal de Assistência Social					
			2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
				457 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	RS 2.600,00	
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS 2.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>RS 2.600,00</b>

Valor total: R\$ 121.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:** 7A03066F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE**

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de**

**Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**  
**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes CNPJ: 70.031.323/0001-28 <b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b> Secretário de Saúde e Saneamento Contratante	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

Empresas Contratadas

**MULTIMED DENTAL EIRELI**

CNPJ: 29.894.043/0001-40

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE**

**MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	3558 - ÁCIDO ASCÓRBICO, Solução Injetável 100mg/ml Ampola 5 ml HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	1,99	7.960,00
7	3561 - ADRENALINA 1mg INJETÁVEL 1ml (EPINEFRINA) BLAU	AMPOLA	300	1,00	300,00
8	3562 - ÁGUA BI-DESTILADA Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	0,40	2.400,00
15	3569 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 1.200.000UI TEUTO	FR AM	2.000	9,98	19.960,00
17	3571 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	600	1,35	810,00
19	3573 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Solução Injetável 20mg/ml Ampola 1ml TEUTO	AMPOLA	1.200	1,55	1.860,00
20	3574 - CEFALOTINA Sódica Pó Solução Injetável 1G BLAU	FR AM	1.500	4,00	6.000,00
21	3575 - CEFTRIAXONA Dissódica Pó Solução Injetável 1G TEUTO	FR AM	2.000	4,43	8.860,00
27	3583 - CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	600	0,62	372,00
35	3591 - DIPIRONA Solução Injetável 500mg/ml Ampola 2 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	1,50	9.000,00
43	3600 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 100mg Frasco-Ampola BLAU	AMPOLA	1.500	3,96	5.940,00
50	3607 - METRONIDAZOL Solução Injetável 500mg/100ml Frasco de 100 ml FARMACE	FRASCO	500	8,00	4.000,00
<b>Total</b>					<b>67.462,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes CNPJ: 70.031.323/0001-28 <b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b> Secretário de Saúde e Saneamento Contratante	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

Empresas Contratadas

**MULTIMED DENTAL EIRELI**

CNPJ: 29.894.043/0001-40

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D9A55C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE**

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que

passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	---

#### EMPRESAS CONTRATADAS

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.772.843/0001-28

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

#### 1241 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.772.843/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
18	3572 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Solução Injetável (4/500 mg/ml) Ampola 5 ml HYPOFARMA	AMPOLA	1.500	3,55	5.325,00
<b>Total</b>					5.325,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário De Saúde E Saneamento Contratante	JOÃO EVERTON OLIVEIRA Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	--

#### EMPRESAS CONTRATADAS

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.772.843/0001-28

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador: B52CAA68

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220059 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição de veículos zero km adaptados para Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 22/04/2022 a 22/04/2023. Empresa Registrada: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA ME, CNPJ nº 14.270.164/0001-43. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**EMPRESA:** CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA ME

**CNPJ:** 14.270.164/0001-43

**ENDEREÇO:** Av. Gurupi Qd. 101 Lt 12, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia/GO

**REPRESENTANTE:** Anderson Ferraz de Souza, CPF nº 982.247.001-00 e RG nº FR599883 DPF/GO

**TEL.:** (62) 3085-4646

**E-MAIL:** conceito.ve@gmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	AMBULÂNCIA TIPO SEMI-UTI TIPO FURGÃO Veículo utilitário médio, na cor branca; zero Km; ano de fabricação/modelo do ano corrente ou posterior; air bag duplo; ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente; combustível diesel com	SPRINTER FURGÃO 416 CDI 10.5M3	MERCEDES BENZ	01	UND	292.000,00	292.000,00

	<p>tanque de no mínimo 80L; tração traseira; motor mínimo 2,3; potência mínima 140cv; pneus 215/75 R16; câmbio manual com 6 marchas a frente e 01 ré; freios ABS nas quatro rodas; controle de estabilidade, predisposição limitador de velocidade, direção hidráulica ou elétrica; protetor de cárter; computador de bordo, entrada USB carregamento de dispositivo no painel, espelho retrovisor com comando elétrico, faróis de neblina, vidros climatizados verdes, travas elétricas, relógio digital, sistema auxiliar de partida a frio, abertura das portas traseiras em 270°, transformada em AMBULÂNCIA TIPO SEMI-UTI com todos os equipamentos exigidos pelo Contran, e emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DA ADAPTAÇÃO:</b> Teto inteiriço moldado em fibra de vidro em coat-gel na cor branca; isolamento termo acústico em todo o veículo; laterais em fibra de vidro na cor branca (lavável); piso em compensado naval revestido em vinil de PVC antiderrapante emborrachado (lavável); janela deslizante de comunicação entre cabine e o salão de atendimento; pega mão no teto do veículo em perfil tubular revestido em PVC; descanso para as rodas da maca em aço inox fixado no piso; poltrona estofada com cinto de segurança abdominal para o médico assistente instalada na cabeceira da maca; iluminação de dupla intensidade com 03 (três) iluminações de leds redondas; 02 (duas) tomadas elétricas de 12 volts; sinalizador acústico-visual leads (tipo barra) na cor vermelha montado em alumínio extrudado; sirene eletrônica constituída de amplificador analógico para controle de sirene chaves rotativas, de 100 Watts de potência com 03 (três) sons diferenciados; sirene indicadora de marcha ré com botão liga e desliga; armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio confeccionado em compensado naval 15 mm revestido em formica texturizada na cor branca; banco baú para 02 (dois) passageiros com cinto de segurança abdominais retráteis com assento e encosto individuais sem quinas vivas, confeccionado em compensado naval revestido em formica texturizada; válvula com manômetro fixado com suporte metálico e cinta do tipo catraca, interligado à régua tripla; régua tripla com fluxômetro, umidificador de 250 ml, aspirador tipo Venturi, máscara nebulizador (01 unidade); luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira; exaustor de ventilação forçada; painel de comando padrão com botoeira de 02 (dois) estágios e luzes de indicação; quadro de alimentação com disjuntores eletrônico e chaves, térmicas e fontes; suporte para soro plasma deslizante; janela deslizante na porta lateral com vidros serigrafados 03 (três) faixas; vidros traseiros fixos serigrafados; acabamento das portas em courvin automotivo; isolamento de todas as frestas e juntas com sokaflex; barramento de proteção com chapa de alumínio xadrez no mobiliário; adesivação da AMBULÂNCIA aplicada invertida no caput e cruzeiras da vida nas laterais e na traseira logomarca da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Todo mobiliário sem quinas vivas e com bordas arredondadas, alteração de marca- modelo junto ao registro DENATRAN; Cores dos acabamentos internos de courvin e formica.</p>						
02	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA</b> Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, ano de fabricação/modelo do ano corrente ou posterior, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3,200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, / rosca padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (formica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>	JUMPY	CITROEN	01	UND	237.500,00	237.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 24 de Outubro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**EAC61892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II- DA LEI ORDINARIA 305-LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	30.135.594,00	-	107,88	20.976.629,24	-	101,39	(9.158.964,76)	(30,39)	
Receitas Primárias (I)	30.047.594,00	-	107,56	20.941.724,76	-	101,22	(9.105.869,24)	(30,30)	
Despesa Total	30.193.020,00	-	108,08	20.797.851,93	-	100,53	(9.395.168,07)	(31,12)	
Despesas Primárias (II)	30.191.020,00	-	108,07	20.796.523,63	-	100,52	(9.394.496,37)	(31,12)	
Resultado Primário (I - II)	(143.426,00)	-	(0,51)	145.201,13	-	0,70	288.627,13	(201,24)	
Resultado Nominal	(141.426,00)	-	(0,51)	146.529,43	-	0,71	287.955,43	(203,61)	
Dívida Pública Consolidada	1.100.000,00	-	3,94	899.961,38	-	4,35	(200.038,62)	(18,19)	
Dívida Consolidada Líquida	(350.000,00)	-	(1,25)	(472.869,81)	-	(2,29)	(122.869,81)	35,11	

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
 Alenуска Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**6FA2D811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III- DA LEI ORDINARIA 305-LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receita Total	17.216.706,52	30.135.594,00	75,04	26.447.435,00	(12,24)	25.732.240,74	(2,70)	28.009.597,40	8,85	30.397.850,78	8,53		
Receitas Primárias (I)	17.207.390,56	20.941.724,76	21,70	26.419.395,00	26,16	25.694.055,24	(2,75)	28.009.597,40	9,01	30.397.850,78	8,53		
Despesa Total	18.185.318,59	20.797.851,93	14,37	26.447.435,00	27,16	25.102.201,41	(5,09)	27.361.399,53	9,00	29.687.118,49	8,50		
Despesas Primárias (II)	17.715.618,82	20.796.523,63	17,39	26.164.835,00	25,81	24.914.493,41	(4,78)	27.157.133,81	9,00	29.492.897,69	8,60		
Resultado Primário (III) = (I - II)	(508.228,26)	145.201,13	(128,57)	254.560,00	75,32	779.561,83	206,24	852.463,58	9,35	904.953,09	6,16		
Resultado Nominal	(508.228,26)	146.529,43	(128,83)	362.060,00	147,09	897.166,83	147,80	980.653,03	9,31	1.044.038,64	6,46		
Dívida Pública Consolidada	9.028.332,80	899.961,38	(90,03)	1.200.000,00	33,34	1.312.800,00	9,40	1.430.952,00	9,00	1.552.582,92	8,50		
Dívida Consolidada Líquida	7.588.456,61	(472.869,81)	(106,23)	(320.000,00)	(32,33)	(350.080,00)	9,40	(381.587,20)	9,00	(414.022,11)	8,50		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receita Total	16.472.164,68	27.381.059,42	66,23	24.749.611,64	(9,61)	24.790.212,66	0,16	27.141.082,75	9,48	29.512.476,48	8,74		
Receitas Primárias (I)	16.463.251,59	19.027.552,93	15,58	24.723.371,70	29,93	24.753.425,08	0,12	27.141.082,75	9,65	29.512.476,48	8,74		
Despesas Total	17.398.888,82	18.896.830,76	8,61	24.749.611,64	30,97	24.183.238,35	(2,29)	26.512.984,04	9,63	28.822.445,14	8,71		
Despesas Primárias (II)	16.949.501,36	18.895.623,87	11,48	24.485.153,47	29,58	24.002.402,13	(1,97)	26.315.052,15	9,64	28.633.881,25	8,81		
Resultado Primário (III) = (I - II)	(486.249,77)	131.929,07	(127,13)	238.218,23	80,57	751.022,96	215,27	826.030,60	9,99	878.595,23	6,36		
Resultado Nominal	(486.249,77)	133.135,95	(127,38)	338.817,14	154,49	864.322,57	155,10	950.245,19	9,94	1.013.629,75	6,67		
Dívida Pública Consolidada	8.637.899,73	817.700,69	(90,53)	1.122.964,63	37,33	1.264.739,88	12,63	1.386.581,40	9,63	1.507.362,06	8,71		
Dívida Consolidada Líquida	7.260.291,44	(429.647,29)	(105,92)	(299.457,23)	(30,30)	(337.263,97)	12,63	(369.755,04)	9,63	(401.963,22)	8,71		

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
 Alenуска Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**96F62860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV- DA LEI ORDINARIA 305-LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		8.590.759,47	100,00	4.125.945,54	100,00	2.769.913,46	100,00
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>8.590.759,47</b>	<b>100,00</b>	<b>4.125.945,54</b>	<b>100,00</b>	<b>2.769.913,46</b>	<b>100,00</b>

  

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**F5BA8BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO V- DA LEI ORDINARIA 305-LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)	RS 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	NADA A	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	DECLARAR	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	NADA A	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	DECLARAR	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**A2962EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VI- DA LEI ORDINARIA 305-LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2023				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	RS milhares			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00

2049				0,00	0,00
2050				0,00	0,00
2051				0,00	0,00
2052				0,00	0,00
2053				0,00	0,00
2054				0,00	0,00
2055				0,00	0,00
2056				0,00	0,00
2057				0,00	0,00
2058				0,00	0,00
2059				0,00	0,00
2060				0,00	0,00
2061				0,00	0,00
2062				0,00	0,00
2063				0,00	0,00
2064				0,00	0,00
2065				0,00	0,00
2066				0,00	0,00
2067				0,00	0,00
2068				0,00	0,00
2069				0,00	0,00
2070				0,00	0,00
2071				0,00	0,00
2072				0,00	0,00
2073				0,00	0,00
2074				0,00	0,00
2075				0,00	0,00
2076				0,00	0,00
2077				0,00	0,00
2078				0,00	0,00
2079				0,00	0,00
2080				0,00	0,00
2081				0,00	0,00
2082				0,00	0,00
2083				0,00	0,00
2084				0,00	0,00
2085				0,00	0,00
2086				0,00	0,00
2087				0,00	0,00
2088				0,00	0,00
2089				0,00	0,00
2090				0,00	0,00
2091				0,00	0,00
2092				0,00	0,00
2093				0,00	0,00
2094				0,00	0,00
2095				0,00	0,00

Fonte:

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**9D40E208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VII- DA LEI ORDINARIA 305-LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**6475E4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO IX- DA LEI ORDINÁRIA 305- LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ANEXO - RISCOS FISCAIS					
2023					
ARF (LRF, art 4º, § 3º)					RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor		Descrição	Valor	
Demandas Judiciais					
Dívidas em Processo de Reconhecimento					
Avais e Garantias Concedidas			abrir créditos adicionais por anulação da		
Assunção de Passivos			reserva de contingência		38.400,00

Assistências Diversas		abrir créditos adicionais por outras fontes	52.890,00
Outros Passivos Contingentes	76.800,00		
SUBTOTAL	76.800,00	SUBTOTAL	91.290,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	15.400,00		
SUBTOTAL	15.400,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	92.200,00	TOTAL	91.290,00
Fonte:			

Publicado por:  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
Código Identificador:8A67BF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 - PROCESSO ADM Nº 4376/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DE 02(dois) VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 DE PLACAS OJY6B36 E OJY6B46**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

**Dotação Orçamentária:**

02.010.04.122.0003.2327 – Manutenção da Secretaria de Transportes;

**Elemento de despesa:**

33.90.30 - Material de Consumo;  
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

**Fontes:**

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3 – Contratação da empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA** – inscrita no CNPJ: 19.881.198/0001-98, com sede à Av. Coronel Martiniano, nº 3948, Caicó/RN, CEP: 59.520-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR KM
1	PARAFUSO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	R\$ 15,3300
2	ANEL (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	R\$ 21,36
3	ANEL(GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	R\$ 21,36
4	ESTOPA PARA LIMPEZA (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	R\$ 2,70
5	ESTOPA PARA LIMPEZA (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	R\$ 2,70
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	R\$ 43,33
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	R\$ 43,33
8	FILTRO DE ÓLEO ( GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	R\$ 134,41
9	FILTRO DE ÓLEO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	R\$ 134,41
10	MAN. COM MUD DE ÓLEO (GOL 1.0 PLACA OJY6B36)	H	0,90	R\$ 23,00
11	MAN. COM MUD DE ÓLEO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	H	0,90	R\$ 23,00
12	MINI KIT REVI (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	R\$ 47,28
13	MINI KIT REVI (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	R\$ 47,28
14	ÓLEO MOTOR (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	L	3	R\$ 85,84
15	ÓLEO MOTOR (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	L	3	R\$ 85,84
16	PARAFUSO (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	R\$ 15,33
17	PROD LIMPZ (GOL 1.0 PLACA: OJY6B36)	UN	1	R\$ 16,53
18	PROD LIMPZ (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	UN	1	R\$ 16,53
19	SERVIÇO INSPEÇÃO PLUS (GOL 1.0 PLACA OJY6B36)	H	0,10	R\$ 23,00
20	SERVIÇO INSPEÇÃO PLUS (GOL 1.0 PLACA: OJY6B46)	H	0,10	R\$ 23,00

4 – Valor global da contratação R\$ 1.588,48 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 25 de outubro de 2022. -



**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
Código Identificador:8DD0A095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0265/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ:	08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@boi.com.br	Chave de autenticação: 1518-4393-091
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0265/2022 de 25/10/2022</b>					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 2000 - Gabinete de Prefeito					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 2001 - Gabinete do Prefeito					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - Administração					
<b>Ação:</b> 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
<b>Despesa 945 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322259	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Ação:</b> 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
<b>Despesa 956 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322263	Redução da Despesa			3.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.700,00
<b>Despesa 960 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322274	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Ação:</b> 2.124 - Consorcio Publico Regional de Residuos Solidos do Seridó					
<b>Despesa 1431 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322272	Redução da Despesa			800,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	800,00
<b>Despesa 1432 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322271	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	11.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	11.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - Administração					
<b>Ação:</b> 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
<b>Despesa 937 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322260	Redução da Despesa			14.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	14.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	14.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	14.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - Administração					
<b>Ação:</b> 2.5 - Manut. Atív. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 968 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				19.000,00	0,00
<b>Despesa 973 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322275	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				19.000,00	1.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				19.000,00	1.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 5001 - Sec. Mun. de Finanças					

<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - Administração					
<b>Ação:</b> 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças					
<b>Despesa 1532 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322276	Redução da Despesa			700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	700,00
<b>Ação:</b> 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
<b>Despesa 992 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322261	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.700,00	
<b>Total da Despesa:</b>				21.700,00	0,00
<b>Despesa 997 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322277	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				21.700,00	1.700,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				21.700,00	1.700,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer					
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário					
<b>Programa:</b> 46 - Educação Física e Desportos					
<b>Ação:</b> 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
<b>Despesa 1015 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322264	Redução da Despesa			1.000,00
25/10/2022	322270	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	3.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	3.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo					
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos					
<b>Programa:</b> 58 - Urbanismo					
<b>Ação:</b> 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
<b>Despesa 1213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322269	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				19.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				19.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				19.000,00	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
<b>Despesa 1057 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322265	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.090,60	
<b>Total da Despesa:</b>				28.090,60	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				28.090,60	0,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil					
<b>Programa:</b> 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
<b>Ação:</b> 2.118 - Manut. Ens. Infantil i / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB					
<b>Despesa 1172 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322266	Redução da Despesa			5.340,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.340,00
<b>Ação:</b> 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
<b>Despesa 1186 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322267	Redução da Despesa			22.750,60
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	22.750,60
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	28.090,60
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				28.090,60	28.090,60
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
<b>Função:</b> 20 - Agricultura					
<b>Subfunção:</b> 605 - Abastecimento					
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural					
<b>Ação:</b> 2.129 - PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA					
<b>Despesa 1467 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/10/2022	322278	Redução da Despesa			400,00

<b>Total da Despesa:</b>					0,00	400,00
<b>Ação: 2.130 - Programa Público Água Produtiva</b>						
<b>Despesa 1470 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
25/10/2022	322279	Redução da Despesa			400,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	400,00
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>						
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>						
<b>Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						
<b>Despesa 1256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
25/10/2022	322262	Redução da Despesa			17.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	17.000,00
<b>Despesa 1260 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
25/10/2022	322273	Redução da Despesa			500,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					0,00	18.300,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					0,00	18.300,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>						
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>						
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>						
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>						
<b>Programa: 81 - Assistência</b>						
<b>Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>						
<b>Despesa 834 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
25/10/2022	47460	Redução da Despesa			4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	4.000,00
<b>Despesa 835 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
25/10/2022	47461	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc</b>						
<b>Despesa 841 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
25/10/2022	47462	Redução da Despesa			100,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	100,00
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>						
<b>Programa: 81 - Assistência</b>						
<b>Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>						
<b>Despesa 858 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
25/10/2022	47464	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 860 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
25/10/2022	47465	Redução da Despesa			2.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.100,00
<b>Despesa 1425 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
25/10/2022	47463	Redução da Despesa			500,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					0,00	10.700,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					0,00	10.700,00
<b>Total do Fundamento:</b>					87.790,60	87.790,60
<b>Total Geral:</b>					87.790,60	87.790,60

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador: 1C26DC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 CONTRATO 20220447

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 CONTRATO 20220447

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000096/22

CONTRATO Nº.....: 20220447

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

**CONTRATADA(O).....:** MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002533	COXINHA - Marca.: SABOR DO PAO COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	QUILO	30,00	40,670	1.220,10
002573	PÃO DE QUEIJO - Marca.: SABOR DO PAO PÃO DE QUEIJO recheado com patê de frango	UNIDADE	200,00	1,730	346,00
002575	PÃO FRANCÊS - Marca.: SABOR DO PAO PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	20,00	6,500	130,00
002576	PÃO SEDA - Marca.: SABOR DO PAO PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	20,00	6,500	130,00
002577	PASTEL - Marca.: SABOR DO PAO PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	QUILO	30,00	40,000	1.200,00
040741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria pes o 10g. - Marca.: SABOR DO PAO EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	QUILO	30,00	40,000	1.200,00
VALOR GLOBAL					RS 4.226,10

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.226,10 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022

Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Outubro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.906.154-60

**FISCAL DO CONTRATO:** JAILSON JUVINO DA COSTA MAT. 1082

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EBF17FCE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 360/2022 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 360/2022 - ADM/RH**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AOS MOTORISTAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de outubro/2022, adiante nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	56h
002	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	48h
003	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	48h
004	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	48h
005	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	48h
006	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	48h
007	0000301	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	48h
008	0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	56h
009	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	48h
010	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	48h
011	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	48h
012	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 10 de outubro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**63D73015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 973/2022**

**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 973 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, VI eart. 101, III, § 3º, I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 135.567.900,00 (cento e trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil e novicentos reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

**I** – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

**III** – Reserva de Contingência.

**CAPÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 135.567.900,00 (centoe trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil e novicentos reais), assim distribuídas:

**I** – Orçamento Fiscal R\$ 102.916.400,00 (cento e dois milhões novicentos e dezesseis mil e quatrocentos reais);

**II** – Orçamento da Seguridade Social R\$ 32.535.000,00 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais);

**III** – Reserva de Contingência R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPCIFICACÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>125.419.900,00</b>
1. Receita Tributária	21.294.000,00	
2. Receita de Contribuição	850.000,00	
3. Receita Patrimonial	1.434.700,00	
4. Transferências Correntes	101.821.200,00	
5. Outras Receitas Correntes	20.000,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>10.148.000,00</b>
1. Alienação de Bens	100.000,00	
2. Transferências de Capital	10.048.000,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>135.567.900,00</b>
<b>I - REEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO</b>		
<b>FONTE DE RECURSO</b>		<b>VALOR</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.289.200,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.136.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.533.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos	17.100.000,00
15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	371.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	231.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	101.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	210.000,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	241.000,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	164.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação	250.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.665.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursosdo SUS Provenientes do Governo Federal –Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.145.000,00
16040000	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dosAgentes de Endemias	912.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursosdo SUS Provenientes do Governo Estadual	190.000,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	555.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	377.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	73.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	8.448.000,00
17040000	Transferência da União Referentesa Compensações Financeiras peoa Exploração de Recursos Naturais	24.304.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras peoa Exploração de Recursos Naturais	901.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.200,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	851.500,00
18990000	Outros Recursos Vinculados	1.500.000,00
<b>Total</b>		<b>135.567.900,00</b>

**Seção II****Da Fixação da Despesa**

**Art. 4º** - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da SeguridadeSocial é de R\$ 135.567.900,00 (cento e trinta e cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), assim distribuída:

**I** – Orçamento Fiscal R\$ 102.916.400,00 (cento e dois milhões novocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais);

**II** – O Orçamento da Seguridade Social R\$ 32.535.000,00 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais);

**III** – Reserva de Contingência R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentamos seguintes desdobramentos:

**II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
01	Legislativo	4.313.720,00
04	Administração	19.440.480,00
08	Assistência Social	2.752.000,00
10	Saúde	29.783.000,00
12	Educação	35.583.000,00
13	Cultura	597.000,00
15	Urbanismo	26.649.000,00
18	Gestão Ambiental	391.000,00
20	Agricultura	6.458.000,00
23	Comércio e Serviços	1.835.000,00
26	Transporte	1.168.000,00
27	Desporto e Lazer	4.031.000,00
28	Encargos Especiais	2.450.200,00
99	Reserva de Contingência	116.500,00
<b>Total</b>		<b>135.567.900,00</b>

**III – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
031	Ação Legislativa	4.313.720,00
122	Administração Geral	17.584.980,00
123	Administração Financeira	6.683.500,00
124	Controle Interno	812.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	208.000,00
244	Assistência Comunitária	1.302.000,00
301	Atenção Básica	14.879.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.510.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.070.000,00
304	Vigilância Sanitária	852.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.367.000,00
361	Ensino Fundamental	24.496.000,00
352	Ensino Médio	30.000,00
364	Ensino Superior	417.000,00
365	Educação Infantil	7.768.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00
367	Educação Especial	18.000,00
392	Difusão Cultural	597.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	7.721.500,00
452	Serviços Urbanos	18.927.500,00
542	Controle Ambiental	391.000,00
544	Recursos Hídricos	2.100.000,00
605	Abastecimento	3.505.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	384.000,00
695	Turismo	1.835.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.168.000,00
812	Desporto Comunitário	4.031.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	700.000,00
846	Outros Encargos Especiais	1.750.200,00
999	Reserva de Contingência	116.500,00
<b>Total</b>		<b>135.567.900,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>98.650.400,00</b>
1. Pessoal e Encargos sociais	42.562.300,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	56.018.100,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>36.801.000,00</b>
1. Investimentos	35.991.000,00	
3. Inversões Financeiras	180.000,00	
3. Amortização da Dívida	630.000,00	
<b>3 – RESERVA</b>		<b>116.500,00</b>
1. Reserva de Contingência	116.500,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>135.567.900,00</b>
<b>IV - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR RS</b>
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		2.407.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		33.048.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		7.078.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil		235.500,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes		2.000,00
3.3.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato		10.000,00
3.3.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		60.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		12.630.980,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		257.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.727.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção		976.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria		6.255.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.093.000,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra		11.916.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		17.231.420,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		1.654.500,00

3.3.50.41 - Contribuições	60.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	950.200,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	30.895.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.552.000,00
3.3.90.59 – Pensões Especiais	40.000,00
4.5.90.61 – Aquisição de Imóvel	180.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	308.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	630.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	600.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	104.300,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	466.000,00
3.3.90.94 – Restituições e Indenizações Trabalhistas	5.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	116.500,00
<b>Total</b>	<b>135.567.900,00</b>

### Seção III

#### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
<b>01. Poder Legislativo</b>	<b>4.313.720,00</b>	<b>3,18%</b>
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel	4.313.720,00	3,18%
<b>02. Poder Executivo</b>	<b>98.719.180,00</b>	<b>72,83%</b>
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.246.000,00	1,66%
02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito	391.000,00	0,29%
02.003 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	3.279.000,00	2,42%
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação	2.764.500,00	2,04%
02.005 - Sec. Mun. de Educ. Cultura, Desporto e Lazer	22.408.000,00	16,90%
02.007 - Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	2.590.000,00	1,91%
02.010 - Sec. Mun. de Infra-Est. Abast. e Saneamento	29.660.480,00	21,53%
02.011 - Secretaria Municipal de Transporte	483.500,00	0,36%
02.013 - Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico	8.670.000,00	6,39%
02.014 - Gestão das Operações Especiais	2.450.200,00	1,80%
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	923.000,00	0,68%
02.016 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação - FUNDEB	17.803.000,00	13,13%
02.017 - Procuradoria Geral do Município	203.000,00	0,15%
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças	3.919.000,00	2,89%
02.021 - Controladoria Geral do Município	812.000,00	0,60%
02.099 - Reserva de Contingência	116.500,00	0,08%
<b>03. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>29.783.000,00</b>	<b>21,96%</b>
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde	2.472.000,00	1,82%
03.002 - Fundo Mun. de Saúde de Serra do Mel	27.311.000,00	20,14%
<b>04. Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.752.000,00</b>	<b>2,03%</b>
04.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.242.000,00	0,92%
04.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.510.000,00	1,11%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>135.567.900,00</b>	<b>100,00%</b>

### CAPÍTULO IV

#### Seção I

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, através de decreto, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa orçamentária, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único** - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 14, II, § 1º, da Lei Municipal nº 955/2022, de 11 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2822, de 14 de julho de 2022.

### CAPÍTULO V

#### Seção I

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores serão efetuadas até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

Art. 9º - Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 10- O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**E6220123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 23/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022****PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 23/2022**

PROCESSO Nº 2.204/2022

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **21** dias do mês de **outubro** de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**J C LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.062.933/0001-41, neste ato representada pelo (a) Sr(a).ANA PAULA DE SOUSA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 076.339.354-13, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s):**R\$ 932.296,56, (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Fornecedor: <b>J C LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO</b>		
CNPJ: <b>45.062.933/0001-41</b>	Telefone: (84) 9 9801-2962	Email: <b>jcalocacoes4@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, 21 , VILA RIO GRANDE DO NORTE, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000</b>		
Representante: <b>ANA PAULA DE SOUSA - CPF: 076.339.354-13</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0043359 - Contratação de 02 (DOIS) veículos sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo Caminhonete cabine simples, tipo pick-up, com tração 4x4, direção hidráulica, ar condicionado, câmbio manual, combustível Diesel, máximo 10 anos de uso, capacidade de carga 900kg. Motorização mínima de 2.8. Combustível: diesel	Mês	12,00	13.781,060	165.372,72
2	0043360 - Contratação de 02 veículo sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo Caminhonete cabine dupla, tipo pick-up, com tração 4x4, direção hidráulica, ar condicionado, câmbio manual, combustível Diesel, máximo 05 anos de uso, capacidade de carga 900kg. Motorização mínima de 2.8. Combustível: diesel.	Mês	12,00	16.354,320	196.251,84
3	0043361 - Contratação de 03 veículo sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo carro de 04 portas, motorização mínima 1.0, ar condicionado, direção hidráulica; câmbio manual, capacidade para 05 lugares, no máximo 05 anos de uso. Combustível: Flex.	Mês	12,00	11.690,000	140.280,00
4	0043362 - Contratação de 02 veículo sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo carro de 04 portas, motorização mínima 1.4, ar condicionado, direção hidráulica; câmbio manual, capacidade para 07 lugares, no máximo 05 anos de uso. Combustível: Flex.	Mês	12,00	11.876,000	142.512,00
5	0043363 - Contratação de 02 (dois) veículos sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, do tipo Caminhão basculante com três eixos, com capacidade para 12m³, em bom estado de conservação, no máximo 10 (dez) anos de uso.	Mês	12,00	23.990,000	287.880,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta ata é o registro de preços visando a possível e futura contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, para atender as necessidades e deficiências de transportes do Município, consoante verificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será órgão participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestor ata de registro de preço: Servidor Público **JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 932.296,56, (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**A Contratada obriga-se a:**

Prestar o serviço descrito neste Termo de Referência quando houver necessidade, de acordo com o as especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;  
 Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo suprimir qualquer irregularidade na prestação do serviço;  
 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, na execução do objeto, bem como em todos os encargos adicionais;  
 Manter durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;  
 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.  
 Prestar informações sobre os parcelamentos existentes de FGTS, retenções no FPM, pendências relativas a inclusão no CAUC e débitos previdenciários.

**Resta firmado a impossibilidade de subcontratação/sublocação.**

A Contratante obriga-se a:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;  
 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;  
 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;  
 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.  
 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;  
 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;  
 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:  
 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;  
 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;  
 9.12.10 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e  
 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.  
 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos:

a. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.  
 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.  
 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.  
 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº XXXX/XXXX** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 21 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**J C LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

ALINE MUNIZ MAIA  
- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA  
- CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Arítana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**490DB959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 050-2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 050/2022					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - DISTRIBUIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL - Quantidade: 300.000 Litro - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450 (27.304.036/0001-15)	Adjudicado em: 25/10/2022 - 13:24:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	DISTRIBUIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL	PRÓPRIA	300.000	90.000,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F9799359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 050-2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Município de Serra Negra do Norte					
Pregão Eletrônico - 050/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - DISTRIBUIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL - DISTRIBUIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL -					
Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450	DISTRIBUIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL	300.000 Litro	0,30	90.000,00	Homologado em 25/10/2022 13:42:44 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C4CCB5CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 –  
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209210002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº  
24.419.445/0001-79**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	HIDRÔMETRO 3.4 QMAX 5 METROS CÚBICOS HH COM KIT CAVALETE PVC COMPLETO, APRESENTAR SISTEMA DE TRAVAMENTO COM ANEL ANTIFRAUDE QUE PREVINE A ABERTURA DO MEDIDOR DEPOIS DE INSTALADO, INDICADOR DE FRAUDE QUE PERMITE DETECTAR VIOLAÇÃO. SISTEMA SEGUINDO AS NORMATIVAS VIGENTES E CERTIFICADOS DO INMETRO. MARCA: HIDROMETER	UNID	1.400	109,89	153.846,00

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**676CBCEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 044-2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico - 2209230002  
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 794,50		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	794,50
Lote: 0002 - LOTE 2 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.143,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	999,00
Lote: 0003 - LOTE 3 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.523,30		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.290,00
Lote: 0004 - LOTE 4 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.643,30		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.590,00
Lote: 0005 - LOTE 5 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.316,50		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	2.400,00
Lote: 0006 - LOTE 6 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.589,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.200,00
Lote: 0007 - LOTE 7 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.628,45		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.899,80
Lote: 0008 - LOTE 8 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.230,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.599,90
Lote: 0009 - LOTE 9 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.541,75		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.830,00
Lote: 0010 - LOTE 10 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.166,75		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	920,00
Lote: 0011 - LOTE 11 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.158,25		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.490,00
Lote: 0012 - LOTE 12 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 9.967,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	3.599,00
Lote: 0013 - LOTE 13 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.491,75		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.449,00
Lote: 0014 - LOTE 14 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.469,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	748,80
Lote: 0015 - LOTE 15 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.033,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.190,00
Lote: 0016 - LOTE 16 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.055,96		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	999,00
Lote: 0017 - LOTE 17 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.346,60		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.490,00
Lote: 0018 - LOTE 18 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.225,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	999,00
Lote: 0019 - LOTE 19 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 956,70		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	695,00
Lote: 0020 - LOTE 20 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.940,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	799,00
Lote: 0021 - LOTE 21 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 7.209,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	7.209,90
Lote: 0022 - LOTE 22 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 930,64		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	598,96
Lote: 0023 - LOTE 23 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.340,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	599,00
Lote: 0024 - LOTE 24 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.393,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	599,00
Lote: 0025 - LOTE 25 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.393,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	599,00
Lote: 0026 - LOTE 26 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.393,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	599,00
Lote: 0027 - LOTE 27 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 366,60		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	298,80
Lote: 0028 - LOTE 28 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 400,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	297,80
Lote: 0029 - LOTE 29 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 366,60		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	297,80
Lote: 0030 - LOTE 30 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 400,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total

Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	297,80
Lote: 0031 - LOTE 31 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 14.874,60		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	7.435,80
Lote: 0032 - LOTE 32 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.534,35		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	779,70
Lote: 0033 - LOTE 33 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.343,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.751,95
Lote: 0034 - LOTE 34 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 12.640,20		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	5.880,00
Lote: 0035 - LOTE 35 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.406,75		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.180,00
Lote: 0036 - LOTE 36 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.348,30		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	629,75
Lote: 0037 - LOTE 37 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.032,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	755,00
Lote: 0038 - LOTE 38 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.405,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	2.055,00
Lote: 0039 - LOTE 39 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 9.817,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	5.176,50
Lote: 0040 - LOTE 40 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.115,96		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.680,00
Lote: 0041 - LOTE 41 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.206,55		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.999,60
Lote: 0042 - LOTE 42 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.689,90		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.899,50
Lote: 0043 - LOTE 43 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.859,96		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	927,92
Lote: 0044 - LOTE 44 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.308,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	959,80
Lote: 0045 - LOTE 45 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.024,55		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.670,00
Lote: 0046 - LOTE 46 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.146,85		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	1.900,00
Lote: 0047 - LOTE 47 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.849,15		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Wirley Medeiros de Araújo (46.462.228/0001-02)	Adjudicado em: 06/10/2022 - 15:40:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	999,75

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D7DB94CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 044-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte  
Pregão Eletrônico – 2209230002

Resultado da Homologação					
0001 - LOTE 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 794,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	794,50	794,50	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - LOTE 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.143,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	999,00	999,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - LOTE 3 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.523,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.290,00	1.290,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - LOTE 4 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.643,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.590,00	1.590,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - LOTE 5 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 4.316,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498		1 Unidade	2.400,00	2.400,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - LOTE 6 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.589,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.200,00	1.200,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - LOTE 7 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 3.628,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.899,80	1.899,80	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - LOTE 8 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 3.230,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.599,90	1.599,90	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - LOTE 9 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.541,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.830,00	1.830,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - LOTE 10 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.166,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	920,00	920,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - LOTE 11 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 4.158,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.490,00	1.490,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - LOTE 12 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 9.967,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	3.599,00	3.599,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - LOTE 13 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.491,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.449,00	1.449,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - LOTE 14 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.469,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	748,80	748,80	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - LOTE 15 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.033,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.190,00	1.190,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - LOTE 16 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.055,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	999,00	999,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - LOTE 17 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.346,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	1.490,00	1.490,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - LOTE 18 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.225,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	999,00	999,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - LOTE 19 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 956,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	695,00	695,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - LOTE 20 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.940,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	799,00	799,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - LOTE 21 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 7.209,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	7.209,90	7.209,90	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - LOTE 22 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 930,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO		1 Unidade	598,96	598,96	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - LOTE 23 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.340,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498		1 Unidade	599,00	599,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - LOTE 24 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.393,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498		1 Unidade	599,00	599,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - LOTE 25 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.393,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498		1 Unidade	599,00	599,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - LOTE 26 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.393,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498		1 Unidade	599,00	599,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - LOTE 27 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 366,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	298,80	298,80	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - LOTE 28 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	297,80	297,80	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - LOTE 29 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 366,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	297,80	297,80	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - LOTE 30 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	297,80	297,80	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - LOTE 31 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 14.874,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	7.435,80	7.435,80	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - LOTE 32 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.534,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	779,70	779,70	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - LOTE 33 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 3.343,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	1.751,95	1.751,95	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - LOTE 34 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 12.640,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	5.880,00	5.880,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - LOTE 35 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.406,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	1.180,00	1.180,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - LOTE 36 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.348,30					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	629,75	629,75	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - LOTE 37 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.032,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498		1 Unidade	755,00	755,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - LOTE 38 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.405,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	2.055,00	2.055,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - LOTE 39 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 9.817,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	5.176,50	5.176,50	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - LOTE 40 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.115,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498		1 Unidade	1.680,00	1.680,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - LOTE 41 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 4.206,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	1.999,60	1.999,60	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - LOTE 42 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 4.689,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	1.899,50	1.899,50	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - LOTE 43 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.859,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	927,92	927,92	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - LOTE 44 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.308,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	959,80	959,80	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - LOTE 45 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.024,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498		1 Unidade	1.670,00	1.670,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - LOTE 46 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.146,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	1.900,00	1.900,00	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - LOTE 47 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.849,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Wirley Medeiros de Araújo		1 Unidade	999,75	999,75	Homologado em 06/10/2022 16:01:24 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**02B3E6B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 -**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209230002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89**

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	CARTUCHO Nº 122 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	HP	UND	10	79,45	794,50
2	CARTUCHO Nº 122 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	HP	UND	10	99,90	999,00
3	CARTUCHO Nº 60 PRETO - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	HP	UND	10	129,00	1.290,00
4	CARTUCHO Nº 60 COLOR - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	HP	UND	10	159,00	1.590,00
6	TONER HP 35A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	30	40,00	1.200,00
7	TONER HP 505A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	35	54,28	1.899,80
8	TONER HP 80A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	30	53,33	1.599,90
9	TONER HP 53A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	25	73,20	1.830,00
10	TONER CF 283A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	25	36,80	920,00
11	TONER TN-3442 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	25	59,60	1.490,00
12	TONER TN-2340 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	100	35,99	3.599,00
13	TONER TN-2370 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	25	57,96	1.449,00
14	TONER TN-1060 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	30	24,96	748,80
15	TONER TN-410 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	20	59,50	1.190,00
16	TONER ML 2850 - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	12	83,25	999,00
17	TONER MLT D104S - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	20	74,50	1.490,00
18	TONER HP 12A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	25	39,96	999,00
19	TONER HP 26A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	10	69,50	695,00
20	TONER HP 36A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	20	39,95	799,00
21	TONER HP 151A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	30	240,33	7.209,90
22	TONER SAMSUNG D101 (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	MASTERPRINT	UND	8	74,87	598,96

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**6B765E02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 -**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209230002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498, inscrita no CNPJ nº 23.824.396/0001-97**



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
5	TONER HP 85A - (SIMILAR DE PRIMEIRO USO)	PREMIUM QUALITY	UND	50	48,00	2.400,00
23	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 6641 PRETO 70ML (ORIGINAL)	EPSON	UND	20	29,95	599,00
24	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 6642 CIANO 70ML (ORIGINAL)	EPSON	UND	20	29,95	599,00
25	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 6643 MAGENTA 70ML (ORIGINAL)	EPSON	UND	20	29,95	599,00
26	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 6644 AMARELO 70ML (ORIGINAL)	EPSON	UND	20	29,95	599,00
37	RECARGA - TONER CF 283A	RECARGA	SERV	20	33,00	660,00
	CILINDRO P/ TONER CF 283A	CF 283A	UND	10	9,50	95,00
40	RECARGA - TONER TN-2370	RECARGA	SERV	30	48,00	1.440,00
	CILINDRO P/ TONER TN-2370	TN-2370	UND	12	20,00	240,00
45	RECARGA - TONER HP 12A	RECARGA	SERV	40	38,00	1.520,00
	CILINDRO P/ TONER HP 12A	HP 12A	UND	15	10,00	150,00

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:4C07750F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 -**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209230002.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435, inscrita no CNPJ nº 46.462.228/0001-02

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
27	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 PRETO	BULK INK	SERV	20	14,94	298,80
28	RECARGA DE CARTUCHO Nº 122 COLOR	BULK INK	SERV	20	14,89	297,80
29	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 PRETO	BULK INK	SERV	20	14,89	297,80
30	RECARGA DE CARTUCHO Nº 60 COLOR	BULK INK	SERV	20	14,89	297,80
31	RECARGA - TONER HP 85A	ASTON	SERV	300	19,39	5.817,00
	CILINDRO P/ TONER HP 85A	HIGH FUSION	UND	120	13,49	1.618,80
32	RECARGA - TONER HP 35A	ASTON	SERV	30	19,24	577,20
	CILINDRO P/ TONER HP 35A	HIGH FUSION	UND	15	13,50	202,50
33	RECARGA - TONER HP 505A	ASTON	SERV	65	23,84	1.549,60
	CILINDRO P/ TONER HP 505A	ASTON	UND	15	13,49	202,35
34	RECARGA - TONER HP 151A	ASTON	SERV	120	40,00	4.800,00
	CILINDRO P/ TONER HP 151A	HIGH FUSION	UND	60	18,00	1.080,00
35	RECARGA - TONER HP 80A	ASTON	SERV	25	40,00	1.000,00
	CILINDRO P/ TONER HP 80A	HIGH FUSION	UND	10	18,00	180,00
36	RECARGA - TONER HP 53A	ASTON	SERV	25	19,99	499,75
	CILINDRO P/ TONER HP 53A	HIGH FUSION	UND	10	13,00	130,00
38	RECARGA - TONER TN-3442	ASTON	SERV	30	55,00	1.650,00
	CILINDRO P/ TONER TN-3442	HIGH FUSION	UND	15	27,00	405,00
39	RECARGA - TONER TN-2340	ASTON	SERV	150	29,01	4.351,50
	CILINDRO P/ TONER TN-2340	HIGH FUSION	UND	50	16,50	825,00
41	RECARGA - TONER TN-1060	ASTON	SERV	65	23,84	1.549,60
	CILINDRO P/ TONER TN-1060	HIGH FUSION	UND	30	15,00	450,00
42	RECARGA - TONER TN-410	ASTON	SERV	65	22,30	1.449,50
	CILINDRO P/ TONER TN-410	HIGH FUSION	UND	30	15,00	450,00
43	RECARGA - TONER ML-2850	ASTON	SERV	20	39,40	788,00
	CILINDRO P/ TONER ML-2850	HIGH FUSION	UND	8	17,49	139,92
44	RECARGA - TONER MLT D104S	ASTON	SERV	20	41,39	827,80
	CILINDRO P/ TONER MLT D104S	ASTON	UND	8	16,50	132,00
46	RECARGA - TONER HP 26A	ASTON	SERV	35	40,00	1.400,00
	CILINDRO P/ TONER HP 26A	HIGH FUSION	UND	20	25,00	500,00
47	RECARGA - TONER HP 36A	ASTON	SERV	35	20,85	729,75
	CILINDRO P/ TONER HP 36A	HIGH FUSION	UND	20	13,50	270,00

Valor total de R\$ 34.767,47 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:771FBFEF

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 214/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EVANEIDE DA SILVA NOBREGA				
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
CPF:	473.906.704-87				
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
04 (quatro)	ARACAJU/SE	02 a 05 de novembro 2022	600,00	2.400,00	
( x ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 2.400,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a ARACAJU/SE, no período de 02 a 05 de novembro de 2022, com o intuito de participar do 8º CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:7B45E7E3****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ****GABINETE DO PREFEITO****REPUBBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA ANTERIOR PEDIU DESISTENCIA DO ITEM 147 (TINTA PVA FOSCA ARTESANATO) SENDO ASSIM A EMPRESA FOI A SEGUNDA COLOCADA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 35/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>PAPELARIA SANTA DULCE</b>		
CNPJ: <b>19.210.207/0001-19</b>	Telefone: <b>(84) 3421-2681/ (84) 9202-6060</b>	Email: <b>papelariairmadulce2511@hotmail.com</b>
Endereço: <b>AV SERIDO, 787, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>LYBIA MARIA DE ARAUJO - CPF: 538.162.854-49</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0001902 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, 90x120cm moldura de alumínio.	SOUZA	UND	52,00	140,000	7.280,00
5	0001799 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	66,00	28,800	1.900,80
8	0006768 - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G, de uso escolar, lavável, atóxica. Cx/12 und.	BAMBINI	Pac	357,00	22,200	7.925,40
17	0001852 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/08. Caixa com 2500 unidades	ACC	CX	88,00	12,000	1.056,00
19	0001858 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cores vermelho, azul e preto recarregável cx/12 und.	MASTERPRINT	CX	155,00	23,000	3.565,00
21	0001884 - PEN DRIVE RESTRATIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple	MULTILASER	UND	76,00	49,000	3.724,00
22	0001896 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm).	MIX	UND	104,00	17,200	1.788,80
23	0001897 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL	MIX	UND	251,00	15,700	3.940,70
25	0001911 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul)	RADEX	CX	42,00	37,800	1.587,60
26	0001912 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (preta)	RADEX	CX	42,00	37,800	1.587,60

37	0006760 - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza.	KADIO	UND	115,00	8,000	920,00
38	0001798 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	88,00	30,000	2.640,00
41	0001821 - COLCHETE Nº 10, metal com tratamento anti-ferrugem, cabeça de 12.	ACC	CX	60,00	9,700	582,00
53	0001863 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	TILIBRA	UND	115,00	17,000	1.955,00
65	0001850 - GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades	BR	CX	163,00	9,200	1.499,60
70	0006761 - CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (amarela), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	Pac	98,00	12,000	1.176,00
77	0001846 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Grande, Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 50 Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6	BR	UND	139,00	36,000	5.004,00
82	0001898 - PRANCHETA TAMANHO OFICIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico.	BACCHI	UND	176,00	9,000	1.584,00
87	0001899 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM.	BR	CX	160,00	12,200	1.952,00
89	0006758 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	MASTERPRINT	Pac	447,00	3,200	1.430,40
109	0001859 - LAPISEIRA 0.7 material corpo plástico, diâmetro carga 0.7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades.	TK	CX	121,00	16,000	1.936,00
110	0006788 - LAPISEIRA PLASTICO Com Deposito Bloco 6cm Cores (1cx C/24)	LEONORA	CX	110,00	23,000	2.530,00
111	0006791 - PAPEL LAMINADO, tamanho 48x60, cores variadas, c/40 folhas.	CROMUS	Pac	77,00	39,000	3.003,00
121	0001857 - LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	PIRILAMPO	CX	78,00	38,000	2.964,00
124	0006808 - TNT LISO – rolo com 50 metros, gramatura 80g por metro linear, largura 1,40m, cores: branco, creme, amarelo, ouro, vermelho, azul claro e marinho, preto, marrom, verde bandeira, rosa, pink, roxo e lilás.	SUPPER	RL	190,00	89,800	17.062,00
125	0006776 - FIO DE SISAL COLORIDO ROLO - 2,5MM - 80M aproximado por rolo 250 g	SISALTEC	RL	80,00	10,000	800,00
127	0001836 - FITA DE CETIM, nº 02, cores variadas, 10 mm peça com 10 metros	NAJAR	UND	110,00	4,000	440,00
128	0006782 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, COM GLITTER, pacote com 10 folhas.	IBEL	Pac	300,00	40,000	12.000,00
130	0006784 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas.	IBEL	Pac	80,00	50,900	4.072,00
133	0001879 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 20MM – em polipropileno, cores sortidas	ACP	UND	185,00	3,500	647,50
135	0006756 - BALÕES Nº 7 BEXIGA COLORIDA: bexiga lisas nas cores azul claro e azul royal, verde folha, verde bandeira, amarelo ouro, vermelho quente, rosa baby, rosa pink, lilás baby, roxo uva, branco, pacote com 50 unidades	JOY	Pac	2150,00	6,800	14.620,00
136	0006764 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	KF	Pac	130,00	20,000	2.600,00
142	0006801 - TECIDO EM CHITÃO ESTAMPADO (para artesanato) composição:100% algodão, largura:140 cm	MASCA	M	750,00	16,000	12.000,00
146	0006806 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 250 ml, cores variadas.	ACRILEX	UND	145,00	21,000	3.045,00
147	0006807 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 37 ml, cores variadas.		UND	145,00	4,400	638,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**PAPELARIA SANTA DULCE**

CNPJ: 19.210.207/0001-19

Contratada

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**E4C4CEC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0267/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação

Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2025	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	1704000	RS	10.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de outubro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:DE6DA763**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 52/2022**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **52/2022, homologado em 21 de outubro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.800.122/0001-98, como DETENTORA DA ARP.**

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ: 02.800.122/0001-98		Telefone: 84 3216 3970	Email: cirurgicabezerra1@gmail.com	
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-630				
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO- CPF: 019.888.674-87				

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0023305 - Acido Valpróico (500mg)	BIOLAB	Drg.	0,600
2	0023306 - Alprazolam (2mg)	NOVA QUIMICA	CPR.	0,100
3	0023307 - Alprazolam (1mg)	NOVA QUIMICA	CPR.	0,070
4	0023308 - Alprazolam (0,5mg)	NOVA QUIMICA	CPR.	0,080
6	0023310 - Biperideno, Cloridrato (2mg)	CRISTALIA	CPR.	0,180
7	0023311 - Bromazepam (3mg)	NEOQUIMICA	CPR.	0,080
8	0023312 - Bromazepam (6mg)	NEOQUIMICA	CPR.	0,100
9	0023313 - Carbamazepina (20mg/ml) Susp. Oral (100ml)	UNIAO QUIMICA	FR/CTG	8,000

10	0023314 - Carbamazepina (200mg)	CRISTALIA	CPR.	0,150
11	0023315 - Carbamazepina (400mg)	CRISTALIA	CPR.	0,490
12	0023316 - Carbonato de Lítio (300mg)	BIOLAB	CPR.	0,150
13	0023317 - Cetamina (50mg/ml)	CRISTALIA	F/A	16,000
14	0023318 - Citalopram (20mg)	NOVA QUIMICA	CPR.	0,090
15	0023319 - Clonazepam (0,5mg)	CRISTALIA	CPR.	0,050
17	0023321 - Clorpromazina 4% (40mg/ml) – Sol. Oral 20ml	CRISTALIA	FR/CTG	7,000
18	0023322 - Cloridrato de Nortriptilina (25mg)	RAMBAXY	CPR.	0,180
19	0023323 - Cloridrato de Nortriptilina (50mg)	RAMBAXY	CPR.	0,280
20	0023324 - Clorpromazina, Cloridrato (100mg)	CRISTALIA	CPR.	0,220
21	0023325 - Clorpromazina, Cloridrato (25mg)	CRISTALIA	CPR.	0,200
22	0023326 - Clorpromazina, Cloridrato (5mg/ml)	CRISTALIA	Amp.	2,300
25	0023329 - Diazepam (5mg/ml) – Sol. Injetável 2ml	SANTISA	Amp.	0,600
26	0023330 - Divalproato de sódio (250mg)	BIOLAB	CPR.	0,290
27	0023331 - Escitalopram (15mg)	NOVA QUIMICA	CPR.	0,500
28	0023332 - Etomidato (2mg/ml)	CRISTALIA	Amp.	7,500
29	0023333 - Fenitoína (50mg/ml) – Sol. Injetável	CRISTALIA	Amp.	2,000
30	0023334 - Fenobarbital (100mg)	CRISTALIA	CPR.	0,130
31	0023335 - Fenobarbital (40mg/ml) – Sol. Oral 20ml	CRISTALIA	FR/CTG.	4,000
32	0023336 - Fenobarbital (100mg/ml)	CRISTALIA	Amp.	2,080
33	0023337 - Fentanila (0,05mg/ml) – 10ml	CRISTALIA	Fr.	3,000
34	0023338 - Fentanila (0,05mg/ml) – 2ml	CRISTALIA	Amp.	2,000
35	0023339 - Flumazenil (0,1mg/ml)	CRISTALIA	Amp.	8,000
36	0023340 - Fluoxetina, Cloridrato (20mg)	PHARLAB	CPR.	0,080
38	0023342 - Haloperidol (2mg/ml) – Sol. Oral 20ml	CRISTALIA	FR/CTG.	4,000
39	0023343 - Haloperidol (5mg)	CRISTALIA	CPR.	0,200
40	0023344 - Haloperidol, Decanato 50mg/ml – Sol. Injetável	CRISTALIA	Amp.	5,000
41	0023345 - Levomepromazina (100mg)	CRISTALIA	CPR.	0,600
42	0023346 - Levomepromazina (25mg)	CRISTALIA	CPR.	0,400
43	0023347 - Levomepromazina 4% (40mg/ml) – Sol. Oral	CRISTALIA	FR/CTG.	10,000
44	0029352 - MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML- AMPOLA	CRISTALIA	Ampola	5,000
45	0023349 - Morfina, Sulfato (10mg/ml) – Sol. Injetável	CRISTALIA	Amp.	2,500
46	0023350 - Naloxona, Cloridrato (0,4 mg/ml) – Sol. Injetável	CRISTALIA	Amp.	5,500
47	0023351 - Oxcarbazepina (600mg)	UNIAO QUIMICA	CPR.	1,100
48	0023352 - Paroxetina (20mg)	PHARLAB	CPR.	0,180
49	0023353 - Periciazina 1% (10mg/ml) – Sol. Oral 20ml	SANOFI	Fr.	8,500
50	0023354 - Periciazina 4% (40mg/ml) – Sol. Oral 20ml	SANOFI	Fr.	16,000
51	0023355 - Risperidona (2mg)	CRISTALIA	CPR.	0,100
53	0023357 - Sertralina, Cloridrato (50mg)	PRATI DONADUZZI	CPR.	0,120
54	0023358 - Sevoflurano (1mg/ml) – Inalante 250ml	CRISTALIA	Fr.	350,000
55	0023359 - Tramadol (50mg)	NOVA QUIMICA	CPR.	0,150
56	0023360 - Tramadol (50mg/ml) – Sol. Injetável	CRISTALIA	Amp.	2,000
57	0029313 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	CRISTALIA	UND	2,500
58	0029315 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	Fr	7,500
59	0029316 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CPR.	0,140
61	0029318 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR.	0,190
62	0029319 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO	EMS	CPR.	0,350
63	0029320 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	EMS	CPR.	0,330
64	0029321 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPSULA	PHARLAB	CPR.	0,070
65	0029322 - CLORIDRATO DE TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5MG+325MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR.	0,490
66	0029323 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR.	0,300
67	0029324 - ESCITAPRAM 10MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	CPR.	0,200
68	0029325 - ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	CPR.	0,200
69	0029326 - FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR.	0,080
70	0029327 - FENITOÍNA SÓDICA 5%-50MCG/ML AMPOLA	CRISTALIA	Ampola	2,500
71	0029328 - GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CPR.	0,330
72	0029329 - GABAPENTINA 600MG COMPRIMIDO	EMS	CPR.	1,450
73	0029330 - HALOPERIDOL 5MG/ML- 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	CPR.	0,540
74	0029331 - LACTATO DE BIPERIDENO 5MG /ML AMPOLA	CRISTALIA	Ampola	2,000
75	0029332 - MIDAZOLAN 5MG/ML-10ML AMPOLA	CRISTALIA	Ampola	3,000
76	0029333 - MIRTAZAPINA(RAZAPINA) 30MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR.	0,800
77	0029334 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML -10 ML AMPOLA	HYPOFARMA	Ampola	11,300
78	0029335 - OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CPR.	0,790
79	0029336 - PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA	FRESENIUS	Ampola	7,500
80	0029337 - PARACETAMOL+POSFATO DE CONDEINA 500MG +30MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR.	0,400
81	0029339 - QUETIAPINA(HEMIFURATO)100MG	NOVA QUIMICA	CPR.	0,450
82	0029338 - QUETIAPINA (HEMIFURATO) 25MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR.	0,120
83	0029340 - QUETIAPINA (HEMIFURATO) 200MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR.	0,900
84	0029341 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CPR.	9,000
85	0029342 - SUXAMETONIO 100MG FRASCO	BLAU FARMACEUTICA	Ampola	10,000
86	0029343 - SUXAMETONIO 500MG FRASCO	BLAU FARMACEUTICA	Ampola	18,000
87	0029344 - TRAMADOL 100MG	CRISTALIA	CPR.	2,500
88	0029345 - TRAMADOL 100MG/ML AMPOLA	CRISTALIA	CPR.	5,000
89	0029346 - TOPIRAMATO 25MG COMPRIDO	NOVA QUIMICA	CPR.	0,110
90	0029347 - TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR.	0,160
91	0029348 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG CAPSULA	BIOLAB	CPR.	0,220
92	0029349 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BIOLAB	Fr	4,620
93	0029350 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	BIOLAB	Fr	4,620
94	0029354 - ZOLPIDEM (HEMITARTARATO) 10MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CPR.	0,200

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2022

órgão Gerenciado da Ata  
Município de Tibau do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito



Empresa Detentora da Ata:  
 Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA,  
 CNPJ: 02.800.122/0001-98  
**JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO**  
 Socio Administrador

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**8F3B1EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>150.000,00</b>
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					150.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				150.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00

**Publicado por:**  
 Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:**BD0650F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>400.000,00</b>
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					400.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				400.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	400.000,00

**Publicado por:**  
 Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:**34FEC751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:2037BOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.836,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.836,50 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>120.836,50</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>120.836,50</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>120.836,50</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	120.836,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>120.836,50</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>120.836,50</b>
	<b>1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>				<b>27.351,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.421,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	17.930,00
	<b>2060 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde</b>				<b>5.346,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.146,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	<b>2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>				<b>14.390,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	<b>2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	<b>2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
	<b>2069 Manutenção da Vigilância Sanitária</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	<b>2070 Manutenção da Vigilância Saúde</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	<b>2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>7.605,50</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.605,50
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	<b>2127 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	5.000,00
	<b>2137 Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>13.144,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	144,00
	<b>2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2139 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2140 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal/CEO</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:3707EF90**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS**

**Empresa:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Tel.** \_\_\_\_\_

Senhor Empresário,

Tendo em vista a dificuldade e demora de cotação de preços entre os fornecedores locais, vimos por meio deste solicitar a cotação dos preços dos produtos (MATERIAIS ELÉTRICOS), relacionados abaixo. Os orçamentos devem ser enviados para o e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com dentro do prazo de **03(Três) dias**, a contar da data desta publicação.

N.º ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD.	V.UNIT
1.	ABRACAD NYL 200MMX3,6 BCA 100 PÇS	UNID	150	
2.	ALÇA PERFORMADA PRA CABO MULT. 10MM	UNID	1500	
3.	ARRUELA QUADRADA 5/8" GF	UNID	900	
4.	ARRUELA REDONDA 5/8 GF	UND	900	
5.	BARRAMENTO MONOFÁSICO 80 A 220V/240V 12 POLOS DIM	UND	50	
6.	BARRAMENTO NEUTRO 80 A 220V/240V 12 POLOS DIM	UND	30	
7.	BARRAMENTO TERRA A 10 TERMINAIS	UND	30	
8.	BARRAMENTO TRIFÁSICO 10 TERMINAIS	UND	50	
9.	BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO	UNID	800	
10.	BOCAL ADPTADOR E40/E27	UNID	150	
11.	BOCAL CERAMICO E27	UNID	500	
12.	BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON)	UNID	250	
13.	BRAÇO CURVO COM SAPATA DE AÇO GALVANIZADO DE 1,50 M X 48 MM	UNID	600	
14.	BRAÇO CURVO COM SAPATA EM AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LUMINÁRIA LED 50W ATÉ 150W (3M X DIAM 48 MM)	UND	100	
15.	BRAÇO PARA LUMINARIA LED 40MM	UNID	320	
16.	BRAÇO RETO FERRO GALVANIZADO DE 1,00 M X 25 MM	UNID	600	
17.	CABO AUTO FLEXÍVEL 1,50MM CORES VARIADAS UNIPOLAR DE 750W	MT	9.000	
18.	CABO AUTO FLEXÍVEL 10,00MM CORES VARIADAS UNIPOLAR DE 1 KW	MT	2.000	
19.	CABO AUTO FLEXÍVEL 2,50MM CORES VARIADAS 750 W	MT	15.000	
20.	CABO AUTO FLEXÍVEL 4,00MM CORES VARIADAS UNIPOLAR DE 1 KW	MT	3.000	
21.	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,00MM CORES VARIADAS UNIPOLAR DE 750W	MT	3.000	
22.	CABO DE ALUMÍNIO MULTI	UNID	36	
23.	CABO DÚPLEXADO DE ALUMÍNIO Nº 10MM	MT	4000	
24.	CABO DÚPLEXADO DE ALUMÍNIO Nº 16MM	MT	500	
25.	CABO FLEX 10,0MM2 EM CORES 1 KV	MT	3000	
26.	CABO FLEX 16,0MM2 EM CORES 1 KV	MT	3000	
27.	CABO FLEX 6,0MM2 EM CORES 1 KV	MT	2000	
28.	CABO FLEXÍVEL 1,5MM2 EM CORES 750 V	UND	3000	

29.	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 EM CORES 750V	UND	3000	
30.	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM2 EM CORES 750V	UND	3000	
31.	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,50MM	MT	2.000	
32.	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50MM	MT	5.000	
33.	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,00MM	MT	10.000	
34.	CABO FLEXIVEL PP 2X6 MM	MT	2.000	
35.	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1,50MM	MT	3.000	
36.	CABO FLEXIVEL PP 3 X 10,0MM	MT	800	
37.	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,50MM	MT	1.200	
38.	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6,00MM	MT	1.000	
39.	CABO FLEXIVEL PP 3X16MM	MT	900	
40.	CABO FLEXIVEL PP 4X10MM	MT	500	
41.	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 16 MM EM CORES	MT	2000	
42.	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRUPLIX 16 MM EM CORES	MT	500	
43.	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM EM CORES	MT	1000	
44.	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A	UNID	15	
45.	CAIXA CHAVE DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 1 COMANDO	UNID	30	
46.	CAIXA CHAVE DE COMANDO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 2 COMANDO	UNID	40	
47.	CAIXA EMBUTIDA PLASTICA ENERGIA	UNID	200	
48.	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO PADRAO COSERN	UNID	15	
49.	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIFASICO EM PLASTICO	UNID	10	
50.	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFASICA EM PLASTICO	UNID	20	
51.	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFASICA EM PLÁSTICO	UNID	10	
52.	CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOF. EM PLASTICO COM LENTE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNID	40	
53.	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO	UNID	30	
54.	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W COMPLETA	UNID	35	
55.	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA	UNID	30	
56.	CANALETA 3,00X 20MM	UNID	500	
57.	CANDUITE 20MM PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20MM) AMARELO	MT	2.000	
58.	CANDUITE 25MM PARA INSTALAÇÃO ELETRICA NA COR AMARELO	MT	2.500	
59.	CANDUITE 25MM PARA INTALAÇÃO NA COR LARANJA	MT	3000	
60.	CANDUITE 3/4" NA COR LARANJA 20MM	MT	3000	
61.	CANDUITE 32 MM PARA INTALAÇÃO NA COR LARANJA	MT	3000	
62.	CHAVE TESTE 1/8 X3	UNID	36	
63.	CJ MED MON COSERN C/ VISOR VD TRIFÁSICO	UNID	20	
64.	CONECTOR GRAMPO 5/8 PARA HASTE DE ATERRAMENTO COBRIADA	UND	50	
65.	CONECTOR P/HASTE 5/8	UNID	60	
66.	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP70	UNID	500	
67.	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	UNID	100	
68.	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 1,5	MT	5.000	
69.	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 2,5	MT	5.000	
70.	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2	UNID	80	
71.	CURVA 180 ELET. PES 1	UNID	120	
72.	CURVA 90 CTA ELETRO SOLD 20 MM	PÇ	300	
73.	CURVA 90 ELET. PES 1	UNID	60	
74.	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2	UNID	60	
75.	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM	UNID	60	
76.	CURVA 90 ELETRO PESADO 1 1/2	UNID	300	
77.	CURVA 90 LGA ELETRO ROSC 1/2	UNID	300	
78.	CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 20 MM	UNID	100	
79.	CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 25 MM	UNID	100	
80.	CURVA DE ELETRODUTO 3/4	UNID	300	
81.	CURVA ELETRODUTO ROSC 1.1/2" 180°	UNID	120	
82.	CURVA ELETRODUTO SOLD 20 MM	UNID	120	
83.	CURVA ELETRODUTO SOLD 25 MM	UNID	120	
84.	CURVA ELETRODUTO SOLD 32 MM	UNID	120	
85.	CX COM TOMADA 2P+ SISTEMA X 10A	UNID	150	
86.	CX COM TOMADA 2P+ SISTEMA X 20K	UNID	150	
87.	CX DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UNID	48	
88.	DISJUNTOR MBW B16 MONO	UNID	48	
89.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNID	40	
90.	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A	UNID	40	
91.	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	40	
92.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	40	
93.	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	36	
94.	DISJUNTOR UNIPOLAR B 10A	UNID	36	
95.	DISJUNTOR UNIPOLAR C 10A	UNID	36	
96.	DISJUNTOR UNIPOLAR B 16A	UNID	36	
97.	DISJUNTOR UNIPOLAR B 20A	UNID	36	
98.	DISJUNTOR UNIPOLAR B 25A	UNID	36	
99.	DISJUNTOR UNIPOLAR B 32A	UNID	36	
100.	DISJUNTOR UNIPOLAR B 50A	UNID	36	
101.	DISJUNTOR UNIPOLAR C 20A	UNID	36	
102.	DISJUNTOR UNIPOLAR C 25A	UNID	36	
103.	DISJUNTOR UNIPOLAR C 32A	UNID	36	
104.	DISJUNTOR UNIPOLAR C 50A	UNID	36	
105.	ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 20MM X 3M	UNID	300	
106.	FIO TORCIDO 2 X1,50	MT	6000	
107.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	UNID	60	
108.	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M	UNID	180	
109.	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CAIXA C/ 100UND	UNID	200	
110.	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 2,4 MT	UNID	30	
111.	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 2,0 MT	UNID	30	
112.	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,20 MT	UNID	30	
113.	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 MT	UNID	30	
114.	HASTE DE ATERRAMENTO 2MT	UND	36	
115.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 1,20 MT	UNID	30	
116.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,4 MT	UNID	30	
117.	Interruptor 1 seção	Und	800	

118.	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UNID	180	
119.	Interruptor 2 seção	Und	700	
120.	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UNID	300	
121.	Interruptor 3 seção	Und	1200	
122.	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UNID	350	
123.	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR	UNID	400	
124.	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/ EMBUTIR	UNID	150	
125.	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA SISTEMA X	UNID	200	
126.	INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIDO	UNID	100	
127.	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA SISTEMA	UNID	200	
128.	INTERRUPTOR TRIPLO SISTEMA X	UNID	48	
129.	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM	UNID	48	
130.	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	UNID	30	
131.	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR	UNID	50	
132.	LÂMPADA ELETRÔNICA 11W	UNID	60	
133.	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W	UNID	70	
134.	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID	70	
135.	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W	UNID	50	
136.	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	UNID	70	
137.	LÂMPADA ELETRONICA 85W	UNID	50	
138.	LÂMPADA ELETRÔNICA 9W	UNID	50	
139.	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID	40	
140.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W	UNID	1000	
141.	LÂMPADA HALOGENICA PALITO	UNID	40	
142.	LAMPADA LED BULBO E27 16W	UNID	500	
143.	LAMPADA LED BULBO E27 9W	UNID	500	
144.	LAMPADA LED MILHO 3U 16W	UNID	30	
145.	LÂMPADA METÁLICA 400W	UNID	100	
146.	LÂMPADA MISTA E27 160W	UNID	115	
147.	LÂMPADA SÓDIO E40 250W	UNID	75	
148.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	500	
149.	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W	UNID	120	
150.	LONA PRETA 6X 6M 100	MT	200	
151.	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UNID	95	
152.	LUMINÁRIA PLAFON LED 18W P/ EMBUTIR	UNID	200	
153.	LUMINARIA PLAFON LED 18W P/ SOBREPOR	UNID	300	
154.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MODULAR OU CHIP IMPRESSO,LENTE EM POROSILICATO, COM POTÊNCIA ENTRE 180W. E 200W BIVOLT; FONTE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) $\leq 10\%$ , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) $\geq 70$ , PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO $\geq 25200$ IM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA $\geq 140$ IM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123- RELE FOTOELÉTRICO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA , SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 60.000HS(L70); TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K VARIAÇÃO (+-5%); A LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER UM DRIVE (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO. E COM UMA VALIDADE DE 5 ANOS DE GARANTIA.	UND	150	
155.	LUMINARIA PÚBLICA DE LED MODULAR OU CHIP IMPRESSO,LENTE EM POROSILICATO, COM POTÊNCIA ENTRE 150W E 160W BIVOLT; FONTE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) $\leq 10\%$ , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) $\geq 70$ , PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO $\geq 21.000$ IM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA $\geq 140$ IM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123- RELE FOTOELÉTRICO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA , SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 60.000HS(L70); TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K VARIAÇÃO (+-5%); A LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER UM DRIVE (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO. E COM UMA VALIDADE DE 5 ANOS DE GARANTIA.	UND	150	
156.	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MODULAR OU CHIP IMPRESSO,LENTE EM POROSILICATO, COM POTÊNCIA ENTRE 100W E 110W BIVOLT; FONTE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) $\leq 10\%$ , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) $\geq 70$ , PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO $\geq 14.000$ IM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA $\geq 140$ IM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123- RELE FOTOELÉTRICO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA , SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 60.000HS(L70); TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5000K VARIAÇÃO (+-5%); A LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER UM DRIVE (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO. E COM UMA VALIDADE DE 5 ANOS DE GARANTIA.	UND	100	
157.	LUMINARIA PÚBLICA DE LED MODULAR OU CHIP IMPRESSO,LENTE EM POROSILICATO, COM POTÊNCIA ENTRE 60W E 70W BIVOLT; FONTE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$ ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (THD) $\leq 10\%$ , ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) $\geq 70$ , PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV/10KA, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP-66 DO PRODUTO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08, FLUXO LUMINOSO EFETIVO $\geq 8.400$ LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA $\geq 140$ IM/W, SISTEMA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE OU BASE E RELE FOTO CONTROLADOR CONFORME NBR 5123- RELE FOTOELÉTRICO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS DE 48MM À 60MM, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 60.000HS(L70); TEMPERATURA MÉDIA DE COR DE 5.000K VARIAÇÃO (+-5%); A LUMINÁRIA DEVERÁ CONTER UM DRIVE (FONTE CHAVEADA) QUE MANTÉM A POTÊNCIA CONSTANTE NA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO. E COM UMA VALIDADE DE 5 ANOS DE GARANTIA.	UND	100	
158.	LUMINARIA PÚBLICA LED SMD 50W	UNID	80	
159.	LUMINÁRIA TARTARUGA	UNID	100	
160.	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM 18W	UNID	500	
161.	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM 32W	UND	500	

162.	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM 40W	UND	500	
163.	LUVA MALHA PR 3 FIOS PIGMENTADA	PAR	800	
164.	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PERFORMADA 68 KN	UND	200	
165.	Painel de Led 24 W sobrepor	UND	400	
166.	PAINEL QUADRADO LED 24W SOBREPOR	UND	400	
167.	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 10 GF	UND	100	
168.	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 12 GF	UND	100	
169.	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 16 GF	UND	100	
170.	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 8 GF	UND	100	
171.	PARAFUSO OLHAL 16MM	UNID	200	
172.	PINO FEMEA 10A	UNID	600	
173.	PINO FEMEA 20A	UNID	500	
174.	PINO MACHO 10A	UNID	500	
175.	PINO MACHO 20A	UNID	500	
176.	PLACA CEGA 4X2	UNID	800	
177.	PLAFON ECONOMICO E-27	UNID	300	
178.	PORCA OLHAL M 16	PÇ	500	
179.	PORTA LÂMPADA C/RABICHO	UNID	80	
180.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DIM COM BARRAMENTO 100A	UND	10	
181.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DIM COM BARRAMENTO 100A	UND	10	
182.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 24 DIM COM BARRAMENTO 100A	UND	10	
183.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES	UNID	30	
184.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES	UNID	20	
185.	QUADRO PARA 16 DIM DISJUNTORES	UNID	20	
186.	QUADRO PARA 24 DISJUNTORES	UNID	10	
187.	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	UNID	30	
188.	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UNID	30	
189.	REATOR METÁLICO 250W	UNID	50	
190.	REATOR METÁLICO 400W	UNID	50	
191.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO	UNID	100	
192.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W INTERNO	UNID	80	
193.	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO	UNID	80	
194.	REFLETOR EST ALUM E27/250	UNID	30	
195.	REFLETOR LED 100W	UNID	80	
196.	REFLETOR LED 150W	UNID	50	
197.	REFLETOR LED 50W	UNID	100	
198.	RELÉ DE FALTA DE FASE	UNID	80	
199.	RELÉ DE NÍVEL	UNID	80	
200.	RELÉ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FOTO ELÉTRICO	UNID	1000	
201.	ROSCA OLHAL PARAFUSO 16MM	UNID	200	
202.	SENSOR DE PRESENÇA	UNID	50	
203.	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - CAIXA COM 25 UNID.	CX	8	
204.	TOMADA 20A	UNID	100	
205.	TOMADA DE EMBUTIR	UNID	120	
206.	TOMADA DUPLA 10A	UNID	200	
207.	TOMADA EXTERNA 10A	UNID	200	
208.	TOMADA EXTERNA 20A	UNID	200	
209.	TOMADA RJ11 EXTERNO	UNID	100	
210.	TOMADA RJ45 EXTERNO	UNID	100	
211.	TOMADA RJ45 REDE	UNID	30	
212.	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA	UNID	150	
213.	TOMADAS DUPLAS 20 A EXTERNO	UND	500	
214.	TUBO ELET ROSC 1. 1/2"	UNID	300	
215.	TUBO ELET ROSC 3/4	UNID	300	
216.	TUBO ELET SOLD 20 MM	UNID	360	
217.	TUBO ELET SOLD 25 MM	UNID	360	
218.	TUBO ELETRODUTO PARA SOLDA ELETRICA 3.25 MM	KG	100	
219.	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"	UNID	260	
220.	TUBO ELETRODUTO SOLD 32 MM	UNID	240	
221.	TUBO ELETRODUTO SOLD. CLA 20MM X 3M PVC	UNID	300	
222.	TUBO ELETRODUTO SOLD. CLA 25MM X 3M	UNID	300	
223.	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 25MM X 3M	UNID	300	
224.	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 32MM X 3M	UNID	300	
225.	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL EM PVC. 40MM X 3M	UNID	300	
226.	TUBO GALV CH 1/8" C/R 2" (60,3mm) PESO 60,3mm PESO 26,500K X 6,00m	UNID	30	
227.	TUBO GALV CH Nº 1/8" C/R 1 1/2" (48,3mm) PESO 20,800K X 6,00m	UNID	60	
228.	TUBO GALV CH Nº 1/8" C/R 1" (33,7mm) PESO 12,800K X 6,00m	UNID	60	

Nome do Responsável:

Publicado por:  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:4AFE0F36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ARP 20220161**

À Ata de Registro de Preços nº 20220161, Processo Administrativo nº 056/2022 - Pregão Eletrônico nº PE 016/2022-SRP, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, e a empresa J L B DE MOURA - ME (04.563.924/0001-57), que tem por objeto o REGISTRO DE

## PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

O Município de Triunfo Potiguar, por intermédio do Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, neste ato representado pela Prefeita, JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, tendo em vista a necessidade do registro do segundo e terceiro colocado remanescente, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 20220161, devido a solicitação de cancelamento do Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 20220164, pelo fornecedor E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES, inscrita no C.N.P.J. nº 13.128.683/0001-09, e as demais informações contidas no Processo Administrativo nº 056/2022, resolve apostilar a(o) Pregão Eletrônico nº PE 016/2022-SRP, mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ALÇA PERFORMADA MULTIPLEXADO CABO 10 MM	PERFORMAX	100	UN	1,00	100,00
4	ALÇA REFORMADA MULTIPLEXADO CABO 25 MM	PERFORMAX	100	UN	3,00	300,00
5	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA	OLIVIO	100	UN	1,00	100,00
6	BASE P/ RELE GIRATORIO FOTOELETRICO	EXALTRON	300	UN	4,50	1.350,00
8	BOCAL DE PORCELANA E-40	FOXLUX	20	UN	5,50	110,00
9	BRAÇO CURVO LUMINARIA PUBLICA 200 METROS	OLIVIO	50	UN	30,00	1.500,00
10	BRAÇO RETO LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OLIVIO	50	UN	14,00	700,00
11	CABINHO 1,5 MM	COBRECON	100	M	1,00	100,00
12	CABINHO 2,5 MM	COBRECON	100	M	1,00	100,00
13	CABINHO FLEXIVEL 10 MM COR VERMELHO	COBRECON	100	M	5,00	500,00
14	CABINHO FLEXIVEL 16 MM COR PRETO	COBRECON	80	M	5,50	440,00
15	CABINHO FLEXIVEL 4 MM COR AZUL	COBRECON	100	M	2,00	200,00
16	CABINHO FLEXIVEL 6 MM COR VERDE	COBRECON	100	M	3,50	350,00
17	CABO CHUMBINHO 1,5MM	COBRECON	100	M	6,00	600,00
18	CABO CHUMBINHO 2,5MM	COBRECON	100	M	7,00	700,00
19	CABO COAXIAL 50 OHMS	NORDESTECABOS	50	M	1,00	50,00
20	CABO COAXIAL 75 OHMS	NORDESTECABOS	50	M	1,55	77,50
21	CABO DE FORÇA A28 MANGUEIRA LED 3 FIOS	COBRECON	50	PC	10,00	500,00
22	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10 MM	CMR	500	M	2,98	1.490,00
23	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 16 MM	CMR	200	M	4,00	800,00
24	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 10 MM	CMR	100	M	6,00	600,00
25	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 16 MM	CMR	100	M	8,00	800,00
26	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 25 MM	CMR	50	M	14,00	700,00
27	CABO PP 2 X 1,5 MM	COBRECON	50	M	2,00	100,00
28	CABO PP 2 X 10 MM	COBRECON	50	M	11,00	550,00
29	CABO PP 2 X 2,5 MM	COBRECON	50	M	3,50	175,00
30	CABO PP 2 X 4 MM	COBRECON	50	M	5,00	250,00
31	CABO PP 2 X 6 MM	COBRECON	50	M	11,00	550,00
32	CABO PP 3 X 10 MM	COBRECON	50	M	13,00	650,00
33	CABO PP 3 X 6 MM	COBRECON	50	M	10,00	500,00
34	CABO PP 4 X 10 MM	COBRECON	50	M	20,00	1.000,00
35	CABO PP 4 X 16 MM	COBRECON	50	M	30,00	1.500,00
36	CABO PP 4 X 2,5 MM	COBRECON	50	M	10,00	500,00
37	CABO PP 4 X 4 MM	COBRECON	50	M	12,00	600,00
38	CABO PP 4 X 6 MM	COBRECON	50	M	15,00	750,00
39	CABO PP GLEX 0,6 1KV 2X2,5MM	C	50	UN	4,00	200,00
40	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADO 4X2	TAF	50	UN	0,45	22,50
42	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO MONOFASICA AREA C/ LENTE	TAF	10	UN	120,00	1.200,00
43	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO MONOFASICA	TAF	10	UN	35,00	350,00
44	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO TRIFASICA	TAF	10	UN	120,00	1.200,00
45	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO TRIFASICA AREA C/ LENTE	TAF	3	UN	270,00	810,00
46	CAIXA DE SOBREPOR MONOFASICA	TAF	10	UN	7,00	70,00
47	CANALETA 20 X 10 X 2000 BRANCA	MECTRONIC	50	UN	5,00	250,00
48	CANO GALVANIZADOR C/ ROSCA 3M X 32MM	FORTLEVE	10	M	44,65	446,50
49	CANUTE 25 MM ROLO AMARELO	AMANCO	100	M	1,04	104,00
50	CAPACITOR 2,5UF / 250V	WEG	20	UN	1,00	20,00
51	CAPACITOR 4UF / 250V	WEG	20	UN	6,00	120,00
52	CAPACITOR 5UF / 250V	WEG	20	UN	6,50	130,00
53	CAPACITOR 6UF / 250V	WEG	20	UN	7,50	150,00
54	CASCATA 200 LED	FOXLUX	20	PC	60,00	1.200,00
55	CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30	EXALTRON	10	UN	100,00	1.000,00
56	CONECTOR CUNHA SERIE VERMELHA	INTELLI	20	UN	5,00	100,00
57	CONECTOR PARA HASTER CABO DE ATERRAMENTO DE 1/2	ACEMIL	50	UN	2,00	100,00
58	CONECTOR PERFORANTE 1,5 A 70	INTELLI	100	UN	3,00	300,00
59	CONTATOR AUXILIAR RELE FALTA DE FASE	INTELLI	10	UN	100,00	1.000,00
60	CURVA C/ ROSCA 1. 1/2	FORTLEVE	10	UN	6,00	60,00
61	CURVA C/ ROSCA 1. 1/4	FORTLEVE	50	UN	7,00	350,00
62	CURVA C/ ROSCA 32 MM	FORTLEVE	50	UN	7,00	350,00
63	CURVA COM ROSCA 25MM	FORTLEVE	50	UN	5,00	250,00
64	CURVAS SOLDADAVEIS 20 MM	FORTLEVE	50	UN	2,00	100,00
65	CURVAS SOLDADAVEIS 25 MM	FORTLEVE	50	UN	2,00	100,00
66	CURVAS SOLDADAVEIS 32 MM	FORTLEVE	50	UN	3,00	150,00
67	CURVAS SOLDADAVEIS 40 MM	FORTLEVE	50	UN	6,00	300,00
68	CURVAS SOLDADAVEIS 50 MM	FORTLEVE	50	UN	8,00	400,00
69	DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A MONOFASICO	DISTEK	10	UN	35,00	350,00
70	DISJUNTOR DR BIPOLAR 40A MONOFASICO	DISTEK	10	UN	80,00	800,00
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A	DISTEK	20	UN	30,00	600,00
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	DISTEK	10	UN	19,00	190,00
75	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	DISTEK	15	UN	30,00	450,00

78	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	DISTEK	15	UN	65,00	975,00
79	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	DISTEK	15	UN	70,00	1.050,00
80	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	DISTEK	15	UN	5,00	75,00
81	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	DISTEK	15	UN	5,00	75,00
82	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	DISTEK	15	UN	5,00	75,00
83	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	DISTEK	15	UN	5,00	75,00
84	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	DISTEK	15	UN	5,00	75,00
85	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	DISTEK	15	UN	5,00	75,00
86	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	DISTEK	15	UN	5,00	75,00
87	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	DISTEK	15	UN	6,00	90,00
88	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	DISTEK	15	UN	13,00	195,00
89	ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/2	IPLANTEC	50	M	13,00	650,00
90	ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 1.1/4	IPLANTEC	50	M	8,00	400,00
91	ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 25 MM	IPLANTEC	50	M	5,00	250,00
92	ELETRO DUTO ANTI CHAMA ROSCAVEL 32 MM	IPLANTEC	50	M	5,00	250,00
93	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 20 MM	IPLANTEC	50	M	2,50	125,00
94	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 25 MM	IPLANTEC	50	M	3,00	150,00
95	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 32 MM	IPLANTEC	50	M	5,50	275,00
96	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 40 MM	IPLANTEC	50	M	9,00	450,00
97	ELETRO DUTO ANTI CHAMAS 50 MM	IPLANTEC	50	M	9,00	450,00
98	ELO FUSIVEL DE 1 A 36A	INTELLI	50	UN	9,00	450,00
99	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE FIBRA 10 M	COGUMELO	1	UN	990,00	990,00
100	LAMPADA DE LED BULBO 40W E 27	AVANT	400	UN	17,50	7.000,00
101	LAMPADA DE LED BULBO 50W E 40	AVANT	100	UN	30,00	3.000,00
102	CRUZETA DE CONCRETO 1,50 X 2,00	MOSSORO PREMOLDADO	10	UN	90,00	900,00
103	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60 A	EXALTRON	5	UN	140,00	700,00
104	FITA DE AÇO 3/4 X 0,5 MM 80CM	3M	10	RL	70,00	700,00
105	FITA ALTA FUSÃO	3M	10	UN	9,00	90,00
106	FITA ISOLANTE SGTOTEG 19MT	3M	50	UN	2,50	125,00
107	BRAÇO DECORATIVO COM BANDEIROLA DE 40CM Especificação: BRAÇO DECORATIVO COM BANDEIROLA DE 40CM COM 2 METROS DIAMETROS DE POLEGADAS	OLIVIO	10	UN	290,00	2.900,00
108	FITA LED 5050 14,4W 3000K 220V	3M	30	PC	22,00	660,00
109	FOTO ELETRO NA MAGNETICO 105 A 305 VCA 1000W	EXALTRON	20	UN	15,00	300,00
110	FOTO ELETRO NF220 A 254 VCA 1000W 1800 VA	EXALTRON	400	UN	10,00	4.000,00
111	POSTE CONICO REDONDO 10 X 200	MOSSORO PREMOLDADO	10	UN	800,00	8.000,00
112	INTERRUPTOR C/ TOMADA SIMPLES NBR 10A BRANCO	ROMAZZI	150	UN	5,00	750,00
113	INTERRUPTOR DE SISTEMA X EXTERNO BRANCO	ROMAZZI	100	UN	5,00	500,00
114	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 4X2 BRANCO	ROMAZZI	100	UN	5,50	550,00
115	INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 1 SEÇÃO	ROMAZZI	100	UN	5,50	550,00
116	INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 2 SEÇÃO	ROMAZZI	100	UN	6,00	600,00
117	INTERRUPTOR INTERNO PARALELO 3 SEÇÃO	ROMAZZI	80	UN	10,00	800,00
118	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES VERT. BRANCA 10 A 20V	ROMAZZI	50	UN	3,50	175,00
119	LAMPADA DE EMERGENCIAL 30 LED LUMINARIA BIVOLT	AVANT	10	UN	15,00	150,00
121	LÂMPADA ELETRONICA ASPIRAL 45W E-27	AVANT	20	UN	20,00	400,00
122	LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 25 WE 27	AVANT	20	UN	10,00	200,00
123	LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 36 WE 27	AVANT	20	UN	10,00	500,00
124	CONECTOR PERFURANTE 90 X 240 GRANDE	INTELLI	20	UN	7,00	140,00
125	LÂMPADA ELETRONICA ASPIRAL 85W E-40	AVANT	20	UN	35,00	700,00
126	LAMPADA BULBO DE 30W E27	AVANT	50	UN	15,00	750,00
127	ALÇA PERFORMADA 16MM	PERFORMAX	50	UN	2,00	100,00
130	LÂMPADA LED 17W	AVANT	10	UN	15,00	150,00
131	LÂMPADA LED 7W	AVANT	10	UN	4,00	40,00
132	LAMPADA LED 9W	AVANT	10	UN	4,00	40,00
133	LAMPADA TUBULAR 18W LED	AVANT	50	UN	10,00	500,00
134	LÂMPADA TUBULAR 8W LED	AVANT	50	UN	9,00	450,00
135	LÂMPADA VAPOR METALICA 70W E-27	AVANT	50	UN	20,00	1.000,00
136	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E-40	AVANT	50	UN	20,00	1.000,00
137	LÂMPADA VAPOR METALICA DE 400W TUBULARE E-40	AVANT	50	UN	25,00	1.250,00
138	LAMPADA VAPOR SODIO 70W E27	AVANT	100	UN	12,00	1.200,00
139	LUMINARIA ABERTA OVAL Especificação: LUMINARIA ABERTA OVAL LUMINARIA PADRÃO COSERN	SOVEN	100	UN	30,00	3.000,00
140	LUMINARIA ABERTA PADRÃO E-40	SOVEN	50	UN	40,00	2.000,00
141	LUMINARIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 100W	SOVEN	20	UN	150,00	3.000,00
142	LUMINARIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 120W	SOVEN	20	UN	200,00	4.000,00
143	LUMINARIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 150W	SOVEN	50	UN	220,00	11.000,00
144	LUMINARIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 50W	SOVEN	100	UN	95,00	9.500,00
145	LUMINARIA PÚBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 60W	SOVEN	40	UN	120,00	4.800,00
146	ALICATE DE CORTE 6	TRAMONTINA	5	UN	20,00	100,00
147	ALICATE FRONTAL	TRAMONTINA	5	UN	20,00	100,00
148	FIO DE COBRE SOLIDO CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC Especificação: FIO DE COBRE SOLIDO CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC/ANTI CHAMAS BWFB 450/750V SEÇÃO NOMINAL 6MM 2	COBRECON	100	UN	7,00	700,00
149	FIO DE COBRE SOLIDO CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC/ANTI CHAMAS Especificação: FIO DE COBRE SOLIDO CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC/ANTI CHAMAS BWFB 450/750V SEÇÃO NOMINAL 10MM 2	COBRECON	100	UN	7,00	700,00
150	LUVAS 32 MM COM ROSCA	IPLANTEC	50	UN	1,99	99,50
151	MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM 2700K	FOXLUX	10	PC	16,68	166,80
152	MANGUEIRA LUMINOSA LED 2 FIOS VD ML 20538	FOXLUX	10	PC	18,63	186,30
153	NUCLEO PARA 02 PETALAS	CONCEL	10	UN	89,98	899,80
154	NUCLEO PARA 03 PETALAS	CONCEL	15	UN	110,00	1.650,00
155	NUCLEO PARA 04 PETALAS	CONCEL	10	UN	120,00	1.200,00
156	OLHAL GALVANIZADO	ISOTRAFO	50	UN	7,00	350,00
157	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 10MM	ACEMIL	50	UN	15,00	750,00
158	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 12MM	ACEMIL	50	UN	10,00	500,00
159	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 14MM	ACEMIL	20	UN	20,00	400,00
160	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 16MM	ACEMIL	50	UN	15,00	750,00
161	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6MM	ACEMIL	50	UN	10,00	500,00
162	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 8MM	ACEMIL	50	UN	14,00	700,00
165	PISCA PISCA COM 100 LAMPADAS LED	LEDBOX	50	UN	20,00	1.000,00



167	PORCA OLHAL 20 MM	ISOTRAFO	50	UN	6,00	300,00
168	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10 X 150	MOSSORO PREMOLDADO	10	UN	1472,00	14.720,00
169	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9 X 300	MOSSORO PREMOLDADO	10	UN	1598,50	15.985,00
170	POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO MONOFASICA 7MTS	MOSSORO PREMOLDADO	5	UN	1150,00	5.750,00
171	POSTE DE CONCRETO PARA LIGAÇÃO TRIFASICA 7MTS	MOSSORO PREMOLDADO	5	UN	1380,00	6.900,00
172	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO	DISTEK	5	UN	550,00	2.750,00
173	REATOR VAPOR METALICO 70W EXTERNO	QS	50	UN	40,00	2.000,00
174	REFLETOR 400W E-40	AVANT	20	UN	40,00	800,00
175	REFLETOR LED 100W PROVA DAGUA BIVOLT	AVANT	20	UN	50,00	1.000,00
177	REFLETOR LED 150W - PROVA DAGUA BIVOLT	AVANT	10	UN	100,00	1.000,00
178	REFLETOR LED 200W - PROVA DAGUA BIVOLT	AVANT	20	UN	100,00	2.000,00
179	REFLETOR LED 30W PROVA DAGUA BIVOLT	AVANT	10	UN	25,00	250,00
180	REFLETOR LED 50W PROVA DAGUA BIVOLT	AVANT	10	UN	30,00	300,00
181	REFLETOR LED 600W	AVANT	32	UN	450,00	14.400,00
182	REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO	QS	10	UN	50,00	500,00
183	RELE DE NIVEL	EXALTRON	5	UN	100,00	500,00
184	RELE TERMICO 22 A 32A	EXALTRON	5	UN	50,00	250,00
185	RELE TERMICO 32 A 40A	EXALTRON	5	UN	150,00	750,00
186	RELE TERMICO 32 A 50A	EXALTRON	5	UN	350,00	1.750,00
187	RELE TERMICO 40 A 57A	EXALTRON	5	UN	300,00	1.500,00
188	RELE TERMICO 63 A 80A	EXALTRON	5	UN	159,89	799,45
189	TOMADA COM 2 ENTRADAS E COM 1 INTERRUPTOR	ROMAZZI	50	UN	6,00	300,00
190	TOMADA C/ 2 ENTRADAS E SEM INTERRUPTOR	ROMAZZI	50	UN	5,00	250,00
191	TOMADA C/ 3 ENTRADAS E SEM INTERRUPTOR	ROMAZZI	50	UN	8,00	400,00
192	TOMADA CONJUGADA COM 1 INTERRUPTOR	ROMAZZI	50	UN	5,00	250,00
193	LUMINARIA LED SOLAR 60W	SOVEN	5	UN	210,00	1.050,00
194	CABO COBRE NU 16MM 2	QS	100	M	8,00	800,00
195	REATOR VAPOR METALICO 250W EXT P4500	QS	50	UN	49,97	2.498,50
196	REATOR VAPOR METALICO 400W	QS	50	UN	80,00	4.000,00
197	LUMINARIA PUBLICA P/ POSTE LED TIPO PETALA 180W	SOVEN	20	UN	250,00	5.000,00
VALOR TOTAL RS						217.465,85

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais exigências e condições constantes no processo, não expressamente alteradas por este Termo.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de outubro de 2022

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita

**J L B DE MOURA - ME**

CNPJ sob n.º 04.563.924/0001-57

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:96608ACD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ARP 20220162**

À Ata de Registro de Preços nº 20220162, Processo Administrativo nº 056/2022 - Pregão Eletrônico nº PE 016/2022-SRP, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, e a empresa OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME (01.632.241/0001-16), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

O Município de Triunfo Potiguar, por intermédio do Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, neste ato representado pela Prefeita, JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, tendo em vista a necessidade do registro do segundo e terceiro colocado remanescente, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 20220162, devido a solicitação de cancelamento do Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 20220164, pelo fornecedor E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES, inscrita no C.N.P.J. nº 13.128.683/0001-09, e as demais informações contidas no Processo Administrativo nº 056/2022, resolve apostilar a(o) Pregão Eletrônico nº PE 016/2022-SRP, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME; C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16, estabelecida à R CEL ANTONIO MELO, CENTRO, Campo Grande/RN, (84) 99708-3986, representada neste ato pelo Sr(a). OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, C.P.F. nº 200.799.584-00.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 150 X 25M	FOX LUX	20	UN	4,49	89,80
2	ADAPTADOR DE TOMADA PINO T	ILUMI	20	UN	3,76	75,20
166	PLAFON TETO E-27 1X 60W BRANCO	ROMAZI	30	UN	4,60	138,00
VALOR TOTAL RS						303,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais exigências e condições constantes no processo, não expressamente alteradas por este Termo.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de outubro de 2022

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita

**OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME**

CNPJ Sob n.º 01.632.241/0001-16

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**232358E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0115, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. GPMU.**

**DECRETO Nº 0115, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 81.547,98 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 81.547,98 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 81.547,98 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 24 de outubro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>81.547,98</b>
07 .003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					11.000,00
	2110 MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					70.547,98
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				70.547,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.547,98
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>81.547,98</b>
07 .003 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					11.000,00
	2110 MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				11.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					70.547,98
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				1.239,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.239,15
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				13.807,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	707,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.099,58
	2149 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE				1.734,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.734,40
	2150 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE				51.513,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.513,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	45.000,00
	2151 FUNCION. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Atendimento Educacional Especializado (AEE)				2.253,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	253,67

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**8101CCB4

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.**

**DECRETO Nº 0116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 – GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 23.041,66 (vinte e três mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 23.041,66 (vinte e três mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 23.041,66 (vinte e três mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 24 de outubro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					23.041,66
	1057 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER				23.041,66
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23.041,66
<b>Anexo II (Redução)</b>					
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					23.041,66
	1018 PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				2.354,23
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.354,23
	1057 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER				20.687,43
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.687,43

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**FAOF0055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 008**

**PROJETO DE LEI Nº 008 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Estima a receita e fixa a despesa município de Viçosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inc. III, art. 96 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Viçosa para o exercício financeiro de 2023, nos termos do § 5º, art. 165 da Constituição Federal, no § 5º e seguintes do art. 96 da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 6º da Lei Municipal nº 303/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo:

– O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, fundações, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público;

– O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos e autarquias instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023 é de R\$38.984.185,33 (Trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), em observância ao disposto no § 1º, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00, compreendendo:

– R\$33.397.465,28 (Trinta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) do Orçamento Fiscal, desconsiderando a dedução da receita contida no inciso III deste artigo;

– R\$5.586.720,05 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinco centavos) da Seguridade Social;

– R\$744.200,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) de dedução da receita corrente para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata a Emenda à Constituição Federal nº 53 de 19 de dezembro de 2006.

§ 1º As receitas são decorrentes de tributos, transferências e de outros ingressos correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminadas no Anexo desta Lei, conforme desdobramentos e categorias econômicas a seguir especificadas:

RESUMO GERAL DA RECEITA	R\$ 1,00	
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 34.977.475,03</b>	
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$	1.556.716,03
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$	101.933,50
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	33.241.575,50
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	77.250,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 4.006.710,30</b>	
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	350.200,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	3.605.010,30
2.9 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	51.500,00
<b>7. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 38.984.185,33</b>	
<b>Total</b>	<b>R\$ 38.984.185,33</b>	

§ 2º Serão computadas no orçamento corrente ou de capital a vigorar no ano de 2023, as receitas que, segundo a sua natureza, venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeiras, observado o disposto no art. 5º desta Lei, inclusive oriundas de operações de crédito internas ou externas.

## Seção II

### Da Fixação da Despesa

**Art. 3º** - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$38.984.185,33 (Trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), em observância ao disposto no § 1º, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00 e no art. 7º da Lei Municipal nº 303/2022

– Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo:

– R\$24.689.942,65 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal.

– R\$14.294.242,68 (Quatorze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) do orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo Único:** A despesa fixada no caput apresenta o seguinte desdobramento:

– Por Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL R\$
1001 CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA	R\$ 1.067.102,77
2001 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.887.767,52
3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 1.598.838,18
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 2.829.484,24
5001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.254.733,14
6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 5.606.523,18
7001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 444.594,52
8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	R\$ 3.000.899,10
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 11.284.015,73
10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.010.226,95
<b>Total</b>	<b>R\$ 38.984.185,33</b>

– Por Grupos de Despesas:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 33.149.944,24</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.390.239,64
Outras Despesas Correntes	R\$ 24.759.704,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.834.241,09</b>
Investimentos	R\$ 5.834.241,09
<b>Total</b>	<b>R\$ 38.984.185,33</b>

## Seção III

### Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício financeiro de 2023, nos termos do inciso II, do § 1º e §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, créditos adicionais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das

despesas fixadas nesta Lei, conforme o art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando como fonte de recursos para tal, desde que não comprometidos:

– O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

– Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;

– O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite sua realização.

§ 1º Para efeito de apuração do limite a que se refere o caput, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação de:

– Convênios, contratos, repasses e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 ou na Lei Federal nº 14.133/21.

– Receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do relatório a que se refere o art. 52 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 2º - Durante o exercício de 2023, o limite a que se refere o caput será calculado sobre o montante da despesa autorizada adicionando-se os valores de que tratam o § 1º deste artigo.

**Art. 5º** - Fica autorizada a abertura, além do limite fixado no art. 4º desta Lei, de créditos suplementares que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, observado o § 2º do art. 2º deste diploma legal, inclusive das operações de crédito autorizadas por lei específica, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do relatório a que se refere o art. 52 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 1º Considera-se como receita estimada para cada bimestre o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§ 2º Para efeito de apuração do excesso de que trata o caput, relativo ao último bimestre de 2023, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 6º** Em cumprimento ao disposto no inciso I, do §1º, do artigo 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, após anuência do Poder Legislativo, observado o art. 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, incluindo os referenciados no inciso III, do art. 22 da lei nº 4.320/64, conterão as seguintes informações e dados:

- Evolução da receita do município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- Evolução da despesa do município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- Resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- Resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- Receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei nº 4.320/64;
- Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante da Lei nº 4.320/64, identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e o orçamento a que pertencem;
- Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;
- Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- Demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Somatório da receita tributária e das transferências previstas no inciso II, § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente recebidas até julho de 2022 e projeção destas até dezembro de 2022;
- Demonstrativo da receita corrente líquida, apurada na forma do inciso IV, do § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, com posição em julho de 2022;

**Art. 8º** - O Poder Executivo publicará, em atenção ao Art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas aos Quadros de Detalhamento de Despesas por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal. Se for o caso de não implicar em mudança de categoria econômica, poderá ser aprovada por portaria do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no caso de despesas do Poder Executivo, ou por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no caso de despesas do Poder Legislativo.

§ 2º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados nesta Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, não implicando em abertura de crédito adicional.

§ 3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas por meio de Portaria do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a

fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia.

§ 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 167 da Constituição Federal, por decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recurso e modalidades de aplicação, em decorrência de:

- Extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade;
- Alterações de suas competências, atribuições ou designações;
- Razões de interesse público, devidamente motivadas;

§ 5º - As transposições, remanejamentos ou transferências das dotações orçamentárias e créditos adicionais de que tratam o Parágrafo 4º, do art. 8º desta Lei, far-se-ão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do orçamento, nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com transferência de recursos próprios e provenientes de outras esferas de Governo para entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de acordo com o Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Ordenador de Despesa.

**Art. 10º** - Fica modificado o PPA – Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente.

**Art. 11º** - Fica modificada LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente.

**Art. 12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 21 de setembro de 2022

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito de Viçosa (2021/2024)

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**A103CDD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
prefeituravicosarn@hotmail.com		Página
https://www.vicosarn.gov.br		1662-0464-543
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>		
Valores em RS - Orçamento: 2023		
<b>Fixado</b>		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 1031	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	350.000,00
Despesa 1032	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	86.000,00
Despesa 1033	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	10.300,00
Despesa 1034	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	1,00
Despesa 1035	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	1,00
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 1037	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE Id-Uso:	515,00
Despesa 1036	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	41.200,00
Despesa 1038	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	1.030,00
Despesa 1039	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	41.200,00
Despesa 1040	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE Id-Uso:	1,10
Despesa 1041	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	1.030,00
Despesa 1042	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	1.030,00
Despesa 1043	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	515,00
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 1044	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	102.060,00
Despesa 1045	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE Id-Uso:	1.030,00
Despesa 1046	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo Id-Uso:	200.000,00
Despesa 2039	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	1,00
Despesa 1047	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS Id-Uso:	1.030,00
Despesa 1048	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	20.083,97

	Id-Uso:	
Despesa 1049	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1050	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	207.470,45
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1051	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1052	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	33.990,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1053	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 1054	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1056	3.3.90.30.00 Material de Consumo	360.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1055	3.3.90.30.00 Material de Consumo	36.050,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1057	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1058	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 2040	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1059	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.769,48
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1061	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1062	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.923,54
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1063	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.5 - Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios</b>		
Despesa 1064	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.733,95
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 131 - Comunicação Social</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.6 - Publicidade Legal</b>		
Despesa 1065	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.7 - Publicidade de Utilidade Pública</b>		
Despesa 1066	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.8 - Publicidade Institucional</b>		
Despesa 1067	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.887.767,52
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.887.767,52
<b>Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>		
Despesa 1068	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	520.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1069	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	147.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1070	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1071	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1072	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		

Despesa 1073	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1074	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1075	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1076	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1077	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1078	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,03
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		
Despesa 1080	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.450,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1079	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 2041	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1082	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1081	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1083	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1084	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1085	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 1086	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1087	3.3.90.30.00 Material de Consumo	161.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1088	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1089	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 2018	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	232.100,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1090	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1091	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1092	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1093	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Função:</b>	<b>28 - Encargos Especiais</b>	
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>		
<b>Programa: 0 - Operações Especiais</b>		
<b>Ação: 0.9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP</b>		
Despesa 1094	3.3.20.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 0.10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar</b>		
Despesa 1095	3.3.20.41.00 Contribuições	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 0.11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>		
Despesa 1096	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1,03
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1097	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	



	Id-Uso:	
<b>Ação: 0.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)</b>		
Despesa 1098	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1,03
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1099	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1,03
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.598.838,18
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.598.838,18
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>		
Despesa 1387	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1388	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	39.347,67
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1389	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1390	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1391	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		
Despesa 1392	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1393	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1394	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1395	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1396	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1397	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		
Despesa 1398	3.3.90.30.00 Material de Consumo	110.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1399	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1400	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1401	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.923,54
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1402	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 1403	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.725,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1404	3.3.90.30.00 Material de Consumo	125.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1405	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.923,54
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1406	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	7.154,12
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 2022	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	51.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1407	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.951,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1408	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1409	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.923,54

	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1410	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.67 - Distribuição de sementes</b>		
Despesa 2037	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.300,00
	Id-Uso:	
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais</b>		
Despesa 1412	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	103.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1411	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	140.080,00
	Id-Uso:	
Despesa 1414	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	41.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 1413	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1415	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	24.720,00
	Id-Uso:	
Despesa 1416	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	51.500,00
	Id-Uso:	
Despesa 1417	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	418.425,33
	Id-Uso:	
Despesa 1418	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	59.740,00
	Id-Uso:	
Despesa 1419	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1420	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1422	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	51.500,00
	Id-Uso:	
Despesa 1421	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.450,00
	Id-Uso:	
<b>Função: 17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção: 605 - Abastecimento</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural</b>		
Despesa 1423	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60.786,39
	Id-Uso:	
Despesa 1424	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 1425	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1426	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.692,95
	Id-Uso:	
Despesa 1427	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.923,54
	Id-Uso:	
Despesa 1428	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	71.541,22
	Id-Uso:	
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes</b>		
Despesa 1429	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1430	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 1431	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.692,95
	Id-Uso:	

Despesa 1432	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1433	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.923,54
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1434	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	71.541,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Função: 20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira</b>		
Despesa 1465	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.847,08
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1466	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	6.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1467	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1468	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.240,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1469	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.240,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1470	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	82.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo</b>		
Despesa 1435	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1436	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.210,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1437	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.077,66
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1438	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.616,49
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1439	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.240,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1440	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.180,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.67 - Distribuição de sementes</b>		
Despesa 1441	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.847,08
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1442	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.510,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1444	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.150,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1443	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.240,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1446	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.150,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1445	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.210,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1447	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.270,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1448	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.150,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1449	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1450	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.150,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1451	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1452	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.150,00

	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.68 - Debulha de grãos.</b>		
Despesa 1453	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	23.847,08
	Id-Usó:	
Despesa 1454	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 1455	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1456	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1457	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1458	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.180,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra</b>		
Despesa 1459	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	23.847,08
	Id-Usó:	
Despesa 1460	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.210,00
	Id-Usó:	
Despesa 1461	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1462	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 1463	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1464	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.180,00
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.829.484,24
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		2.829.484,24
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>		
Despesa 1119	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	382.533,84
	Id-Usó:	
Despesa 1120	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	1.030.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1118	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	450.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1121	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	460.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1122	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	28.840,00
	Id-Usó:	
Despesa 1123	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	10.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 1126	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	1,03
	Id-Usó:	
Despesa 1124	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1125	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	1,03
	Id-Usó:	
Despesa 1129	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	1,03
	Id-Usó:	
Despesa 1127	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	53.408,79
	Id-Usó:	
Despesa 1128	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	1,03
	Id-Usó:	
Despesa 1130	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	53.560,00

	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		
Despesa 1131	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1132	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1133	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1134	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1135	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1136	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	515,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		
Despesa 1137	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	31.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1138	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1139	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1,00
	Id-Uso:	
Despesa 1140	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1141	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1142	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1,03
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 1144	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	28.494,06
	Id-Uso:	
Despesa 1143	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	26.258,82
	Id-Uso:	
Despesa 1146	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	28.494,06
	Id-Uso:	
Despesa 1145	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	250.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1148	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	28.494,06
	Id-Uso:	
Despesa 1147	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	11.330,00
	Id-Uso:	
Despesa 1149	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	11.330,00
	Id-Uso:	
Despesa 1150	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	28.501,34
	Id-Uso:	
Despesa 2025	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	20.600,00
	Id-Uso:	
Despesa 1151	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	400.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1152	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	28.494,06
	Id-Uso:	
Despesa 1153	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1154	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	28.494,06
	Id-Uso:	
Despesa 1156	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	28.494,06
	Id-Uso:	
Despesa 1155	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1158	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	51.500,00
	Id-Uso:	
Despesa 1157	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	29.524,06

	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>		
Despesa 2030	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.150,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação</b>		
Despesa 1996	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.156,64
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1995	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.129,80
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1994	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.129,80
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
<b>Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental</b>		
<b>Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos</b>		
Despesa 1159	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	52.530,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1160	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.815,38
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1161	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.030,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1162	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1163	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.030,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1164	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1166	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1167	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30,36
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 1165	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.030,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1168	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1169	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1170	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,03
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 1173	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,03
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1171	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.480,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1172	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,03
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica</b>		
Despesa 1628	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.350,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1629	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.210,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1630	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1631	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1632	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.923,54
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1633	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.847,08
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE</b>		
Despesa 1627	3.3.90.41.00 Contribuições	8.240,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	

<b>Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos</b>		
<b>Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental</b>		
<b>Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação</b>		
Despesa 1174	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	24.043,66
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1175	3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.313,66
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1176	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1177	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.043,66
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1178	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.043,66
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1179	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	24.043,66
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 131 - Comunicação Social</b>		
<b>Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental</b>		
<b>Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública</b>		
Despesa 1180	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1181	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1182	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1183	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1184	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição</b>		
<b>Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental</b>		
<b>Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)</b>		
Despesa 1230	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	57.494,60
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1231	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.242,70
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Usó:	
Despesa 1232	3.3.90.30.00 Material de Consumo	115.658,31
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1233	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.242,70
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Usó:	
Despesa 1234	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1235	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.184,96
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1236	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.242,70
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Usó:	
Despesa 1237	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.939,49
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1238	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.242,70
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Usó:	
Despesa 1240	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.236,70
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Usó:	
Despesa 1239	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.992,80
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)</b>		
Despesa 1254	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.150,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1255	3.3.90.30.00 Material de Consumo	214.623,68
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1256	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.310,64
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1257	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.154,12
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1258	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.300,00

	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%</b>		
Despesa 1993	3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	189.718,23
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental</b>		
<b>Ação: 1.31 - Aquisição de Ônibus Escolar</b>		
Despesa 1274	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.210,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município</b>		
Despesa 1276	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	143.527,92
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1275	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	77.765,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1277	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.923,54
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto</b>		
Despesa 1289	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.300,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1290	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.270,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>		
Despesa 1185	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.030,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1186	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1,03
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Id-Uso:	
Despesa 1187	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1,03
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
Despesa 1188	3.1.90.14.00 Diárias - Civil	1.030,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1190	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.300,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1189	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
Despesa 1191	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.030,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1193	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,03
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
Despesa 1192	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1195	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,03
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
Despesa 1194	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1196	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1197	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.030,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1198	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1199	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,03
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>		
Despesa 1200	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.030,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1201	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.728,10
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 1203	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.728,10
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 1202	3.3.90.30.00 Material de Consumo	71.983,76
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	



Despesa 1205	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.728,10
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 1204	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1208	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1206	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	30.152,67
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
Despesa 1207	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.728,10
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 1210	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.728,10
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 1211	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1209	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.697,49
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>		
Despesa 1212	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.565,83
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1213	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.777,01
	Fonte de recurso: 11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>		
Despesa 1214	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	56.269,42
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>		
Despesa 1279	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.300,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1278	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	14.420,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1281	3.1.90.14.00 Diárias - Civil	10.300,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1280	3.1.90.14.00 Diárias - Civil	11.330,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1282	3.3.90.30.00 Material de Consumo	119.235,38
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1284	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.232,36
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1283	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.240,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1286	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.300,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Despesa 1285	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1287	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.180,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1288	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	145.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 364 - Ensino Superior</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.107 - PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA</b>		
Despesa 2012	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	200.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental</b>		
<b>Ação: 2.30 - Transporte Escolar Universitário</b>		
Despesa 1273	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.240,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%</b>		
Despesa 2066	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1975	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	331.601,29

	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Id-Uso:	
Despesa 1976	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1977	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1983	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	30.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 1981	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	116.905,00
	Id-Uso:	
Despesa 1982	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1988	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1989	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	1,00
	Id-Uso:	
Despesa 1987	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	183.855,00
	Id-Uso:	
<b>Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental</b>		
<b>Ação: 1.35 - Reforma e Aparelhamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino</b>		
Despesa 1291	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	71.541,22
	Id-Uso:	
Despesa 1292	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	9.785,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)</b>		
Despesa 1215	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1216	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	2.060,00
	Id-Uso:	
Despesa 1217	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	11.330,00
	Id-Uso:	
Despesa 1218	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1219	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1220	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	47.694,15
	Id-Uso:	
Despesa 1221	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1222	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	16.480,00
	Id-Uso:	
Despesa 1223	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1224	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	78.695,35
	Id-Uso:	
Despesa 1225	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1226	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1227	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	8.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 1228	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	7.154,12
	Id-Uso:	
Despesa 1229	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	19.077,66
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)</b>		
Despesa 1242	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	3.777,01
	Id-Uso:	
Despesa 1241	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	20.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)</b>		
Despesa 1243	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.154,12

	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)</b>		
Despesa 1244	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.150,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1245	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	7.210,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1246	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.150,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1247	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.150,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1249	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.808,85
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1248	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1251	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.360,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1250	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.154,12
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1252	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.032,05
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1253	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)</b>		
Despesa 1259	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.939,49
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1260	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.759,54
	Fonte de recurso: 11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)</b>		
Despesa 1261	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.300,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 3 - Gestão da Educação Infantil.</b>		
<b>Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)</b>		
Despesa 2065	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>		
<b>Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental</b>		
<b>Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais</b>		
Despesa 1262	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.635,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1263	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	12.360,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1264	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.030,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1265	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1266	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.300,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1267	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.030,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1268	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	515,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1269	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.310,64
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1270	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.900,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1272	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.240,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 1271	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.330,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial</b>		
Despesa 1634	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	166.929,52
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	

Despesa 1635	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.600,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1636	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.600,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1637	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1638	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	16.480,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 368 - Educação Básica</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%</b>		
Despesa 1985	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1,03
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1986	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.900,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1984	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	139.050,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 1980	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	1,03
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1978	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	122.055,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 1979	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	1,03
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1990	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	147.805,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 1991	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1,03
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 1992	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.108 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
Despesa 2014	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,03
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	Id-Usó:	
Despesa 2015	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,03
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 2013	3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.550,94
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		8.254.733,14
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		8.254.733,14
<b>Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>		
Despesa 1600	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	515.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1601	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	51.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1602	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1603	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1604	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		
Despesa 1605	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1606	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1607	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1608	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	515,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1610	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515,00

	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1609	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.060,00
	Id-Usó:	
Despesa 1611	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1612	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.030,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		
Despesa 1613	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	140.080,00
	Id-Usó:	
Despesa 1614	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	10.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 2042	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
	Id-Usó:	
Despesa 1615	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	692.522,35
	Id-Usó:	
Despesa 1616	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.480,00
	Id-Usó:	
Despesa 1617	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.923,54
	Id-Usó:	
Despesa 1618	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	147.516,60
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 2026	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	201.880,00
	Id-Usó:	
Despesa 1619	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.154,12
	Id-Usó:	
Despesa 1620	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	63.860,00
	Id-Usó:	
Despesa 1621	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 1622	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 2035	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 1623	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	600.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1624	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.600,00
	Id-Usó:	
Despesa 1625	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.923,54
	Id-Usó:	
Despesa 1626	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.540,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.111 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS</b>		
Despesa 2038	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	306.000,00
	Id-Usó:	
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos</b>		
<b>Ação: 2.109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>		
Despesa 2016	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	900.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 2017	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,03
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS</b>		
Despesa 2049	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	227.700,00
	Id-Usó:	
Despesa 2050	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	120.600,00
	Id-Usó:	
<b>Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos</b>		
<b>Ação: 2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS</b>		

Despesa 2067	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	360.500,00
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	
	Id-Usó:	
Despesa 2068	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
Despesa 2052	3.3.90.51.00 Obras e Instalações	103.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 2051	3.3.90.51.00 Obras e Instalações	824.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
<b>Função: 17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico</b>		
Despesa 1997	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 2034	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	92.700,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		5.606.523,18
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		5.606.523,18
<b>Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>		
Despesa 1100	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1101	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	164.800,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	Id-Usó:	
Despesa 1102	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	33.959,10
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1105	3.1.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1103	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1104	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		
Despesa 1106	3.3.90.30.00 Material de Consumo	41.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1107	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1108	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1109	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1110	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.020,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 1111	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1113	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1114	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 2020	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1115	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.080,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1116	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1117	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.769,42
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		444.594,52
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		444.594,52
<b>Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>		
Despesa 1293	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1294	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1295	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1296	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1297	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		
Despesa 1298	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1299	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	515,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1300	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1301	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1302	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1303	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		
Despesa 1304	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.060,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 2043	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1305	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1306	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	

Despesa 1307	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1308	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 1309	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.769,42
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1310	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1311	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1312	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	9.270,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 2044	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1313	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.061,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1314	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1315	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.154,12
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	

Despesa 1316	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	32.445,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município</b>		
Despesa 2045	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>		
Despesa 2032	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
	Id-Uso:	
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais</b>		
Despesa 1317	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1318	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1319	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1320	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1321	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1322	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo</b>		
Despesa 1323	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1324	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1325	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1326	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1327	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1328	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval</b>		
Despesa 1329	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1330	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1331	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1332	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1333	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1334	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"</b>		
Despesa 1335	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1336	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1337	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1338	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1339	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.786,13
	Id-Uso:	
Despesa 1340	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	32.445,00



	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município</b>		
Despesa 1341	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.078,86
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1342	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1343	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.541,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1344	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.154,12
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1345	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	108.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal</b>		
Despesa 1346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.078,86
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1347	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1348	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.541,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1349	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.061,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1350	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários</b>		
Despesa 1351	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1352	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1353	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.541,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1354	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.061,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1355	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	7.154,12
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1356	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	108.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte</b>		
Despesa 1357	3.3.90.30.00 Material de Consumo	71.541,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1358	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	11.330,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1359	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.463,05
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1360	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.310,64
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1361	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.769,42
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1362	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	82.445,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)</b>		
Despesa 1363	3.3.90.30.00 Material de Consumo	71.541,22
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1364	3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.500,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 1365	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	12.360,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1366	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	41.200,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 1368	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.900,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 1367	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.463,56
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
Despesa 1370	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	51.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 1369	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	158.061,22
	Id-Usó:	
Despesa 1372	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	35.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1371	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	7.154,12
	Id-Usó:	
Despesa 1373	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	32.445,00
	Id-Usó:	
Despesa 1374	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	51.500,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores</b>		
Despesa 1375	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	50.077,78
	Id-Usó:	
Despesa 1376	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1377	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	71.541,22
	Id-Usó:	
Despesa 1378	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	10.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 1379	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	7.154,12
	Id-Usó:	
Despesa 1380	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	7.210,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes</b>		
Despesa 1381	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	9.402,55
	Id-Usó:	
Despesa 1382	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	4.120,00
	Id-Usó:	
Despesa 1383	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1384	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1385	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	4.120,00
	Id-Usó:	
Despesa 1386	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	6.180,00
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>		
<b>Programa: 8 - Viçosa é Cultura</b>		
<b>Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município</b>		
Despesa 2064	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	1,00
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		3.000.899,10
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		3.000.899,10
<b>Total da Unidade Gestora</b>		23.622.839,88
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 2021	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	10.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 2028	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	228.000,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Despesa 2046	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	125.000,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>		
Despesa 2031	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	120.000,00
	Id-Usó:	
<b>Programa: 14 - Saúde</b>		
<b>Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo</b>		

Despesa 2048	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000,00
	Id-Usos:		
<b>Função: 10 - Saúde</b>			
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>			
<b>Programa: 14 - Saúde</b>			
<b>Ação: 1.80 - Construção e reforma de postos de saúde</b>			
Despesa 1672	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		67.549,12
	Id-Usos:		
Despesa 1673	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS		17.303,12
	Id-Usos:		
Despesa 1671	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		15.000,00
	Id-Usos:		
Despesa 1674	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		170.465,00
	Id-Usos:		
Despesa 1675	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS		5.271,56
	Id-Usos:		
<b>Ação: 1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde</b>			
Despesa 1684	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		10.300,00
	Id-Usos:		
Despesa 1682	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		82.400,00
	Id-Usos:		
Despesa 1683	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS		1.030,00
	Id-Usos:		
Despesa 1685	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		15.450,00
	Id-Usos:		
Despesa 1686	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		67.980,00
	Id-Usos:		
<b>Ação: 1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde</b>			
Despesa 1689	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		1,03
	Id-Usos:		
Despesa 1687	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		5.150,00
	Id-Usos:		
Despesa 1688	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		1.030,00
	Id-Usos:		
Despesa 1690	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		20.600,00
	Id-Usos:		
<b>Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			
Despesa 1648	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		12.360,00
	Id-Usos:		
Despesa 1643	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		800.000,00
	Id-Usos:		
Despesa 1644	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		50.000,00
	Id-Usos:		
Despesa 1645	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		120.000,00
	Id-Usos:		
Despesa 1646	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		2.060,00
	Id-Usos:		
Despesa 1647	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		100.000,00
	Id-Usos:		
<b>Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde</b>			
Despesa 1642	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		46.350,00
	Id-Usos:		
Despesa 1641	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		150.000,00
	Id-Usos:		
<b>Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>			
Despesa 2069	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00
	Id-Usos:		
Despesa 1650	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		1,03
	Id-Usos:		
Despesa 1649	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		33.880,97
	Id-Usos:		
Despesa 1652	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		515,00
	Id-Usos:		

	Id-Usó:	
Despesa 1651	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.630,01
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	
Despesa 1653	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.266,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	
Despesa 1654	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.763,98
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1655	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.266,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	
Despesa 1656	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	515,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 2070	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1657	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	35.266,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	
Despesa 1658	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1660	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,03
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1659	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.266,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)</b>		
Despesa 1917	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1918	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1919	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1761	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1769	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	515,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1763	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,03
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1762	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	515,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1765	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.300,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Usó:	
Despesa 1764	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1766	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1767	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.300,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Usó:	
Despesa 1932	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	515,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1768	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo</b>		
Despesa 1822	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.150,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1827	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1823	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1824	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.450,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1825	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.750,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	
Despesa 1826	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.300,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.</b>		
Despesa 1828	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	8.240,00
Despesa 1837	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	300.000,00
Despesa 1838	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Usó:	1,03
Despesa 1829	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	5.150,00
Despesa 1830	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Usó:	1,03
Despesa 1832	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS Id-Usó:	12.360,00
Despesa 1831	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	25.750,00
Despesa 1834	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Usó:	1,03
Despesa 1833	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	77.250,00
Despesa 1926	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	5.150,00

Despesa 1927	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Usó:	1,03
Despesa 1835	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	43.260,00
Despesa 1836	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Usó:	1,03

<b>Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.</b>		
Despesa 1852	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	515,00
Despesa 1851	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Usó:	7.718,82
Despesa 1861	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Usó:	7.210,00
Despesa 1862	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	515,00
Despesa 1854	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	515,00
Despesa 1853	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Usó:	15.450,00
Despesa 1855	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Usó:	15.450,00
Despesa 1856	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	515,00
Despesa 1857	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Usó:	25.750,00
Despesa 1858	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	515,00
Despesa 1859	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Usó:	12.360,00
Despesa 1860	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	515,00

<b>Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.</b>		
Despesa 1864	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	515,00
Despesa 1863	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Usó:	8.240,00
Despesa 1874	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	350.000,00

Despesa 1873	Id-Uso:	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	8.240,00
Despesa 1866	Id-Uso:	
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
Despesa 1865	Id-Uso:	
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	5.150,00
Despesa 1867	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	25.750,00
Despesa 1868	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	255.000,00
Despesa 1869	Id-Uso:	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	46.350,00
Despesa 1870	Id-Uso:	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
Despesa 1871	Id-Uso:	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	14.420,00
Despesa 1872	Id-Uso:	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
<b>Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.</b>		
Despesa 1887	Id-Uso:	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	408.240,00
Despesa 1888	Id-Uso:	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	1,03
Despesa 1898	Id-Uso:	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	1,03
Despesa 1897	Id-Uso:	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	140.000,00
Despesa 1889	Id-Uso:	
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	5.150,00
Despesa 1890	Id-Uso:	
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	1,03
Despesa 1891	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	15.450,00
Despesa 1892	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	1,03
Despesa 1893	Id-Uso:	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	25.750,00
Despesa 1894	Id-Uso:	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	1,03
Despesa 1896	Id-Uso:	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	1,03
Despesa 1895	Id-Uso:	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	15.450,00
<b>Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).</b>		
Despesa 1899	Id-Uso:	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	8.240,00
Despesa 1904	Id-Uso:	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	8.240,00
Despesa 1900	Id-Uso:	
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	8.240,00
Despesa 1901 Despesa 1902	Id-Uso:	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	15.450,00
	Id-Uso:	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	30.900,00	
Despesa 1903	Id-Uso:	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	15.450,00
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.</b>		
<b>Ação: 2.114 - LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD</b>		
Despesa 2053	Id-Uso:	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	60.000,00

	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS</b>		
Despesa 2054	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.240,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 2055	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	8.240,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 2057	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.240,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 2056	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.240,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.116 - REDE CEGONHA</b>		
Despesa 2058	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 2059	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	5.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 2061	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 2060	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.117 - HORUS - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA</b>		
Despesa 2062	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.450,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 2063	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	15.450,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 14 - Saúde</b>		
<b>Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Despesa 1933	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	309.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1934	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	267.800,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1935	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	51.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1936	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.635,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1937	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.180,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1938	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	204.705,15
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1939	3.3.90.30.00 Material de Consumo	256.300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1940	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1941	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.180,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1942	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1943	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1944	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.300,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>		
Despesa 1945	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.030,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1946	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.266,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Uso:	
Despesa 1948	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.266,55
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Uso:	
Despesa 1947	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.030,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1950	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Uso:	
Despesa 1949	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.030,00

	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1951	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1952	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	18.025,00
	Id-Usó:	
Despesa 1953	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1954	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	22.923,19
	Id-Usó:	
Despesa 1955	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1956	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	515,00
	Id-Usó:	
Despesa 1957	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1958	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	515,00
	Id-Usó:	
Despesa 1960	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1959	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1962	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	515,00
	Id-Usó:	
Despesa 1961	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1.030,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica</b>		
Despesa 1963	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	36.437,50
	Id-Usó:	
Despesa 1964	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	360.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 1965	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	2.060,00
	Id-Usó:	
Despesa 1966	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	103.625,49
	Id-Usó:	
Despesa 1706	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	12.339,25
	Id-Usó:	
Despesa 1709	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	47.380,00
	Id-Usó:	
Despesa 1707	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	30.900,00
	Id-Usó:	
Despesa 1710	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	51.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 1708	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	2.017,39
	Id-Usó:	
Despesa 1724	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	17.304,00
	Id-Usó:	
Despesa 1725	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	120.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1723	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	100.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1711	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	1.974,82
	Id-Usó:	
Despesa 1712	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	7.712,90
	Id-Usó:	
Despesa 1714	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	15.450,00
	Id-Usó:	
Despesa 1715	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	21.630,00
	Id-Usó:	
Despesa 1713	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	10.300,00



	Id-Uso:	
Despesa 1716	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.200,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 1719	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.500,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 1717	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.150,00
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Id-Uso:	
Despesa 1718	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.875,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1967	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1968	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	239.990,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 1721	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.600,00
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Id-Uso:	
Despesa 1722	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	154.500,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 1720	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.120,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)</b>		
Despesa 1905	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1906	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.570,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1907	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1726	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.150,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1731	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1727	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1728	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1729	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.300,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1908	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1730	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde</b>		
Despesa 1909	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.400,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1910	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1,03
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1911	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1912	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1,03
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1913	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1914	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,03
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1733	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1732	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.150,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 1743	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.030,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 1742	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.150,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	

	Id-Usó:	
Despesa 1734	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	5.356,00
	Id-Usó:	
Despesa 1735	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1738	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	15.450,00
	Id-Usó:	
Despesa 1739	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1736	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	15.450,00
	Id-Usó:	
Despesa 1737	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1916	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1,03
	Id-Usó:	
Despesa 1915	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1,03
	Id-Usó:	
Despesa 1741	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1740	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1.547,06
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)</b>		
Despesa 1921	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	100.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1920	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	36.050,00
	Id-Usó:	
Despesa 1923	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Usó:	
Despesa 1922	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1925	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1,03
	Id-Usó:	
Despesa 1924	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1770	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1771	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Usó:	
Despesa 1780	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1781	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Usó:	
Despesa 1773	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Usó:	
Despesa 1772	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1775	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Usó:	
Despesa 1774	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	10.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 1776	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	10.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 1777	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Usó:	
Despesa 1778	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1779	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola</b>		
Despesa 1782	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	8.240,00

Despesa 1787	Id-Usos:	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.090,00	
	Fonte de recurso:			12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS
	Id-Usos:			
Despesa 1783	Id-Usos:	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.575,00	
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Usos:			
Despesa 1784	Id-Usos:	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.300,00	
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Usos:			
Despesa 1785	Id-Usos:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.660,00	
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Usos:			
Despesa 1786	Id-Usos:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.450,00	
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Usos:			

<b>Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
Despesa 1815	Id-Usos:	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.300,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
Despesa 1820	Id-Usos:	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.360,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
Despesa 1821	Id-Usos:	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	309.000,00
	Fonte de recurso:	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:		
Despesa 1816	Id-Usos:	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.090,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
Despesa 1817	Id-Usos:	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.240,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
Despesa 1818	Id-Usos:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
Despesa 1819	Id-Usos:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.300,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
<b>Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP</b>			
Despesa 1839	Id-Usos:	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.240,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
Despesa 1840	Id-Usos:	3.3.90.30.00 Material de Consumo	103,00
	Fonte de recurso:	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:		
Despesa 1849	Id-Usos:	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
	Fonte de recurso:	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:		
Despesa 1850	Id-Usos:	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,03
	Fonte de recurso:	12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usos:		
Despesa 1842	Id-Usos:	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,03
	Fonte de recurso:	12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usos:		
Despesa 1841	Id-Usos:	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.725,00
	Fonte de recurso:	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:		
Despesa 1844	Id-Usos:	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,03
	Fonte de recurso:	12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usos:		
Despesa 1843	Id-Usos:	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	103,00
	Fonte de recurso:	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:		
Despesa 1845	Id-Usos:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.750,00
	Fonte de recurso:	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:		
Despesa 1846	Id-Usos:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00
	Fonte de recurso:	12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usos:		
Despesa 1847	Id-Usos:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.750,00
	Fonte de recurso:	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:		
Despesa 1848	Id-Usos:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,03
	Fonte de recurso:	12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usos:		
<b>Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)</b>			
Despesa 1928	Id-Usos:	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.200,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
Despesa 1929	Id-Usos:	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.875,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
Despesa 1930	Id-Usos:	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.150,00
	Fonte de recurso:	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usos:		
Despesa 1876	Id-Usos:	3.3.90.30.00 Material de Consumo	515,00
	Fonte de recurso:	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:		

	Id-Uso:	
Despesa 1875	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	5.150,00
	Id-Uso:	
Despesa 1886	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1885	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1877	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	5.150,00
	Id-Uso:	
Despesa 1878	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1879	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1880	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1881	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	25.750,00
	Id-Uso:	
Despesa 1882	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1931	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	5.150,00
	Id-Uso:	
Despesa 1884	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1883	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	20.600,00
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
<b>Programa: 14 - Saúde</b>		
<b>Ação: 1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários</b>		
Despesa 1677	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	48.925,00
	Id-Uso:	
Despesa 1678	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1676	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	121.025,00
	Id-Uso:	
Despesa 1679	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	24.614,36
	Id-Uso:	
Despesa 1680	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	67.465,00
	Id-Uso:	
Despesa 1681	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	18.025,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde</b>		
Despesa 1640	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1639	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	515,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
Despesa 1788	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1789	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.360,00
	Id-Uso:	
Despesa 1796	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	8.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 1790	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	5.150,00
	Id-Uso:	
Despesa 1791	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	15.450,00
	Id-Uso:	
Despesa 1792	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	15.450,00
	Id-Uso:	
Despesa 1793	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1794	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00

	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Uso:	
Despesa 1795	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	15.450,00
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>		
<b>Programa: 14 - Saúde</b>		
<b>Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.</b>		
Despesa 1797	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	5.150,00
	Id-Uso:	
Despesa 1798	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1807	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7.210,00
	Id-Uso:	
Despesa 1808	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BASICA	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1800	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1799	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	5.150,00
	Id-Uso:	
Despesa 1802	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1801	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	8.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 1803	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	15.450,00
	Id-Uso:	
Despesa 1804	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1805	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	8.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 1806	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAÚDE	1,03
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde</b>		
Despesa 1809	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	8.036,31
	Id-Uso:	
Despesa 1814	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	8.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 1810	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1811	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	8.240,00
	Id-Uso:	
Despesa 1812	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	16.480,00
	Id-Uso:	
Despesa 1813	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	10.300,00
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>Programa: 14 - Saúde</b>		
<b>Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias</b>		
Despesa 1969	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	41.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 1970	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	3.090,00
	Id-Uso:	
Despesa 1971	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	515,00
	Id-Uso:	
Despesa 1972	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1662	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.119,02
	Id-Uso:	
Despesa 1661	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	10.158,33
	Id-Uso:	
Despesa 1670	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1663	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	1.030,00

	Id-Usó:	
Despesa 1664	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1665	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	3.090,00
	Id-Usó:	
Despesa 1666	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1667	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	1.043,85
	Id-Usó:	
Despesa 1668	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1669	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	1.030,00
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias</b>		
Despesa 1746	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1744	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1747	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTAO DO SUS	3.090,00
	Id-Usó:	
Despesa 1745	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	8.240,00
	Id-Usó:	
Despesa 1759	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE	3.090,00
	Id-Usó:	
Despesa 1760	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	3.605,00
	Id-Usó:	
Despesa 1748	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1749	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	6.180,00
	Id-Usó:	
Despesa 1751	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	12.360,00
	Id-Usó:	
Despesa 1752	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTAO DO SUS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1750	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE	1.030,00
	Id-Usó:	
Despesa 1753	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE	25.750,00
	Id-Usó:	
Despesa 1754	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	7.210,00
	Id-Usó:	
Despesa 1755	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTAO DO SUS	5.150,00
	Id-Usó:	
Despesa 1758	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTAO DO SUS	15.450,00
	Id-Usó:	
Despesa 1756	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE	15.450,00
	Id-Usó:	
Despesa 1757	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAUDE	5.150,00
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>		
<b>Programa: 14 - Saúde</b>		
<b>Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico</b>		
Despesa 1692	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAUDE	1,03
	Id-Usó:	
Despesa 1691	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE	280.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1704	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE	180.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 1705	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAUDE	1,03
	Id-Usó:	
Despesa 1694	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAUDE	1,03
	Id-Usó:	

Despesa 1693	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	20.600,00
	Id-Uso:	
Despesa 1697	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1695	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	77.250,00
	Id-Uso:	
Despesa 1696	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	2.060,00
	Id-Uso:	
Despesa 1699	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	2.060,00
	Id-Uso:	
Despesa 1700	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	1,03
	Id-Uso:	
Despesa 1698	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	51.500,00
	Id-Uso:	
Despesa 1701	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	100.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1702	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	12.875,00
	Id-Uso:	
Despesa 1703	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	1,03
	Id-Uso:	
<b>Função: 17 - Saneamento</b>		
<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>		
<b>Programa: 15 - SANEAMENTO</b>		
<b>Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico</b>		
Despesa 1973	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	169.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1974	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	1,03
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		11.284.015,73
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		11.284.015,73
<b>Total da Unidade Gestora</b>		11.284.015,73
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais</b>		
Despesa 1596	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 1597	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</b>		
Despesa 1598	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1599	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>		
Despesa 1472	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1471	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1473	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.510,00
	Id-Uso:	
Despesa 1474	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 1475	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
	Id-Uso:	
Despesa 1476	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
	Id-Uso:	
Despesa 1477	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>		
Despesa 1478	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	

Despesa 1479	3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.265,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1480	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1481	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	26.253,67
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1482	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	999,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1483	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.450,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1485	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.750,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1484	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1486	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	515,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1487	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	515,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>		
Despesa 1488	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 2047	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1489	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1490	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1491	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1492	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 2027	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1493	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1495	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1494	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 2029	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1497	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1496	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1499	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.150,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1498	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 2019	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1502	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.050,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1500	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	

Despesa 1501	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.750,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1504	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.750,00



	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 1505	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.150,00
	Id-Uso:	
Despesa 1503	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 2023	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 2024	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	412.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1507	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.150,00
	Id-Uso:	
Despesa 1506	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1509	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.150,00
	Id-Uso:	
Despesa 1508	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos</b>		
Despesa 1510	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1511	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.355,00
	Id-Uso:	
Despesa 1513	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1512	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1514	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1515	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.450,00
	Id-Uso:	
Despesa 1517	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.965,00
	Id-Uso:	
Despesa 1516	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1518	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos</b>		
Despesa 1519	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1520	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1521	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1522	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1523	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	730,00
	Id-Uso:	
Despesa 1524	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)</b>		
Despesa 1530	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.522,50
	Id-Uso:	
Despesa 1531	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.360,00
	Id-Uso:	
Despesa 1525	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030,00
	Id-Uso:	
Despesa 1526	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1527	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.300,00
	Id-Uso:	

Despesa 1528	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.450,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1529	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.150,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)</b>		
Despesa 1532	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.596,90
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1537	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.413,30
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1533	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	9.012,50
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1534	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.295,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1535	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.630,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1536	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.665,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>		
Despesa 1538	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.222,63
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1539	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.986,75
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1540	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.896,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1541	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.187,75
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1542	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.688,95
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)</b>		
Despesa 1543	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	24.720,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1544	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1545	3.3.90.30.00 Material de Consumo	18.025,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1546	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.549,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1547	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.110,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1548	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.560,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1549	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.240,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)</b>		
Despesa 1550	3.3.90.30.00 Material de Consumo	37.080,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1551	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	28.840,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1552	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125.660,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1553	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.590,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1554	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas</b>		
Despesa 1555	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 1556	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.090,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1557	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.600,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	

Despesa 1558	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1559	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.360,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)</b>		
Despesa 1560	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	36.050,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1561	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	12.875,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1562	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.750,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1563	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.360,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1564	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.080,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1565	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.050,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1566	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.720,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)</b>		
Despesa 1567	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.210,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1572	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.300,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1568	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.150,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1569	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.480,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1570	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1571	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.360,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)</b>		
Despesa 1573	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.450,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1578	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.931,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1574	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.090,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1575	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.540,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1576	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.750,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1577	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.300,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz</b>		
Despesa 1579	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.240,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1584	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.420,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1580	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.210,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1581	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.660,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1582	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
Despesa 1583	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS</b>		
Despesa 1585	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.450,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Usó:	

Despesa 1590	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	15.450,00
Despesa 1586	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	10.300,00
Despesa 1587	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	20.000,00
Despesa 1588	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	20.000,00
Despesa 1589	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	28.840,00
<b>Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)</b>		
Despesa 1591	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	1.030,00
Despesa 1595	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	20.600,00
Despesa 1592	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	20.600,00
Despesa 1593	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	15.000,00
Despesa 1594	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	12.360,00
<b>Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>		
Despesa 2033	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	5.150,00
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 1 - Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>		
Despesa 2036	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	20.600,00
<b>Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos</b>		
Despesa 1998	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	70.000,00
Despesa 1999	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Id-Uso:	8.240,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		3.010.226,95
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		3.010.226,95
<b>Total da Unidade Gestora</b>		3.010.226,95
<b>Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa</b>		
<b>Função: 1 - Legislativa</b>		
<b>Subfunção: 31 - Ação Legislativa</b>		
<b>Programa: 16 - Processo Legislativo</b>		
<b>Ação: 1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Despesa 2000	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	82.400,00
<b>Ação: 1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Despesa 2001	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	81.885,26
<b>Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA</b>		
Despesa 2002	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	618.123,60
Despesa 2011	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	88.166,20
Despesa 2010	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	15.443,82
Despesa 2004	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	8.778,95
Despesa 2005	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	27.338,26
Despesa 2006	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	2.607,17
Despesa 2007	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	40.154,67
Despesa 2008	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43.384,12

	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 2009	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	46.955,12
	Id-Uso:	
Despesa 2003	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.865,60
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		1.067.102,77
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		1.067.102,77
<b>Total da Unidade Gestora</b>		1.067.102,77
<b>Total Geral</b>		38.984.185,33

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

CPF: 076.357.754-56

**MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA**

Tesoureiro

05673090455

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**D1F9B0D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA**

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituraavicosarn@hotmail.com <b>Chave de Autenticação Digital</b> Página		
<a href="https://www.vicosarn.gov.br">https://www.vicosarn.gov.br</a> <b>Usuário:</b> Joyle Fernandes 1582-2180-875 1/3		
<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>		
	<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>
1	Receitas Correntes	34.977.475,03
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.556.716,03
1.1.1	Impostos	1.473.498,53
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	116.390,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	950.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	950.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	950.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	950.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	407.108,53
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	407.108,53
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	407.108,53
1.1.2	Taxas	83.217,50
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	33.217,50
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	33.217,50
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	33.217,50
1.3	Receita Patrimonial	101.933,50
1.3.2	Valores Mobiliários	101.933,50
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	101.933,50
1.3.2.1.00.2	<<Natureza não encontrada>>	2.575,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	2.575,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	48.358,50
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	48.358,50
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	48.358,50
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais	51.000,00
1.3.2.1.02.1	Remuneração de Depósitos Especiais	51.000,00
1.3.2.1.02.1.1	Remuneração de Depósitos Especiais	51.000,00
1.7	Transferências Correntes	33.241.575,50
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.922.697,85
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.939.343,08
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.935.716,18
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.935.716,18
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.935.716,18
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.626,90
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.626,90
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.626,90
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.194.380,26
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	1.194.380,26
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenç	1.015.580,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenç	1.015.580,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenç	88.738,87
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenç	88.738,87
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilã	47.691,31
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilã	47.691,31

1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assist	42.370,08
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assist	42.370,08
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>	5.788.974,51
1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>	60.900,00
1.7.1.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
	<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00
1.7.1.8.01.7	<<Natureza não encontrada>>	30.900,00
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.900,00
1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>	459.116,75
1.7.1.8.02.5	<<Natureza não encontrada>>	92.700,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	92.700,00
1.7.1.8.02.6	<<Natureza não encontrada>>	366.416,75
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	366.416,75
1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>	2.403.007,51
1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>	2.403.007,51
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária	2.403.007,51
1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>	267.799,97
1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>	267.799,97
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principa	267.799,97
1.7.1.8.06	<<Natureza não encontrada>>	13.493,00
1.7.1.8.06.1	<<Natureza não encontrada>>	13.493,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	13.493,00
1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>	1.935.757,28
1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>	1.935.757,28
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS - Principal	1.935.757,28
1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>	648.900,00
1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	648.900,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	648.900,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.161.923,52
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.739.623,52
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.667.765,27
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	2.667.765,27
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.667.765,27
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	50.764,75
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	50.764,75
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA	50.764,75
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.093,50
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.093,50
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.093,50
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>	370.800,00
1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>	370.800,00
1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	370.800,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	370.800,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.156.954,13
1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>	3.156.954,13
1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>	3.156.954,13
1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	3.156.954,13
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	3.156.954,13
1.9	Outras Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	77.250,00
1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS	77.250,00
2	Receitas de Capital	4.006.710,30
2.1	Operações de Crédito	123.600,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	123.600,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	123.600,00
	<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>
2.1.1.9.00.1	<<Natureza não encontrada>>	123.600,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	123.600,00
2.2	Alienação de Bens	226.600,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	164.800,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	164.800,00
2.2.1.3.00.1	<<Natureza não encontrada>>	164.800,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	164.800,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>	61.800,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	61.800,00
2.4	Transferências de Capital	3.605.010,30
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.090.010,30
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.090.010,30
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.090.010,30
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.090.010,30
2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.090.010,30
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	515.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	515.000,00
2.4.2.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	515.000,00
2.4.2.9.00.0.1.10	Outras Transferências de Recursos dos Estados	515.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	51.500,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	51.500,00
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	51.500,00
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	51.500,00
<b>Total Geral:</b>		<b>38.984.185,33</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**DD671C3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48			Usuário:		Chave de Autenticação	
Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosam@hotmail.com			Joyle Fernandes		2209-9354-109	
https://www.vicosa.rn.gov.br						
<b>Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022</b>						
Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
<b>Total Geral</b>						

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**63C6769A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			Usuário: Joyle Fernandes		Chave de Autenticação	
https://www.vicosa.rn.gov.br					2112-0233-731	
<b>Programa de Trabalho de Governo</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>						
<b>Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Viçosa</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.887.767,52	1.887.767,52
4 122	Administração Geral				1.833.647,52	1.833.647,52
4 122 1	Apoio Administrativo				1.833.647,52	1.833.647,52
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				446.302,00	446.302,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				350.000,00	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				86.000,00	86.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				10.300,00	10.300,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1,00	1,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1,00	1,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				86.521,10	86.521,10
3.3.90.30	Material de Consumo				41.715,00	41.715,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				41.201,10	41.201,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				515,00	515,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				567.211,45	567.211,45
3.3.90.30	Material de Consumo				303.090,00	303.090,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1,00	1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.113,97	21.113,97
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				207.985,45	207.985,45
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				33.991,03	33.991,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				569.879,02	569.879,02
3.3.90.14	Diárias – Civil				515,00	515,00
3.3.90.30	Material de Consumo				396.550,00	396.550,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.030,00	1.030,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1,00	1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				156.769,48	156.769,48
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.923,54	11.923,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.5	Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios				163.733,95	163.733,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				163.733,95	163.733,95
4 131	Comunicação Social				54.120,00	54.120,00
<b>Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 131 1	Apoio Administrativo				54.120,00	54.120,00
4 131 1 2.6	Publicidade Legal				2.060,00	2.060,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.060,00	2.060,00
4 131 1 2.7	Publicidade de Utilidade Pública				2.060,00	2.060,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.060,00	2.060,00
4 131 1 2.8	Publicidade Institucional				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00

Total da Unidade Orçamentária					1.887.767,52	1.887.767,52
<b>Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.596.260,09	1.596.260,09
4 122	Administração Geral				1.596.260,09	1.596.260,09
4 122 1	Apoio Administrativo				1.596.260,09	1.596.260,09
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				670.091,00	670.091,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				520.000,00	520.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				147.000,00	147.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.060,00	2.060,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1,00	1,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				53.091,03	53.091,03
3.3.90.30	Material de Consumo				515,00	515,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				515,00	515,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,03	1,03
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				258.027,03	258.027,03
3.3.90.30	Material de Consumo				15.965,00	15.965,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1,00	1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				240.000,00	240.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,03	1,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				615.051,03	615.051,03
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.060,00	2.060,00
<b>Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				161.800,00	161.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.030,00	1.030,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				232.100,00	232.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				16.000,00	16.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,03	1,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
28	Encargos Especiais		2.578,09			2.578,09
28 846	Outros Encargos Especiais		2.578,09			2.578,09
28 846 0	Operações Especiais		2.578,09			2.578,09
28 846 0 9	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		1.030,00			1.030,00
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.030,00			1.030,00
28 846 0 10	Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar		1.030,00			1.030,00
3.3.20.41	Contribuições		1.030,00			1.030,00
28 846 0 11	Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		516,03			516,03
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		1,03			1,03
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		515,00			515,00
28 846 0 12	Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)		2,06			2,06
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		1,03			1,03
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		1,03			1,03
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			<b>2.578,09</b>		<b>1.596.260,09</b>	<b>1.598.838,18</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.134.999,63	1.134.999,63
4 122	Administração Geral				1.134.999,63	1.134.999,63
4 122 1	Apoio Administrativo				1.134.999,63	1.134.999,63
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				496.558,67	496.558,67
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				450.000,00	450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				39.347,67	39.347,67
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.150,00	5.150,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1,00	1,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.060,00	2.060,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				6.180,00	6.180,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.030,00	1.030,00
<b>Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				143.983,54	143.983,54
3.3.90.30	Material de Consumo				110.000,00	110.000,00



3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					20.000,00	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					11.923,54	11.923,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					477.977,42	477.977,42
3.3.90.14	Diárias – Civil					7.725,00	7.725,00
3.3.90.30	Material de Consumo					125.000,00	125.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					11.923,54	11.923,54
3.3.90.35	Serviços de Consultoria					7.154,12	7.154,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					51.000,00	51.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					222.951,22	222.951,22
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					10.300,00	10.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					11.923,54	11.923,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					30.000,00	30.000,00
4 122 1 2.67	Distribuição de sementes					10.300,00	10.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					10.300,00	10.300,00
15	Urbanismo					926.730,33	926.730,33
15 451	Infra-Estrutura Urbana					926.730,33	926.730,33
15 451 1	Apoio Administrativo					926.730,33	926.730,33
15 451 1 2.63	Programa de Manutenção das Estradas Vicinais					926.730,33	926.730,33
3.3.90.30	Material de Consumo					243.080,00	243.080,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					51.500,00	51.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					76.220,00	76.220,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					478.165,33	478.165,33
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					10.815,00	10.815,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					66.950,00	66.950,00
17	Saneamento					179.484,10	179.484,10
17 605	Abastecimento					179.484,10	179.484,10
17 605 1	Apoio Administrativo					179.484,10	179.484,10
17 605 1 2.64	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural					179.484,10	179.484,10
	Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural por meio de carros-pipa, especialmente: abastecimento de água para animais; abastecimento de água nas casas da Zona Rural; abastecimento de água para prédios públicos, quando necessário e irrigação de jardins das praças com caminhão pipa.						

**Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				60.786,39	60.786,39
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.240,00	8.240,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.300,00	10.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.692,95	16.692,95
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.923,54	11.923,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				71.541,22	71.541,22
18	Gestão Ambiental				163.997,71	163.997,71
18 544	Recursos Hídricos				163.997,71	163.997,71
18 544 1	Apoio Administrativo				163.997,71	163.997,71
18 544 1 2.65	Manutenção e recuperação de barragens e açudes				163.997,71	163.997,71
	Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente: limpeza e manutenção de barreiros; limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte; limpeza e manutenção de lagoas e escavação de buracos para água.					
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.240,00	8.240,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.692,95	16.692,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.600,00	20.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.923,54	11.923,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				71.541,22	71.541,22
20	Agricultura			135.087,08	289.185,39	424.272,47
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			135.087,08	289.185,39	424.272,47
20 608 1	Apoio Administrativo			135.087,08	289.185,39	424.272,47
20 608 1 1.70	Aquisição de trator de esteira			135.087,08		135.087,08
3.3.90.30	Material de Consumo				23.847,08	23.847,08
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				6.180,00	6.180,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.180,00	6.180,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.240,00	8.240,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.240,00	8.240,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				82.400,00	82.400,00
20 608 1 2.66	Corte de Terra/Preparo de Solo				81.684,15	81.684,15
	Prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio.					
3.3.90.30	Material de Consumo				12.360,00	12.360,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.210,00	7.210,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.077,66	19.077,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				28.616,49	28.616,49
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.240,00	8.240,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.180,00	6.180,00
20 608 1 2.67	Distribuição de sementes				102.127,08	102.127,08
	Aquisição e distribuição de sementes.					
3.3.90.30	Material de Consumo				41.357,08	41.357,08
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				13.390,00	13.390,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.360,00	12.360,00

**Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.420,00	14.420,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.300,00	10.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.300,00	10.300,00
20 608 1 2.68	Debulha de grãos.				51.657,08	51.657,08
	Apoiar os agricultores na debulha e transporte de grãos.					

3.3.90.30	Material de Consumo					23.847,08	23.847,08	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					6.180,00	6.180,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.150,00	5.150,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.150,00	5.150,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.150,00	5.150,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					6.180,00	6.180,00	
20 608 1 2.69	Auxílio à Garantia Safra					53.717,08	53.717,08	
	Concessão de auxílio safra.							
3.3.90.30	Material de Consumo					23.847,08	23.847,08	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					7.210,00	7.210,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.150,00	5.150,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					6.180,00	6.180,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					5.150,00	5.150,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					6.180,00	6.180,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>135.087,08</b>	<b>2.694.397,16</b>	<b>2.829.484,24</b>

**Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.546.524,42	3.546.524,42
4 122	Administração Geral				3.546.524,42	3.546.524,42
4 122 1	Apoio Administrativo				3.546.524,42	3.546.524,42
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				2.473.796,75	2.473.796,75
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.862.533,84	1.862.533,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais				499.140,00	499.140,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.152,06	5.152,06
3.1.91.13	Obrigações Patronais				53.410,85	53.410,85
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				53.560,00	53.560,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.636,03	4.636,03
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,03	1,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				515,00	515,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				42.333,06	42.333,06
	Manutenção de Serviços de Transporte					

**Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				41.300,00	41.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1,00	1,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,03	1,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,03	1,03
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				1.020.608,58	1.020.608,58
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				54.752,88	54.752,88
3.3.90.30	Material de Consumo				278.494,06	278.494,06
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				39.824,06	39.824,06
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				39.831,34	39.831,34
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.600,00	20.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				428.494,06	428.494,06
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				38.794,06	38.794,06
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				38.794,06	38.794,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				81.024,06	81.024,06
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.150,00	5.150,00
	DIVULGAR AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.150,00	5.150,00
12	Educação			341.322,68	4.366.886,04	4.708.208,72
12 122	Administração Geral				283.496,69	283.496,69
12 122 1	Apoio Administrativo				48.416,24	48.416,24
12 122 1 2.106	Transferências Salário-educação				48.416,24	48.416,24
	Transferências Salário-educação					
3.3.90.30	Material de Consumo				16.156,64	16.156,64
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.129,80	16.129,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.129,80	16.129,80
12 122 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				235.080,45	235.080,45
12 122 2 2.14	Manutenção dos Conselhos				76.009,83	76.009,83
	Manutenção dos Conselhos					
3.3.90.14	Diárias – Civil				54.345,38	54.345,38
3.3.90.30	Material de Consumo				1.545,00	1.545,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.545,00	1.545,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.575,36	1.575,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				517,03	517,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.482,06	16.482,06
12 122 2 2.74	Realização da Jornada Pedagógica				150.830,62	150.830,62
	Custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todos os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas do conhecimento.					
3.3.90.30	Material de Consumo				46.350,00	46.350,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				7.210,00	7.210,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00

**Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				51.500,00	51.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.923,54	11.923,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.847,08	23.847,08

12 122 2	Contribuição para as unidades executoras do PDDE					8.240,00	8.240,00
2.76	Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.						
3.3.90.41	Contribuições					8.240,00	8.240,00
12 128	Formação de Recursos Humanos					143.488,30	143.488,30
12 128 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental					143.488,30	143.488,30
12 128 2	Formação Continuada de Profissionais da Educação						
2.15	Formação Continuada de Profissionais da Educação					143.488,30	143.488,30
3.1.90.14	Diárias - Civil					24.043,66	24.043,66
3.3.90.30	Material de Consumo					33.313,66	33.313,66
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					14.000,00	14.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					24.043,66	24.043,66
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					24.043,66	24.043,66
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					24.043,66	24.043,66
12 131	Comunicação Social					2.576,00	2.576,00
12 131 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental					2.576,00	2.576,00
12 131 2	Publicidade de Utilidade Pública						
2.16	Publicidade de Utilidade Pública					2.576,00	2.576,00
3.3.90.30	Material de Consumo					1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					516,00	516,00
12 306	Alimentação e Nutrição					736.531,10	736.531,10
12 306 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental					736.531,10	736.531,10
12 306 2	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)						
2.22	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)					422.992,66	422.992,66
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					62.737,30	62.737,30
3.3.90.30	Material de Consumo					121.416,01	121.416,01
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					213.427,66	213.427,66
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					12.182,19	12.182,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					13.229,50	13.229,50
12 306 2	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)						
2.26	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)					313.538,44	313.538,44
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					5.150,00	5.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo					214.623,68	214.623,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					76.310,64	76.310,64
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					7.154,12	7.154,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					10.300,00	10.300,00
12 361	Ensino Fundamental			259.996,46		942.517,80	1.202.514,26
12 361 1	Apoio Administrativo					189.718,23	189.718,23
12 361 1	Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%						
2.105	AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMBRECursos DO FUNDEB 30%					189.718,23	189.718,23

**Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente				189.718,23	189.718,23
12 361 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			259.996,46	752.799,57	1.012.796,03
12 361 2	Aquisição de Ônibus Escolar					
1.31	Aquisição de Ônibus Escolar			7.210,00		7.210,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			7.210,00		7.210,00
12 361 2	Reforma e Manutenção das Escolas do Município					
1.32	Reforma e Manutenção das Escolas do Município			233.216,46		233.216,46
4.4.90.51	Obras e Instalações			221.292,92		221.292,92
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.923,54		11.923,54
12 361 2	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto					
1.34	Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto			19.570,00		19.570,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.300,00		10.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.270,00		9.270,00
12 361 2	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
2.17	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				96.485,15	96.485,15
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.032,06	1.032,06
3.1.90.14	Diárias - Civil				1.030,00	1.030,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.300,00	60.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.001,03	15.001,03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.001,03	15.001,03
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.031,03	1.031,03
12 361 2	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					
2.18	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				218.564,42	218.564,42
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.758,10	16.758,10
3.3.90.30	Material de Consumo				87.711,86	87.711,86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.758,10	16.758,10
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				46.395,77	46.395,77
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.940,59	50.940,59
12 361 2	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental					
2.19	Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				15.342,84	15.342,84
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.342,84	15.342,84
12 361 2	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental					
2.20	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				56.269,42	56.269,42
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				56.269,42	56.269,42
12 361 2	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA					
2.33	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				366.137,74	366.137,74
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				24.720,00	24.720,00
3.1.90.14	Diárias - Civil				21.630,00	21.630,00
3.3.90.30	Material de Consumo				119.235,38	119.235,38

**Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					18.472,36	18.472,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					30.900,00	30.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					151.180,00	151.180,00
12 364	Ensino Superior					208.240,00	208.240,00
12 364 1	Apoio Administrativo					200.000,00	200.000,00
12 364 1	PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA						
2.107	PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA					200.000,00	200.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes					200.000,00	200.000,00
12 364 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental					8.240,00	8.240,00
12 364 2	Transporte Escolar Universitário						
2.30	Transporte Escolar Universitário					8.240,00	8.240,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					8.240,00	8.240,00
12 365	Educação Infantil				81.326,22	1.100.893,87	1.182.220,09
12 365 1	Apoio Administrativo					663.267,41	663.267,41
12 365 1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%						
2.104	AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					663.267,41	663.267,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais					1,00	1,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					331.603,35	331.603,35
3.3.90.13	Obrigações Patronais					147.806,03	147.806,03
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					183.857,03	183.857,03
12 365 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				81.326,22	386.126,46	467.452,68
12 365 2	Reforma e Aparelhamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino						
1.35	Reforma e Aparelhamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino				81.326,22		81.326,22
4.4.90.51	Obras e Instalações				71.541,22		71.541,22
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.785,00		9.785,00
12 365 2	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)						
2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)					205.666,28	205.666,28
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					12.360,00	12.360,00
3.1.90.14	Diárias – Civil					13.390,00	13.390,00
3.3.90.30	Material de Consumo					48.209,15	48.209,15
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					16.995,00	16.995,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					78.695,35	78.695,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					1.545,00	1.545,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					8.240,00	8.240,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					7.154,12	7.154,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					19.077,66	19.077,66
12 365 2	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)						
2.23	Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)					23.777,01	23.777,01
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					23.777,01	23.777,01
12 365 2	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)						
2.24	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)					7.154,12	7.154,12
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					7.154,12	7.154,12

**Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 2	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)					
2.25	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)				128.530,02	128.530,02
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.150,00	5.150,00
3.1.90.14	Diárias – Civil				7.210,00	7.210,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.150,00	5.150,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.150,00	5.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				29.808,85	29.808,85
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				12.360,00	12.360,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.154,12	7.154,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.547,05	1.547,05
12 365 2	Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)					
2.27	Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				10.699,03	10.699,03
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.699,03	10.699,03
12 365 2	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)					
2.28	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)				10.300,00	10.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.300,00	10.300,00
12 365 3	Gestão da Educação Infantil.				51.500,00	51.500,00
12 365 3	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)					
2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				51.500,00	51.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				51.500,00	51.500,00
12 367	Educação Especial				451.775,16	451.775,16
12 367 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				451.775,16	451.775,16
12 367 2	Atendimento Especializado a Alunos Especiais					
2.29	Atendimento Especializado a Alunos Especiais				157.165,64	157.165,64
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.635,00	4.635,00
3.1.90.14	Diárias – Civil				12.360,00	12.360,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.545,00	1.545,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.300,00	10.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.545,00	1.545,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				76.310,64	76.310,64
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				30.900,00	30.900,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.240,00	8.240,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.330,00	11.330,00
12 367 2	Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial					
2.75	Pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades em sala de aula.				294.609,52	294.609,52
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				166.929,52	166.929,52
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.600,00	20.600,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				20.600,00	20.600,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				16.480,00	16.480,00
12 368	Educação Básica				497.367,12	497.367,12

Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 368 1	Apoio Administrativo				497.367,12	497.367,12
12 368 1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%					
2.104	AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB				449.814,12	449.814,12
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				169.951,03	169.951,03
3.3.90.13	Obrigações Patronais				122.057,06	122.057,06
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				157.806,03	157.806,03
12 368 1	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR					
2.108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				47.553,00	47.553,00
3.3.90.30	Material de Consumo				47.553,00	47.553,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>341.322,68</b>	<b>7.913.410,46</b>	<b>8.254.733,14</b>
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.854.422,15	2.854.422,15
4 122	Administração Geral				2.854.422,15	2.854.422,15
4 122 1	Apoio Administrativo				2.854.422,15	2.854.422,15
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					
	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				570.621,00	570.621,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				515.000,00	515.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				51.500,00	51.500,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.060,00	2.060,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1,00	1,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.060,00	2.060,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				13.390,00	13.390,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.060,00	2.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.665,00	5.665,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.575,00	2.575,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte					
	Manutenção de Serviços de Transporte				1.018.823,49	1.018.823,49
3.3.90.30	Material de Consumo				150.380,00	150.380,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1,00	1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				692.522,35	692.522,35
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.480,00	16.480,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.923,54	11.923,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				147.516,60	147.516,60
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				945.587,66	945.587,66
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				201.880,00	201.880,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.154,12	7.154,12
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				63.860,00	63.860,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.180,00	6.180,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.150,00	5.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.300,00	10.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600.000,00	600.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.600,00	20.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.923,54	11.923,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.540,00	18.540,00
4 122 1	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS					
2.111	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS				306.000,00	306.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				306.000,00	306.000,00
15	Urbanismo				2.556.401,03	2.556.401,03
15 122	Administração Geral				900.001,03	900.001,03
15 122 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				900.001,03	900.001,03
15 122 6	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					
2.109	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				900.001,03	900.001,03
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				900.000,00	900.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,03	1,03
15 451	Infra-Estrutura Urbana				1.656.400,00	1.656.400,00
15 451 1	Apoio Administrativo				348.300,00	348.300,00
15 451 1	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS					
2.112	PAVIMENTAR PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS				348.300,00	348.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				348.300,00	348.300,00
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				1.308.100,00	1.308.100,00
15 451 6	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS					
2.112	PAVIMENTAR PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS				381.100,00	381.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				381.100,00	381.100,00
15 451 6	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS					
2.113	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				927.000,00	927.000,00
3.3.90.51	Obras e Instalações				927.000,00	927.000,00
17	Saneamento			195.700,00		195.700,00
17 122	Administração Geral			195.700,00		195.700,00
17 122 1	Apoio Administrativo			195.700,00		195.700,00
17 122 1	Programa de Saneamento Básico					
1.84	Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.			195.700,00		195.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			103.000,00		103.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			92.700,00		92.700,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>195.700,00</b>	<b>5.410.823,18</b>	<b>5.606.523,18</b>
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				444.594,52	444.594,52
4 122	Administração Geral				444.594,52	444.594,52
<b>Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 1	Apoio Administrativo				444.594,52	444.594,52
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				264.680,10	264.680,10
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				226.600,00	226.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				33.959,10	33.959,10
3.1.90.49	Auxílio-Transporte				2.060,00	2.060,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				2.060,00	2.060,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1,00	1,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				80.340,00	80.340,00
3.3.90.30	Material de Consumo				41.200,00	41.200,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.060,00	2.060,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				35.020,00	35.020,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				99.574,42	99.574,42
3.3.90.14	Diárias – Civil				515,00	515,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.150,00	5.150,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				515,00	515,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37.080,00	37.080,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				515,00	515,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.769,42	4.769,42
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>444.594,52</b>	<b>444.594,52</b>
<b>Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				821.144,79	821.144,79
4 122	Administração Geral				821.144,79	821.144,79
4 122 1	Apoio Administrativo				821.144,79	821.144,79
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				177.211,00	177.211,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				140.000,00	140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				5.150,00	5.150,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1,00	1,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.060,00	2.060,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				206.180,00	206.180,00
3.3.90.30	Material de Consumo				515,00	515,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				515,00	515,00
<b>Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				202.060,00	202.060,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				75.452,03	75.452,03
3.3.90.30	Material de Consumo				2.060,00	2.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1,00	1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.360,00	12.360,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,03	1,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.000,00	60.000,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				312.300,76	312.300,76
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.769,42	4.769,42
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.300,00	10.300,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				9.270,00	9.270,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1,00	1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				158.061,22	158.061,22
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.300,00	10.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.154,12	7.154,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				32.445,00	32.445,00
4 122 1 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município					
	Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município.				1,00	1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1,00	1,00
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
13	Cultura				2.179.754,31	2.179.754,31
13 392	Difusão Cultural				2.179.753,31	2.179.753,31
13 392 1	Apoio Administrativo				2.179.753,31	2.179.753,31
13 392 1 2.36	Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais					
	Incentivar o estudo das artes circenses e outros eventos culturais nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.				45.150,00	45.150,00

3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
13 392 1 2.37	Promoção da Paixão de Cristo Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo que será realizada no período da Semana Santa do município.				6.180,00	6.180,00

**Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
13 392 1 2.38	Promoção das festividades do Carnaval Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas de calendário para realização de evento anual local.				6.180,00	6.180,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
13 392 1 2.39	Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa" Manter viva a cultura nordestina através dos festejos juninos, visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilhas escolares e de categoria aberta.				56.891,13	56.891,13
3.3.90.30	Material de Consumo				10.300,00	10.300,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.300,00	10.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.786,13	1.786,13
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				32.445,00	32.445,00
13 392 1 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município.				247.224,20	247.224,20
3.3.90.30	Material de Consumo				50.078,86	50.078,86
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.300,00	10.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				71.541,22	71.541,22
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.154,12	7.154,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				108.150,00	108.150,00
13 392 1 2.41	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal Apoio a banda de música do nosso município.				351.981,30	351.981,30
3.3.90.30	Material de Consumo				50.078,86	50.078,86
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.300,00	10.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				71.541,22	71.541,22
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				158.061,22	158.061,22
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				62.000,00	62.000,00
13 392 1 2.42	Realização de Concursos Literários Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literaturas de cordel.				386.106,56	386.106,56
3.3.90.30	Material de Consumo				30.900,00	30.900,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.300,00	10.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				71.541,22	71.541,22

**Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				158.061,22	158.061,22
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.154,12	7.154,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				108.150,00	108.150,00
13 392 1 2.43	Realização de Concurso de Arte Realizar concursos artísticos com alunos da rede de ensino para premiar feitos artísticos.				298.859,33	298.859,33
3.3.90.30	Material de Consumo				71.541,22	71.541,22
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				11.330,00	11.330,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				52.463,05	52.463,05
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				76.310,64	76.310,64
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.769,42	4.769,42
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				82.445,00	82.445,00
13 392 1 2.44	Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva) Realizar disputas esportivas e culturais em várias modalidades.				595.625,12	595.625,12
3.3.90.30	Material de Consumo				123.041,22	123.041,22
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				53.560,00	53.560,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				83.363,56	83.363,56
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				209.561,22	209.561,22
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				42.154,12	42.154,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				83.945,00	83.945,00
13 392 1 2.45	Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores Pagamento de auxílio permitindo os times locais possuírem caixa suficiente para desenvolverem suas atividades e participarem de competições regionais.				151.433,12	151.433,12
3.3.90.30	Material de Consumo				50.077,78	50.077,78
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.150,00	5.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				71.541,22	71.541,22
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.300,00	10.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.154,12	7.154,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.210,00	7.210,00
13 392 1 2.46	Manutenção do Conselho Municipal de Esportes Permitir a continuidade do Conselho Municipal de Esportes, objetivando a criação do Fundo Municipal de Esporte e				34.122,55	34.122,55

	Cultura.					
3.3.90.30	Material de Consumo				9.402,55	9.402,55
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				4.120,00	4.120,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.150,00	5.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.150,00	5.150,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.120,00	4.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.180,00	6.180,00
13 695	Turismo				1,00	1,00
13 695 8	Viçosa é Cultura				1,00	1,00
13 695 8 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município.				1,00	1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1,00	1,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>3.000.899,10</b>	<b>3.000.899,10</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>2.578,09</b>	<b>672.109,76</b>		<b>22.948.152,03</b>	<b>23.622.839,88</b>
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				533.300,00	533.300,00
4 122	Administração Geral				533.300,00	533.300,00
4 122 1	Apoio Administrativo				483.300,00	483.300,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				238.300,00	238.300,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.300,00	10.300,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				228.000,00	228.000,00
4 122 1 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Manter as atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.				125.000,00	125.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				125.000,00	125.000,00
4 122 1 2.110	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIVULGAR AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS				120.000,00	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
4 122 14	Saúde				50.000,00	50.000,00
4 122 14 2.96	Programa Ajuda de Custo Repasso financeiro para pessoas reconhecidamente carentes, para exames, consultas o quaisquer ações que garantam a assistência a saúde.				50.000,00	50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				50.000,00	50.000,00
10	Saúde			1.485.936,40	9.095.778,30	10.581.714,70
10 122	Administração Geral			479.529,83	3.949.996,43	4.429.526,26
10 122 14	Saúde			479.529,83	3.949.996,43	4.429.526,26
10 122 14 1.80	Construção e reforma de postos de saúde Construir e reformar postos de saúde visando melhorar o atendimento à população.			275.588,80		275.588,80
4.4.90.51	Obras e Instalações			99.852,24		99.852,24
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			175.736,56		175.736,56
10 122 14 1.82	Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde Construir, ampliar, reformar e equipar unidades de saúde.			177.160,00		177.160,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			93.730,00		93.730,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			83.430,00		83.430,00
10 122 14 1.83	Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde Adquirir máquinas e equipamentos de saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde.			26.781,03		26.781,03
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.181,03		6.181,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.600,00		20.600,00
10 122 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Manter as atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.				1.280.770,00	1.280.770,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.360,00	12.360,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				196.350,00	196.350,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				850.000,00	850.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.060,00	2.060,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 122 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.				594.374,22	594.374,22
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				33.882,00	33.882,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				43.145,01	43.145,01
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				211.030,53	211.030,53
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				35.781,55	35.781,55
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1,00	1,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				135.266,55	135.266,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				35.267,58	35.267,58
10 122 14 2.89	INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL) INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)				31.932,06	31.932,06
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.150,00	5.150,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.030,00	1.030,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,03	1,03
3.3.90.30	Material de Consumo				515,00	515,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				515,00	515,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				516,03	516,03
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.330,00	11.330,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.330,00	11.330,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				515,00	515,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
10 122 14 2.96	Programa Ajuda de Custo Repasso financeiro para pessoas reconhecidamente carentes, para exames, consultas o quaisquer ações que garantam a assistência a saúde.				66.950,00	66.950,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.150,00	5.150,00



3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.150,00	5.150,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.150,00	5.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.450,00	15.450,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.750,00	25.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.300,00	10.300,00
10 122 14 2.97	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde. Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.				477.165,15	477.165,15
3.3.90.30	Material de Consumo				8.240,00	8.240,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				300.001,03	300.001,03
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.151,03	5.151,03
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				38.110,00	38.110,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				77.251,03	77.251,03
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.151,03	5.151,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				43.261,03	43.261,03
10 122 14 2.99	Programa de educação e formação em saúde. Manutenção do Programa de educação e formação em saúde.				87.028,82	87.028,82
3.3.90.30	Material de Consumo				8.233,82	8.233,82
<b>Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.725,00	7.725,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.965,00	15.965,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.965,00	15.965,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.265,00	26.265,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.875,00	12.875,00
10 122 14 2.100	PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde. Manutenção do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde				715.210,00	715.210,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.755,00	8.755,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				358.240,00	358.240,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.665,00	5.665,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				280.750,00	280.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				46.865,00	46.865,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				14.935,00	14.935,00
10 122 14 2.102	Programa Auxílio Saúde. Manutenção do Programa Auxílio Saúde.				610.046,18	610.046,18
3.3.90.30	Material de Consumo				408.241,03	408.241,03
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				140.001,03	140.001,03
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.151,03	5.151,03
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.451,03	15.451,03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.751,03	25.751,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.451,03	15.451,03
10 122 14 2.103	Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual). Manutenção das Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).				86.520,00	86.520,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.240,00	8.240,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.240,00	8.240,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.240,00	8.240,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.450,00	15.450,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.900,00	30.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.450,00	15.450,00
10 301 10 301 12	Atenção Básica Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				4.709.816,27	4.709.816,27
10 301 12 2.114	LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
10 301 12 2.115	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				32.960,00	32.960,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.240,00	8.240,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais				8.240,00	8.240,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.240,00	8.240,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.240,00	8.240,00
10 301 12 2.116	REDE CEGONHA REDE CEGONHA				20.600,00	20.600,00
<b>Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.150,00	5.150,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais				5.150,00	5.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.150,00	5.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.150,00	5.150,00
10 301 12 2.117	HORUS - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA HORUS				30.900,00	30.900,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.450,00	15.450,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais				15.450,00	15.450,00
10 301 14 10 301 14	Saúde Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				4.565.356,27	4.565.356,27
10 301 14 2.77	Manter as atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.				1.583.900,15	1.583.900,15
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				576.800,00	576.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				56.135,00	56.135,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.180,00	6.180,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				204.705,15	204.705,15
3.3.90.30	Material de Consumo				256.300,00	256.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				180.000,00	180.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.180,00	6.180,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.300,00	10.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				277.000,00	277.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.300,00	10.300,00
10 301 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.				128.476,29	128.476,29
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				36.296,55	36.296,55

3.1.90.13	Obrigações Patronais				36.296,55	36.296,55
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.060,00	2.060,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				19.055,00	19.055,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.953,19	23.953,19
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.545,00	1.545,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.545,00	1.545,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.180,00	6.180,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.545,00	1.545,00
10 301 14 2.85	Programa Farmácia Básica Adquirir medicamentos em geral para a farmácia básica.				1.574.067,38	1.574.067,38
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				396.937,50	396.937,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				105.685,49	105.685,49
3.3.90.30	Material de Consumo				144.136,64	144.136,64
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				237.304,00	237.304,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.687,72	9.687,72
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				47.380,00	47.380,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				213.725,00	213.725,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				239.991,03	239.991,03

**Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				179.220,00	179.220,00
10 301 14 2.86	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)				90.642,06	90.642,06
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				51.500,00	51.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.570,00	19.570,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,03	1,03
3.3.90.30	Material de Consumo				5.150,00	5.150,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.030,00	1.030,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.300,00	10.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1,03	1,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
10 301 14 2.87	Programa Agentes Comunitários de Saúde Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde.				137.719,24	137.719,24
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				82.401,03	82.401,03
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.031,03	1.031,03
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2,06	2,06
3.3.90.30	Material de Consumo				6.180,00	6.180,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.180,00	6.180,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.386,00	6.386,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.480,00	16.480,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.480,00	16.480,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2,06	2,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.577,06	2.577,06
10 301 14 2.90	PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)				170.556,03	170.556,03
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				136.050,00	136.050,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.545,00	1.545,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.031,03	1.031,03
3.3.90.30	Material de Consumo				1.545,00	1.545,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.665,00	5.665,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.545,00	1.545,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.815,00	10.815,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.815,00	10.815,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.545,00	1.545,00
10 301 14 2.91	Programa Saúde na Escola Manutenção do Programa Saúde na Escola.				62.315,00	62.315,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.240,00	8.240,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.090,00	3.090,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.575,00	2.575,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.300,00	10.300,00

**Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.660,00	22.660,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.450,00	15.450,00
10 301 14 2.95	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				359.290,00	359.290,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.300,00	10.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				321.360,00	321.360,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.090,00	3.090,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.240,00	8.240,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.300,00	10.300,00
10 301 14 2.98	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP.				313.675,12	313.675,12
3.3.90.30	Material de Consumo				8.343,00	8.343,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				150.001,03	150.001,03
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.726,03	7.726,03
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				104,03	104,03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				121.750,00	121.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.751,03	25.751,03
10 301 14 2.101	PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)				144.715,00	144.715,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				41.200,00	41.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.875,00	12.875,00

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.150,00	5.150,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.665,00	5.665,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.815,00	10.815,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.665,00	5.665,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.815,00	10.815,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.265,00	26.265,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.150,00	5.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.115,00	21.115,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			280.055,39	114.330,00	394.385,39
10 302 14	Saúde			280.055,39	114.330,00	394.385,39
10 302 14 1.81	Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			280.055,39		280.055,39
4.4.90.51	Obras e Instalações			169.951,03		169.951,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.104,36		110.104,36
10 302 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				1.030,00	1.030,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.030,00	1.030,00
10 302 14 2.92	PROGRAMA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE				113.300,00	113.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.660,00	22.660,00

**Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.240,00	8.240,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.150,00	5.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.900,00	30.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.900,00	30.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.450,00	15.450,00
10 304	Vigilância Sanitária				112.584,40	112.584,40
10 304 14	Saúde				112.584,40	112.584,40
10 304 14 2.93	Piso Fixo de Vigilância Sanitária.				50.988,09	50.988,09
3.3.90.30	Material de Consumo				5.151,03	5.151,03
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.211,03	7.211,03
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.665,00	5.665,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.755,00	8.755,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.965,00	15.965,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.241,03	8.241,03
10 304 14 2.94	Piso Fixo Vigilância Saúde				61.596,31	61.596,31
3.3.90.30	Material de Consumo				8.036,31	8.036,31
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.240,00	8.240,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.300,00	10.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.240,00	8.240,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.480,00	16.480,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.300,00	10.300,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				209.051,20	209.051,20
10 305 14	Saúde				209.051,20	209.051,20
10 305 14 2.79	Programa de Combate as Endemias				76.696,20	76.696,20
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				41.200,00	41.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.090,00	3.090,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				515,00	515,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.300,00	10.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.277,35	11.277,35
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.030,00	1.030,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.060,00	2.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.120,00	4.120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.073,85	2.073,85
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
10 305 14 2.88	Programa Agentes de Endemias				132.355,00	132.355,00
3.3.90.30	Material de Consumo				21.630,00	21.630,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.695,00	6.695,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.330,00	11.330,00

**Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.540,00	18.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.110,00	38.110,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				36.050,00	36.050,00
10 512	Saneamento Básico Urbano			726.351,18		726.351,18
10 512 14	Saúde			726.351,18		726.351,18
10 512 14 1.84	Programa de Saneamento Básico			726.351,18		726.351,18
3.3.90.30	Material de Consumo			280.001,03		280.001,03
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			180.001,03		180.001,03
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			20.601,03		20.601,03
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			79.311,03		79.311,03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			53.561,03		53.561,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			112.876,03		112.876,03
17	Saneamento			169.001,03		169.001,03
17 512	Saneamento Básico Urbano			169.001,03		169.001,03
17 512 15	SANEAMENTO			169.001,03		169.001,03
17 512 15 1.84	Programa de Saneamento Básico			169.001,03		169.001,03
4.4.90.51	Obras e Instalações			169.001,03		169.001,03
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>1.654.937,43</b>	<b>9.629.078,30</b>	<b>11.284.015,73</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>1.654.937,43</b>	<b>9.629.078,30</b>	<b>11.284.015,73</b>

<b>Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração			13.330,00	2.898.056,95	2.911.386,95
4 122	Administração Geral			13.330,00	2.898.056,95	2.911.386,95
4 122 1	Apoio Administrativo			13.330,00	2.898.056,95	2.911.386,95
4 122 1 1.61	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			11.300,00		11.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.300,00		10.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
4 122 1 1.62	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			2.030,00		2.030,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.030,00		1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				354.413,00	354.413,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				206.000,00	206.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				148.410,00	148.410,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				1,00	1,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1,00	1,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1,00	1,00
<b>Unidade Orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				98.322,67	98.322,67
3.3.90.30	Material de Consumo				27.295,00	27.295,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				27.283,67	27.283,67
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.449,00	16.449,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.265,00	26.265,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				515,00	515,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				515,00	515,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				54.121,00	54.121,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.030,00	1.030,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.030,00	1.030,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.030,00	1.030,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,00	1,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				992.140,00	992.140,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				115.000,00	115.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.030,00	1.030,00
3.3.90.30	Material de Consumo				21.630,00	21.630,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				103.000,00	103.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.180,00	6.180,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.180,00	6.180,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				62.830,00	62.830,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				31.930,00	31.930,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				612.000,00	612.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.180,00	6.180,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.180,00	6.180,00
4 122 1 2.47	Manutenção dos Conselhos				66.950,00	66.950,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				30.385,00	30.385,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.480,00	16.480,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.995,00	16.995,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.48	Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos				5.880,00	5.880,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.030,00	1.030,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
<b>Unidade Orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.030,00	1.030,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.030,00	1.030,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				730,00	730,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.030,00	1.030,00
4 122 1 2.49	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				71.812,50	71.812,50
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				26.522,50	26.522,50
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.360,00	12.360,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.300,00	10.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.450,00	15.450,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.150,00	5.150,00
4 122 1 2.50	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)				86.612,70	86.612,70
3.3.90.30	Material de Consumo				12.596,90	12.596,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.413,30	10.413,30
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				9.012,50	9.012,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				27.295,00	27.295,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					21.630,00	21.630,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					5.665,00	5.665,00
4 122 1	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola						
2.51	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola					83.982,08	83.982,08
3.3.90.30	Material de Consumo					17.222,63	17.222,63
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					8.986,75	8.986,75
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					23.896,00	23.896,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					26.187,75	26.187,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					7.688,95	7.688,95
4 122 1	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)						
2.52	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)					151.205,00	151.205,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					24.720,00	24.720,00
3.3.90.14	Diárias - Civil					1,00	1,00
3.3.90.30	Material de Consumo					18.025,00	18.025,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					8.549,00	8.549,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					38.110,00	38.110,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					53.560,00	53.560,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					8.240,00	8.240,00
4 122 1	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)						
2.53	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)					246.171,00	246.171,00
3.3.90.30	Material de Consumo					37.080,00	37.080,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					28.840,00	28.840,00

**Unidade Orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				125.660,00	125.660,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				54.590,00	54.590,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1,00	1,00
4 122 1	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas					
2.54	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas				56.651,00	56.651,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1,00	1,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.090,00	3.090,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.600,00	20.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.600,00	20.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.360,00	12.360,00
4 122 1	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)					
2.55	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)				184.885,00	184.885,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				36.050,00	36.050,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				12.875,00	12.875,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.750,00	25.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.360,00	12.360,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				37.080,00	37.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.050,00	36.050,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.720,00	24.720,00
4 122 1	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)					
2.56	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)				70.040,00	70.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.210,00	7.210,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.300,00	10.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.150,00	5.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				16.480,00	16.480,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.540,00	18.540,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.360,00	12.360,00
4 122 1	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)					
2.57	Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)				81.061,00	81.061,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.450,00	15.450,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.931,00	7.931,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.090,00	3.090,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				18.540,00	18.540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.750,00	25.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.300,00	10.300,00
4 122 1	Programa Criança Feliz					
2.58	Programa Criança Feliz				109.030,00	109.030,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.240,00	8.240,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.420,00	14.420,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.210,00	7.210,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				22.660,00	22.660,00

**Unidade Orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				51.500,00	51.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 122 1	Programa Primeira Infância no SUAS					
2.59	Programa Primeira Infância no SUAS				110.040,00	110.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.450,00	15.450,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.450,00	15.450,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.300,00	10.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				28.840,00	28.840,00
4 122 1	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)					
2.60	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)				69.590,00	69.590,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.030,00	1.030,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.600,00	20.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.600,00	20.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.360,00	12.360,00
4 122 1	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				5.150,00	5.150,00

2.110	DIVULGAR AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.150,00	5.150,00
8	Assistência Social					98.840,00	98.840,00
8 122	Administração Geral					98.840,00	98.840,00
8 122 1	Apoio Administrativo					98.840,00	98.840,00
8 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos					20.600,00	20.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					20.600,00	20.600,00
8 122 1 2.47	Manutenção dos Conselhos					78.240,00	78.240,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					8.240,00	8.240,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>13.330,00</b>	<b>2.996.896,95</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>13.330,00</b>	<b>2.996.896,95</b>

<b>Unidade Gestora: 5-Câmara Municipal de Viçosa</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1	Legislativa			164.285,26	902.817,51	1.067.102,77	
1 31	Ação Legislativa			164.285,26	902.817,51	1.067.102,77	
1 31 16	Processo Legislativo			164.285,26	902.817,51	1.067.102,77	
1 31 16 1.1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			82.400,00		82.400,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			82.400,00		82.400,00	

<b>Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1 31 16 1.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL			81.885,26		81.885,26	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			81.885,26		81.885,26	
1 31 16 2.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA				902.817,51	902.817,51	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				618.123,60	618.123,60	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				88.166,20	88.166,20	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.443,82	15.443,82	
3.3.90.14	Diárias - Civil				8.778,95	8.778,95	
3.3.90.30	Material de Consumo				27.338,26	27.338,26	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.607,17	2.607,17	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				40.154,67	40.154,67	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				43.384,12	43.384,12	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				46.955,12	46.955,12	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.865,60	11.865,60	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>164.285,26</b>	<b>902.817,51</b>	<b>1.067.102,77</b>	
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>164.285,26</b>	<b>902.817,51</b>	<b>1.067.102,77</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.578,09</b>	<b>2.504.662,45</b>	<b>36.476.944,79</b>	<b>38.984.185,33</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:6ED54113

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DAS DESPESAS LOA

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação Digital 1213-3553-179
<b>Relação das Despesas LOA</b>		
<b>Período: Orçamento/2023</b>		
<b>Órgão: 1000 Câmara Municipal de Viçosa</b>		
<b>Unidade: 1001 Câmara Municipal de Viçosa</b>		
Função: 1 Legislativa		
Subfunção: 31 Ação Legislativa		
Programa: 16 Processo Legislativo		
Ação: 1.1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4730	Despesa PPA: 701
Ação: 1.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2001	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4731	Despesa PPA: 702
Ação: 2.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4732	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 2003	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4733	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 2004	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4734	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 2005	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4735	Despesa PPA: 707
Despesa LOA: 2006	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4736	Despesa PPA: 708
Despesa LOA: 2007	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4737	Despesa PPA: 709
Despesa LOA: 2008	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

	Despesa LDO: 4738	Despesa PPA: 710
Despesa LOA: 2009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4739	Despesa PPA: 711
Despesa LOA: 2010	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4740	Despesa PPA: 712
Despesa LOA: 2011	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4741	Despesa PPA: 713
<b>Órgão: 2000 GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Unidade: 2001 GABINETE DO PREFEITO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4031	Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 1032	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4032	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 1033	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4033	Despesa PPA: 4
Despesa LOA: 1034	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4034	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 1035	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 4035	Despesa PPA: 6
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4036	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 1038	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4037	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 1039	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4038	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 1041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4039	Despesa PPA: 10
Despesa LOA: 1042	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4040	Despesa PPA: 11
Despesa LOA: 1043	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4041	Despesa PPA: 12
Fonte de recurso: 16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
Despesa LOA: 1037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4036	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 1040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4038	Despesa PPA: 9
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1044	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4042	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 1047	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4043	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 1049	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4044	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 1051	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4045	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 1053	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4046	Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 2039	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4766	Despesa PPA: 741
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Despesa LOA: 1046	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4042	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 1050	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4044	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 1052	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4045	Despesa PPA: 16
Fonte de recurso: 16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
Despesa LOA: 1045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4042	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 1048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4043	Despesa PPA: 14
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1054	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4047	Despesa PPA: 18
Despesa LOA: 1055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4048	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 1057	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4049	Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 1058	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4050	Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 1059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4051	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 1061	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4052	Despesa PPA: 23
Despesa LOA: 1062	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4053	Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 1063	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4054	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 2040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4767	Despesa PPA: 742

Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4048	Despesa PPA: 19
Ação: 2.5 Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4055	Despesa PPA: 26
Subfunção: 131 Comunicação Social		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.6 Publicidade Legal		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4056	Despesa PPA: 27
Ação: 2.7 Publicidade de Utilidade Pública		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1066	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4057	Despesa PPA: 28
Ação: 2.8 Publicidade Institucional		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4058	Despesa PPA: 29
<b>Órgão: 3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Unidade: 3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1068	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4059	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 1069	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4060	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 1070	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4061	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 1071	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4062	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 1072	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 4063	Despesa PPA: 34
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4064	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 1074	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4065	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 1075	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4066	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 1076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4067	Despesa PPA: 38
Despesa LOA: 1077	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4068	Despesa PPA: 39
Despesa LOA: 1078	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4069	Despesa PPA: 40
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4070	Despesa PPA: 41
Despesa LOA: 1081	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4071	Despesa PPA: 42
Despesa LOA: 1083	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4072	Despesa PPA: 43
Despesa LOA: 1084	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4073	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 1085	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4074	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 2041	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4768	Despesa PPA: 743
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 1082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4071	Despesa PPA: 42
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Despesa LOA: 1080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4070	Despesa PPA: 41
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1086	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4075	Despesa PPA: 46
Despesa LOA: 1087	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4076	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 1088	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4077	Despesa PPA: 48
Despesa LOA: 1089	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4078	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 1090	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4079	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 1091	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4080	Despesa PPA: 51
Despesa LOA: 1092	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4081	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 1093	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	



	Despesa LDO: 4082	Despesa PPA: 53
Despesa LOA: 2018	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4746	Despesa PPA: 721
Função: 28 Encargos Especiais		
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais		
Programa: 0 Operações Especiais		
Ação: 0.9 Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1094	3.3.20.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4083	Despesa PPA: 54
Ação: 0.10 Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1095	3.3.20.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 4084	Despesa PPA: 55
Ação: 0.11 Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1096	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 4085	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 1097	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 4086	Despesa PPA: 57
Ação: 0.12 Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1098	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 4087	Despesa PPA: 58
Despesa LOA: 1099	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 4088	Despesa PPA: 59
<b>Órgão: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>Unidade: 4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1387	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4304	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 1388	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4305	Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 1389	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4306	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 1390	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4307	Despesa PPA: 278
Despesa LOA: 1391	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 4308	Despesa PPA: 279
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1392	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4309	Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 1393	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4310	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 1394	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4311	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 1395	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4312	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 1396	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4313	Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 1397	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4314	Despesa PPA: 285
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1398	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4315	Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 1399	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4316	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 1400	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4317	Despesa PPA: 288
Despesa LOA: 1401	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4318	Despesa PPA: 289
Despesa LOA: 1402	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4319	Despesa PPA: 290
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1403	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4320	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 1404	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4321	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 1405	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4322	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 1406	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4323	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 1407	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4324	Despesa PPA: 295
Despesa LOA: 1408	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4325	Despesa PPA: 296
Despesa LOA: 1409	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4326	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 1410	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4327	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 2022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4750	Despesa PPA: 725

Ação: 2.67 Distribuição de sementes		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2037	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4764	Despesa PPA: 739
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.63 Programa de Manutenção das Estradas Vicinais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1411	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4328	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 1413	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4329	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 1415	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4330	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 1417	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4331	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 1419	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4332	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 1421	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4333	Despesa PPA: 304
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 1412	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4328	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 1414	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4329	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 1416	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4330	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 1418	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4331	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 1420	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4332	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 1422	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4333	Despesa PPA: 304
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.64 Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1423	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4334	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 1424	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4335	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 1425	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4336	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 1426	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4337	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 1427	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4338	Despesa PPA: 309
Despesa LOA: 1428	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4339	Despesa PPA: 310
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 544 Recursos Hídricos		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.65 Manutenção e recuperação de barragens e açúdes		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1429	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4340	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 1430	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4341	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 1431	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4342	Despesa PPA: 313
Despesa LOA: 1432	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4343	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 1433	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4344	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 1434	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4345	Despesa PPA: 316
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.66 Corte de Terra/Preparo de Solo		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1435	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4346	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 1436	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4347	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 1437	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4348	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 1438	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4349	Despesa PPA: 320
Despesa LOA: 1439	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4350	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 1440	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4351	Despesa PPA: 322
Ação: 2.67 Distribuição de sementes		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1441	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4352	Despesa PPA: 323

Despesa LOA: 1443	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4353	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 1445	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4354	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 1447	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4355	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 1449	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4356	Despesa PPA: 327
Despesa LOA: 1451	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4357	Despesa PPA: 328
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 1442	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4352	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 1444	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4353	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 1446	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4354	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 1448	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4355	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 1450	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4356	Despesa PPA: 327
Despesa LOA: 1452	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4357	Despesa PPA: 328
Ação: 2.68 Debulha de grãos.		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1453	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4358	Despesa PPA: 329
Despesa LOA: 1454	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4359	Despesa PPA: 330
Despesa LOA: 1455	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4360	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 1456	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4361	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 1457	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4362	Despesa PPA: 333
Despesa LOA: 1458	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4363	Despesa PPA: 334
Ação: 2.69 Auxílio à Garantia Safra		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1459	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4364	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 1460	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4365	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 1461	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4366	Despesa PPA: 337
Despesa LOA: 1462	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4367	Despesa PPA: 338
Despesa LOA: 1463	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4368	Despesa PPA: 339
Despesa LOA: 1464	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4369	Despesa PPA: 340
Ação: 1.70 Aquisição de trator de esteira		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1465	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4370	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 1466	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4371	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 1467	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4372	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 1468	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4373	Despesa PPA: 344
Despesa LOA: 1469	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4374	Despesa PPA: 345
Despesa LOA: 1470	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4375	Despesa PPA: 346
<b>Órgão: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Unidade: 5001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1118	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4106	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 1121	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4107	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 1124	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4108	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 1127	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4109	Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 1130	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 4110	Despesa PPA: 81
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4106	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 1123	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4107	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 1125	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4108	Despesa PPA: 79

Despesa LOA: 1128	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4109	Despesa PPA: 80
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1119	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4106	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 1122	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4107	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 1126	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4108	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 1129	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4109	Despesa PPA: 80
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1131	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4111	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 1132	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4112	Despesa PPA: 83
Despesa LOA: 1133	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4113	Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 1134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4114	Despesa PPA: 85
Despesa LOA: 1135	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4115	Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 1136	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4116	Despesa PPA: 87
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1137	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4117	Despesa PPA: 88
Despesa LOA: 1139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4118	Despesa PPA: 89
Despesa LOA: 1140	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4119	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 1141	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4120	Despesa PPA: 91
Despesa LOA: 1142	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4121	Despesa PPA: 92
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Despesa LOA: 1138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4117	Despesa PPA: 88
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1143	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4122	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 1145	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4123	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 1147	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4124	Despesa PPA: 95
Despesa LOA: 1149	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4125	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 1151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4126	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 1153	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4127	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 1155	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4128	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 1158	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4129	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 2025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4752	Despesa PPA: 727
Fonte de recurso: 11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1144	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4122	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 1146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4123	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 1148	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4124	Despesa PPA: 95
Despesa LOA: 1150	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4125	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 1152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4126	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 1154	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4127	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 1156	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4128	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 1157	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4129	Despesa PPA: 100
Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 2030	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4757	Despesa PPA: 732
Função: 12 Educação		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.106 Transferências Salário-educação		
Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 1994	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4724	Despesa PPA: 695
Despesa LOA: 1995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 4725	Despesa PPA: 696
Despesa LOA: 1996	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4726	Despesa PPA: 697
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.14 Manutenção dos Conselhos		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1159	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4130	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 1162	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4131	Despesa PPA: 102
Despesa LOA: 1164	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4132	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 1166	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4133	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 1169	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4134	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 1171	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4135	Despesa PPA: 106
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1167	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4133	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 1170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4134	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 1172	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4135	Despesa PPA: 106
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1160	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4130	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 1161	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4131	Despesa PPA: 102
Despesa LOA: 1163	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4132	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 1165	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4133	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 1168	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4134	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 1173	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4135	Despesa PPA: 106
Ação: 2.74 Realização da Jornada Pedagógica		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1629	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4513	Despesa PPA: 484
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1628	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4512	Despesa PPA: 483
Despesa LOA: 1630	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4514	Despesa PPA: 485
Despesa LOA: 1631	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4515	Despesa PPA: 486
Despesa LOA: 1632	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4516	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 1633	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4517	Despesa PPA: 488
Ação: 2.76 Contribuição para as unidades executoras do PDDE		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1627	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 4511	Despesa PPA: 482
Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos		
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.15 Formação Continuada de Profissionais da Educação		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1174	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4136	Despesa PPA: 107
Despesa LOA: 1175	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4137	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 1176	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4138	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 1177	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4139	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 1178	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4140	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 1179	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4141	Despesa PPA: 112
Subfunção: 131 Comunicação Social		
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.16 Publicidade de Utilidade Pública		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1181	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4142	Despesa PPA: 113
Despesa LOA: 1182	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4143	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 1184	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4144	Despesa PPA: 115
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1183	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4144	Despesa PPA: 115
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1180	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4142	Despesa PPA: 113

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição		
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.22 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)		
Fonte de recurso: 11110000		
Despesa LOA: 1230	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4170	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 1234	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4171	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 1235	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4172	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 1237	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4173	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 1239	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4174	Despesa PPA: 145
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1232	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4171	Despesa PPA: 142
Fonte de recurso: 11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
Despesa LOA: 1231	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4170	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 1233	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4171	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 1236	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4172	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 1238	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4173	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 1240	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4174	Despesa PPA: 145
Ação: 2.26 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1254	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4186	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 1255	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4187	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 1256	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4188	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 1257	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4189	Despesa PPA: 160
Despesa LOA: 1258	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4190	Despesa PPA: 161
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.105 Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%		
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1993	3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4723	Despesa PPA: 694
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.17 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1185	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4145	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 1188	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4146	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 1190	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4147	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 1191	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4148	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 1192	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4149	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 1194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4150	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 1196	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4151	Despesa PPA: 122
Despesa LOA: 1197	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4152	Despesa PPA: 123
Despesa LOA: 1198	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4153	Despesa PPA: 124
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1186	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4145	Despesa PPA: 116
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1187	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4145	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 1189	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4147	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 1193	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4149	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 1195	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4150	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 1199	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4153	Despesa PPA: 124
Ação: 2.18 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1200	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4154	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 1202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4155	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 1204	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4156	Despesa PPA: 127

Despesa LOA: 1208	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4157	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 1211	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4158	Despesa PPA: 129
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1206	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4157	Despesa PPA: 128
Fonte de recurso: 11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
Despesa LOA: 1201	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4154	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 1203	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4155	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 1205	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4156	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 1207	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4157	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 1210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4158	Despesa PPA: 129
Fonte de recurso: 11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1209	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4158	Despesa PPA: 129
Ação: 2.19 Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1212	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4159	Despesa PPA: 130
Fonte de recurso: 11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
Despesa LOA: 1213	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4159	Despesa PPA: 130
Ação: 2.20 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1214	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4160	Despesa PPA: 131
Ação: 1.31 Aquisição de Ônibus Escolar		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1274	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4203	Despesa PPA: 174
Ação: 1.32 Reforma e Manutenção das Escolas do Município		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1276	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4204	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 1277	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4205	Despesa PPA: 176
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1275	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4204	Despesa PPA: 175
Ação: 2.33 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1278	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4206	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 1280	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4207	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 1282	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4208	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 1283	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4209	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 1285	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4210	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 1287	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4211	Despesa PPA: 182
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 1279	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4206	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 1281	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4207	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 1284	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4209	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 1286	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4210	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 1288	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4211	Despesa PPA: 182
Ação: 1.34 Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1289	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4212	Despesa PPA: 183
Despesa LOA: 1290	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4213	Despesa PPA: 184
Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.107 PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 2012	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 4742	Despesa PPA: 717
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.30 Transporte Escolar Universitário		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1273	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4202	Despesa PPA: 173
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 1 Apoio Administrativo		

Ação: 2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2066	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4791	Despesa PPA: 767
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1976	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4717	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 1982	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4719	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 1988	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4721	Despesa PPA: 692
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1975	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4717	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 1981	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4719	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 1987	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4721	Despesa PPA: 692
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1977	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4717	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 1983	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4719	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 1989	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4721	Despesa PPA: 692
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1215	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4161	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 1217	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4162	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 1220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4163	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 1222	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4164	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 1224	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4165	Despesa PPA: 136
Despesa LOA: 1226	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4166	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 1227	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4167	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 1228	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4168	Despesa PPA: 139
Despesa LOA: 1229	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4169	Despesa PPA: 140
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1216	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4161	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 1218	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4162	Despesa PPA: 133
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1219	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4162	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 1221	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4163	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 1223	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4164	Despesa PPA: 135
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1225	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4166	Despesa PPA: 137
Ação: 2.23 Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1241	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4175	Despesa PPA: 146
Fonte de recurso: 11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
Despesa LOA: 1242	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4175	Despesa PPA: 146
Ação: 2.24 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1243	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4176	Despesa PPA: 147
Ação: 2.25 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1244	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4177	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 1245	3.1.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4178	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 1246	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4179	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 1247	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4180	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 1248	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4181	Despesa PPA: 152
Despesa LOA: 1249	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4182	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 1250	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4183	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 1251	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	



	Despesa LDO: 4184	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 1253	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4185	Despesa PPA: 156
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1252	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4185	Despesa PPA: 156
Ação: 2.27 Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1259	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4191	Despesa PPA: 162
Fonte de recurso: 11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
Despesa LOA: 1260	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4191	Despesa PPA: 162
Ação: 2.28 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1261	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4192	Despesa PPA: 163
Ação: 1.35 Reforma e Aparentamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1291	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4214	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 1292	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4215	Despesa PPA: 186
Programa: 3 Gestão da Educação Infantil.		
Ação: 2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)		
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 2065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4790	Despesa PPA: 765
Subfunção: 367 Educação Especial		
Programa: 2 Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.29 Atendimento Especializado a Alunos Especiais		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1262	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4193	Despesa PPA: 164
Despesa LOA: 1263	3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4194	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 1265	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4195	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 1266	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4196	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 1268	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4197	Despesa PPA: 168
Despesa LOA: 1269	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4198	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 1270	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4199	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 1271	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4200	Despesa PPA: 171
Despesa LOA: 1272	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4201	Despesa PPA: 172
Fonte de recurso: 11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 1264	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4195	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 1267	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4197	Despesa PPA: 168
Ação: 2.75 Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINARIOS		
Despesa LOA: 1637	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4521	Despesa PPA: 492
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1634	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4518	Despesa PPA: 489
Despesa LOA: 1635	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4519	Despesa PPA: 490
Despesa LOA: 1636	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4520	Despesa PPA: 491
Despesa LOA: 1638	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 4522	Despesa PPA: 493
Subfunção: 368 Educação Básica		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1979	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4718	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 1985	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4720	Despesa PPA: 691
Despesa LOA: 1991	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4722	Despesa PPA: 693
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 1978	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4718	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 1984	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4720	Despesa PPA: 691
Despesa LOA: 1990	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4722	Despesa PPA: 693
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1980	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4718	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 1986	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

	Despesa LDO: 4720	Despesa PPA: 691
Despesa LOA: 1992	3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4722	Despesa PPA: 693
<b>Ação: 2.108 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 2013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4743	Despesa PPA: 718
Fonte de recurso: 11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 2014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4743	Despesa PPA: 718
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 2015	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4743	Despesa PPA: 718
<b>Órgão: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>Unidade: 6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINARIOS		
Despesa LOA: 1600	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4487	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 1601	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4488	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 1602	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4489	Despesa PPA: 460
Despesa LOA: 1603	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4490	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 1604	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 4491	Despesa PPA: 462
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINARIOS		
Despesa LOA: 1605	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4492	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 1606	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4493	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 1607	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4494	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 1609	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4495	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 1611	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4496	Despesa PPA: 467
Despesa LOA: 1612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4497	Despesa PPA: 468
Fonte de recurso: 16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
Despesa LOA: 1608	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4494	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 1610	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4495	Despesa PPA: 466
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINARIOS		
Despesa LOA: 1613	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4498	Despesa PPA: 469
Despesa LOA: 1615	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4499	Despesa PPA: 470
Despesa LOA: 1616	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4500	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 1617	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4501	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 1618	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4502	Despesa PPA: 473
Despesa LOA: 2042	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4769	Despesa PPA: 744
Fonte de recurso: 16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
Despesa LOA: 1614	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4498	Despesa PPA: 469
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINARIOS		
Despesa LOA: 1619	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4503	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 1620	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4504	Despesa PPA: 475
Despesa LOA: 1621	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4505	Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 1622	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4506	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 1623	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4507	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 1624	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4508	Despesa PPA: 479
Despesa LOA: 1625	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4509	Despesa PPA: 480
Despesa LOA: 1626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4510	Despesa PPA: 481
Despesa LOA: 2026	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4753	Despesa PPA: 728
Despesa LOA: 2035	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4762	Despesa PPA: 737
Ação: 2.111 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS		

Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 2038	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4765	Despesa PPA: 740
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 6 Gestão de Obras e Equipamentos Públicos		
Ação: 2.109 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2017	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4745	Despesa PPA: 720
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 2016	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4744	Despesa PPA: 719
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.112 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2050	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4776	Despesa PPA: 751
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 2049	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4776	Despesa PPA: 751
Programa: 6 Gestão de Obras e Equipamentos Públicos		
Ação: 2.112 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2068	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4792	Despesa PPA: 768
Fonte de recurso: 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados		
Despesa LOA: 2067	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4792	Despesa PPA: 768
Ação: 2.113 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2052	3.3.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4777	Despesa PPA: 752
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 2051	3.3.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4777	Despesa PPA: 752
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1997	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4727	Despesa PPA: 698
Despesa LOA: 2034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4761	Despesa PPA: 736
<b>Órgão: 7000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>Unidade: 7001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1100	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4089	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 1102	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4090	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 1103	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4091	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 1104	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4092	Despesa PPA: 63
Despesa LOA: 1105	3.1.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 4093	Despesa PPA: 64
Fonte de recurso: 11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 1101	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4089	Despesa PPA: 60
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4094	Despesa PPA: 65
Despesa LOA: 1107	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4095	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 1108	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4096	Despesa PPA: 67
Despesa LOA: 1109	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4097	Despesa PPA: 68
Despesa LOA: 1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4098	Despesa PPA: 69
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1111	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4099	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 1112	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4100	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 1113	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4101	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 1114	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4102	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 1115	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 4103	Despesa PPA: 74
Despesa LOA: 1116	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4104	Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 1117	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4105	Despesa PPA: 76
Despesa LOA: 2020	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4748	Despesa PPA: 723
<b>Órgão: 8000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO</b>		
<b>Unidade: 8001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1293	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4216	Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 1294	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4217	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 1295	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4218	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 1296	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4219	Despesa PPA: 190
Despesa LOA: 1297	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 4220	Despesa PPA: 191
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1298	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4221	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 1299	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4222	Despesa PPA: 193
Despesa LOA: 1300	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4223	Despesa PPA: 194
Despesa LOA: 1301	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4224	Despesa PPA: 195
Despesa LOA: 1302	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4225	Despesa PPA: 196
Despesa LOA: 1303	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4226	Despesa PPA: 197
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1304	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4227	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 1305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4228	Despesa PPA: 199
Despesa LOA: 1306	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4229	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 1307	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4230	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 1308	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4231	Despesa PPA: 202
Despesa LOA: 2043	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4770	Despesa PPA: 745
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1309	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4232	Despesa PPA: 203
Despesa LOA: 1310	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4233	Despesa PPA: 204
Despesa LOA: 1311	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4234	Despesa PPA: 205
Despesa LOA: 1312	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4235	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 1313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4236	Despesa PPA: 207
Despesa LOA: 1314	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4237	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 1315	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4238	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 1316	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4239	Despesa PPA: 210
Despesa LOA: 2044	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4771	Despesa PPA: 746
Ação: 2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4772	Despesa PPA: 747
Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4759	Despesa PPA: 734
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.36 Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4240	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 1318	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4241	Despesa PPA: 212

Despesa LOA: 1319	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4242	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 1320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4243	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 1321	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4244	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 1322	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4245	Despesa PPA: 216
Ação: 2.37 Promoção da Paixão de Cristo		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1323	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4246	Despesa PPA: 217
Despesa LOA: 1324	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4247	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 1325	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4248	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 1326	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4249	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 1327	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4250	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 1328	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4251	Despesa PPA: 222
Ação: 2.38 Promoção das festividades do Carnaval		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1329	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4252	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 1330	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4253	Despesa PPA: 224
Despesa LOA: 1331	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4254	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 1332	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4255	Despesa PPA: 226
Despesa LOA: 1333	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4256	Despesa PPA: 227
Despesa LOA: 1334	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4257	Despesa PPA: 228
Ação: 2.39 Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1335	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4258	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 1336	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4259	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 1337	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4260	Despesa PPA: 231
Despesa LOA: 1338	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4261	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 1339	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4262	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 1340	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4263	Despesa PPA: 234
Ação: 2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1341	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4264	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 1342	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4265	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 1343	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4266	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 1344	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4267	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 1345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4268	Despesa PPA: 239
Ação: 2.41 Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4269	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 1347	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4270	Despesa PPA: 241
Despesa LOA: 1348	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4271	Despesa PPA: 242
Despesa LOA: 1349	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4272	Despesa PPA: 243
Despesa LOA: 1350	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4273	Despesa PPA: 244
Ação: 2.42 Realização de Concursos Literários		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1351	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4274	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 1352	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4275	Despesa PPA: 246
Despesa LOA: 1353	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4276	Despesa PPA: 247
Despesa LOA: 1354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4277	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 1355	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4278	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 1356	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4279	Despesa PPA: 250
Ação: 2.43 Realização de Concurso de Arte		

Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1357	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4280	Despesa PPA: 251
Despesa LOA: 1358	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4281	Despesa PPA: 252
Despesa LOA: 1359	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4282	Despesa PPA: 253
Despesa LOA: 1360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4283	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 1361	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4284	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 1362	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4285	Despesa PPA: 256
Ação: 2.44 Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1363	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4286	Despesa PPA: 257
Despesa LOA: 1365	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4287	Despesa PPA: 258
Despesa LOA: 1367	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4288	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 1369	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4289	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 1371	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4290	Despesa PPA: 261
Despesa LOA: 1373	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4291	Despesa PPA: 262
Fonte de recurso: 15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 1364	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4286	Despesa PPA: 257
Despesa LOA: 1366	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4287	Despesa PPA: 258
Despesa LOA: 1368	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4288	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 1370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4289	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 1372	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4290	Despesa PPA: 261
Despesa LOA: 1374	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4291	Despesa PPA: 262
Ação: 2.45 Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1375	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4292	Despesa PPA: 263
Despesa LOA: 1376	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4293	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 1377	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4294	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 1378	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4295	Despesa PPA: 266
Despesa LOA: 1379	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4296	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 1380	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4297	Despesa PPA: 268
Ação: 2.46 Manutenção do Conselho Municipal de Esportes		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1381	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4298	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 1382	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4299	Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 1383	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4300	Despesa PPA: 271
Despesa LOA: 1384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4301	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 1385	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4302	Despesa PPA: 273
Despesa LOA: 1386	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4303	Despesa PPA: 274
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 8 Viçosa é Cultura		
Ação: 2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4789	Despesa PPA: 764
<b>Órgão: 9000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade: 9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 2021	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 4749	Despesa PPA: 724
Despesa LOA: 2028	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4755	Despesa PPA: 730
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2046	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4773	Despesa PPA: 748

Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 2031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4758	Despesa PPA: 733
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.96 Programa Ajuda de Custo		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINARIOS		
Despesa LOA: 2048	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4775	Despesa PPA: 750
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1641	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4524	Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 1643	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4525	Despesa PPA: 496
Despesa LOA: 1645	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4526	Despesa PPA: 497
Despesa LOA: 1646	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4527	Despesa PPA: 498
Despesa LOA: 1647	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4528	Despesa PPA: 499
Despesa LOA: 1648	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4529	Despesa PPA: 500
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1642	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4524	Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 1644	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4525	Despesa PPA: 496
Ação: 2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINARIOS		
Despesa LOA: 2069	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4793	Despesa PPA: 769
Despesa LOA: 2070	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4794	Despesa PPA: 770
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1650	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4530	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 1652	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4531	Despesa PPA: 502
Despesa LOA: 1654	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4532	Despesa PPA: 503
Despesa LOA: 1656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4533	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 1658	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4534	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 1660	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4535	Despesa PPA: 506
Fonte de recurso: 12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Despesa LOA: 1649	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4530	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 1651	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4531	Despesa PPA: 502
Despesa LOA: 1653	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4532	Despesa PPA: 503
Despesa LOA: 1655	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4533	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 1657	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4534	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 1659	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4535	Despesa PPA: 506
Ação: 1.80 Construção e reforma de postos de saúde		
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 1671	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4542	Despesa PPA: 513
Fonte de recurso: 12140005 GESTÃO DO SUS		
Despesa LOA: 1673	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4542	Despesa PPA: 513
Despesa LOA: 1675	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4543	Despesa PPA: 514
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE		
Despesa LOA: 1672	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4542	Despesa PPA: 513
Despesa LOA: 1674	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4543	Despesa PPA: 514
Ação: 1.82 Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1684	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4546	Despesa PPA: 517
Despesa LOA: 1685	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4547	Despesa PPA: 518
Fonte de recurso: 12140005 GESTÃO DO SUS		
Despesa LOA: 1683	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4546	Despesa PPA: 517
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE		
Despesa LOA: 1682	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4546	Despesa PPA: 517

Despesa LOA: 1686	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4547	Despesa PPA: 518
Ação: 1.83 Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE		
Despesa LOA: 1687	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4548	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 1690	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4549	Despesa PPA: 520
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa LOA: 1688	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4548	Despesa PPA: 519
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE		
Despesa LOA: 1689	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4548	Despesa PPA: 519
Ação: 2.89 INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)		
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1761	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4580	Despesa PPA: 551
Despesa LOA: 1762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4581	Despesa PPA: 552
Despesa LOA: 1764	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4582	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 1766	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4583	Despesa PPA: 554
Despesa LOA: 1768	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4584	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 1769	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4585	Despesa PPA: 556
Despesa LOA: 1917	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4678	Despesa PPA: 649
Despesa LOA: 1918	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4679	Despesa PPA: 650
Despesa LOA: 1919	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4680	Despesa PPA: 651
Despesa LOA: 1932	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 4689	Despesa PPA: 660
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE		
Despesa LOA: 1763	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4581	Despesa PPA: 552
Fonte de recurso: 19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
Despesa LOA: 1765	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4582	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 1767	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4583	Despesa PPA: 554
Ação: 2.96 Programa Ajuda de Custo		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE		
Despesa LOA: 1822	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4622	Despesa PPA: 593
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1823	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4623	Despesa PPA: 594
Despesa LOA: 1824	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4624	Despesa PPA: 595
Despesa LOA: 1825	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4625	Despesa PPA: 596
Despesa LOA: 1826	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4626	Despesa PPA: 597
Despesa LOA: 1827	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4627	Despesa PPA: 598
Ação: 2.97 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAUDE		
Despesa LOA: 1828	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4628	Despesa PPA: 599
Despesa LOA: 1829	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4629	Despesa PPA: 600
Despesa LOA: 1831	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4630	Despesa PPA: 601
Despesa LOA: 1833	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4631	Despesa PPA: 602
Despesa LOA: 1835	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4632	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 1837	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4633	Despesa PPA: 604
Despesa LOA: 1926	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4684	Despesa PPA: 655
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa LOA: 1830	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4629	Despesa PPA: 600
Despesa LOA: 1834	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4631	Despesa PPA: 602
Despesa LOA: 1836	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4632	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 1838	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4633	Despesa PPA: 604
Despesa LOA: 1927	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4684	Despesa PPA: 655
Fonte de recurso: 12140005 GESTÃO DO SUS		
Despesa LOA: 1832	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4630	Despesa PPA: 601



Ação: 2.99 Programa de educação e formação em saúde.		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1852	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4640	Despesa PPA: 611
Despesa LOA: 1854	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4641	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 1856	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4642	Despesa PPA: 613
Despesa LOA: 1858	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4643	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 1860	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4644	Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 1862	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4645	Despesa PPA: 616
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1851	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4640	Despesa PPA: 611
Despesa LOA: 1853	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4641	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 1855	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4642	Despesa PPA: 613
Despesa LOA: 1857	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4643	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 1859	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4644	Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 1861	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4645	Despesa PPA: 616
Ação: 2.100 PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1864	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4646	Despesa PPA: 617
Despesa LOA: 1866	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4647	Despesa PPA: 618
Despesa LOA: 1868	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4648	Despesa PPA: 619
Despesa LOA: 1870	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4649	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 1872	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4650	Despesa PPA: 621
Despesa LOA: 1874	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4651	Despesa PPA: 622
Fonte de recurso: 12140000 Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1863	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4646	Despesa PPA: 617
Despesa LOA: 1865	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4647	Despesa PPA: 618
Despesa LOA: 1867	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4648	Despesa PPA: 619
Despesa LOA: 1869	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4649	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 1871	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4650	Despesa PPA: 621
Despesa LOA: 1873	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4651	Despesa PPA: 622
Ação: 2.102 Programa Auxílio Saúde.		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1887	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4658	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 1889	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4659	Despesa PPA: 630
Despesa LOA: 1891	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4660	Despesa PPA: 631
Despesa LOA: 1893	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4661	Despesa PPA: 632
Despesa LOA: 1895	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4662	Despesa PPA: 633
Despesa LOA: 1897	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4663	Despesa PPA: 634
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa LOA: 1888	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4658	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 1890	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4659	Despesa PPA: 630
Despesa LOA: 1892	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4660	Despesa PPA: 631
Despesa LOA: 1894	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4661	Despesa PPA: 632
Despesa LOA: 1896	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4662	Despesa PPA: 633
Despesa LOA: 1898	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4663	Despesa PPA: 634
Ação: 2.103 Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1899	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4664	Despesa PPA: 635
Despesa LOA: 1900	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4665	Despesa PPA: 636
Despesa LOA: 1901	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4666	Despesa PPA: 637

Despesa LOA: 1902	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4667	Despesa PPA: 638
Despesa LOA: 1903	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4668	Despesa PPA: 639
Despesa LOA: 1904	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4669	Despesa PPA: 640
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 12 Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.		
Ação: 2.114 LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS-LRPD		
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 2053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4778	Despesa PPA: 753
Ação: 2.115 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 2054	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4779	Despesa PPA: 754
Despesa LOA: 2055	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4780	Despesa PPA: 755
Despesa LOA: 2056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4781	Despesa PPA: 756
Despesa LOA: 2057	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4782	Despesa PPA: 757
Ação: 2.116 REDE CEGONHA		
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 2058	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4783	Despesa PPA: 758
Despesa LOA: 2059	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4784	Despesa PPA: 759
Despesa LOA: 2060	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4785	Despesa PPA: 760
Despesa LOA: 2061	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4786	Despesa PPA: 761
Ação: 2.117 HORUS - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 2062	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4787	Despesa PPA: 762
Despesa LOA: 2063	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4788	Despesa PPA: 763
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1933	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4690	Despesa PPA: 661
Despesa LOA: 1935	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4691	Despesa PPA: 662
Despesa LOA: 1937	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4692	Despesa PPA: 663
Despesa LOA: 1938	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4693	Despesa PPA: 664
Despesa LOA: 1939	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4694	Despesa PPA: 665
Despesa LOA: 1940	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4695	Despesa PPA: 666
Despesa LOA: 1941	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4696	Despesa PPA: 667
Despesa LOA: 1942	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4697	Despesa PPA: 668
Despesa LOA: 1943	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4698	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 1944	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4699	Despesa PPA: 670
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1934	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4690	Despesa PPA: 661
Despesa LOA: 1936	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4691	Despesa PPA: 662
Ação: 2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1945	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4700	Despesa PPA: 671
Despesa LOA: 1947	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4701	Despesa PPA: 672
Despesa LOA: 1949	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4702	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 1951	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4703	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 1953	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4704	Despesa PPA: 675
Despesa LOA: 1955	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4705	Despesa PPA: 676
Despesa LOA: 1957	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4706	Despesa PPA: 677
Despesa LOA: 1959	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4707	Despesa PPA: 678
Despesa LOA: 1961	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4708	Despesa PPA: 679
Fonte de recurso: 12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Despesa LOA: 1946	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4700	Despesa PPA: 671

Despesa LOA: 1948	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4701	Despesa PPA: 672
Despesa LOA: 1950	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4702	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 1952	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4703	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 1954	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4704	Despesa PPA: 675
Despesa LOA: 1956	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4705	Despesa PPA: 676
Despesa LOA: 1958	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4706	Despesa PPA: 677
Despesa LOA: 1960	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4707	Despesa PPA: 678
Despesa LOA: 1962	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4708	Despesa PPA: 679
Ação: 2.85 Programa Farmácia Básica		
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1963	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4709	Despesa PPA: 680
Despesa LOA: 1965	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4710	Despesa PPA: 681
Despesa LOA: 1967	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4711	Despesa PPA: 682
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa LOA: 1719	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4559	Despesa PPA: 530
Despesa LOA: 1722	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4560	Despesa PPA: 531
Despesa LOA: 1725	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4561	Despesa PPA: 532
Despesa LOA: 1964	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4709	Despesa PPA: 680
Despesa LOA: 1966	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4710	Despesa PPA: 681
Despesa LOA: 1968	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4711	Despesa PPA: 682
Fonte de recurso: 12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
Despesa LOA: 1706	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4556	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 1711	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4557	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 1713	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4558	Despesa PPA: 529
Despesa LOA: 1716	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4559	Despesa PPA: 530
Despesa LOA: 1720	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4560	Despesa PPA: 531
Despesa LOA: 1723	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4561	Despesa PPA: 532
Fonte de recurso: 12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		
Despesa LOA: 1708	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4556	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 1712	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4557	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 1714	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4558	Despesa PPA: 529
Despesa LOA: 1717	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4559	Despesa PPA: 530
Despesa LOA: 1721	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4560	Despesa PPA: 531
Despesa LOA: 1724	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4561	Despesa PPA: 532
Fonte de recurso: 12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
Despesa LOA: 1709	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4556	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 1715	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4558	Despesa PPA: 529
Despesa LOA: 1718	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4559	Despesa PPA: 530
Fonte de recurso: 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados		
Despesa LOA: 1710	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4556	Despesa PPA: 527
Fonte de recurso: 19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
Despesa LOA: 1707	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4556	Despesa PPA: 527
Ação: 2.86 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)		
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1726	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4562	Despesa PPA: 533
Despesa LOA: 1727	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4563	Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 1728	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4564	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 1729	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4565	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 1730	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4566	Despesa PPA: 537
Despesa LOA: 1731	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	Despesa LDO: 4567	Despesa PPA: 538
Despesa LOA: 1905	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4670	Despesa PPA: 641
Despesa LOA: 1906	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4671	Despesa PPA: 642
Despesa LOA: 1907	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4672	Despesa PPA: 643
Despesa LOA: 1908	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4673	Despesa PPA: 644
Ação: 2.87 Programa Agentes Comunitários de Saúde		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1732	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4568	Despesa PPA: 539
Despesa LOA: 1734	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4569	Despesa PPA: 540
Despesa LOA: 1736	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4570	Despesa PPA: 541
Despesa LOA: 1738	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4571	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 1740	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4572	Despesa PPA: 543
Despesa LOA: 1742	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4573	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 1910	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4674	Despesa PPA: 645
Despesa LOA: 1912	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4675	Despesa PPA: 646
Despesa LOA: 1914	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4676	Despesa PPA: 647
Despesa LOA: 1916	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4677	Despesa PPA: 648
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1733	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4568	Despesa PPA: 539
Despesa LOA: 1735	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4569	Despesa PPA: 540
Despesa LOA: 1737	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4570	Despesa PPA: 541
Despesa LOA: 1739	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4571	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 1741	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4572	Despesa PPA: 543
Despesa LOA: 1743	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4573	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 1909	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4674	Despesa PPA: 645
Despesa LOA: 1911	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4675	Despesa PPA: 646
Despesa LOA: 1913	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4676	Despesa PPA: 647
Despesa LOA: 1915	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4677	Despesa PPA: 648
Ação: 2.90 PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1771	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4586	Despesa PPA: 557
Despesa LOA: 1773	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4587	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 1775	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4588	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 1777	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4589	Despesa PPA: 560
Despesa LOA: 1779	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4590	Despesa PPA: 561
Despesa LOA: 1781	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4591	Despesa PPA: 562
Despesa LOA: 1921	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4681	Despesa PPA: 652
Despesa LOA: 1923	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4682	Despesa PPA: 653
Despesa LOA: 1925	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4683	Despesa PPA: 654
Fonte de recurso: 12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1770	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4586	Despesa PPA: 557
Despesa LOA: 1772	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4587	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 1774	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4588	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 1776	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4589	Despesa PPA: 560
Despesa LOA: 1778	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4590	Despesa PPA: 561
Despesa LOA: 1780	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4591	Despesa PPA: 562
Despesa LOA: 1920	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4681	Despesa PPA: 652
Despesa LOA: 1922	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4682	Despesa PPA: 653

Despesa LOA: 1924	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4683	Despesa PPA: 654
Ação: 2.91 Programa Saúde na Escola		
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1782	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4592	Despesa PPA: 563
Despesa LOA: 1783	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4593	Despesa PPA: 564
Despesa LOA: 1784	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4594	Despesa PPA: 565
Despesa LOA: 1785	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4595	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 1786	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4596	Despesa PPA: 567
Despesa LOA: 1787	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4597	Despesa PPA: 568
Ação: 2.95 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1821	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4621	Despesa PPA: 592
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1815	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4616	Despesa PPA: 587
Despesa LOA: 1816	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4617	Despesa PPA: 588
Despesa LOA: 1817	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4618	Despesa PPA: 589
Despesa LOA: 1818	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4619	Despesa PPA: 590
Despesa LOA: 1819	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4620	Despesa PPA: 591
Despesa LOA: 1820	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4621	Despesa PPA: 592
Ação: 2.98 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1840	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4634	Despesa PPA: 605
Despesa LOA: 1841	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4635	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 1843	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4636	Despesa PPA: 607
Despesa LOA: 1845	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4637	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 1847	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4638	Despesa PPA: 609
Despesa LOA: 1849	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4639	Despesa PPA: 610
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1839	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4634	Despesa PPA: 605
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa LOA: 1842	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4635	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 1844	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4636	Despesa PPA: 607
Despesa LOA: 1846	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4637	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 1848	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4638	Despesa PPA: 609
Despesa LOA: 1850	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4639	Despesa PPA: 610
Ação: 2.101 PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1876	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4652	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 1878	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4653	Despesa PPA: 624
Despesa LOA: 1880	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4654	Despesa PPA: 625
Despesa LOA: 1882	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4655	Despesa PPA: 626
Despesa LOA: 1884	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4656	Despesa PPA: 627
Despesa LOA: 1886	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4657	Despesa PPA: 628
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1875	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4652	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 1877	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4653	Despesa PPA: 624
Despesa LOA: 1879	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4654	Despesa PPA: 625
Despesa LOA: 1881	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4655	Despesa PPA: 626
Despesa LOA: 1883	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4656	Despesa PPA: 627
Despesa LOA: 1885	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4657	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 1928	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

	Despesa LDO: 4685	Despesa PPA: 656
Despesa LOA: 1929	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4686	Despesa PPA: 657
Despesa LOA: 1930	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4687	Despesa PPA: 658
Despesa LOA: 1931	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4688	Despesa PPA: 659
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 1640	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4523	Despesa PPA: 494
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1639	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4523	Despesa PPA: 494
Ação: 1.81 Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1678	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4544	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 1679	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4545	Despesa PPA: 516
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE		
Despesa LOA: 1676	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4544	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 1680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4545	Despesa PPA: 516
Fonte de recurso: 19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
Despesa LOA: 1677	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4544	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 1681	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4545	Despesa PPA: 516
Ação: 2.92 PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1788	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4598	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 1790	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4599	Despesa PPA: 570
Despesa LOA: 1791	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4600	Despesa PPA: 571
Despesa LOA: 1793	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4601	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 1795	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4602	Despesa PPA: 573
Despesa LOA: 1796	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4603	Despesa PPA: 574
Fonte de recurso: 12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Despesa LOA: 1789	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4598	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 1792	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4600	Despesa PPA: 571
Despesa LOA: 1794	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4601	Despesa PPA: 572
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.93 Piso Fixo de Vigilância Sanitária.		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1798	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4604	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 1800	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4605	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 1802	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4606	Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 1804	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4607	Despesa PPA: 578
Despesa LOA: 1805	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4608	Despesa PPA: 579
Despesa LOA: 1807	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4609	Despesa PPA: 580
Fonte de recurso: 12140001 ATENÇÃO BÁSICA		
Despesa LOA: 1808	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4609	Despesa PPA: 580
Fonte de recurso: 12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa LOA: 1797	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4604	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 1799	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4605	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 1801	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4606	Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 1803	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4607	Despesa PPA: 578
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE		
Despesa LOA: 1806	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4608	Despesa PPA: 579
Ação: 2.94 Piso Fixo Vigilância Saúde		
Fonte de recurso: 12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa LOA: 1809	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4610	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 1810	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

	Despesa LDO: 4611	Despesa PPA: 582
Despesa LOA: 1811	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4612	Despesa PPA: 583
Despesa LOA: 1812	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4613	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 1813	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4614	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 1814	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4615	Despesa PPA: 586
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 14 Saúde		
Ação: 2.79 Programa de Combate as Endemias		
Fonte de recurso: 12140000 Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
Despesa LOA: 1971	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4714	Despesa PPA: 685
Fonte de recurso: 12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa LOA: 1661	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4536	Despesa PPA: 507
Despesa LOA: 1663	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4537	Despesa PPA: 508
Despesa LOA: 1665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4538	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 1667	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4539	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 1669	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4540	Despesa PPA: 511
Despesa LOA: 1670	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4541	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 1969	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4712	Despesa PPA: 683
Despesa LOA: 1970	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4713	Despesa PPA: 684
Despesa LOA: 1972	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4715	Despesa PPA: 686
Fonte de recurso: 12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
Despesa LOA: 1662	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4536	Despesa PPA: 507
Despesa LOA: 1664	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4537	Despesa PPA: 508
Despesa LOA: 1666	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4538	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 1668	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4539	Despesa PPA: 510
Ação: 2.88 Programa Agentes de Endemias		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1744	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4574	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 1748	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4575	Despesa PPA: 546
Despesa LOA: 1750	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4576	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 1753	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4577	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 1756	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4578	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 1759	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4579	Despesa PPA: 550
Fonte de recurso: 12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa LOA: 1745	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4574	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 1749	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4575	Despesa PPA: 546
Despesa LOA: 1751	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4576	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 1754	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4577	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 1757	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4578	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 1760	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4579	Despesa PPA: 550
Fonte de recurso: 12140005 GESTÃO DO SUS		
Despesa LOA: 1747	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4574	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 1752	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4576	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 1755	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4577	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 1758	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4578	Despesa PPA: 549
Fonte de recurso: 19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
Despesa LOA: 1746	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4574	Despesa PPA: 545
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 14 Saúde		
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1691	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4550	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 1693	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

	Despesa LDO: 4551	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 1695	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4552	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 1698	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4553	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 1701	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4554	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 1704	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4555	Despesa PPA: 526
Fonte de recurso: 12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
Despesa LOA: 1696	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4552	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 1699	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4553	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 1702	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4554	Despesa PPA: 525
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE		
Despesa LOA: 1692	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4550	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 1694	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4551	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 1697	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4552	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 1700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4553	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 1703	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4554	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 1705	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4555	Despesa PPA: 526
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 15 SANEAMENTO		
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico		
Fonte de recurso: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
Despesa LOA: 1973	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4716	Despesa PPA: 687
Fonte de recurso: 12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE		
Despesa LOA: 1974	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4716	Despesa PPA: 687
<b>Órgão: 10000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 1 Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1472	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4376	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 1474	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4377	Despesa PPA: 348
Despesa LOA: 1475	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	Despesa LDO: 4378	Despesa PPA: 349
Despesa LOA: 1476	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4379	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 1477	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	
	Despesa LDO: 4380	Despesa PPA: 351
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1471	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4376	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 1473	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4377	Despesa PPA: 348
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1478	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4381	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 1480	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4382	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 1482	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4383	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 1484	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4384	Despesa PPA: 355
Despesa LOA: 1486	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4385	Despesa PPA: 356
Despesa LOA: 1487	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4386	Despesa PPA: 357
Fonte de recurso: 13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1479	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4381	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 1481	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 4382	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 1483	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4383	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 1485	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4384	Despesa PPA: 355
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 2047	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4774	Despesa PPA: 749
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



Despesa LOA: 1488	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4387	Despesa PPA: 358
Despesa LOA: 1489	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4388	Despesa PPA: 359
Despesa LOA: 1490	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 4389	Despesa PPA: 360
Despesa LOA: 1491	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4390	Despesa PPA: 361
Despesa LOA: 1492	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4391	Despesa PPA: 362
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1495	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4393	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 1497	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4394	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 1499	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4395	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 1502	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4396	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 1505	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4397	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 1507	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4398	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 1509	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4399	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 2024	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4751	Despesa PPA: 726
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1493	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4392	Despesa PPA: 363
Despesa LOA: 1494	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4393	Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 1496	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4394	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 1498	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 4395	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 1500	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4396	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 1503	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4397	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 1506	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 4398	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 1508	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4399	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 2019	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4747	Despesa PPA: 722
Despesa LOA: 2023	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 4751	Despesa PPA: 726
Despesa LOA: 2027	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 4754	Despesa PPA: 729
Despesa LOA: 2029	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4756	Despesa PPA: 731
Fonte de recurso: 13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1501	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4396	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 1504	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4397	Despesa PPA: 368
Ação: 2.47 Manutenção dos Conselhos		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1510	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4400	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 1512	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4401	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 1513	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4402	Despesa PPA: 373
Despesa LOA: 1514	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4403	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 1516	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4404	Despesa PPA: 375
Despesa LOA: 1518	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4405	Despesa PPA: 376
Fonte de recurso: 13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1511	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4400	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 1515	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4403	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 1517	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4404	Despesa PPA: 375
Ação: 2.48 Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1519	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4406	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 1520	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4407	Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 1521	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4408	Despesa PPA: 379
Despesa LOA: 1522	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4409	Despesa PPA: 380

Despesa LOA: 1523	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4410	Despesa PPA: 381
Despesa LOA: 1524	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4411	Despesa PPA: 382
Ação: 2.49 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1525	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4412	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 1526	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4413	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 1527	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4414	Despesa PPA: 385
Despesa LOA: 1528	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4415	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 1529	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4416	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 1530	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4417	Despesa PPA: 388
Despesa LOA: 1531	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4418	Despesa PPA: 389
Ação: 2.50 Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1532	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4419	Despesa PPA: 390
Despesa LOA: 1533	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4420	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 1534	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4421	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 1535	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4422	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 1536	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4423	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 1537	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4424	Despesa PPA: 395
Ação: 2.51 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1538	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4425	Despesa PPA: 396
Despesa LOA: 1539	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4426	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 1540	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4427	Despesa PPA: 398
Despesa LOA: 1541	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4428	Despesa PPA: 399
Despesa LOA: 1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4429	Despesa PPA: 400
Ação: 2.52 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1544	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 4431	Despesa PPA: 402
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1543	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4430	Despesa PPA: 401
Despesa LOA: 1545	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4432	Despesa PPA: 403
Despesa LOA: 1546	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4433	Despesa PPA: 404
Despesa LOA: 1547	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4434	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 1548	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4435	Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 1549	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4436	Despesa PPA: 407
Ação: 2.53 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1554	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4441	Despesa PPA: 412
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1550	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4437	Despesa PPA: 408
Despesa LOA: 1551	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4438	Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 1552	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4439	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 1553	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4440	Despesa PPA: 411
Ação: 2.54 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS		
Despesa LOA: 1555	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4442	Despesa PPA: 413
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1556	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4443	Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 1557	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4444	Despesa PPA: 415
Despesa LOA: 1558	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4445	Despesa PPA: 416
Despesa LOA: 1559	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4446	Despesa PPA: 417

Ação: 2.55 Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1560	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 4447	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 1561	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 4448	Despesa PPA: 419
Despesa LOA: 1562	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4449	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 1563	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4450	Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 1564	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4451	Despesa PPA: 422
Despesa LOA: 1565	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4452	Despesa PPA: 423
Despesa LOA: 1566	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4453	Despesa PPA: 424
Ação: 2.56 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1567	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4454	Despesa PPA: 425
Despesa LOA: 1568	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4455	Despesa PPA: 426
Despesa LOA: 1569	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4456	Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 1570	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4457	Despesa PPA: 428
Despesa LOA: 1571	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4458	Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 1572	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4459	Despesa PPA: 430
Ação: 2.57 Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1573	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4460	Despesa PPA: 431
Despesa LOA: 1574	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4461	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 1575	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4462	Despesa PPA: 433
Despesa LOA: 1576	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4463	Despesa PPA: 434
Despesa LOA: 1577	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4464	Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 1578	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4465	Despesa PPA: 436
Ação: 2.58 Programa Criança Feliz		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1579	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4466	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 1580	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4467	Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 1581	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4468	Despesa PPA: 439
Despesa LOA: 1582	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4469	Despesa PPA: 440
Despesa LOA: 1583	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4470	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 1584	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4471	Despesa PPA: 442
Ação: 2.59 Programa Primeira Infância no SUAS		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1585	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4472	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 1586	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 4473	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 1587	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4474	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 1588	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4475	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 1589	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4476	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 1590	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4477	Despesa PPA: 448
Ação: 2.60 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1591	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 4478	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 1592	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 4479	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 1593	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 4480	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 1594	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 4481	Despesa PPA: 452
Despesa LOA: 1595	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 4482	Despesa PPA: 453
Ação: 1.61 Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais		
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 1596	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 4483	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 1597	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Ação: 1.62 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		Despesa LDO: 4484	Despesa PPA: 455
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa LOA: 1598	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 4485	Despesa PPA: 456	
Despesa LOA: 1599	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 4486	Despesa PPA: 457	
Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa LOA: 2033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 4760	Despesa PPA: 735	
Função: 8 Assistência Social			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 1 Apoio Administrativo			
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
Fonte de recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS			
Despesa LOA: 2036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Despesa LDO: 4763	Despesa PPA: 738	
Ação: 2.47 Manutenção dos Conselhos			
Fonte de recurso: 13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa LOA: 1998	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 4728	Despesa PPA: 699	
Despesa LOA: 1999	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 4729	Despesa PPA: 700	

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**0A09ED50

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN					
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			Usuário: Joyle Fernandes		Chave de Autenticação Digital Página
https://www.vicosarn.gov.br					1930-5992-276
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento:</b>					
<b>Unidade Gestora:</b>					
<b>Órgão Orçamentário:</b>					
<b>Unidade Orçamentária:</b>					
<b>Função:</b>					
<b>Subfunção:</b>					
<b>Programa:</b>					
<b>Ação:</b>					
<b>Despesa</b>					
Fonte de recurso:					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>				0,00	0,00

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**8123B496

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com			Usuário: Joyle Fernandes		Chave de Autenticação	
https://www.vicosarn.gov.br					1890-4539-931	
<b>Relação de Bloqueio e Desbloqueio</b>						
<b>Fundamento:</b>						
<b>Unidade Gestora:</b>						
<b>Órgão Orçamentário:</b>						
<b>Unidade Orçamentária:</b>						
<b>Função:</b>						
<b>Subfunção:</b>						
<b>Programa:</b>						
<b>Ação:</b>						
<b>Despesa:</b>						
Fonte de Recurso:						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. Desbloq.</b>	<b>Bloqueios (RS)</b>	<b>Desbloqueios (RS)</b>	<b>Saldo (RS)</b>
<b>Total da Despesa:</b>						
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>						
<b>Total do Fundamento:</b>						
<b>Total Geral:</b>						

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO DE RECEITAS LOA

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação Digital
https://www.vicosa.rn.gov.br			2200-2213-547
Relação de Receitas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Código	Natureza Fonte de Recursos - Id-Use	Denominação	Percentual
<b>Prefeitura Municipal de Viçosa</b>			
37	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	37,79
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	39,53
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	22,68
38	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	38,04
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	39,13
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	22,83
39	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	23,33
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	45,00
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	31,67
40	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	47,62
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	52,38
41	1.1.1.4.51.0.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45,55
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	47,37
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7,08
42	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	37,21
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	41,86
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	20,93
44	1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	42,60
	11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	29,71
	11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	11,08
	11200000	Transferência do Salário-Educação	4,26
	11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	3,83
	11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	2,13
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	2,13
	16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	4,26
45	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	54,50
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	14,09
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	31,41
46	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	54,22
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	13,55
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	32,23
47	1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	100,00
48	1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	100,00
49	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	100,00
52	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
	11200000	Transferência do Salário-Educação	17,31
	11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	38,46
	11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	3,84
	11240000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	30,77
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	9,62
53	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45,80
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	26,72
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	27,48
54	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
	11250000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	23,81
	12200000	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	28,57
Código	Natureza Fonte de Recursos - Id-Use	Denominação	Percentual
	13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15,87
	15100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	31,75
55	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	62,43
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	30,00
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7,55
56	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	94,32
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	4,94
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0,74
57	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	

	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	84,43
	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	2,90
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE	12,67
58	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	11250000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	22,22
	12200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	50,00
	13120000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	27,78
59	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	11120000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	65,58
	11130000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34,42
60	1.9.9.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
61	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	100,00
62	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
63	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
64	2.4.1.4.99.0.1.10.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
	12200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	6,67
	15100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	93,33
65	2.4.2.9.00.0.1.10.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
	15100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	30,00
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	70,00
66	2.9.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	
	15100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	100,00
72	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
73	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
74	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
75	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
76	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
77	1.7.2.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	100,00
78	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</b>			
43	1.3.2.1.02.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	
	12140001	ATENÇÃO BÁSICA	15,87
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	15,87
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	15,88
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	7,94
	12140005	GESTÃO DO SUS	15,87
	12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	12,70
<b>Código</b>	<b>Natureza Fonte de Recursos Id-Use -</b>	<b>Denominação</b>	<b>Percentual</b>
	15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	15,87
50	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária	
	12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	15,73
	12140001	ATENÇÃO BÁSICA	51,48
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12,00
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	6,43
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	5,14
	12140005	GESTÃO DO SUS	2,36
	12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	2,57
	12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	4,29
68	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	
	12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE	0,10
	12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	99,90
69	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	
	12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100,00
70	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
	12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	100,00
71	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	
	12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	100,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa</b>			
51	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS - Principal	
	13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00
67	1.3.2.1.00.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	
	13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:D9D98A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO DE VALORES LOA POR FONTE DE RECURSOS

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 2334-8104-604	
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosam.gov.br				
<b>Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos</b>				
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>				
Código	Fonte de Recurso - Id-Use	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	13.176.096,99	13.176.096,99	0,00
11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	4.450.818,12	4.450.818,12	0,00
11120000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	2.084.697,83	2.084.697,83	0,00
11130000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	1.091.981,73	1.091.981,73	0,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	48.416,24	48.416,24	0,00
11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	104.848,00	104.848,00	0,00
11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	11.313,56	11.313,56	0,00
11240000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	82.402,05	82.402,05	0,00
11250000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	263.687,25	263.687,25	0,00
12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE	6.977.726,82	6.977.726,82	0,00
12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.392.557,50	1.392.557,50	0,00
12140001	ATENÇÃO BÁSICA	1.245.161,97	1.245.161,97	0,00
12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	385.193,47	385.193,47	0,00
12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	210.303,49	210.303,49	0,00
12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	169.934,07	169.934,07	0,00
12140005	GESTÃO DO SUS	64.804,68	64.804,68	0,00
12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	68.234,29	68.234,29	0,00
12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	103.089,02	103.089,02	0,00
12200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	576.894,42	576.894,42	0,00
13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.938.332,28	1.938.332,28	0,00
13120000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.988,67	205.988,67	0,00
15100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	3.295.932,36	3.295.932,36	0,00
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	412.000,00	412.000,00	0,00
15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	467.210,45	467.210,45	0,00
16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	32.960,07	32.960,07	0,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	123.600,00	123.600,00	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>38.984.185,33</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:FC8ACE83

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE VALORES LOA POR FONTE DE RECURSOS

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1897-8829-096	
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosam.gov.br				
<b>Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos</b>				
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>				
Código	Fonte de Recurso - Id-Use	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Viçosa</b>				
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	13.176.096,99	10.968.087,22	2.208.009,77
11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	4.450.818,12	4.450.303,12	515,00
11120000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	2.084.697,83	2.084.697,83	0,00
11130000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	1.091.981,73	1.091.981,73	0,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	48.416,24	48.416,24	0,00
11220000	Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	104.848,00	104.848,00	0,00
11230000	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	11.313,56	11.313,56	0,00
11240000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	82.402,05	82.402,05	0,00
11250000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	263.687,25	263.687,25	0,00
12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE	6.976.711,24	360.500,00	6.616.211,24
12200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	576.894,42	0,00	576.894,42
13120000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.988,67	0,00	205.988,67
15100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	3.295.932,36	3.295.932,36	0,00
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	412.000,00	360.500,00	51.500,00
15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	459.116,75	467.210,45	-8.093,70
16100000	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	32.960,07	32.960,07	0,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	123.600,00	0,00	123.600,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>33.397.465,28</b>	<b>23.622.839,88</b>	<b>9.774.625,40</b>
<b>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</b>				
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	275.001,00	-275.001,00
11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	515,00	-515,00
12110000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE	1.015,58	6.617.226,82	-6.616.211,24
12140000	Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	1.392.557,50	1.392.557,50	0,00
12140001	ATENÇÃO BÁSICA	1.245.161,97	1.245.161,97	0,00
12140002	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	385.193,47	385.193,47	0,00
12140003	VIGILANCIA EM SAÚDE	210.303,49	210.303,49	0,00
12140004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	169.934,07	169.934,07	0,00
12140005	GESTÃO DO SUS	64.804,68	64.804,68	0,00
12140006	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	68.234,29	68.234,29	0,00
12152100	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	103.089,02	103.089,02	0,00
12200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	0,00	576.894,42	-576.894,42
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	0,00	51.500,00	-51.500,00
15300000	Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	8.093,70	0,00	8.093,70
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	123.600,00	-123.600,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>3.648.387,77</b>	<b>11.284.015,73</b>	<b>-7.635.627,96</b>
<b>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa</b>				
Código	Fonte de Recurso - Id-Use	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	865.906,00	-865.906,00
13110000	RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.938.332,28	1.938.332,28	0,00

13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	205.988,67	-205.988,67
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>1.938.332,28</b>	<b>3.010.226,95</b>	<b>-1.071.894,67</b>
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Viçosa				
10010000	RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.067.102,77	-1.067.102,77
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>0,00</b>	<b>1.067.102,77</b>	<b>-1.067.102,77</b>
<b>Total Geral</b>		<b>38.984.185,33</b>	<b>38.984.185,33</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:E5091C98

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VALORES PREVISTOS DA RECEITA CONSOLIDADO

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação Digital
prefeituravicosarn@hotmail.com		1833-4595-597
https://www.vicosa.rn.gov.br		
<b>Valores Previstos da Receita Consolidado</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023</b>		
Natureza	Denominação	Previsto
Fonte de Recursos - Id-Uso		
<b>Prefeitura Municipal de Viçosa</b>		
1	Receitas Correntes	34.977.475,03
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.556.716,03
1.1.1	Impostos	1.473.498,53
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	116.390,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.760,00
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.630,00
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	950.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	950.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	950.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	950.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	407.108,53
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	407.108,53
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	407.108,53
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.1.2	Taxas	83.217,50
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	33.217,50
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	33.217,50
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	33.217,50
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.3	Receita Patrimonial	101.933,50
1.3.2	Valores Mobiliários	101.933,50
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	101.933,50
1.3.2.1.00.2	<<Natureza não encontrada>>	2.575,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	2.575,00
	13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	48.358,50
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	48.358,50
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	48.358,50
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
	11200000 Transferência do Salário-Educação	
	11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais	51.000,00
1.3.2.1.02.1	Remuneração de Depósitos Especiais	51.000,00
1.3.2.1.02.1.1	Remuneração de Depósitos Especiais	51.000,00
	12140001 ATENÇÃO BÁSICA	
Natureza	Denominação	Previsto
Fonte de Recursos - Id-Uso		
	12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE	
	12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	



	12140005 GESTÃO DO SUS	
	12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
1.7	Transferências Correntes	33.241.575,50
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.922.697,85
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.939.343,08
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.935.716,18
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.935.716,18
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.935.716,18
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.626,90
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.626,90
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.626,90
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.194.380,26
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	1.194.380,26
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	1.015.580,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Pri	1.015.580,00
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	88.738,87
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Es	88.738,87
	12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	47.691,31
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância e	47.691,31
	12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	42.370,08
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	42.370,08
	12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>	5.788.974,51
1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>	60.900,00
1.7.1.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.1.8.01.7	<<Natureza não encontrada>>	30.900,00
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.900,00
	16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>	459.116,75
1.7.1.8.02.5	<<Natureza não encontrada>>	92.700,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	92.700,00
	15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
1.7.1.8.02.6	<<Natureza não encontrada>>	366.416,75
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	366.416,75
	15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>	2.403.007,51
1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>	2.403.007,51
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária	2.403.007,51
	12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	12140001 ATENÇÃO BÁSICA	
	12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE	
	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Uso</b>
		<b>Previsto</b>
	12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
	12140005 GESTÃO DO SUS	
	12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>	267.799,97
1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>	267.799,97
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	267.799,97
	11200000 Transferência do Salário-Educação	
	11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
1.7.1.8.06	<<Natureza não encontrada>>	13.493,00
1.7.1.8.06.1	<<Natureza não encontrada>>	13.493,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	13.493,00
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>	1.935.757,28
1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>	1.935.757,28
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.935.757,28
	13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>	648.900,00
1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	648.900,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	648.900,00
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
	12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A	

EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.161.923,52
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.739.623,52
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.667.765,27
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	2.667.765,27
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.667.765,27
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	50.764,75
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	50.764,75
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA	50.764,75
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.093,50
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.093,50
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.093,50
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
	11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.500,00
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>	370.800,00
1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>	370.800,00
1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	370.800,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	370.800,00
	11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAÚDE	
<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Previsto</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Uso</b>	
	13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.156.954,13
1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>	3.156.954,13
1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>	3.156.954,13
1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	3.156.954,13
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	3.156.954,13
	11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
	11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
1.9	Outras Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	77.250,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	77.250,00
1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS	77.250,00
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
2	Receitas de Capital	4.006.710,30
2.1	Operações de Crédito	123.600,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	123.600,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	123.600,00
2.1.1.9.00.1	<<Natureza não encontrada>>	123.600,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	123.600,00
	19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
2.2	Alienação de Bens	226.600,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	164.800,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	164.800,00
2.2.1.3.00.1	<<Natureza não encontrada>>	164.800,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	164.800,00
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	61.800,00
2.2.2.00.1	<<Natureza não encontrada>>	61.800,00
2.2.2.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	61.800,00
	10010000 RECURSOS ORDINARIOS	
2.4	Transferências de Capital	3.605.010,30
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.090.010,30
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.090.010,30
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.090.010,30
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.090.010,30
2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.090.010,30
	12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAÚDE	
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	515.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	515.000,00
2.4.2.9.00.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados	515.000,00
2.4.2.9.00.1.10	Outras Transferências de Recursos dos Estados	515.000,00
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	
2.9	Outras Receitas de Capital	51.500,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	51.500,00
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital	51.500,00
2.9.9.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	51.500,00
	15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
<b>Total Geral</b>		<b>38.984.185,33</b>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VALORES PREVISTOS DA RECEITA

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048		usuário: Joyle Fernandes		Chave de Autenticação Digital
prefeituravicosarn@hotmail.com				1796-4916-810
https://www.vicosarn.gov.br				
Valores Previstos da Receita				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023				
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use	Percentual	
<b>Prefeitura Municipal de Viçosa</b>				
	1	Receitas Correntes		29.390.754,98
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.556.716,03
	1.1.1	Impostos		1.473.498,53
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		116.390,00
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		94.760,00
	1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		94.760,00
38	1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		94.760,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	38.04	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	39.13	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	22.83	
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir		21.630,00
40	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir		21.630,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	47.62	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	52.38	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		950.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		950.000,00
	1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		950.000,00
39	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P		950.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	23.33	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	45.00	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	31.67	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		407.108,53
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		407.108,53
41	1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		407.108,53
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	45.55	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	47.37	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7.08	
	1.1.2	Taxas		83.217,50
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		50.000,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.000,00
78	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	100.00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		33.217,50
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		33.217,50
42	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		33.217,50
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	37.21	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	41.86	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	20.93	
	1.3	Receita Patrimonial		48.358,50
	1.3.2	Valores Mobiliários		48.358,50
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		48.358,50
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		48.358,50
	1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários		48.358,50
44	1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários		48.358,50
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	42.60	
		11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	29.71	
		11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	11.08	
		11200000 Transferência do Salário-Educação	4.26	
		11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	3.83	
		11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	2.13	
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	2.13	
		16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	4.26	
	1.7	Transferências Correntes		27.708.430,43
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		21.389.552,80
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.939.343,08
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.935.716,18
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		19.935.716,18
45	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.285.716,18
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	54.50	
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use	Percentual	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	14.09	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	31.41	
72	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal FUNDEB		-350.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	100.00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.626,90
	1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.626,90
37	1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		13.626,90
		10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	37.79	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	39.53	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	22.68	

73	1.7.1.1.52.1.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural FUNDEB		-10.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	100.00	
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		1.450.209,72
	1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>		60.900,00
	1.7.1.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
46	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi		30.000,00
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	54.22	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	13.55	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	32.23	
	1.7.1.8.01.7	<<Natureza não encontrada>>		30.900,00
47	1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -		30.900,00
		16100000 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	100.00	
	1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>		459.116,75
	1.7.1.8.02.5	<<Natureza não encontrada>>		92.700,00
48	1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, a		92.700,00
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	100.00	
	1.7.1.8.02.6	<<Natureza não encontrada>>		366.416,75
49	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		366.416,75
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	100.00	
	1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>		267.799,97
	1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>		267.799,97
52	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen		267.799,97
		11200000 Transferência do Salário-Educação	17.31	
		11220000 Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	38.46	
		11230000 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	3.84	
		11240000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU	30.77	
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	9.62	
	1.7.1.8.06	<<Natureza não encontrada>>		13.493,00
	1.7.1.8.06.1	<<Natureza não encontrada>>		13.493,00
53	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -		13.493,00
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	45.80	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	26.72	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	27.48	
	1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>		648.900,00
	1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>		648.900,00
54	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal		648.900,00
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	23.81	
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	28.57	
		13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.87	
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE	31.75	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		3.161.923,52
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.739.623,52
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.667.765,27
	1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS		2.667.765,27
55	1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.966.465,27
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	62.45	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	30.00	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	7.55	
74	1.7.2.1.50.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS FUNDEB		-298.700,00
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	100.00	
	<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo Redutora</b>
			<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>	<b>Percentual</b>
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		50.764,75
	1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA		50.764,75
56	1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA		114.664,75
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	94.32	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	4.94	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0.74	
75	1.7.2.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do IPVA FUNDEB		-63.900,00
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	100.00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		21.093,50
	1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		21.093,50
57	1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		42.693,50
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	84.43	
		11110000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	2.90	
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	12.67	
76	1.7.2.1.52.1.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios FUNDEB		-21.600,00
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	100.00	
	1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		51.500,00
	1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas En		51.500,00
	1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas En		51.500,00
77	1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas En		51.500,00
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	100.00	
	1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>		370.800,00
	1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>		370.800,00
	1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>		370.800,00
58	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal		370.800,00
		11250000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	22.22	
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	50.00	
		13120000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.78	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.156.954,13
	1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>		3.156.954,13
	1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>		3.156.954,13
	1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>		3.156.954,13
59	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi		3.156.954,13
		11120000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	65.58	
		11130000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	34.42	

	1.9	Outras Receitas Correntes		77.250,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes		77.250,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		77.250,00
	1.9.9.9.99	Outras Receitas		77.250,00
60	1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS		77.250,00
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	100.00	
	2	Receitas de Capital		4.006.710,30
	2.1	Operações de Crédito		123.600,00
	2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		123.600,00
	2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		123.600,00
	2.1.1.9.00.1	<<Natureza não encontrada>>		123.600,00
61	2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		123.600,00
		19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos	100.00	
	2.2	Alienação de Bens		226.600,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis		164.800,00
	2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		164.800,00
	2.2.1.3.00.1	<<Natureza não encontrada>>		164.800,00
62	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		164.800,00
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	100.00	
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		61.800,00
	2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>		61.800,00
63	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal		61.800,00
		10010000 RECURSOS ORDINARIOS	100.00	
	2.4	Transferências de Capital		3.605.010,30
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.090.010,30
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo Redutora</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Us</b>	<b>Percentual</b>	
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.090.010,30
	2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.090.010,30
	2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.090.010,30
64	2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.090.010,30
		12200000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAÚDE	6.67	
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE	93.33	
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		515.000,00
	2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		515.000,00
	2.4.2.9.00.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados		515.000,00
65	2.4.2.9.00.0.1.10	Outras Transferências de Recursos dos Estados		515.000,00
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE	30.00	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	70.00	
	2.9	Outras Receitas de Capital		51.500,00
	2.9.9	Demais Receitas de Capital		51.500,00
	2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		51.500,00
66	2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal		51.500,00
		15100000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE	100.00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>33.397.465,28</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</b>				
	1	Receitas Correntes		3.648.387,77
	1.3	Receita Patrimonial		51.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários		51.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		51.000,00
	1.3.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais		51.000,00
	1.3.2.1.02.1	Remuneração de Depósitos Especiais		51.000,00
43	1.3.2.1.02.1.1	Remuneração de Depósitos Especiais		51.000,00
		12140001 ATENÇÃO BÁSICA	15.87	
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	15.87	
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE	15.88	
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	7.94	
		12140005 GESTÃO DO SUS	15.87	
		12140006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	12.70	
		15300000 Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	15.87	
	1.7	Transferências Correntes		3.597.387,77
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.597.387,77
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.194.380,26
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Re		1.194.380,26
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		1.015.580,00
68	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		1.015.580,00
		12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	0.10	
		12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	99.90	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		88.738,87
69	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		88.738,87
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		47.691,31
70	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		47.691,31
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE	100.00	
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		42.370,08
71	1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		42.370,08
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	100.00	
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		2.403.007,51
	1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>		2.403.007,51
	1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>		2.403.007,51
50	1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos SUS - Atenção Primária		2.403.007,51
		12140000 Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	15.73	
		12140001 ATENÇÃO BÁSICA	51.48	
		12140002 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.00	
		12140003 VIGILANCIA EM SAÚDE	6.43	
		12140004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	5.14	

Receita	Natureza	12140005 GESTÃO DO SUS	Denominação	2.36	Previsto
			Fonte de Recursos - Id-Us	Tipo Redutora	Percentual
			12140006 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		2.57
			12152100 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		4.29
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>3.648.387,77</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa</b>					
	1		Receitas Correntes		1.938.332,28
	1.3		Receita Patrimonial		2.575,00
	1.3.2		Valores Mobiliários		2.575,00
	1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		2.575,00
	1.3.2.1.00.2		<<Natureza não encontrada>>		2.575,00
67	1.3.2.1.00.2.1		Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		2.575,00
			13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.00	
	1.7		Transferências Correntes		1.935.757,28
	1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		1.935.757,28
	1.7.1.8		<<Natureza não encontrada>>		1.935.757,28
	1.7.1.8.12		<<Natureza não encontrada>>		1.935.757,28
	1.7.1.8.12.1		<<Natureza não encontrada>>		1.935.757,28
51	1.7.1.8.12.1.1		Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistênci Social		1.935.757,28
			13110000 RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>1.938.332,28</b>
<b>Total Geral</b>					<b>38.984.185,33</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C6D6EAEF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 119/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 25 de outubro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

#### ANEXO I (Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
		9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			
				630 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19900000	RS 90.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 90.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 90.000,00</b>

#### ANEXO II (Reduções)

	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
		9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			
				626 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 19900000	RS 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 40.000,00</b>
			2.85 - Programa Farmácia Básica			
				656 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19900000	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 30.000,00</b>

			2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)			
				712 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 19900000	RS 10.000,00
				714 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19900000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 90.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**69F70F62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 120/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 25 de outubro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			
			628 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	RS 35.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 35.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 35.200,00</b>

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde			
			633 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	RS 15.000,00
			634 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	RS 5.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 20.200,00</b>
		2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.			
			872 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 35.200,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**3CCEB4C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 121/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 25 de outubro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

## ANEXO I (Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
			559 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
			275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 19.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 19.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 19.000,00</b>

## ANEXO II (Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		1.70 - Aquisição de trator de esteira		
			429 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 3.000,00
			431 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000 R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais		
			379 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000 R\$ 5.300,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 5.300,00</b>
		2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural		
			387 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes		
			393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo		
			401 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000 R\$ 1.500,00
			402 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 7.700,00
			404 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000 R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 13.200,00</b>
		2.67 - Distribuição de sementes		
			405 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 3.100,00
			407 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoa decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000 R\$ 8.000,00
			409 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000 R\$ 7.000,00
			411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 9.000,00
			415 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000 R\$ 2.400,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 29.500,00</b>
		2.69 - Auxílio à Garantia Safra		



			428 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 59.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C910180B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 122/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 25 de outubro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
		10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
				954 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 13110000	RS 75.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 75.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 75.000,00</b>

**ANEXO II  
(Reduções)**

	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
		10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)			
				524 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	RS 15.000,00
				526 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 13110000	RS 15.000,00
				527 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	RS 15.000,00
				528 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 55.000,00</b>
			2.58 - Programa Criança Feliz			
				533 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 75.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**6501AFE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO I- DA LEI ORDINÁRIA 305- LDO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2023												
AMF – Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)												RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	25.732.240,74	24.790.212,66	-	105,30	28.009.597,40	27.141.082,75	-	105,92	30.397.850,78	29.512.476,48	-	106,13
Receitas Primárias ( I )	25.694.055,24	24.753.425,08	-	105,14	28.009.597,40	27.141.082,75	-	105,92	30.397.850,78	29.512.476,48	-	106,13
Receitas Primárias Correntes	16.898.343,85	16.279.714,69	-	69,15	28.868.007,77	27.972.875,74	-	109,17	31.329.226,03	30.416.724,30	-	109,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.296,60	741.133,53	-	3,15	841.610,48	815.514,03	-	3,18	920.584,97	893.771,82	-	3,21
Contribuições	148.257,52	142.829,98	-	0,61	161.600,70	156.589,83	-	0,61	175.336,76	170.229,86	-	0,61
Transferências Correntes	15.930.740,68	15.347.534,37	-	65,19	27.810.243,13	26.947.910,01	-	105,17	30.174.113,80	29.295.256,11	-	105,35
Demais Receitas Primárias Correntes	50.049,04	48.216,81	-	0,20	54.553,46	52.861,88	-	0,21	59.190,50	57.466,51	-	0,21
Receitas Primárias de Capital	2.189.422,20	2.109.269,94	-	8,96	2.386.470,20	2.312.471,12	-	9,02	2.589.320,16	2.513.903,07	-	9,04
Despesa Total	25.102.201,41	24.183.238,35	-	102,72	27.361.399,53	26.512.984,04	-	103,47	29.687.118,49	28.822.445,14	-	103,65
Despesas Primárias ( II )	24.914.493,41	24.002.402,13	-	101,95	27.157.133,81	26.315.052,15	-	102,70	29.492.897,69	28.633.881,25	-	102,97
Despesas Primárias Correntes	23.976.155,88	23.098.416,07	-	98,11	26.134.009,91	25.323.653,01	-	98,83	28.355.400,75	27.529.515,29	-	99,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.887.012,67	15.305.407,19	-	65,01	17.316.843,81	16.779.887,41	-	65,49	18.788.775,53	18.241.529,64	-	65,60
Outras despesas Correntes	8.089.143,21	7.793.008,87	-	33,10	8.817.166,10	8.543.765,60	-	33,34	9.566.625,22	9.287.985,65	-	33,40
Despesas Primárias de Capital	598.737,53	576.818,43	-	2,45	652.623,91	632.387,51	-	2,47	708.096,94	687.472,76	-	2,47
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	339.600,00	327.167,63	-	1,39	370.500,00	359.011,63	-	1,40	429.400,00	416.893,20	-	1,50
Resultado Primário (III) = ( I - II )	779.561,83	751.022,96	-	3,19	852.463,58	826.030,60	-	3,22	904.953,09	878.595,23	-	3,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	117.605,00	113.299,61	-	0,48	128.189,45	124.214,58	-	0,48	139.085,55	135.034,52	-	0,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	897.166,83	864.322,57	-	3,67	980.653,03	950.245,19	-	3,71	1.044.038,64	1.013.629,75	-	3,65
Dívida Pública Consolidada	1.312.800,00	1.264.739,88	-	5,37	1.430.952,00	1.386.581,40	-	5,41	1.552.582,92	1.507.362,06	-	5,42
Dívida Consolidada Líquida	(350.080,00)	(337.263,97)	-	(1,43)	(381.587,20)	(369.755,04)	-	(1,44)	(414.022,11)	(401.963,22)	-	(1,45)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**E1C4F27A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – NOVEMBRO|2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO  
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – NOVEMBRO|2022

DATAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH
DIAS DA SEMANA	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D																			



Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>4.313.720</b>	<b>4.313.720</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.313.720	4.313.720	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>17.584.980</b>	<b>13.166.980</b>	<b>4.418.000</b>
	Fiscal	13.870.980	9.702.980	4.168.000
	Seguridade Social	3.714.000	3.464.000	250.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>6.683.500</b>	<b>1.968.500</b>	<b>4.715.000</b>
	Fiscal	6.683.500	1.968.500	4.715.000
124 CONTROLE INTERNO		<b>812.000</b>	<b>747.000</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	812.000	747.000	65.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>208.000</b>	<b>54.000</b>	<b>154.000</b>
	Seguridade Social	208.000	54.000	154.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.302.000</b>	<b>438.000</b>	<b>864.000</b>
	Seguridade Social	1.302.000	438.000	864.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>14.879.000</b>	<b>11.336.000</b>	<b>3.543.000</b>
	Seguridade Social	14.879.000	11.336.000	3.543.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>10.510.000</b>	<b>9.449.000</b>	<b>1.061.000</b>
	Seguridade Social	10.510.000	9.449.000	1.061.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>1.070.000</b>	<b>946.000</b>	<b>124.000</b>
	Seguridade Social	1.070.000	946.000	124.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>852.000</b>	<b>637.000</b>	<b>215.000</b>
	Seguridade Social	852.000	637.000	215.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		<b>1.367.000</b>	<b>1.052.000</b>	<b>315.000</b>
	Fiscal	1.367.000	1.052.000	315.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>24.496.000</b>	<b>10.058.000</b>	<b>14.438.000</b>
	Fiscal	24.496.000	10.058.000	14.438.000
362 ENSINO MÉDIO		<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
364 ENSINO SUPERIOR		<b>417.000</b>	<b>252.000</b>	<b>165.000</b>
	Fiscal	417.000	252.000	165.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>7.768.000</b>	<b>1.966.000</b>	<b>5.802.000</b>
	Fiscal	7.768.000	1.966.000	5.802.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>30.000</b>	<b>23.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	30.000	23.000	7.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>18.000</b>	<b>10.000</b>	<b>8.000</b>
	Fiscal	18.000	10.000	8.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>597.000</b>	<b>302.000</b>	<b>295.000</b>
	Fiscal	597.000	302.000	295.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>7.721.500</b>	<b>4.104.500</b>	<b>3.617.000</b>
	Fiscal	7.721.500	4.104.500	3.617.000
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>18.927.500</b>	<b>5.395.000</b>	<b>13.532.500</b>
	Fiscal	18.927.500	5.395.000	13.532.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>391.000</b>	<b>89.000</b>	<b>302.000</b>
	Fiscal	391.000	89.000	302.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>2.100.000</b>	<b>500.000</b>	<b>1.600.000</b>
	Fiscal	2.100.000	500.000	1.600.000
605 ABASTECIMENTO		<b>3.505.000</b>	<b>2.365.000</b>	<b>1.140.000</b>
	Fiscal	3.505.000	2.365.000	1.140.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>384.000</b>	<b>132.000</b>	<b>252.000</b>
	Fiscal	384.000	132.000	252.000
695 TURISMO		<b>1.835.000</b>	<b>735.000</b>	<b>1.100.000</b>
	Fiscal	1.835.000	735.000	1.100.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>1.168.000</b>	<b>507.000</b>	<b>661.000</b>
	Fiscal	1.168.000	507.000	661.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>4.031.000</b>	<b>2.585.000</b>	<b>1.446.000</b>
	Fiscal	4.031.000	2.585.000	1.446.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>700.000</b>	<b>200.000</b>	<b>500.000</b>
	Fiscal	700.000	200.000	500.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>1.750.200</b>	<b>1.500.000</b>	<b>250.200</b>

	Fiscal	1.750.200	1.500.000	250.200
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	116.500	116.500	0
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		<b>2.450.200</b>	<b>1.700.000</b>	<b>750.200</b>
	Fiscal	2.450.200	1.700.000	750.200
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		<b>4.313.720</b>	<b>4.313.720</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.313.720	4.313.720	0
0002 GABINETE DA COMUNIDADE		<b>2.587.000</b>	<b>1.895.000</b>	<b>692.000</b>
	Fiscal	2.587.000	1.895.000	692.000
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		<b>14.722.480</b>	<b>11.095.480</b>	<b>3.627.000</b>
	Fiscal	11.008.480	7.631.480	3.377.000
	Seguridade Social	3.714.000	3.464.000	250.000
0004 CONTROLE FINANCEIRO		<b>3.919.000</b>	<b>1.675.000</b>	<b>2.244.000</b>
	Fiscal	3.919.000	1.675.000	2.244.000
0005 DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO		<b>2.764.500</b>	<b>293.500</b>	<b>2.471.000</b>
	Fiscal	2.764.500	293.500	2.471.000
0006 ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL		<b>203.000</b>	<b>191.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	203.000	191.000	12.000
0007 CONTROLE INTERNO		<b>812.000</b>	<b>747.000</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	812.000	747.000	65.000
0008 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		<b>34.228.000</b>	<b>13.452.000</b>	<b>20.776.000</b>
	Fiscal	34.228.000	13.452.000	20.776.000
0009 ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE		<b>27.311.000</b>	<b>22.368.000</b>	<b>4.943.000</b>
	Seguridade Social	27.311.000	22.368.000	4.943.000
0010 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		<b>1.510.000</b>	<b>492.000</b>	<b>1.018.000</b>
	Seguridade Social	1.510.000	492.000	1.018.000
0011 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		<b>3.889.000</b>	<b>2.497.000</b>	<b>1.392.000</b>
	Fiscal	3.889.000	2.497.000	1.392.000
0012 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		<b>27.232.500</b>	<b>9.422.000</b>	<b>17.810.500</b>
	Fiscal	27.232.500	9.422.000	17.810.500
0013 TURISMO E MEIO AMBIENTE		<b>2.226.000</b>	<b>824.000</b>	<b>1.402.000</b>
	Fiscal	2.226.000	824.000	1.402.000
0014 CULTURA		<b>597.000</b>	<b>302.000</b>	<b>295.000</b>
	Fiscal	597.000	302.000	295.000
0015 ESPORTE E LAZER		<b>4.031.000</b>	<b>2.585.000</b>	<b>1.446.000</b>
	Fiscal	4.031.000	2.585.000	1.446.000
0016 INFRA ESTRUTURA		<b>2.684.500</b>	<b>1.084.500</b>	<b>1.600.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0017 TURISMO EM SERRA DO MEL		<b>87.000</b>	<b>21.000</b>	<b>66.000</b>
	Fiscal	87.000	21.000	66.000
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		<b>950.200</b>	<b>800.000</b>	<b>150.200</b>
	Fiscal	950.200	800.000	150.200
0002 Gestão e Manutenção de Condições ao Poder Judiciário - TJ		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	600.000	0
0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária		<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	190.000	190.000	0

0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN		510.000	10.000	500.000
	Fiscal	510.000	10.000	500.000
0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições		200.000	100.000	100.000
	Fiscal	200.000	100.000	100.000
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação		30.000	5.000	25.000
	Fiscal	30.000	5.000	25.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		402.000	300.000	102.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	402.000	300.000	102.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche		352.000	300.000	52.000
	Fiscal	352.000	300.000	52.000
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola		322.000	300.000	22.000
	Fiscal	322.000	300.000	22.000
1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes		1.102.000	880.000	222.000
	Fiscal	1.102.000	880.000	222.000
1016 Construção de Quadras de Esportes		220.000	200.000	20.000
	Fiscal	220.000	200.000	20.000
1017 Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental		850.000	400.000	450.000
	Fiscal	850.000	400.000	450.000
1019 Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol		1.250.000	1.125.000	125.000
	Fiscal	1.250.000	1.125.000	125.000
1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil		250.000	160.000	90.000
	Fiscal	250.000	160.000	90.000
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo		7.000	3.000	4.000
	Fiscal	7.000	3.000	4.000
1024 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel		300.000	200.000	100.000
	Fiscal	300.000	200.000	100.000
1025 Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1027 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepípedo		3.090.000	1.090.000	2.000.000
	Fiscal	3.090.000	1.090.000	2.000.000
1028 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura		64.000	32.000	32.000
	Fiscal	64.000	32.000	32.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1029 Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel		270.000	70.000	200.000
	Fiscal	270.000	70.000	200.000
1030 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura		405.000	5.000	400.000
	Fiscal	405.000	5.000	400.000
1034 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
1041 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município		6.000	4.000	2.000

	Fiscal	6.000	4.000	2.000
<b>1042</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>1043</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município		<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
<b>1044</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde		<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	25.000	10.000	15.000
<b>1045</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB		<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
<b>1046</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde		<b>160.000</b>	<b>50.000</b>	<b>110.000</b>
	Seguridade Social	160.000	50.000	110.000
<b>1047</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
<b>1048</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
<b>1050</b> Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde		<b>420.000</b>	<b>230.000</b>	<b>190.000</b>
	Seguridade Social	420.000	230.000	190.000
<b>1051</b> Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde		<b>1.915.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>585.000</b>
	Seguridade Social	1.915.000	1.330.000	585.000
<b>1052</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
	Seguridade Social	5.000	2.000	3.000
<b>1053</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social		<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	20.000	5.000	15.000
<b>1055</b> Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento		<b>13.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>11.000.000</b>
	Fiscal	13.000.000	2.000.000	11.000.000
<b>1058</b> Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>1060</b> Construção da Praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel		<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	83.500	83.500	0
<b>1063</b> Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto		<b>2.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
	Fiscal	2.000.000	1.000.000	1.000.000
<b>1064</b> Urbanização de Logradouros Públicos		<b>810.000</b>	<b>800.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	810.000	800.000	10.000
<b>1065</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche		<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	35.000	0	35.000
<b>1066</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	25.000	0	25.000
<b>1067</b> Construção de Adutoras e Perfuração de Poços		<b>2.100.000</b>	<b>500.000</b>	<b>1.600.000</b>
	Fiscal	2.100.000	500.000	1.600.000
<b>1068</b> Construção de Ginásio Poliesportivo		<b>748.000</b>	<b>100.000</b>	<b>648.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	748.000	100.000	648.000
<b>1069</b> Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino		<b>2.225.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.225.000</b>
	Fiscal	2.225.000	1.000.000	1.225.000
<b>1070</b> Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades		<b>53.000</b>	<b>31.000</b>	<b>22.000</b>
	Seguridade Social	53.000	31.000	22.000
<b>1071</b> Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde		<b>70.000</b>	<b>40.000</b>	<b>30.000</b>
	Seguridade Social	70.000	40.000	30.000
<b>1072</b> Construção e Iluminação de Calçada em Vilas Rurais - Emendas Parlamentares		<b>584.500</b>	<b>584.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	584.500	584.500	0
<b>1073</b> Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar		<b>334.000</b>	<b>334.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	334.000	334.000	0
<b>1074</b> Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares		<b>334.000</b>	<b>334.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	334.000	334.000	0
<b>1075</b> Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar		<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	83.500	83.500	0
<b>1076</b> Obras de Infraestrutura e Identificação da Vila Sergipe - Emenda Parlamentar		<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	83.500	83.500	0

1077 Realização de Exames para a População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar		<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	83.500	83.500	0
<b>2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores</b>		<b>741.300</b>	<b>741.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	741.300	741.300	0
<b>2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores</b>		<b>1.709.000</b>	<b>1.709.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.709.000	1.709.000	0
<b>2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal</b>		<b>1.278.420</b>	<b>1.278.420</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.278.420	1.278.420	0
<b>2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal</b>		<b>193.000</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	193.000	193.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	90.000	90.000	0
<b>2006 Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>2007 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito</b>		<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	292.000	292.000	0
<b>2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil</b>		<b>295.000</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	295.000	295.000	0
<b>2009 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos</b>		<b>435.000</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	435.000	435.000	0
<b>2010 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil</b>		<b>455.000</b>	<b>168.000</b>	<b>287.000</b>
	Fiscal	455.000	168.000	287.000
<b>2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil</b>		<b>169.000</b>	<b>21.000</b>	<b>148.000</b>
	Fiscal	169.000	21.000	148.000
<b>2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal</b>		<b>535.000</b>	<b>420.000</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	535.000	420.000	115.000
<b>2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito</b>		<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	146.000	146.000	0
<b>2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito</b>		<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	88.000	88.000	0
<b>2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito</b>		<b>14.000</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	14.000	7.000	7.000
<b>2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito</b>		<b>138.000</b>	<b>16.000</b>	<b>122.000</b>
	Fiscal	138.000	16.000	122.000
<b>2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal</b>		<b>1.185.000</b>	<b>1.185.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.185.000	1.185.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar</b>		<b>128.000</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	128.000	128.000	0
<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>1.701.000</b>	<b>712.000</b>	<b>989.000</b>
	Fiscal	1.701.000	712.000	989.000
<b>2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>		<b>178.000</b>	<b>33.000</b>	<b>145.000</b>
	Fiscal	178.000	33.000	145.000
<b>2021 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar</b>		<b>35.000</b>	<b>19.000</b>	<b>16.000</b>
	Fiscal	35.000	19.000	16.000
<b>2022 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>94.000</b>	<b>94.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	94.000	94.000	0
<b>2023 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>2.590.500</b>	<b>183.500</b>	<b>2.407.000</b>
	Fiscal	2.590.500	183.500	2.407.000
<b>2024 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>74.000</b>	<b>14.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	74.000	14.000	60.000
<b>2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>725.000</b>	<b>493.000</b>	<b>232.000</b>
	Fiscal	725.000	493.000	232.000
<b>2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>145.000</b>	<b>75.000</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	145.000	75.000	70.000
<b>2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação</b>		<b>30.000</b>	<b>12.000</b>	<b>18.000</b>
	Fiscal	30.000	12.000	18.000
<b>2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>		<b>787.000</b>	<b>600.000</b>	<b>187.000</b>



	Fiscal	787.000	600.000	187.000
<b>2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche</b>		<b>315.000</b>	<b>250.000</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	315.000	250.000	65.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola</b>		<b>255.000</b>	<b>200.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	255.000	200.000	55.000
<b>2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>		<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>
	Fiscal	10.000	2.000	8.000
<b>2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE</b>		<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>
	Fiscal	10.000	2.000	8.000
<b>2035 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>		<b>1.826.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>424.000</b>
	Fiscal	1.826.000	1.402.000	424.000
<b>2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio</b>		<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
<b>2037 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior</b>		<b>417.000</b>	<b>252.000</b>	<b>165.000</b>
	Fiscal	417.000	252.000	165.000
<b>2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação</b>		<b>102.000</b>	<b>81.000</b>	<b>21.000</b>
	Fiscal	102.000	81.000	21.000
<b>2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>2040 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>2041 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>		<b>4.231.000</b>	<b>4.186.000</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	4.231.000	4.186.000	45.000
<b>2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos</b>		<b>30.000</b>	<b>23.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	30.000	23.000	7.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2044 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche</b>		<b>1.066.000</b>	<b>1.044.000</b>	<b>22.000</b>
	Fiscal	1.066.000	1.044.000	22.000
<b>2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola</b>		<b>82.000</b>	<b>77.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	82.000	77.000	5.000
<b>2048 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</b>		<b>125.000</b>	<b>96.000</b>	<b>29.000</b>
	Fiscal	125.000	96.000	29.000
<b>2049 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais</b>		<b>412.000</b>	<b>146.000</b>	<b>266.000</b>
	Fiscal	412.000	146.000	266.000
<b>2050 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos</b>		<b>306.000</b>	<b>75.000</b>	<b>231.000</b>
	Fiscal	306.000	75.000	231.000
<b>2051 Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador</b>		<b>265.000</b>	<b>75.000</b>	<b>190.000</b>
	Fiscal	265.000	75.000	190.000
<b>2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo</b>		<b>218.000</b>	<b>218.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	218.000	218.000	0
<b>2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo</b>		<b>52.000</b>	<b>23.000</b>	<b>29.000</b>
	Fiscal	52.000	23.000	29.000
<b>2056 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos</b>		<b>1.835.000</b>	<b>735.000</b>	<b>1.100.000</b>
	Fiscal	1.835.000	735.000	1.100.000
<b>2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente</b>		<b>391.000</b>	<b>89.000</b>	<b>302.000</b>
	Fiscal	391.000	89.000	302.000
<b>2058 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	620.000	620.000	0
<b>2059 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>553.000</b>	<b>366.000</b>	<b>187.000</b>
	Fiscal	553.000	366.000	187.000
<b>2060 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>650.480</b>	<b>430.480</b>	<b>220.000</b>
	Fiscal	650.480	430.480	220.000
<b>2061 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel</b>		<b>3.261.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.261.000</b>
	Fiscal	3.261.000	2.000.000	1.261.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2062 Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel		<b>1.491.500</b>	<b>760.000</b>	<b>731.500</b>
	Fiscal	1.491.500	760.000	731.500
2063 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel		<b>220.000</b>	<b>19.000</b>	<b>201.000</b>
	Fiscal	220.000	19.000	201.000
2064 Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel		<b>270.000</b>	<b>89.000</b>	<b>181.000</b>
	Fiscal	270.000	89.000	181.000
2065 Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel		<b>355.000</b>	<b>202.000</b>	<b>153.000</b>
	Fiscal	355.000	202.000	153.000
2066 Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel		<b>175.000</b>	<b>102.000</b>	<b>73.000</b>
	Fiscal	175.000	102.000	73.000
2067 Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel		<b>1.168.000</b>	<b>507.000</b>	<b>661.000</b>
	Fiscal	1.168.000	507.000	661.000
2068 Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento		<b>345.000</b>	<b>172.000</b>	<b>173.000</b>
	Fiscal	345.000	172.000	173.000
2069 Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero		<b>30.000</b>	<b>14.000</b>	<b>16.000</b>
	Fiscal	30.000	14.000	16.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte		<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	244.000	244.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes		<b>101.500</b>	<b>90.500</b>	<b>11.000</b>
	Fiscal	101.500	90.500	11.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte		<b>134.000</b>	<b>102.000</b>	<b>32.000</b>
	Fiscal	134.000	102.000	32.000
2073 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	450.000	450.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2074 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura		<b>142.000</b>	<b>100.000</b>	<b>42.000</b>
	Fiscal	142.000	100.000	42.000
2075 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura		<b>1.620.000</b>	<b>820.000</b>	<b>800.000</b>
	Fiscal	1.620.000	820.000	800.000
2077 Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água		<b>2.260.000</b>	<b>1.415.000</b>	<b>845.000</b>
	Fiscal	2.260.000	1.415.000	845.000
2078 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar		<b>364.000</b>	<b>122.000</b>	<b>242.000</b>
	Fiscal	364.000	122.000	242.000
2079 Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
2080 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável		<b>1.210.000</b>	<b>930.000</b>	<b>280.000</b>
	Fiscal	1.210.000	930.000	280.000
2081 Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel		<b>35.000</b>	<b>20.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	35.000	20.000	15.000
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas		<b>767.000</b>	<b>767.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	767.000	767.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas		<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	12.000	6.000	6.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas		<b>100.000</b>	<b>65.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	100.000	65.000	35.000
2085 Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas		<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
2094 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município		<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	170.000	170.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2095 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município		<b>27.000</b>	<b>17.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	27.000	17.000	10.000
2096 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças		<b>1.024.000</b>	<b>1.024.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.024.000	1.024.000	0
2097 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças		<b>2.844.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.215.000</b>
	Fiscal	2.844.000	629.000	2.215.000

2098 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças		<b>31.000</b>	<b>12.000</b>	<b>19.000</b>
	Fiscal	31.000	12.000	19.000
2099 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município		<b>683.000</b>	<b>683.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	683.000	683.000	0
2100 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município		<b>34.000</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>
	Fiscal	34.000	17.000	17.000
2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde		<b>1.830.000</b>	<b>1.830.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.830.000	1.830.000	0
2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde		<b>325.000</b>	<b>323.000</b>	<b>2.000</b>
	Seguridade Social	325.000	323.000	2.000
2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	130.000	130.000	0
2104 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		<b>92.000</b>	<b>92.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	92.000	92.000	0
2105 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS		<b>2.002.000</b>	<b>993.000</b>	<b>1.009.000</b>
	Seguridade Social	2.002.000	993.000	1.009.000
2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde		<b>852.000</b>	<b>637.000</b>	<b>215.000</b>
	Seguridade Social	852.000	637.000	215.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF		<b>3.065.000</b>	<b>2.306.000</b>	<b>759.000</b>
	Seguridade Social	3.065.000	2.306.000	759.000
2108 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB		<b>516.000</b>	<b>172.000</b>	<b>344.000</b>
	Seguridade Social	516.000	172.000	344.000
2109 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde		<b>8.435.000</b>	<b>8.069.000</b>	<b>366.000</b>
	Seguridade Social	8.435.000	8.069.000	366.000
2110 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde		<b>4.187.000</b>	<b>3.331.000</b>	<b>856.000</b>
	Seguridade Social	4.187.000	3.331.000	856.000
2111 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde		<b>969.000</b>	<b>942.000</b>	<b>27.000</b>
	Seguridade Social	969.000	942.000	27.000
2112 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica		<b>463.000</b>	<b>342.000</b>	<b>121.000</b>
	Seguridade Social	463.000	342.000	121.000
2113 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada		<b>607.000</b>	<b>604.000</b>	<b>3.000</b>
	Seguridade Social	607.000	604.000	3.000
2114 Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública		<b>1.652.000</b>	<b>1.380.000</b>	<b>272.000</b>
	Seguridade Social	1.652.000	1.380.000	272.000
2115 Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde		<b>1.020.000</b>	<b>961.000</b>	<b>59.000</b>
	Seguridade Social	1.020.000	961.000	59.000
2116 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social		<b>917.000</b>	<b>917.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	917.000	917.000	0
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social		<b>246.000</b>	<b>103.000</b>	<b>143.000</b>
	Seguridade Social	246.000	103.000	143.000
2118 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social		<b>74.000</b>	<b>17.000</b>	<b>57.000</b>
	Seguridade Social	74.000	17.000	57.000
2119 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		<b>337.000</b>	<b>88.000</b>	<b>249.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2120 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		<b>152.000</b>	<b>35.000</b>	<b>117.000</b>
	Seguridade Social	152.000	35.000	117.000
2122 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência		<b>56.000</b>	<b>19.000</b>	<b>37.000</b>
	Seguridade Social	56.000	19.000	37.000
2123 Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social		<b>227.000</b>	<b>154.000</b>	<b>73.000</b>
	Seguridade Social	227.000	154.000	73.000
2124 Manutenção das Ações do IGD - SUAS		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2125 Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família		<b>84.000</b>	<b>13.000</b>	<b>71.000</b>
	Seguridade Social	84.000	13.000	71.000
2126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		<b>122.000</b>	<b>59.000</b>	<b>63.000</b>
	Seguridade Social	122.000	59.000	63.000
2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação		<b>425.000</b>	<b>425.000</b>	<b>0</b>

	Fiscal	425.000	425.000	0
<b>2131 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação</b>		<b>432.000</b>	<b>112.000</b>	<b>320.000</b>
	Seguridade Social	432.000	112.000	320.000
<b>2136 Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel</b>		<b>50.000</b>	<b>29.000</b>	<b>21.000</b>
	Fiscal	50.000	29.000	21.000
<b>2138 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>		<b>87.000</b>	<b>21.000</b>	<b>66.000</b>
	Fiscal	87.000	21.000	66.000
<b>2139 Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município</b>		<b>85.000</b>	<b>42.000</b>	<b>43.000</b>
	Fiscal	85.000	42.000	43.000
<b>2140 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar</b>		<b>32.000</b>	<b>13.000</b>	<b>19.000</b>
	Fiscal	32.000	13.000	19.000
<b>2141 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária</b>		<b>1.488.000</b>	<b>0</b>	<b>1.488.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.488.000	0	1.488.000
<b>2142 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos</b>		<b>8.407.000</b>	<b>0</b>	<b>8.407.000</b>
	Fiscal	8.407.000	0	8.407.000
<b>2143 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos</b>		<b>1.970.000</b>	<b>0</b>	<b>1.970.000</b>
	Fiscal	1.970.000	0	1.970.000
<b>2144 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária</b>		<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>405.000</b>
	Fiscal	405.000	0	405.000
<b>2145 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos</b>		<b>2.281.000</b>	<b>0</b>	<b>2.281.000</b>
	Fiscal	2.281.000	0	2.281.000
<b>2146 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional</b>		<b>680.000</b>	<b>0</b>	<b>680.000</b>
	Fiscal	680.000	0	680.000
<b>2147 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos</b>		<b>1.800.000</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>
	Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
<b>2148 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo</b>		<b>385.000</b>	<b>0</b>	<b>385.000</b>
	Fiscal	385.000	0	385.000
<b>2149 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos</b>		<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
	Fiscal	230.000	0	230.000
<b>2150 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo</b>		<b>97.000</b>	<b>0</b>	<b>97.000</b>
	Fiscal	97.000	0	97.000
<b>2151 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos</b>		<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.100.000	2.100.000	0
<b>2152 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados</b>		<b>470.000</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	470.000	470.000	0
<b>2153 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>2154 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>2155 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>2156 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</b>		<b>73.000</b>	<b>0</b>	<b>73.000</b>
	Seguridade Social	73.000	0	73.000
<b>9001 Reserva de Contingência</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	116.500	116.500	0
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel</b>	<b>4.313.720</b>	<b>4.313.720</b>	<b>0</b>	
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	40.000	40.000	0	
1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	250.000	250.000	0	

2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	741.300	741.300	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	1.709.000	1.709.000	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	1.278.420	1.278.420	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	193.000	193.000	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	90.000	90.000	0
2006 Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	12.000	12.000	0
<b>02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>2.246.000</b>	<b>1.665.000</b>	<b>581.000</b>
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	15.000	5.000	10.000
2007 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	292.000	292.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	295.000	295.000	0
2009 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	435.000	435.000	0
2010 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	455.000	168.000	287.000
2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	169.000	21.000	148.000
2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	535.000	420.000	115.000
2136 Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel	50.000	29.000	21.000
<b>02.002 Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>391.000</b>	<b>259.000</b>	<b>132.000</b>
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	5.000	2.000	3.000
2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	146.000	146.000	0
2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	88.000	88.000	0
2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	14.000	7.000	7.000
2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	138.000	16.000	122.000
<b>02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>	<b>3.279.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>1.179.000</b>
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	20.000	10.000	10.000
2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	1.185.000	1.185.000	0
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	128.000	128.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	1.701.000	712.000	989.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	178.000	33.000	145.000
2021 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	35.000	19.000	16.000
2140 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	32.000	13.000	19.000
<b>02.004 Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>2.764.500</b>	<b>293.500</b>	<b>2.471.000</b>
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	6.000	2.000	4.000
2022 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	94.000	94.000	0
2023 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2.590.500	183.500	2.407.000
2024 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	74.000	14.000	60.000
<b>02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>22.408.000</b>	<b>17.349.000</b>	<b>5.059.000</b>
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	30.000	5.000	25.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	402.000	300.000	102.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	352.000	300.000	52.000
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	322.000	300.000	22.000
1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	1.102.000	880.000	222.000
1016 Construção de Quadras de Esportes	220.000	200.000	20.000
1017 Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental	850.000	400.000	450.000
1019 Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	1.250.000	1.125.000	125.000
1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	250.000	160.000	90.000
1058 Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol	20.000	10.000	10.000
1068 Construção de Ginásio Poliesportivo	748.000	100.000	648.000
1069 Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino	2.225.000	1.000.000	1.225.000
2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	725.000	493.000	232.000
2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	145.000	75.000	70.000
2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	30.000	12.000	18.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	787.000	600.000	187.000
2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	315.000	250.000	65.000
2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	255.000	200.000	55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	10.000	2.000	8.000
2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial	8.000	8.000	0
2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	10.000	2.000	8.000
2035 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.826.000	1.402.000	424.000

2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	30.000	10.000	20.000
2037 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	417.000	252.000	165.000
2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	102.000	81.000	21.000
2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
2040 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	35.000	35.000	0
2041 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	50.000	50.000	0
2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.231.000	4.186.000	45.000
2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	30.000	23.000	7.000
2044 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	1.066.000	1.044.000	22.000
2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	82.000	77.000	5.000
2048 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	125.000	96.000	29.000
2049 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	412.000	146.000	266.000
2050 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	306.000	75.000	231.000
2051 Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	265.000	75.000	190.000
2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação	425.000	425.000	0
2151 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos	2.100.000	2.100.000	0
2152 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados	470.000	470.000	0
2153 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários	120.000	120.000	0
2154 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo	120.000	120.000	0
2155 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural	60.000	60.000	0
<b>02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>2.590.000</b>	<b>1.089.000</b>	<b>1.501.000</b>
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	7.000	3.000	4.000
2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	218.000	218.000	0
2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	52.000	23.000	29.000
2056 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	1.835.000	735.000	1.100.000
2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	391.000	89.000	302.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2138 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	87.000	21.000	66.000
<b>02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>	<b>29.660.480</b>	<b>11.432.980</b>	<b>18.227.500</b>
1024 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	300.000	200.000	100.000
1025 Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	180.000	180.000	0
1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	20.000	10.000	10.000
1027 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepípedo	3.090.000	1.090.000	2.000.000
1029 Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	270.000	70.000	200.000
1034 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	100.000	50.000	50.000
1055 Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	13.000.000	2.000.000	11.000.000
1060 Construção da Praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel	83.500	83.500	0
1063 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto	2.000.000	1.000.000	1.000.000
1064 Urbanização de Logradouros Públicos	810.000	800.000	10.000
1072 Construção e Iluminação de Calçada em Vilas Rurais - Emendas Parlamentares	584.500	584.500	0
1076 Obras de Infraestrutura e Identificação da Vila Sergipe - Emenda Parlamentar	83.500	83.500	0
2058 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	620.000	620.000	0
2059 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	553.000	366.000	187.000
2060 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	650.480	430.480	220.000
2061 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	3.261.000	2.000.000	1.261.000
2062 Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	1.491.500	760.000	731.500
2063 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	220.000	19.000	201.000
2064 Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	270.000	89.000	181.000
2065 Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	355.000	202.000	153.000
2066 Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	175.000	102.000	73.000
2067 Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	1.168.000	507.000	661.000
2068 Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	345.000	172.000	173.000
2069 Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	30.000	14.000	16.000
<b>02.011 Secretaria Municipal de Transportes</b>	<b>483.500</b>	<b>438.500</b>	<b>45.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1030 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	4.000	2.000	2.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	244.000	244.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	101.500	90.500	11.000
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	134.000	102.000	32.000

<b>02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico</b>	<b>8.670.000</b>	<b>4.404.000</b>	<b>4.266.000</b>
1028 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	64.000	32.000	32.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	405.000	5.000	400.000
1067 Construção de Adutoras e Perfuração de Poços	2.100.000	500.000	1.600.000
2073 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	450.000	450.000	0
2074 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	142.000	100.000	42.000
2075 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	1.620.000	820.000	800.000
2077 Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	2.260.000	1.415.000	845.000
2078 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	364.000	122.000	242.000
2079 Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	20.000	10.000	10.000
2080 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	1.210.000	930.000	280.000
2081 Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	35.000	20.000	15.000
<b>02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>2.450.200</b>	<b>1.700.000</b>	<b>750.200</b>
0001 Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	950.200	800.000	150.200
0002 Gestão e Manutenção de Condições ao Poder Judiciário - TJ	600.000	600.000	0
0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	190.000	190.000	0
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	510.000	10.000	500.000
0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	200.000	100.000	100.000
<b>02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas</b>	<b>923.000</b>	<b>860.000</b>	<b>63.000</b>
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	4.000	2.000	2.000
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	767.000	767.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	12.000	6.000	6.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	100.000	65.000	35.000
2085 Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	40.000	20.000	20.000
<b>02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>	<b>17.803.000</b>	<b>0</b>	<b>17.803.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1065 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola	25.000	0	25.000
2141 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária	1.488.000	0	1.488.000
2142 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos	8.407.000	0	8.407.000
2143 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos	1.970.000	0	1.970.000
2144 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária	405.000	0	405.000
2145 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos	2.281.000	0	2.281.000
2146 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional	680.000	0	680.000
2147 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos	1.800.000	0	1.800.000
2148 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo	385.000	0	385.000
2149 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos	230.000	0	230.000
2150 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo	97.000	0	97.000
<b>02.017 Procuradoria Geral do Município</b>	<b>203.000</b>	<b>191.000</b>	<b>12.000</b>
1041 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	6.000	4.000	2.000
2094 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	170.000	170.000	0
2095 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	27.000	17.000	10.000
<b>02.018 Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>3.919.000</b>	<b>1.675.000</b>	<b>2.244.000</b>
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	20.000	10.000	10.000
2096 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	1.024.000	1.024.000	0
2097 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	2.844.000	629.000	2.215.000
2098 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	31.000	12.000	19.000
<b>02.021 Controladoria Geral do Município</b>	<b>812.000</b>	<b>747.000</b>	<b>65.000</b>
1043 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	10.000	5.000	5.000
2099 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	683.000	683.000	0
2100 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	34.000	17.000	17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2139 Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município	85.000	42.000	43.000
<b>02.099 Reserva de Contingência</b>	<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
9001 Reserva de Contingência	116.500	116.500	0
<b>03.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>2.472.000</b>	<b>2.425.000</b>	<b>47.000</b>
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	25.000	10.000	15.000
1071 Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	70.000	40.000	30.000
2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	1.830.000	1.830.000	0

2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	325.000	323.000	2.000
2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	130.000	130.000	0
2104 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	92.000	92.000	0
<b>03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>	<b>27.311.000</b>	<b>22.368.000</b>	<b>4.943.000</b>
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	10.000	5.000	5.000
1046 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	160.000	50.000	110.000
1047 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	100.000	100.000	0
1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	50.000	50.000	0
1050 Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	420.000	230.000	190.000
1051 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	1.915.000	1.330.000	585.000
1070 Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades	53.000	31.000	22.000
1073 Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar	334.000	334.000	0
1074 Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares	334.000	334.000	0
1075 Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar	83.500	83.500	0
1077 Realização de Exames para a População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar	83.500	83.500	0
2105 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	2.002.000	993.000	1.009.000
2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	852.000	637.000	215.000
2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	3.065.000	2.306.000	759.000
2108 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	516.000	172.000	344.000
2109 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	8.435.000	8.069.000	366.000
2110 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	4.187.000	3.331.000	856.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2111 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	969.000	942.000	27.000
2112 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	463.000	342.000	121.000
2113 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	607.000	604.000	3.000
2114 Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	1.652.000	1.380.000	272.000
2115 Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	1.020.000	961.000	59.000
<b>04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social</b>	<b>1.242.000</b>	<b>1.039.000</b>	<b>203.000</b>
1052 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	5.000	2.000	3.000
2116 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	917.000	917.000	0
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	246.000	103.000	143.000
2118 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	74.000	17.000	57.000
<b>04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>	<b>1.510.000</b>	<b>492.000</b>	<b>1.018.000</b>
1053 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	20.000	5.000	15.000
2119 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	337.000	88.000	249.000
2120 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	152.000	35.000	117.000
2122 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	56.000	19.000	37.000
2123 Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	227.000	154.000	73.000
2124 Manutenção das Ações do IGD - SUAS	7.000	7.000	0
2125 Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	84.000	13.000	71.000
2126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.000	59.000	63.000
2131 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	432.000	112.000	320.000
2156 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	73.000	0	73.000
<b>Total:</b>	<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>98.650.400</b>	<b>59.354.700</b>	<b>39.295.700</b>
	Fiscal	69.674.900	35.635.200	34.039.700
	Seguridade Social	28.975.500	23.719.500	5.256.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>36.801.000</b>	<b>15.487.000</b>	<b>21.314.000</b>
	Fiscal	33.241.500	12.882.500	20.359.000
	Seguridade Social	3.559.500	2.604.500	955.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	116.500	116.500	0
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			



Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>135.093.400</b>	<b>74.483.700</b>	<b>60.609.700</b>
	Fiscal	102.858.400	48.459.700	54.398.700
	Seguridade Social	32.235.000	26.024.000	6.211.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	116.500	116.500	0
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>2.407.000</b>	<b>438.000</b>	<b>1.969.000</b>
	Fiscal	1.913.000	20.000	1.893.000
	Seguridade Social	494.000	418.000	76.000
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>33.048.000</b>	<b>17.882.000</b>	<b>15.166.000</b>
	Fiscal	23.411.000	10.283.000	13.128.000
	Seguridade Social	9.637.000	7.599.000	2.038.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>7.078.000</b>	<b>4.356.000</b>	<b>2.722.000</b>
	Fiscal	4.951.000	2.229.000	2.722.000
	Seguridade Social	2.127.000	2.127.000	0
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>235.500</b>	<b>140.500</b>	<b>95.000</b>
	Fiscal	181.500	110.500	71.000
	Seguridade Social	54.000	30.000	24.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>12.630.980</b>	<b>8.537.480</b>	<b>4.093.500</b>
	Fiscal	8.372.980	5.494.480	2.878.500
	Seguridade Social	4.258.000	3.043.000	1.215.000
<b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b>		<b>257.000</b>	<b>106.000</b>	<b>151.000</b>
	Fiscal	243.000	100.000	143.000
	Seguridade Social	14.000	6.000	8.000
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>3.727.500</b>	<b>3.093.000</b>	<b>634.500</b>
	Fiscal	1.128.000	938.500	189.500
	Seguridade Social	2.599.500	2.154.500	445.000
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>976.000</b>	<b>414.500</b>	<b>561.500</b>
	Fiscal	844.000	336.500	507.500
	Seguridade Social	132.000	78.000	54.000
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>6.255.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>5.005.000</b>
	Fiscal	6.075.000	1.170.000	4.905.000
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>1.093.000</b>	<b>578.000</b>	<b>515.000</b>
	Fiscal	709.000	430.000	279.000
	Seguridade Social	384.000	148.000	236.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>11.916.000</b>	<b>10.294.000</b>	<b>1.622.000</b>
	Fiscal	5.893.000	4.383.000	1.510.000
	Seguridade Social	6.023.000	5.911.000	112.000
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>17.231.420</b>	<b>10.604.420</b>	<b>6.627.000</b>
	Fiscal	15.111.420	9.159.420	5.952.000

	Seguridade Social	2.120.000	1.445.000	675.000
<b>40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ</b>		<b>1.654.500</b>	<b>941.500</b>	<b>713.000</b>
	Fiscal	486.500	268.500	218.000
	Seguridade Social	1.168.000	673.000	495.000
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>950.200</b>	<b>800.000</b>	<b>150.200</b>
	Fiscal	950.200	800.000	150.200
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>79.000</b>	<b>26.000</b>	<b>53.000</b>
	Fiscal	72.000	22.000	50.000
	Seguridade Social	7.000	4.000	3.000
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>30.895.000</b>	<b>11.920.000</b>	<b>18.975.000</b>
	Fiscal	28.579.500	10.181.500	18.398.000
	Seguridade Social	2.315.500	1.738.500	577.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>2.552.000</b>	<b>1.621.000</b>	<b>931.000</b>
	Fiscal	1.848.000	1.065.000	783.000
	Seguridade Social	704.000	556.000	148.000
<b>59 PENSÕES ESPECIAIS</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	180.000	180.000	0
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>308.000</b>	<b>308.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>630.000</b>	<b>130.000</b>	<b>500.000</b>
	Fiscal	630.000	130.000	500.000
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>104.300</b>	<b>78.300</b>	<b>26.000</b>
	Fiscal	86.300	65.300	21.000
	Seguridade Social	18.000	13.000	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>466.000</b>	<b>366.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	466.000	366.000	100.000
<b>94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	116.500	116.500	0
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>98.650.400</b>	<b>59.354.700</b>	<b>39.295.700</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>42.562.300</b>	<b>22.706.300</b>	<b>19.856.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.562.300	22.706.300	19.856.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.406.000	438.000	1.968.000
	Fiscal	1.913.000	20.000	1.893.000
	Seguridade Social	493.000	418.000	75.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		33.048.000	17.882.000	15.166.000
	Fiscal	23.411.000	10.283.000	13.128.000
	Seguridade Social	9.637.000	7.599.000	2.038.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.078.000	4.356.000	2.722.000
	Fiscal	4.951.000	2.229.000	2.722.000
	Seguridade Social	2.127.000	2.127.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.300	20.300	0
	Fiscal	20.300	20.300	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	70.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>56.018.100</b>	<b>36.578.400</b>	<b>19.439.700</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		8.000	8.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		300.000	300.000	0
3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000	300.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.660.100	36.220.400	19.439.700
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		235.500	140.500	95.000
	Fiscal	181.500	110.500	71.000
	Seguridade Social	54.000	30.000	24.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.125.980	8.125.480	4.000.500
	Fiscal	7.867.980	5.082.480	2.785.500
	Seguridade Social	4.258.000	3.043.000	1.215.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		257.000	106.000	151.000
	Fiscal	243.000	100.000	143.000
	Seguridade Social	14.000	6.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.727.500	3.093.000	634.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	1.128.000	938.500	189.500
	Seguridade Social	2.599.500	2.154.500	445.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		976.000	414.500	561.500
	Fiscal	844.000	336.500	507.500
	Seguridade Social	132.000	78.000	54.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.255.000	1.250.000	5.005.000
	Fiscal	6.075.000	1.170.000	4.905.000
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.078.000	566.000	512.000
	Fiscal	694.000	418.000	276.000
	Seguridade Social	384.000	148.000	236.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		11.916.000	10.294.000	1.622.000
	Fiscal	5.893.000	4.383.000	1.510.000
	Seguridade Social	6.023.000	5.911.000	112.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		15.207.420	9.392.420	5.815.000
	Fiscal	13.627.420	8.257.420	5.370.000
	Seguridade Social	1.580.000	1.135.000	445.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.654.500	941.500	713.000
	Fiscal	486.500	268.500	218.000
	Seguridade Social	1.168.000	673.000	495.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		950.200	800.000	150.200
	Fiscal	950.200	800.000	150.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		79.000	26.000	53.000
	Fiscal	72.000	22.000	50.000
	Seguridade Social	7.000	4.000	3.000
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		40.000	40.000	0

	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		84.000	58.000	26.000
	Fiscal	66.000	45.000	21.000
	Seguridade Social	18.000	13.000	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		461.000	361.000	100.000
	Fiscal	461.000	361.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>36.801.000</b>	<b>15.487.000</b>	<b>21.314.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>35.991.000</b>	<b>15.177.000</b>	<b>20.814.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.991.000	15.177.000	20.814.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		505.000	412.000	93.000
	Fiscal	505.000	412.000	93.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		15.000	12.000	3.000
	Fiscal	15.000	12.000	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		2.024.000	1.212.000	812.000
	Fiscal	1.484.000	902.000	582.000
	Seguridade Social	540.000	310.000	230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.895.000	11.920.000	18.975.000
	Fiscal	28.579.500	10.181.500	18.398.000
	Seguridade Social	2.315.500	1.738.500	577.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.552.000	1.621.000	931.000
	Fiscal	1.848.000	1.065.000	783.000
	Seguridade Social	704.000	556.000	148.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>630.000</b>	<b>130.000</b>	<b>500.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		630.000	130.000	500.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		630.000	130.000	500.000
	Fiscal	630.000	130.000	500.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		116.500	116.500	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		116.500	116.500	0
	Fiscal	116.500	116.500	0
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade</b>		<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>		
<b>Poder Legislativo</b>		<b>380.000</b>		
	<b>01 Poder Legislativo</b>	<b>380.000</b>		
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	380.000		
<b>Poder Executivo</b>		<b>35.611.000</b>		
	<b>02 Poder Executivo</b>	<b>32.051.500</b>		
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	15.000		
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito	5.000		
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento	20.000		
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação	6.000		
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	7.654.000		
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	7.000		
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	21.651.500		
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes	4.000		
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2.569.000		
	02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	4.000		

02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	60.000
02.017 Procuradoria Geral do Município	6.000
02.018 Secretaria Municipal de Finanças	20.000
02.021 Controladoria Geral do Município	30.000
<b>03Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>	<b>3.534.500</b>
03.001 Secretaria Municipal de Saúde	95.000
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	3.439.500
<b>04Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel</b>	<b>25.000</b>
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	5.000
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	20.000
<b>Total</b>	<b>35.991.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			<b>2.450.200</b>	<b>1.700.000</b>	<b>750.200</b>
	02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.450.200	1.700.000	750.200
		0001 Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	950.200	800.000	150.200
		0002 Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ	600.000	600.000	0
		0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	190.000	190.000	0
		0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	510.000	10.000	500.000
		0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	200.000	100.000	100.000
<b>0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO</b>			<b>4.313.720</b>	<b>4.313.720</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		4.313.720	4.313.720	0
		1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal	40.000	40.000	0
		1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	250.000	250.000	0
		2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	741.300	741.300	0
		2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	1.709.000	1.709.000	0
		2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	1.278.420	1.278.420	0
		2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	193.000	193.000	0
		2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	90.000	90.000	0
		2006 Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	12.000	12.000	0
<b>0002 GABINETE DA COMUNIDADE</b>			<b>2.587.000</b>	<b>1.895.000</b>	<b>692.000</b>
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		2.196.000	1.636.000	560.000
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	15.000	5.000	10.000
		2007 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	292.000	292.000	0
		2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	295.000	295.000	0
		2009 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	435.000	435.000	0
		2010 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	455.000	168.000	287.000
		2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	169.000	21.000	148.000
		2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	535.000	420.000	115.000
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		391.000	259.000	132.000
		1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	5.000	2.000	3.000
		2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	146.000	146.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	88.000	88.000	0
		2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	14.000	7.000	7.000
		2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	138.000	16.000	122.000
<b>0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO</b>			<b>14.722.480</b>	<b>11.095.480</b>	<b>3.627.000</b>
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		50.000	29.000	21.000
		2136 Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel	50.000	29.000	21.000
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		3.279.000	2.100.000	1.179.000
		1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	20.000	10.000	10.000
		2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	1.185.000	1.185.000	0
		2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	128.000	128.000	0
		2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	1.701.000	712.000	989.000
		2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	178.000	33.000	145.000
		2021 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	35.000	19.000	16.000

		2140 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	32.000	13.000	19.000
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura,Esporte e Lazer		1.355.000	1.010.000	345.000
		1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	30.000	5.000	25.000
		2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	725.000	493.000	232.000
		2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	145.000	75.000	70.000
		2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	30.000	12.000	18.000
		2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação	425.000	425.000	0
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		277.000	244.000	33.000
		1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	7.000	3.000	4.000
		2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	218.000	218.000	0
		2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	52.000	23.000	29.000
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		1.843.480	1.426.480	417.000
		1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	20.000	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2058 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	620.000	620.000	0
		2059 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	553.000	366.000	187.000
		2060 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	650.480	430.480	220.000
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		483.500	438.500	45.000
		1030 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	4.000	2.000	2.000
		2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	244.000	244.000	0
		2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	101.500	90.500	11.000
		2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	134.000	102.000	32.000
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		2.681.000	1.407.000	1.274.000
		1028 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura	64.000	32.000	32.000
		1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	405.000	5.000	400.000
		2073 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	450.000	450.000	0
		2074 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	142.000	100.000	42.000
	02.015 Secretaria Municipal de Agricultura com as Vilas	2075 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Articulação	1.620.000 923.000	820.000 860.000	800.000 63.000
		1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	4.000	2.000	2.000
		2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	767.000	767.000	0
		2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	12.000	6.000	6.000
		2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas 2085 Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	100.000 40.000	65.000 20.000	35.000 20.000
	02.099 Reserva de Contingência		116.500	116.500	0
		9001 Reserva de Contingência	116.500	116.500	0
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde		2.472.000	2.425.000	47.000
		1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	25.000	10.000	15.000
		1071 Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	70.000	40.000	30.000
		2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	1.830.000	1.830.000	0
		2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	325.000	323.000	2.000
		2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	130.000	130.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2104 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	92.000	92.000	0
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		1.242.000	1.039.000	203.000
		1052 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	5.000	2.000	3.000
		2116 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	917.000	917.000	0
		2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	246.000	103.000	143.000
		2118 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	74.000	17.000	57.000
0004 CONTROLE FINANCEIRO			<b>3.919.000</b>	<b>1.675.000</b>	<b>2.244.000</b>
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças		3.919.000	1.675.000	2.244.000
		1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	20.000	10.000	10.000
		2096 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	1.024.000	1.024.000	0
		2097 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	2.844.000	629.000	2.215.000
		2098 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	31.000	12.000	19.000
0005 DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO			<b>2.764.500</b>	<b>293.500</b>	<b>2.471.000</b>
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação		2.764.500	293.500	2.471.000
		1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	6.000	2.000	4.000

		2022 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	94.000	94.000	0
		2023 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2.590.500	183.500	2.407.000
		2024 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	74.000	14.000	60.000
0006 ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL			<b>203.000</b>	<b>191.000</b>	<b>12.000</b>
	02.017 Procuradoria Geral do Município		203.000	191.000	12.000
		1041 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	6.000	4.000	2.000
		2094 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	170.000	170.000	0
		2095 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	27.000	17.000	10.000
0007 CONTROLE INTERNO			<b>812.000</b>	<b>747.000</b>	<b>65.000</b>
	02.021 Controladoria Geral do Município		812.000	747.000	65.000
		1043 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	10.000	5.000	5.000
		2099 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	683.000	683.000	0
		2100 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	34.000	17.000	17.000
		2139 Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município	85.000	42.000	43.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0008 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO			<b>34.228.000</b>	<b>13.452.000</b>	<b>20.776.000</b>
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		16.425.000	13.452.000	2.973.000
		1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	402.000	300.000	102.000
		1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	352.000	300.000	52.000
		1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	322.000	300.000	22.000
		1017 Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental	850.000	400.000	450.000
		1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	250.000	160.000	90.000
		1069 Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino	2.225.000	1.000.000	1.225.000
		2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	787.000	600.000	187.000
		2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	315.000	250.000	65.000
		2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	255.000	200.000	55.000
		2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	10.000	2.000	8.000
		2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial	8.000	8.000	0
		2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	10.000	2.000	8.000
		2035 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.826.000	1.402.000	424.000
		2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	30.000	10.000	20.000
		2037 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	417.000	252.000	165.000
		2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	102.000	81.000	21.000
		2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
		2040 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	35.000	35.000	0
		2041 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	50.000	50.000	0
		2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.231.000	4.186.000	45.000
		2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	30.000	23.000	7.000
		2044 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	1.066.000	1.044.000	22.000
		2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	82.000	77.000	5.000
		2151 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos	2.100.000	2.100.000	0
		2152 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados	470.000	470.000	0
		2153 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários	120.000	120.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		17.803.000	0	17.803.000
		1065 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
		1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola	25.000	0	25.000
		2141 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária	1.488.000	0	1.488.000
		2142 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos	8.407.000	0	8.407.000
		2143 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos	1.970.000	0	1.970.000
		2144 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária	405.000	0	405.000
		2145 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos	2.281.000	0	2.281.000
		2146 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional	680.000	0	680.000
		2147 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos	1.800.000	0	1.800.000
		2148 Profissionais da Educação Básica - Educação	385.000	0	385.000

		Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo			
		2149 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos	230.000	0	230.000
		2150 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo	97.000	0	97.000
0009 ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE			<b>27.311.000</b>	<b>22.368.000</b>	<b>4.943.000</b>
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		27.311.000	22.368.000	4.943.000
		1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	10.000	5.000	5.000
		1046 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	160.000	50.000	110.000
		1047 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	100.000	100.000	0
		1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	50.000	50.000	0
		1050 Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	420.000	230.000	190.000
		1051 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	1.915.000	1.330.000	585.000
		1070 Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades	53.000	31.000	22.000
		1073 Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar	334.000	334.000	0
		1074 Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares	334.000	334.000	0
		1075 Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar	83.500	83.500	0
		1077 Realização de Exames para a População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar	83.500	83.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2105 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	2.002.000	993.000	1.009.000
		2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	852.000	637.000	215.000
		2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	3.065.000	2.306.000	759.000
		2108 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	516.000	172.000	344.000
		2109 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	8.435.000	8.069.000	366.000
		2110 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	4.187.000	3.331.000	856.000
		2111 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	969.000	942.000	27.000
		2112 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	463.000	342.000	121.000
		2113 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	607.000	604.000	3.000
		2114 Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	1.652.000	1.380.000	272.000
		2115 Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	1.020.000	961.000	59.000
0010 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL			<b>1.510.000</b>	<b>492.000</b>	<b>1.018.000</b>
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		1.510.000	492.000	1.018.000
		1053 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	20.000	5.000	15.000
		2119 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	337.000	88.000	249.000
		2120 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	152.000	35.000	117.000
		2122 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	56.000	19.000	37.000
		2123 Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	227.000	154.000	73.000
		2124 Manutenção das Ações do IGD - SUAS	7.000	7.000	0
		2125 Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	84.000	13.000	71.000
		2126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.000	59.000	63.000
		2131 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	432.000	112.000	320.000
		2156 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	73.000	0	73.000
0011 FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO			<b>3.889.000</b>	<b>2.497.000</b>	<b>1.392.000</b>
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		3.889.000	2.497.000	1.392.000
		2077 Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	2.260.000	1.415.000	845.000
		2078 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	364.000	122.000	242.000
		2079 Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	20.000	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2080 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	1.210.000	930.000	280.000
		2081 Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	35.000	20.000	15.000
0012 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			<b>27.232.500</b>	<b>9.422.000</b>	<b>17.810.500</b>
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		27.232.500	9.422.000	17.810.500
		1024 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	300.000	200.000	100.000
		1025 Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	180.000	180.000	0
		1027 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepípedo	3.090.000	1.090.000	2.000.000
		1029 Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	270.000	70.000	200.000
		1034 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	100.000	50.000	50.000
		1055 Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	13.000.000	2.000.000	11.000.000



		1060 Construção da Praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel	83.500	83.500	0
		1063 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto	2.000.000	1.000.000	1.000.000
		1064 Urbanização de Logradouros Públicos	810.000	800.000	10.000
		1076 Obras de Infraestrutura e Identificação da Vila Sergipe - Emenda Parlamentar	83.500	83.500	0
		2061 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	3.261.000	2.000.000	1.261.000
		2062 Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	1.491.500	760.000	731.500
		2063 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	220.000	19.000	201.000
		2064 Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	270.000	89.000	181.000
		2065 Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	355.000	202.000	153.000
		2066 Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	175.000	102.000	73.000
		2067 Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	1.168.000	507.000	661.000
		2068 Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	345.000	172.000	173.000
		2069 Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	30.000	14.000	16.000
0013 TURISMO E MEIO AMBIENTE			<b>2.226.000</b>	<b>824.000</b>	<b>1.402.000</b>
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		2.226.000	824.000	1.402.000
		2056 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	1.835.000	735.000	1.100.000
		2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	391.000	89.000	302.000
0014 CULTURA			<b>597.000</b>	<b>302.000</b>	<b>295.000</b>
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		597.000	302.000	295.000
		2048 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	125.000	96.000	29.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2049 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	412.000	146.000	266.000
		2155 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural	60.000	60.000	0
0015 ESPORTE E LAZER			<b>4.031.000</b>	<b>2.585.000</b>	<b>1.446.000</b>
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		4.031.000	2.585.000	1.446.000
		1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	1.102.000	880.000	222.000
		1016 Construção de Quadras de Esportes	220.000	200.000	20.000
		1019 Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	1.250.000	1.125.000	125.000
		1058 Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol	20.000	10.000	10.000
		1068 Construção de Ginásio Poliesportivo	748.000	100.000	648.000
		2050 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	306.000	75.000	231.000
		2051 Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	265.000	75.000	190.000
		2154 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo	120.000	120.000	0
0016 INFRA ESTRUTURA			<b>2.684.500</b>	<b>1.084.500</b>	<b>1.600.000</b>
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		584.500	584.500	0
		1072 Construção e Iluminação de Calçada em Vilas Rurais - Emendas Parlamentares	584.500	584.500	0
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		2.100.000	500.000	1.600.000
		1067 Construção de Adutoras e Perfuração de Poços	2.100.000	500.000	1.600.000
0017 TURISMO EM SERRA DO MEL			<b>87.000</b>	<b>21.000</b>	<b>66.000</b>
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		87.000	21.000	66.000
		2138 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	87.000	21.000	66.000
<b>Total</b>			<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:			103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:			32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		4.313.720	4.313.720	0
	Fiscal	4.313.720	4.313.720	0
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		2.246.000	1.665.000	581.000
	Fiscal	2.246.000	1.665.000	581.000
02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		391.000	259.000	132.000
	Fiscal	391.000	259.000	132.000
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		3.279.000	2.100.000	1.179.000
	Fiscal	3.279.000	2.100.000	1.179.000
02.004 Secretaria Municipal de Tributação		2.764.500	293.500	2.471.000
	Fiscal	2.764.500	293.500	2.471.000
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		22.408.000	17.349.000	5.059.000

	Fiscal	22.408.000	17.349.000	5.059.000
<b>02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>		<b>2.590.000</b>	<b>1.089.000</b>	<b>1.501.000</b>
	Fiscal	2.590.000	1.089.000	1.501.000
<b>02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>		<b>29.660.480</b>	<b>11.432.980</b>	<b>18.227.500</b>
	Fiscal	29.660.480	11.432.980	18.227.500
<b>02.011 Secretaria Municipal de Transportes</b>		<b>483.500</b>	<b>438.500</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	483.500	438.500	45.000
<b>02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico</b>		<b>8.670.000</b>	<b>4.404.000</b>	<b>4.266.000</b>
	Fiscal	8.670.000	4.404.000	4.266.000
<b>02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		<b>2.450.200</b>	<b>1.700.000</b>	<b>750.200</b>
	Fiscal	2.450.200	1.700.000	750.200
<b>02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas</b>		<b>923.000</b>	<b>860.000</b>	<b>63.000</b>
	Fiscal	923.000	860.000	63.000
<b>02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>		<b>17.803.000</b>	<b>0</b>	<b>17.803.000</b>
	Fiscal	17.803.000	0	17.803.000
<b>02.017 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>203.000</b>	<b>191.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	203.000	191.000	12.000
<b>02.018 Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>3.919.000</b>	<b>1.675.000</b>	<b>2.244.000</b>
	Fiscal	3.919.000	1.675.000	2.244.000
<b>02.021 Controladoria Geral do Município</b>		<b>812.000</b>	<b>747.000</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	812.000	747.000	65.000
<b>02.099 Reserva de Contingência</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	116.500	116.500	0
<b>03.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>2.472.000</b>	<b>2.425.000</b>	<b>47.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.472.000	2.425.000	47.000
<b>03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>27.311.000</b>	<b>22.368.000</b>	<b>4.943.000</b>
	Seguridade Social	27.311.000	22.368.000	4.943.000
<b>04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		<b>1.242.000</b>	<b>1.039.000</b>	<b>203.000</b>
	Seguridade Social	1.242.000	1.039.000	203.000
<b>04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>1.510.000</b>	<b>492.000</b>	<b>1.018.000</b>
	Seguridade Social	1.510.000	492.000	1.018.000
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
<b>01 - Poder Legislativo</b>		<b>4.313.720</b>	<b>4.313.720</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.313.720	4.313.720	0
<b>02 - Poder Executivo</b>		<b>98.719.180</b>	<b>44.320.480</b>	<b>54.398.700</b>
	Fiscal	98.719.180	44.320.480	54.398.700
<b>03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>29.783.000</b>	<b>24.793.000</b>	<b>4.990.000</b>
	Seguridade Social 29.783.000		24.793.000	4.990.000
<b>04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel</b>		<b>2.752.000</b>	<b>1.531.000</b>	<b>1.221.000</b>
	Seguridade Social 2.752.000		1.531.000	1.221.000
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
<b>01 Poder Legislativo</b>			<b>4.313.720</b>	<b>4.313.720</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		4.313.720	4.313.720	0
		Fiscal	4.313.720	4.313.720	0
<b>02 Poder Executivo</b>			<b>98.719.180</b>	<b>44.320.480</b>	<b>54.398.700</b>
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		2.246.000	1.665.000	581.000

		Fiscal	2.246.000	1.665.000	581.000
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		391.000	259.000	132.000
		Fiscal	391.000	259.000	132.000
	02.003 Sec. Mun. Admsitração e Planejamento		3.279.000	2.100.000	1.179.000
		Fiscal	3.279.000	2.100.000	1.179.000
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação		2.764.500	293.500	2.471.000
		Fiscal	2.764.500	293.500	2.471.000
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		22.408.000	17.349.000	5.059.000
		Fiscal	22.408.000	17.349.000	5.059.000
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		2.590.000	1.089.000	1.501.000
		Fiscal	2.590.000	1.089.000	1.501.000
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		29.660.480	11.432.980	18.227.500
		Fiscal	29.660.480	11.432.980	18.227.500
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		483.500	438.500	45.000
		Fiscal	483.500	438.500	45.000
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuarria e Desev.Economico		8.670.000	4.404.000	4.266.000
		Fiscal	8.670.000	4.404.000	4.266.000
	02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.450.200	1.700.000	750.200
		Fiscal	2.450.200	1.700.000	750.200
	02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas		923.000	860.000	63.000
		Fiscal	923.000	860.000	63.000
	02.016 Fundo		17.803.000	0	17.803.000
	Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
		Fiscal	17.803.000	0	17.803.000
	02.017 Procuradoria Geral do Município		203.000	191.000	12.000
		Fiscal	203.000	191.000	12.000
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças		3.919.000	1.675.000	2.244.000
		Fiscal	3.919.000	1.675.000	2.244.000
	02.021 Controladoria Geral do Município		812.000	747.000	65.000
		Fiscal	812.000	747.000	65.000
	02.099 Reserva de Contingência		116.500	116.500	0
		Fiscal	116.500	116.500	0
<b>03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			<b>29.783.000</b>	<b>24.793.000</b>	<b>4.990.000</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde		2.472.000	2.425.000	47.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	2.472.000	2.425.000	47.000
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		27.311.000	22.368.000	4.943.000
		Seguridade Social	27.311.000	22.368.000	4.943.000
<b>04 Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel</b>			<b>2.752.000</b>	<b>1.531.000</b>	<b>1.221.000</b>
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		1.242.000	1.039.000	203.000
		Seguridade Social	1.242.000	1.039.000	203.000
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		1.510.000	492.000	1.018.000
		Seguridade Social	1.510.000	492.000	1.018.000
<b>Total</b>			<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:			103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:			32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>98.650.400</b>	<b>59.354.700</b>	<b>39.295.700</b>
	01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel		3.933.720	3.933.720	0
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	3.933.720	3.933.720	0
	02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil		2.231.000	1.660.000	571.000
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.660.000	1.660.000	0
		17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	571.000	0	571.000
	02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito		386.000	257.000	129.000
		15000000Recursos não Vinculados de Impostos	257.000	257.000	0

	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	129.000	0	129.000	
<b>02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>			<b>3.259.000</b>	<b>2.090.000</b>	<b>1.169.000</b>	
		Recursos não Vinculados de Impostos	2.090.000	2.090.000	0	
	17040000	15000000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.169.000	0	1.169.000
<b>02.004 - Secretaria Municipal de Tributação</b>			<b>2.758.500</b>	<b>291.500</b>	<b>2.467.000</b>	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	291.500	291.500	0	
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.467.000	0	2.467.000	
<b>02.005 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>			<b>14.754.000</b>	<b>12.594.000</b>	<b>2.160.000</b>	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.918.000	2.918.000	0	
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.676.000	9.676.000	0	
	15500000	Transferência do Salário-Educação	40.000	0	40.000	
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	241.000	0	241.000	
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	164.000	0	164.000	
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	250.000	
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000	0	20.000	
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.445.000	0	1.445.000	
<b>02.007 - Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente</b>			<b>2.583.000</b>	<b>1.086.000</b>	<b>1.497.000</b>	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.086.000	1.086.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes	
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.497.000	0	1.497.000
<b>02.010 - Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento</b>			<b>7.828.980</b>	<b>4.407.480</b>	<b>3.421.500</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.407.480	4.407.480	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.169.000	0	2.169.000
	17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	901.000	0	901.000
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	351.500	0	351.500
<b>02.011 - Secretaria Municipal de Transportes</b>			<b>479.500</b>	<b>436.500</b>	<b>43.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	436.500	436.500	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	43.000	0	43.000
<b>02.013 - Sec. Mun. Agríc. Pecuária e Desev. Economico</b>			<b>6.101.000</b>	<b>3.867.000</b>	<b>2.234.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.867.000	3.867.000	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.234.000	0	2.234.000
<b>02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>			<b>1.820.200</b>	<b>1.570.000</b>	<b>250.200</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.570.000	1.570.000	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000	0	250.000
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	0	200
<b>02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas</b>			<b>919.000</b>	<b>858.000</b>	<b>61.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	858.000	858.000	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	61.000	0	61.000
<b>02.016 - Fundo Man. Des. Ed. B. Val. Prof. Edu - FUNDEB</b>			<b>17.743.000</b>	<b>0</b>	<b>17.743.000</b>
	15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.100.000	0	17.100.000
	15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	341.000	0	341.000
	15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	211.000	0	211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes	
	15431070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.000	0	91.000
<b>02.017 - Procuradoria Geral do Município</b>			<b>197.000</b>	<b>187.000</b>	<b>10.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	187.000	187.000	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
<b>02.018 - Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>3.899.000</b>	<b>1.665.000</b>	<b>2.234.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.665.000	1.665.000	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.234.000	0	2.234.000
<b>02.021 - Controladoria Geral do Município</b>			<b>782.000</b>	<b>732.000</b>	<b>50.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	732.000	732.000	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	50.000
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>2.377.000</b>	<b>2.375.000</b>	<b>2.000</b>
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.375.000	2.375.000	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000

<b>03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>23.871.500</b>	<b>19.820.500</b>	<b>4.051.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	83.500	83.500	0
	15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.737.000	19.737.000	0
	16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.130.000	0	2.130.000
	16040000Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	912.000	0	912.000
	16210000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000	0	90.000
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	919.000	0	919.000
<b>04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		<b>1.237.000</b>	<b>1.037.000</b>	<b>200.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	1.037.000	1.037.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
	<b>04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>	<b>1.490.000</b>	<b>487.000</b>	<b>1.003.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	487.000	487.000	0
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	367.000	0	367.000
	16610000Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	73.000	0	73.000
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	563.000	0	563.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>36.801.000</b>	<b>15.487.000</b>	<b>21.314.000</b>
	<b>01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel</b>	<b>380.000</b>	<b>380.000</b>	<b>0</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	380.000	0
	<b>02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
	<b>02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
	<b>02.003 - Sec. Mun. Admnsitração e Planejamento</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
	<b>02.004 - Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000
	<b>02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>	<b>7.654.000</b>	<b>4.755.000</b>	<b>2.899.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	2.295.000	2.295.000	0
	15001001Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.460.000	2.460.000	0
	15500000Transferência do Salário-Educação	170.000	0	170.000
	15730000Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.645.000	0	1.645.000
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	448.000	0	448.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	636.000	0	636.000
<b>02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>		<b>7.000</b>	<b>3.000</b>	<b>4.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000
<b>02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>		<b>21.831.500</b>	<b>7.025.500</b>	<b>14.806.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	7.025.500	7.025.500	0
	17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000.000	0	8.000.000
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.786.000	0	6.786.000
	17500000Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	20.000
<b>02.011 - Secretaria Municipal de Transportes</b>		<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
<b>02.013 - Sec.Mun.Agríc.Pecuaria e Desev.Economico</b>		<b>2.569.000</b>	<b>537.000</b>	<b>2.032.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	537.000	537.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	532.000	0	532.000
	18990000Outros Recursos Vinculados	1.500.000	0	1.500.000
<b>02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		<b>630.000</b>	<b>130.000</b>	<b>500.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	130.000	0

	17510000Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000	0	500.000
<b>02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas</b>		<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
<b>02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	15410000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	0	30.000
	15420000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
	15430000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	10.000
<b>02.017 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>6.000</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
<b>02.018 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
<b>02.021 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	15.000
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>95.000</b>	<b>50.000</b>	<b>45.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.000	0	45.000
<b>03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>3.439.500</b>	<b>2.547.500</b>	<b>892.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	751.500	751.500	0
	15001002Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.796.000	1.796.000	0
	16000000Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	15.000
	16210000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	100.000
	16350000Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	555.000	0	555.000
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	222.000	0	222.000
<b>04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
<b>04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Recursos Outras Tesouro	Fontes
	16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	10.000
	17040000Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
<b>02.099 - Reserva de Contingência</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
	15000000Recursos não Vinculados de Impostos	116.500	116.500	0
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>98.650.400</b>	<b>59.354.700</b>	<b>39.295.700</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.562.300	22.706.300	19.856.000
		Fiscal	30.305.300	12.562.300	17.743.000
		Seguridade Social	12.257.000	10.144.000	2.113.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.018.100	36.578.400	19.439.700
		Fiscal	39.299.600	23.002.900	16.296.700
		Seguridade Social	16.718.500	13.575.500	3.143.000
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>36.801.000</b>	<b>15.487.000</b>	<b>21.314.000</b>

	4 INVESTIMENTO		35.991.000	15.177.000	20.814.000
		Fiscal	32.431.500	12.572.500	19.859.000
		Seguridade Social	3.559.500	2.604.500	955.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		630.000	130.000	500.000
		Fiscal	630.000	130.000	500.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		116.500	116.500	0
		Fiscal	116.500	116.500	0
<b>Total</b>			<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:			103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:			32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>98.650.400</b>	<b>59.354.700</b>	<b>39.295.700</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.562.300	22.706.300	19.856.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.909.300	12.909.300	0
			Fiscal	9.972.300	9.972.300	0
			Seguridade Social	2.937.000	2.937.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.590.000	2.590.000	0
			Fiscal	2.590.000	2.590.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.207.000	7.207.000	0
			Seguridade Social	7.207.000	7.207.000	0
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.100.000	0	17.100.000
			Fiscal	17.100.000	0	17.100.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		341.000	0	341.000
			Fiscal	341.000	0	341.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		211.000	0	211.000
			Fiscal	211.000	0	211.000
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		91.000	0	91.000
			Fiscal	91.000	0	91.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.110.000	0	1.110.000
			Seguridade Social	1.110.000	0	1.110.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		912.000	0	912.000
			Seguridade Social	912.000	0	912.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		91.000	0	91.000
			Seguridade Social	91.000	0	91.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			70.000	70.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000	70.000	0
			Fiscal	70.000	70.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.018.100	36.578.400	19.439.700
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.962.400	16.962.400	0
			Fiscal	15.916.900	15.916.900	0
			Seguridade Social	1.045.500	1.045.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.086.000	7.086.000	0
			Fiscal	7.086.000	7.086.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.530.000	12.530.000	0
			Seguridade Social	12.530.000	12.530.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15500000 Transferência do Salário-Educação		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		241.000	0	241.000
			Fiscal	241.000	0	241.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		164.000	0	164.000
			Fiscal	164.000	0	164.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000	0	250.000
			Fiscal	250.000	0	250.000

		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.020.000	0	1.020.000
			Seguridade Social	1.020.000	0	1.020.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		90.000	0	90.000
			Seguridade Social	90.000	0	90.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		276.000	0	276.000
			Seguridade Social	276.000	0	276.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		73.000	0	73.000
			Seguridade Social	73.000	0	73.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		16.013.000	0	16.013.000
			Fiscal	14.329.000	0	14.329.000
			Seguridade Social	1.684.000	0	1.684.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		901.000	0	901.000
			Fiscal	901.000	0	901.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		200	0	200
			Fiscal	200	0	200
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		351.500	0	351.500
			Fiscal	351.500	0	351.500
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>36.801.000</b>	<b>15.487.000</b>	<b>21.314.000</b>
	4 INVESTIMENTO			35.991.000	15.177.000	20.814.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.921.000	10.921.000	0
			Fiscal	10.112.500	10.112.500	0
			Seguridade Social	808.500	808.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.460.000	2.460.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Fiscal	2.460.000	2.460.000	0
			Seguridade Social	1.796.000	1.796.000	0
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		170.000	0	170.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.645.000	0	1.645.000
			Fiscal	1.645.000	0	1.645.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		555.000	0	555.000
			Seguridade Social	555.000	0	555.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.448.000	0	8.448.000
			Fiscal	8.448.000	0	8.448.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.291.000	0	8.291.000
			Fiscal	8.016.000	0	8.016.000
			Seguridade Social	275.000	0	275.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados		1.500.000	0	1.500.000
			Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			180.000	180.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		180.000	180.000	0
			Fiscal	180.000	180.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			630.000	130.000	500.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		130.000	130.000	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Fiscal	130.000	130.000	0
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500.000	0	500.000
			Fiscal	500.000	0	500.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			116.500	116.500	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		116.500	116.500	0
			Fiscal	116.500	116.500	0
			<b>Total</b>	<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
			Fiscal:	103.032.900	48.634.200	54.398.700
			Seguridade:	32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel</b>		<b>4.313.720</b>	<b>4.313.720</b>	<b>0</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.933.720</b>	<b>3.933.720</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.450.300</b>	<b>2.450.300</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.450.300	2.450.300	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000	2.000.000	0	
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000	420.000	0	
	Fiscal	420.000	420.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.300	20.300	0	
	Fiscal	20.300	20.300	0	
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.483.420</b>	<b>1.483.420</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.483.420	1.483.420	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		220.000	220.000	0	
	Fiscal	220.000	220.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		420.000	420.000	0	
	Fiscal	420.000	420.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396.420	396.420	0	
	Fiscal	396.420	396.420	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		261.000	261.000	0	
	Fiscal	261.000	261.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>380.000</b>	<b>380.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>380.000</b>	<b>380.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		380.000	380.000	0	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil</b>		<b>2.246.000</b>	<b>1.665.000</b>	<b>581.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.231.000</b>	<b>1.660.000</b>	<b>571.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.022.000</b>	<b>1.022.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.022.000	1.022.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		839.000	839.000	0
	Fiscal	839.000	839.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		183.000	183.000	0
	Fiscal	183.000	183.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.209.000</b>	<b>638.000</b>	<b>571.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		8.000	8.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.151.000	580.000	571.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		28.000	20.000	8.000
	Fiscal	28.000	20.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000	14.000	63.000
	Fiscal	77.000	14.000	63.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		127.000	24.000	103.000
	Fiscal	127.000	24.000	103.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		355.000	110.000	245.000
	Fiscal	355.000	110.000	245.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		554.000	407.000	147.000
	Fiscal	554.000	407.000	147.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
<b>02.002 Gabinete do Vice-Prefeito</b>		<b>391.000</b>	<b>259.000</b>	<b>132.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>386.000</b>	<b>257.000</b>	<b>129.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>234.000</b>	<b>234.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		234.000	234.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.000	192.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		192.000	192.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>152.000</b>	<b>23.000</b>	<b>129.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		152.000	23.000	129.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000	6.000	22.000
	Fiscal	28.000	6.000	22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		112.000	11.000	101.000
	Fiscal	112.000	11.000	101.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
<b>02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>		<b>3.279.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>1.179.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.259.000</b>	<b>2.090.000</b>	<b>1.169.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.313.000</b>	<b>1.313.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.313.000	1.313.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.075.000	1.075.000	0
	Fiscal	1.075.000	1.075.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		238.000	238.000	0
	Fiscal	238.000	238.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.946.000</b>	<b>777.000</b>	<b>1.169.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.946.000	777.000	1.169.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	8.000	4.000
	Fiscal	12.000	8.000	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		222.000	72.000	150.000
	Fiscal	222.000	72.000	150.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000	4.000	5.000
	Fiscal	9.000	4.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115.000	30.000	85.000
	Fiscal	115.000	30.000	85.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		190.000	90.000	100.000
	Fiscal	190.000	90.000	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000	16.000	7.000
	Fiscal	23.000	16.000	7.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		900.000	300.000	600.000
	Fiscal	900.000	300.000	600.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		159.000	126.000	33.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	159.000	126.000	33.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		271.000	89.000	182.000
	Fiscal	271.000	89.000	182.000
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>02.004 Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>2.764.500</b>	<b>293.500</b>	<b>2.471.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.758.500</b>	<b>291.500</b>	<b>2.467.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>94.000</b>	<b>94.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		94.000	94.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.664.500</b>	<b>197.500</b>	<b>2.467.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.664.500	197.500	2.467.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.000	500
	Fiscal	1.500	1.000	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000	3.000	19.000
	Fiscal	22.000	3.000	19.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	500	500
	Fiscal	1.000	500	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000	11.000	41.000
	Fiscal	52.000	11.000	41.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.550.000	150.000	2.400.000
	Fiscal	2.550.000	150.000	2.400.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000	4.000	5.000
	Fiscal	9.000	4.000	5.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	2.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
<b>02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>		<b>22.408.000</b>	<b>17.349.000</b>	<b>5.059.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>14.754.000</b>	<b>12.594.000</b>	<b>2.160.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.273.000</b>	<b>3.273.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.273.000	3.273.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.670.000	2.670.000	0
	Fiscal	2.670.000	2.670.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		583.000	583.000	0
	Fiscal	583.000	583.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.481.000</b>	<b>9.321.000</b>	<b>2.160.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.481.000	9.321.000	2.160.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		29.000	16.000	13.000
	Fiscal	29.000	16.000	13.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.188.000	3.190.000	998.000
	Fiscal	4.188.000	3.190.000	998.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		204.000	86.000	118.000
	Fiscal	204.000	86.000	118.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.072.000	912.000	160.000
	Fiscal	1.072.000	912.000	160.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		171.000	101.000	70.000
	Fiscal	171.000	101.000	70.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		210.000	150.000	60.000
	Fiscal	210.000	150.000	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		357.000	251.000	106.000
	Fiscal	357.000	251.000	106.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.335.000	3.260.000	75.000
	Fiscal	3.335.000	3.260.000	75.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.726.000	1.230.000	496.000
	Fiscal	1.726.000	1.230.000	496.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		79.000	73.000	6.000
	Fiscal	79.000	73.000	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		72.000	22.000	50.000
	Fiscal	72.000	22.000	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	28.000	8.000
	Fiscal	36.000	28.000	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>7.654.000</b>	<b>4.755.000</b>	<b>2.899.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>7.654.000</b>	<b>4.755.000</b>	<b>2.899.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.654.000	4.755.000	2.899.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	120.000	60.000
	Fiscal	180.000	120.000	60.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		470.000	290.000	180.000
	Fiscal	470.000	290.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.898.000	3.440.000	2.458.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	5.898.000	3.440.000	2.458.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.106.000	905.000	201.000
	Fiscal	1.106.000	905.000	201.000
<b>02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>		<b>2.590.000</b>	<b>1.089.000</b>	<b>1.501.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.583.000</b>	<b>1.086.000</b>	<b>1.497.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>218.000</b>	<b>218.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		218.000	218.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.365.000</b>	<b>868.000</b>	<b>1.497.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.365.000	868.000	1.497.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000	15.000	10.000
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		209.000	47.000	162.000
	Fiscal	209.000	47.000	162.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000	7.000	18.000
	Fiscal	25.000	7.000	18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	2.000	4.000
	Fiscal	6.000	2.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000	15.000	45.000
	Fiscal	60.000	15.000	45.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000	10.000	90.000
	Fiscal	100.000	10.000	90.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.000	14.000	48.000
	Fiscal	62.000	14.000	48.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		18.000	13.000	5.000
	Fiscal	18.000	13.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.855.000	743.000	1.112.000
	Fiscal	1.855.000	743.000	1.112.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>7.000</b>	<b>3.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>7.000</b>	<b>3.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	3.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	3.000	4.000
	Fiscal	7.000	3.000	4.000
<b>02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>		<b>29.660.480</b>	<b>11.432.980</b>	<b>18.227.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.828.980</b>	<b>4.407.480</b>	<b>3.421.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		620.000	620.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000	510.000	0
	Fiscal	510.000	510.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000	110.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	110.000	110.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>7.208.980</b>	<b>3.787.480</b>	<b>3.421.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.208.980	3.787.480	3.421.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.091.980	751.480	340.500
	Fiscal	1.091.980	751.480	340.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	40.000	10.000
	Fiscal	50.000	40.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	20.000	35.000
	Fiscal	55.000	20.000	35.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		940.000	240.000	700.000
	Fiscal	940.000	240.000	700.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.014.000	2.710.000	2.304.000
	Fiscal	5.014.000	2.710.000	2.304.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		43.000	20.000	23.000
	Fiscal	43.000	20.000	23.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>21.831.500</b>	<b>7.025.500</b>	<b>14.806.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>21.651.500</b>	<b>6.845.500</b>	<b>14.806.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.651.500	6.845.500	14.806.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.000	282.000	33.000
	Fiscal	315.000	282.000	33.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	2.000	3.000
	Fiscal	5.000	2.000	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		990.000	590.000	400.000
	Fiscal	990.000	590.000	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.221.500	5.911.500	14.310.000
	Fiscal	20.221.500	5.911.500	14.310.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000	60.000	60.000
	Fiscal	120.000	60.000	60.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
<b>02.011 Secretaria Municipal de Transportes</b>		<b>483.500</b>	<b>438.500</b>	<b>45.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>479.500</b>	<b>436.500</b>	<b>43.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		244.000	244.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>235.500</b>	<b>192.500</b>	<b>43.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		235.500	192.500	43.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	500	500
	Fiscal	1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000	46.000	22.000
	Fiscal	68.000	46.000	22.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.000	50.500	2.500
	Fiscal	53.000	50.500	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.000	95.000	18.000
	Fiscal	113.000	95.000	18.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
<b>02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico</b>		<b>8.670.000</b>	<b>4.404.000</b>	<b>4.266.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>6.101.000</b>	<b>3.867.000</b>	<b>2.234.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000	370.000	0
	Fiscal	370.000	370.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.651.000</b>	<b>3.417.000</b>	<b>2.234.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.651.000	3.417.000	2.234.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.767.000	815.000	952.000
	Fiscal	1.767.000	815.000	952.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		54.000	22.000	32.000
	Fiscal	54.000	22.000	32.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		158.000	84.000	74.000
	Fiscal	158.000	84.000	74.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		280.000	150.000	130.000
	Fiscal	280.000	150.000	130.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.325.000	2.310.000	1.015.000
	Fiscal	3.325.000	2.310.000	1.015.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.000	7.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	9.000	7.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000	7.000	7.000
	Fiscal	14.000	7.000	7.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.569.000</b>	<b>537.000</b>	<b>2.032.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.569.000</b>	<b>537.000</b>	<b>2.032.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.569.000	537.000	2.032.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.160.000	530.000	1.630.000
	Fiscal	2.160.000	530.000	1.630.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		405.000	5.000	400.000
	Fiscal	405.000	5.000	400.000
<b>02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		<b>2.450.200</b>	<b>1.700.000</b>	<b>750.200</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.820.200</b>	<b>1.570.000</b>	<b>250.200</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	70.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.750.200</b>	<b>1.500.000</b>	<b>250.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.750.200	1.500.000	250.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		950.200	800.000	150.200
	Fiscal	950.200	800.000	150.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200.000	100.000	100.000
	Fiscal	200.000	100.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>630.000</b>	<b>130.000</b>	<b>500.000</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>630.000</b>	<b>130.000</b>	<b>500.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		630.000	130.000	500.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		630.000	130.000	500.000
	Fiscal	630.000	130.000	500.000
<b>02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas</b>		<b>923.000</b>	<b>860.000</b>	<b>63.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>919.000</b>	<b>858.000</b>	<b>61.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>767.000</b>	<b>767.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		767.000	767.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		137.000	137.000	0
	Fiscal	137.000	137.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>152.000</b>	<b>91.000</b>	<b>61.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		152.000	91.000	61.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.000	27.000	27.000
	Fiscal	54.000	27.000	27.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000	41.000	11.000
	Fiscal	52.000	41.000	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000	12.000	12.000
	Fiscal	24.000	12.000	12.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
<b>02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>		<b>17.803.000</b>	<b>0</b>	<b>17.803.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>17.743.000</b>	<b>0</b>	<b>17.743.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>17.743.000</b>	<b>0</b>	<b>17.743.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.743.000	0	17.743.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.893.000	0	1.893.000
	Fiscal	1.893.000	0	1.893.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.128.000	0	13.128.000
	Fiscal	13.128.000	0	13.128.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.722.000	0	2.722.000
	Fiscal	2.722.000	0	2.722.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
<b>02.017 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>203.000</b>	<b>191.000</b>	<b>12.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>197.000</b>	<b>187.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.000	170.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>27.000</b>	<b>17.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.000	17.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000	7.000	2.000
	Fiscal	9.000	7.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	4.000	2.000
	Fiscal	6.000	4.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.000</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>



<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>6.000</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	4.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	4.000	2.000
	Fiscal	6.000	4.000	2.000
<b>02.018 Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>3.919.000</b>	<b>1.675.000</b>	<b>2.244.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.899.000</b>	<b>1.665.000</b>	<b>2.234.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.024.000</b>	<b>1.024.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.024.000	1.024.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		840.000	840.000	0
	Fiscal	840.000	840.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		184.000	184.000	0
	Fiscal	184.000	184.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.875.000</b>	<b>641.000</b>	<b>2.234.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.875.000	641.000	2.234.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	4.000	3.000
	Fiscal	7.000	4.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000	20.000	22.000
	Fiscal	42.000	20.000	22.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400.000	400.000	2.000.000
	Fiscal	2.400.000	400.000	2.000.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		408.000	204.000	204.000
	Fiscal	408.000	204.000	204.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000	10.000	2.000
	Fiscal	12.000	10.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>02.021 Controladoria Geral do Município</b>		<b>812.000</b>	<b>747.000</b>	<b>65.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>782.000</b>	<b>732.000</b>	<b>50.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>683.000</b>	<b>683.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		683.000	683.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000	560.000	0
	Fiscal	560.000	560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.000	123.000	0
	Fiscal	123.000	123.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>99.000</b>	<b>49.000</b>	<b>50.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		99.000	49.000	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000	15.000	15.000
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	4.000	6.000
	Fiscal	10.000	4.000	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000	15.000	10.000
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000	14.000	18.000
	Fiscal	32.000	14.000	18.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	15.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	15.000	15.000
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
<b>02.099 Reserva de Contingência</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>

<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		116.500	116.500	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		116.500	116.500	0
	Fiscal	116.500	116.500	0
<b>03.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>2.472.000</b>	<b>2.425.000</b>	<b>47.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.377.000</b>	<b>2.375.000</b>	<b>2.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.902.000</b>	<b>1.902.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.902.000	1.902.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.560.000	1.560.000	0
	Seguridade Social	1.560.000	1.560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		337.000	337.000	0
	Seguridade Social	337.000	337.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>475.000</b>	<b>473.000</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		475.000	473.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		92.000	92.000	0
	Seguridade Social	92.000	92.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		55.000	55.000	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.000	55.000	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.000	47.000	0
	Seguridade Social	47.000	47.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		52.000	50.000	2.000
	Seguridade Social	52.000	50.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>95.000</b>	<b>50.000</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>95.000</b>	<b>50.000</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	50.000	45.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	30.000	20.000
	Seguridade Social	50.000	30.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	10.000	15.000
	Seguridade Social	25.000	10.000	15.000
<b>03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>27.311.000</b>	<b>22.368.000</b>	<b>4.943.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>23.871.500</b>	<b>19.820.500</b>	<b>4.051.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>9.229.000</b>	<b>7.207.000</b>	<b>2.022.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.229.000	7.207.000	2.022.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		303.000	303.000	0
	Seguridade Social	303.000	303.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.305.000	5.283.000	2.022.000
	Seguridade Social	7.305.000	5.283.000	2.022.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.621.000	1.621.000	0
	Seguridade Social	1.621.000	1.621.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>14.642.500</b>	<b>12.613.500</b>	<b>2.029.000</b>
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		300.000	300.000	0
3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000	300.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.342.500	12.313.500	2.029.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	12.000	10.000
	Seguridade Social	22.000	12.000	10.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.900.000	2.896.000	1.004.000
	Seguridade Social	3.900.000	2.896.000	1.004.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.173.500	1.947.500	226.000
	Seguridade Social	2.173.500	1.947.500	226.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000	9.000	9.000
	Seguridade Social	18.000	9.000	9.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.000	31.000	8.000
	Seguridade Social	39.000	31.000	8.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.946.000	5.852.000	94.000
	Seguridade Social	5.946.000	5.852.000	94.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.084.000	899.000	185.000
	Seguridade Social	1.084.000	899.000	185.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.142.000	654.000	488.000
	Seguridade Social	1.142.000	654.000	488.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000	13.000	5.000
	Seguridade Social	18.000	13.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.439.500</b>	<b>2.547.500</b>	<b>892.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>3.439.500</b>	<b>2.547.500</b>	<b>892.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.439.500	2.547.500	892.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		490.000	280.000	210.000
	Seguridade Social	490.000	280.000	210.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.295.500	1.728.500	567.000
	Seguridade Social	2.295.500	1.728.500	567.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		654.000	539.000	115.000
	Seguridade Social	654.000	539.000	115.000
<b>04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		<b>1.242.000</b>	<b>1.039.000</b>	<b>203.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.237.000</b>	<b>1.037.000</b>	<b>200.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>917.000</b>	<b>917.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		917.000	917.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		752.000	752.000	0
	Seguridade Social	752.000	752.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0
	Seguridade Social	165.000	165.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>320.000</b>	<b>120.000</b>	<b>200.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.000	120.000	200.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.000	30.000	17.000
	Seguridade Social	47.000	30.000	17.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		54.000	12.000	42.000
	Seguridade Social	54.000	12.000	42.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		125.000	25.000	100.000
	Seguridade Social	125.000	25.000	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	10.000	2.000
	Seguridade Social	12.000	10.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000	32.000	30.000
	Seguridade Social	62.000	32.000	30.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	4.000	1.000
	Seguridade Social	5.000	4.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	2.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	2.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	2.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	2.000	3.000
<b>04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>1.510.000</b>	<b>492.000</b>	<b>1.018.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.490.000</b>	<b>487.000</b>	<b>1.003.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>209.000</b>	<b>118.000</b>	<b>91.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		209.000	118.000	91.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		185.000	110.000	75.000
	Seguridade Social	185.000	110.000	75.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	4.000	16.000
	Seguridade Social	20.000	4.000	16.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.281.000</b>	<b>369.000</b>	<b>912.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.281.000	369.000	912.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	7.000	13.000
	Seguridade Social	20.000	7.000	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		219.000	25.000	194.000
	Seguridade Social	219.000	25.000	194.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000	4.000	6.000
	Seguridade Social	10.000	4.000	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		420.000	203.000	217.000
	Seguridade Social	420.000	203.000	217.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	2.000	3.000
	Seguridade Social	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		286.000	60.000	226.000
	Seguridade Social	286.000	60.000	226.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		25.000	9.000	16.000
	Seguridade Social	25.000	9.000	16.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		284.000	54.000	230.000
	Seguridade Social	284.000	54.000	230.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.000	3.000	6.000
	Seguridade Social	9.000	3.000	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	5.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	5.000	15.000
	Seguridade Social	20.000	5.000	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>Total</b>	<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
	Fiscal:	103.032.900	48.634.200	54.398.700
	Seguridade:	32.535.000	26.324.000	6.211.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>41.289.200</b>	<b>41.289.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	36.498.200	36.498.200	0
	Seguridade Social	4.791.000	4.791.000	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>12.136.000</b>	<b>12.136.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.136.000	12.136.000	0
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>21.533.000</b>	<b>21.533.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	21.533.000	21.533.000	0
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>17.100.000</b>	<b>0</b>	<b>17.100.000</b>
	Fiscal	17.100.000	0	17.100.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>

	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>15411070</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		<b>341.000</b>	<b>0</b>	<b>341.000</b>
	Fiscal	341.000	0	341.000
<b>15420000</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>15421070</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		<b>211.000</b>	<b>0</b>	<b>211.000</b>
	Fiscal	211.000	0	211.000
<b>15430000</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>15431070</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		<b>91.000</b>	<b>0</b>	<b>91.000</b>
	Fiscal	91.000	0	91.000
<b>15500000</b> Transferência do Salário-Educação		<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>
	Fiscal	210.000	0	210.000
<b>15520000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>241.000</b>	<b>0</b>	<b>241.000</b>
	Fiscal	241.000	0	241.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>164.000</b>	<b>0</b>	<b>164.000</b>
	Fiscal	164.000	0	164.000
<b>15710000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	250.000	0	250.000
<b>15730000</b> Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		<b>1.665.000</b>	<b>0</b>	<b>1.665.000</b>
	Fiscal	1.665.000	0	1.665.000
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>2.145.000</b>	<b>0</b>	<b>2.145.000</b>
	Seguridade Social	2.145.000	0	2.145.000
<b>16040000</b> Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		<b>912.000</b>	<b>0</b>	<b>912.000</b>
	Seguridade Social	912.000	0	912.000
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>
	Seguridade Social	190.000	0	190.000
<b>16350000</b> Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		<b>555.000</b>	<b>0</b>	<b>555.000</b>
	Seguridade Social	555.000	0	555.000
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>377.000</b>	<b>0</b>	<b>377.000</b>
	Seguridade Social	377.000	0	377.000
<b>16610000</b> Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>73.000</b>	<b>0</b>	<b>73.000</b>
	Seguridade Social	73.000	0	73.000
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>8.448.000</b>	<b>0</b>	<b>8.448.000</b>
	Fiscal	8.448.000	0	8.448.000
<b>17040000</b> Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>24.304.000</b>	<b>0</b>	<b>24.304.000</b>
	Fiscal	22.345.000	0	22.345.000
	Seguridade Social	1.959.000	0	1.959.000
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>901.000</b>	<b>0</b>	<b>901.000</b>
	Fiscal	901.000	0	901.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		<b>20.200</b>	<b>0</b>	<b>20.200</b>
	Fiscal	20.200	0	20.200
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>851.500</b>	<b>0</b>	<b>851.500</b>
	Fiscal	851.500	0	851.500
<b>18990000</b> Outros Recursos Vinculados		<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700
Seguridade:		32.535.000	26.324.000	6.211.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				
Despesa Orçamentária por Região				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Serra do Mel		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
	Fiscal	103.032.900	48.634.200	54.398.700
	Seguridade Social	32.535.000	26.324.000	6.211.000
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal:		103.032.900	48.634.200	54.398.700

Seguridade:	32.535.000	26.324.000	6.211.000
-------------	------------	------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>4.313.720</b>
	Poder Legislativo	4.313.720	
<b>Poder Executivo</b>			<b>131.254.180</b>
	Poder Executivo	98.719.180	
	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	29.783.000	
	Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel	2.752.000	
<b>Total:</b>			<b>135.567.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	26.079.394,82	38,62	31.912.825,00	29,70	42.562.300,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	20.000,00	0,02	70.000,00
Outras Despesas Correntes	29.846.732,12	44,19	43.445.791,00	40,43	56.018.100,00
<b>Total</b>	<b>55.926.126,94</b>	<b>82,81</b>	<b>75.378.616,00</b>	<b>70,15</b>	<b>98.650.400,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	10.794.930,05	15,98	30.516.663,00	28,40	35.991.000,00
Inversões Financeiras	272.105,24	0,40	535.000,00	0,50	180.000,00
Amortização da Dívida Interna	541.874,42	0,80	561.600,00	0,52	630.000,00
<b>Total</b>	<b>11.608.909,71</b>	<b>17,19</b>	<b>31.613.263,00</b>	<b>29,42</b>	<b>36.801.000,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	468.641,00	0,44	116.500,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>468.641,00</b>	<b>0,44</b>	<b>116.500,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>67.535.036,65</b>	<b>100,00</b>	<b>107.460.520,00</b>	<b>100,00</b>	<b>135.567.900,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel</b>		<b>4.313.720</b>	<b>4.313.720</b>	<b>0</b>
1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal		40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal		250.000	250.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000	250.000	0
2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores		741.300	741.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>741.300</b>	<b>741.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>741.300</b>	<b>741.300</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		741.300	741.300	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		126.000	126.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.300	15.300	0
2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores		1.709.000	1.709.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.709.000</b>	<b>1.709.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.709.000</b>	<b>1.709.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.709.000	1.709.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		294.000	294.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal		1.278.420	1.278.420	0

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.278.420</b>	<b>1.278.420</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.278.420</b>	<b>1.278.420</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.278.420	1.278.420	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	220.000	220.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	420.000	420.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.420	230.420	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000	40.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	261.000	261.000	0
2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	193.000	193.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>193.000</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>193.000</b>	<b>193.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.000	193.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000	156.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	90.000	90.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2006 Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>2.246.000</b>	<b>1.665.000</b>	<b>581.000</b>
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil	15.000	5.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
2007 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito	292.000	292.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.000	292.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	52.000	0
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil	295.000	295.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>295.000</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>295.000</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.000	295.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.000	242.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000	53.000	0
2009 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	435.000	435.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>435.000</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>435.000</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000	435.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357.000	357.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000	78.000	0
2010 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	455.000	168.000	287.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>455.000</b>	<b>168.000</b>	<b>287.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>455.000</b>	<b>168.000</b>	<b>287.000</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	8.000	8.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.000	160.000	287.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	15.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	2.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	355.000	110.000	245.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	20.000	20.000
2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil	169.000	21.000	148.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>169.000</b>	<b>21.000</b>	<b>148.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>169.000</b>	<b>21.000</b>	<b>148.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.000	21.000	148.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	10.000	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105.000	9.000	96.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal	535.000	420.000	115.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>535.000</b>	<b>420.000</b>	<b>115.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>535.000</b>	<b>420.000</b>	<b>115.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	485.000	370.000	115.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.000	370.000	115.000
2136 Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel	50.000	29.000	21.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>29.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>29.000</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	29.000	21.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	5.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	5.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	15.000	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.002 Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>391.000</b>	<b>259.000</b>	<b>132.000</b>
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	5.000	2.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.000	3.000
2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	146.000	146.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>146.000</b>	<b>146.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	146.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000	26.000	0
2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	88.000	88.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000	72.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0



2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	14.000	7.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>14.000</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	7.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	138.000	16.000	122.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>138.000</b>	<b>16.000</b>	<b>122.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>138.000</b>	<b>16.000</b>	<b>122.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	16.000	122.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	4.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000	10.000	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>	<b>3.279.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>1.179.000</b>
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal	1.185.000	1.185.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.185.000</b>	<b>1.185.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.185.000</b>	<b>1.185.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.185.000	1.185.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.000	970.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.000	215.000	0
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar	128.000	128.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>128.000</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>128.000</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.000	128.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000	105.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000	23.000	0
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	1.701.000	712.000	989.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.701.000</b>	<b>712.000</b>	<b>989.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.701.000</b>	<b>712.000</b>	<b>989.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.701.000	712.000	989.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	50.000	70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	190.000	90.000	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	10.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	900.000	300.000	600.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000	120.000	25.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	265.000	85.000	180.000
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	2.000	3.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	178.000	33.000	145.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>178.000</b>	<b>33.000</b>	<b>145.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>178.000</b>	<b>33.000</b>	<b>145.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	33.000	145.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	10.000	60.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000	20.000	80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	2.000	4.000

2021 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	35.000	19.000	16.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>19.000</b>	<b>16.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>19.000</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	19.000	16.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	5.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	4.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	4.000	2.000
2140 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	32.000	13.000	19.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>32.000</b>	<b>13.000</b>	<b>19.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>13.000</b>	<b>19.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	13.000	19.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	10.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>2.764.500</b>	<b>293.500</b>	<b>2.471.000</b>
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação	6.000	2.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	2.000	4.000
2022 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	94.000	94.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>94.000</b>	<b>94.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>94.000</b>	<b>94.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	94.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000	77.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000	17.000	0
2023 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	2.590.500	183.500	2.407.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.590.500</b>	<b>183.500</b>	<b>2.407.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.590.500</b>	<b>183.500</b>	<b>2.407.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.590.500	183.500	2.407.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.000	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	500	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.550.000	150.000	2.400.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	27.000	27.000	0
2024 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	74.000	14.000	60.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>74.000</b>	<b>14.000</b>	<b>60.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>74.000</b>	<b>14.000</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	14.000	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	2.000	18.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	10.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>	<b>22.408.000</b>	<b>17.349.000</b>	<b>5.059.000</b>
1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	30.000	5.000	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>5.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>5.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	5.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	5.000	25.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	402.000	300.000	102.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>402.000</b>	<b>300.000</b>	<b>102.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>402.000</b>	<b>300.000</b>	<b>102.000</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	402.000	300.000	102.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.000	300.000	102.000
1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	352.000	300.000	52.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>352.000</b>	<b>300.000</b>	<b>52.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>352.000</b>	<b>300.000</b>	<b>52.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	352.000	300.000	52.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.000	300.000	52.000
1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	322.000	300.000	22.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>322.000</b>	<b>300.000</b>	<b>22.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>322.000</b>	<b>300.000</b>	<b>22.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.000	300.000	22.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.000	300.000	22.000
1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	1.102.000	880.000	222.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>72.000</b>	<b>20.000</b>	<b>52.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.000</b>	<b>20.000</b>	<b>52.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	20.000	52.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	20.000	52.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.030.000</b>	<b>860.000</b>	<b>170.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.030.000</b>	<b>860.000</b>	<b>170.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000	860.000	170.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	30.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	940.000	820.000	120.000
1016 Construção de Quadras de Esportes	220.000	200.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>220.000</b>	<b>200.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>220.000</b>	<b>200.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	200.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	200.000	20.000
1017 Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental	850.000	400.000	450.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>820.000</b>	<b>400.000</b>	<b>420.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>820.000</b>	<b>400.000</b>	<b>420.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	820.000	400.000	420.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000	150.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000	200.000	310.000
1019 Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	1.250.000	1.125.000	125.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.240.000</b>	<b>1.120.000</b>	<b>120.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.240.000</b>	<b>1.120.000</b>	<b>120.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.240.000	1.120.000	120.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000	1.100.000	100.000
1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	250.000	160.000	90.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>245.000</b>	<b>160.000</b>	<b>85.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>245.000</b>	<b>160.000</b>	<b>85.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	160.000	85.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	50.000	40.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	100.000	20.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	10.000	25.000
1058 Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
1068 Construção de Ginásio Poliesportivo	748.000	100.000	648.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>748.000</b>	<b>100.000</b>	<b>648.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>748.000</b>	<b>100.000</b>	<b>648.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	748.000	100.000	648.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	748.000	100.000	648.000
1069 Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino	2.225.000	1.000.000	1.225.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.225.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.225.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.225.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.225.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.225.000	1.000.000	1.225.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.225.000	1.000.000	1.225.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	725.000	493.000	232.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>725.000</b>	<b>493.000</b>	<b>232.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>725.000</b>	<b>493.000</b>	<b>232.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	725.000	493.000	232.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	2.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	20.000	7.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.000	42.000	35.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000	140.000	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.000	85.000	2.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	170.000	100.000	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	100.000	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	2.000	3.000
2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	145.000	75.000	70.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>145.000</b>	<b>75.000</b>	<b>70.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>145.000</b>	<b>75.000</b>	<b>70.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	75.000	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	15.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000	50.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	30.000	12.000	18.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>12.000</b>	<b>18.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>12.000</b>	<b>18.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	12.000	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	2.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	2.000	2.000
2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	787.000	600.000	187.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>787.000</b>	<b>600.000</b>	<b>187.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>787.000</b>	<b>600.000</b>	<b>187.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	787.000	600.000	187.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	787.000	600.000	187.000
2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	315.000	250.000	65.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>315.000</b>	<b>250.000</b>	<b>65.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>315.000</b>	<b>250.000</b>	<b>65.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	250.000	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	315.000	250.000	65.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	255.000	200.000	55.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>255.000</b>	<b>200.000</b>	<b>55.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>255.000</b>	<b>200.000</b>	<b>55.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	200.000	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	255.000	200.000	55.000
2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	10.000	2.000	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	2.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	2.000	8.000
2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial	8.000	8.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	10.000	2.000	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	2.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	2.000	8.000
2035 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.826.000	1.402.000	424.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.826.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>424.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.826.000</b>	<b>1.402.000</b>	<b>424.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.826.000	1.402.000	424.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.021.000	600.000	421.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000	600.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.000	200.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	30.000	10.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
2037 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	417.000	252.000	165.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>417.000</b>	<b>252.000</b>	<b>165.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>417.000</b>	<b>252.000</b>	<b>165.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	417.000	252.000	165.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000	250.000	160.000
2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	102.000	81.000	21.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>102.000</b>	<b>81.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>102.000</b>	<b>81.000</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	81.000	21.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	70.000	10.000
2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000	80.000	0
2040 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	35.000	35.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
2041 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.231.000	4.186.000	45.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.231.000</b>	<b>4.186.000</b>	<b>45.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.211.000</b>	<b>4.166.000</b>	<b>45.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.211.000	4.166.000	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	3.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.437.000	1.400.000	37.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.000	33.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	571.000	570.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.801.000	1.800.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301.000	300.000	1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	51.000	50.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	10.000	2.000
2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	30.000	23.000	7.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>23.000</b>	<b>7.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>23.000</b>	<b>7.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	23.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	3.000	1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	0	2.000
2044 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	1.066.000	1.044.000	22.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.066.000</b>	<b>1.044.000</b>	<b>22.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.066.000</b>	<b>1.044.000</b>	<b>22.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.066.000	1.044.000	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000	60.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	752.000	750.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	200.000	10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	9.000	9.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	82.000	77.000	5.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>82.000</b>	<b>77.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.000</b>	<b>77.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	77.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	3.000	1.000

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.000	50.000	2.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000	5.000	1.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	2.000	1.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
2048 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	125.000	96.000	29.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>125.000</b>	<b>96.000</b>	<b>29.000</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>78.000</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000	13.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.000</b>	<b>18.000</b>	<b>29.000</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	18.000	29.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	2.000	18.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	2.000	3.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11.000	10.000	1.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.000	2.000	
2049 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	412.000	146.000	266.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>412.000</b>	<b>146.000</b>	<b>266.000</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>412.000</b>	<b>146.000</b>	<b>266.000</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	412.000	146.000	266.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	40.000	60.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	80.000	20.000	60.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	20.000	40.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	25.000	25.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	40.000	80.000	
2050 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	306.000	75.000	231.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>306.000</b>	<b>75.000</b>	<b>231.000</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>306.000</b>	<b>75.000</b>	<b>231.000</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	75.000	231.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	20.000	40.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	40.000	15.000	25.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000	20.000	45.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	5.000	50.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	10.000	70.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
2051 Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	265.000	75.000	190.000	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>265.000</b>	<b>75.000</b>	<b>190.000</b>	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>265.000</b>	<b>75.000</b>	<b>190.000</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	75.000	190.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	10.000	30.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	40.000	10.000	30.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000	20.000	60.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	10.000	15.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000	20.000	50.000	
2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação	425.000	425.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>425.000</b>	<b>425.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>425.000</b>	<b>425.000</b>	<b>0</b>	

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	425.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	75.000	0
2151 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos	2.100.000	2.100.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000	2.100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720.000	1.720.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000	380.000	0
2152 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados	470.000	470.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>470.000</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>470.000</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	470.000	470.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000	385.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000	85.000	0
2153 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2154 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
2155 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>2.590.000</b>	<b>1.089.000</b>	<b>1.501.000</b>
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	7.000	3.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>3.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>3.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	3.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	3.000	4.000
2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo	218.000	218.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>218.000</b>	<b>218.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>218.000</b>	<b>218.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.000	218.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000	38.000	0
2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	52.000	23.000	29.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>52.000</b>	<b>23.000</b>	<b>29.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.000</b>	<b>23.000</b>	<b>29.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	23.000	29.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	3.000	7.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	2.000	3.000
2056 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos	1.835.000	735.000	1.100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.835.000</b>	<b>735.000</b>	<b>1.100.000</b>



<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.835.000</b>	<b>735.000</b>	<b>1.100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.835.000	735.000	1.100.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	10.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	10.000	40.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	5.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	10.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000	700.000	1.000.000
2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	391.000	89.000	302.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>391.000</b>	<b>89.000</b>	<b>302.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>391.000</b>	<b>89.000</b>	<b>302.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	391.000	89.000	302.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	30.000	100.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	2.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	1.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	10.000	90.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	3.000	7.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000	35.000	100.000
2138 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	87.000	21.000	66.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>87.000</b>	<b>21.000</b>	<b>66.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>87.000</b>	<b>21.000</b>	<b>66.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	21.000	66.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	10.000	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>	<b>29.660.480</b>	<b>11.432.980</b>	<b>18.227.500</b>
1024 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	300.000	200.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>200.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>200.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	200.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	200.000	100.000
1025 Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	180.000	180.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000	180.000	0
1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
1027 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepipedo	3.090.000	1.090.000	2.000.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.090.000</b>	<b>1.090.000</b>	<b>2.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.090.000</b>	<b>1.090.000</b>	<b>2.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.090.000	1.090.000	2.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.090.000	1.090.000	2.000.000
1029 Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	270.000	70.000	200.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>270.000</b>	<b>70.000</b>	<b>200.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>270.000</b>	<b>70.000</b>	<b>200.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	70.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	70.000	200.000
1034 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	100.000	50.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	50.000	50.000

1055 Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	13.000.000	2.000.000	11.000.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>11.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>11.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000.000	2.000.000	11.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000.000	2.000.000	11.000.000
1060 Construção da Praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel	83.500	83.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.500	83.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.500	83.500	0
1063 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto	2.000.000	1.000.000	1.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	1.000.000	1.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000	1.000.000	1.000.000
1064 Urbanização de Logradouros Públicos	810.000	800.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>810.000</b>	<b>800.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>810.000</b>	<b>800.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	810.000	800.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	810.000	800.000	10.000
1072 Construção e Iluminação de Calçada em Vilas Rurais - Emendas Parlamentares	584.500	584.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>584.500</b>	<b>584.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>584.500</b>	<b>584.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	584.500	584.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	584.500	584.500	0
1076 Obras de Infraestrutura e Identificação da Vila Sergipe - Emenda Parlamentar	83.500	83.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.500	83.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.500	83.500	0
2058 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	620.000	620.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000	510.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
2059 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	553.000	366.000	187.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>553.000</b>	<b>366.000</b>	<b>187.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>553.000</b>	<b>366.000</b>	<b>187.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	553.000	366.000	187.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	2.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	15.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	40.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	10.000	20.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000	150.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	130.000	80.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	23.000	15.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	2.000	3.000
2060 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	650.480	430.480	220.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>650.480</b>	<b>430.480</b>	<b>220.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>650.480</b>	<b>430.480</b>	<b>220.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.480	430.480	220.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	390.480	290.480	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000	140.000	120.000
2061 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	3.261.000	2.000.000	1.261.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.261.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.261.000</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.261.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.261.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.261.000	2.000.000	1.261.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	100.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.151.000	1.900.000	1.251.000
2062 Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	1.491.500	760.000	731.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.261.500</b>	<b>530.000</b>	<b>731.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.261.500</b>	<b>530.000</b>	<b>731.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.261.500	530.000	731.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	301.500	230.000	71.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	960.000	300.000	660.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230.000	230.000	0
2063 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	220.000	19.000	201.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>180.000</b>	<b>9.000</b>	<b>171.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>180.000</b>	<b>9.000</b>	<b>171.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	9.000	171.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000	0	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	5.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	10.000	30.000
2064 Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	270.000	89.000	181.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>49.000</b>	<b>51.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>49.000</b>	<b>51.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	49.000	51.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	40.000	30.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	5.000	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>170.000</b>	<b>40.000</b>	<b>130.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>170.000</b>	<b>40.000</b>	<b>130.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	40.000	130.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	40.000	130.000
2065 Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	355.000	202.000	153.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>355.000</b>	<b>202.000</b>	<b>153.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>355.000</b>	<b>202.000</b>	<b>153.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.000	202.000	153.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	200.000	150.000
2066 Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	175.000	102.000	73.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>52.000</b>	<b>23.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>52.000</b>	<b>23.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	52.000	23.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	40.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	50.000	50.000
2067 Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	1.168.000	507.000	661.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>863.000</b>	<b>225.000</b>	<b>638.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>863.000</b>	<b>225.000</b>	<b>638.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	863.000	225.000	638.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000

3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	590.000	90.000	500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.000	135.000	108.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>305.000</b>	<b>282.000</b>	<b>23.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>305.000</b>	<b>282.000</b>	<b>23.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	282.000	23.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	10.000	20.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000	270.000	0
2068 Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	345.000	172.000	173.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>235.000</b>	<b>112.000</b>	<b>123.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>235.000</b>	<b>112.000</b>	<b>123.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	112.000	123.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	100.000	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>60.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>60.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	60.000	50.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	40.000	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	20.000	40.000
2069 Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	30.000	14.000	16.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>14.000</b>	<b>16.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>14.000</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	14.000	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011 Secretaria Municipal de Transportes</b>	<b>483.500</b>	<b>438.500</b>	<b>45.000</b>
1030 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	244.000	244.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.000	244.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000	44.000	0
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	101.500	90.500	11.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>101.500</b>	<b>90.500</b>	<b>11.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>101.500</b>	<b>90.500</b>	<b>11.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.500	90.500	11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	4.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000	85.000	8.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500	500	0
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	134.000	102.000	32.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>134.000</b>	<b>102.000</b>	<b>32.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>134.000</b>	<b>102.000</b>	<b>32.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.000	102.000	32.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.000	42.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.000	50.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaría e Desev.Economico</b>	<b>8.670.000</b>	<b>4.404.000</b>	<b>4.266.000</b>
1028 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	64.000	32.000	32.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>64.000</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>64.000</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	32.000	32.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	30.000	30.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	405.000	5.000	400.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>405.000</b>	<b>5.000</b>	<b>400.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>405.000</b>	<b>5.000</b>	<b>400.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	5.000	400.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.000	5.000	400.000
1067 Construção de Adutoras e Perfuração de Poços	2.100.000	500.000	1.600.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.100.000</b>	<b>500.000</b>	<b>1.600.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.100.000</b>	<b>500.000</b>	<b>1.600.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000	500.000	1.600.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100.000	500.000	1.600.000
2073 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	450.000	450.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000	370.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
2074 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	142.000	100.000	42.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>142.000</b>	<b>100.000</b>	<b>42.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>142.000</b>	<b>100.000</b>	<b>42.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	100.000	42.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	10.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	15.000	12.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	60.000	10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	9.000	7.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2075 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	1.620.000	820.000	800.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.620.000</b>	<b>820.000</b>	<b>800.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.620.000</b>	<b>820.000</b>	<b>800.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.620.000	820.000	800.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.240.000	660.000	580.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	20.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000	140.000	190.000
2077 Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	2.260.000	1.415.000	845.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.260.000</b>	<b>1.415.000</b>	<b>845.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.260.000</b>	<b>1.415.000</b>	<b>845.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.260.000	1.415.000	845.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	460.000	120.000	340.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	280.000	150.000	130.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.510.000	1.140.000	370.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	5.000	5.000
2078 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	364.000	122.000	242.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>364.000</b>	<b>122.000</b>	<b>242.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>364.000</b>	<b>122.000</b>	<b>242.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.000	122.000	242.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000	120.000	240.000
2079 Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	20.000	10.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	10.000	10.000
2080 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	1.210.000	930.000	280.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.210.000</b>	<b>930.000</b>	<b>280.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.210.000</b>	<b>930.000</b>	<b>280.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000	930.000	280.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	80.000	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040.000	840.000	200.000
2081 Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	35.000	20.000	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>20.000</b>	<b>15.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>20.000</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	20.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	10.000	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>2.450.200</b>	<b>1.700.000</b>	<b>750.200</b>
0001 Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	950.200	800.000	150.200
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>950.200</b>	<b>800.000</b>	<b>150.200</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>950.200</b>	<b>800.000</b>	<b>150.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	950.200	800.000	150.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	950.200	800.000	150.200
0002 Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ	600.000	600.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000	600.000	0
0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária	190.000	190.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000	130.000	0
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN	510.000	10.000	500.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000	0	500.000
0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições	200.000	100.000	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>200.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000	100.000	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas</b>	<b>923.000</b>	<b>860.000</b>	<b>63.000</b>
1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000

2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	767.000	767.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>767.000</b>	<b>767.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>767.000</b>	<b>767.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	767.000	767.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.000	630.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.000	137.000	0
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	12.000	6.000	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	100.000	65.000	35.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>65.000</b>	<b>35.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>65.000</b>	<b>35.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	65.000	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	20.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	40.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
2085 Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas	40.000	20.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>	<b>17.803.000</b>	<b>0</b>	<b>17.803.000</b>
1065 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche	35.000	0	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola	25.000	0	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2141 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária	1.488.000	0	1.488.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.488.000</b>	<b>0</b>	<b>1.488.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.488.000</b>	<b>0</b>	<b>1.488.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.488.000	0	1.488.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.488.000	0	1.488.000
2142 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos	8.407.000	0	8.407.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.407.000</b>	<b>0</b>	<b>8.407.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.407.000</b>	<b>0</b>	<b>8.407.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.407.000	0	8.407.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.957.000	0	6.957.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.450.000	0	1.450.000
2143 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos	1.970.000	0	1.970.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.970.000</b>	<b>0</b>	<b>1.970.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.970.000</b>	<b>0</b>	<b>1.970.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.970.000	0	1.970.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.615.000	0	1.615.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	355.000	0	355.000
2144 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária	405.000	0	405.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>405.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>405.000</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	0	405.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	405.000	0	405.000
2145 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos	2.281.000	0	2.281.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.281.000</b>	<b>0</b>	<b>2.281.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.281.000</b>	<b>0</b>	<b>2.281.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.281.000	0	2.281.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.931.000	0	1.931.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	0	350.000
2146 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional	680.000	0	680.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>680.000</b>	<b>0</b>	<b>680.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>680.000</b>	<b>0</b>	<b>680.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	0	680.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000	0	560.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	0	120.000
2147 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos	1.800.000	0	1.800.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000	0	1.800.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.480.000	0	1.480.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000	0	320.000
2148 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo	385.000	0	385.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>385.000</b>	<b>0</b>	<b>385.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>385.000</b>	<b>0</b>	<b>385.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	385.000	0	385.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000	0	315.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	0	70.000
2149 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos	230.000	0	230.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000	0	190.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
2150 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo	97.000	0	97.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>	<b>97.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>	<b>97.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	0	97.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000	0	17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.017 Procuradoria Geral do Município</b>	<b>203.000</b>	<b>191.000</b>	<b>12.000</b>
1041 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município	6.000	4.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	4.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	4.000	2.000
2094 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	170.000	170.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
2095 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	27.000	17.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.000</b>	<b>17.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>17.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	17.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	7.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000



3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	4.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.018 Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>3.919.000</b>	<b>1.675.000</b>	<b>2.244.000</b>
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
2096 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	1.024.000	1.024.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.024.000</b>	<b>1.024.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.024.000</b>	<b>1.024.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.024.000	1.024.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000	840.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184.000	184.000	0
2097 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	2.844.000	629.000	2.215.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.844.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.215.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.844.000</b>	<b>629.000</b>	<b>2.215.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.844.000	629.000	2.215.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	4.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.000	12.000	7.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400.000	400.000	2.000.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	200.000	200.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12.000	10.000	2.000
2098 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	31.000	12.000	19.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.000</b>	<b>12.000</b>	<b>19.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.000</b>	<b>12.000</b>	<b>19.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	12.000	19.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	8.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	4.000	4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.021 Controladoria Geral do Município</b>	<b>812.000</b>	<b>747.000</b>	<b>65.000</b>
1043 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	10.000	5.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2099 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	683.000	683.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>683.000</b>	<b>683.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>683.000</b>	<b>683.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	683.000	683.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000	560.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.000	123.000	0
2100 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	34.000	17.000	17.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>34.000</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.000</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	17.000	17.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	4.000	3.000
2139 Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município	85.000	42.000	43.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>32.000</b>	<b>33.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>32.000</b>	<b>33.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	32.000	33.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	10.000	10.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	10.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.099 Reserva de Contingência</b>	<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
9001 Reserva de Contingência	116.500	116.500	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>116.500</b>	<b>116.500</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500	116.500	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500	116.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>2.472.000</b>	<b>2.425.000</b>	<b>47.000</b>
1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	25.000	10.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	10.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	10.000	15.000
1071 Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	70.000	40.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>40.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>40.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	40.000	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	30.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	1.830.000	1.830.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.830.000</b>	<b>1.830.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.830.000</b>	<b>1.830.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.830.000	1.830.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325.000	325.000	0
2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	325.000	323.000	2.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>325.000</b>	<b>323.000</b>	<b>2.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>325.000</b>	<b>323.000</b>	<b>2.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	323.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	45.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	52.000	50.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	130.000	130.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2104 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	92.000	92.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>92.000</b>	<b>92.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>	<b>27.311.000</b>	<b>22.368.000</b>	<b>4.943.000</b>
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primaria - Saúde Bucal - SB	10.000	5.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
1046 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	160.000	50.000	110.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>160.000</b>	<b>50.000</b>	<b>110.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>160.000</b>	<b>50.000</b>	<b>110.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	50.000	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	50.000	110.000
1047 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1050 Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	420.000	230.000	190.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>420.000</b>	<b>230.000</b>	<b>190.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>420.000</b>	<b>230.000</b>	<b>190.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	230.000	190.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	220.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
1051 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	1.915.000	1.330.000	585.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.915.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>585.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.915.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>585.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.915.000	1.330.000	585.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	30.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.855.000	1.300.000	555.000
1070 Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades	53.000	31.000	22.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.000</b>	<b>31.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.000</b>	<b>31.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	31.000	2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	1.000	2.000
1073 Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar	334.000	334.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>334.000</b>	<b>334.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>334.000</b>	<b>334.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	334.000	334.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	334.000	334.000	0
1074 Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares	334.000	334.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>334.000</b>	<b>334.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>334.000</b>	<b>334.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	334.000	334.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	334.000	334.000	0
1075 Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar	83.500	83.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.500	83.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.500	83.500	0
1077 Realização de Exames para a População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar	83.500	83.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.500</b>	<b>83.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.500	83.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.500	83.500	0
2105 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	2.002.000	993.000	1.009.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.002.000</b>	<b>993.000</b>	<b>1.009.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.940.000</b>	<b>963.000</b>	<b>977.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.940.000	963.000	977.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.495.000	518.000	977.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285.000	285.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>	<b>30.000</b>	<b>32.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	30.000	32.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	7.000	18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000	15.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	1.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	2.000	4.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	2.000	1.000
2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	852.000	637.000	215.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>852.000</b>	<b>637.000</b>	<b>215.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>645.000</b>	<b>515.000</b>	<b>130.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	645.000	515.000	130.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	78.000	78.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	465.000	335.000	130.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000	102.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>207.000</b>	<b>122.000</b>	<b>85.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	122.000	85.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	50.000	60.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.000	50.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	15.000	15.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	4.000	2.000
2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	3.065.000	2.306.000	759.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.065.000</b>	<b>2.306.000</b>	<b>759.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>914.000</b>	<b>324.000</b>	<b>590.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	914.000	324.000	590.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	690.000	100.000	590.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214.000	214.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.151.000</b>	<b>1.982.000</b>	<b>169.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.151.000	1.982.000	169.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	106.000	10.000	96.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.866.000	1.800.000	66.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	162.000	160.000	2.000
JURÍDICA			
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	5.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	2.000	1.000
2108 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	516.000	172.000	344.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>516.000</b>	<b>172.000</b>	<b>344.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>410.000</b>	<b>85.000</b>	<b>325.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	85.000	325.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000	0	325.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>106.000</b>	<b>87.000</b>	<b>19.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	87.000	19.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.000	50.000	11.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	20.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	2.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	2.000	1.000
2109 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	8.435.000	8.069.000	366.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.435.000</b>	<b>8.069.000</b>	<b>366.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.980.000</b>	<b>3.980.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.980.000	3.980.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.250.000	3.250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	710.000	710.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.455.000</b>	<b>4.089.000</b>	<b>366.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.455.000	4.089.000	366.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.165.000	1.900.000	265.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000	15.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	2.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.855.000	1.845.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352.000	300.000	52.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	18.000	32.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	5.000	1.000
2110 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	4.187.000	3.331.000	856.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.187.000</b>	<b>3.331.000</b>	<b>856.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.050.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000	1.050.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000	850.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.137.000</b>	<b>2.281.000</b>	<b>856.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.137.000	2.281.000	856.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	2.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000	600.000	400.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000	15.000	1.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	801.000	800.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.000	240.000	1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.070.000	620.000	450.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	2.000	1.000
2111 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	969.000	942.000	27.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>969.000</b>	<b>942.000</b>	<b>27.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>679.000</b>	<b>652.000</b>	<b>27.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	679.000	652.000	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.000	40.000	11.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	601.000	600.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	5.000	11.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	3.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	2.000	1.000
2112 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	463.000	342.000	121.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>463.000</b>	<b>342.000</b>	<b>121.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>463.000</b>	<b>342.000</b>	<b>121.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	463.000	342.000	121.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	460.000	340.000	120.000
2113 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	607.000	604.000	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>607.000</b>	<b>604.000</b>	<b>3.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>607.000</b>	<b>604.000</b>	<b>3.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	607.000	604.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	2.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	601.000	600.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	2.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2114 Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	1.652.000	1.380.000	272.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.652.000</b>	<b>1.380.000</b>	<b>272.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.652.000</b>	<b>1.380.000</b>	<b>272.000</b>
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	300.000	300.000	0
3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.352.000	1.080.000	272.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	310.000	200.000	110.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	910.000	820.000	90.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000	60.000	72.000
2115 Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	1.020.000	961.000	59.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.020.000</b>	<b>961.000</b>	<b>59.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.020.000</b>	<b>961.000</b>	<b>59.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.020.000	961.000	59.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.000	35.000	31.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000	5.000	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	6.000	1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	820.000	805.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000	110.000	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social</b>	<b>1.242.000</b>	<b>1.039.000</b>	<b>203.000</b>
1052 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	5.000	2.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.000	3.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.000	3.000
2116 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	917.000	917.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>917.000</b>	<b>917.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>917.000</b>	<b>917.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	917.000	917.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	752.000	752.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000	165.000	0
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	246.000	103.000	143.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>246.000</b>	<b>103.000</b>	<b>143.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>246.000</b>	<b>103.000</b>	<b>143.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.000	103.000	143.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	25.000	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.000	25.000	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	10.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000	30.000	28.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	4.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	2.000	3.000
2118 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	74.000	17.000	57.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>74.000</b>	<b>17.000</b>	<b>57.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>74.000</b>	<b>17.000</b>	<b>57.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.000	17.000	57.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	10.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>	<b>1.510.000</b>	<b>492.000</b>	<b>1.018.000</b>
1053 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	20.000	5.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	5.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	5.000	15.000
2119 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	337.000	88.000	249.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>337.000</b>	<b>88.000</b>	<b>249.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>115.000</b>	<b>60.000</b>	<b>55.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	60.000	55.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	115.000	60.000	55.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>222.000</b>	<b>28.000</b>	<b>194.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.000	28.000	194.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	2.000	73.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000	20.000	112.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	2.000	3.000
2120 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	152.000	35.000	117.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>152.000</b>	<b>35.000</b>	<b>117.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>24.000</b>	<b>8.000</b>	<b>16.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	8.000	16.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	4.000	16.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>128.000</b>	<b>27.000</b>	<b>101.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.000	27.000	101.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.000	10.000	24.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	2.000	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	5.000	50.000

3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	3.000	7.000
2122 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	56.000	19.000	37.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>56.000</b>	<b>19.000</b>	<b>37.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.000</b>	<b>19.000</b>	<b>37.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	19.000	37.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	2.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
2123 Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	227.000	154.000	73.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>227.000</b>	<b>154.000</b>	<b>73.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>227.000</b>	<b>154.000</b>	<b>73.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	154.000	73.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000	150.000	70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2124 Manutenção das Ações do IGD - SUAS	7.000	7.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2125 Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	84.000	13.000	71.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>84.000</b>	<b>13.000</b>	<b>71.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>84.000</b>	<b>13.000</b>	<b>71.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	13.000	71.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	2.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	2.000	23.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	2.000	28.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	1.000	3.000
2126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.000	59.000	63.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>122.000</b>	<b>59.000</b>	<b>63.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>70.000</b>	<b>50.000</b>	<b>20.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	50.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	50.000	20.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.000</b>	<b>9.000</b>	<b>43.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	9.000	43.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	1.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	2.000	11.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	2.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	2.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	2.000	23.000
2131 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	432.000	112.000	320.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>432.000</b>	<b>112.000</b>	<b>320.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>432.000</b>	<b>112.000</b>	<b>320.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	432.000	112.000	320.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	2.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000	40.000	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.000	50.000	170.000



3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	20.000	30.000
2156 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	73.000	0	73.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>	<b>73.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>	<b>73.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.000	0	73.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	0	33.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema	Orçamentário,	Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Poder Legislativo			4.313.720
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel			4.313.720
	01 - LEGISLATIVA		4.313.720
	031- AÇÃO LEGISLATIVA		4.313.720
	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		4.313.720
	<b>1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Serra do Mel		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	<b>Agregar despesas orçamentárias com a construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Serra do Mel		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>741.300</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração dos Agentes Políticos e Encargos Sociais (Vereadores) da Câmara Municipal do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		741.300
	0001 - Serra do Mel		741.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		126.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.300
	<b>2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.709.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais (Servidores) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.709.000
	0001 - Serra do Mel		1.709.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		294.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	<b>2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.278.420</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.278.420
	0001 - Serra do Mel		1.278.420
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		220.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		420.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.420
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		261.000
	<b>2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>193.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		193.000
	0001 - Serra do Mel		193.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Serra do Mel		90.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2006 Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Serra do Mel		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			2.246.000
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil			2.246.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.246.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.246.000
	0002 - GABINETE DA COMUNIDADE		2.196.000
	<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2007 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>292.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais (Prefeito Municipal) do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		292.000
	0001 - Serra do Mel		292.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
	<b>2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>295.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais (Servidores Municipais) da Secretaria Municipal da Casa Civil.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		295.000
	0001 - Serra do Mel		295.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		242.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.000
	<b>2009 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>435.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		435.000
	0001 - Serra do Mel		435.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		357.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000
	<b>2010 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>455.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		168.000
	0001 - Serra do Mel		168.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		287.000
	0001 - Serra do Mel		287.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		245.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>169.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Serra do Mel		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		148.000
	0001 - Serra do Mel		148.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		96.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>535.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a publicidade de atos e ações da administração Municipal do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		420.000
	0001 - Serra do Mel		420.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		115.000
	0001 - Serra do Mel		115.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		50.000
	<b>2136 Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Serra do Mel		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.000
	0001 - Serra do Mel		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			391.000

02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito			391.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		391.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		391.000
	0002 - GABINETE DA COMUNIDADE		391.000
	<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Serra do Mel		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>146.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais (Vice-Prefeito) do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.000
	0001 - Serra do Mel		146.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	<b>2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>88.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.000
	0001 - Serra do Mel		88.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	<b>2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Serra do Mel		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Serra do Mel		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>138.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e serviços de transportes do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Serra do Mel		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		122.000
	0001 - Serra do Mel		122.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			3.279.000
02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento			3.279.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			3.279.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.279.000

	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		3.279.000
	<b>1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.185.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.185.000
	0001 - Serra do Mel		1.185.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		970.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215.000
	<b>2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>128.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		128.000
	0001 - Serra do Mel		128.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.701.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		712.000
	0001 - Serra do Mel		712.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		85.000
	3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		989.000
	0001 - Serra do Mel		989.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>ODD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>178.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Serra do Mel		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		145.000
	0001 - Serra do Mel		145.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	<b>2021 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Serra do Mel		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		16.000
	0001 - Serra do Mel		16.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	<b>2140 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Serra do Mel		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		19.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Serra do Mel		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			2.764.500
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação			2.764.500
04 - ADMINISTRAÇÃO			2.764.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.764.500
	0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO		2.764.500
	<b>1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 0001 - Serra do Mel		2.000 2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Serra do Mel		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2022 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>94.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.000
	0001 - Serra do Mel		94.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	<b>2023 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.590.500</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		183.500
	0001 - Serra do Mel		183.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		27.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.407.000
	0001 - Serra do Mel		2.407.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2024 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>74.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Serra do Mel		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000
	0001 - Serra do Mel		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			22.408.000
02.005 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer			22.408.000
12 - EDUCAÇÃO			17.780.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.457.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		1.355.000
	<b>1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente parta a secretaria</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.000
	0001 - Serra do Mel		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>725.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		493.000
	0001 - Serra do Mel		493.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		42.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		140.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		232.000
	0001 - Serra do Mel		232.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>145.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Serra do Mel		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		70.000
	0001 - Serra do Mel		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Serra do Mel		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - Serra do Mel		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	<b>2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>425.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		425.000
	0001 - Serra do Mel		425.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		102.000
	<b>2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>102.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		81.000
	0001 - Serra do Mel		81.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.000
	0001 - Serra do Mel		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	



QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.367.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		1.367.000
	<b>2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>787.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escola do ensino fundamental.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Serra do Mel		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		137.000
	0001 - Serra do Mel		137.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		137.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	<b>2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>315.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Serra do Mel		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		55.000
	0001 - Serra do Mel		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>255.000</b>
	<b>Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.000
	0001 - Serra do Mel		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Serra do Mel		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.304.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		12.304.000
	<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>402.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino fundamental</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Serra do Mel		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1017 Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>850.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com Construção de Escola do Ensino Fundamental</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.000
	0001 - Serra do Mel		400.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		420.000
	0001 - Serra do Mel		420.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Serra do Mel		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1069 Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.225.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias para a Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000.000
	0001 - Serra do Mel		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.175.000
	0001 - Serra do Mel		1.175.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.175.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2035 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.826.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.402.000
	0001 - Serra do Mel		1.402.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		164.000
	0001 - Serra do Mel		164.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		164.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000
	0001 - Serra do Mel		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos do ensino fundamental</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Serra do Mel		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000

2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental		Fiscal	4.231.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.186.000
	0001 - Serra do Mel		4.186.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.400.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		33.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		570.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		35.000
	0001 - Serra do Mel		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2151 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos</b> <b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.100.000
	0001 - Serra do Mel		2.100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000
	<b>2152 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados</b> <b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados</b>	<b>Fiscal</b>	<b>470.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		470.000
	0001 - Serra do Mel		470.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		385.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	<b>2153 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários</b> <b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais com os Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - Serra do Mel		120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	362 - ENSINO MÉDIO		30.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		30.000
	<b>2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio</b> <b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		417.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		417.000
	<b>2037 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior</b>	<b>Fiscal</b>	<b>417.000</b>

	<b>Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte do ensino superior</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		252.000
	0001 - Serra do Mel		252.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		165.000
	0001 - Serra do Mel		165.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.157.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		2.157.000
	<b>1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>352.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidade de ensino da educação infantil - creche</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Serra do Mel		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>322.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da educação infantil - Pré-Escola</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serra do Mel		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de unidades de ensino da educação infantil</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		160.000
	0001 - Serra do Mel		160.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		70.000
	0001 - Serra do Mel		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2040 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos da educação infantil - Creche.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - Serra do Mel		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	<b>2041 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000

	<b>2044 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.066.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Creche</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.044.000
	0001 - Serra do Mel		1.044.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		750.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		22.000
	0001 - Serra do Mel		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		77.000
	0001 - Serra do Mel		77.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		30.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		30.000
	<b>2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação de jovens e adultos</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.000
	0001 - Serra do Mel		23.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Serra do Mel		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		18.000
	<b>2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação especial</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000
	0001 - Serra do Mel		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar AEE</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Serra do Mel		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	13 - CULTURA		597.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		597.000
	0014 - CULTURA		597.000
	<b>2048 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Serra do Mel		96.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício 2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		29.000
	0001 - Serra do Mel		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2049 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>412.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos culturais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.000
	0001 - Serra do Mel		146.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		266.000
	0001 - Serra do Mel		266.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	<b>2155 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Serra do Mel		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	27 - DESPORTO E LAZER		4.031.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		4.031.000
	0015 - ESPORTE E LAZER		4.031.000
	<b>1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.102.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com ampliação de quadras de esportes</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		880.000
	0001 - Serra do Mel		880.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		820.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		222.000
	0001 - Serra do Mel		222.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	<b>1016 Construção de Quadras de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		20.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Serra do Mel		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1019 Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.250.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de campo e estádio de futebol</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.125.000
	0001 - Serra do Mel		1.125.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		125.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Serra do Mel		125.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1058 Calçado e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>

	<b>Agregar as despesas orçamentárias com o calçadão e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila paraná</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1068 Construção de Ginásio Poliesportivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>748.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Construção de Ginásio Poliesportivo</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		448.000
	0001 - Serra do Mel		448.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		448.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>2050 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>306.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos desportivos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Serra do Mel		75.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		231.000
	0001 - Serra do Mel		231.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	<b>2051 Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Serra do Mel		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		190.000
	0001 - Serra do Mel		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	<b>2154 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.590.000
02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			2.590.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		364.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		364.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		277.000
	<b>1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Serra do Mel		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Serra do Mel		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>218.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		218.000
	0001 - Serra do Mel		218.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000
	<b>2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Serra do Mel		23.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		29.000
	0001 - Serra do Mel		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL		87.000
	<b>2138 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>87.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Serra do Mel		21.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		66.000
	0001 - Serra do Mel		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		391.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		391.000
	0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE		391.000
	<b>2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de preservação do meio ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>391.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.000
	0001 - Serra do Mel		89.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		302.000
	0001 - Serra do Mel		302.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.835.000
	695 - TURISMO		1.835.000
	0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE		1.835.000
	<b>2056 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e eventos turísticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.835.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		735.000
	0001 - Serra do Mel		735.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.100.000
	0001 - Serra do Mel		1.100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			29.660.480
02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			29.660.480
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.843.480
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.843.480
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		1.843.480
	<b>1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2058 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo encargos sociais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>620.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		620.000
	0001 - Serra do Mel		620.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	<b>2059 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>553.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		366.000
	0001 - Serra do Mel		366.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		187.000
	0001 - Serra do Mel		187.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2060 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>650.480</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		430.480
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serra do Mel		430.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		290.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		220.000
	0001 - Serra do Mel		220.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	15 - URBANISMO		26.649.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.721.500
	0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		7.137.000
	<b>1027 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepípedo Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.090.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.090.000
	0001 - Serra do Mel		1.090.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.090.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Serra do Mel		2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
	<b>1029 Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com construção de praças públicas municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Serra do Mel		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1060 Construção da Praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>83.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.500
	0001 - Serra do Mel		83.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		83.500
	<b>1063 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - Serra do Mel		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000
	0001 - Serra do Mel		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	<b>1064 Urbanização de Logradouros Públicos Agregar as despesas orçamentárias com a urbanização de logradouros públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>810.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Serra do Mel		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1076 Obras de Infraestrutura e Identificação da Vila Sergipe - Emenda Parlamentar Agregar as despesas orçamentárias com as Obras de Infraestrutura e Identificação da Vila Sergipe - Emenda Parlamentar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>83.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.500
	0001 - Serra do Mel		83.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		83.500
	<b>2064 Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.000
	0001 - Serra do Mel		89.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		181.000
	0001 - Serra do Mel		181.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	<b>2065 Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de pavimentação de logradouros públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>355.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.000
	0001 - Serra do Mel		202.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		153.000
	0001 - Serra do Mel		153.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	<b>2066 Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos prédios públicos municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>175.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Serra do Mel		102.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		73.000
	0001 - Serra do Mel		73.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	0016 - INFRA ESTRUTURA		584.500
	<b>1072 Construção e Iluminação de Calçada em Vilas Rurais - Emendas Parlamentares Agregar as despesas orçamentárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>584.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		584.500
	0001 - Serra do Mel		584.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		584.500
	452 - SERVIÇOS URBANOS		18.927.500
	0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		18.927.500
	<b>1024 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1025 Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de prédio para a coleta seletiva - projeto lixo zero</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Serra do Mel		180.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		180.000
	<b>1034 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1055 Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalação de poço para o sistema de abastecimento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000
	0001 - Serra do Mel		2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000.000
	0001 - Serra do Mel		8.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000.000
	0001 - Serra do Mel		3.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000
	<b>2061 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.261.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000
	0001 - Serra do Mel		2.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		360.000
	0001 - Serra do Mel		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		901.000
	0001 - Serra do Mel		901.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		901.000
	<b>2062 Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.491.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		760.000
	0001 - Serra do Mel		760.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		380.000
	0001 - Serra do Mel		380.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		351.500

	0001 - Serra do Mel		351.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	<b>2063 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Serra do Mel		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		201.000
	0001 - Serra do Mel		201.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2068 Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do sistema de abastecimento e saneamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>345.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		172.000
	0001 - Serra do Mel		172.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		173.000
	0001 - Serra do Mel		173.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	<b>2069 Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do projeto coleta seletiva - projeto lixo zero</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Serra do Mel		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		16.000
	0001 - Serra do Mel		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	26 - TRANSPORTE		1.168.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.168.000
	0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.168.000
	<b>2067 Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.168.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		507.000
	0001 - Serra do Mel		507.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		641.000
	0001 - Serra do Mel		641.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			483.500
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			483.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		483.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		483.500
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		483.500
	<b>1030 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>244.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.000
	0001 - Serra do Mel		244.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	<b>2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>101.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.500
	0001 - Serra do Mel		90.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Serra do Mel		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	<b>2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>134.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Serra do Mel		102.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		32.000
	0001 - Serra do Mel		32.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

02 - Poder Executivo			8.670.000
02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			8.670.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.212.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.212.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		2.212.000
	<b>2073 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>450.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000
	0001 - Serra do Mel		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	<b>2074 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas com manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>142.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		42.000
	0001 - Serra do Mel		42.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2075 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.620.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		820.000
	0001 - Serra do Mel		820.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		800.000
	0001 - Serra do Mel		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		580.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	20 - AGRICULTURA		6.458.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		469.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		469.000
	<b>1028 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do prédio sede da secretaria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Serra do Mel		32.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		32.000
	0001 - Serra do Mel		32.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>405.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000



	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		400.000
	0001 - Serra do Mel		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		2.100.000
	0016 - INFRA ESTRUTURA		2.100.000
	<b>1067 Construção de Adutoras e Perfuração de Poços Agregar as despesas orçamentárias com Construção de Adutoras e Perfuração de Poços</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Serra do Mel		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.500.000
	0001 - Serra do Mel		1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
	605 - ABASTECIMENTO		3.505.000
	0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		3.505.000
	<b>2077 Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares, artesanais, adutoras e caixas D'Água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.260.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.415.000
	0001 - Serra do Mel		1.415.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.140.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		845.000
	0001 - Serra do Mel		845.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		340.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2080 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de água potável</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.210.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		930.000
	0001 - Serra do Mel		930.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		840.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		280.000
	0001 - Serra do Mel		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	<b>2081 Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do mercado público e feira livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Serra do Mel		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		384.000
	0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO		384.000
	<b>2078 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>364.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.000
	0001 - Serra do Mel		122.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		242.000

	0001 - Serra do Mel		242.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	<b>2079 Manutenção de Incentivo a Pecúárias do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo a pecuárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			2.450.200
02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.450.200
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.450.200
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		700.000
	0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		700.000
	<b>0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000
	0001 - Serra do Mel		190.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		130.000
	<b>0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN Agregar as despesas orçamentária com a dívida contratual junto a COSERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>510.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500.000
	0001 - Serra do Mel		500.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.750.200
	0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.750.200
	<b>0001 Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Agregar as despesas orçamentárias com o programa de formação do patrimônio do servidor público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>950.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Serra do Mel		800.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000
	0001 - Serra do Mel		150.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		200
	0001 - Serra do Mel		200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	<b>0002 Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao poder judiciário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Serra do Mel		600.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600.000
	<b>0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e restituições</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			923.000
02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas			923.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		923.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		923.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		923.000
	<b>1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>767.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		767.000
	0001 - Serra do Mel		767.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		137.000
	<b>2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Serra do Mel		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Serra do Mel		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Serra do Mel		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		35.000
	0001 - Serra do Mel		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2085 Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de serra do mel nas vilas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			17.803.000
02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			17.803.000
	12 - EDUCAÇÃO		17.803.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.192.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		12.192.000
	<b>2141 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.488.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.488.000
	0001 - Serra do Mel		1.488.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.488.000
	<b>2142 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.407.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.095.000
	0001 - Serra do Mel		8.095.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.645.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.450.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		171.000
	0001 - Serra do Mel		171.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		171.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		41.000
	0001 - Serra do Mel		41.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.000
	<b>2143 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais com os Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.970.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.970.000
	0001 - Serra do Mel		1.970.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.615.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		355.000
	<b>2149 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais com Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		230.000
	0001 - Serra do Mel		230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	<b>2150 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais com Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>97.000</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		97.000
	0001 - Serra do Mel		97.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.611.000
	0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		5.611.000
	<b>1065 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche Agregar as despesas orçamentárias com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000

	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola</b>		
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2144 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária</b>	<b>Fiscal</b>	<b>405.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		405.000
	0001 - Serra do Mel		405.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		405.000
	<b>2145 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.281.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.950.000
	0001 - Serra do Mel		1.950.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		170.000
	0001 - Serra do Mel		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		111.000
	0001 - Serra do Mel		111.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	<b>2146 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional</b>	<b>Fiscal</b>	<b>680.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		680.000
	0001 - Serra do Mel		680.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	<b>2147 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.800.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.800.000
	0001 - Serra do Mel		1.800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.480.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.000
	<b>2148 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>385.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		385.000
	0001 - Serra do Mel		385.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			203.000

02.017 - Procuradoria Geral do Município			203.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		203.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		203.000
	0006 - ADVOCACIA DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL		203.000
	<b>1041 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Serra do Mel		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2094 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
	0001 - Serra do Mel		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	<b>2095 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Serra do Mel		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			3.919.000
02.018 - Secretaria Municipal de Finanças			3.919.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.919.000
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.919.000
	0004 - CONTROLE FINANCEIRO		3.919.000
	<b>1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2096 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.024.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.024.000
	0001 - Serra do Mel		1.024.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		840.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		184.000
	<b>2097 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.844.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		629.000
	0001 - Serra do Mel		629.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		2.215.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Serra do Mel		2.215.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	<b>2098 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transporte</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Serra do Mel		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		19.000
	0001 - Serra do Mel		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			812.000
02.021 - Controladoria Geral do Município			812.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		812.000
	124- CONTROLE INTERNO		812.000
	0007 - CONTROLE INTERNO		812.000
	<b>1043 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		5.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2099 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>683.000</b>
	<b>Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		683.000
	0001 - Serra do Mel		683.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.000
	<b>2100 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Serra do Mel		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		17.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Serra do Mel		17.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2139 Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa de Qualificação e Capacitação</b>		
	<b>Continuada da Controladoria Geral do Município</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Serra do Mel		42.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		43.000
	0001 - Serra do Mel		43.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			116.500
02.099 - Reserva de Contingência			116.500
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			116.500
	999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		116.500
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		116.500
	<b>9001 Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>116.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.500
	0001 - Serra do Mel		116.500
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		116.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			2.472.000
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde			2.472.000
	10 - SAÚDE		2.472.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.472.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		2.472.000
	<b>1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as instalações da secretaria.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Serra do Mel		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1071 Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Serra do Mel		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000



	0001 - Serra do Mel		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.830.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.830.000
	0001 - Serra do Mel		1.830.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		325.000
	<b>2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>325.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		323.000
	0001 - Serra do Mel		323.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serra do Mel		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	<b>2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>130.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Serra do Mel		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	<b>2104 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>92.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.000
	0001 - Serra do Mel		92.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			27.311.000
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			27.311.000
	10 - SAÚDE		27.311.000
	301- ATENÇÃO BÁSICA		14.879.000
	0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE		14.879.000
	<b>1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de saúde bucal.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1047 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para postos e unidades básicas de saúde</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades em saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1050 Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>420.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de postos e unidades básicas de saúde</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		230.000
	0001 - Serra do Mel		230.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		190.000
	0001 - Serra do Mel		190.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1070 Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>53.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.000
	0001 - Serra do Mel		31.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		22.000
	0001 - Serra do Mel		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>1073 Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>334.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		334.000
	0001 - Serra do Mel		334.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		334.000
	<b>1074 Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>334.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		334.000
	0001 - Serra do Mel		334.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		334.000
	<b>1075 Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>83.500</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.500
	0001 - Serra do Mel		83.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		83.500
	<b>1077 Realização de Exames para a População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>83.500</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a Realização de Exames para a População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.500
	0001 - Serra do Mel		83.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		83.500
	<b>2105 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.002.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa agentes comunitários de saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		993.000
	0001 - Serra do Mel		993.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		518.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		285.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		205.000
	0001 - Serra do Mel		205.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		782.000
	0001 - Serra do Mel		782.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		782.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		22.000
	0001 - Serra do Mel		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	<b>2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b> <b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa estratégia saúde da família.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.065.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.306.000
	0001 - Serra do Mel		2.306.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		214.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.800.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		740.000
	0001 - Serra do Mel		740.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		590.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		55.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		19.000
	0001 - Serra do Mel		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		11.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2108 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>516.000</b>

	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde</b>		
	<b>com o programa saúde bucal.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		172.000
	0001 - Serra do Mel		172.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		335.000
	0001 - Serra do Mel		335.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Serra do Mel		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2110 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos postos e das unidades básicas de saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.187.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.331.000
	0001 - Serra do Mel		3.331.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		620.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		405.000
	0001 - Serra do Mel		405.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		451.000
	0001 - Serra do Mel		451.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		445.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2111 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>969.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades em saúde</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		942.000
	0001 - Serra do Mel		942.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		27.000
	0001 - Serra do Mel		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2114 Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.652.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as ações de assistência integral à população com serviços públicos de saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.380.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serra do Mel		1.380.000
	3.3.72.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		820.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		102.000
	0001 - Serra do Mel		102.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		120.000
	0001 - Serra do Mel		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2115 Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.020.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações da equipe multiprofissional da saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		961.000
	0001 - Serra do Mel		961.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		805.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Serra do Mel		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		15.000

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		19.000
	0001 - Serra do Mel		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		10.510.000
	0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE		10.510.000
	<b>1046 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>160.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade mista de saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serra do Mel		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1051 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.915.000</b>
	<b>Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da unidade básica de saúde.</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.330.000
	0001 - Serra do Mel		1.330.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000	
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		555.000
	0001 - Serra do Mel		555.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		555.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Serra do Mel		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2109 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.435.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.069.000
	0001 - Serra do Mel		8.069.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.250.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		710.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.900.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.845.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		165.000
	0001 - Serra do Mel		165.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		165.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		201.000
	0001 - Serra do Mel		201.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		32.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.070.000
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE		1.070.000
<b>2112 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>463.000</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica Básica.</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		342.000
0001 - Serra do Mel		342.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		340.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
0001 - Serra do Mel		80.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000
0001 - Serra do Mel		40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
0001 - Serra do Mel		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
<b>2113 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>607.000</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência farmacêutica especializada</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		604.000
0001 - Serra do Mel		604.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
0001 - Serra do Mel		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		852.000
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE		852.000
<b>2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>852.000</b>
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de vigilância em saúde.</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		637.000
0001 - Serra do Mel		637.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		78.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		335.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		58.000
0001 - Serra do Mel		58.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		130.000

	agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
	0001 - Serra do Mel		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		27.000
	0001 - Serra do Mel		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel			1.242.000
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			1.242.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.242.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.242.000
	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		1.242.000
	<b>1052 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Serra do Mel		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2116 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>917.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		917.000
	0001 - Serra do Mel		917.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		752.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	<b>2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>246.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.000
	0001 - Serra do Mel		103.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		143.000
	0001 - Serra do Mel		143.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	
		Valor	
	<b>2118 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>74.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Serra do Mel		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		57.000
	0001 - Serra do Mel		57.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	
		Valor	
	04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel		1.510.000
	04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		1.510.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.510.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		208.000
	0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		208.000
	<b>2120 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do programa criança feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>152.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Serra do Mel		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.000
	0001 - Serra do Mel		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		27.000
	0001 - Serra do Mel		27.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	<b>2122 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>56.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Serra do Mel		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		37.000
	0001 - Serra do Mel		37.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.302.000
	0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL		1.302.000
	<b>1053 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para os programas de assistência social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2119 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos centros de referência da assistência social - cras</b>	<b>Seguridade Social 337.000</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.000
	0001 - Serra do Mel		88.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		177.000
	0001 - Serra do Mel		177.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		72.000
	0001 - Serra do Mel		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	<b>2123 Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social Agregar as despesas orçamentarias com a manutenção das ações a população em situação de vulnerabilidade social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>227.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.000
	0001 - Serra do Mel		154.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		73.000
	0001 - Serra do Mel		73.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	<b>2124 Manutenção das Ações do IGD - SUAS Agregar as despesas com a manutenção do IGD - SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Serra do Mel		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2125 Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro único - programa</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>84.000</b>

	<b>bolsa família</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Serra do Mel		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.000
	0001 - Serra do Mel		21.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	<b>2126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>122.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.000
	0001 - Serra do Mel		59.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Serra do Mel		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.000
	0001 - Serra do Mel		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2131 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>432.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.000
	0001 - Serra do Mel		112.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		320.000
	0001 - Serra do Mel		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000	

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2156 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>73.000</b>
	<b>Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</b>		
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		73.000
	0001 - Serra do Mel		73.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>135.567.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>
<b>Poder Legislativo</b>		<b>Valor</b>
	01 - Poder Legislativo	<b>4.313.720</b>
		4.313.720
		01 - LEGISLATIVA
		4.313.720
<b>Poder Executivo</b>		<b>131.254.180</b>
	02 - Poder Executivo	98.719.180
		04 - ADMINISTRAÇÃO
		19.440.480
		12 - EDUCAÇÃO
		35.583.000
		13 - CULTURA
		597.000
		15 - URBANISMO
		26.649.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL
		391.000
		20 - AGRICULTURA
		6.458.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS
		1.835.000
		26 - TRANSPORTE
		1.168.000
		27 - DESPORTO E LAZER
		4.031.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS
		2.450.200
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
		116.500
	03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	29.783.000
		10 - SAÚDE
		29.783.000
	04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel	2.752.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
		2.752.000
<b>Total:</b>		<b>135.567.900</b>

**QUADRO RESUMO**

	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
01 - LEGISLATIVA	4.313.720	0	4.313.720
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	19.440.480	19.440.480
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.752.000	2.752.000
10 - SAÚDE	0	29.783.000	29.783.000
12 - EDUCAÇÃO	0	35.583.000	35.583.000
13 - CULTURA	0	597.000	597.000
15 - URBANISMO	0	26.649.000	26.649.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	391.000	391.000
20 - AGRICULTURA	0	6.458.000	6.458.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.835.000	1.835.000
26 - TRANSPORTE	0	1.168.000	1.168.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>		Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Poder Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
27 - DESPORTO E LAZER	0	4.031.000	4.031.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.450.200	2.450.200
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	116.500	116.500
<b>Total</b>	<b>4.313.720</b>	<b>131.254.180</b>	<b>135.567.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2023</b> - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Poder Legislativo								
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	4.313.720	2.450.300	0	1.483.420	380.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	4.313.720	2.450.300	0	1.483.420	380.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.313.720	2.450.300	0	1.483.420	380.000	0	0	0
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	4.313.720	2.450.300	0	1.483.420	380.000	0	0	0
<b>1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1002 Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel</b>	<b>250.000</b>	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
<b>2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal do Município de Serra do Mel</b>	<b>741.300</b>	741.300	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	741.300	741.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	741.300	741.300	0	0	0	0	0	0
<b>2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores de Vereadores do Município de Serra do Mel</b>	<b>1.709.000</b>	1.709.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.709.000	1.709.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.709.000	1.709.000	0	0	0	0	0	0
<b>2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel</b>	<b>1.278.420</b>	0	0	1.278.420	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.278.420	0	0	1.278.420	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.278.420	0	0	1.278.420	0	0	0	0
<b>2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel</b>	<b>193.000</b>	0	0	193.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	193.000	0	0	193.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Serra do Mel	193.000	0	0	193.000	0	0	0	0
<b>2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel</b>	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
<b>2006 Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra do Mel</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 Poder Executivo								
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	2.246.000	1.022.000	0	1.209.000	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.246.000	1.022.000	0	1.209.000	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.246.000	1.022.000	0	1.209.000	15.000	0	0	0
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE	2.196.000	1.022.000	0	1.159.000	15.000	0	0	0
<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2007 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito de Serra do Mel</b>	<b>292.000</b>	292.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	292.000	292.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	292.000	292.000	0	0	0	0	0	0

<b>2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais (Servidores Municipais) da Secretaria Municipal da Casa Civil.</b>	<b>295.000</b>	295.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	295.000	295.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	295.000	295.000	0	0	0	0	0	0
<b>2009 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos</b>	<b>435.000</b>	435.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	435.000	435.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	435.000	435.000	0	0	0	0	0	0
<b>2010 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.</b>	<b>455.000</b>	0	0	455.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra do Mel	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0
<b>2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Serra do Mel.</b>	<b>169.000</b>	0	0	169.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
<b>2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a publicidade de atos e ações da administração Municipal do Município de Serra do Mel.</b>	<b>535.000</b>	0	0	535.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2136 Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel.</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.002 Gabinete do Vice-Prefeito	<b>391.000</b>	234.000	0	152.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	391.000	234.000	0	152.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.000	234.000	0	152.000	5.000	0	0	0
0002 - GABINETE DA COMUNIDADE	391.000	234.000	0	152.000	5.000	0	0	0
<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de agentes políticos e encargos sociais (Vice-Prefeito) do Município de Serra do Mel.</b>	<b>146.000</b>	146.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	146.000	146.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	146.000	146.000	0	0	0	0	0	0
<b>2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.</b>	<b>88.000</b>	88.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	88.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	88.000	88.000	0	0	0	0	0	0
<b>2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.</b>	<b>14.000</b>	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito</b> Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e serviços de transportes do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Serra do Mel.	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	122.000	0	0	122.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	122.000	0	0	122.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento	3.279.000	1.313.000	0	1.946.000	20.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.279.000	1.313.000	0	1.946.000	20.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.279.000	1.313.000	0	1.946.000	20.000	0	0	0	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	3.279.000	1.313.000	0	1.946.000	20.000	0	0	0	
<b>1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração</b> Agregar despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal</b> Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serra do Mel.	1.185.000	1.185.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.185.000	1.185.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.185.000	1.185.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar</b> Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.	128.000	128.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	128.000	128.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	128.000	128.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração</b> Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.	1.701.000	0	0	1.701.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	712.000	0	0	712.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	712.000	0	0	712.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	989.000	0	0	989.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	989.000	0	0	989.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b> Agregar as despesas orçamentárias com manutenção dos serviços de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel.	178.000	0	0	178.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	
<b>2021 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
<b>2140 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar</b> Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 Poder Executivo									
02.004 Secretaria Municipal de Tributação	2.764.500	94.000	0	2.664.500	6.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.764.500	94.000	0	2.664.500	6.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.764.500	94.000	0	2.664.500	6.000	0	0	0	0
0005 - DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	2.764.500	94.000	0	2.664.500	6.000	0	0	0	0
<b>1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação</b> Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal do Município de Serra do Mel.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2022 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação</b> Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, Servidores da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.	94.000	94.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.000	94.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	94.000	94.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2023 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.	2.590.500	0	0	2.590.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	183.500	0	0	183.500	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	183.500	0	0	183.500	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.407.000	0	0	2.407.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.407.000	0	0	2.407.000	0	0	0	0	0
<b>2024 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b> Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra do Mel.	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 Poder Executivo									
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	22.408.000	3.273.000	0	11.481.000	7.654.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	17.780.000	3.015.000	0	10.369.000	4.396.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.457.000	425.000	0	1.002.000	30.000	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.355.000	425.000	0	900.000	30.000	0	0	0	0
<b>1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação</b> Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos	725.000	0	0	725.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	493.000	0	0	493.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	493.000	0	0	493.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	232.000	0	0	232.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	232.000	0	0	232.000	0	0	0	0	0



<b>2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da secretaria	<b>145.000</b>	0	0	145.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
<b>2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação</b> Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	<b>425.000</b>	425.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	425.000	425.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	425.000	425.000	0	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação	<b>102.000</b>	0	0	102.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.367.000	0	0	1.367.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.367.000	0	0	1.367.000	0	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escola do ensino fundamental.	<b>787.000</b>	0	0	787.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Creche	<b>315.000</b>	0	0	315.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola</b> Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação infantil/Pré-Escola	<b>255.000</b>	0	0	255.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b> Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação de jovens e adultos	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.304.000	2.590.000	0	6.267.000	3.447.000	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	12.304.000	2.590.000	0	6.267.000	3.447.000	0	0	0
<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de ensino fundamental</b>	<b>402.000</b>	0	0	0	402.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1017 Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com Construção de Escola do Ensino Fundamental</b>	<b>850.000</b>	0	0	30.000	820.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	420.000	0	0	20.000	400.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	420.000	0	0	20.000	400.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
<b>1069 Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino Agregar as despesas orçamentárias para a Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino</b>	<b>2.225.000</b>	0	0	0	2.225.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.175.000	0	0	0	1.175.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.175.000	0	0	0	1.175.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2035 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino fundamental</b>	<b>1.826.000</b>	0	0	1.826.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.402.000	0	0	1.402.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.402.000	0	0	1.402.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	164.000	0	0	164.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	164.000	0	0	164.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos do ensino fundamental</b>	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do ensino fundamental</b>	<b>4.231.000</b>	20.000	0	4.211.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.186.000	20.000	0	4.166.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.186.000	20.000	0	4.166.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2151 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos</b>	<b>2.100.000</b>	2.100.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0	0	0
<b>2152 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte</b>	<b>470.000</b>	470.000	0	0	0	0	0	0

Pedagógico - Comissionados									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Programa de Trabalho																
Unidade Orçamentária									Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									470.000	470.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel									470.000	470.000	0	0	0	0	0	0
<b>2153 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais com os Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários</b>									<b>120.000</b>	0	0	120.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel									120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO									30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte escolar do ensino médio</b>									<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos									10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel									10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais									20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel									20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR									417.000	0	0	417.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									417.000	0	0	417.000	0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior Agregar despesas orçamentárias com a manutenção das ações de transporte do ensino superior</b>									<b>417.000</b>	0	0	417.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos									252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel									252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais									165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel									165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL									2.157.000	0	0	1.238.000	919.000	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO									2.157.000	0	0	1.238.000	919.000	0	0	0
<b>1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para as unidade de ensino da educação infantil - creche</b>									<b>352.000</b>	0	0	0	352.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária									Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra do Mel									300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação									50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel									50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais									2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel									2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades da educação infantil - Pré-Escola</b>									<b>322.000</b>	0	0	0	322.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel									300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação									20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel									20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais									2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel									2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de unidades de ensino da educação infantil</b>									<b>250.000</b>	0	0	5.000	245.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel									160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação									70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel									70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais									20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel									20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
<b>2040 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de fornecimento de fardamento escolar para alunos da educação infantil - Creche.</b>									<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino									35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel									35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária									Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
<b>2041 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de limpeza pública do município de serra do mel.</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2044 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Creche</b>	<b>1.066.000</b>	0	0	1.066.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.044.000	0	0	1.044.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.044.000	0	0	1.044.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
<b>2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola</b>	<b>82.000</b>	0	0	82.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação de jovens e adultos</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação especial</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
<b>2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar AEE</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	597.000	138.000	0	459.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	597.000	138.000	0	459.000	0	0	0	0
0014 - CULTURA	597.000	138.000	0	459.000	0	0	0	0
<b>2048 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da biblioteca pública municipal</b>	<b>125.000</b>	78.000	0	47.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	78.000	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	96.000	78.000	0	18.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
<b>2049 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos culturais</b>	<b>412.000</b>	0	0	412.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	146.000	0	0	146.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	146.000	0	0	146.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	266.000	0	0	266.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	266.000	0	0	266.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2155 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural Agregar as despesas orçamentárias com a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural</b>	<b>60.000</b>	60.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0

27 - DESPORTO E LAZER	4.031.000	120.000	0	653.000	3.258.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.031.000	120.000	0	653.000	3.258.000	0	0	0
0015 - ESPORTE E LAZER	4.031.000	120.000	0	653.000	3.258.000	0	0	0
<b>1015 Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Agregar as despesas orçamentárias com ampliação de quadras de esportes</b>	<b>1.102.000</b>	0	0	72.000	1.030.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	880.000	0	0	20.000	860.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	880.000	0	0	20.000	860.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	222.000	0	0	52.000	170.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	222.000	0	0	52.000	170.000	0	0	0
<b>1016 Construção de Quadras de Esportes Agregar as despesas orçamentárias com a construção de quadras de esportes</b>	<b>220.000</b>	0	0	0	220.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1019 Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de campo e estádio de futebol</b>	<b>1.250.000</b>	0	0	10.000	1.240.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.125.000	0	0	5.000	1.120.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.125.000	0	0	5.000	1.120.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	125.000	0	0	5.000	120.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	125.000	0	0	5.000	120.000	0	0	0
<b>1058 Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol Agregar as despesas orçamentárias com o calçada e iluminação aos arredores do campo de futebol da vila paraná</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1068 Construção de Ginásio Poliesportivo Agregar as despesas orçamentárias com a Construção de Ginásio Poliesportivo</b>	<b>748.000</b>	0	0	0	748.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	448.000	0	0	0	448.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	448.000	0	0	0	448.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>2050 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações para a realização de eventos desportivos</b>	<b>306.000</b>	0	0	306.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	231.000	0	0	231.000	0	0	0	0
<b>2051 Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador</b>	<b>265.000</b>	0	0	265.000	0	0	0	0
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de quadras de esportes</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
<b>2154 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo Agregar as despesas orçamentárias com a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo</b>	<b>120.000</b>	120.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	2.590.000	218.000	0	2.365.000	7.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	364.000	218.000	0	139.000	7.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.000	218.000	0	139.000	7.000	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	277.000	218.000	0	52.000	7.000	0	0	0
<b>1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo Agregar as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0

0001 - Serra do Mel	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal e encargos sociais</b>	<b>218.000</b>	218.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	218.000	218.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	218.000	218.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>52.000</b>	0	0	52.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0	0
<b>2138 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>87.000</b>	0	0	87.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	391.000	0	0	391.000	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	391.000	0	0	391.000	0	0	0	0	0
0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE	391.000	0	0	391.000	0	0	0	0	0
<b>2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades de preservação do meio ambiente</b>	<b>391.000</b>	0	0	391.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	89.000	0	0	89.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	89.000	0	0	89.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.835.000	0	0	1.835.000	0	0	0	0	0
695 - TURISMO	1.835.000	0	0	1.835.000	0	0	0	0	0
0013 - TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.835.000	0	0	1.835.000	0	0	0	0	0
<b>2056 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e eventos turísticos</b>	<b>1.835.000</b>	0	0	1.835.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	735.000	0	0	735.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	735.000	0	0	735.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	29.660.480	620.000	0	7.208.980	21.651.500	180.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.843.480	620.000	0	1.203.480	20.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.843.480	620.000	0	1.203.480	20.000	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.843.480	620.000	0	1.203.480	20.000	0	0	0	0
<b>1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2058 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo encargos sociais</b>	<b>620.000</b>	620.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	620.000	620.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2059 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>553.000</b>	0	0	553.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	366.000	0	0	366.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	366.000	0	0	366.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	187.000	0	0	187.000	0	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel	187.000	0	0	187.000	0	0	0	0
<b>2060 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</b>	<b>650.480</b>	0	0	650.480	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	430.480	0	0	430.480	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	430.480	0	0	430.480	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15 - URBANISMO	26.649.000	0	0	5.142.500	21.326.500	180.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.721.500	0	0	175.000	7.546.500	0	0	0
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	7.137.000	0	0	175.000	6.962.000	0	0	0
<b>1027 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepípedo Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos</b>	<b>3.090.000</b>	0	0	0	3.090.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.090.000	0	0	0	1.090.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.090.000	0	0	0	1.090.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
<b>1029 Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com construção de praças públicas municipais</b>	<b>270.000</b>	0	0	0	270.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1060 Construção da Praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a construção de praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel.</b>	<b>83.500</b>	0	0	0	83.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.500	0	0	0	83.500	0	0	0
0001 - Serra do Mel	83.500	0	0	0	83.500	0	0	0
<b>1063 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto Agregar as despesas orçamentárias com a pavimentação de logradouros públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto</b>	<b>2.000.000</b>	0	0	0	2.000.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
<b>1064 Urbanização de Logradouros Públicos Agregar as despesas orçamentárias com a urbanização de logradouros públicos</b>	<b>810.000</b>	0	0	0	810.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Serra do Mel	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1076 Obras de Infraestrutura e Identificação da Vila Sergipe - Emenda Parlamentar Agregar as despesas orçamentárias com as Obras de Infraestrutura e Identificação da Vila Sergipe - Emenda Parlamentar</b>	<b>83.500</b>	0	0	0	83.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.500	0	0	0	83.500	0	0	0
0001 - Serra do Mel	83.500	0	0	0	83.500	0	0	0
<b>2064 Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das praças públicas municipais</b>	<b>270.000</b>	0	0	100.000	170.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	89.000	0	0	49.000	40.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	89.000	0	0	49.000	40.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	181.000	0	0	51.000	130.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	181.000	0	0	51.000	130.000	0	0	0
<b>2065 Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de pavimentação de logradouros públicos</b>	<b>355.000</b>	0	0	0	355.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	153.000	0	0	0	153.000	0	0	0
<b>2066 Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos prédios públicos municipais</b>	<b>175.000</b>	0	0	75.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	0	0	52.000	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	102.000	0	0	52.000	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	73.000	0	0	23.000	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	73.000	0	0	23.000	50.000	0	0	0
0016 - INFRA ESTRUTURA	584.500	0	0	0	584.500	0	0	0
<b>1072 Construção e Iluminação de Calçada em Vilas Rurais - Emendas Parlamentares Agregar as despesas orçamentárias</b>	<b>584.500</b>	0	0	0	584.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária							Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							584.500	0	0	0	584.500	0	0	0
0001 - Serra do Mel							584.500	0	0	0	584.500	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS							18.927.500	0	0	4.967.500	13.780.000	180.000	0	0
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO							18.927.500	0	0	4.967.500	13.780.000	180.000	0	0
<b>1024 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação da rede de iluminação pública</b>							<b>300.000</b>	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1025 Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de prédio para a coleta seletiva - projeto lixo zero</b>							<b>180.000</b>	0	0	0	0	180.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							180.000	0	0	0	0	180.000	0	0
0001 - Serra do Mel							180.000	0	0	0	0	180.000	0	0
<b>1034 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente</b>							<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1055 Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento Agregar as despesas orçamentárias com a perfuração e instalação de poço para o sistema de abastecimento</b>							<b>13.000.000</b>	0	0	0	13.000.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União							8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
<b>2061 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel</b>							<b>3.261.000</b>	0	0	3.261.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária							Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de limpeza pública</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel							2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel							360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							901.000	0	0	901.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel							901.000	0	0	901.000	0	0	0	0
<b>2062 Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de iluminação pública</b>							<b>1.491.500</b>	0	0	1.261.500	230.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							760.000	0	0	530.000	230.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							760.000	0	0	530.000	230.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
Recursos Naturais														
0001 - Serra do Mel							380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP							351.500	0	0	351.500	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel							351.500	0	0	351.500	0	0	0	0
<b>2063 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos cemitérios públicos municipais</b>							<b>220.000</b>	0	0	180.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							19.000	0	0	9.000	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							19.000	0	0	9.000	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							201.000	0	0	171.000	30.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							201.000	0	0	171.000	30.000	0	0	0
<b>2068 Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do sistema de abastecimento e saneamento</b>							<b>345.000</b>	0	0	235.000	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							172.000	0	0	112.000	60.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							172.000	0	0	112.000	60.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							173.000	0	0	123.000	50.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel							173.000	0	0	123.000	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							



Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2069 Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do projeto coleta seletiva - projeto lixo zero</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.168.000	0	0	863.000	305.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.168.000	0	0	863.000	305.000	0	0	0
0012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.168.000	0	0	863.000	305.000	0	0	0
<b>2067 Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das estradas vicinais do município.</b>	<b>1.168.000</b>	0	0	863.000	305.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	507.000	0	0	225.000	282.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	507.000	0	0	225.000	282.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	641.000	0	0	638.000	3.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	641.000	0	0	638.000	3.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 Poder Executivo								
02.011 Secretaria Municipal de Transportes	483.500	244.000	0	235.500	4.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	483.500	244.000	0	235.500	4.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	483.500	244.000	0	235.500	4.000	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	483.500	244.000	0	235.500	4.000	0	0	0
<b>1030 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>244.000</b>	244.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	244.000	244.000	0	0	0	0	0	0
<b>2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>101.500</b>	0	0	101.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
<b>2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</b>	<b>134.000</b>	0	0	134.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 Poder Executivo								
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	8.670.000	450.000	0	5.651.000	2.569.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.212.000	450.000	0	1.762.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.212.000	450.000	0	1.762.000	0	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2.212.000	450.000	0	1.762.000	0	0	0	0
<b>2073 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>450.000</b>	450.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
<b>2074 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas com manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>142.000</b>	0	0	142.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
<b>2075 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</b>	<b>1.620.000</b>	0	0	<b>1.620.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	820.000	0	0	820.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	820.000	0	0	820.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	6.458.000	0	0	3.889.000	2.569.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	469.000	0	0	0	469.000	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	469.000	0	0	0	469.000	0	0	0
<b>1028 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma do prédio sede da secretaria</b>	<b>64.000</b>	0	0	<b>0</b>	<b>64.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
<b>1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>405.000</b>	0	0	<b>0</b>	<b>405.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0
0016 - INFRA ESTRUTURA	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0
<b>1067 Construção de Adutoras e Perfuração de Poços Agregar as despesas orçamentárias com Construção de Adutoras e Perfuração de Poços</b>	<b>2.100.000</b>	0	0	<b>0</b>	<b>2.100.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	3.505.000	0	0	3.505.000	0	0	0	0
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	3.505.000	0	0	3.505.000	0	0	0	0
<b>2077 Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de poços tubulares, artesianos, adutoras e caixas D'Água</b>	<b>2.260.000</b>	0	0	<b>2.260.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.415.000	0	0	1.415.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.415.000	0	0	1.415.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	845.000	0	0	845.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	845.000	0	0	845.000	0	0	0	0
<b>2080 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de abastecimento móvel de água potável</b>	<b>1.210.000</b>	0	0	<b>1.210.000</b>	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	930.000	0	0	930.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	930.000	0	0	930.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
<b>2081 Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do mercado público e feita livre</b>	<b>35.000</b>	0	0	<b>35.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	384.000	0	0	384.000	0	0	0	0
0011 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	384.000	0	0	384.000	0	0	0	0
<b>2078 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de ações de incentivo a agricultura familiar</b>	<b>364.000</b>	0	0	<b>364.000</b>	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	122.000	0	0	122.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	122.000	0	0	122.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	242.000	0	0	242.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	242.000	0	0	242.000	0	0	0	0	0
<b>2079 Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo a pecuárias</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 Poder Executivo									
02.014 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.450.200	0	70.000	1.750.200	0	0	630.000	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.450.200	0	70.000	1.750.200	0	0	630.000	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000	0	70.000	0	0	0	630.000	0	
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	700.000	0	70.000	0	0	0	630.000	0	
<b>0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária Agregar as despesas orçamentárias com a dívida interna previdenciária</b>	<b>190.000</b>	0	60.000	0	0	0	130.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	0	60.000	0	0	0	130.000	0	
0001 - Serra do Mel	190.000	0	60.000	0	0	0	130.000	0	
<b>0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN Agregar as despesas orçamentária com a dívida contratual junto a COSERN</b>	<b>510.000</b>	0	10.000	0	0	0	500.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0	
0001 - Serra do Mel	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.750.200	0	0	1.750.200	0	0	0	0	
0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.750.200	0	0	1.750.200	0	0	0	0	
<b>0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Agregar as despesas orçamentárias com o programa de formação do patrimônio do servidor público</b>	<b>950.200</b>	0	0	950.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	0	0	200	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	200	0	0	200	0	0	0	0	
<b>0002 Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ Agregar as despesas orçamentárias com consignações ao poder judiciário</b>	<b>600.000</b>	0	0	600.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	
<b>0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições Agregar as despesas orçamentárias com indenizações e restituições</b>	<b>200.000</b>	0	0	200.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 Poder Executivo									
02.015 Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	923.000	767.000	0	152.000	4.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	923.000	767.000	0	152.000	4.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.000	767.000	0	152.000	4.000	0	0	0	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	923.000	767.000	0	152.000	4.000	0	0	0	
<b>1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>767.000</b>	<b>767.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	767.000	767.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	767.000	767.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
<b>2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de transportes</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
<b>2085 Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de serra do mel nas vilas</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 Poder Executivo									
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	17.803.000	17.743.000	0	0	60.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	17.803.000	17.743.000	0	0	60.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.192.000	12.192.000	0	0	0	0	0	0	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	12.192.000	12.192.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2141 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária.</b>	<b>1.488.000</b>	<b>1.488.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.488.000	1.488.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.488.000	1.488.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2142 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos</b>	<b>8.407.000</b>	<b>8.407.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.095.000	8.095.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	8.095.000	8.095.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	171.000	171.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	171.000	171.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2143 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais com os Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos</b>	<b>1.970.000</b>	<b>1.970.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.970.000	1.970.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.970.000	1.970.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2149 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais com Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0	

<b>2150 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais com Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo</b>	<b>97.000</b>	97.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	97.000	97.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	97.000	97.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>365 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>5.611.000</b>	5.551.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	5.611.000	5.551.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>1065 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche Agregar as despesas orçamentárias com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola Agregar as despesas orçamentárias com a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**  
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2144 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária</b>	<b>405.000</b>	405.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	405.000	405.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	405.000	405.000	0	0	0	0	0	0
<b>2145 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos</b>	<b>2.281.000</b>	2.281.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.950.000	1.950.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.950.000	1.950.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	111.000	111.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	111.000	111.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
<b>2146 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional</b>	<b>680.000</b>	680.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	680.000	680.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	680.000	680.000	0	0	0	0	0	0
<b>2147 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos</b>	<b>1.800.000</b>	1.800.000	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**  
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.800.000	1.800.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.800.000	1.800.000	0	0	0	0	0	0
<b>2148 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo</b>	<b>385.000</b>	385.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	385.000	385.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	385.000	385.000	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**  
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.017 Procuradoria Geral do Município	203.000	170.000	0	27.000	6.000	0	0	0

04 - ADMINISTRAÇÃO	203.000	170.000	0	27.000	6.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.000	170.000	0	27.000	6.000	0	0	0
0006 - ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	203.000	170.000	0	27.000	6.000	0	0	0
<b>1041 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2094 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.</b>	<b>170.000</b>	170.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
<b>2095 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>27.000</b>	0	0	27.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**  
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.018 Secretaria Municipal de Finanças	3.919.000	1.024.000	0	2.875.000	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.919.000	1.024.000	0	2.875.000	20.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.919.000	1.024.000	0	2.875.000	20.000	0	0	0
0004 - CONTROLE FINANCEIRO	3.919.000	1.024.000	0	2.875.000	20.000	0	0	0
<b>1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2096 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>1.024.000</b>	1.024.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.024.000	1.024.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.024.000	1.024.000	0	0	0	0	0	0
<b>2097 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>2.844.000</b>	0	0	2.844.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	629.000	0	0	629.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	629.000	0	0	629.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.215.000	0	0	2.215.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.215.000	0	0	2.215.000	0	0	0	0
<b>2098 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transporte</b>	<b>31.000</b>	0	0	31.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**  
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.021 Controladoria Geral do Município	812.000	683.000	0	99.000	30.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	812.000	683.000	0	99.000	30.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	812.000	683.000	0	99.000	30.000	0	0	0
0007 - CONTROLE INTERNO	812.000	683.000	0	99.000	30.000	0	0	0
<b>1043 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com aquisição de equipamentos e material permanente</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2099 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>683.000</b>	683.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	683.000	683.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	683.000	683.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2100 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município</b>	<b>34.000</b>	0	0	34.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
<b>2139 Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município</b>	<b>85.000</b>	0	0	65.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	32.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	42.000	0	0	32.000	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	43.000	0	0	33.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	43.000	0	0	33.000	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 Poder Executivo									
02.099 Reserva de Contingência	116.500	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	116.500	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.500	0	0	0	0	0	0	0	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	116.500	0	0	0	0	0	0	0	
<b>9001 Reserva de Contingência</b>	<b>116.500</b>	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	116.500	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel									
03.001 Secretaria Municipal de Saúde	2.472.000	1.902.000	0	475.000	95.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	2.472.000	1.902.000	0	475.000	95.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.472.000	1.902.000	0	475.000	95.000	0	0	0	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2.472.000	1.902.000	0	475.000	95.000	0	0	0	
<b>1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para as instalações da secretaria.</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>1071 Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>2101 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>1.830.000</b>	1.830.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.830.000	1.830.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.830.000	1.830.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2102 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>325.000</b>	0	0	325.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	323.000	0	0	323.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	323.000	0	0	323.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
<b>2103 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção e serviços de transportes</b>	<b>130.000</b>	0	0	130.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0		
<b>2104 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do conselho municipal de saúde</b>	<b>92.000</b>	72.000	0	20.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.000	72.000	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	92.000	72.000	0	20.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel										
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	27.311.000	9.229.000	0	14.642.500	3.439.500	0	0	0		
10 - SAÚDE	27.311.000	9.229.000	0	14.642.500	3.439.500	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	14.879.000	4.604.000	0	8.910.500	1.364.500	0	0	0		
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	14.879.000	4.604.000	0	8.910.500	1.364.500	0	0	0		
<b>1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o programa de saúde bucal.</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
<b>1047 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para postos e unidades básicas de saúde</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
<b>1048 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades em saúde.</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
<b>1050 Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma de postos e unidades básicas de saúde</b>	<b>420.000</b>	0	0	0	420.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
<b>1070 Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades</b>	<b>53.000</b>	0	0	20.000	33.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0		
<b>1073 Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar Agregar as despesas orçamentárias com a Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar</b>	<b>334.000</b>	0	0	0	334.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	334.000	0	0	0	334.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	334.000	0	0	0	334.000	0	0	0		
<b>1074 Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares Agregar as despesas orçamentárias com a Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares</b>	<b>334.000</b>	0	0	0	334.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	334.000	0	0	0	334.000	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	334.000	0	0	0	334.000	0	0	0		
<b>1075 Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar Agregar as despesas orçamentárias com a Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar</b>	<b>83.500</b>	0	0	0	83.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.500	0	0	0	83.500	0	0	0		
0001 - Serra do Mel	83.500	0	0	0	83.500	0	0	0		
<b>1077 Realização de Exames para a População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar Agregar as despesas orçamentárias com a Realização de Exames para a</b>	<b>83.500</b>	0	0	83.500	0	0	0	0		



População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.500	0	0	83.500	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	83.500	0	0	83.500	0	0	0	0	0
<b>2105 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa agentes comunitários de saúde.</b>	<b>2.002.000</b>	1.940.000	0	62.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	993.000	963.000	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	993.000	963.000	0	30.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000	195.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	205.000	195.000	0	10.000	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	782.000	782.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	782.000	782.000	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
<b>2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde do programa estratégia saúde da família.</b>	<b>3.065.000</b>	914.000	0	2.151.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.306.000	324.000	0	1.982.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.306.000	324.000	0	1.982.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	740.000	590.000	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	740.000	590.000	0	150.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
<b>2108 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde com o programa saúde bucal.</b>	<b>516.000</b>	410.000	0	106.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	172.000	85.000	0	87.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	172.000	85.000	0	87.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	335.000	325.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	335.000	325.000	0	10.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
<b>2110 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos postos e das unidades básicas de saúde</b>	<b>4.187.000</b>	1.050.000	0	3.137.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.331.000	1.050.000	0	2.281.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	3.331.000	1.050.000	0	2.281.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	405.000	0	0	405.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	451.000	0	0	451.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	451.000	0	0	451.000	0	0	0	0	0
<b>2111 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do centro de especialidades em saúde</b>	<b>969.000</b>	290.000	0	679.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	942.000	290.000	0	652.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	942.000	290.000	0	652.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
<b>2114 Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção as ações de assistência integral à população com serviços públicos de saúde.</b>	<b>1.652.000</b>	0	0	1.652.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.380.000	0	0	1.380.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.380.000	0	0	1.380.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
<b>2115 Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações da equipe multiprofissional da</b>	<b>1.020.000</b>	0	0	1.020.000	0	0	0	0	0

saúde.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde									
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	961.000	0	0	961.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.510.000	3.980.000	0	4.455.000	2.075.000	0	0	0	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	10.510.000	3.980.000	0	4.455.000	2.075.000	0	0	0	
<b>1046 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Agregar as despesas orçamentárias para a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade mista de saúde.</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1051 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da unidade básica de saúde.</b>	<b>1.915.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.915.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.330.000	0	0	0	1.330.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.330.000	0	0	0	1.330.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	555.000	0	0	0	555.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	555.000	0	0	0	555.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>2109 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da unidade mista de saúde</b>	<b>8.435.000</b>	<b>3.980.000</b>	<b>0</b>	<b>4.455.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.069.000	3.980.000	0	4.089.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	8.069.000	3.980.000	0	4.089.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.070.000	0	0	1.070.000	0	0	0	0	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	1.070.000	0	0	1.070.000	0	0	0	0	
<b>2112 Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços públicos de saúde da assistência farmacêutica Básica.</b>	<b>463.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>463.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	342.000	0	0	342.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	342.000	0	0	342.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
<b>2113 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de assistência farmacêutica especializada</b>	<b>607.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>607.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	604.000	0	0	604.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	604.000	0	0	604.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	852.000	645.000	0	207.000	0	0	0	0	
0009 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	852.000	645.000	0	207.000	0	0	0	0	
<b>2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde</b>	<b>852.000</b>	<b>645.000</b>	<b>0</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações e serviços públicos de vigilância em saúde.</b>										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	637.000	515.000	0	122.000		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	637.000	515.000	0	122.000		0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.000	0	0	58.000		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	58.000	0	0	58.000		0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	130.000	130.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	130.000	130.000	0	0		0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.000	0	0	27.000		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	27.000	0	0	27.000		0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel										
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	1.242.000	917.000	0	320.000		5.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.242.000	917.000	0	320.000		5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.242.000	917.000	0	320.000		5.000	0	0	0	
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.242.000	917.000	0	320.000		5.000	0	0	0	
<b>1052 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0		2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0		2.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0		3.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	3.000	0	0	0		3.000	0	0	0	
<b>2116 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais</b>	<b>917.000</b>	<b>917.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	917.000	917.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	917.000	917.000	0	0		0	0	0	0	
<b>2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos</b>	<b>246.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>246.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	103.000	0	0	103.000		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	103.000	0	0	103.000		0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	143.000	0	0	143.000		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	143.000	0	0	143.000		0	0	0	0	
<b>2118 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de transportes da secretaria</b>	<b>74.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>74.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	17.000	0	0	17.000		0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	57.000	0	0	57.000		0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	57.000	0	0	57.000		0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel										
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	1.510.000	209.000	0	1.281.000		20.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.000	209.000	0	1.281.000		20.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.000	24.000	0	184.000		0	0	0	0	
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	208.000	24.000	0	184.000		0	0	0	0	
<b>2120 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do programa criança feliz</b>	<b>152.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>128.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	8.000	0	27.000		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	35.000	8.000	0	27.000		0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000	16.000	0	74.000		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	90.000	16.000	0	74.000		0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.000	0	0	27.000		0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	27.000	0	0	27.000		0	0	0	0	

<b>2122 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do fundo municipal da infância e da adolescência</b>	<b>56.000</b>	0	0	56.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.302.000	185.000	0	1.097.000	20.000	0	0	0
0010 - APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	1.302.000	185.000	0	1.097.000	20.000	0	0	0
<b>1053 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social Agregar as despesas orçamentárias com a aquisição de equipamentos e material permanente para os programas de assistência social</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2119 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades dos centros de referência da assistência social - cras</b>	<b>337.000</b>	115.000	0	222.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	60.000	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	88.000	60.000	0	28.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	177.000	55.000	0	122.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	177.000	55.000	0	122.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
<b>2123 Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações a população em situação de vulnerabilidade social</b>	<b>227.000</b>	0	0	227.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	154.000	0	0	154.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
<b>2124 Manutenção das Ações do IGD - SUAS Agregar as despesas com a manutenção do IGD - SUAS</b>	<b>7.000</b>	0	0	7.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>2125 Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do cadastro único - programa bolsa família</b>	<b>84.000</b>	0	0	84.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
<b>2126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV</b>	<b>122.000</b>	70.000	0	52.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.000	50.000	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	59.000	50.000	0	9.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	20.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	20.000	0	30.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2131 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação Agregar as despesas orçamentárias com o custeio de despesas de outros entes da federação</b>	<b>432.000</b>	0	0	432.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
<b>2156 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS</b>	<b>73.000</b>	0	0	73.000	0	0	0	0

16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>135.567.900</b>	<b>42.562.300</b>	<b>70.000</b>	<b>56.018.100</b>	<b>35.991.000</b>	<b>180.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>4.313.720</b>	<b>2.450.300</b>	<b>0</b>	<b>1.483.420</b>	<b>380.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - Poder Legislativo	4.313.720	2.450.300	0	1.483.420	380.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.313.720	2.450.300	0	1.483.420	380.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.313.720	2.450.300	0	1.483.420	380.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>131.254.180</b>	<b>40.112.000</b>	<b>70.000</b>	<b>54.534.680</b>	<b>35.611.000</b>	<b>180.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - Poder Executivo	98.719.180	27.855.000	70.000	37.816.180	32.051.500	180.000	630.000	0,00
	01 - Fiscal	98.719.180	27.855.000	70.000	37.816.180	32.051.500	180.000	630.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.184.480	7.522.000	70.000	14.433.480	9.732.500	180.000	130.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.136.000	2.590.000	0	7.086.000	2.460.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.100.000	17.100.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	341.000	341.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	211.000	211.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	91.000	91.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	210.000	0	0	40.000	170.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	241.000	0	0	241.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	164.000	0	0	164.000	0	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0,00
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.665.000	0	0	20.000	1.645.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.448.000	0	0	0	8.448.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.345.000	0	0	14.329.000	8.016.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	901.000	0	0	901.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.200	0	0	200	20.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	851.500	0	0	351.500	0	0	500.000	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	29.783.000	11.131.000	0	15.117.500	3.534.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	29.783.000	11.131.000	0	15.117.500	3.534.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.260.000	1.902.000	0	556.500	801.500	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.533.000	7.207.000	0	12.530.000	1.796.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.145.000	1.110.000	0	1.020.000	15.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	912.000	912.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.000	0	0	90.000	100.000	0	0	0,00
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	555.000	0	0	0	555.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.188.000	0	0	921.000	267.000	0	0	0,00
	04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel	2.752.000	1.126.000	0	1.601.000	25.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.752.000	1.126.000	0	1.601.000	25.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.531.000	1.035.000	0	489.000	7.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	377.000	91.000	0	276.000	10.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	771.000	0	0	763.000	8.000	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>135.567.900</b>	<b>42.562.300</b>	<b>70.000</b>	<b>56.018.100</b>	<b>35.991.000</b>	<b>180.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos Financeira	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	<b>17.780.000</b>	3.015.000		0	10.369.000	4.396.000	0	0	0

12 - EDUCAÇÃO	17.780.000	3.015.000	0	0	10.369.000	4.396.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.457.000	425.000	0	0	1.002.000	30.000	0	0	0
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.355.000	425.000	0	0	900.000	30.000	0	0	0
<b>1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>2026 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>725.000</b>	0	0	0	725.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	493.000	0	0	0	493.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	493.000	0	0	0	493.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	232.000	0	0	0	232.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	232.000	0	0	0	232.000	0	0	0	0
<b>2027 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>145.000</b>	0	0	0	145.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2028 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
<b>2127 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>425.000</b>	425.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	425.000	425.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	425.000	425.000	0	0	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
<b>2038 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação</b>	<b>102.000</b>	0	0	0	102.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	81.000	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	0	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.367.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.367.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>787.000</b>	0	0	0	787.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche</b>	<b>315.000</b>	0	0	0	315.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>255.000</b>	0	0	0	255.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.304.000	2.590.000	0	6.267.000	3.447.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	12.304.000	2.590.000	0	6.267.000	3.447.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental</b>	<b>402.000</b>	0	0	0	402.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1017 Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental</b>	<b>850.000</b>	0	0	30.000	820.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	420.000	0	0	20.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	420.000	0	0	20.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1069 Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino</b>	<b>2.225.000</b>	0	0	0	2.225.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.175.000	0	0	0	1.175.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.175.000	0	0	0	1.175.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00																		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>							
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2035 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>1.826.000</b>	0	0	0	1.826.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.402.000	0	0	0	1.402.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.402.000	0	0	0	1.402.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	164.000	0	0	0	164.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	164.000	0	0	0	164.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2039 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>4.231.000</b>	20.000	0	0	4.211.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.186.000	20.000	0	0	4.166.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	4.186.000	20.000	0	0	4.166.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2151 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos</b>	<b>2.100.000</b>	2.100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2152 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados</b>	<b>470.000</b>	470.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00																		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>							

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	470.000	470.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	470.000	470.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2153 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários</b>	<b>120.000</b>	0	0	120.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>2036 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	417.000	0	0	417.000	0	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	417.000	0	0	417.000	0	0	0	0	0
<b>2037 Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior</b>	<b>417.000</b>	0	0	417.000	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.157.000	0	0	1.238.000	919.000	0	0	0	0
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	2.157.000	0	0	1.238.000	919.000	0	0	0	0
<b>1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche</b>	<b>352.000</b>	0	0	0	352.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola</b>	<b>322.000</b>	0	0	0	322.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>1021 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil</b>	<b>250.000</b>	0	0	0	0	5.000	245.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.000	0	0	0	0	0	160.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	160.000	0	0	0	0	0	160.000	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	70.000	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0
<b>2041 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
<b>2044 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche</b>	<b>1.066.000</b>	0	0	0	0	1.066.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.044.000	0	0	0	0	1.044.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.044.000	0	0	0	0	1.044.000	0	0	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
<b>2045 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola</b>	<b>82.000</b>	0	0	0	0	82.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	77.000	0	0	0	0	77.000	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
----------------------------	-------	-------------------	----------	----------------	--------------------	------------------	----------	---------------	----------------------	--------------------	----------------	-------------



0001 - Serra do Mel	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2043 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
<b>2033 Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
<b>2034 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	17.803.000	17.743.000	0	0	60.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	17.803.000	17.743.000	0	0	60.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.192.000	12.192.000	0	0	0	0	0	0	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	12.192.000	12.192.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2141 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária</b>	<b>1.488.000</b>	<b>1.488.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.488.000	1.488.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.488.000	1.488.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2142 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos</b>	<b>8.407.000</b>	<b>8.407.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.095.000	8.095.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	8.095.000	8.095.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	171.000	171.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	171.000	171.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	41.000	41.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2143 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos</b>	<b>1.970.000</b>	<b>1.970.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.970.000	1.970.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.970.000	1.970.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2149 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2150 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo</b>	<b>97.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	97.000	97.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	97.000	97.000	0	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.611.000	5.551.000	0	0	60.000	0	0	0	
0008 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	5.611.000	5.551.000	0	0	60.000	0	0	0	
<b>1065 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2144 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária</b>	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	405.000	405.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	405.000	405.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2145 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos</b>	<b>2.281.000</b>	<b>2.281.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.950.000	1.950.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.950.000	1.950.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1541070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	111.000	111.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	111.000	111.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2146 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional</b>	<b>680.000</b>	<b>680.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	680.000	680.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	680.000	680.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2147 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos</b>	<b>1.800.000</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.800.000	1.800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - Serra do Mel	1.800.000	1.800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2148 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo</b>	<b>385.000</b>	<b>385.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	385.000	385.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	385.000	385.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>35.583.000</b>	<b>20.758.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.369.000</b>	<b>4.456.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Órgão							01 - Poder Legislativo					
Unidade							01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel					
Código / Especificação							PLO. 2022			PLO.2023		
Total							2.980.000			4.313.720		
Função												
01   LEGISLATIVA							2.980.000			4.313.720		
Sub-Função												
031   AÇÃO LEGISLATIVA							2.980.000			4.313.720		
Programa												
0001   GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO							2.980.000			4.313.720		
Ação												
1001   Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal							46.810			40.000		

1002	Construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal	40.000	250.000
2001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores	856.000	741.300
2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores	1.391.000	1.709.000
2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	480.690	1.278.420
2004	Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal	114.000	193.000
2005	Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	30.000	90.000
2006	Publicação de Atos e Ações da Câmara Municipal	21.500	12.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.247.000	2.450.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.190	1.483.420
4	INVESTIMENTO	116.810	380.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.980.000	4.313.720

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.450.300		1.483.420	380.000				4.313.720
<b>Total</b>	<b>2.450.300</b>		<b>1.483.420</b>	<b>380.000</b>				<b>4.313.720</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.962.100	2.246.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.962.100	2.246.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.962.100	2.246.000
Programa			
0002 GABINETE DA COMUNIDADE		1.962.100	2.196.000
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		0	50.000
Ação			
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal da Casa Civil		20.000	15.000
2007 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Prefeito		292.000	292.000
2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil		520.000	295.000
2009 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos		152.000	435.000
2010 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil		247.300	455.000
2011 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil		160.800	169.000
2012 Publicidade de Atos e Ações da Administração Municipal		570.000	535.000
2136 Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel		0	50.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		964.000	1.022.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		978.100	1.209.000
4 INVESTIMENTO		20.000	15.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.962.100	1.665.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	581.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.022.000		638.000	5.000				1.665.000
17040000			571.000	10.000				581.000
<b>Total</b>	<b>1.022.000</b>		<b>1.209.000</b>	<b>15.000</b>				<b>2.246.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		388.500	391.000

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	388.500	391.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.500	391.000
Programa		
0002 GABINETE DA COMUNIDADE	388.500	391.000
Ação		
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito	15.000	5.000
2013 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	146.000	146.000
2014 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	84.000	88.000
2015 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito	17.500	14.000
2016 Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito	126.000	138.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	234.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.500	152.000
4 INVESTIMENTO	15.000	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	388.500	259.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	132.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	234.000		23.000	2.000				<b>259.000</b>
17040000			129.000	3.000				<b>132.000</b>
<b>Total</b>	<b>234.000</b>		<b>152.000</b>	<b>5.000</b>				<b>391.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		2.579.200	3.279.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.579.200	3.279.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.579.200	3.279.000
Programa			
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		2.579.200	3.279.000
Ação			
1005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração		55.000	20.000
2017 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal		856.000	1.185.000
2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Conselho Tutelar		102.000	128.000
2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração		1.407.200	1.701.000
2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		102.000	178.000
2021 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar		57.000	35.000
2140 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar		0	32.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		958.000	1.313.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.566.200	1.946.000
4 INVESTIMENTO		55.000	20.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.579.200	2.100.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	1.179.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.313.000		777.000	10.000				<b>2.100.000</b>
17040000			1.169.000	10.000				<b>1.179.000</b>
<b>Total</b>	<b>1.313.000</b>		<b>1.946.000</b>	<b>20.000</b>				<b>3.279.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		1.166.700	2.764.500
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.166.700	2.764.500
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.166.700	2.764.500
Programa			
0005 DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO		1.166.700	2.764.500
Ação			
1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação		9.000	6.000
2022 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação		91.000	94.000
2023 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação		939.700	2.590.500
2024 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação		127.000	74.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.000	94.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.066.700	2.664.500
4 INVESTIMENTO		9.000	6.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.166.700	293.500
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	2.471.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	94.000		197.500	2.000				293.500
17040000			2.467.000	4.000				2.471.000
<b>Total</b>	<b>94.000</b>		<b>2.664.500</b>	<b>6.000</b>				<b>2.764.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		6.472.939	22.408.000
Função			
12 EDUCAÇÃO		4.464.894	17.780.000
13 CULTURA		456.925	597.000
27 DESPORTO E LAZER		1.551.120	4.031.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.982.894	1.457.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.233.000	1.367.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		0	12.304.000
362 ENSINO MÉDIO		42.000	30.000
364 ENSINO SUPERIOR		204.000	417.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		0	2.157.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0	30.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		3.000	18.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		456.925	597.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.551.120	4.031.000
Programa			
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		2.982.894	1.355.000
0008 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		1.482.000	16.425.000
0014 CULTURA		456.925	597.000
0015 ESPORTE E LAZER		1.551.120	4.031.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	30.000	30.000
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	0	402.000

1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Creche	0	352.000
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil - Pré-Escola	0	322.000
1015	Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	800.000	1.102.000
1016	Construção de Quadras de Esportes	350.000	220.000
1017	Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental	0	850.000
1019	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol	5.000	1.250.000
1021	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil	0	250.000
1058	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol	63.120	20.000
1068	Construção de Ginásio Poliesportivo	0	748.000
1069	Construção de Escola para a Rede Municipal de Ensino	0	2.225.000
2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação	734.514	725.000
2027	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação	91.000	145.000
2028	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	22.380	30.000
2029	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	731.000	787.000
2030	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creche	217.000	315.000
2031	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	245.000	255.000
2032	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	40.000	10.000
2033	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0	8.000
2034	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar - AEE	3.000	10.000
2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0	1.826.000
2036	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Médio	42.000	30.000
2037	Manutenção das Ações de Transporte Escolar - Ensino Superior	204.000	417.000
2038	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação	0	102.000
2039	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	0	80.000
2040	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Creche	0	35.000
2041	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	0	50.000
2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0	4.231.000
2043	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	0	30.000
2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	0	1.066.000
2045	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	0	82.000
2048	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	145.425	125.000
2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	311.500	412.000
2050	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos	173.000	306.000
2051	Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador	160.000	265.000
2127	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação	2.105.000	425.000
2151	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Efetivos	0	2.100.000
2152	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Comissionados	0	470.000
2153	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Suporte Pedagógico - Estagiários	0	120.000
2154	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Esportivo	0	120.000
2155	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores do Setor Cultural	0	60.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.195.825	3.273.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.994	11.481.000
4	INVESTIMENTO	1.248.120	7.654.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.472.939	5.213.000
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0	12.136.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	0	210.000
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	241.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	164.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	0	250.000
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0	1.665.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	448.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	2.081.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	683.000		2.235.000	2.295.000				5.213.000
15001001	2.590.000		7.086.000	2.460.000				12.136.000

15500000		40.000	170.000						<b>210.000</b>
15520000		241.000							<b>241.000</b>
15530000		164.000							<b>164.000</b>
15710000		250.000							<b>250.000</b>
15730000		20.000	1.645.000						<b>1.665.000</b>
17000000			448.000						<b>448.000</b>
17040000		1.445.000	636.000						<b>2.081.000</b>
<b>Total</b>	<b>3.273.000</b>		<b>11.481.000</b>	<b>7.654.000</b>					<b>22.408.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.091.000	2.590.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		252.000	364.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		53.000	391.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		786.000	1.835.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		252.000	364.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		53.000	391.000
695 TURISMO		786.000	1.835.000
Programa			
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO		252.000	277.000
0013 TURISMO E MEIO AMBIENTE		839.000	2.226.000
0017 TURISMO EM SERRA DO MEL		0	87.000
Ação			
1022 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo		5.000	7.000
2054 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Turismo		228.000	218.000
2055 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo		19.000	52.000
2056 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos		786.000	1.835.000
2057 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente		53.000	391.000
2138 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		0	87.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		228.000	218.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		858.000	2.365.000
4 INVESTIMENTO		5.000	7.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.091.000	1.089.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	1.501.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	218.000		868.000	3.000				<b>1.089.000</b>
17040000			1.497.000	4.000				<b>1.501.000</b>
<b>Total</b>	<b>218.000</b>		<b>2.365.000</b>	<b>7.000</b>				<b>2.590.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		19.297.293	29.660.480
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.846.000	1.843.480
15 URBANISMO		16.930.500	26.649.000
26 TRANSPORTE		520.793	1.168.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.846.000	1.843.480
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.040.000	7.721.500
452 SERVIÇOS URBANOS		12.890.500	18.927.500

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	520.793	1.168.000
Programa		
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.846.000	1.843.480
0012 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	17.451.293	27.232.500
0016 INFRA ESTRUTURA	0	584.500
Ação		
1024 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	400.000	300.000
1025 Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero do Município de Serra do Mel	535.000	180.000
1026 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.000	20.000
1027 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepipedo	3.500.000	3.090.000
1029 Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	220.000	270.000
1034 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	340.000	100.000
1055 Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento	7.500.000	13.000.000
1060 Construção da Praça da Vila São Paulo no Município de Serra do Mel	0	83.500
1063 Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Asfalto	0	2.000.000
1064 Urbanização de Logradouros Públicos	0	810.000
1072 Construção e Iluminação de Calçada em Vilas Rurais - Emendas Parlamentares	0	584.500
1076 Obras de Infraestrutura e Identificação da Vila Sergipe - Emenda Parlamentar	0	83.500
2058 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Infraestrutura	620.000	620.000
2059 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	415.000	553.000
2060 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	796.000	650.480
2061 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	2.320.000	3.261.000
2062 Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	1.340.500	1.491.500
2063 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	60.000	220.000
2064 Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel	75.000	270.000
2065 Manutenção de Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel	110.000	355.000
2066 Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	135.000	175.000
2067 Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	520.793	1.168.000
2068 Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	370.000	345.000
2069 Manutenção das Atividades do Projeto Coleta Seletiva - Projeto Lixo Zero	25.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000	620.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.101.500	7.208.980	
4 INVESTIMENTO	13.040.793	21.651.500	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	535.000	180.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.297.293	11.432.980	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	8.000.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	8.955.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	901.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	20.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	351.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	620.000		3.787.480	6.845.500	180.000			11.432.980
17000000				8.000.000				8.000.000
17040000			2.169.000	6.786.000				8.955.000
17050000			901.000					901.000
17500000				20.000				20.000
17510000			351.500					351.500
<b>Total</b>	<b>620.000</b>		<b>7.208.980</b>	<b>21.651.500</b>	<b>180.000</b>			<b>29.660.480</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Transportes</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		595.000	483.500



Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	595.000	483.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	595.000	483.500
Programa		
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	595.000	483.500
Ação		
1030 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte	220.000	4.000
2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte	150.000	244.000
2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes	20.000	101.500
2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	205.000	134.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	244.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000	235.500
4 INVESTIMENTO	220.000	4.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	595.000	438.500
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	45.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	244.000		192.500	2.000				438.500
17040000			43.000	2.000				45.000
<b>Total</b>	<b>244.000</b>		<b>235.500</b>	<b>4.000</b>				<b>483.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade 02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico</b>		
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total	5.297.000	8.670.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.156.000	2.212.000
20 AGRICULTURA	3.141.000	6.458.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.266.000	2.681.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	0	2.100.000
605 ABASTECIMENTO	2.651.000	3.505.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	380.000	384.000
Programa		
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	2.266.000	2.681.000
0011 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	3.031.000	3.889.000
0016 INFRA ESTRUTURA	0	2.100.000
Ação		
1028 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura	100.000	64.000
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	10.000	405.000
1067 Construção de Adutoras e Perfuração de Poços	0	2.100.000
2073 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	427.000	450.000
2074 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	116.000	142.000
2075 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura	1.613.000	1.620.000
2077 Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água	2.056.000	2.260.000
2078 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar	360.000	364.000
2079 Manutenção de Incentivo a Pecuárias do Município de Serra do Mel	20.000	20.000
2080 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável	505.000	1.210.000
2081 Manutenção do Mercado Público e Feira Livre do Município de Serra do Mel	90.000	35.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.000	450.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.760.000	5.651.000
4 INVESTIMENTO	110.000	2.569.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.297.000	4.404.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	2.766.000

18990000 Outros Recursos Vinculados	0	1.500.000
-------------------------------------	---	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	450.000		3.417.000	537.000				4.404.000	
17040000			2.234.000	532.000				2.766.000	
18990000				1.500.000				1.500.000	
<b>Total</b>	<b>450.000</b>		<b>5.651.000</b>	<b>2.569.000</b>				<b>8.670.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>			
Código / Especificação			PLO. 2022
Total			5.085.747
Função			
28 ENCARGOS ESPECIAIS			5.085.747
Sub-Função			
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			221.600
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			4.864.147
Programa			
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			5.085.747
Ação			
0001 Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			800.147
0002 Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ			4.054.000
0004 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária			211.600
0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN			10.000
0006 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições			10.000
Grupo de Despesa			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			20.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.864.147
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			201.600
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			5.085.747
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			0

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000		70.000	1.500.000			130.000		1.700.000	
17040000			250.000					250.000	
17500000			200					200	
17510000						500.000		500.000	
<b>Total</b>		<b>70.000</b>	<b>1.750.200</b>			<b>630.000</b>		<b>2.450.200</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.015 - Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas</b>			
Código / Especificação			PLO. 2022
Total			644.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			644.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			644.000
Programa			
0003 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO			644.000
Ação			

1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Articulação com as Vilas	2.000	4.000
2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	599.000	767.000
2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Articulação com as Vilas	10.000	12.000
2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Articulação com as Vilas	8.000	100.000
2085 Manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas Grupo de Despesa	25.000	40.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.000	767.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000	152.000
4 INVESTIMENTO	2.000	4.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	644.000	860.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	63.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	767.000		91.000	2.000				860.000
17040000			61.000	2.000				63.000
<b>Total</b>	<b>767.000</b>		<b>152.000</b>	<b>4.000</b>				<b>923.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		0	17.803.000
Função			
12 EDUCAÇÃO		0	17.803.000
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		0	12.192.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		0	5.611.000
Programa			
0008 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO		0	17.803.000
Ação			
1065 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Creche		0	35.000
1066 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil/Pré-Escola		0	25.000
2141 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Contratação Temporária		0	1.488.000
2142 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Professores - Efetivos		0	8.407.000
2143 Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos		0	1.970.000
2144 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Contratação Temporária		0	405.000
2145 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos		0	2.281.000
2146 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Administrativo ou Operacional		0	680.000
2147 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos		0	1.800.000
2148 Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Administ. ou Operacional - Efetivo		0	385.000
2149 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Professores - Efetivos		0	230.000
2150 Profissionais da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos - Administ ou Operacional - Efetivo		0	97.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	17.743.000
4 INVESTIMENTO		0	60.000
Fonte			
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	17.100.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	341.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0	20.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	211.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0	10.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		0	91.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15401070	17.100.000							17.100.000

15410000				30.000						<b>30.000</b>
15411070	341.000									<b>341.000</b>
15420000				20.000						<b>20.000</b>
15421070	211.000									<b>211.000</b>
15430000				10.000						<b>10.000</b>
15431070	91.000									<b>91.000</b>
<b>Total</b>	<b>17.743.000</b>			<b>60.000</b>						<b>17.803.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.017 - Procuradoria Geral do Município</b>			
Código / Especificação		PL0. 2022	PL0.2023
Total		184.000	203.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		184.000	203.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		184.000	203.000
Programa			
0006 ADVOCACIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL		184.000	203.000
Ação			
1041 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Geral do Município		5.000	6.000
2094 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município		165.000	170.000
2095 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município		14.000	27.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165.000	170.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000	27.000
4 INVESTIMENTO		5.000	6.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		184.000	191.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	12.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	170.000		17.000	4.000				<b>191.000</b>
17040000			10.000	2.000				<b>12.000</b>
<b>Total</b>	<b>170.000</b>		<b>27.000</b>	<b>6.000</b>				<b>203.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.018 - Secretaria Municipal de Finanças</b>			
Código / Especificação		PL0. 2022	PL0.2023
Total		3.650.600	3.919.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		3.650.600	3.919.000
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.650.600	3.919.000
Programa			
0004 CONTROLE FINANCEIRO		3.650.600	3.919.000
Ação			
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Finanças		10.000	20.000
2096 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças		494.000	1.024.000
2097 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças		3.130.600	2.844.000
2098 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças		16.000	31.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		494.000	1.024.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.146.600	2.875.000
4 INVESTIMENTO		10.000	20.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.650.600	1.675.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	2.244.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.024.000		641.000	10.000				<b>1.675.000</b>
17040000			2.234.000	10.000				<b>2.244.000</b>
<b>Total</b>	<b>1.024.000</b>		<b>2.875.000</b>	<b>20.000</b>				<b>3.919.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.021 - Controladoria Geral do Município			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	496.000	812.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	496.000	812.000	
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO	496.000	812.000	
Programa			
0007 CONTROLE INTERNO	496.000	812.000	
Ação			
1043 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral do Município	8.000	10.000	
2099 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município	466.000	683.000	
2100 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	22.000	34.000	
2139 Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Controladoria Geral do Município	0	85.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.000	683.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	99.000	
4 INVESTIMENTO	8.000	30.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	496.000	747.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	65.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	683.000		49.000	15.000				<b>747.000</b>
17040000			50.000	15.000				<b>65.000</b>
<b>Total</b>	<b>683.000</b>		<b>99.000</b>	<b>30.000</b>				<b>812.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	468.641	116.500	
Função			
99	468.641	116.500	
Sub-Função			
999	468.641	116.500	
Programa			
0003	468.641	116.500	
Ação			
9001	468.641	116.500	
Grupo de Despesa			
9	468.641	116.500	
Fonte			
15000000	468.641	116.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							116.500	<b>116.500</b>
<b>Total</b>							<b>116.500</b>	<b>116.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			
<b>Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.317.700	2.472.000
Função			
10 SAÚDE		1.317.700	2.472.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.317.700	2.472.000
Programa			
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.317.700	2.472.000
Ação			
1044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	0	25.000
1071	Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	0	70.000
2101	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde	919.000	1.830.000
2102	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	216.200	325.000
2103	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	120.000	130.000
2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	62.500	92.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	955.500	1.902.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.200	475.000
4	INVESTIMENTO	0	95.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.317.700	2.425.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	47.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	1.902.000		473.000	50.000				<b>2.425.000</b>
17040000			2.000	45.000				<b>47.000</b>
<b>Total</b>	<b>1.902.000</b>		<b>475.000</b>	<b>95.000</b>				<b>2.472.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			
<b>Unidade 03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		0	27.311.000
Função			
10	SAÚDE	0	27.311.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	14.879.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	10.510.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	1.070.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	852.000
Programa			
0009	ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE	0	27.311.000
Ação			
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	0	10.000
1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde	0	160.000
1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde	0	100.000
1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde	0	50.000
1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde	0	420.000
1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde	0	1.915.000
1070	Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades	0	53.000
1073	Aquisição de Veículos para Assistência a População das Vilas e Pacientes Oncológicos - EParlamentar	0	334.000
1074	Construção de Centro Especializado de Atendimento Educacional - Emendas Parlamentares	0	334.000
1075	Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Ceará - Emenda Parlamentar	0	83.500
1077	Realização de Exames para a População de Serra do Mel - Emenda Parlamentar	0	83.500
2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS	0	2.002.000
2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	0	852.000

2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	0	3.065.000
2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB	0	516.000
2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	0	8.435.000
2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	0	4.187.000
2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	0	969.000
2112	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	0	463.000
2113	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	0	607.000
2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	0	1.652.000
2115	Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	0	1.020.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	9.229.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	14.642.500
4	INVESTIMENTO	0	3.439.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	835.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	21.533.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.145.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	912.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	190.000
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0	555.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	1.141.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			83.500	751.500				<b>835.000</b>
15001002	7.207.000		12.530.000	1.796.000				<b>21.533.000</b>
16000000	1.110.000		1.020.000	15.000				<b>2.145.000</b>
16040000	912.000							<b>912.000</b>
16210000			90.000	100.000				<b>190.000</b>
16350000				555.000				<b>555.000</b>
17040000			919.000	222.000				<b>1.141.000</b>
Total	<b>9.229.000</b>		<b>14.642.500</b>	<b>3.439.500</b>				<b>27.311.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel</b>			
<b>Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social</b>			
Código / Especificação			
Total		PLO. 2022	PLO.2023
Função		1.065.000	1.242.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.000	1.242.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.065.000	1.242.000
Programa			
0003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1.065.000	1.242.000
Ação			
1052	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social	10.000	5.000
2116	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	782.000	917.000
2117	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social	261.000	246.000
2118	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social	12.000	74.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	782.000	917.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.000	320.000
4	INVESTIMENTO	10.000	5.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.065.000	1.039.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	203.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	917.000		120.000	2.000				<b>1.039.000</b>
17040000			200.000	3.000				<b>203.000</b>
<b>Total</b>	<b>917.000</b>		<b>320.000</b>	<b>5.000</b>				<b>1.242.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel			
Unidade 04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.373.500	1.510.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.500	1.510.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	392.000	208.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	981.500	1.302.000
Programa			
0010	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	1.373.500	1.510.000
Ação			
1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Programas de Assistência Social	20.000	20.000
2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	262.500	337.000
2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	338.000	152.000
2122	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	54.000	56.000
2123	Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social	102.000	227.000
2124	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	8.000	7.000
2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família	154.000	84.000
2126	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	105.000	122.000
2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	330.000	432.000
2156	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	0	73.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	209.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.238.500	1.281.000
4	INVESTIMENTO	20.000	20.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.373.500	492.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	377.000
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	73.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	568.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	118.000		369.000	5.000				<b>492.000</b>
16600000	91.000		276.000	10.000				<b>377.000</b>
16610000			73.000					<b>73.000</b>
17040000			563.000	5.000				<b>568.000</b>
<b>Total</b>	<b>209.000</b>		<b>1.281.000</b>	<b>20.000</b>				<b>1.510.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>125.419.900</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>98.650.400</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.294.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.562.300	
Contribuições	850.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000	
Receita Patrimonial	1.434.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.018.100	
Transferências Correntes	101.821.200				
Outras Receitas Correntes	20.000		Superavit Corrente		26.769.500
<b>Total</b>		<b>125.419.900</b>	<b>Total</b>		<b>125.419.900</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>10.148.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>36.801.000</b>
Alienação de Bens	100.000		INVESTIMENTO	35.991.000	
Transferências de Capital	10.048.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000	



Déficit de Capital		26.769.500	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	630.000	
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>116.500</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>	<b>125.419.900</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>98.650.400</b>	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>10.148.000</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>36.801.000</b>	
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>116.500</b>	
<b>Total</b>	<b>135.567.900</b>		<b>Total</b>	<b>135.567.900</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>99.964.900</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>69.674.900</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.805.200		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.305.300	
Contribuições	850.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000	
Receita Patrimonial	1.252.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.299.600	
Transferências Correntes	80.037.000				
Outras Receitas Correntes	20.000		Superavit Corrente		30.290.000
<b>Total</b>		<b>99.964.900</b>	<b>Total</b>		<b>99.964.900</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>10.048.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>33.241.500</b>
Alienação de Bens	100.000		INVESTIMENTO	32.431.500	
Transferências de Capital	9.948.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	630.000	
Déficit de Capital		23.310.000	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>116.500</b>
<b>Total</b>		<b>110.012.900</b>	<b>Total</b>		<b>33.358.000</b>
<b>RESUMO</b>			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>99.964.900</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>69.674.900</b>	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>10.048.000</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>33.241.500</b>	
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>116.500</b>	
			Transf. para o Orçamento de Seguridade	6.980.000	
<b>Total</b>	<b>110.012.900</b>		<b>Total</b>	<b>110.012.900</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>25.455.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>28.975.500</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.488.800		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.257.000	
Receita Patrimonial	182.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.718.500	
Transferências Correntes	21.784.200				
Deficit Corrente		3.520.500			
<b>Total</b>		<b>28.975.500</b>	<b>Total</b>		<b>28.975.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>100.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.559.500</b>
Transferências de Capital	100.000		INVESTIMENTO	3.559.500	
Déficit de Capital		3.459.500			
<b>Total</b>		<b>25.555.000</b>	<b>Total</b>		<b>3.559.500</b>
<b>RESUMO</b>			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>25.455.000</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.975.500</b>	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>100.000</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.559.500</b>	
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>	<b>6.980.000</b>				
<b>Total</b>	<b>32.535.000</b>		<b>Total</b>	<b>32.535.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>			<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>
<b>I Receitas Correntes</b>					<b>Categoria Econômica</b>
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					<b>125.419.900</b>
I.1.1 Impostos				17.978.000	
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				85.000	
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				37.000	
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			Fiscal	24.000	

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	6.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	800		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	200		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	4.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	800		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	200		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		48.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	36.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	9.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	800		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	200		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	800		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	200		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	800		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	200		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.140.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.140.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.040.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.040.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	800.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	32.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	8.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		100.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	80.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		16.753.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		16.753.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		16.753.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	13.750.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	3.000.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	800		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	200		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	800		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	200		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	800		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	200		
1.1.2 Taxas		3.316.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.303.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.303.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.303.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	3.060.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	240.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	800		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Seguridade Social	200		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	800		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Seguridade Social	200		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	800		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Seguridade Social	200		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		13.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		13.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		13.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	8.000		

1.1.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Seguridade Social	2.000		
1.1.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	800		
1.1.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Seguridade Social	200		
1.1.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	800		
1.1.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Seguridade Social	200		
1.1.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	800		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Seguridade Social	200		
1.2 Contribuições			850.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		850.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		850.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		850.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	850.000		
1.3 Receita Patrimonial			1.434.700	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		1.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		1.433.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.433.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.433.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.433.700		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	800.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	81.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Fiscal	200.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	151.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	11.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	12.000		
1.7 Transferências Correntes			101.821.200	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		50.997.600		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		20.165.600		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		20.160.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.160.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.160.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.200.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	7.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	4.540.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.600		

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	5.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	1.400		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.400		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		26.459.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		15.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	12.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		26.194.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		24.974.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	24.449.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	525.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		600.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	600.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		620.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	590.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		250.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.707.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.707.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.242.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.242.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.242.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		165.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		165.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	165.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		188.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		188.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	188.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		107.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		107.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	107.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		5.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		5.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		589.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		230.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		230.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	55.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	45.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	125.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		159.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		159.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	9.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	110.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	40.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		700.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		230.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	230.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		370.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	370.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		100.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	100.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		327.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		327.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		327.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	7.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	35.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	45.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		50.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		50.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	40.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Seguridade Social	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		33.823.600		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		32.511.600		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		32.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		32.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	30.004.600		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	9.995.400		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-8.000.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	480.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	120.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-120.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		13.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		13.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	13.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.400		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		18.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	18.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		900.000		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		900.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal Fiscal		900.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		90.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		90.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		90.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	90.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		322.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		72.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	72.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		250.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		17.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		17.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		17.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fiscal Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		17.000.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			20.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000			
1.9.2.1 Indenizações		20.000			
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		20.000			
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	20.000			
<b>2 Receitas de Capital</b>					<b>10.148.000</b>
2.2 Alienação de Bens			100.000		
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		100.000			
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000			
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000			
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	100.000			
2.4 Transferências de Capital			10.048.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		9.948.000			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		8.448.000			
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		8.448.000			
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	8.448.000			
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.500.000			
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.500.000			
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.500.000			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		100.000			
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000			
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000			
<b>Total Geral:</b>					<b>135.567.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-12.664.800	41.289.200	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	12.136.000	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	21.533.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	17.100.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	371.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	Outras Fontes	0	0	231.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	101.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	210.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	241.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	164.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	250.000	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.665.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.145.000	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	912.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	190.000	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	555.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	377.000	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	73.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	8.448.000	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	24.304.000	
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	901.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	20.200	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	851.500	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	1.500.000	
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-12.664.800</b>	<b>135.567.900</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			

Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>02 - Poder Executivo</b>		<b>131.524.900</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	41.289.200
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	12.136.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	21.522.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	17.100.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	371.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	231.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	101.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	210.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	241.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	164.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	250.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	1.665.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	200.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	8.448.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	24.304.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	901.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	20.200
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	851.500
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	1.500.000
<b>03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>3.613.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	11.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.945.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	190.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	555.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	912.000
<b>04 - Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel</b>		<b>430.000</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	357.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	73.000
<b>Total:</b>		<b>135.567.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada						
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.654.625,42	13,70	13.671.312,25	23,46	22.448.818,86	30,15	19.117.800,00	17,79	21.294.000,00	15,71
Contribuições	498.995,22	1,03	456.177,54	0,78	653.027,64	0,88	700.000,00	0,65	850.000,00	0,63
Receita Patrimonial	89.694,74	0,18	21.666,31	0,04	232.222,26	0,31	31.700,00	0,03	1.434.700,00	1,06
Transferências Correntes	40.410.530,35	83,22	43.316.351,89	74,32	50.278.303,28	67,53	75.491.020,00	70,25	101.821.200,00	75,11
Outras Receitas Correntes	14.659,73	0,03	27.788,28	0,05	14.745,82	0,02	0,00	0,00	20.000,00	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>47.668.505,46</b>	<b>98,17</b>	<b>57.493.296,27</b>	<b>98,64</b>	<b>73.627.117,86</b>	<b>98,89</b>	<b>95.340.520,00</b>	<b>88,72</b>	<b>125.419.900,00</b>	<b>92,51</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,07
Transferências de Capital	888.218,33	1,83	791.528,00	1,36	824.980,74	1,11	12.120.000,00	11,28	10.048.000,00	7,41
<b>TOTAL</b>	<b>888.218,33</b>	<b>1,83</b>	<b>791.528,00</b>	<b>1,36</b>	<b>824.980,74</b>	<b>1,11</b>	<b>12.120.000,00</b>	<b>11,28</b>	<b>10.148.000,00</b>	<b>7,49</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48.556.723,79</b>	<b>100,00</b>	<b>58.284.824,27</b>	<b>100,00</b>	<b>74.452.098,60</b>	<b>100,00</b>	<b>107.460.520,00</b>	<b>100,00</b>	<b>135.567.900,00</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
02 Poder Executivo						
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer						
<b>I - Receita</b>						<b>2.529.000</b>
1 Receitas Correntes						2.529.000
1.3 Receita Patrimonial					25.000	
1.3.2 Valores Mobiliários				25.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias				25.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários				25.000		

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	<b>5.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		2.504.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.254.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.665.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.665.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.575.000		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>1.575.000</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	90.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>90.000</b>		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	589.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.000		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	230.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	230.000		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>55.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>45.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>125.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>5.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	159.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	159.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>9.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>110.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>	<b>40.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	250.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000		
<b>1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal</b>	<b>250.000</b>		
<b>Total</b>			<b>2.529.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 Poder Executivo			
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			
<b>I - Receita</b>			<b>17.803.000</b>
I Receitas Correntes			17.803.000
1.3 Receita Patrimonial		103.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	103.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	103.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	103.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR</b>	<b>1.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		17.700.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	700.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	700.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	230.000		
<b>1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>230.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	370.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>370.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR</b>	<b>100.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.000.000		



1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.000.000		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>17.000.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total</b>			<b>17.803.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 Poder Executivo			
02.018 Secretaria Municipal de Finanças			
<b>I - Receita</b>			<b>111.192.900</b>
I Receitas Correntes			101.144.900
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		21.294.000	
I.1.1 Impostos	17.978.000		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	85.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.000		
<b>I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>30.000</b>		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.000		
<b>I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>45.000</b>		
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000		
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.140.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.000		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.040.000		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.040.000		
<b>I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>1.000.000</b>		
<b>I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>40.000</b>		
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000		
<b>I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>100.000</b>		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.753.000		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	16.753.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16.753.000		
<b>I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>16.750.000</b>		
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000		
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
I.1.2 Taxas	3.316.000		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.303.000		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.303.000		
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.303.000		
<b>I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>3.300.000</b>		
I.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000		
I.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000		
<b>I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>1.000</b>		
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000		
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	13.000		
<b>I.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos</b>	<b>10.000</b>		
I.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000		
<b>I.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>1.000</b>		
<b>I.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>1.000</b>		
I.2 Contribuições		850.000	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000		
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000		
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000		

<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>850.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		1.124.700	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>1.000</b>		
1.3.2 Valores Mobiliários	1.123.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.123.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.123.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.123.700		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>800.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>81.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>200.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>2.200</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>1.500</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>6.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>12.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		77.866.200	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.454.600		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.165.600		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.160.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.160.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.160.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>22.700.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-4.540.000</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias</b>	<b>2.000.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>7.000</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.400</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.239.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>15.000</b>		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	23.974.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.874.000		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>22.874.000</b>		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	600.000		
<b>1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal</b>	<b>600.000</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>500.000</b>		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	250.000		
<b>1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal</b>	<b>250.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000		
<b>1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020</b>	<b>50.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.411.600		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	32.511.600		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	32.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	32.000.000		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>40.000.000</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-8.000.000</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	480.000		

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	480.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>600.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-120.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>17.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-3.400</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>18.000</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	900.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	900.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>900.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		10.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000		
1.9.2.1 Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2 Receitas de Capital			10.048.000
2.2 Alienação de Bens		100.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000		
<b>2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4 Transferências de Capital		9.948.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.948.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.448.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.448.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>8.448.000</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000		
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>1.500.000</b>		
<b>Total</b>			<b>111.192.900</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
<b>I - Receita</b>			<b>3.613.000</b>
1 Receitas Correntes			3.513.000
1.3 Receita Patrimonial		151.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	151.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	151.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	151.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	151.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>151.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		3.352.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.262.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	555.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	555.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	525.000		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>525.000</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	30.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.707.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.707.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.242.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.242.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>2.242.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	165.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	165.000		

1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	165.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	188.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	188.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	188.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	107.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	107.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	107.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	5.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	90.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		10.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000		
1.9.2.1 Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000		
2 Receitas de Capital			100.000
2.4 Transferências de Capital		100.000	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	100.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000		
<b>Total</b>			<b>3.613.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 Fundo Municipal de Assist. Social de Serra do Mel			
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
<b>I - Receita</b>			<b>430.000</b>
1 Receitas Correntes			430.000
1.3 Receita Patrimonial		31.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	31.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	31.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	31.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000		
1.7 Transferências Correntes		399.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	327.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	327.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	327.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	327.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	7.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	35.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	45.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	72.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	72.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	72.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Total</b>			<b>430.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>	<b>2.529.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	5.000
01 - Fiscal	5.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	210.000
01 - Fiscal	210.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) ( Outras Fontes )	235.000
01 - Fiscal	235.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	55.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	125.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	164.000
01 - Fiscal	164.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	110.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	250.000
01 - Fiscal	250.000
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação ( Outras Fontes )	1.665.000
01 - Fiscal	1.665.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.575.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	90.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>	<b>17.803.000</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	17.100.000
01 - Fiscal	17.100.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.000.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	371.000
01 - Fiscal	371.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	370.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	231.000
01 - Fiscal	231.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	230.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	101.000
01 - Fiscal	101.000
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.018 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>111.192.900</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	41.289.200
01 - Fiscal	41.289.200
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.500
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	550
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.750
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.750
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	550

1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	550
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	550.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.000.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	550
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	550
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.760.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	550
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	550
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	550
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.500
1122010102 - Taxa de Cemitério	550
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	550
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	550
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	800.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	12.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.200.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.540.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.100.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.850
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.400
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.250
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	24.907.850
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-8.000.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	330.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	9.350
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.400
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	10.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	12.131.000
01 - Fiscal	12.131.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.500
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.250
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.250
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	250
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	250.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	25.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.750.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	250
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	250
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	250
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	250
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.500
1122010102 - Taxa de Cemitério	250
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	250

1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.000.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.750
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.750
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	12.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.096.750
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	150.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.250
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	21.522.000
02 - Seguridade Social	21.522.000
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	8.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.000.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	200
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	240.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	200
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	200
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	200
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	200
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.500.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	400.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	9.995.400
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	120.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	200.000
01 - Fiscal	200.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	200.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União ( Outras Fontes )	8.448.000
01 - Fiscal	8.448.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.448.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )	24.304.000
01 - Fiscal	24.304.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	80.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	22.874.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal		600.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		500.000
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal		250.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )		901.000
01 - Fiscal		901.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		1.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		900.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )		20.200
01 - Fiscal		20.200
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		2.200
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		18.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )		851.500
01 - Fiscal		851.500
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		850.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		1.500
18990000 - Outros Recursos Vinculados ( Outras Fontes )		1.500.000
01 - Fiscal		1.500.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		1.500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
<b>03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>3.613.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )		11.000
01 - Fiscal		10.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal		10.000
02 - Seguridade Social		1.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )		1.945.000
02 - Seguridade Social		1.945.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		150.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		1.460.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		165.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		58.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		107.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		5.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )		912.000
02 - Seguridade Social		912.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		782.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		130.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )		190.000
02 - Seguridade Social		190.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		90.000
2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		100.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde ( Outras Fontes ) 02 - Seguridade Social		555.000 555.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		525.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
<b>04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>430.000</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )		357.000
02 - Seguridade Social		357.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		30.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		7.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		35.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB		45.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		50.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		90.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		100.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )		73.000
02 - Seguridade Social		73.000



1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO				1.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				72.000
<b>Total:</b>				<b>135.567.900</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Receita</b>		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>125.419.900</b>	<b>74.858.200</b>	<b>50.561.700</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		21.294.000	21.294.000	0
	Fiscal	17.805.200	17.805.200	0
	Seguridade Social	3.488.800	3.488.800	0
1.2 Contribuições		850.000	0	850.000
	Fiscal	850.000	0	850.000
1.3 Receita Patrimonial		1.434.700	820.000	614.700
	Fiscal	1.252.700	819.000	433.700
	Seguridade Social	182.000	1.000	181.000
1.7 Transferências Correntes		101.821.200	52.724.200	49.097.000
	Fiscal	80.037.000	34.691.000	45.346.000
	Seguridade Social	21.784.200	18.033.200	3.751.000
1.9 Outras Receitas Correntes		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>10.148.000</b>	<b>100.000</b>	<b>10.048.000</b>
2.2 Alienação de Bens		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2.4 Transferências de Capital		10.048.000	0	10.048.000
	Fiscal	9.948.000	0	9.948.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
<b>Total</b>		<b>135.567.900</b>	<b>74.958.200</b>	<b>60.609.700</b>
Fiscal		110.012.900	110.012.900	0
Seguridade Social		25.555.000	25.555.000	0

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**83C0DED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANCETE DE CONTINGENCIAMENTO POR DESPESA**

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN												
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação									
https://www.vicosarn.gov.br			1775-5356-561									
<b>Balancete de Contingenciamento por Despesa</b>												
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023</b>												
Despesa	Natureza	Fonte Recursos	Fixado	Total Créditos (a)	Contingenciado (b)	Descontingenciado (c)	% (c/b)	Saldo Contingenciado d=(b-c)	Saldo Bloqueado Administrativo (e)	Saldo Demais Bloqueios (f)	Empenhado(líquido) (g)	Total Disponível (a-d-e-f-g)
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa												

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**D4C1BA3D